

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO.....	82
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	82
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	82
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	85
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	91
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	92
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	92
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	92
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	93
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	93

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	98
SECRETARIA DE GOVERNO.....	99
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	100
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	101
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	102
SECRETARIA DE SAÚDE.....	108
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	110
SECRETARIA DE OBRAS.....	111
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	111
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	111
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	112
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	112
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	112
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	112
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	113

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	114
SECRETARIA DE GOVERNO.....	114
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	115
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	116
SECRETARIA DE SAÚDE.....	118
SECRETARIA DE OBRAS.....	119
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	122
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	123
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	123
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	123
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	123
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	124
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	125
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	125
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	125
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	125
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	125
INEDITORIAIS.....	126
ÍNDICE.....	127

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.834, DE 14 DE JANEIRO DE 1998 (*)

(Autores do Projeto: Deputados Distritais Wasny de Rouse e Filippelli)

Cria os núcleos rurais que especifica, na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII - e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados, na Região Administrativa do Lago Norte, RA XVIII, os seguintes núcleos rurais, constituídos pelas chácaras localizadas ao longo dos córregos que lhes dão nome:

I - Núcleo Rural Córrego Urubu;

II - Núcleo Rural Córrego Taquari;

III - Núcleo Rural Córrego Capoeira do Bálsamo;

IV - Núcleo Rural Córrego Tamanduá;

V - Núcleo Rural Córrego Olhos d'Água;

VI - Núcleo Rural Córrego do Torto;

VII - Núcleo Rural Córrego do Jerivá.

Parágrafo único. As poligonais das áreas rurais remanescentes previstas no § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, onde incidem os núcleos rurais objeto desta Lei, serão definidas no prazo de noventa dias da publicação desta Lei e preservarão a integridade das microbacias respectivas.

Art. 2º - A criação dos núcleos rurais especificados no art. 1º tem como objetivos:

I - promover a regularização fundiária das terras ocupadas na forma de produção agropecuária ou projetos de preservação ambiental, bem como a ocupação ordenada do solo;

II - facilitar a captação de recursos para desenvolvimento das atividades propostas;

III - consolidar modalidade de ocupação que estimule a preservação ambiental;

IV - desenvolver laços comunitários entre os ocupantes e estimular o interesse comum de preservação do relevo, da fauna, da flora e dos recursos hídricos, compatibilizando preservação com produção, onde for o caso;

V - viabilizar projetos de recuperação de áreas degradadas;

VI - impedir a especulação imobiliária da região;

VII - preservar a dimensão bucólica e o patrimônio paisagístico da região;

VIII - facilitar a instalação de empreendimentos compatíveis com a dinâmica rural, para geração de renda e emprego.

Art. 3º - Nos núcleos rurais definidos no art. 1º serão desenvolvidas atividades agrícolas, pecuárias, de preservação ambiental e ecoturismo, que comporão o respectivo plano de utilização, em conformidade com a vocação de cada área e com as diretrizes do órgão competente do Poder Executivo.

§ 1º Os planos de utilização serão definidos para cada agrupamento de chácaras juntamente com a comunidade ocupante das áreas, podendo haver para a mesma área planos diversificados.

§ 2º Nos casos em que restrições ambientais ou o interesse ambiental justifiquem, as glebas dos núcleos rurais poderão estar isentas de qualquer atividade econômica, constando do plano de utilização apenas a preservação, conservação ou recuperação ambiental.

Art. 4º - Para os efeitos do disposto nesta Lei, será regularizada a ocupação do solo existente na data de publicação da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, na área de abrangência dos núcleos rurais criados, vedados o parcelamento e a expansão da área ocupada.

Parágrafo único. Até que se proceda à regularização de que trata o caput, o poder público concederá autorização precária de uso aos chacareiros cadastrados.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias das secretarias de Governo a que estejam afetos os núcleos rurais.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de janeiro de 1998
110º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 10, de 15-1-98.

LEI COMPLEMENTAR Nº 88, DE 5 DE MARÇO DE 1998 (*)

Dispõe sobre a construção e o uso de subsolos no Trecho 1 do Setor de Hotéis de Turismo Norte, Projeto Orla - Pólo 3, na Região Administrativa de Brasília - RA I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica permitida a construção de subsolos sob área pública, com um ou mais pisos, mediante concessão onerosa de direito real de uso, firmada em contrato específico em que o Distrito Federal será o cedente.

Parágrafo único - Para a concessão onerosa de direito real de uso, os concessionários responsabilizar-se-ão pela elaboração dos projetos de reurbanização da superfície, bem como pelos custos de eventuais remanejamentos das redes de serviços públicos, nas condições e nos prazos estabelecidos pelo cedente.

Art. 2º - Ficam alterados os usos permitidos e a ocupação dos subsolos dos lotes abrangidos pelas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB, 85/96, na forma desta Lei Complementar.

§ 1º - Os subsolos sob área pública podem ocupar a área situada entre os lotes, limitado o avanço a cinquenta por cento da distância entre eles, na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

§ 2º - Fica estendido aos subsolos o uso permitido para o pavimento térreo, além das atividades previstas até a publicação desta Lei Complementar.

Art. 3º - O Distrito Federal, na condição de cedente, regulamentará e fiscalizará as atividades dos subsolos, bem como aplicará as sanções previstas no contrato, em caso de descumprimento das obrigações pelos concessionários.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de trinta dias.

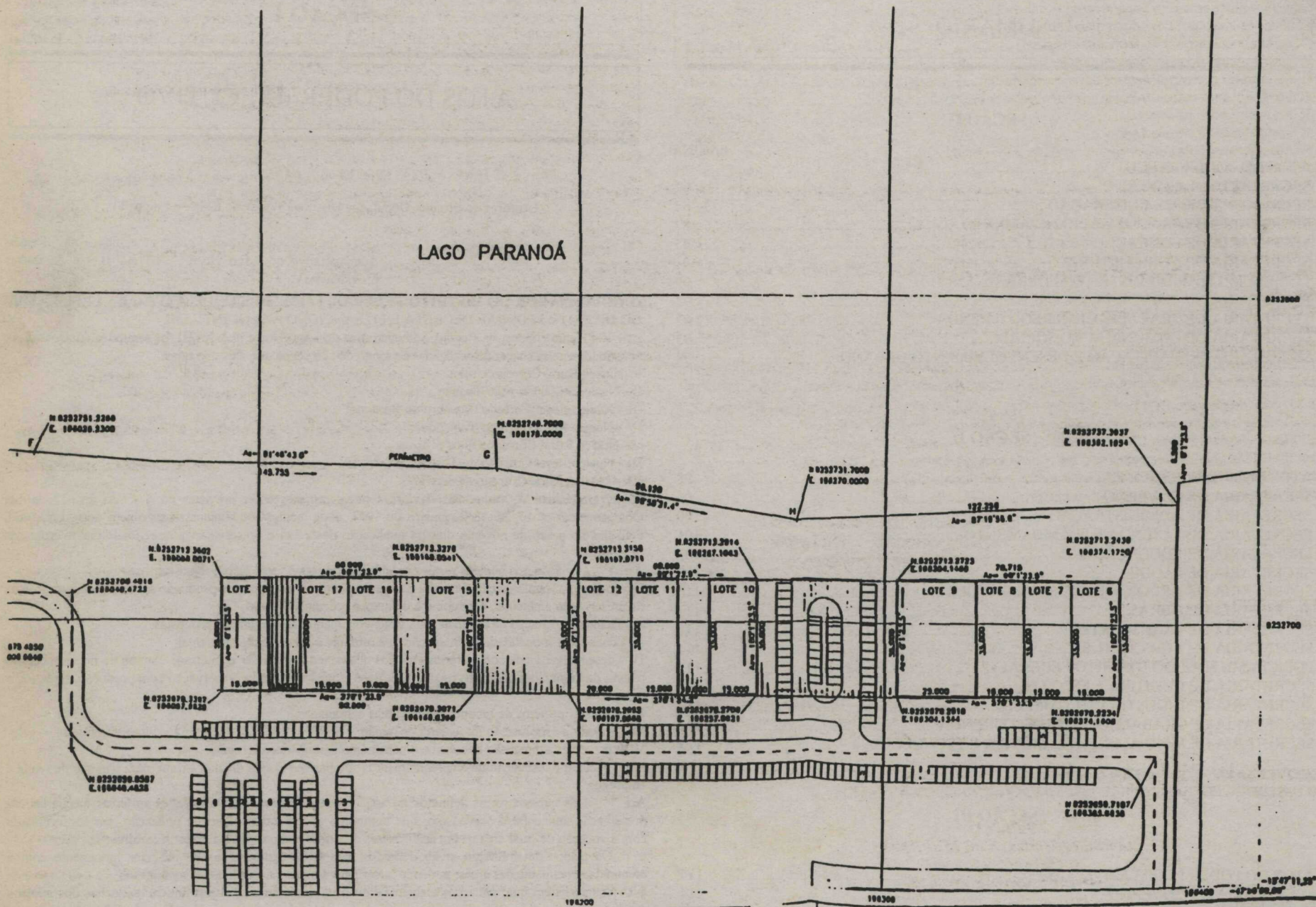
Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 5 de Março de 1998
110º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 44, de 6-3-98, pág. 1.

ANEXO





**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR
GDF**

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador
ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora
LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social
CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

LEI COMPLEMENTAR Nº 55, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998 (*)

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Tadeu Filippelli)

Altera o art. 124 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, "regula o Sistema Tributário do Distrito Federal e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 124 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, passa a vigorar com as alterações desta Lei Complementar.

§ 1º O inciso IV passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 124 -

"IV - Atos relacionados com os serviços de Segurança Pública da Polícia Civil do Distrito Federal, cobrados nos seguintes valores:

1. Autorização para porte de arma de fogo, incluindo a modalidade "porte funcional".....	R\$ 120,00
2. Registro de arma de fogo.....	R\$ 12,00
3. Segunda via de registro de arma de fogo.....	R\$ 12,00
4. Transferência de titularidade de registro de arma de fogo.....	R\$ 12,00
5. Guia de trânsito de arma de fogo.....	R\$ 12,00
6. Exame de aptidão psicológica para porte de arma de fogo.....	R\$ 36,00
7. Curso de habilitação técnica para manuseio de arma de fogo, por hora-aula.....	R\$ 10,00
8. Licença para comércio de armas, munições, explosivos e seus acessórios.....	R\$ 100,00
9. Licença para comércio de artificiospirotécnicos.....	R\$ 60,00
10. Licença para queima de fogos de artifício.....	R\$ 36,00
11. Licença para comercialização de artificios pirotécnicos em barracas.....	R\$ 36,00
12. Licença para exercício de encarregado de fogo ("blaster").....	R\$ 36,00
13. Laudo de perícia criminal.....	R\$ 24,00
14. Laudo de perícia médico-legal.....	R\$ 24,00
15. Guia de remoção de cadáver para fora do Distrito Federal.....	R\$ 12,00
16. Embalsamento de cadáveres.....	R\$ 240,00
17. Formolização de cadáveres.....	R\$ 120,00
18. Segunda via da carteira de identidade civil.....	R\$ 12,00
19. Vistorias para concessão de alvarás e licenças em geral.....	R\$ 36,00
20. Certidão negativa de registro de roubo e furto de veículos.....	R\$ 12,00
21. Vistoria para transferência interestadual de veículos automotores.....	R\$ 36,00"

§ 2º Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

"Art. 124.....

"§ 1º Os valores expressos no inciso IV deste artigo serão corrigidos com base nos mesmos percentuais e com a mesma periodicidade em que for reajustada a unidade fiscal de referência - UFIR - ou outro indexador que vier a substituí-la.

"§ 2º Os recursos arrecadados pela prestação dos serviços relacionados no inciso IV constituem receita adicional do Fundo de Reequipamento dos Órgãos Integrantes da Segurança Pública, criado pela Lei nº 1.026, de 5 de fevereiro de 1996, regulamentado pelo Decreto nº 17.981, de 21 de janeiro de 1997, e serão aplicados exclusivamente no reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal."

§ 3º Fica revogado o número 24 do inciso II do art. 124 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de sessenta dias.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de Dezembro de 1997
109º da República e 38º de Brasília'

CRISTOVAM BUARQUE

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 252, de 31-12-98

LEI COMPLEMENTAR Nº 97, DE 8 DE ABRIL DE 1998

Aprova o Plano Diretor Local da Candangolândia, Região Administrativa XIX, em conformidade com o art. 316 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**TÍTULO I
DA POLÍTICA URBANA E TERRITORIAL
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - O Plano Diretor Local da Candangolândia - PDL da Candangolândia, instrumento básico da política de desenvolvimento urbano da Região Administrativa XIX, detalhando e operacionalizando as diretrizes do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, tem como finalidades:

I - orientar os agentes públicos e privados que atuam na produção e gestão do território, para o pleno desenvolvimento das funções econômicas e sociais da Região Administrativa e da propriedade e para garantir o bem-estar de seus habitantes;

II - ordenar o desenvolvimento urbano, compatibilizando-o com o desenvolvimento econômico-social e as diversas demandas da população;

III - estabelecer as regras básicas de uso e ocupação do solo urbano na Região Administrativa;

IV - contribuir para a implementação de processo de planejamento permanente e participativo, no sentido da democratização da gestão urbana;

V - garantir à população parâmetros de desenvolvimento sustentado, social e econômico, baseados no uso adequado e permanente dos recursos naturais e no meio ambiente equilibrado.

Art. 2º Integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo I - Mapas:
a) Mapa 1 - Macrozoneamento;
b) Mapa 2 - Hierarquia de Vias;

c) Mapa 3 - Uso do Solo;
d) Mapa 4 - Coeficientes de Aproveitamento;
e) Mapa 5 - Projetos Urbanísticos Especiais;
II - Anexo II - Listagem de Atividades Incômodas;
III - Anexo III - Critérios para Consulta à Vizinhança Quanto à Instalação de Atividades;
IV - Anexo IV - Quadro de Exigências de Vagas de Estacionamento Segundo o Porte e o Tipo de Atividade;
V - Anexo V - Listagem de Endereço Segundo os Parâmetros Urbanísticos;
VI - Anexo VI - Poligonais das Áreas dos Projetos Especiais;
VII - Anexo VII - Poligonais da Zona Urbana de Consolidação e da Zona de Conservação Ambiental;
VIII - Anexo VIII - Poligonais das Unidades de Conservação;
IX - Anexo IX - Memória Técnica do PDL da Candangolândia.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS**

Art. 3º - O Plano Diretor Local da Candangolândia tem como objetivos:

I - simplificar as normas de uso e ocupação do solo, tornando-as mais adequadas à dinâmica socioeconômica da Região Administrativa;

II - preservar a qualidade do meio ambiente urbano;

III - preservar, conservar e recuperar as Unidades de Conservação Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE - Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo, Jardim Zoológico de Brasília e Parque do Guarã, sob a responsabilidade da Administração Regional, do Jardim Zoológico e da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC;

IV - promover a urbanização dos espaços públicos, priorizando o conforto do pedestre;

V - otimizar a urbanização e a utilização dos equipamentos públicos urbanos e comunitários;

VI - definir áreas para aplicação de instrumentos jurídicos da política urbana;

VII - otimizar a circulação viária e o transporte coletivo;

VIII - distribuir à coletividade a valorização imobiliária decorrente da ação do poder público;

IX - complementar o projeto urbanístico da zona urbana da Candangolândia;

X - adotar medidas de controle ambiental e de despoluição dos recursos hídricos da área, respeitando a capacidade de suporte dos corpos receptores, em especial a do lago Paranoá;

XI - garantir a visibilidade do Plano Piloto para Candangolândia e vice-versa, impedindo a implantação de edificações que constituam barreiras visuais;

XII - preservar os remanescentes das edificações históricas Capela São José Operário e Caixa Forte;

XIII - garantir a manutenção da densidade de ocupação e o perfil urbano uniforme, vigentes na data de publicação desta Lei Complementar.

Art. 4º - Para alcançar seus objetivos, o Plano Diretor Local da Candangolândia estabelece as seguintes estratégias:

I - estimular a implantação de atividades que proporcionem desenvolvimento econômico, social e cultural na zona urbana da Candangolândia;

II - adotar parâmetros para o controle do uso do solo urbano, segundo índices de incomodidade;

III - definir parâmetros de ocupação específicos para as áreas com fragilidade ambiental;

IV - consolidar as áreas urbanas construídas;

V - hierarquizar as vias e dotá-las das condições necessárias às diferentes funções de circulação de veículos e pedestres;

VI - incentivar a construção de estacionamento de veículos no interior do lote, evitando a destinação de grandes áreas públicas para o mesmo fim;

VII - priorizar o transporte coletivo e a circulação de pedestres;

VIII - urbanizar as áreas públicas e evitar vazios que provoquem a desintegração social, insegurança e insalubridade;

IX - destinar áreas para atividades econômicas;

X - incentivar a prática de educação ambiental, integrando a comunidade à sua realidade, local e regional;

XI - adotar critérios que restrinjam a impermeabilização do solo e evitem o aumento do volume de escoamento superficial das águas pluviais, atendendo às limitações ambientais da região.

**TÍTULO II
DO ORDENAMENTO TERRITORIAL
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 5º - O território da RA XIX - Candangolândia está inserido, conforme o macrozoneamento disposto no PDOT, nas seguintes zonas:

I - Zona Urbana de Consolidação;

II - Zona de Conservação Ambiental.

Parágrafo único - Entende-se por zona a porção territorial sujeita aos mesmos critérios e diretrizes relativos ao uso e à ocupação do solo.

Art. 6º - A área de diretriz especial indicada no Mapa 1 como Área Especial de Proteção sobrepõe-se às zonas objeto do macrozoneamento da Candangolândia, conforme disposto no PDOT.

Parágrafo único - Entende-se por área de diretriz especial a porção territorial que exige parâmetros e diretrizes de uso e ocupação do solo diferenciados e preponderantes sobre os das zonas nas quais se inserem.

**CAPÍTULO II
DO ZONEAMENTO DA CANDANGOLÂNDIA
Seção I
Da Zona Urbana de Consolidação da Candangolândia**

Art. 7º - A Zona Urbana de Consolidação da Candangolândia limita-se:

I - ao sul, com a Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE - Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo;

II - ao norte, com a Estrada Parque do Guarã - EPGU ou rodovia DF 051;

III - a leste, com a Estrada Parque Aeroporto - EPAR ou rodovia DF 047;

IV - a oeste, com a Estrada Parque Indústria e Abastecimento - EPIA ou rodovia DF 003.

Parágrafo único - A Zona Urbana de Consolidação é definida como aquela onde a ocupação deve considerar as restrições estabelecidas para as áreas de preservação do Conjunto Urbanístico do Plano Piloto de Brasília, tombado como Patrimônio Histórico e Cultural da Humanidade, e as peculiaridades ambientais e de saneamento da Área de Proteção Ambiental do Lago Paranoá e das demais Unidades de Conservação inseridas nesta Zona.

Seção II
Da Área Especial de Proteção

Art. 8º - A Área Especial de Proteção existente na Zona Urbana de Consolidação da Candangolândia corresponde a parte da Área de Lazer Ecológico - Parque do Guarã.

Art. 9º - A Área de Lazer Ecológico referida no artigo anterior inclui a poligonal do Jardim Zoológico de Brasília, conforme o Anexo I, Mapa 1.

Parágrafo único - As diretrizes de ocupação do Jardim Zoológico de Brasília obedecerão à legislação ambiental e serão definidas em plano de manejo, aprovado pela SEMATEC.

Seção III
Da Zona de Conservação Ambiental

Art. 10 - A Zona de Conservação Ambiental, nos limites da Região Administrativa da Candangolândia, compreende o Jardim Zoológico de Brasília e parte da ARIE Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo e do Parque do Guarã, conforme definido no macrozoneamento do PDOT.

Parágrafo único - A Zona de Conservação Ambiental é definida por seu caráter de intangibilidade, por conter ecossistemas de grande relevância ecológica e demais atributos especiais, devendo merecer tratamento especial para sua preservação, conservação ou recuperação, regidas por legislação específica.

CAPÍTULO III
DO SISTEMA VIÁRIO
Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 11 - Para efeito desta Lei Complementar, são definidas as seguintes categorias funcionais de vias, descritas em ordem decrescente de hierarquia:

I - via arterial é aquela que liga duas cidades ou dois pontos de uma área conurbada, permitindo o tráfego livre e o desenvolvimento de velocidade, podendo ser de três tipos:

a) auto-estrada, que se caracteriza por ser bloqueada para permitir tráfego livre, possuindo interseções em níveis diferentes e acessos muito espaçados;

b) expressa, que permite cruzamento sinalizado no mesmo nível e acesso às atividades lindeiras por vias marginais;

c) livre, que engloba as demais vias comuns que ligam duas cidades;

II - via principal é aquela de maior importância na cidade e estruturadora da malha urbana;

III - via secundária é aquela que coleta ou distribui o tráfego entre as vias locais e as principais;

IV - via local é aquela que dá acesso direto às unidades imobiliárias;

V - via marginal é aquela que liga as vias arteriais expressas com as vias secundárias ou principais.

Parágrafo único - A hierarquia das vias da Candangolândia consta do Anexo I, Mapa 2.

Seção II
Do Sistema Viário

Art. 12 - O sistema viário arterial da RA XIX é constituído das seguintes vias:

I - Estrada Parque Indústria e Abastecimento - EPIA ou rodovia DF 003;

II - Estrada Parque Dom Bosco - EPDB ou rodovia DF 025;

III - Estrada Parque Aeroporto - EPAR ou rodovia DF 047;

IV - Estrada Parque do Guarã - EPGU ou rodovia DF 051.

Art. 13 - Para a Estrada Parque Indústria e Abastecimento ficam definidas as seguintes diretrizes:

I - criação de via marginal, que permita o acesso seguro às atividades lindeiras à via arterial, conferindo a esta características de via expressa;

II - criação de segundo acesso ao perímetro urbano;

III - modificação do perfil da via, de modo a adaptá-la à implantação das vias marginais, favorecer o transporte coletivo e adequá-la à circulação de pedestres.

Art. 14 - Ficam alteradas as denominações das seguintes vias principais:

I - a via principal denominada Via de Penetração denominar-se-á Via Israel Pinheiro;

II - a via principal denominada Via Contorno denominar-se-á Via Bernardo Sayão.

Art. 15 - O sistema viário principal da RA XIX é composto pelas seguintes vias:

I - Rua dos Transportes;

II - Via Israel Pinheiro;

III - Via Bernardo Sayão.

Art. 16 - Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes de intervenção para as vias principais e secundárias da cidade:

I - reformulação dos estacionamentos e acessos aos equipamentos existentes na Via Israel Pinheiro;

II - complementação da Via Bernardo Sayão ao longo de todo o perímetro da cidade, conforme o Anexo I, Mapa 2;

III - correção da geometria viária nas interseções das vias principais com as secundárias, onde ocorrem problemas de fluxo de tráfego;

IV - duplicação da Via Israel Pinheiro até a QR 4;

V - adequação das vias conforme sua hierarquia na malha viária da cidade;

VI - elaboração de projetos para melhor circulação do transporte coletivo, priorizando-o em relação ao transporte particular.

Art. 17 - As calçadas terão largura mínima de um metro e cinquenta centímetros.

Seção III
dos Estacionamentos

Art. 18 - Os estacionamentos de veículos de natureza privada serão implantados obrigatoriamente no interior dos lotes, conforme dispõe o Anexo IV.

Art. 19 - As demandas por estacionamentos públicos serão atendidas segundo os Projetos Urbanísticos Especiais, obedecidos os critérios de ocupação e uso do solo constantes desta Lei Complementar ou de lei complementar específica.

Parágrafo único - Fica proibida a criação de estacionamento ao longo da Via Bernardo Sayão, exceto no trecho referente ao Projeto Urbanístico Especial - PUE III.

TÍTULO III
DO CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
CAPÍTULO I
DO USO DO SOLO URBANO
Seção I

Da Classificação e Especificação dos Usos e Atividades

Art. 20 - Para efeito desta Lei Complementar, o uso do solo urbano divide-se em residencial e não residencial.

Art. 21 - O uso não residencial do solo subdivide-se em:

I - comercial;

II - institucional;

III - industrial.

§ 1º O uso comercial compreende as atividades de comércio atacadista, comércio varejista e prestação de serviços.

§ 2º O uso institucional compreende as atividades sociais, culturais, culturais, educacionais, administrativas, de transporte e circulação, e de abastecimento.

§ 3º O uso industrial compreende as atividades destinadas a transformar as matérias-primas em produtos adequados ao consumo.

Art. 22 - As atividades de uso não residencial, indicadas no Anexo II, ficam classificadas em incômodas e não incômodas.

§ 1º As atividades incômodas são aquelas que interferem e causam transtorno ao meio urbano.

§ 2º As atividades não incômodas são aquelas que podem coexistir com o uso residencial, desde que ocupem área inferior a cento e cinquenta metros quadrados.

§ 3º As atividades não indicadas no Anexo II serão analisadas pelo Conselho Local de Planejamento - CLP - da Candangolândia e aprovadas pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano - CONPLAN, para fins de classificação do nível de incomodidade.

Art. 23 - As atividades incômodas são classificadas pelo Nível de Incomodidade - I - em três categorias:

I - Atividade de Baixa Incomodidade - II;

II - Atividade de Média Incomodidade - I2;

III - Atividade de Alta Incomodidade - I3.

§ 1º O Nível de Incomodidade é definido pela análise da intensidade e da natureza do incômodo.

§ 2º O Nível de Incomodidade é diretamente proporcional à intensidade do incômodo que a atividade provoca no meio urbano.

§ 3º A natureza do incômodo pode ser:

I - ambiental:

a) geração de ruídos;

b) geração de resíduos e emissões de efluentes poluidores;

II - relativa a riscos de segurança;

III - relativa a circulação:

a) atração de veículos leves;

b) atração de veículos pesados;

IV - especial;

V - outras, a critério da Administração Regional:

a) visual;

b) cultural ou moral;

c) relativa a interferências de ondas eletromagnéticas.

§ 4º Os níveis e a natureza do incômodo estão discriminados no Anexo II.

Art. 24 - As atividades com incômodos de natureza especial, constantes do Anexo II, são aquelas com características singulares de interferência no meio ambiente ou que acarretam sobrecarga na infra-estrutura urbana.

Parágrafo único - A aprovação de atividades com incômodos de natureza especial é de competência do Conselho Local de Planejamento, condicionada à apresentação pelo proponente de relatório técnico contendo pelo menos:

I - anuência dos órgãos executivos competentes, conforme discriminado a seguir:

a) do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA, para as atividades com incômodos de natureza ambiental;

b) do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN - e do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, ouvido o Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF, para as atividades com incômodos de natureza relativa a circulação;

c) da Secretaria de Segurança Pública, para as atividades com incômodos de natureza relativa a riscos de segurança;

II - medidas mitigadoras das interferências no meio natural ou construído, que ficarão a cargo do proponente.

Art. 25 - A aprovação de atividades na zona urbana fica condicionada às normas de licenciamento ambiental, à legislação específica e às disposições desta Lei Complementar.

Seção II
Da Classificação e Especificação de Lotes por Uso

Art. 26 - Ficam estabelecidas as seguintes Categorias de Lote por Uso, segundo o grau de restrição de atividades:

I - Lotes de Maior Restrição - L0;

II - Lotes de Média Restrição - L1;

III - Lotes de Menor Restrição - L2;

IV - Lotes com Restrição a Residência - L3.

Parágrafo único - A localização das Categorias de Lotes por Uso está indicada no Anexo I, Mapa 3.

Art. 27 - São admitidas atividades não incômodas no Lotes de Média Restrição - L1, de Menor Restrição - L2 - e de Restrição a Residência - L3.

Art. 28 - Nos Lotes de Maior Restrição - L0 - somente serão admitidas atividades não incômodas mediante a anuência dos proprietários, ou seus representantes legais, e dos ocupantes dos lotes vizinhos, conforme previsto no Anexo II.

§ 1º O alvará de funcionamento para as atividades objeto deste artigo terá a validade máxima de dois anos.

§ 2º A renovação do alvará de funcionamento da atividade fica condicionada a nova consulta aos proprietários, ou seus representantes legais, e aos ocupantes dos lotes vizinhos, conforme disposto no *caput*.

Art. 29 - A concessão de alvará de funcionamento fica condicionada à consulta prévia aos proprietários, ou seus representantes legais, e aos ocupantes dos lotes abrangidos pelo raio de circunferência explicitado no Anexo III desta Lei Complementar.

§ 1º É necessária a anuência de pelo menos quatro quintos dos consultados para que a concessão a que se refere o *caput* seja aprovada.

§ 2º Será considerado um voto por lote.

§ 3º A anuência somente será considerada se houver a aprovação tanto do proprietário, ou seu representante legal, como do ocupante do lote.

Art. 30 - Nos Lotes de Maior Restrição - L0, são vedadas atividades incômodas de qualquer nível, salvo os casos previstos no art. 36.

Art. 31 - Nos Lotes de Média Restrição - L1, são vedadas Atividades de Média e Alta Incomodidade - I2 e I3, respectivamente, com exceção dos casos previstos nos arts. 37 e 38.

Art. 32 - Nos Lotes de Menor Restrição - L2, são vedadas Atividades de Alta Incomodidade - I3, salvo os casos previstos no art. 38.

Art. 33 - Nos Lotes com Restrição a Residência - L3, não será permitido o uso residencial, com exceção de uma residência para zelador, cuja área máxima de construção não poderá ultrapassar a definida pelo Código de Obras e Edificações de Brasília - COE - para residências econômicas.

Art. 34 - Nos lotes de categorias L1, L2 e L3, é permitida mais de uma atividade não residencial, desde que respeitados os parâmetros de uso e ocupação do solo previstos no Código de Obras e Edificações e nesta Lei Complementar.

Art. 35 - Os proprietários, ou seus representantes legais, e os ocupantes de lotes de categoria L0 lindeiros à via local do conjunto onde for aprovada a instalação de atividades incômodas, considerando-se prejudicados, podem recorrer ao Conselho Local de Planejamento.

Seção III

Da Excepcionalidade para Aprovação de Atividades Incômodas

Art. 36 - As Atividades de Baixa Incomodidade - I1 e de Média Incomodidade - I2, em Lotes de Maior Restrição - L0, serão admitidas, se atendidas as seguintes exigências:

I - área de ocupação menor que cento e cinquenta metro quadrados;

II - anuência dos proprietários, ou seus representantes legais, e dos ocupantes dos lotes vizinhos, conforme previsto no Anexo III;

III - aprovação da Administração Regional da Candangolândia, ouvidos:

a) o IEMA, nos casos de incômodo de natureza ambiental;

b) a Secretaria de Segurança Pública, nos casos de incômodo de natureza relativa a riscos de segurança e a circulação;

c) o IPDF, nos casos de incômodo de natureza relativa a circulação;

IV - aprovação do CLP.

Art. 37 - A aprovação de Atividades de Média Incomodidade - I2, em Lotes de Média Restrição - L1, será admitida, se atendidas as seguintes exigências:

I - anuência dos proprietários, ou seus representantes legais, e dos ocupantes dos lotes vizinhos, conforme previsto no Anexo III;

II - aprovação da Administração Regional da Candangolândia, ouvidos:

a) o IEMA, nos casos de incômodo de natureza ambiental;

b) a Secretaria de Segurança Pública, nos casos de incômodo de natureza relativa a riscos de segurança e a circulação;

c) o IPDF, nos casos de incômodo de natureza relativa a circulação;

III - aprovação do CLP.

Art. 38 - A aprovação de Atividades de Alta Incomodidade - I3, em Lotes de Menor Restrição - L2, será admitida, se atendidas as seguintes exigências:

I - anuência dos proprietários, ou seus representantes legais, e dos ocupantes dos lotes vizinhos, conforme previsto no Anexo III;

II - aprovação da Administração Regional da Candangolândia, ouvidos:

a) o IEMA, nos casos de incômodo de natureza ambiental;

b) a Secretaria de Segurança Pública, nos casos de incômodo de natureza relativa a riscos de segurança e a circulação;

c) o IPDF, nos casos de incômodo de natureza relativa a circulação;

III - aprovação do CLP.

Parágrafo único - Não serão admitidas, nos lotes L2, atividades de alta incomodidade apontadas com a indicação I3 (a) no Anexo II.

Art. 39 - O alvará de funcionamento, nos casos previstos nos arts. 36, 37 e 38, terá validade máxima de dois anos.

Parágrafo único - A renovação do alvará de funcionamento fica condicionada a nova consulta aos proprietários, ou seus representantes legais, e aos ocupantes dos lotes vizinhos, bem como ao cumprimento das exigências estabelecidas nos arts. 36, 37 e 38.

Art. 40 - As atividades de alta incomodidade apontadas com a indicação I3(a) no Anexo II serão admitidas somente nos Lotes com Restrição a Residência - L3.

Seção IV

Das Áreas Públicas Não Urbanizadas

Art. 41 - Nas áreas públicas intersticiais não urbanizadas, serão implantados equipamentos desportivos e mobiliário urbano, e desenvolvidos projetos paisagísticos.

Art. 42 - Nas áreas públicas de uso comum do povo serão prioritariamente implantados equipamentos desportivos e mobiliário urbano.

CAPÍTULO II

DA OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

Seção I

Dos Parâmetros Básicos de Controle da Ocupação do Solo

Art. 43 - Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros urbanísticos de controle da ocupação do solo:

I - coeficiente de aproveitamento;

II - taxa de permeabilidade do solo;

III - afastamentos mínimos;

IV - altura das edificações;

V - quantidade mínima de vagas para estacionamento de veículos;

VI - quantidade máxima de domicílios por lote.

Seção II

Do Coeficiente de Aproveitamento

Art. 44 - O coeficiente de aproveitamento é o índice que, multiplicado pela área do lote, resulta na área máxima de construção permitida.

§ 1º Para efeito do cálculo da área máxima de construção, serão computadas todas as áreas edificadas e as seguintes áreas cobertas:

I - galerias obrigatórias de circulação de pedestres;

II - áreas previstas pelo Código de Obras e Edificações.

§ 2º Nos lotes de categoria L0, L1, L2 e L3, é obrigatória a edificação de, no mínimo, vinte e cinco por cento da área do lote.

§ 3º Não serão computadas, para efeito do cálculo da área máxima de construção, as áreas destinadas a garagens e estacionamentos de veículos, localizadas no subsolo ou em superfície.

Art. 45 - Os coeficientes de aproveitamento estabelecidos para os lotes da Candangolândia estão indicados no Anexo I, Mapa 4.

Art. 46 - Nos casos em que o projeto arquitetônico englobar um conjunto de lotes contíguos com coeficientes de aproveitamento diferentes, a área máxima de construção será o somatório das calculadas para cada lote.

Art. 47 - Nos casos de remembramento de lotes, o coeficiente de aproveitamento do lote resultante será obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$ca_R = \frac{\sum_{i=1}^n ca_n \times A_n}{\sum_{i=1}^n A_n} \text{ onde:}$$

I - ca_R = coeficiente de aproveitamento resultante;

II - ca_n = coeficiente de aproveitamento de cada lote a ser remembrado;

III - A_n = área de cada lote a ser remembrado.

Seção III

Da Taxa de Permeabilidade do Solo

Art. 48 - A taxa de permeabilidade do solo é o percentual mínimo da área do lote onde é proibida a impermeabilização por pavimentação ou edificação.

Art. 49 - A taxa de permeabilidade do solo, a ser exigida para novas construções e reformas, é definida em função da dimensão do lote, conforme discriminado a seguir:

I - não será exigida para os lotes com área igual ou inferior a duzentos metros quadrados;

II - será de quinze por cento da área total do lote para os lotes com área acima de duzentos metros quadrados até quinhentos metros quadrados;

III - será de vinte e cinco por cento da área do lote para os lotes com área superior a quinhentos metros quadrados.

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto neste artigo os lotes com divisas voltadas para as vias principais, para os quais não será exigida a taxa de permeabilidade do solo.

Art. 50 - Nos casos de remembramentos de lotes, ou naqueles em que o projeto arquitetônico englobar um conjunto de lotes contíguos, o cálculo da taxa de permeabilidade do solo considerará a área total resultante.

Art. 51 - Nas áreas públicas fica garantido o percentual mínimo de dez por cento de solo permeável.

Seção IV

Dos Afastamentos Mínimos

Art. 52 - Afastamento mínimo é a distância a ser observada entre as edificações e as divisas do lote.

Art. 53 - Em relação à divisas frontais voltadas para logradouro público, o afastamento mínimo das edificações será de um metro e meio, com exceção das edificações localizadas no Setor de Oficinas - QOF.

Parágrafo único - Não são exigidos quaisquer afastamentos nas edificações do Setor de Oficinas - QOF.

Art. 54 - No caso de existir abertura de vãos em fachadas, será exigido o afastamento mínimo de um metro e meio em relação às divisas voltadas para lotes vizinhos.

Art. 55 - Nos casos em que o projeto arquitetônico englobar lotes contíguos, o conjunto de lotes será considerado como um único lote para efeito das definições de afastamentos mínimos.

Seção V

Da Altura Máxima das Edificações

Art. 56 - A altura máxima das edificações, calculada a partir da cota de soleira fornecida pela Administração Regional, será de nove metros e vinte centímetros, excluídas a caixa d'água e a cumeeira.

Seção VI

Da Quantidade Mínima de Vagas para Estacionamentos de Veículos

Art. 57 - Será exigida quantidade mínima de vagas para estacionamento de veículos no interior do lote, em função da atividade a ser desenvolvida, segundo os critérios estabelecidos no Anexo IV.

Parágrafo único - Ficam desobrigadas do cumprimento do disposto no *caput* as edificações existentes na data de publicação desta Lei Complementar.

Art. 58 - Nos casos de remembramento de lotes de maior restrição - L0 - ou naqueles em que o projeto arquitetônico englobar um conjunto de lotes contíguos de maior restrição - L0, será exigida uma vaga para cada unidade habitacional.

Seção VII

Da Quantidade Máxima de Unidades Domiciliares por Lote

Art. 59 - Os lotes L0, L1 e L2 são unifamiliares, devendo comportar apenas um domicílio por unidade imobiliária.

Art. 60 - Nos casos de remembramento de lotes ou naqueles em que o projeto arquitetônico englobar um conjunto de lotes contíguos, será considerado o somatório da quantidade máxima de domicílios permitido para cada lote do conjunto.

Parágrafo único. Os casos previstos no *caput* serão regidos pelo instituto de condomínio, previsto na Lei federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964.

Seção VIII

Da Quantidade Máxima de Unidades Comerciais por Lote

Art. 61 - Os Lotes de Média Restrição - L1 - poderão comportar até duas atividades não residenciais, desde que cumpridas as exigências contidas no Código de Obras e Edificações e comprovada a viabilidade técnica pelas concessionárias de serviços públicos e pela Administração Regional da Candangolândia.

Seção IX

Dos Demais Parâmetros de Ocupação do Solo

Art. 62 - Os acessos de veículos ao lote serão feitos obrigatoriamente por via lindeira e, preferencialmente, por via de hierarquia inferior, considerada a classificação constante do Anexo I, Mapa 2.

Parágrafo único - Nos casos em que houver mais de uma via da mesma categoria, o acesso pode se dar por qualquer delas.

Art. 63 - Poderão ser feitas aberturas de vãos em todas as divisas dos lotes voltados para os logradouros públicos.

Art. 64 - Nos lotes de categoria L1, L2 e L3, será permitida a construção de marquise sobre a área pública, resguardada a distância mínima estabelecida pelas concessionárias de serviços públicos.

Parágrafo único - A largura e a altura da marquise serão estabelecidas pela Administração Regional para conjuntos de lotes e obedecidas:

I - as normas das concessionárias de serviços públicos;

II - a distância mínima de setenta e cinco centímetros do meio-fio;

III - a altura mínima de três metros.

Art. 65 - No interior dos lotes de categoria L1, L2 e L3, será permitida a construção de galeria para circulação de pedestres, obedecido o disposto a seguir:

I - pelo menos um dos acessos da galeria deverá estar no nível do meio-fio;

II - nos casos em que a galeria não acompanhe a declividade do meio-fio, serão criadas rampas ou escadas de acomodação dentro dos limites do lote, conforme disposto no Código de Obras e Edificações.

Art. 66 - Será permitido o avanço sob área pública contígua às projeções, para uso de garagem, conforme os parâmetros estabelecidos no Código de Obras e Edificações, nos termos desta Lei Complementar e de legislação específica.

Art. 67 - Será permitido o avanço em área pública contígua às projeções, para elemento de circulação vertical, conforme os parâmetros estabelecidos pelo Código de Obras e Edificações, nos termos desta Lei Complementar e de legislação específica.

Art. 68 - Será permitido o avanço em espaço aéreo sobre área pública, para varandas, em projeções e lotes das categorias L1 e L2, conforme os parâmetros estabelecidos pelo Código de Obras e Edificações, nos termos desta Lei Complementar e de legislação específica.

Art. 69 - Será admitida a construção em área pública de passarelas aéreas e estacionamento público em subsolo, desde que aprovadas pelo IPDF e órgãos envolvidos.

CAPÍTULO III DOS PROJETOS URBANÍSTICOS ESPECIAIS - PUE

Art. 70 - Ficam estabelecidas na RA XIX as seguintes áreas a serem objeto de Projetos Urbanísticos Especiais - PUE, conforme indicado no Anexo I, Mapa 5:

I - PUE I - QR 1 A - Praça do Bosque;

II - PUE II - área comercial entre a QR 5 e QR 7;

III - PUE III - lotes destinados a equipamentos comunitários situados na EC 21 e EC 24 da QR 7 e QR 4;

IV - PUE IV - área conhecida como Praia Seca;

V - PUE V - área anteriormente ocupada pela Escola Júlia Kubitschek, na QRO A;

VI - PUE VI - área denominada Praça da Caixa Forte;

VII - PUE VII - Área Especial I da QRO;

VIII - PUE VIII - Parque Ecológico e Vivencial de Candangolândia.

Art. 71 - O Projeto Urbanístico Especial I - PUE I - atenderá ao seguinte:

I - criação dos Lotes 40, 42, 44 e 46, situados na Rua dos Engenheiros, e dos Lotes 9, 11, 13 e 15, na via local "E", QRI A, todos de maior restrição - L0 - e com coeficiente de aproveitamento igual a 2,4 (dois inteiros e quatro décimos);

II - os lotes destinados, até a publicação desta Lei Complementar, à instalação do conjunto comercial da QRI A serão objeto de reparcelamento e enquadrados como de média e maior restrição - L1 e L0 e com coeficiente de aproveitamento igual a 2,4 (dois inteiros e quatro décimos);

III - reparcelamento da área conhecida como Escola do Fazer, com lotes de média restrição - L1, com coeficiente de aproveitamento igual a 1,5 (um inteiro e cinco décimos);

IV - complementação da Avenida Contorno, conforme Anexo I, Mapa 2;

V - criação de lotes institucionais, situados em área limítrofe à Praça do Bosque, de média restrição - L1, com coeficiente de aproveitamento igual a 1,5 (um inteiro e cinco décimos).

Art. 72 - O Projeto Urbanístico Especial II - PUE II - atenderá ao seguinte:

I - criação dos lotes 53, 57 e 58 do Conjunto A da QR 5, todos de maior restrição - L0, com coeficiente de aproveitamento igual a 2,25 (dois inteiros e vinte e cinco centésimos);

II - criação dos Lotes 55 e 59 do Conjunto A da QR 5, todos de média restrição - L1, com coeficiente de aproveitamento igual a 2,4 (dois inteiros e quatro décimos);

III - criação do Lote 12 na área entre a QR 5 e QR 7, de média restrição - L1, com coeficiente de aproveitamento igual a 3 (três);

IV - abertura de vias secundárias, ligando as duas vias do Conjunto A da Quadra QR 5 à via situada entre a QR 5 e QR 7;

V - implantação de mobiliário urbano para atividades comerciais de pequeno porte na área pública entre a QR 5 e QR 7.

Art. 73 - O Projeto Urbanístico Especial III - PUE III - atenderá ao seguinte:

I - reparcelamento dos imóveis originais para a criação de lotes destinados a atividades econômicas, todos de baixa restrição - L2, com coeficiente de aproveitamento igual a 1 (um);

II - elaboração de projetos específicos para as passagens de pedestres existentes nas quadras QR 4 e QR 7, previstas aberturas de portas e janelas.

Parágrafo único. As atividades industriais deverão ser aprovadas pelo IEMA, ouvida, obrigatoriamente, a CAESB.

Art. 74 - O Projeto Urbanístico Especial IV - PUE IV - atenderá à regularização da área, com a criação de lotes e aproveitamento das edificações pioneiras existentes para atividades comerciais, culturais e sociais, todos de média restrição - L1, com coeficiente de aproveitamento igual a 1,5 (um inteiro e cinco décimos).

Art. 75 - O Projeto Urbanístico Especial V - PUE V - atenderá ao seguinte:

I - reparcelamento do lote anteriormente ocupado pela Escola Júlia Kubitschek, para implantação de um terminal rodoviário e escola de 2º grau, ambos de média restrição - L1, com coeficiente de aproveitamento igual a 1,5 (um inteiro e cinco décimos);

II - criação de ginásio de esportes em área pública limítrofe ao Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo, de média restrição - L1, com coeficiente de aproveitamento igual a 1,5 (um inteiro e cinco décimos).

Art. 76 - O Projeto Urbanístico Especial VI - PUE VI - atenderá ao seguinte:

I - criação de lotes institucionais e comerciais, todos de média restrição - L1, com coeficiente de aproveitamento igual a 1,5 (um inteiro e cinco décimos);

II - urbanização da praça com a criação de mobiliário urbano.]

Art. 77 - O Projeto Urbanístico Especial VII - PUE VII - atenderá à criação de lote institucional, de baixa restrição - L2, com coeficiente de aproveitamento igual a 1,5 (um inteiro e cinco décimos).

Art. 78 - O Projeto Urbanístico Especial VIII - PUE VIII - atenderá ao seguinte:

I a área destinada ao Parque Ecológico e Vivencial de Candangolândia fica delimitada entre a Quadra QR

5 e a Estrada Parque Indústria e Abastecimento - EPIA, DF 003;

II - os critérios de uso e ocupação do Parque serão estabelecidos pelo IEMA e pelo Jardim Zoológico de Brasília.

Art. 79 - Os Projetos Urbanísticos Especiais serão elaborados, obedecidos os critérios de ocupação e uso do solo aprovados nesta Lei Complementar ou em lei específica, com a participação da comunidade local, aprovados pelo Conselho Local de Planejamento e pelo CONPLAN e, quando for o caso, submetidos a audiência pública.

Parágrafo único. Os Projetos Urbanísticos Especiais propostos serão submetidos às concessionárias de serviços públicos, na época de sua elaboração, para competente análise e aprovação.

CAPÍTULO IV DOS PROJETOS DE CRIAÇÃO DE LOTES RESIDENCIAIS

Art. 80 - Serão criados o Lote 21 do Conjunto H, e o Lote 17 do Conjunto K, ambos na QRO A, de maior restrição - L0, com coeficiente de aproveitamento igual a 2,4 (dois inteiros e quatro décimos).

Art. 81 - Serão criados os Lotes 22 e 24 do Conjunto H da QR 2, de maior restrição - L0, com coeficiente de aproveitamento igual a 2,25 (dois inteiros e vinte e cinco centésimos).

Art. 82 - O conjunto formado pelas Quadras QR 1 A e QRO A passa a denominar-se Velhacap.

TÍTULO IV DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TERRITORIAL

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 83 - O Poder Executivo aplicará na RA XIX os instrumentos jurídicos, tributários e financeiros da política de desenvolvimento urbano e territorial instituídos pelo PDOT, pela Lei Orgânica do Distrito Federal ou criados por lei específica, atendendo aos objetivos e diretrizes expressos nesta Lei Complementar.

CAPÍTULO II DA OUTORGA ONEROSA

Seção I Da Outorga Onerosa do Direito de Construir

Art. 84 - Será aplicada a outorga onerosa do direito de construir, para todo aumento de potencial construtivo definido por esta Lei Complementar.

Parágrafo único. A outorga onerosa do direito de construir aplicar-se-á ao acréscimo do potencial construtivo, nos limites estabelecidos para cada lote constante do Anexo V.

Art. 85 - Para efeito de cálculo do valor da outorga onerosa, será aplicada a fórmula prevista na Lei nº 1.170, de 24 de julho de 1996, $VLO = VAE \times QA$, onde:

I - VLO = valor a ser pago pela outorga;

II - VAE = valor do metro quadrado do terreno multiplicado por y;

III - QA = quantidade de metros quadrados acrescidos;

IV - y = coeficiente de ajuste estabelecido para áreas especificadas nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. Fica estabelecido que o valor do índice y para RA XIX é de 0,2 (dois décimos).

Seção II Da Outorga Onerosa da Alteração de Uso

Art. 86 - Será aplicada a outorga onerosa de alteração de uso nas atividades discriminadas a seguir:

I - posto de abastecimento de combustível, lavagem e lubrificação de veículos;

II - supermercado;

III - centro comercial.

Parágrafo único. A expedição do alvará de construção e o licenciamento da atividade ficarão condicionados ao pagamento do valor relativo à outorga onerosa.

CAPÍTULO III DA CONCESSÃO DE USO

Art. 87 - Será aplicado o instituto da concessão de uso nos avanços em área pública previstos nesta Lei Complementar ou em lei específica.

§ 1º A concessão de uso referida no *caput* dar-se-á título oneroso e será firmada mediante contrato entre o proprietário do imóvel e a Administração Regional, por ocasião da expedição do alvará de construção.

§ 2º As concessionárias de serviços públicos cujas redes possam ser afetadas pelos avanços subterrâneos ou aéreos serão consultadas, podendo aprová-los ou vetá-los.

CAPÍTULO IV DA EDIFICAÇÃO E DO PARCELAMENTO COMPULSÓRIOS

Art. 88 - O Poder Executivo exigirá do proprietário de solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado a promoção de seu adequado aproveitamento, nos seguintes locais:

I - Equipamento Comunitário I - EC 1;

II - QRO A, Conjunto Comercial, Blocos "A" e "B", lotes de 1 a 7;

III - QRO, Conjunto Comercial, lotes de 1 a 10.

Art. 89 - Para efeito desta Lei Complementar consideram-se:

I - não edificados os imóveis vazios e os que possuam área edificada não cadastrada na Secretaria de Fazenda e Planejamento;

II - subutilizados os imóveis:

- a) com edificações em ruínas ou que tenham sido demolidas, abandonadas, sofrido desabamento ou incêndio;
- b) cuja área de construção não atinja o mínimo de vinte por cento da área de construção aprovada pela Administração Regional.

TÍTULO VI
DAS DISPONIBILIDADES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 90 - Toda a matéria relativa ao uso e ocupação do solo na Candangolândia que não estiver contemplada nesta Lei Complementar será objeto de apreciação pelo Conselho Local de Planejamento, pelo CONPLAN e pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, em virtude da peculiaridade de estar inserida em área tombada como Patrimônio Histórico e Cultural da Humanidade.

Art. 91 - As ocupações existentes na Área Especial de Proteção de Lazer Ecológico serão erradicadas.

§ 1º O Poder Executivo oferecerá às famílias removidas as seguintes opções de relocação, à escolha do interessado:

- I) Programa de Desenvolvimento Econômico - PRODECON, em lotes a serem criados pelo PUE III, definido no art. 70, III desta Lei Complementar;
- II) Programa de Habitação de Interesse Social, preferencialmente no lotes a serem criados na Candangolândia pelo PUE I, definido no art. 70, I, desta Lei Complementar;
- III) Programa de Assentamento Rural.

§ 2º Será garantido a todas as famílias recolocadas o direito de indenização das benfeitorias existentes.

Art. 92 - Ficam mantidas as ocupações existentes nos limites da ARIE Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo e anteriores à sua criação.

§ 1º Ficam vedadas quaisquer ampliações das áreas a que se refere o caput, bem como outras ocupações e usos não previstos no Plano de Manejo da Unidade.

§ 2º O coeficiente de aproveitamento das áreas objeto deste artigo será de 0,5 (cinco décimos).

§ 3º Os ocupantes de que trata o caput poderão optar pelas propostas de relocação oferecidas no artigo anterior.

Art. 93 - O Plano Diretor Local da Candangolândia será compatibilizado com o Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE - e com o Plano Diretor de Água e Esgotos do Distrito Federal, nos termos do art. 320 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Parágrafo único. Será exigida a aprovação prévia da SEMATEC e da CAESB para qualquer proposta de que resulte adensamento populacional na RA XIX.

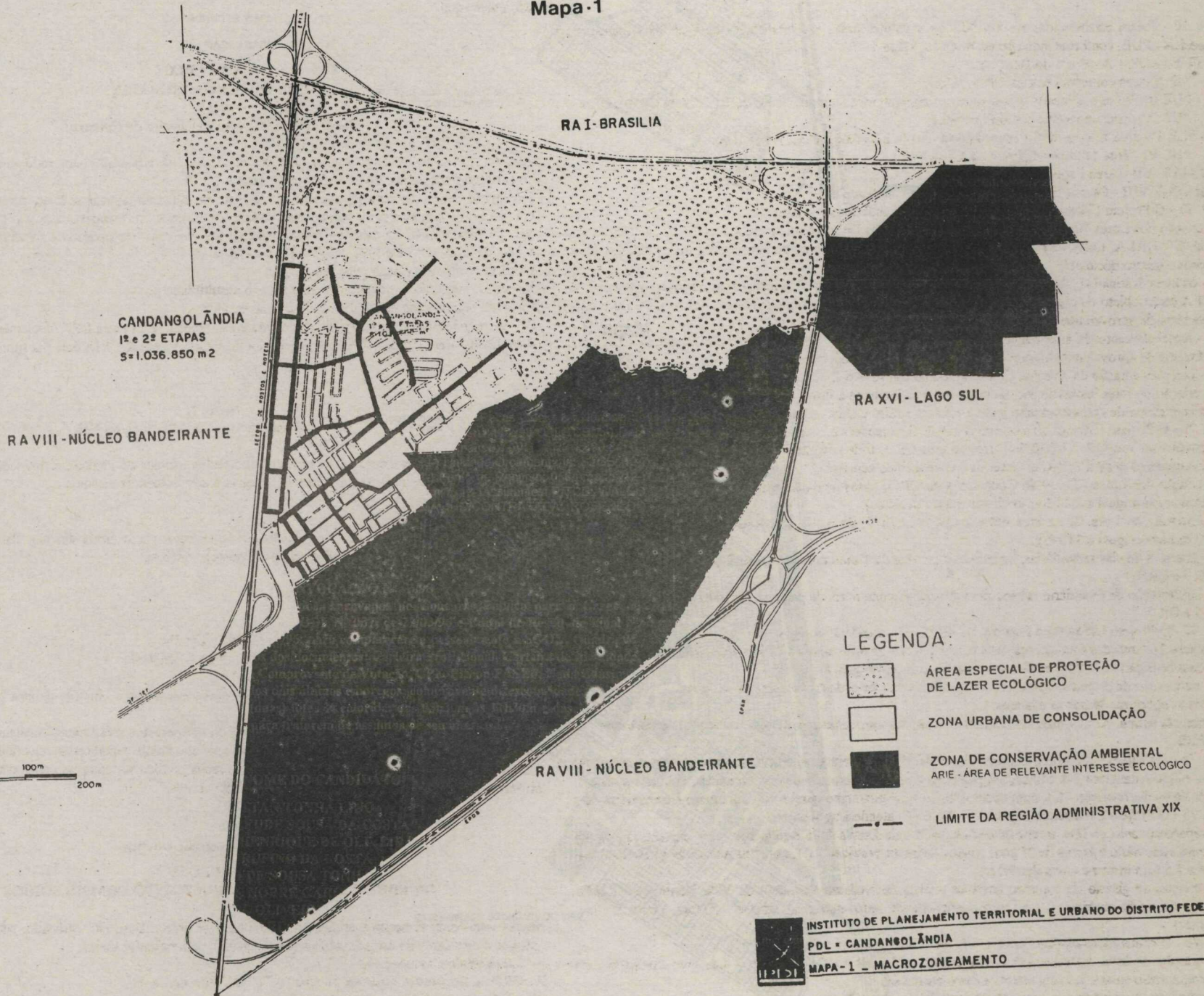
Art. 94 - Esta Lei Complementar será regulamentada no prazo de cento e oitenta dias.

Art. 95 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

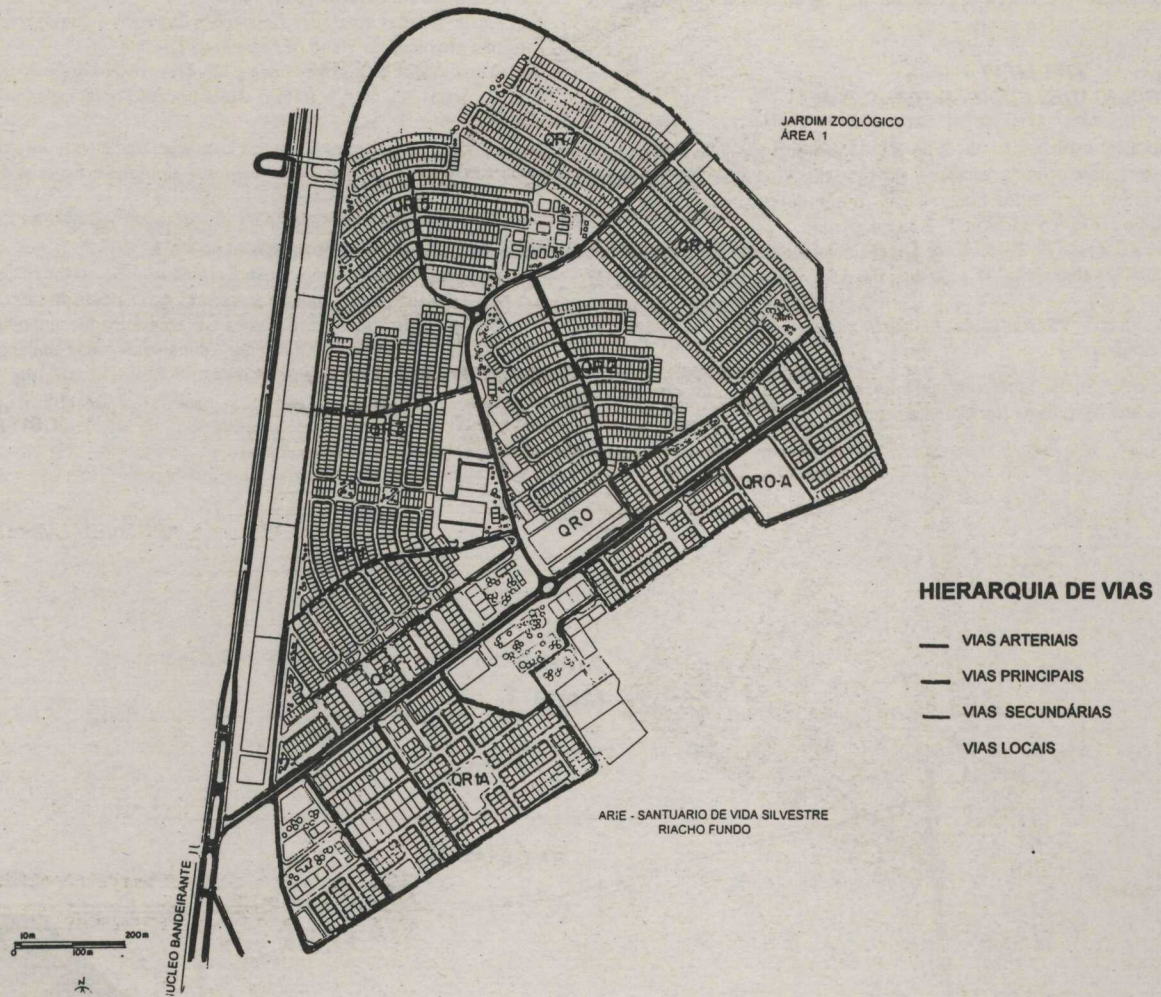
Art. 96 - Revogam-se as disposições em contrário, incluindo-se todas as Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB - referentes à Região Administrativa da Candangolândia

Brasília, 8 de Abril de 1998
110º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

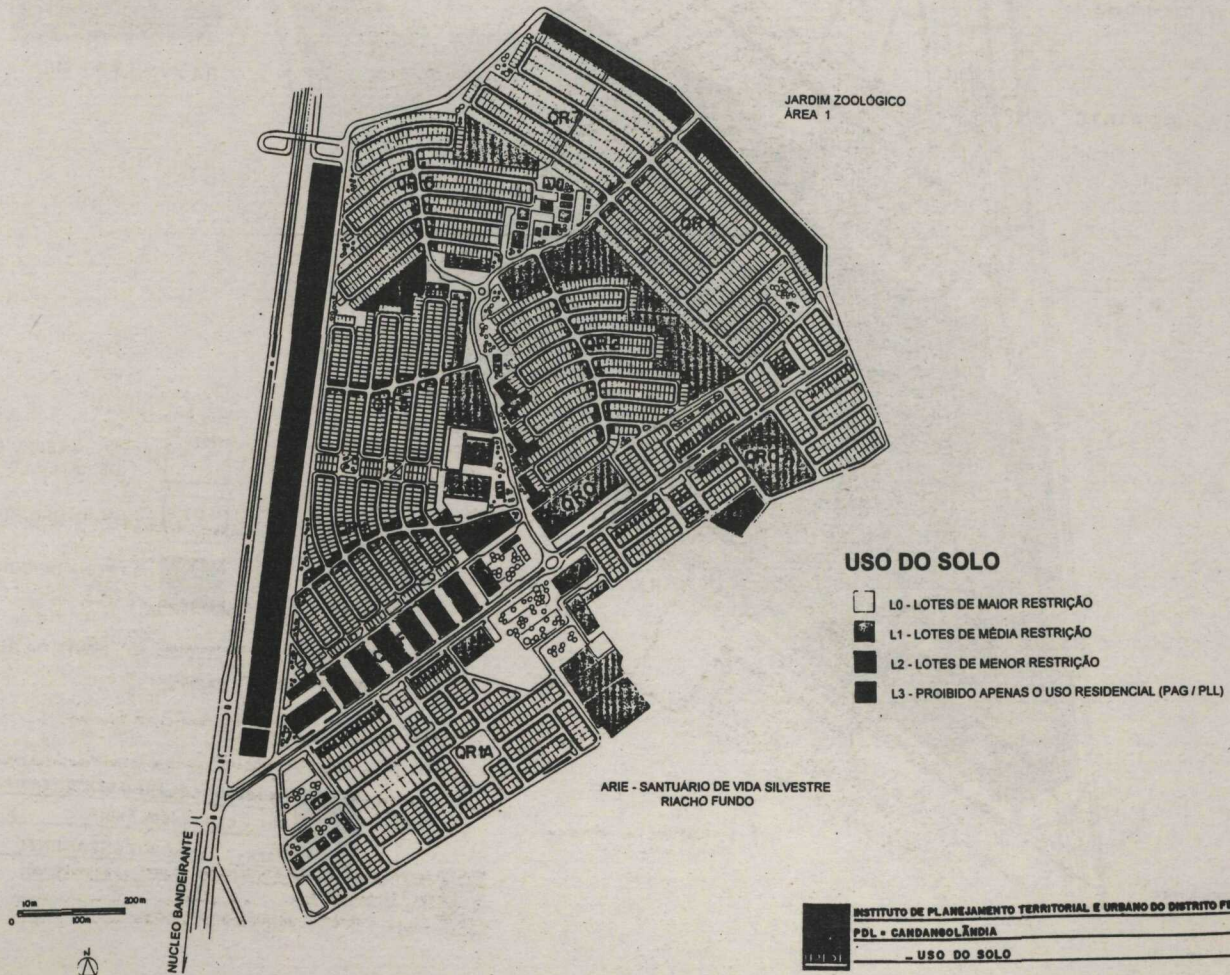
Anexo I
Mapa - 1



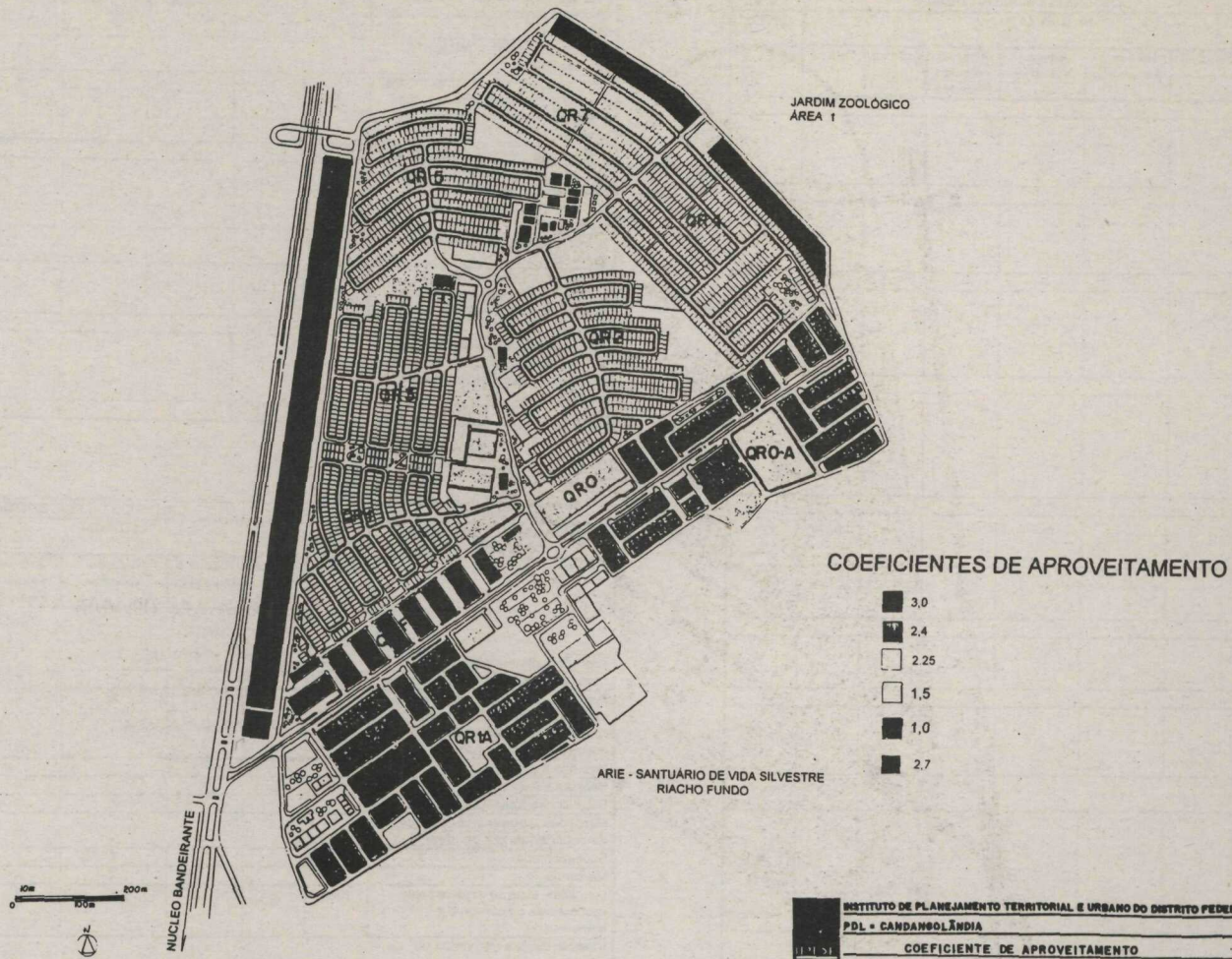
Mapa-2



Mapa-3

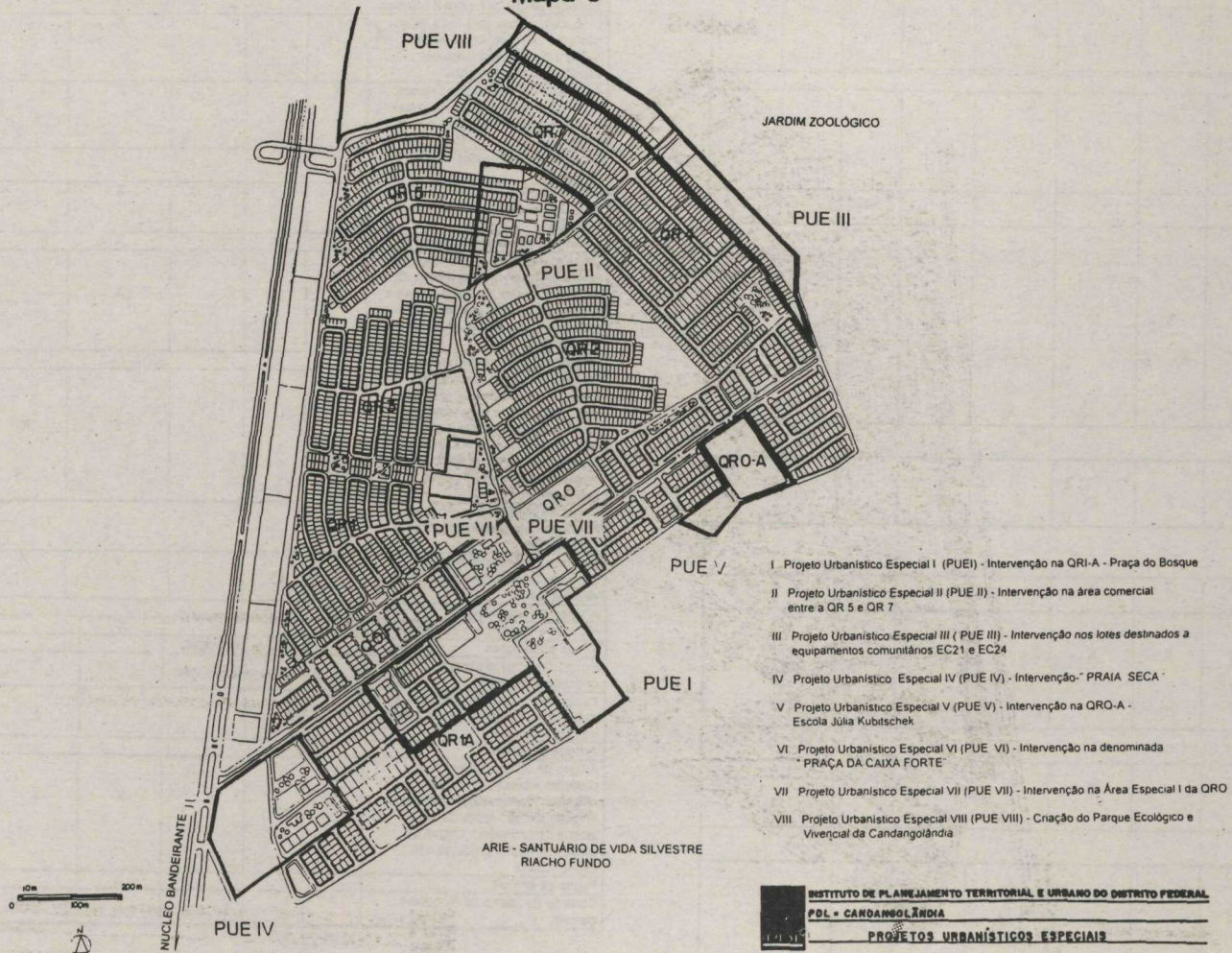


Mapa-4



INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL
 PDL - CANDANGOLÂNDIA
 COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO

Mapa-5



INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL
 PDL - CANDANGOLÂNDIA
 PROJETOS URBANÍSTICOS ESPECIAIS

ANEXO II - LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS

USO COMERCIAL ATIVIDADE: COMÉRCIO (ATACADISTA)	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							NÍVEL (1)
	NATUREZA							
TIPO	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	
Produtos agrícolas:								
Café e açúcar ; soja em grão e seus derivados ; cereais ; flores e plantas ornamentais ; hortigranjeiros ; sementes e mudas ; outros.	X				X			1
Animais e carnes:								
aves, bovinos, suínos, outros animais vivos ; pescado; carnes de aves, carne bovina, carne suína, outros tipos de carne	X	X			X			2
Produtos derivados de animais								
Leite e derivados; ovos; conservas de carne; embutidos de carne; ossos (inclusive subprodutos); rações e suplementos; outros derivados de origem animal	X	X			X			2
Alimentos em geral								
Farinha de trigo; óleos comestíveis; especiarias e condimentos; pães, doces, balas, sorvetes, biscoitos, chocolates, caramelos, massas alimentícias; outros produtos alimentícios	X				X			1
Bebidas								
Cervejas, chopes e malte; vinhos e licores; aguardente e outras bebidas alcoólicas	X				X			2
Refrigerantes; água mineral; sucos de frutas, xaropes, concentrados e outras bebidas não alcoólicas	X				X			1
Produtos de extração vegetal;								
Madeira; carvão vegetal ; adubos de origem orgânica; outros produtos de extrato vegetal	X	X			X			2
Vidros, louças e cerâmicas								
Vidros; porcelana e cristal; louça, cerâmica e semelhantes; outros produtos de vidro, louça e cerâmica	X				X			1
Material elétrico, hidráulico e metalúrgico;								
Material elétrico (inclusive lustres); material hidráulico (inclusive tubos e conexões); artigos de serralheria; ferramentas; ferragens; artigos de alumínio; outros materiais elétricos, hidráulicos e metalúrgicos	X	X			X			2
Material de construção								
Areia, síbriro, argila; granito, mármore, ardósia e demais pedras para construção; abrasivos; cimento; artefatos de cimento; tijolos e telhas; outro materiais de construção	X	X			X			2
Máquinas e aparelhos diversos								
Máquinas e aparelhos: médico-hospitalares; odontológicos; veterinários; eletrônicos, de comunicação e de informática; de imagem e som; de medida, e outros usos técnicos; aparelhos mecânicos, elétricos, hidráulicos, e eletrodomésticos; outras máquinas e aparelhos (inclusive peças e acessórios, partes e componentes)	X				X			1
Artigos de madeira e papel								
Estruturas, artigos, chapas e placas de madeira; papel, papelão, cartolina e cartão; papel para impressão gráfica e editorial; artigos de papel papelão, cartolina e cartão; outros artigos de papel e madeira	X				X			1
Artigos de borracha, couro e plástico;								
Pneus e câmaras; artigos de borracha (exclusive calçados e artigos de vestuário); artigos de espuma de borracha; peças e acessórios de borracha para veículos, máquinas e aparelhos; couro e artigos de couro e pele (exclusive calçados e artigos de vestuário); artigos de material plástico; material de couro e plástico para estofamento e revestimento; outros artigos de borracha, couro e plástico	X	X	X		X			3
Combustível e derivados de petróleo								
Combustíveis líquidos e lubrificantes; gás; asfalto, betume, e outros derivados de petróleo utilizados na construção civil	X	X	X		X			3 (a)
Produtos químicos, médico-hospitalares, farmacêuticos e veterinários								
Explosivos, fogos de artifício, artigos pirotécnicos; munição	X	X	X		X	X		3 (a)
Inseticidas, germicidas, fungicidas e outros defensivos agrícolas; adubos, fertilizantes e corretivos do solo; produtos médico-hospitalares, farmacêuticos, odontológicos e veterinários; outros produtos químicos	X	X	X		X			3
Produtos de beleza, higiene e limpeza								
Produtos de beleza e higiene pessoal; artigos de polimento, desinfecção e assementados; material de limpeza em geral; filtros	X				X			2
Tecidos, calçados e artigos do vestuário								
Produtos de fiação e tecelagem; aviaamentos, acessórios do vestuário e outros artigos de amarrinho; roupas e agasalhos; calçados; roupas de cama, mesa e banho; outros artigos de vestuário	X				X			1

USO COMERCIAL ATIVIDADE: COMÉRCIO (VAREJISTA)	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							NÍVEL (1)
TIPO	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	
Móveis e utilidades domésticas								
Móveis; artigos de decoração; artigos para banheiro, sauna e piscina; artigos de alumínio; outras utilidades domésticas	X						X	1
Artigos de joalheria, relojoaria, bijuteria e ótica								
Jóias; relógios, ouro e outros metais preciosos, pedras preciosas e semi preciosas; artigos de bijuteria; produtos óticos	X						X	1
Artigos esportivos e de recreação								
Bicicletas; artigos para caça, pesca, náutica e camping; brinquedos; outros artigos esportivos e de recreação	X						X	1
Livros e artigos de papelaria e escritório								
Livros; artigos de papelaria e impressos em geral; material para escritório e expediente	X						X	1
Produtos diversos								
Artigos usados; cigarros, fumos e artigos de tabacaria; produtos importados; outros produtos não especificados	X						X	1
Sucata	X	X					X	3

USO COMERCIAL ATIVIDADE: COMÉRCIO (VAREJISTA)	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							NÍVEL (1)
TIPO	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	

Produtos alimentícios								
Carnes e derivados, aves, pescados	X				X			1
Produtos hortifrutigranjeiros, ovos, massas alimentícias, alimentos congelados (inclusive sorvetes), outros produtos alimentícios				X	X			1(b)
Bebidas e gelo								
Bebidas alcoólicas	X		X		X			1
Bebidas não alcoólicas; Gelo				X	X			1(b)
Mercados, supermercados, lojas de departamento e cooperativas								
Supermercado	X			X	X			2
Mercearia				X	X			1(b)
Mercados, lojas de departamento, cooperativas de consumo e agropecuária	X			X	X			1
Combustíveis e derivados de petróleo								
Combustíveis líquidos e lubrificantes; gás; derivados de petróleo utilizados na construção civil		X	X	X	X	X	X	1(a)
Sucata	X	X			X		X	2
Livros e artigos de papelaria e escritório								
Livros, revistas e jornais; artigos de papelaria e escritório; material para expediente				X	X			1(b)
Esporte, recreação, som e imagem								
Bicicletas, artigos para caça, pesca, náutica e camping; brinquedos; outros artigos e equipamentos esportivos e de recreação				X				1(b)
Artigos de som e imagem; discos, CDs e fitas magnéticas; instrumentos musicais; outros artigos de som e imagem	X			X				1
Ótica, relojoaria joalheria e bijuteria								
Artigos de ótica; relógios; jóias; pedras preciosas e semi-preciosas; bijuterias				X				1(b)
Tecidos, roupas e calçados								
Tecidos; aviaamentos e acessórios para o vestuário; outros artigos de amarrinho; roupa de cama, mesa e banho; roupas e agasalhos; calçados malhas e bolsas; outros produtos de origem têxtil				X				1(b)
Móveis e artigos para habitação								
Móveis; artigos de decoração; louça, cristal, porcelana, prataria, cerâmica; artigos para banheiro, sauna e piscina; artigos de borracha, plástico, e cortiça para habitação; artigos de espuma de borracha, colchões; outros artigos para habitação				X	X			1(b)
Produtos médico-hospitalares, farmacêuticos, odontológicos e veterinários								
Produtos médico-hospitalares, farmacêuticos, odontológicos e veterinários				X	X			1(b)
Artigos de segurança								
Alames e dispositivos de segurança	X			X				1
Armas e munições			X					2
Equipamento de prevenção e combate a incêndio					X			1(b)
Equipamento de segurança do trabalho e do trânsito; outros artigos de segurança					X			1(b)
Artigos diversos								
Artigos de utilidade doméstica; produtos artesanais; artigos religiosos; ferramentas diversas; artigos usados; antiguidades e artigos de antiquário; artigos de tabacaria; outros produtos não especificados				X	X			1(b)
Fogos de artifício			X	X				2
Centros de compras (shopping center)	X			X	X	X		1(a)

USO COMERCIAL ATIVIDADE: COMÉRCIO (ATACADISTA)	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							NÍVEL (1)
	NATUREZA							
TIPO	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	
Materiais para construção e ferragens								
cimento e artefatos de cimento; madeira e artigos de madeira; material hidráulico; tijolos e telhas; ferragens e esquadrias em geral - SEM DEPÓSITO	X				X			1(b)
cimento e artefatos de cimento; madeira e artigos de madeira; material hidráulico; tijolos e telhas; areia, saibro, pedras para construção; ferragens e esquadrias em geral - COM DEPÓSITO	X	X		X	X			2
Materiais para acabamento								
Vidros; material para pintura, impermeabilização e polimento; material elétrico; artigos de louça e cerâmica; pisos e revestimentos; outros materiais para acabamento - SEM DEPÓSITO	X				X			1(b)
Vidros; material para pintura, impermeabilização e polimento; material elétrico; artigos de louça e cerâmica; pisos e revestimentos; outros materiais para acabamento - COM DEPÓSITO	X	X		X	X			2
Máquinas, implementos agrícolas e produtos agropecuários								
Tratores e maquinaria; implementos e equipamentos agrícolas; SEM DEPÓSITO	X			X	X			1(b)
Tratores e maquinaria; implementos e equipamentos agrícolas; COM DEPÓSITO	X	X		X	X			2
Rações, alimentação para animais; defensivos agrícolas; adubos, fertilizantes e corretivos do solo; sementes e mudas; floricultura e plantas; outros produtos agropecuários		X		X	X			1
Máquinas e aparelhos diversos								
Máquinas e aparelhos: médico-hospitalares; odontológicos; veterinários; eletrônicos, de comunicação e de informática; de imagem e som; de medida, e outros usos técnicos; aparelhos mecânicos, elétricos, hidráulicos, e eletrodomésticos; máquinas para reprodução gráfica; outras máquinas e aparelhos (inclusive peças e acessórios, partes e componentes)				X	X			1(b)
Veículos, peças e acessórios								
Concessionárias e agências de veículos, ciclomotores, e embarcações; peças, acessórios, pneus e baterias;				X	X			1
Produtos de beleza, higiene e limpeza								
Produtos de beleza, higiene pessoal e limpeza; filtros, e purificadores de ambiente;				X				1(b)

USO COMERCIAL ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							NÍVEL (1)
	NATUREZA							
TIPO	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	
Instituições financeiras e de seguro								
Empresas de seguro privado e capitalização; instituições financeiras; cooperativas de crédito; empresas de câmbio e distribuição de títulos e valores em geral; bolsas de mercadorias, valores e assemelhados;	X		X	X				1
Fornecimento de alimentos preparados								
Restaurantes, bares, lanchonetes, e similares	X			X				1
Padaria, confeitaria; sorveteria	X			X				1
Serviços pessoais								
Cabeleiros e barbeiros				X				1(b)
Casas de banho e sauna; outros estabelecimentos de serviços de beleza e higiene pessoal				X			X	1
Lavanderia e tinturarias		X						1
Academia de educação e cultura física	X			X				1
Administração, consultoria, representação, informática e segurança								
Empresas imobiliárias; de incorporação imobiliária; de recrutamento; agenciamento; seleção, colocação e fornecimento de mão-de-obra; empresas de representação, administração de consórcios, consultoria, auditoria, assessoria, contabilidade, informática, vigilância, segurança e limpeza; outras empresas de administração				X				1(b)
Conservação, reparação e instalação								
Conservação, reparos, lavagem e lubrificação de veículos automotores	X	X		X				1
Conservação e reparos de máquinas e implementos agrícolas	X	X			X			2
Recaptação e recuperação de pneus	X	X	X		X			2
Desinfecção, imunização, higienização e assementados SEM DEPÓSITO								1(b)
Desinfecção, imunização, higienização e assementados COM DEPÓSITO		X	X	X				1

Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos prestados aos usuários finais do serviço	X							1
Acondicionamento, beneficiamento, recondicionamento, anodização, corte, recorte, polimento, lavagem, secagem, tingimento e soldagem	X	X						2
Serralheria, marcenaria	X	X						2
Galvanoplastia de objetos	X	X						2(a)
Manutenção e assistência técnica								
Manutenção e assistência técnica em: equipamentos de informática e máquinas de escritório; aparelhos de ar condicionado e ventilação; elevadores e escadas rolantes; equipamentos médico-hospitalares; equipamentos de comunicação; eletrodomésticos	X					X		1
Construção civil								
Construção civil que NÃO envolva guarda de maquinário pesado ou depósito de materiais;						X		1(b)
Construção civil que envolva guarda de maquinário pesado ou depósito de materiais; fornecimento de concreto	X	X					X	2
Fotografia e cinematografia								
Revelação, montagem, cópia, ampliação e reprodução de filmes; gravação de vídeo; serviços de estúdio cinematográfico, fotográfico ou fonográfico; outros serviços de fotografia e cinematografia não especificados								1(b)
Locação de bens móveis								
Locação de: livros; brinquedos; fitas de vídeo; eletrodomésticos; roupas; equipamentos ortopédicos; outros bens móveis								1(b)
Locação de veículos	X					X		1
Serviços diversos								
Serviços funerários						X	X	1
serviços de "trading companies"								1(b)
Arrendamento mercantil ou "leasing"								1(b)
Órgãos de previdência privados								1(b)
Empresas de coleta de lixo		X					X	3
Cartório						X		1
Reprodução, restauração e plastificação de documentos								
Reprodução de documentos, projetos e outros papéis, por qualquer processo; encadernação e restauração de livros e revistas; plastificação de documentos; clichê e litografia								1(b)
Serviços técnicos em geral								
Serviços técnicos de: aerofotogrametria; arquitetura; urbanismo; engenharia; desenho técnico; paisagismo; decoração; ajardinamento; florestamento e reflorestamento; topografia e agrimensura; laboratório de análises técnicas (exclusive análises clínicas); serviços psicotécnicos; organização de feiras, leilões, amostras e eventos; limpeza, manutenção e conservação de imóveis, raspagem, calafetação e polimento; outros serviços técnicos não especificados								1(b)
Serviços de autônomos e sociedade de profissionais								
Sociedade de profissionais; profissionais de nível superior ou de nível médio; profissional autônomo artesão ou artesão; agente; representante; despachante, corretor, intermediador, leiloeiro, perito, comissário, intérprete, tradutor, publicitário, desenhista, decorador, mestre de obras; barbeiro, cabeleireiro, esteticista, manicure, pedicure e congêneres; demais profissionais autônomos não incluídos								1(b)
Comunicação, publicidade e difusão								
Empresas de publicidade e propaganda; de radiodifusão, de televisão, jornalísticas, de telefonia e telecomunicações						X	X	1
Estações repetidoras, torres de telecomunicações, transmissoras de rádio, TV e telefonia							X	2
Turismo, hospedagem e diversões								
serviços de turismo e agência de viagens								1(b)
Hotéis, apart-hotéis						X		1
Motéis						X	X	2
Atividades em geral, que façam uso de som	X							1

USO INSTITUCIONAL ATIVIDADE: LAZER	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							NÍVEL (1)
	NATUREZA							
TIPO	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	
Entidades desportivas e recreativas								
Confederações, federações, ligas e associações desportivas e recreativas								1(b)
Cartódromo, autódromo	X	X	X	X	X	X		3
Estádio	X		X		X	X		3
Hipódromo	X			X	X	X		3
Camping				X				1
Clubes esportivos ou recreativos	X			X	X			1
Jardim zoológico	X					X		3
Diversões								
Salões de festas, casas de espetáculos, parques de diversões, leilões, bilhares, boliches, jogos eletrônicos, bingos e similares	X			X				2
Cinemas, teatros, boates				X				1

USO INSTITUCIONAL ATIVIDADE: SOCIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							NÍVEL (1)
	NATUREZA							
TIPO	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	
Instituições científicas, culturais tecnológicas e filosóficas								(b)
Associações científicas, culturais, tecnológicas e filosóficas; aquário; centro de pesquisa; centro de documentação								
Defesa de interesse coletivo								1(b)
Associações de bairro ou de moradores; sede de movimentos sociais; diretórios								
Organizações cívicas e políticas								
Sedes de partidos políticos; diretórios e comitês políticos	X			X				1
Assistência social								
Albergues, centro de desenvolvimento social; posto de atendimento ao trabalhador; centro de orientação sócio-educativa	X			X			X	1
Casa aberta, unidades de semi- liberdade e núcleo de Convivência associações beneficentes; asilos; orfanatos; creches; entidades de assistência e promoção social	X		X				X	2
Cemitério		X		X	X	X	X	3
Órgãos de previdência								
Instituições de aposentadoria e previdência social								1(b)
Entidades de classe e sindicais								
Confederações, federações, associações e conselhos de classe; sindicatos;	X			X				1

USO INSTITUCIONAL ATIVIDADE: CULTURAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							NÍVEL (1)
	NATUREZA							
TIPO	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	
Estabelecimentos ou instalações culturais								
Bibliotecas; museus; mostras artesanais e folclóricas; estabelecimentos de cultura artística em geral	X			X				1(b)

USO INSTITUCIONAL ATIVIDADE: CULTO	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							NÍVEL (1)
	NATUREZA							
TIPO	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	
Instituições religiosas								
Órgãos administrativos de instituições religiosas; congregações, seminários e associações religiosas; templos	X			X				1

USO INSTITUCIONAL ATIVIDADE: SAÚDE	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							NÍVEL (1)
	NATUREZA							
TIPO	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	
Serviços de saúde								
Postos de saúde, centro de saúde, policlínica;		X		X				1
Inspetoria de saúde				X				1(b)
Hospitais, maternidades, manicômios,	X	X		X				2
Serviços especializados								
Clinicas especializadas; clínica odontológica; clínica de vacinação; laboratório de análises clínicas				X				1(b)
laboratórios radiológicos; serviços de ambulância; banco de sangue		X		X				1
Serviços de enfermagem e fisioterapia								1(b)
Clínica veterinária sem alojamento	X			X				1
Hospital e serviços veterinários com alojamento	X	X		X				2

USO INSTITUCIONAL ATIVIDADE: EDUCAÇÃO	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							NÍVEL (1)
	NATUREZA							
TIPO	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	
Serviços de educação								
Maternal, jardim de infância; pré- escola	X			X				1(b)
Escolas de 1º e 2º graus, escolas técnicas, cursos supletivos, centros de ensino especial, ensino não seriado	X			X				1
Ensino superior	X			X				2

USO INSTITUCIONAL ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							NÍVEL (1)
	NATUREZA							
TIPO	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	
Administração federal e do Distrito Federal								
Órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas; entidades dos poderes executivo, legislativo e judiciário				X				1
Posto policial	X							1(b)
Delegacia de polícia	X		X	X				1
Posto de identificação e documentação	X			X				1(b)
Companhia de polícia militar e de bombeiros	X		X					1

Batalhão de polícia militar e de bombeiros	X		X	X	X			2
Presídio ou casa de detenção	X		X	X	X	X	X	3
Posto e central telefônica				X				1(b)
Estação e subestação reguladora de energia elétrica	X		X					1(b)
Usina de tratamento de lixo	X	X				X	X	3

USO INSTITUCIONAL ATIVIDADE: TRANSPORTE / CIRCULAÇÃO	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							NÍVEL (1)
	NATUREZA							
TIPO	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	
Transporte interurbano e interestadual								
empresas de transporte aéreo ou rodoviário, de passageiros e cargas (inclusive mudanças), SEM GARAGEM				X				1(b)
Empresas de transporte rodoviário, de passageiros e de cargas - COM GARAGEM	X	X		X	X			2
Transporte urbano								
Empresas de transporte rodoviário urbano, de passageiros ou de cargas - SEM GARAGEM				X				1(b)
Empresas de transporte rodoviário urbano, de passageiros ou de cargas - COM GARAGEM	X	X		X	X			2
Guarda-móveis					X			1
Garagens e edifícios-garagem	X	X		X				1
Terminais								
Aeroporto; hangares	X	X	X	X	X	X	X	3
Heliponto	X		X					1
Terminais rodoviários e de transporte de massa	X	X		X	X	X		1
Terminais ferroviários e de cargas, pátio de manobras de metrô e trem	X	X	X	X	X	X		3

USO INSTITUCIONAL ATIVIDADE: ABASTECIMENTO	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							NÍVEL (1)
	NATUREZA							
TIPO	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	
Armazenamento								
Armazéns gerais; outros estabelecimentos de armazenamento	X				X			3

USO INDUSTRIAL ATIVIDADE: INDÚSTRIA	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							NÍVEL (1)
	NATUREZA							
TIPO	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	
Extração e tratamento de minerais	X	A	X		X			3
Minerais não metálicos/fabricação de:								
- cimento, argamassa	X	A			X			3
- artefatos de cimento, ladrilhos, tubos, manilhas, louças e assemelhados	X	B			X			2
- abrasivos derivados de minerais	X	M			X			3
- tijolos e telhas		M			X			2
- artigos de porcelana, cerâmica e assemelhados	X	M	X		X			3
- vidro, cristal e seus produtos	X	A	X		X			3
Metalurgia / fabricação de:								
- artefatos de treliçados de ferro e aço e de metal não ferroso, embalagens metálicas de ferro e aço e de metais não ferrosos, inclusive folha de fibras;	X	B			X		X	3
- canos tubos; fundição de ferro e aço; forjados de aço; artigos de cutelaria; galvanoplastia (galvanotécnica)	X	A			X			3
- embalagens metálicas a partir do reaproveitamento de embalagens usadas; fabricação de ferramentas; tanques, reservatórios e outros; artefatos de metal para escritório, uso pessoal e doméstico; artigos não classificados e sem galvanotécnica	X	M			X			3
- artigos de serralheria, estruturas metálicas;	X	B			X			2
Mecânica, material hidráulico e elétrico/fabricação de:								
- máquinas e aparelhos mecânicos, peças e acessórios, componentes e partes para máquinas e aparelhos mecânicos - exclusive veículos	X	B			X			2
- produção, transmissão e distribuição de energia elétrica, máquinas e aparelhos elétricos, peças e acessórios, componentes e partes para máquinas e aparelhos elétricos	X	M			X			2
- máquinas e aparelhos hidráulicos, peças e acessórios, componentes e partes para máquinas e aparelhos hidráulicos	X	B			X			2
Transportes / fabricação de:								
- veículos não motorizados, reboques, containers, trailers e similares, peças e acessórios para veículos	X	M			X			2
- veículos motorizados	X	A			X			3(a)
Madeira:								
- serragem e desdobramento de madeira	X	M			X			2
- fabricação de estruturas de madeira e artigos para carpintaria, fabricação de esquadrias de madeira em geral, fabricação de casas de madeira	X	B	X		X			2

Papel e papelão/fabricação de:						
- papel e papelão, cartolina e cartão	X	A		X		3
- papel, papelão, cartolina e cartão a partir de aparas ou reaproveitamento de papel	X	M		X		2
- artefatos de papel, papelão, cartolina e cartão não-impressos		B				1
- artigos de papel, papelão, cartolina e cartão para revestimento	X	M		X		2
Borracha/fabricação de:						
- espuma de borracha e de artigos de espuma de borracha - inclusive látex	X	A		X		3
- peças, pneus e acessórios de borrachas para veículos, máquinas e aparelhos, correias, canos, tubos e mangueiras	X	M		X		2
- fabricação de outros artigos de borracha	X	B		X		2
Couros, peles e produtos similares:						
- curtimento, secagem, salga e outras preparações de couros e peles - inclusive subprodutos	X	A		X		3(a)
- fabricação de malas, valises e outros artigos de viagem, fabricação de artigos de selaria	X	D		X		2
- fabricação de artigos de couro e peles para uso pessoal		D		X		1
- fabricação de outros produtos da indústria de couro, peles e similares	X	D		X		2
Química	X	A/M	X	X		3(a)
Aparelhos e instrumentos médico-hospitalares, odontológicos, farmacêuticos e veterinários	X	M		X		2
Produtos médico-hospitalares, odontológicos, farmacêuticos e veterinários	X	A/M/B	X	X		3
Perfumaria, higiene e limpeza:						
- concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos - inclusive mesclas, produtos de beleza, cosméticos, perfume e extratos, sabões, dentífricos, detergentes e desinfetantes	X	A	X	X		3
- filtros	X	B		X		2
- escovas, broxas, pincéis, vassouras e assemelhados	X	D		X		1
- fabricação de velas		B		X		1
Material plástico:						
- fabricação de laminados plásticos	X	A	X	X		3
- fabricação de artigos de material plástico para uso industrial, uso doméstico e pessoal, embalagem e acondicionamento	X	B	X	X		2
- regeneração de material plástico, fabricação de material termoplástico	X	M	X	X		3
- fabricação de manilhas, canos, tubos, mangueira e conexão de material plástico para todos os fins	X	M	X	X		3
Vestuário, calçado e têxtil:						
- fabricação de calçados	X	D		X		1
- fabricação de aviamentos e acessórios do vestuário	X	M		X		2
- produção e beneficiamento de fibras têxteis; fiação, tecelagem	X	A	X	X		3
- fabricação de artigos de tapeçaria, cordoaria, estopa e sacaria	X	M	X	X		2
Mobiliário						
- fabricação de móveis de madeira em geral	X	B		V		2
- fabricação, montagem e acabamento de artigos diversos do mobiliário	X	M		X		2
- fabricação de móveis de vime, junco, bambu e assemelhados	X	D		X		1
- fabricação de móveis de metal, revestidos ou não inclusive estofados	X	M		X		2
- fabricação de persianas e venezianas	X	B		X		2
Gráfica e editorial	X	M/B		X		2
artigos de joalheria, relojoaria, bijuteria e ótica:						
- fabricação de relógios, óculos, peças para bijuteria		B		X		1
Som e imagem/fabricação de:						
- aparelhos e material de fotografia, cinema, vídeo e som; fabricação de instrumentos musicais;	X	B		X		1
- produção de discos fonográficos		M		X		2
Eletrônica, comunicação e Informática/ fabricação de:						
- máquinas e aparelhos eletrônicos, peças e acessórios, partes e componentes; aparelhos e equipamentos de medida e outros usos técnicos - inclusive peças e acessórios, partes e componentes	X	M				2
Produtos para esporte e recreação:						
- fabricação de brinquedos - inclusive pedagógicos; artigos de caça, pesca, náutica e camping	X	M				2
- fabricação de outros artigos para recreação		M/B				2
Abatedouros, frigoríficos e produtos derivados	X	A			X	3
Produtos agro-industriais e alimentícios,						
- Beneficiamento, torrefação e moagem de café	X	M		X		3
- moagem de trigo, soja e fabricação de produtos derivados da soja; fabricação de óleos comestíveis e de gorduras vegetais, produtos derivados de mandioca	X	A		X		3
- preparação industrial de refeições		B		X		1
- preparação de conservas de frutas, legumes, outros vegetais, especiarias, condimentos, vinagres, beneficiamento de cereais e produtos afins, fabricação de farinhas diversas		A/M		X		2
- preparação, resfriamento e congelamento de carnes e pescados	X	A		X		3
- beneficiamento de leite e fabricação de produtos derivados	X	A		X		3

- fabricação de pães, doces, sorvetes, balas, caramelos, chocolates, biscoitos e massas alimentícias	X	A/M		X		2
Bebidas e gelo:						
- fabricação de cervejas, chopes, malte, aguardentes, vinhos, licôres e outras bebidas alcoólicas	X	A/M		X		3
- fabricação de refrigerantes, sucos de frutas naturais, xaropes e concentrados	X	M		X		2
- captação, envasamento e gasificação de águas minerais	X	B		X		2
- fabricação de gelo	X	D		X		1

Obs: 1. Para a natureza de incômodo "geração de resíduos, emissões e efluentes poluidores", indicado neste anexo na coluna POLUIÇÃO, relativa às atividades do uso industrial, considerou-se a classificação adotada pela Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC -, no documento "Atividades Passíveis de Licenciamento Ambiental", Cadernos Técnicos - IEMA, novembro/94, onde são previstos os seguintes níveis de potencial poluidor: alto (A), médio (M), baixo (B) e desprezível (D).

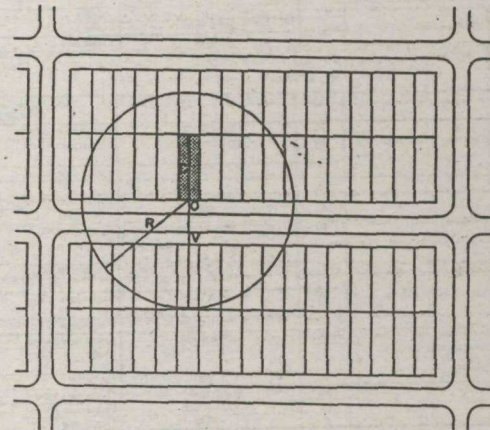
2. As atividades assinaladas com a letra (a), somente poderão ocorrer nas categorias de lotes previstas nesta Lei, não se aplicando os procedimentos de aprovação em caráter excepcional mencionados nos artigos 51 a 53 desta Lei.
3. As atividades assinaladas com a letra (b), quando ocuparem área inferior a 150,00 m2 (cento e cinquenta metros quadrados), serão consideradas não incômodas.

ANEXO III - CRITÉRIOS PARA CONSULTA À VIZINHANÇA QUANTO À INSTALAÇÃO DE ATIVIDADES

1 - ATIVIDADES NÃO INCÔMODAS E ATIVIDADES INCÔMODAS- DE NATUREZA AMBIENTAL E OU RELATIVA À SEGURANÇA

Para a aprovação de atividades não incômodas ou atividades que apresentem incômodo de NATUREZA AMBIENTAL E OU RELATIVA À SEGURANÇA (TABELA - ANEXO II), serão consultados os ocupantes e os proprietários dos lotes em que pelo menos um ponto esteja inscrito na circunferência cujo raio é obtido pelas fórmulas apresentadas a seguir, onde:

R = Raio da circunferência C = comprimento do lote
 V = caixa da via. O = centro da circunferência, tomado a partir do ponto médio da testada do lote.



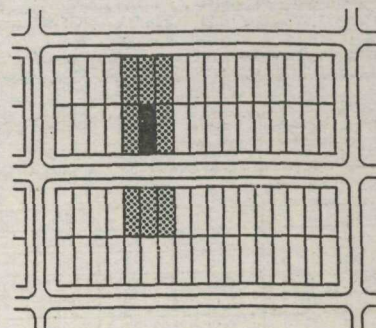
1.a - Atividades Não Incômodas e Atividades de Baixa Incomodidade (I 1) em Lotes de Maior Restrição (L 0) e Atividades de Média incomodidade (I 2) em Lotes de Média restrição (L 1):

$$R = C + V$$

1.b - Atividades de Média Incomodidade (I 2) em Lotes de Maior Restrição (L 0) e Atividades de Alta Incomodidade (I 3) em Lotes de Baixa Restrição (L 2):

$$R = 2C + V$$

• Será obtida a anuência referente a pelo menos 4/5 (quatro quintos) dos lotes afetados pelo raio, sendo obrigatórias aquelas referentes aos lotes indicados no croqui apresentado a seguir:



■ LOTE OBJETO DA CONSULTA
 □ LOTES CUJOS PROPRIETÁRIOS SERÃO CONSULTADOS

2. - DE NATUREZA RELATIVA À CIRCULAÇÃO

Para aprovação de atividades que apresentem incômodo de NATUREZA RELATIVA À CIRCULAÇÃO (TABELA - ANEXO II), será obrigatória a anuência referente a no mínimo 2/3 (dois terços) dos lotes lindeiros à via para a qual sua testada está voltada e, se for o caso, dos lotes lindeiros a outras vias afetadas, a critério da Administração Regional.

Observações:

- Somente será considerada a anuência relativa a um lote, quando forem obtidas as anuências do ocupante e do proprietário.

-Para aprovação de atividades que apresentem as naturezas de incômodo indicadas nos itens 1 e 2, serão obrigatórias as anuências previstas nesses itens.

- Nos casos de habitação coletiva, a anuência será dada pelo condomínio, por meio de ata da assembleia registrada em cartório.

ANEXO IV

ANEXO IV - QUADRO DE EXIGÊNCIA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO SEGUNDO O PORTE E TIPO DE ATIVIDADE

Table with columns: ATIVIDADES / POLOS GERADORES DE TRÁFEGO, TIPO, ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (m²), NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO. Includes categories like Centro de Compras, Lojas de Departamento, Supermercados, etc.

Table with columns: ATIVIDADES / POLOS GERADORES DE TRÁFEGO, TIPO, ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (m²), NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO. Includes categories like Universidade, Escolas, Academia, etc.

1) Quando a edificação possuir mais de uma atividade, o número total de vagas corresponderá ao somatório das vagas exigidas para cada atividade.
2) Nas atividades de hospital e maternidade, não estão incluídas as atividades de pronto-socorro, clínicas, laboratórios de análise, consultórios e ambulatórios.
3) As vagas referem-se a veículos de pequeno e médio porte.

ANEXO V LISTAGEM DE ENDEREÇOS SEGUNDO PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Table with columns: Endereço, Área do terreno, Preço do terreno, Pot I, Pot p, Y, AI, Ap, Qa, VLO. Lists various addresses and their corresponding urban parameters.

Table with columns: Address (e.g., QR1 EC9 OUTROS), Potencial construtivo inicial, Potencial construtivo proposto, Área construída inicial, Área construída proposta, Valor a ser pago pela outorga, Valor do metro quadrado do terreno multiplicado por y, Área do acréscimo em metros quadrados, and Coeficiente de ajuste.

LEGENDA

Pot I = potencial construtivo inicial
Pot p = potencial construtivo proposto
AI = área construída inicial
Ap = área construída proposta
VLO = valor a ser pago pela outorga;
VAE = valor do metro quadrado do terreno multiplicado por y;
QA = área do acréscimo em metros quadrados;
y = coeficiente de ajuste estabelecido para áreas específicas nesta Lei.

PDL - Candangolândia - Anexo V

PUE I

Lista de Coordenadas do Perímetro

KR= 1.0006837

Table with columns: ESTACAO, N, E, D (m), AZ. Lists station coordinates for the perimeter.

Perímetro: 747.311 m
area : 22072.697 m2
area : 2.2073 ha

PUE II

Lista de Coordenadas do Perímetro

KR= 1.0006837

Table with columns: ESTACAO, N, E, D (m), AZ. Lists station coordinates for the perimeter.

Perímetro: 735.992 m
area : 27123.898 m2
area : 2.7124 ha

PUE III

Lista de Coordenadas do Perímetro

KR= 1.0006837

ESTACAO	N	E	D(m)	AZ
1	8245932.0430	183949.0550		
2	8245791.3100	184171.6400	263.164	122 18 14
3	8245507.5320	184439.5540	390.000	136 38 50
4	8245427.5000	184437.2510	80.010	181 38 54
5	8245284.4240	184494.5030	154.000	158 11 28
6	8245282.0000	184488.0000	6.935	249 33 25
7	8245491.0000	184360.0000	244.914	328 30 54
8	8245699.0000	184163.0000	286.288	316 33 21
9	8245735.0000	184124.0000	53.039	312 42 34
10	8245747.0000	184108.0000	19.986	306 52 12
11	8245884.7590	183893.6080	254.662	302 43 23
1	8245932.0430	183949.0550	72.821	49 32 35

Perimetro: 1825.820 m
 area : 52119.141 m2
 area : 5.2119 ha

PUE IV

Lista de Coordenadas do Perímetro

KR= 1.0006837

ESTACAO	N	E	D(m)	AZ
1	8244652.0000	183481.0000		
2	8244494.0000	183587.0000	190.133	146 8 34
3	8244382.0000	183421.0000	200.113	235 59 33
4	8244502.0000	183340.0000	144.680	325 58 50
5	8244564.0000	183351.0000	62.925	10 3 38
1	8244652.0000	183481.0000	156.877	55 54 18

Perimetro: 754.728 m
 area : 37080.279 m2
 area : 3.7080 ha

PUE V

Lista de Coordenadas do Perímetro

KR= 1.0006837

ESTACAO	N	E	D(m)	AZ
1	8244880.3300	183995.6210		
2	8244783.2180	184061.0190	117.000	146 2 33
3	8244765.9230	184059.0090	17.400	186 37 45
4	8244690.3920	184109.8740	90.999	146 2 33
5	8244631.1430	184021.8930	105.999	236 2 33
6	8244626.0000	184012.0000	11.142	242 31 54
7	8244751.0000	183928.0000	150.499	326 5 56
8	8244599.0000	183702.0000	272.174	236 4 36
9	8244735.0000	183611.0000	163.525	326 12 46
10	8244995.0000	183997.0000	465.081	56 2 12
11	8244917.0000	184050.0000	94.238	145 48 16
1	8244880.3300	183995.6210	65.543	236 0 24

Perimetro: 1553.600 m
 area : 90009.133 m2
 area : 9.0009 ha

PUE VI

Lista de Coordenadas do Perímetro

KR= 1.0006837

ESTACAO	N	E	D(m)	AZ
1	8245031.0000	183883.0000		
2	8244962.0000	183929.0000	82.871	146 18 36
3	8244883.0000	183812.0000	141.077	235 58 20
4	8244952.0000	183766.0000	82.871	326 18 36
1	8245031.0000	183883.0000	141.077	55 58 20

Perimetro: 447.896 m
 area : 11691.008 m2
 area : 1.1691 ha

ANEXO VII

ZONA URBANA DE CONSOLIDAÇÃO RA-01
 AREA DE 29024.1 ha.

A Zona Urbana de Consolidação, localizada na Região Administrativa de Brasília, Lago Sul, Nucleo Bandeirante, Lago Norte, Cruzeiro, Candangolândia e Paranoá, tem seus limites definidos pelo perímetro, com início no ponto "1" situado no eixo do canteiro central da DF-003 (EPIA) com a DF-065 (EPIP); deste ponto segue rumo NOROESTE pelo eixo do canteiro central da DF-065 até o ponto "2", deste ponto segue rumo geral NORDESTE pelos limites das Quadras 8, 12 e 13 do Setor de Mansões Park Way (SMPW), acompanhando o Córrego do Ipê, passando pelos demais até o ponto "9", situado no eixo da Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA); deste ponto segue rumo geral SUDESTE pelo eixo da referida RFFSA até o ponto "10", situado no eixo da DF-003 (EPIA) sobre o viaduto da RFFSA; deste ponto segue rumo NORDESTE pelo eixo da DF-003 até o ponto "11", situado na alça de acesso da DF-025 (EPDB); deste ponto segue rumo SUDESTE pela referida alça de acesso até o ponto "12", situado na margem da referida DF-025; deste ponto segue rumo NORDESTE pela margem da DF-025, passando pelos demais pontos até o ponto "15", situado na faixa de domínio da DF-047 (EPAR); deste ponto segue rumo SUDESTE cruzando a referida DF-047 até o ponto "16", situado na alça de acesso da DF-025 (EPDB); deste ponto segue rumo NORDESTE pela faixa de domínio da DF-025, passando pelos demais pontos até o ponto "19", situado no limite da QL-2 (SHIS); deste ponto segue rumo geral NORDESTE contomando a QL-2 (SHIS) passando pelos demais pontos até o ponto "24", situado na margem da DF-025 (EPDB); deste ponto segue rumo NORDESTE margeando a DF-025 até o ponto "25", situado no limite da QL-4 (SHIS); deste ponto segue rumo geral NORDESTE contomado a QL-4 (SHIS), passando pelo ponto "26" até o ponto "27", situado na margem direita do Lago Paranoá; deste ponto segue rumo NOROESTE cruzando o Lago Paranoá até o ponto "28", situado na margem esquerda do referido Lago; deste ponto segue rumo geral SUDOESTE acompanhando uma Estrada Secundária, passando pelos demais pontos, até o ponto "34", deste ponto segue rumo NORTE até o ponto "35", situado na faixa de domínio da Via L4 Sul (Av. das Nações); deste ponto segue rumo geral NOROESTE pela faixa de domínio da Via L4 Sul, passando pelo ponto "36" até o ponto "37"; deste ponto segue rumo SUDOESTE pela alça de acesso DF-047 (EPAR) até o ponto "38", situado na faixa de domínio da DF-047; deste ponto segue rumo NOROESTE cruzando a referida DF-047 até o ponto "39", situado no limite do Jardim Zoológico; deste ponto segue rumo geral SUDOESTE pelo limite do Jardim Zoológico e a faixa de domínio da DF-047, passando pelos demais pontos até o ponto "42", situado no Riacho Fundo; deste ponto segue rumo geral SUDOESTE pelo Riacho Fundo e depois pelo Córrego Guará até o ponto "43"; deste ponto segue rumo geral SUDOESTE ainda pelo limite do Jardim Zoológico até o ponto "44", situado no limite da Candangolândia; deste ponto segue rumo geral SUDOESTE contomando os limites da QR-0, QR-0A e QR-1A da Candangolândia, passando pelos demais pontos até o ponto "54"; deste ponto segue rumo geral SUDOESTE contomado a alça de acesso da DF-075 (EPNB) com a DF-003 (EPIA), passando pelo ponto "55", até o ponto "56", situado no eixo da DF-003; deste ponto segue rumo NORDESTE pelo eixo da DF-003, passando sob o viaduto da DF-075, cruzando o Córrego do Guará até o ponto "57"; situado entre o Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) e a Área Octogonal no Cruzeiro (AOS); deste ponto segue rumo NORDESTE pelo eixo da DF-003, passando pelos pontos: "58" situado entre o Parque Ferroviário e o Setor Militar Urbano, "59" situado no limite do Viveiro de Plantas da Novacap com o Parque Nacional de Brasília, "60" situado na ponte sobre o Córrego Bananal, até o ponto "61", situado no trevo da Granja do Torto, interseção da DF-003 (EPIA) com a DF-007 (EPTT); deste ponto segue rumo NORDESTE ainda pelo eixo da DF-003 até o ponto "62", situado na ponte sobre o Ribeirão do Torto; deste ponto segue rumo geral SUDESTE pelo Ribeirão do Torto até o ponto "63"; deste ponto segue rumo geral NORDESTE paralelo à DF-003 passando pelo ponto "64" até o ponto "65"; deste ponto segue rumo geral SUDESTE contomando os limites da Vila Varjão e acompanhando o pé da Serra passando pelos demais pontos até o ponto "89", situado no eixo da DF-005 (EPPR); deste ponto segue rumo geral SUDESTE pelo eixo da referida DF-005, passando pelo ponto "90" situado na interseção com a DF-015 (EPTM) até o ponto "91", situado no eixo da DF-005 com o limite da área Urbana do Paranoá; deste ponto segue rumo geral NORDESTE contomando os limites da área Urbana passando pelos demais pontos até o ponto "94", situado na faixa de domínio da DF-015 (EPTM); deste ponto segue rumo NORDESTE pela faixa de domínio da referida DF-015 até o ponto "95", situado na interseção com a faixa de domínio da DF-001 (EPCT); deste ponto segue rumo geral SUDOESTE pela referida faixa de domínio da DF-001 e os limites da

área Urbana do Paranoá, passando pelos demais pontos até o ponto "100", situado no eixo do canteiro central, interseção com a DF-005 (EPPR); deste ponto segue rumo geral SUDOESTE pelo eixo da referida DF-001, cruzando a Barragem do Lago Paranoá até o ponto "101", situado no canteiro central interseção com a DF-025 (EPDB); deste ponto segue rumo geral SUDOESTE pelo eixo da referida DF-001 até o ponto "102", situado no eixo da DF-001 com o limite da ARIE do Cerradão; deste ponto segue rumo geral SUDOESTE contornando os limites da ARIE do Cerradão, passando pelos demais pontos até o ponto "109", sendo que os pontos 105 e 106 estão situados na faixa de domínio da DF-035 (EPCV), e os pontos 103 e 108 na faixa de domínios da DF-001, o ponto "109" esta situado no eixo da DF-001; deste ponto segue rumo geral SUDOESTE pelo eixo DF-001, passando pelo ponto "110" situado na interseção com a DF-035 (EPCV) at ponto "111", situado no eixo da DF-001 com o limite da Escola Superior de Administração Fazendária (ESAF); deste ponto segue rumo geral NOROESTE confrontando com a ESAF passando pelos demais pontos até o ponto "114", situado na DF-035 (EPCV); deste ponto segue rumo NOROESTE pela DF-035 até o ponto "115", situado no limite do Setor de Mansões Dom Bosco (SMDB); deste ponto segue rumo SUDOESTE pelos limites do referido SMDB até o ponto "116"; deste ponto segue rumo geral NOROESTE ainda pelos limites do referido SMDB, passando pelos demais pontos até o ponto "120", situado no eixo da Via de Ligação da QI 21 com a QI 19 do Setor de Habitações Individuais Sul (SHIS); deste ponto segue rumo SUDOESTE pelo eixo da referida Via de Ligação, cruzando o Córrego Cabeça de Veado, passando pelo pelo ponto "121" até o ponto "122", situado na QI-19 do SHIS; deste ponto "122" segue rumo geral SUDESTE pelos limites da QI-19 (SHIS) e depois SMDB, passando pelos demais pontos até o ponto "126"; deste ponto segue rumo geral SUDOESTE contornado o SMDB, passando pelos demais pontos até o ponto "129"; deste ponto segue rumo geral NOROESTE contornando o SMDB e a QI-17 (SHIS) passando pelo ponto "130" até o ponto "131"; deste ponto segue rumo NORDESTE acompanhando a QI-17 do SHIS até o ponto "132", situado na DF-025 (EPDB); deste ponto segue rumo NOROESTE pela DF-025, cruzando o Ribeirão do Gama até o ponto "133"; deste ponto segue rumo SUDOESTE até o ponto "134", situado no Ribeirão do Gama; deste ponto segue rumo geral SUDOESTE pelo Ribeirão do Gama, depois rumo geral SUDESTE pelo Córrego do Cocho até o ponto "135", situado na sua nascente; deste ponto segue rumo SUDOESTE até o ponto "136", situado na cabeceira do Córrego Grito; deste ponto segue rumo SUDESTE até o ponto "137", situado na nascente do Córrego Tapera; deste ponto segue rumo geral NOROESTE pelo Córrego Tapera até o ponto "138", situado na fóz deste com o Córrego Taquara; deste ponto segue rumo geral NOROESTE pelo Córrego Taquara abaixo até o ponto "139", situado na confluência com o Ribeirão do Gama; deste ponto segue rumo geral SUDESTE pelo Ribeirão do Gama acima até o ponto "140", situado na Fóz do Córrego Mato Seco; deste ponto segue rumo geral SUDOESTE pelo Córrego Mato Seco até o ponto "141", situado na ponte da DF-055 (EPVB); deste ponto segue rumo SUDESTE pela referida DF-055 até o ponto "142", situado na ponte sobre o Ribeirão do Gama; deste ponto segue rumo geral SUDOESTE pelo Ribeirão do Gama, passando por uma barragem até o ponto "143", situado na ponte da Rede Ferroviária Federal (RFFSA); deste ponto segue rumo geral NOROESTE passando pelos pontos "144" e "145" até o ponto "146", situado no canteiro central da DF-003 (EPIA); deste ponto segue rumo NOROESTE pelo referido eixo até o ponto "1". Onde teve início a presente descrição.

A relação de coordenadas a seguir foi extraída das cartas 1:10000 da Codeplan.

C:\WINWORD\DPDOT\00020101.DOC

IPDF
DIPRO/GEFIT

Lista de Coordenadas do Perimetro

..0000000 LOCAL: PDOT - ZONA URBANA DE CONSOLIDACAO RA-01
ARQUIVO: 00020101

ESTACAO	N	E	D(m)	AZ
01 F184	8234595.0000	179610.0000		
02 F184	8234730.0000	179280.0000	356.546	292 14 56
03 F184	8235320.0000	179630.0000	686.003	30 40 38
04 F184	8235400.0000	179760.0000	152.643	58 23 33
05 F184	8237655.0000	181152.0000	2650.036	31 41 13
06 F168	8240485.0000	180240.0000	2973.322	342 8 16
07 F168	8241100.0000	180250.0000	615.081	0 55 54
08 F168	8241530.0000	180485.0000	490.026	28 39 26
09 F168	8241885.0000	180990.0000	617.292	54 53 38
10 F168	8241705.0000	182910.0000	1928.419	95 21 21
11 F152	8242984.7030	183091.6160	1292.526	8 4 39
12=16 F152	8242830.0000	183330.0000	284.183	122 58 56
13=15 F152	8243096.0000	183768.0000	512.445	58 43 46
14=14 F152	8243986.0000	185078.0000	1583.730	55 48 30
15=13 F153	8244824.1310	185665.8300	1023.722	35 2 39
			324.797	171 13 8

16=38 F153	8244503.1410	185715.4140	182.725	76 55 56
17=37 F153	8244544.4560	185893.4070	271.712	76 55 57
18=36 F153	8244605.8900	186158.0830	122.165	76 44 7
19=35 F153	8244633.9210	186276.9890	239.158	346 37 42
20=34 F153	8244866.5954	186221.6797	310.142	76 44 8
21=33B F153	8244937.7559	186523.5473	35.022	166 42 27
22=33A F153	8244903.6719	186531.5997	770.506	76 44 9
23=33 F153	8245080.4577	187281.5509	204.135	166 42 27
24=32 F153	8244881.7920	187328.4880	320.780	75 3 38
25=31 F153	8244964.4880	187638.4230	335.797	308 56 16
26=30 F153	8245112.6810	187455.0130	308.000	38 56 16
27=29 F153	8245591.8240	187842.1540	347.489	325 43 34
28=28 F153	8245878.9740	187646.4660	57.843	340 37 36
29=27 F153	8245933.5420	187627.2780	155.736	241 49 17
30=26 F153	8245860.0000	187490.0000	203.961	258 41 24
31=25 F153	8245820.0000	187290.0000	142.127	230 42 38
32=24 F153	8245730.0000	187180.0000	308.707	245 5 43
33=23 F153	8245600.0000	186900.0000	222.504	279 3 2
34=22 F153	8245635.0010	186680.2660	290.191	0 0 0
35=21 F153	8245925.1920	186680.2660	115.284	270 52 52
36=20 F153	8245926.9650	186564.9960	158.309	275 40 35
37=19 F153	8245942.6230	186407.4630	484.829	240 42 56
38=18 F153	8245705.4710	185984.5940	146.660	279 37 41
39=n F153	8245730.0000	185840.0000	123.253	175 20 47
40=o F153	8245607.1530	185850.0000	198.622	189 39 38
41=p F153	8245411.3480	185816.6690	61.098	194 24 26
42=q F153	8245352.1710	185801.4670	967.617	267 12 21
43=r F152	8245305.0000	184835.0000	340.862	229 58 13
44=s F152	8245085.7630	184573.9980	59.544	201 12 44
45=12 F152	8245116.6190	184523.0730	209.139	
46=11 F152	8245045.3480	184326.4530	77.053	220 2
47=10 F152	8244986.6770	184276.5040	78.115	297 35 49
48=9 F152	8245022.8640	184207.2760	255.174	236 2 34
49=8 F152	8244880.3300	183995.6210	117.080	146 2 33
50=7 F152	8244783.2180	184061.0190	17.411	186 37 45
51=6 F152	8244765.9230	184059.0090	91.061	146 2 33
52=5 F152	8244690.3920	184109.8740	106.071	236 2 33
53=4 F152	8244631.1430	184021.8930	628.354	240 47 38
54=3 F152	8244324.5350	183473.4220	151.230	171 24 50
55=2 F152	8244175.0000	183496.0000	326.181	235 45 52
56=1 F152	8243991.4920	183226.3360	5673.440	7 59 57
57 F136	8250600.0000	184155.0000	3743.357	17 14 56
58 F120	8254175.0000	185265.0000	3460.163	30 22 54
59 F103	8257160.0000	187015.0000	2119.858	30 18 53
60 F103	8258990.0000	188085.0000	1983.463	30 26 37
61 F103	8260700.0000	189090.0000	1109.617	51 13 9
62 F086	8261395.0000	189955.0000	160.579	106 4 44
63=I43 F086	8261350.5260	190109.2970	50.839	51 44 46
64=M-12 F086	8261382.0030	190149.2200	299.272	53 32 54
65=M-13 F086	8261559.8130	190389.9420	586.994	99 6 41
66=M-A F086	8261466.8610	190969.5300	100.061	13 9 4

67=M-B F086	8261564.2980	190992.2960	200.122	103	9	4
68=M-C F086	8261518.7660	191187.1690	92.896	193	11	47
69=M-D F086	8261428.3230	191165.9620	141.537	91	3	35
70=M-15 F086	8261425.7050	191307.4750	124.869	120	38	58
71=M-16 F086	8261362.0490	191414.9000	112.009	101	56	25
72=M-17 F086	8261338.8750	191524.4860	102.880	217	39	33
73=M-18 F086	8261257.4290	191461.6300	50.553	141	31	35
74=M-19 F086	8261217.8510	191493.0820	79.140	141	20	3
75=M-20 F103	8261156.0580	191542.5270	93.306	55	19	51
76=M-21 F086	8261209.1340	191619.2670	149.821	21	14	43
77=M-22 F086	8261348.7730	191673.5560	365.796	95	42	15
78=M-23 F087	8261312.4160	192037.5410	114.160	161	8	14
79=M-24 F104	8261204.3870	192074.4490	88.689	128	52	26
80=M-25 F104	8261148.7250	192143.4960	169.991	230	25	54
81=M-26 F104	8261040.4410	192012.4560	125.884	236	14	45
82=M-27 F104	8260970.4960	191907.7920	73.428	243	56	41
83=M-28 F104	8260938.2450	191841.8290	52.177	228	55	57
84=M-29 F103	8260901.9560	191804.3390	43.765	134	31	10
85=M-30 F103	8260871.2700	191835.5440	160.633	144	26	15
86=M-31 F104	8260740.5980	191928.9670	179.016	98	12	43
87=M-32 F104	8260715.0280	192106.1470	85.518	136	15	8
88=M-33 F104	8260653.2510	192165.2813	192.450	180	22	19
89 F104	8260460.8046	192164.0321	7814.535	126	23	11
90 F121	8255825.0000	198455.0000	3741.544	133	4	8
91 F122	8253269.9863	201188.3230	80.043	34	46	54
92=A F122	8253335.7281	201233.9836	691.209	34	46	54
93=B F122	8253903.4399	201628.2843	1665.654	359	50	48
94=C F122	8255569.0875	201623.8267	598.240	68	25	34
95=D F122	8255789.0610	202180.1569	1116.456	158	35	58
96=E F122	8254749.5818	202587.5360	217.562	176	20	22
97=F F122	8254532.4637	202601.4263	2251.644	191	11	48
98=G=PC F122	8252323.6761	202164.2083	451.018	220	57	6
99=H=PT F139	8251983.0392	201868.6006	110.059	250	42	23
100 F139	8251946.6750	201764.7230	2257.556	227	57	48
101 F139	8250435.0000	200088.0000	5818.311	199	50	57
102 F154	8244962.3605	198112.4099	40.023	294	57	38
103=07 F154	8244979.2499	198076.1253	354.808	294	57	38
104=08 F154	8245128.9772	197754.4573	866.815	195	43	8
105=03 F154	8244294.5794	197519.6218	152.061	114	57	38
106=04 F154	8244230.4106	197657.4799	200.115	15	43	8
107=05 F154	8244423.0422	197711.6947	202.747	114	57	38
108=06 F154	8244337.4841	197895.5048	43.989	114	57	38
109 F154	8244318.9211	197935.3849	241.361	195	22	58
110 F154	8244086.2070	197871.3598	1046.363	193	46	19
111 F154	8243069.9266	197622.2638	75.000	285	31	27
112=02 F154	8243090.0000	197550.0000	149.452	285	31	27
113=03 F154	8243130.0000	197406.0000	297.532	294	50	38
114=04 F154	8244475.0000	196990.0000	1490.052	229	1	17
115=05 F154	8244600.0000	196720.0000	265.161	59	2	10
116=06 F154	8243833.3730	195442.2920	963.008	300	1	54
117=07 F154	8244206.6089	195218.3481				
118=08 F154	8244343.0338	195445.7218				

119=09 F154	8244825.0000	194612.0000	319.796	279	40	40
120=CURVA F154	8244878.7599	194296.7555	304.725	225	8	60
121=PT F154	8244663.8515	194080.7193	74.948	247	32	23
122 F154	8244635.2183	194011.4567	218.102	148	24	54
123=15 F154	8244449.4247	194125.6905	428.774	160	28	20
124=16 F154	8244045.3144	194269.0147	91.853	113	23	54
125=17 F154	8244008.8377	194353.3140	512.090	154	33	54
126=18 F154	8243546.3830	194573.2500	685.223	244	54	13
127=19 F154	8243255.7516	193952.7152	235.152	154	54	13
128=20 F154	8243042.7992	194052.4530	1700.367	242	8	43
129=21 F170	8242248.3369	192549.0974	922.818	316	52	42
130=22 F153	8242921.9060	191918.3060	1135.840	325	36	55
131=23 F153	8243859.2756	191276.8454	1171.277	54	27	59
132=24 F153	8244540.0000	192230.0000	354.013	306	23	4
133=25 F153	8244750.0000	191945.0000	637.907	213	48	53
134=26 F153	8244220.0000	191590.0000	2021.158	170	38	42
135=27 F169	8242225.7230	191918.5380	2940.000	219	3	46
136=28 F169	8239942.9420	190065.8340	1860.500	139	3	46
137=29 F169	8238537.4680	191284.8920	2725.729	271	25	11
138 F169	8238605.0000	188560.0000	715.052	312	9	57
139 F169	8239085.0000	188030.0000	1092.817	254	52	58
140 F169	8238800.0000	186975.0000	3124.008	239	37	5
141 F184	8237220.0000	184280.0000	1883.355	154	51	49
142=P04 F184	8235515.0000	185080.0000	4808.318	251	53	7
143=P03 F184	8234020.0000	180510.0000	89.443	296	33	54
144=1 F184	8234000.0000	180430.0000	534.509	287	25	5
145=2 F184	8234220.0000	179920.0000	528.000	271	0	50
146 F184	8234220.0000	179392.0827	225.666	30	47	36
01 F184	8234595.0000	179610.0000				

Perimetro: 114913.588 m
 area : 290240741.177 m2
 area : 29024.0741 ha

ZONA DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL RA-19
 AREA DE 506.5 ha.

A Zona de Conservação Ambiental, localizada na Região Administrativa da Candangolândia e do Lago Sul, tem seus limites definidos pelo perímetro, com início no ponto "1" situado na faixa de domínio do DER junto a alça do trevo da DF-025 (EPDB); deste ponto segue rumo NOROESTE até o ponto "2", situado no fim da referida alça no eixo da DF-003 (EPIA); deste ponto segue rumo NORDESTE pelo eixo da DF-003, cruzando a ponte sobre Riacho Fundo até o ponto "3"; deste ponto segue rumo geral NORDESTE contornado a alça de acesso da DF-075 (EPNB) com a DF-003, passando pelo ponto "4", até o ponto "5", situado no limite da QR 1A da Candangolândia; deste ponto segue rumo geral NORDESTE contornado os limites da QR 1A, QR 0A e QR 0 da Candangolândia, passando pelos demais pontos até o ponto "15", situado no limite do Jardim Zoológico; deste ponto segue rumo NORDESTE pelo limite do Jardim Zoológico até o ponto "16", situado no Córrego Guarã; deste ponto segue rumo geral NORDESTE pelo Córrego Guara e depois pelo Riacho Fundo até o ponto "17", situado na faixa de domínio da DF-047 (EPAR); deste ponto segue rumo geral NORDESTE pelo limite do Jardim Zoológico e a faixa de domínio da DF-047 até o ponto "20"; deste ponto segue rumo SUDESTE cruzando a DF-047 até o ponto "21", situado na faixa de domínio da DF-047; deste ponto segue rumo NORDESTE acompanhando a alça de acesso até o ponto "22", situado na faixa de domínio da Via L4 Sul (Av. das Nações); deste ponto segue rumo SUDESTE pela faixa de domínio da Via L4 Sul, passando pelo ponto "23", até o ponto "24"; deste ponto segue rumo SUL até o ponto "25"; deste ponto segue rumo geral NORDESTE acompanhando uma Estrada Secundária, passando pelos demais pontos até o ponto "31", situado na margem esquerda do Lago Paranoá; deste ponto segue rumo SUDESTE cruzando o lago Paranoá até o ponto "32", situado no limite da QL-4 (SHIS); deste ponto segue rumo geral SUDOESTE contornado a QL-4 (SHIS), passando pelo ponto "33" até o ponto "34", situado na margem da DF-025 (EPDB); deste ponto segue rumo SUDOESTE margeando a DF-025 até o ponto "35", situado no limite da

QL-2 (SHIS); deste ponto segue rumo geral SUDOESTE contornado a QL-2 (SHIS), passando pelos demais pontos, até o ponto "40", situado na faixa de domínio da DF-025 (EPDB); deste ponto segue rumo SUDOESTE pela faixa de domínio da DF-025, passando pelos demais pontos, até o ponto "43", situado na alça de acesso da DF-047 (EPAR); deste ponto segue rumo NOROESTE cruzando a DF-047 até o ponto "44", situado na faixa de domínio da DF-047; deste ponto segue rumo SUDOESTE até o ponto "45", situado na margem da DF-025; deste ponto segue rumo SUDOESTE margeando a DF-025, passando pelo ponto "46" até o ponto "1". Onde teve início a presente descrição.

A relação de coordenadas a seguir foi extraída das cartas 1:10000 da Codeplan.

C:\WINWORD\PDOT\000719.DOC

IPDF
DIPRO/GEFIT

Lista de Coordenadas do Perimetro

..0000000 LOCAL: PDOT - ZONA DE CONSERVACAO AMBIENTAL RA-19
ARQUIVO: 000719

ESTACAO	N	E	D(m)	AZ
1=16 F152	8242830.0000	183330.0000		
2 F152	8242984.7030	183091.6160	284.183	302 58 56
3 F152	8243991.4920	183226.3360	1015.763	7 37 18
4=2 F152	8244175.0000	183496.0000	326.181	55 45 52
5=3 F152	8244324.5350	183473.4220	151.230	351 24 50
6=4 F152	8244631.1430	184021.8930	628.354	60 47 38
7=5 F152	8244690.3920	184109.8740	106.071	56 2 33
8=6 F152	8244765.9230	184059.0090	91.061	326 2 33
9=7 F152	8244783.2180	184061.0190	17.411	6 37 45
10=8 F152	8244880.3300	183995.6210	117.080	326 2 33
11=9 F152	8245022.8640	184207.2760	255.174	56 2 34
12=10 F152	8244986.6770	184276.5040	78.115	117 35 49
13=11 F152	8245045.3480	184326.4530	77.053	40 24 33
14=12 F152	8245116.6190	184523.0730	209.139	70 4 31
15=s F152	8245085.7630	184573.9980	59.544	121 12 44
16=r F152	8245305.0000	184835.0000	340.862	49 58 13
17=q F153	8245352.1710	185801.4670	967.617	87 12 21
18=p F153	8245411.3480	185816.6690	61.098	14 24 26
19=o F153	8245607.1530	185850.0000	198.622	9 39 38
20=n F153	8245730.0000	185840.0000	123.253	355 20 47
21=18 F153	8245705.4710	185984.5940	146.660	99 37 41
22=19 F153	8245942.6230	186407.4630	484.829	60 42 56
23=20 F153	8245926.9650	186564.9960	158.309	95 40 35
24=21 F153	8245925.1920	186680.2660	115.284	90 52 52
25=22 F153	8245925.1920	186680.2660	290.191	180 0 0
26=23 F153	8245925.1920	186680.2660	222.504	99 3 2
27=24 F153	8245730.0000	187180.0000	308.707	65 5 43
28=25 F153	8245820.0000	187290.0000	142.127	50 42 38
29=26 F153	8245860.0000	187490.0000	203.961	78 41 24
30=27 F153	8245933.5420	187627.2780	155.736	61 49 17
31=28 F153	8245878.9740	187646.4660	57.843	160 37 36
32=29 F153	8245591.8240	187842.1540	347.489	145 43 34
33=30 F153	8245112.6810	187455.0130	616.000	218 56 16
34=31 F153	8244964.4880	187638.4230	235.797	128 56 16
35=32 F153	8244881.7920	187328.4860	320.780	255 3 38
36=33 F153	8245080.4577	187281.5509	204.135	346 42 27
37=33A F153	8244903.6719	186531.5997	770.506	256 44 9
			35.022	346 42 27

38=33B F153	8244937.7559	186523.5473		
39=34 F153	8244866.5954	186221.6797	310.142	256 44 8
40=35 F153	8244633.9210	186276.9890	239.158	166 37 42
41=36 F153	8244605.8900	186158.0830	122.165	256 44 7
42=37 F153	8244544.4560	185893.4070	271.712	256 55 57
43=38 F153	8244503.1410	185715.4140	182.725	256 55 56
44=13 F153	8244824.1310	185665.8300	324.797	351 13 8
45=14 F152	8243986.0000	185078.0000	1023.722	215 2 39
46=15 F152	8243096.0000	183768.0000	1583.730	235 48 30
1=16 F152	8242830.0000	183330.0000	512.445	238 43 46
Perimetro:	14494.289	m		
area :	5065454.889	m2		
area :	506.5455	ha		

IPDF
DIPRO/GEFIT

Lista de Coordenadas do Perimetro

KR= 1.0000000 LOCAL: PDOT-LAZER ECOLOGICO-PARQUE DO GUARA RA-10
ARQUIVO: 00A41001

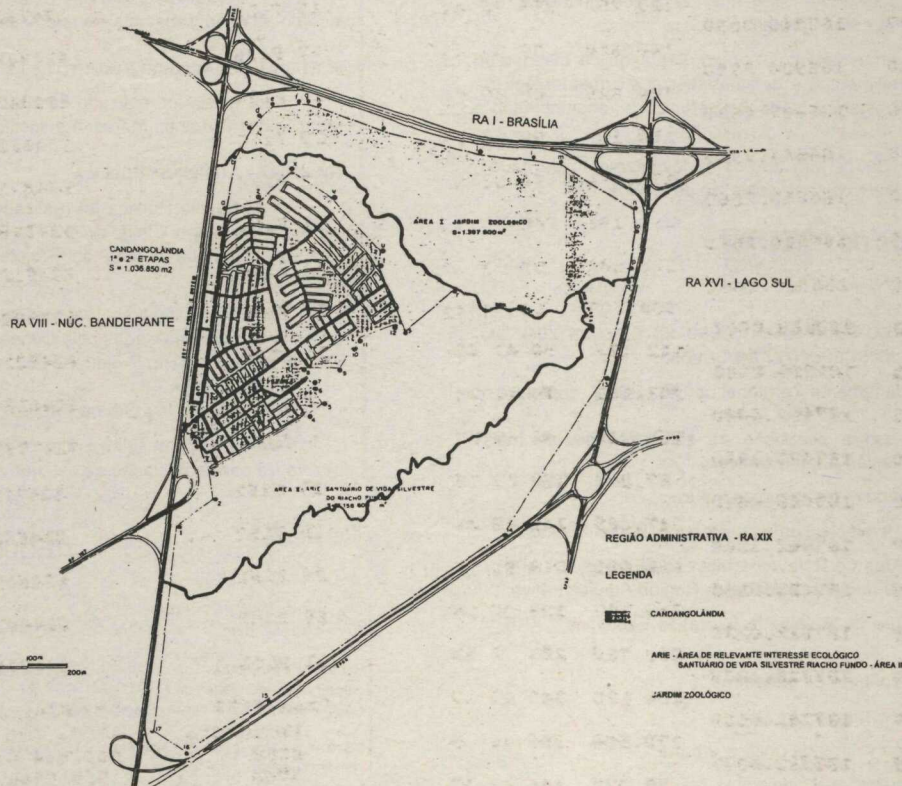
ESTACAO	N	E	D(m)	AZ
01=n F153	8245730.0000	185840.0000		
02=o F153	8245607.1530	185850.0000	123.253	175 20 47
03=p F153	8245411.3480	185816.6690	198.622	189 39 38
04=q F153	8245352.1710	185801.4670	61.098	194 24 26
05=r F152	8245305.0000	184835.0000	967.617	267 12 21
06=s F152	8245085.7630	184573.9980	340.862	229 58 13
07=12 F152	8245116.6190	184523.0730	59.544	301 12 44
08 F152	8245460.0000	184490.0000	344.970	354 29 55
09 F152	8245760.0000	184285.0000	363.352	325 39 14
10 F152	8245910.0000	184030.0000	295.846	300 27 56
11 F152	8245948.0000	183747.0000	285.540	277 38 52
12 F152	8245865.0000	183600.0000	168.814	240 32 59
13 F152	8245640.0000	183422.0000	286.895	218 20 52
14 F152	8245650.0000	182620.0000	802.062	270 42 52
15 F152	8246218.0000	182650.0000	568.792	3 1 24
16 F136	8247320.0000	181770.0000	1410.250	321 23 27
17 F136	8247488.0000	182226.0000	485.963	69 46 31
18 F136	8248428.0000	181669.0000	1092.634	329 21 4
19 F136	8248535.0000	181538.0000	169.145	309 14 30
20 F136	8248716.0000	181632.0000	203.953	27 26 40
21 F136	8248798.0000	181805.0000	191.450	64 38 23
22 F136	8249122.0000	182416.0000	691.590	62 3 50
23 F136	8249024.0000	182090.0000	481.087	98 16 22
24 F136	8248210.0000	182980.0000	111.000	187 11 47
25 F136	8248230.0000	182815.0000	166.208	178 34 4
26 F136	8247780.0000	182780.0000	454.671	188 11
27 F152	8247130.0000	183070.0000	724.500	
28 F152	8246660.0000	183089.0000	470.384	177 41 6
29 F152	8246091.0000	184923.0000	1920.239	107 14 12
30 F153	8246037.0000	185929.0000	1007.448	93 4 21
31 F153	8245710.0000	185905.0000	327.880	184 11 52
01=n F153	8245730.0000	185840.0000	68.007	287 6 10
Perimetro:	15754.075	m		
area :	5057044.012	m2		
area :	505.7044	ha		

ANEXO VIII

QUADRO DE CAMINHAMENTO DA POLIGONAL					
PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES UTM	OBSERVAÇÕES
	N	E			
I-a	8.245.734,213	183.577,260			S= 140,12 ha
I-b	8.246.010,375	183.632,956	281,53	11° 24' 09"	
I-c	8.246.165,829	183.725,143	180,61	30° 40' 07"	
I-d	8.246.225,856	183.778,157	80,03	41° 26' 56"	
I-e	8.246.274,000	183.144,000	81,51	51° 49' 38"	
I-f	8.246.285,981	183.989,530	145,92	85° 17' 37"	
I-g	8.246.279,899	184.043,708	54,48	96° 24' 19"	
I-h	8.246.267,449	184.102,866	60,41	101° 53' 05"	
I-i	8.246.142,209	184.464,234	382,19	109° 06' 54"	
I-j	8.246.020,084	184.979,395	529,08	103° 20' 11"	
I-l	8.245.994,872	185.278,280	299,74	94° 49' 18"	Córrego Guará
I-m	8.245.970,653	185.433,939	157,42	98° 50' 37"	
I-n	8.245.730,000	185.840,000	471,69	120° 39' 12"	
I-o	8.245.607,153	185.850,000	123,17	175° 20' 47"	
I-p	8.245.411,348	185.816,669	198,49	189° 39' 38"	
I-q	8.245.352,171	185.801,467	61,06	194° 24' 26"	
I-r	8.245.305,000	184.835,000	340,63	229° 58' 13"	
I-s	8.245.085,763	184.573,998	371,66	336° 45' 38"	
I-t	8.245.427,500	184.437,251	80,92	08° 44' 22"	
I-u	8.245.507,532	184.439,554	390,00	316° 38' 50"	
I-v	8.245.791,310	184.171,640	263,16	302° 18' 14"	ÁREA I - JARDIM ZOOLOGICO S= 1.387.800 m²
I-x	8.245.932,043	183.949,055	244,00	229° 32' 34"	
I-z	8.245.773,605	183.763,268	190,00	258° 02' 34"	

I-a	8.245.734,213	183.577,260		

QUADRO DE CAMINHAMENTO DA POLIGONAL					
PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES UTM	OBSERVAÇÕES
	N	E			
II-1	8.244.036,500	183.292,475			S= 315 ha
II-2	8.244.175,000	183.496,000	246,01	55° 45' 52"	
II-3	8.244.324,535	183.473,422	151,13	351° 24' 50"	
II-4	8.244.631,143	184.021,893	627,93	60° 47' 38"	
II-5	8.244.690,392	184.109,874	106,00	56° 02' 33"	
II-6	8.244.765,923	184.059,009	91,00	326° 02' 33"	
II-7	8.244.783,218	184.061,019	17,40	06° 37' 45"	
II-8	8.244.880,330	183.995,621	117,00	326° 02' 33"	
II-9	8.245.022,864	184.207,276	255,00	56° 02' 33"	
II-10	8.244.986,677	184.276,504	77,00	40° 24' 33"	
II-11	8.245.045,348	184.326,453	209,00	70° 04' 31"	
II-12	8.245.116,619	184.523,073	59,50	121° 12' 44"	
II-s	8.245.085,763	184.573,998	340,63	49° 58' 13"	
II-r	8.245.305,000	184.835,000	544,81	194° 24' 22"	
II-q	8.245.352,171	185.801,467	194,81	194° 24' 22"	
II-13	8.244.824,131	185.665,830	1023,02	215° 02' 39"	
II-14	8.243.986,000	185.078,000	1582,65	235° 48' 30"	
II-15	8.243.096,000	183.768,000	512,10	238° 43' 46"	
II-16	8.242.830,000	183.330,000	206,21	302° 58' 56"	
II-17	8.242.942,335	183.156,902	1.101,78	07° 03' 48"	
II-1	8.244.036,500	183.292,475			



INTRODUÇÃO**ANEXO IX
MEMÓRIA**

Os Planos Diretores Locais - PDL's - constituem-se em instrumentos básicos da política de desenvolvimento e expansão urbana. Serão elaborados para cada uma das cidades do Distrito Federal, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT.

O Sistema de Planejamento cumpre as determinações da Lei Orgânica do DF, em seus artigos 318, 320 e 331, os quais garantem a participação popular na fase de elaboração dos Planos Diretores Locais. A população passa da condição de objeto à de sujeito das políticas públicas, tornando-se parte integrante do processo decisório.

Este documento apresenta estudos básicos e análises que subsidiaram as propostas do Plano Diretor Local da Candangolândia

O QUE É PLANO DIRETOR LOCAL?

O Plano Diretor Local constitui um conjunto de diretrizes e estratégias que visam organizar o uso e ocupação do solo, bem como a distribuição dos equipamentos e serviços urbanos, de forma socialmente justa e ambientalmente equilibrada. Visa garantir melhor qualidade de vida aos habitantes da cidade, melhor aproveitamento e racionalização da infraestrutura dos investimentos públicos Regional e expressar os anseios dos cidadãos, constituindo-se em um compromisso firmado entre o Governo e a Sociedade. Estabelece também as diretrizes de intervenção integrada a todo o território da Região Administrativa, conforme disposto no título VII - Capítulo II - seção I da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Os PDL's tem como finalidade regulamentar o direito do uso e ocupação do solo sendo uma oportunidade para repensar a cidade. Terão validade por um período de oito anos, e são passíveis de revisão a cada quatro anos. O processo de elaboração do PDL pressupõe o envolvimento de todos os órgãos do governo e, particularmente da comunidade local.

A CIDADE QUE A GENTE QUER...

As regras atuais de uso e ocupação do solo na Candangolândia são baseadas na setorização de funções e numa concepção de cidade pré-determinada e estática. Há um considerável número de regras e normas de controle do uso do solo que não se adequam às exigências da dinâmica urbana, prejudicando o desenvolvimento econômico e social da cidade e incentivando a ocorrência de irregularidades; além do número considerável de espaços vazios sem urbanização, ausência de áreas verdes e espaços públicos com equipamentos para lazer.

Diante desta situação, diversos setores da comunidade apontaram a necessidade de que o PDL redefina as normas da cidade, tornando-as mais dinâmicas e "flexíveis". Estas normas devem propiciar o desenvolvimento das diversas atividades e funções e permitir maior liberdade e criatividade nas formas de construir.

Por outro lado, as normas de uso e ocupação do solo deverão respeitar critérios de incomodidade em relação à vizinhança e de compatibilidade quanto à infra-estrutura, equipamentos, serviços urbanos e meio ambiente. Enfim, as normas deverão garantir as condições adequadas de qualidade de vida para todos os moradores e ao, mesmo tempo, no grave contexto econômico e social atual, abrir novas possibilidades de desenvolvimento para a Candangolândia.

É fundamental que o processo de planejamento contribua para a ampliação da participação da sociedade civil no processo decisório e na gestão da cidade, criando fóruns com a participação dos agentes que constroem e transformam o espaço urbano.

Este documento contém todos os procedimentos adotados quando da elaboração do Plano Diretor Local que propiciará esclarecimentos e detalhes técnicos e metodológicos, no que se refere ao Projeto de Lei que consubstancia o Plano Diretor Local, encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Foram registrados os principais resultados, em termos de levantamento de dados, pesquisa, análises e diagnósticos, sistematizando os com o objetivo de divulgá-los.

OBJETIVOS DO PDL

CONSTITUINDO-SE NO PRINCIPAL INSTRUMENTO DO PLANEJAMENTO URBANO E TERRITORIAL DA CANDANGOLÂNDIA, O PLANO DIRETOR LOCAL TERÁ OS SEGUINTE OBJETIVOS:

- atender ao disposto no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do DF - PDOT, conforme o macrozoneamento;
- simplificar e racionalizar as normas de uso e ocupação do solo, tornando-as mais adequadas à dinâmica sócioeconômica da Região Administrativa;
- preservar a qualidade do meio ambiente urbano e dos recursos naturais;
- incentivar as atividades de lazer e educação, passíveis de ocorrerem no Jardim Zoológico;
- preservar, conservar e recuperar parte da Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE / Santuário de Vida Silvestre Riacho Fundo sob responsabilidade da Região Administrativa;
- incentivar as atividades de educação na Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE / Santuário de Vida Silvestre Riacho Fundo;
- qualificar os espaços públicos priorizando o conforto do pedestre;
- racionalizar os custos de urbanização e infra-estrutura;
- aplicar instrumentos jurídicos, tributários e financeiros da política urbana;
- facilitar e racionalizar a circulação viária e o transporte coletivo;

- dotar a cidade das condições urbanísticas à sua autonomia sócioeconômica;
- resgatar para a coletividade a valorização imobiliária decorrente da ação do poder público;
- corrigir distorções e atualizar o projeto urbanístico inicial;
- complementar o projeto urbanístico da Zona Urbana da Candangolândia;
- proteger a Bacia do Lago Paranoá de atividades que venham causar retrocesso a sua recuperação;
- garantir a permeabilidade visual do Plano Piloto para Candangolândia e vice-versa, impedindo a implantação de edificações que se constituam em barreiras visuais;
- preservar os remanescentes das edificações históricas existentes;
- garantir a densidade de ocupação e a silhueta uniforme.

METODOLOGIA

A cidade de Brasília, compreendida como a área do Plano Piloto e seu entorno urbano imediato, tombada como Patrimônio Cultural da Humanidade pela UNESCO, possui atualmente cerca de 250.000 habitantes.

O Plano Diretor deste conjunto urbanístico deve contemplar mecanismos de proteção e renovação, evitando a perda de identidade cultural e vivencial da população, buscando promover a qualidade de vida da comunidade.

A elaboração do Plano Diretor Local da Candangolândia baseou-se em uma metodologia que analisa o espaço da cidade, a partir da dinâmica de seus problemas urbanos atuais. Esta análise revelou a necessidade de ajustes de atualização urbanística e arquitetônica, que tornem a cidade mais consentânea com as demandas e anseios da população.

Os objetivos de intervenção, que orientaram as propostas, foram estabelecidos através destas demandas.

Os procedimentos foram desenvolvidos através das seguintes etapas:

1ª A 4ª ETAPAS - LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE DADOS

Nestas etapas foram realizadas "leituras" da cidade para conhecimento dos problemas, generalizados ou significativos, e potencialidades da cidade, quanto ao uso e ocupação do solo, equipamentos e serviços urbanos, sistema viário, desenho urbano, meio ambiente e área rural. Esta "leitura" revelou diretrizes desenvolvidas conjuntamente com órgãos setoriais do governo e comunidade local, representada pelas suas lideranças, entidades locais, Delegados e Conselheiros do Conselho Local de Planejamento.

5ª ETAPA - 1º ENCONTRO COM A COMUNIDADE.

Este encontro foi realizado em dois dias. No primeiro foram constituídos grupos, com representantes comunitários, para discussão dos seguintes temas: habitação, trabalho, transportes e vias, meio ambiente e tombamento. No segundo, os relatores apresentaram as conclusões de cada grupo, as quais foram discutidas em plenário com toda a comunidade.

6ª ETAPA - FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS

Nesta etapa foram formadas subequipes de acordo com os temas básicos de análise: Sistema Viário, Uso e Ocupação do Solo/Desenho Urbano, Tombamento.

Em uma segunda etapa, foi realizada a Semana de "Brainstorm", onde a equipe técnica reuniu-se em esforços concentrados para formulação de propostas.

7ª ETAPA - DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS COM A POPULAÇÃO

As propostas elaboradas na etapa anterior foram apresentadas e debatidas numa segunda rodada organizada por etapas da cidade (1ª e 2ª etapas de projeto)

8ª ETAPA - FECHAMENTO DAS PROPOSTAS

As alternativas sugeridas pela comunidade foram reanalisadas pela equipe técnica e incorporadas ao trabalho a partir da sua viabilização técnica.

9ª ETAPA - REDAÇÃO DO PROJETO DE LEI

Esta etapa foi realizada com a organização de todo o material até então elaborado e redação dos textos da Memória e Justificativa do Projeto de Lei.

10ª ETAPA - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Audiência Pública foi realizada através de Edital de Convocação da Comunidade, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e na imprensa diária, para apresentação pela equipe técnica, da minuta do Projeto de Lei que estabelece o Plano Diretor Local da Candangolândia.

Após a explanação, os presentes manifestaram suas dúvidas e sugestões. Estas sugestões foram analisadas pelo Conselho Local de Planejamento e posteriormente incluídas, quando pertinentes, no Projeto de Lei.

11ª ETAPA - APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI À CÂMARA LEGISLATIVA

Através do Conselho Local de Planejamento o Projeto de Lei foi entregue à Câmara Legislativa para apreciação e posterior aprovação...

EQUIPE TÉCNICA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Cristovam Buarque

SECRETARIA DE OBRAS
Hermes Ricardo Matias de Paula
Paulo Renato Silveira Bicca (Secretário Adjunto)

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO
DISTRITO FEDERAL
Luiz Philippe Peres Torelly

PARTICIPAÇÃO EM TRABALHOS ESPECÍFICOS
Caio Julio Bitencourt
Carlos Roberto Machado Vieira
Cecilia Juno Malagutti
Denise Gouveia
Dulce Blanco Barroso
Equipe Técnica do NUPRE
Equipe Técnica do PDL de Taguatinga
Helôisa Pereira Lima Azevedo
José Francisco Mingone

ADMINISTRAÇÃO REG. DA CANDANGOLÂNDIA
Francisco Pereira da Silva (até jul/96)
Abdel Rauf Hassan Husni Karajah (após jul/96)

COORDENAÇÃO GERAL
Benny Schvasberg - IPDF

COORDENAÇÃO TÉCNICA
Márcia Pacheco Machado - IPDF
Isabel Cristina Joventino de Deus - IPDF

EQUIPE TÉCNICA - IPDI
Isabel Cristina Joventino de Deus - IPDF
Tatiana Cellier Ogliari (até mar/97)
Ricardo Baseggio Filho (após mar/97)
Rosângela Alves Rios Medeiros
Rita Sueli Sperotto Campos (até out/96)

EQUIPE TÉCNICA - ANIM REGIONAL
Elvira Rosa de Carvalho (até ago/96)
Estela Maria Oton de Lima Siqueira (após ago/96)
Sergio Fernandes Ferreira (após ago/96)
Wilson da Silva Lima

COLABORADORES
CAESB
Antônio Luiz Harada
Carlos Augusto Fernandes
Márcio Lima Araújo
Milton da Costa Araújo Filho
CBDF
Ivan Ferregueti Góes

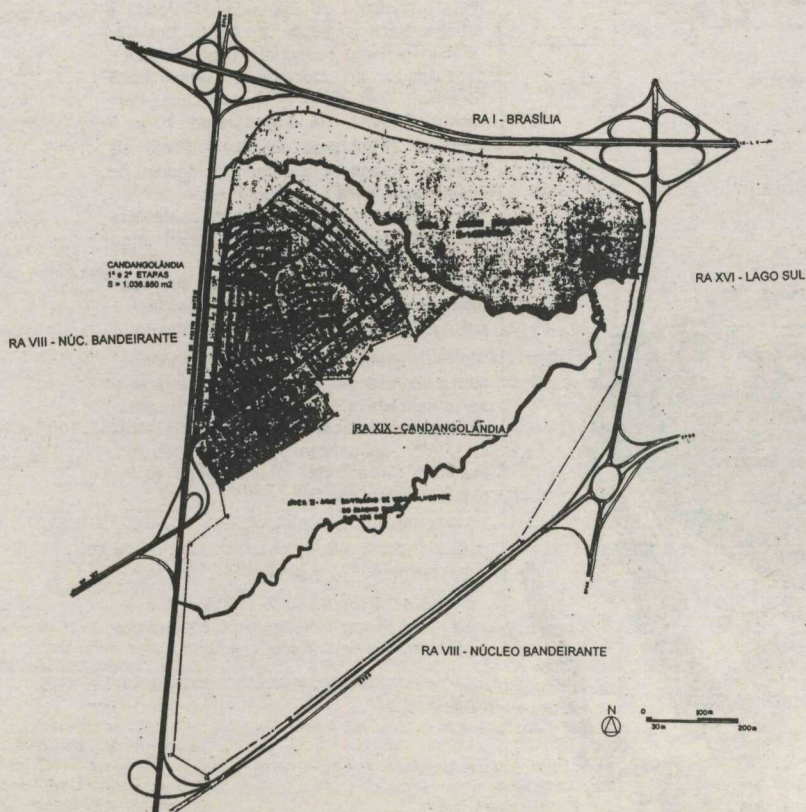
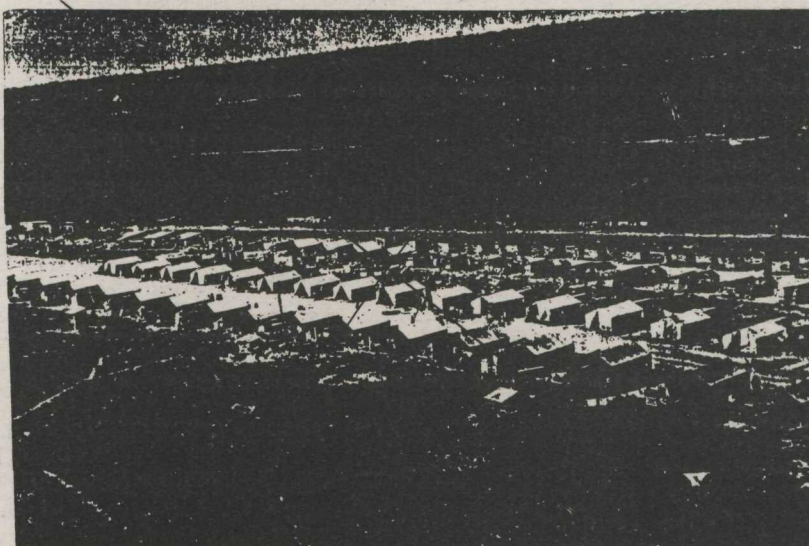
Leda Virgínia Granja
Márcia Marta Silveira Coelho
Raniere Teixeira Soares
Roberto Tavares Petterle
Ronald Belo Ferreira
Shirley Hitomi Gushiken
Tadeu Almeida de Oliveira
Valma Alves Carvalho
Walter Taba
Yara Lucia Belo Pires Barbosa

PROGRAMAÇÃO VISUAL
Ricardo Baseggio Filho
Márcia Pacheco Machado
Hitomi Leila-Yamao
Mara Souto Marques (capa)
Eugênio Barbosa (capa)

APOIO TÉCNICO
Sebastiana Sueli David
Flávio Rodrigues de Sousa
Isabel Davi Vieira
Márcia Aparecida Leite de Freitas
Márcia Lucia Guedes de Andrade
Márcia Vilani Rodrigues Mendes
Nádia Hermano Tomim

Iriel Sinval Cardoso
João Alves Cardoso
Karina Fleury Cavalcanti
Luiz Eduardo Alves de Carvalho
JARDIM ZOOLOGICO
Raul Gonzales Acosta
PCDF
Luiz Henrique Pinheiro
PMDF
Joselino Lopes Ramalho
SIC
Célio Biavati Filho
SUCAR
Olavo Thadeu Câmara
Luiz Cláudio de Aquino Alencar
Mário Lúcio de Deus Nunes
DEFER
Antônio Vidal Gonçalves
Hévio Sanfelice
DEPHA
Anamária de Aragão Martins
Francisco de Almeida Filho
Márcia Amélia Luiz de Freitas
DETRAN
Joel Rodrigues
DMTU
Clóvis Bambará Jacob
Jorge Luiz Miranda Nazaré
FEDF
Mara Gomes
FHDF
Angela Maria Meira de Vasconcelos
FZDF
Marco Antônio Teixeira
IEMA

CANDANGOLÂNDIA E A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO



HISTÓRICO

A VELHACAP (hoje conhecida como Candangolândia) foi juntamente com o Núcleo Bandeirante, a Vila Metropolitana e o Hospital HJKO o principal embrião da Nova Capital, sendo na prática a primeira "Brasília".

A VELHACAP desde o início adquiriu um caráter distinto do Núcleo Bandeirante, por abrigar as diversas funções administrativas das obras da construção, enquanto que a Candangolândia (que foi primeiramente denominada como Vila Operária) se constituiu na sua maioria por uma população operária.

Surgiu com o início da construção de Brasília, onde se instalaram os principais escritórios da Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP); o Serviço de Alimentação Popular (SAPS); o Clube Paranoá; o 1º Núcleo de Custódia (Presídio); o 1º Juizado de Menores; a 1ª Secretaria de Governo; a 1ª fábrica de móveis; a 1ª olaria e cerâmica; a 1ª escola primária; a Caixa Forte que funcionou como 1º Banco; a Igreja; os alojamentos de operários; as residências dos administradores e técnicos.

Um dos mais antigos Núcleos Habitacionais do DF, a Candangolândia foi fundada em 03.11.1956 (conforme do Decreto nº 16.084/94). A Região Administrativa da Candangolândia - RA XIX foi criada em 27.01.1994 através da Lei 658 que estabeleceu sua área urbana. O Decreto nº 15.513 de 17.03.94, estabeleceu seus limites físico-administrativo.

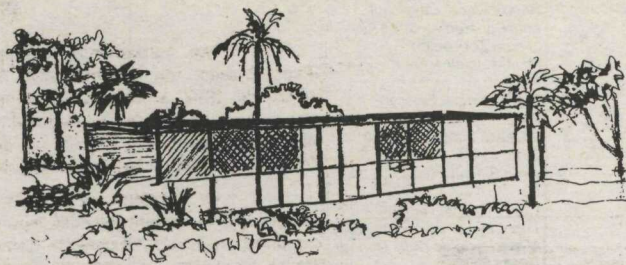
No entorno do núcleo urbano original da Candangolândia, ao longo do tempo, foram acontecendo ocupações habitacionais irregulares por famílias oriundas do Núcleo Bandeirante e de outras invasões do Distrito Federal.

Em 1984 o Governo do Distrito Federal, pressionado pela situação já bastante crítica no local, decidiu proporcionar moradia em área saneada e urbanizada àquela população. Para tal, através da Terracap, o governo contratou a empresa Engevix S.A., que elaborou o projeto urbanístico de expansão do núcleo original.

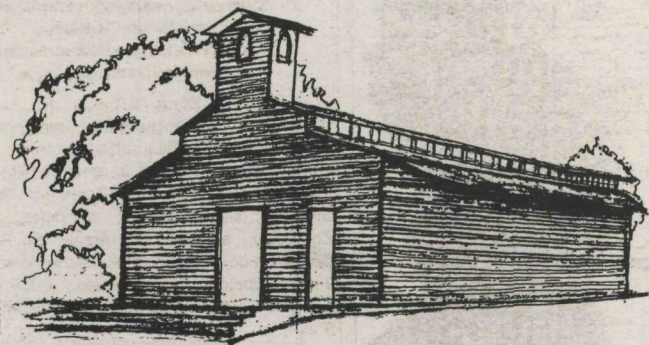
O projeto abrangeu uma área de 62,52 ha e previu uma população inicial de 11.450 habitantes. A parte da cidade, criada por este projeto, é hoje conhecida como Primeira Etapa.

O projeto foi constituído de:

- a) 2.311 lotes residenciais com área média individual de 120m²;
- b) áreas para comércio;
- c) áreas para equipamentos comunitários;
- d) áreas públicas para vias, passeios equipamentos e logradouros.



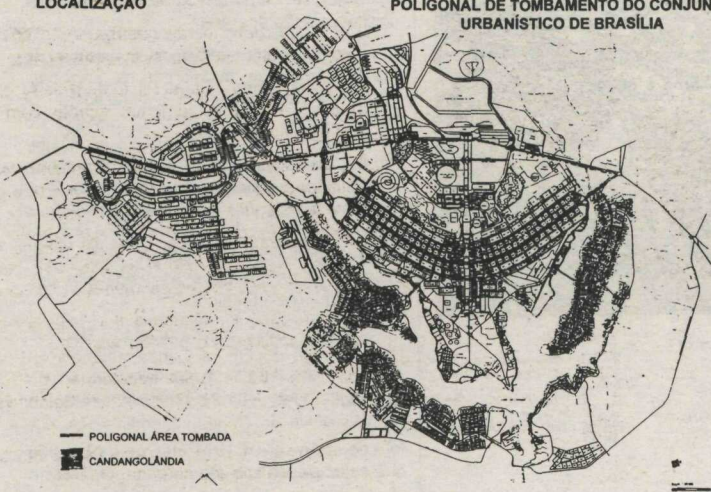
ESCOLA JÚLIA KUBITSCHKEK



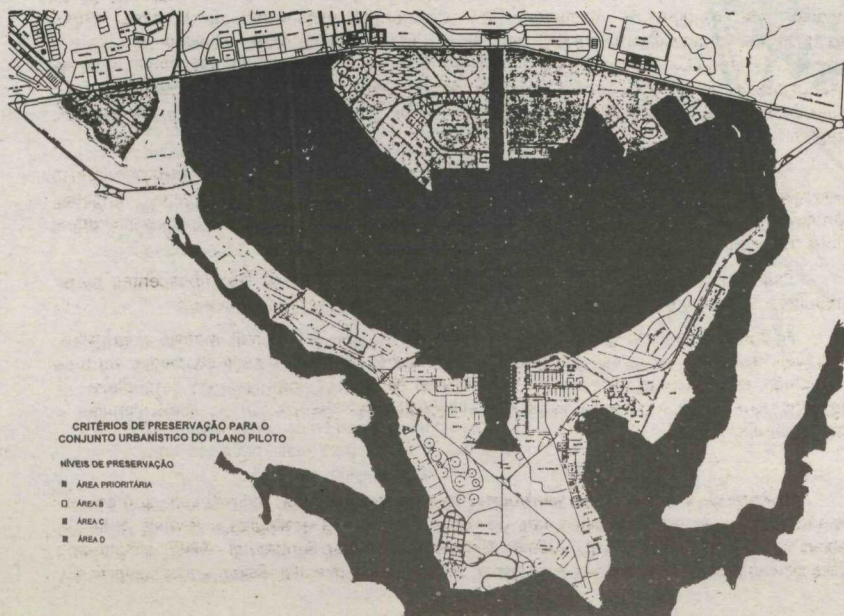
CAPELA SÃO JOSÉ OPERÁRIO

LOCALIZAÇÃO

POLIGONAL DE TOMBAMENTO DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA



— POLIGONAL ÁREA TOMBADA
■ CANDANGOLÂNDIA



CRITÉRIOS DE PRESERVAÇÃO PARA O CONJUNTO URBANÍSTICO DO PLANO PILOTO

NÍVEIS DE PRESERVAÇÃO

■ ÁREA PRIORITÁRIA
□ ÁREA B
■ ÁREA C
■ ÁREA D

A área de transição entre o Jardim Zoológico e a Candangolândia, abrigava a Igreja São José Operário. A princípio era uma capela atendida pela Paróquia de São João Bosco na Cidade Livre, hoje Núcleo Bandeirante. Construída em madeira em aproximadamente trinta dias pela NOVACAP e pela comunidade, que ajudava na construção, em horas de folga, domingos e feriados, fazendo gambiarras e fogueiras para trabalhar à noite.

Em 1989, foi projetada e implantada a segunda etapa, denominada VELHACAP, em uma área total correspondente a 41,99 ha, com uso predominantemente residencial, contendo lotes de aproximadamente 150m², bem como atividades complementares. Dentre estas, destaca-se a criação do Setor de Oficinas-QOF, com 114 lotes de aproximadamente 150m², cada.

Em 1992 o Projeto MDE/NGB 160/92 definiu as poligonais da Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE - Jardim Zoológico de Brasília e do Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo I, e o MDE/URB 161/92 definiu a poligonal e delimitou a área urbana externa da Candangolândia; aprovados através do Decreto nº 15.973 de 10.10.94.

A área da Candangolândia abrigou a 1ª Escola de Brasília, o Grupo Escolar 1 (GE 1), denominada Escola Júlia Kubitschek, única homenagem ao fundador de Brasília.

Foi construída em vinte dias, conforme projeto do Arquiteto Oscar Niemeyer, utilizando pré-moldado em madeira trazida de avião. Por dez anos a Escola desempenhou papel fundamental na formação cultural da cidade, sendo também um meio de entrosamento com a Comunidade.

CRITÉRIOS DE PRESERVAÇÃO

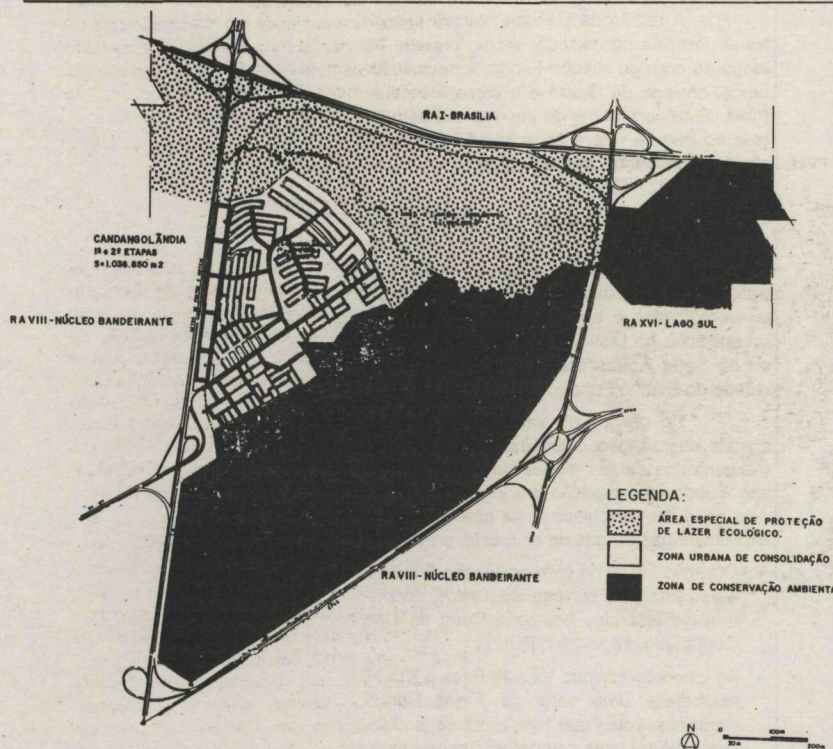
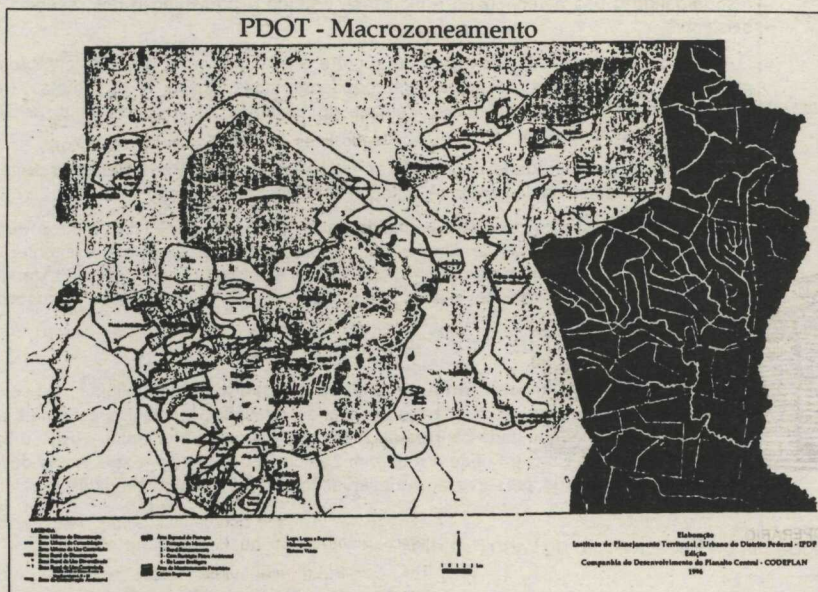
A Candangolândia está inserida na Poligonal de Tombamento do Conjunto Urbanístico de Brasília, cuja regulamentação deu-se através do Decreto 10.829 de 14.10.1987 em âmbito local e da Portaria nº 04 do IBPC, Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural, substituída pela Portaria nº 314 do mesmo Instituto. Nestes instrumentos legais está incluído o documento Brasília Revisitada que contém recomendações no que se refere as intervenções no projeto urbanístico original.

Em estudos elaborados para a Candangolândia pelo DePHA (Departamento de Patrimônio Histórico e Artístico do DF), IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional Seção DF) e IPDF (Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF), consolidado no documento denominado "Brasília, Patrimônio Cultural Contemporâneo: Critérios de Preservação para o Conjunto Urbanístico do Plano Piloto de Brasília" foram apresentados critérios de Preservação para o Conjunto Urbanístico do Plano Piloto de Brasília e estabelecidas diretrizes gerais, dividindo a atual área tombada em quatro grandes áreas - A, B, C e D, (definindo o papel específico que cada uma representa no conjunto urbanístico e paisagístico da cidade.

Naquele estudo, a Candangolândia situa-se na subárea D5, onde deverá ser enfatizada a preservação dos remanescentes das edificações históricas da VELHACAP - quadrilátero de preservação e a Praça da Caixa Forte - apresentando as seguintes recomendações:

- possibilidade de alterações quanto aos usos do solo, sistema viário e parcelamento;
- plantio de árvores com o objetivo de amenizar a paisagem densamente ocupada, e possibilitar um maior sombreamento;
- a altura das edificações deverá permanecer baixa.

CANDANGOLÂNDIA E O PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL



No zoneamento definido pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial PDOT de 1992 a área da Candangolândia estava inserida na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA-VIII na 8ZUR1 - Zona Urbana - área considerada já parcelada.

O território da Região Administrativa XIX - Candangolândia está inserido, conforme o macrozoneamento disposto no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT de 1996, nas seguintes zonas:

- 1 - Zona Urbana de Consolidação
- 2 - Zona de Conservação Ambiental
- 3 - Área Especial de Proteção
 - 3.a - Áreas Rurais Remanescentes
 - 3.b - Área de Lazer Ecológico

A Zona Urbana de Consolidação da Candangolândia compreende a área com ocupações urbanas, cujos limites correspondem: ao sul, a Área de Relevante Interesse Ecológico-ARIE-Santuário de Vida Silvestre Riacho Fundo; ao norte, Jardim Zoológico; a leste, as áreas da ARIE / Santuário de Vida Silvestre Riacho Fundo e do Jardim Zoológico; e a oeste, a DF 003 - Estrada Parque Indústria e Abastecimento - EPIA.

A Zona Urbana de Consolidação é definida como aquela onde a ocupação restringir-se-á ao estabelecido para as áreas de preservação do Conjunto Urbanístico do Plano Piloto de Brasília, tombado como Patrimônio Histórico Nacional e Cultural da Humanidade; às restrições ambientais peculiares às Áreas de Proteção Ambiental do Lago Paranoá e das Bacias Gama e Cabeça do Veado; e as restrições de saneamento para as áreas circunscritas na Bacia do Lago.

De acordo com as diretrizes do PDOT, na Zona Urbana de Consolidação deverá ser:

1. Consolidado o Plano Piloto de Brasília como centro de caráter regional acordo com a legislação pertinente;
2. Incentivadas as atividades de turismo, lazer, cultura e educação por meio de parceria com o setor privado;
3. Respeitada a capacidade de suporte dos corpos hídricos, especialmente do Lago Paranoá como corpos receptores de efluentes;
4. Reforçada a autonomia e revitalização da centralidade própria de cada cidade;
5. Considerada a flexibilização e a diversificação de usos, na consolidação das funções urbanas;
6. Induzida a ocupação das áreas ociosas, com disponibilidade de infra-estrutura
7. Considerada a limitação de abastecimento de água.

A **Área Especial de Proteção** é aquela que apresenta situações diversas de proteção e fragilidade ambientais. Esta subdivide-se em Áreas de Proteção de Mananciais, Áreas Rurais Remanescentes, Áreas com Restrições Físico-Ambientais e Áreas de Lazer Ecológico. Na Região Administrativa da Candangolândia encontra-se Área Rural Remanescente situada dentro da Poligonal do Jardim Zoológico entre o Córrego Guará e a Poligonal Urbana da Candangolândia. A área em questão é denominada como Chácaras da Candangolândia. As são aquelas destinadas a abrigar usos compatíveis com a dinâmica rural, resguardando o uso agropecuário e industrial, visando à preservação dos recursos naturais existentes.

Serão permitidas atividades de suporte à atividade rural que não comprometam a preservação dos cursos de água, dos aquíferos subterrâneos e das matas originais remanescentes, de acordo com as diretrizes do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Quaisquer atividade degradadoras ou poluentes nas Áreas Remanescentes serão submetidas a licenciamento conforme critérios definidos na legislação ambiental.

A área mínima da gleba permitida será de 20.000 (vinte mil) metros quadrados, agricultáveis, exceto aquelas de dimensões inferiores com produção rural existentes na data de publicação da Lei Complementar nº 17; os Planos Diretores Locais deverão estabelecer os parâmetros que nortearão os planos de utilização das glebas rurais Consolidação - Candangolândia.

A **Zona de Conservação Ambiental da Candangolândia**, definida pelo seu caráter de intangibilidade, encerra ecossistemas de grande relevância ecológica e demais atributos especiais compreendendo parte da Área de Relevante Interesse Ambiental - ARIE, o Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo e o Jardim Zoológico de Brasília. Estas áreas deverão ter

tratamento visando sua preservação, conservação ou recuperação, regidas por legislação específica.

A **Área Especial de Proteção** é aquela que apresenta situações diversas de proteção e fragilidade ambientais. Esta subdivide-se em Áreas de Proteção de Mananciais, Áreas Rurais Remanescentes, Áreas com Restrições Físico-Ambientais e Áreas de Lazer Ecológico. Na Região Administrativa da Candangolândia encontra-se Área Rural Remanescente situada dentro da Poligonal do Jardim Zoológico entre o Córrego Guará e a Poligonal Urbana da Candangolândia. A área em questão é denominada como Chácaras da Candangolândia. As são aquelas destinadas a abrigar usos compatíveis com a dinâmica rural, resguardando o uso agropecuário e industrial, visando à preservação dos recursos naturais existentes.

Serão permitidas atividades de suporte à atividade rural que não comprometam a preservação dos cursos de água, dos aquíferos subterrâneos e das matas originais remanescentes, de acordo com as diretrizes do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Quaisquer atividade degradadoras ou poluentes nas Áreas Remanescentes serão submetidas a licenciamento conforme critérios definidos na legislação ambiental.

A área mínima da gleba permitida será de 20.000 (vinte mil) metros quadrados, agricultáveis, exceto aquelas de dimensões inferiores com produção rural existentes na data de publicação da Lei Complementar nº 17; os Planos Diretores Locais deverão estabelecer os parâmetros que nortearão os planos de utilização das glebas rurais Consolidação - Candangolândia.

A **Zona de Conservação Ambiental da Candangolândia**, definida pelo seu caráter de intangibilidade, encerra ecossistemas de grande relevância ecológica e demais atributos especiais compreendendo parte da Área de Relevante Interesse Ambiental - ARIE, o Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo e o Jardim Zoológico de Brasília. Estas áreas deverão ter tratamento visando sua preservação, conservação ou recuperação, regidas por legislação específica.

CANDANGOLÂNDIA E A PRESERVAÇÃO DO LAGO PARANOÁ

A região da Candangolândia encontra-se inserida no corredor verde formado ao longo do córrego Riacho Fundo, e seus tributários, córrego do Guará e o córrego Vicente Pires. Este corredor é de importância estratégica no que se refere às ações de recuperação e preservação das águas do Lago Paranoá.

A área da RA-XIX é a porta de entrada do estuário de um dos braços do Lago, recebendo as águas dos cursos d'água que passam por uma das zonas mais intensamente antropizadas e em processo crescente de urbanização no Distrito Federal, como é o caso do Setor Águas Claras e a expansão da cidade do Riacho Fundo.

No sentido de amenizar os processos de degradação ambiental, sobretudo nas margens dos cursos d'água da bacia do Riacho Fundo, a ocupação ao longo dos mesmos deve ser controlada. Esta preocupação é explicitada nas formas de ocupação previstas:

- O trecho inicial do córrego Riacho Fundo e o seu tributário córrego Coqueiros, encontram-se inseridos em zona Rural de Uso Controlado, segundo o PDOT;
- Ao longo do córrego Vicente Pires o PDOT estabelece uma série de Áreas Rurais Remanescentes que têm, entre seus objetivos abrigar usos compatíveis com a dinâmica rural e resguardar o uso agropecuário, além de preservar os recursos naturais existentes;
- O Córrego do Guará, que encontra-se totalmente inserido em unidades de conservação, desde sua nascente, protegida pela Reserva Ecológica do Guará, passando pelo Parque do Guará e Jardim Zoológico.

Todo este "sistema" é complementado pela Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE do Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo, quase inteiramente inserida na Região Administrativa da Candangolândia.

Este Sistema é importante para promoção da consolidação de uma estrutura de áreas verdes formada pelas unidades de conservação mencionadas e pelas áreas de uso controlado (Áreas Rurais Remanescentes e a Zona Rural de Uso Controlado)

As formas de ocupação previstas apresentam características importantes para a manutenção e melhoramento da qualidade do meio ambiente. A RA-XIX, inserida neste contexto, por receber os córregos que abastecem o Lago Paranoá e por abrigar a ARIE do Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo, desempenha um papel fundamental para a minimização da eutrofização do Lago Paranoá e o assoreamento dos seus estuários.

SITIO FISICO

PDL • CANDANGOLÂNDIA • MEMÓRIA
SITUAÇÃO ATUAL DA CANDANGOLÂNDIA

GEOMORFOLOGIA

A região da RA-XIX encontra-se inserida na unidade geomorfológica denominada depressão do Paranoá.



- LEGENDA
- UNIDADES GEOMORFOLÓGICAS
- A - Chapada da Contagem
 - B - Depressão do Paranoá
 - C - Região Dissecada do Vale do Curso Superior do Rio Descoberto
- FEIÇÕES GEOMORFOLÓGICAS
- Encosta retilíneo-côncava
 - Vale alargado
 - Pedimento
- ASPECTOS AMBIENTAIS
- - Contaminação da água

A unidade geomorfológica denominada Depressão do Paranoá apresenta-se deprimida acima da cota de 1.000 metros, situada no anticlinório de Brasília. Possui uma variação topográfica suave e aparece circundada a noroeste e à sudoeste pela Chapada da Contagem como pode ser observado no mapa geomorfológico da área. (ver mapa de Geomorfologia).

Os interflúvios da Depressão do Paranoá correspondem a um residual de etchiplano de idade neogênica, formado por substrato de ardósias ou quartzitos. Sobrepondo-se a essas rochas aparecem latossolos vermelho-escuros, vermelhos-amarelados e lateritas. Esses interflúvios são constituídos também por pediplano embutido formado por coalescência de pedimentos.

As encostas da região possuem, geralmente, perfil retilíneo-côncavo e aparecem inclinados em direção aos vales dos córregos que fazem parte da bacia do Paranoá, como o Guará, o Vicente Pires e o Riacho Fundo.

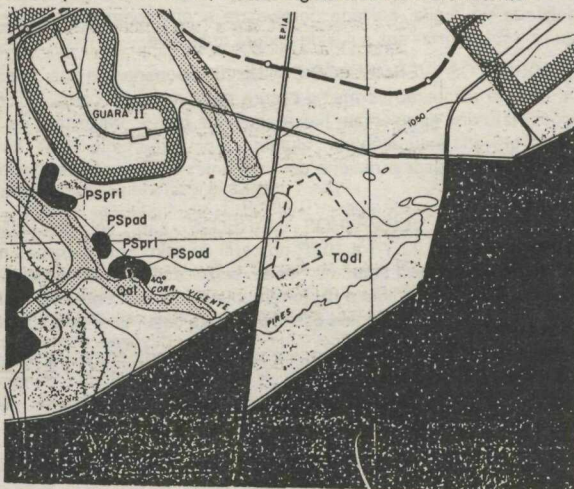
GEOLOGIA

A geologia da RA-XIX é constituída por uma litologia do tipo cobertura detrítico-laterítica do período terciário-quaternário.

Esta cobertura cenozóica abrange um conjunto de litotipos que capeia as rochas mais antigas. A espessura deste manto é bastante variável e depende de vários fatores, tais como topografia, cobertura vegetal e rocha original. No Gama atinge até 15 metros de espessura. Em Brazlândia, próximo à Barragem do Rio Descoberto, uma perfuração atravessou esta unidade por 60 metros. No Plano Piloto varia em torno de até 30 metros. Litologicamente é constituída por lateritas dos tipos:

- conglomeráticas, com seixos de quartzitos, metassiltito e ardósia, cimentada por óxidos de ferro e manganês;
- colíticas;
- pisolíticas;
- brechóides, além de elúvios e colúvios (ocorrem vários níveis de laterita em um mesmo perfil, na forma de camadas ou leitos concrecionários).

Após o processo de peneplanização ocorrido no Eoceno, recomeçou no Mioceno um novo ciclo de erosão. Simultaneamente, em condições de clima tropical chuvoso, com alternância de estações chuvosa e seca, deu-se a lixiviação de ferro, alumínio e sílica das rochas, fornecendo óxidos ferrosos que se concentraram em determinados níveis, com uma topografia suave, originando solos lateríticos. As oscilações sazonais repetiram o processo, originando os níveis lateríticos. Este processo teve diferentes respostas das rochas subjacentes, formando laterita ferrífera ou manganesífera. A formação iniciou-se no Terciário, persistindo pelo Quaternário, dando origem a cobertura existente.



LEGENDA

PÉRIODO	LITOLOGIA	CONVENÇÃO
TERCIÁRIO / QUATERNÁRIO	Cobertura detrítico-laterítica	TQdl

A Cobertura Detrito-Laterítica (Tqd1) é constituída por espesso manto de latossolos, com inúmeros leitos concrecionários lateríticos de mineralogia variada e composição predominantemente ferruginosa. Esta unidade cobre completamente a área da RA-XIX. Caracteriza-se pelo relevo plano a suave ondulado, com declividades inferiores a 5%. As concreções lateríticas atribuem a esta unidade, forte resistência erosão, embora, nem sempre sejam muito espessas. A espessura desta unidade é variada, não se desprezando a possibilidade de atingir o substrato rochoso em alguns trechos da obra durante as escavações. No percurso do empreendimento, recobre sempre as unidades da Sequência Paranoá (A, B e C). Embora não estejam disponíveis dados geotécnicos sobre os latossolos do Distrito Federal considera-se, a princípio, bastante favorável esta unidade do ponto de vista geotécnico, em face da sua alta permeabilidade, estrutura granular e consistência.

CLASSIFICAÇÃO DOS SOLOS

O solo corresponde ao elemento físico do ambiente natural resultante de um conjunto de fatores que interagem de forma dinâmica no tempo, compreendendo a geologia (litologia e estrutura), o relevo, o clima e, em um determinado momento holocênico, a ação antrópica. Desta forma, são comuns associações típicas em regiões restritas, como é o caso do Distrito Federal, onde a variação de um ou mais daqueles fatores implica na variação do solo. Assim, as chapadas com declividades menores do que 8% e predominância de quartzitos e ardósias estão normalmente associados a latossolos, as altas declividades e regiões dissecadas a cambissolos, e superfícies baixas com proximidade do lençol freático a solos hidromórficos. Para a definição e descrição das classes de solos foram observados os critérios e análises físico-químicas constantes no levantamento dos solos do Distrito Federal (EMBRAPA, 1978).

Latossolos

Os solos dominantes da área pertence à classe Latossolos. São solos forte a moderadamente drenados, de sequência de horizontes A, B e C pouco diferenciados, com pequena variação no teor de argila, podendo chegar a profundidade superior a 10 metros.

Constituem a principal unidade de ocorrência por cobrirem aproximadamente 70 % da área e a totalidade dos assentamentos urbanos (Plano Piloto, incluindo a Candangolândia, Guará, Cruzeiro, Taguatinga, Ceilândia e Samambaia).

Caracterizam-se pela ausência de minerais primários de fácil intemperização, predominando argilo-minerais do tipo 1:1 (caulinita), óxidos de alumínio e ferro. A maioria das bases (Ca, Mg, K, Na) e sílica (SiO₂) do perfil do solo foram lixiviados, restando apenas materiais em estado avançado de intemperismo. A capacidade de troca de cátions é bastante reduzida e dependente do pH.



LEGENDA

- LATOSSOLO VERMELHO-ESCURO distrófico A moderado textura argilosa fase cerrado relevo plano e suave ondulado
- LATOSSOLO VERMELHO-AMARELO distrófico A moderado textura média fase cerrado relevo plano a suave ondulado

A presença de óxidos de ferro e alumínio promovem a formação de uma estrutura forte granular de tamanho aproximado de grãos de areia, que conferem a estes solos, apesar da grande quantidade de argila, elevada porosidade e um comportamento em termos de infiltração de água no solo similar aos solos de textura mais leve.

Os LATOSSOLOS VERMELHOS-ESCUROS, dominantes na área urbana da Candangolândia, são de coloração vermelho-escura predominando cores 2.5YR no perfil do solo. Em condições naturais, apresentam baixa soma de bases, baixo teor de fósforo, baixa saturação de bases, elevada saturação com alumínio e pH fortemente ácido. As condições de fertilidade são de deficiência para a maioria dos nutrientes essenciais para culturas anuais e perenes.

Os LATOSSOLOS VERMELHOS-AMARELOS são de coloração vermelho-amarelada predominando cores 7.5YR a 10YR no perfil do solo. Em condições naturais, estes solos igualmente apresentam baixa soma de bases, baixo teor de fósforo, baixa saturação de bases, elevada saturação com alumínio e pH fortemente ácido. As condições de fertilidade são de deficiência para a maioria dos nutrientes essenciais para culturas anuais e perenes.

Linhas de concreções lateríticas podem ser encontrada em profundidades variadas. Os perfis que apresentam concreções lateríticas no horizonte B são denominados solos endopetroplínticos e os perfis com ocorrência de concreções a partir dos horizontes superficiais são denominados solos petroplínticos.

As principais limitações dos latossolos para o uso agrícola, quando em condições naturais, são para fertilidade (F) e deficiência de água (H).

Na RA - XIX (ver mapa) encontram-se duas classes de solos, quais sejam:

- LVd4 - Latossolo vermelho - amarelo, distrófico A, moderado, textura média, fase

cerrado, relevo plano a suave ondulado, substrato concrec., corresponde a faixa lindeira aos córregos Guará e Riacho Fundo.

- LVd3 - Latossolo vermelho-escuro, distrófico A, moderado, textura argilosa, fasecerrado, relevo plano a suave ondulado, corresponde ao restante da área da RA.

APTIDÃO AGRÍCOLA

A aptidão agrícola das terras é consequência direta do tipo de solo e será caracterizada com base nas descrições já apresentadas.

Neste trabalho foi utilizada a metodologia de interpretação da aptidão agrícola proposta por Bennema, Beek e Camargo (1965) e ampliado por Ramalho Filho et al. (1978), que considera seis grupos de aptidão das terras, segundo três níveis de manejo.

As condições agrícolas das terras são avaliadas segundo cinco fatores limitantes:

- Deficiência de fertilidade.
- Deficiência de água.
- Excesso de água ou deficiência de oxigênio.
- Susceptibilidade à erosão.
- Impedimentos à mecanização.

A cada um destes fatores são atribuídos os graus de limitação: Nulo, Ligeiro, Moderado, Forte e Muito Forte.

Tendo em vistas as práticas agrícolas ao alcance dos níveis de manejo, visando diagnosticar o comportamento dos solos em diferentes níveis tecnológicos:

Nível de Manejo A - baseado em práticas agrícolas que refletem um baixo nível tecnológico, onde praticamente não há aplicação de capital para manejo, melhoramento e conservação das condições dos solos e lavouras. As práticas agrícolas dependem do trabalho braçal ou de implementos simples de tração animal.

Nível de Manejo B - baseado em práticas agrícolas que refletem um nível tecnológico médio, com modesta aplicação de capital e resultados de pesquisas para manejo, melhoramento e conservação das condições dos solos e das lavouras. As práticas agrícolas são condicionadas principalmente à tração animal.

Nível de Manejo C - baseado em práticas agrícolas que refletem um alto nível tecnológico, com aplicação intensiva de capital e de resultados de pesquisas para o manejo, melhoramento e conservação das condições dos solos e das lavouras. A motomecanização está prevista em todas as fases da operação agrícola.

Algarismos de 1 a 6 representam os grupos de aptidão agrícola, que identificam o tipo de uso mais intensivo dos solos:

- 1 a 3 - grupos aptos para lavouras;
- 4 - grupo indicado para pastagem implantada;
- 5 - grupo indicado para silvicultura e ou pastagem natural;
- 6 - grupo sem aptidão agrícola, indicado para preservação.

Estes algarismos são acompanhados de letras indicativas das classes de aptidão de acordo com os níveis de manejo e podem aparecer nos subgrupos, em letras maiúsculas, minúsculas ou minúsculas entre parênteses, com indicação dos diferentes tipos de utilização, conforme pode ser observado no quadro 01.

A avaliação dos **Classes de Aptidão Agrícola** dos solos é feita através do estudo comparativo entre os graus de limitação atribuídos aos solos, elaborados para atender as condições de clima tropical úmido.

As classes de aptidão foram definidas como:

Classe Boa - Terra sem limitações significativas para a produção sustentada de um determinado tipo de utilização, observando as condições de manejo considerado. Há um mínimo de restrições que não reduz a produtividade ou benefícios, e não aumenta os insumos acima de um nível aceitável.

Classe Regular - Terras que apresentam limitações moderadas para a produção sustentada de um determinado tipo de utilização, observando as condições do manejo considerado. As limitações reduzem a produtividade ou os benefícios, elevando a necessidade de insumos de forma a aumentar as vantagens globais a serem obtidas do uso. Ainda que atrativas estas vantagens são sensivelmente inferiores àquelas auferidas dos solos da Classe Boa.

Classe Restrita - Terras que apresentam limitações fortes para a produção sustentada de um determinado tipo de utilização, observando as condições do manejo considerado. Estas limitações reduzem a produtividade ou os benefícios, ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente.

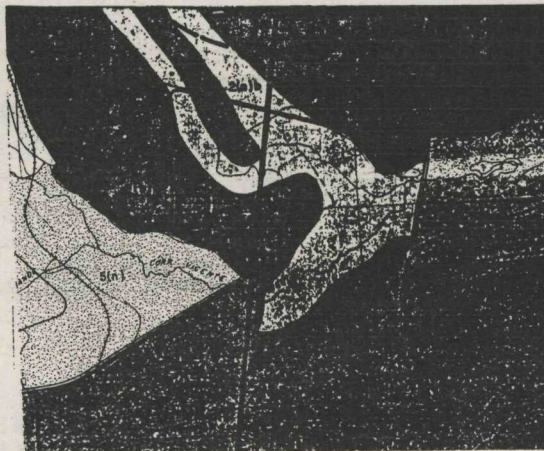
Classe Inapta - Terras apresentando condições que excluem a produção sustentada do tipo de utilização em questão. ao contrário das demais, esta classe não é representada por símbolos e sua interpretação é feita pela ausência das letras no tipo de utilização considerada.

Simbologia Correspondente às Classes de Aptidão Agrícola
Quadro 01

Classe de Aptidão Agrícola	Tipo de Utilização				
	Lavoura			Pastagem Plantada	Pastagem Natural
	Nível de Manejo			Nível de Manejo	Nível de Manejo
Boa	A	B	C	B	A
	a	b	c	P	N
Regular	a	b	c	p	n
Restrita	(a)	(b)	(c)	(p)	(n)
Inapta	-	-	-	-	-

Na Ra XIX encontra-se as seguintes Classes de Aptidão Agrícola:

- 2 (a)b (terras com aptidão restrita para culturas anuais e perenes no nível de manejo A e regular no nível de manejo B. Corresponde a faixa lindeira aos córregos Guará e Riacho Fundo.
- 2(b)c (terras com aptidão restrita para culturas anuais e perenes no nível de manejo B e regular no nível de manejo C).



LEGENDA

- - Terras com aptidão restrita para culturas anuais e perenes no nível de manejo A e regular no nível de manejo B
- - Terras com aptidão restrita para culturas anuais e perenes no nível de manejo B e regular no nível de manejo C

HIDROGRAFIA

A área da RA XIX abrange os córregos Guará e o Ribeirão Riacho Fundo, pertencentes a Bacia do Rio Paranoá.

Ribeirão Riacho Fundo

O ribeirão Riacho Fundo possui uma área de drenagem de 228,7 km² e uma extensão aproximada do curso principal de 13 km. Possui como principais afluentes os córregos do Coqueiros, Vicente Pires e Guará.

Dos dados disponíveis obtêm-se uma vazão média mensal de 4,23 m³/s, uma vazão mínima média mensal de 1,48 m³/s e uma vazão máxima média mensal de 14,70 m³/s.

Antes da remodelação da estação de tratamento de esgotos sul (ETE-Sul), este corpo hídrico era bastante comprometido em relação à qualidade de suas água, em virtude da intensa malha de ocupação urbana em sua bacia, além do desenvolvimento de atividades agrícolas e industriais.

Destacavam-se nesta bacia, como principais comprometimentos da qualidade da água, os despejos industriais do matadouro Bandeirante, que lançava seus despejos "in natura" nas proximidades da cidade-satélite do Núcleo Bandeirante; os afluentes das lagoas de estabilização do Guará I e II e do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA eram lançados nos córregos do Guará e Vicente Pires; os despejos brutos do Cruzeiro Novo, SIA e Setor Militar Urbano - SMU, no córrego do Guará. Os despejos brutos da cidade do Núcleo Bandeirante, no Córrego Vicente Pires.

O Riacho Fundo figurava dentre os tributários do lago Paranoá como o principal agente poluidor desse ecossistema lacustre, conforme comprovado em estudos realizados pela CAESB e apresentados no Seminário Internacional sobre Eutrofização e Abastecimento de Água - Brasília (1991). Com a reforma de ampliação e remodelação da ETE-Sul e conseqüente interligação dos agentes poluidores a rede de esgoto espera-se a despoluição dos referidos córregos.

Córrego do Guará

O córrego do Guará possui suas nascentes na Reserva Ecológica do Guará, criada (Decreto 11.262, 16/09/88) em área bastante preservada. Sua bacia de drenagem possui uma área de km², correspondendo a 13,6% da área da bacia do ribeirão Riacho Fundo. A extensão aproximada do seu curso é de 6,13 km com uma declividade média de 0,56 m/km.

Além dos problemas mencionados no item anterior contribui para a deterioração do córrego do Guará o carreamento de sólidos provocado pelas erosões e retirada da cobertura vegetal.

AValiação DAS TERRAS DA RA-XIX

No sentido de possibilitar uma leitura dos padrões físico-ambientais do território do Distrito Federal, Maria Novaes Pinto (1990) utiliza-se da metodologia conhecida como Avaliação da Superfície da Terra (Land Surface Evaluation), aqui reproduzida nos pontos que interessam ao diagnóstico da Região Administrativa XIX, acrescida de observações específicas para esta RA. Essa abordagem sistemática permite uma setorização hierarquizada do espaço geográfico, pelo reconhecimento de padrões característicos da paisagem. O Distrito Federal pode assim ser dividido em unidades de terra, que são áreas homogêneas correspondentes a unidades ambientais no seu sentido mais amplos.

SISTEMA DE TERRA

Tendo em vista as características geológicas, geomorfológicas, pedológicas, hidrológicas, florísticas e antrópicas, o Distrito Federal está dividido em 18 unidades de terra em escala de 1:1000.000 - os Sistemas de terra -, que representam o conjunto de unidades de terra repetitivas - as Facetas (SEMA, 1985). Os sistemas de terra (Ver Mapa Sistemas de Terra) recebem as seguintes numerações e designações:

- Sistema de Terra de Chapada:
 - da Contagem e de Brasília - Sistema de Terra VI
 - do Pípiripau - Sistema de Terra VII
 - divisora São Bartolomeu-Preto - Sistema de Terra VIII
 - divisora Descoberto-Alagado - Sistema de Terra IX
- Sistema de Terra de Depressão:
 - do Paranoá - Sistema de Terra XI
- Sistema de Terra de Escarpa:
 - do Pípiripau - Sistema de Terra IV
- Sistema de Terra de Encosta:
 - das chapadas da Contagem e de Brasília - Sistema de Terra XII
 - do Gama e da Ceilândia - Sistema de Terra XIII
 - setentrional da chapada da Contagem - Sistema de Terra XVI
- Sistema de Terra de Vale:
 - do Rio São Bartolomeu - Sistema de Terra I
 - do Alto Curso do São Bartolomeu - Sistema de Terra II
 - do Alto Curso do Descoberto - Sistema de Terra XIV
 - do Alto Curso do Preto - Sistema de Terra X
 - do Curso Superior do São Bartolomeu - Sistema de Terra III
 - do Descoberto e Alagado - Sistema de Terra XV
 - do Sal e da Palma - Sistema de Terra XVII
 - do Contagem, Sonhém e Salinas - Sistema de Terra XVIII
 - do Rio Preto - Sistema de Terra V

O Sistema de Terra pertencente no qual está inserida à Região Administrativa XIX apresenta as seguintes características:

- Sistema de Terra XI

Descrição: Depressão do Paranoá, moderadamente dissecada.

Características - rocha: ardósia, quartzito, xisto; gênese: pediplanação plioleustocênica, sedimentação pleistocênica, retomadas de erosão; relevo: depressão em lombada, anfiteatros, várzeas, pedimentos, campos de murundus, residuais de chapada neogênica fortemente erodidos; encosta: retilínea; declividade: classe 5-10%; drenagem: padrão anelar, superimposta, vales côncavos adaptados a linhas estruturais; solos: latossolos, cambissolos; vegetação: cerrado, cerradão, mata ciliar, vereda; uso atual: cerrado pouco alterado, agricultura, urbanização.

A DINÂMICA DAS PAISAGENS

Considerando-se que os elementos que constituem a paisagem participam de uma dinâmica comum que não corresponde, obrigatoriamente, à evolução de cada um deles tomado separadamente (Bertrand, 1968), e considerando-se também a teoria da biorresistência de Erhart (1956) para distinguir os geofácies e os geossistemas em biostasia e aqueles em resistasia, podem os tipos fisionômicos da paisagem do Distrito Federal ser analisados através de tratamento geossistêmico. Para isso levaram-se em conta as relações entre o potencial dos recursos ecológicos e a intensidade da exploração dos recursos biológicos. Para a designação do tipo de geossistema considerou-se a geomorfologia como fator relevante, acrescentando-se um termo regional da área onde de insere o fenômeno. Para o geofácies considerou-se predominantemente o fator cobertura vegetal.

Os geofácies

Os geossistemas são constituídos por geofácies, que são fenômenos secundários que ocorrem em setores homogêneos de paisagens que se inter-relacionam no âmbito de cada geossistema e dão-lhe individualidade. Alguns tipos de geofácies repetem-se em vários geossistemas, enquanto que outros são peculiares a determinados fenômenos. No Distrito Federal distinguem-se sete tipos de geofácies identificados como: Unidades de Conservação, Cerrado, Florestamento, Pastagens e Culturas Cíclicas, Comunidade Herbáceo-Arbustiva, Urbanização e Complexo. Estes geofácies apresentam as seguintes características:

- Geofácies de Unidade de Conservação: identificado nas áreas do Parque Nacional de Brasília, Reserva Biológica de Águas Emendadas, Área de Proteção Ambiental das bacias do Gama e Cabeça de Veado. Expressa-se pelas condições ambientais naturais e pela vegetação clímax de cerrado. O potencial ecológico é estável, sendo a cobertura vegetal afetada, durante o período da seca, por fogo de origem natural e/ou antrópica. É geofácies em biostasia tipo climático, porque a intervenção humana, de caráter limitado, não compromete o seu equilíbrio. Ocorre no tipo de Paisagem Natural.
- Geofácies de Cerrado: característico da Paisagem Seminatural das chapadas e vale do rio Descoberto onde ocorrem manchas de vegetação natural. Tanto o potencial dos recursos ecológicos como a exploração dos recursos biológicos encontram-se relativamente estáveis, tendendo a alterar-se pela utilização antrópica. É geofácies em biostasia, tipo paraclimático, no qual a ação antrópica está propiciando a evolução para outra forma de clímax.
- Geofácies de Florestamento: típico da Paisagem Florestada, em que o potencial ecológico sofre modificação parcial em consequência da alteração pela exploração dos recursos biológicos. Por interferência antrópica ocorre substituição da cobertura vegetal que, por sua vez, afeta o solo e a água. Devido a esses fatores, pode ser classificado como geofácies em biostasia tipo paraclimático.
- Geofácies de Pastagens e Culturas Cíclicas: ocorre em áreas de Paisagem Agrícola, onde a agricultura e a pecuária são desenvolvidas de forma intensiva. A substituição da cobertura vegetal e as técnicas agrícolas provocam modificação parcial do potencial ecológico e da exploração dos recursos biológicos. É geofácies em biostasia tipo paraclimático.
- Geofácies de Comunidade Herbáceo-Arbustiva: típico da Paisagem Seminatural dos vales

dos rios Maranhão, Pipiripau e São Bartolomeu, esses geofácies apresenta modificação parcial no potencial ecológico e na exploração dos recursos biológicos. Em biostasia, é geofácies tipo paraclimático.

- Geofácies de Urbanização: é aquele que ocorre em áreas de Paisagem Urbanizada e Paisagem de Espaços Abertos na periferia das cidades do Distrito Federal. Tanto o potencial ecológico quanto a exploração dos recursos biológicos estão alterados, em virtude da intensidade da construção de Brasília, das cidades-satélites, dos lagos de barragens e das estradas. A morfogênese domina na dinâmica do geofácies, com processos acelerados de erosão, transporte e deposição. Trata-se de geofácies em resistência com morfogênese relacionada à ação antrópica.
- Geofácies Complexo: típico da área de drenagem do lago de barragem do rio Descoberto, que inclui fisionomias de Paisagem Urbanizada, Paisagem Agrícola e Paisagem Florestada. O suporte dessas paisagens está ligado a características antrópicas pela construção do lado de barragem e pela ocorrência de remanescentes de um núcleo agrícola (Alexandre de Gusmão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA). A cobertura foi totalmente alterada pela urbanização das cidades-satélites de Brazlândia, Taguatinga e Ceilândia, pelos projetos de reflorestamento da PROFLOTA e pela atividade agropecuária. É um geofácies em biostasia degradado com dinâmica regressiva, porque o equilíbrio ecológico não foi, ainda, totalmente rompido, apesar das erosões, transporte e deposição localizada de detritos. Assoreamento e eutrofização ameaçam o lago Descoberto.

As paisagens

- Paisagem Natural - caracteriza-se por apresentar feições de cobertura típicas da região morfoclimática do Cerrado, ou seja, vegetação de cerrado, manchas de cerrado denso ou cerrado, campos e matas ciliares. O potencial ecológico mantém-se estável, porque a utilização antrópica é nula ou fraca. Esse tipo de paisagem encontra-se na Reserva Biológica de Águas Emendadas, na Área de Proteção Ambiental das bacias do Gama e Cabeça de Veado, e em manchas no divisor de drenagem dos Rios São Bartolomeu e Preto. NA RA XIX encontra-se mais especificamente na ARIE do Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo.
- Paisagem de Espaços Abertos - caracteriza a periferia das áreas urbanizadas localizadas em todo o Distrito Federal. Representa as áreas em que a cobertura vegetal foi retirada para implantação de vias de acesso e expansão urbana. A exploração dos recursos biológicos é intensa, mas o potencial ecológico mantém-se relativamente estável.
- Paisagem urbanizada - forte intensidade de utilização antrópica dos recursos biológicos torna esse tipo de paisagem característico da cidade de Brasília e demais cidades do Distrito Federal, como é o caso da Candangolândia. Extensa a exploração dos recursos biológicos; as coberturas vegetal e pedológica são substituídas por edificações e pavimentações, propiciando o aprofundamento do lençol freático sob a área construída. Todos os elementos bióticos da paisagem são modificados, para utilização, pela população urbana.

GEOSSISTEMAS

Os geossistemas expressam uma unidade dinâmica, com uma organização espacial a eles inerentes (Sotchava, 1977); são fenômenos naturais que se desenvolvem de acordo com os níveis segundo os quais atuam, sobretudo na área geográfica. São, portanto, formações naturais que experimentam, sob certa forma, o impacto dos ambientes social, econômico e tecnológico. Segundo Bertarand (1968), o geossistema responde a valores ecológicos estáveis, sendo o resultado da combinação de fatores geomorfológicos, climáticos, hidrológicos e pedológicos. Esta combinação constitui o potencial dos recursos ecológicos do geossistema, cujas possibilidades de exploração biológica são representadas pela cobertura vegetal, pela fauna e pela atividade antrópica. A combinação do potencial ecológico com a exploração dos recursos biológicos representa um complexo essencialmente dinâmico.

A análise subjetiva das inter-relações e da evolução da paisagem segundo uma dinâmica natural, considerando que a substituição das variáveis que atuam nos sistemas resulta da ativa interferência antrópica que se verifica atualmente sobre o meio ambiente do Distrito Federal, permite a identificação de quatro tipos de geossistemas inter-relacionados e integrados ao Geossistema de Cerrado (Ver Mapa Geossistemas): de Chapada, de Depressão, de Encosta e de Vale. Nestes geossistemas podem ser identificados três estágios de evolução: o primeiro estágio corresponde ao do Geossistema de Vale; o segundo estágio está representado no Geossistema de Chapada e o terceiro estágio refere-se aquele identificado como Geossistema de Depressão e Geossistema de Encosta. Residuais do Geossistema Primitivo do Cerrado encontram-se integrados na Paisagem Natural, e pouca influência exercem na dinâmica geral dos geossistemas (Novaes Pinto, 1985).

Considerando as inter-relações dos geofácies, o geossistema presente na RA XIX apresenta as seguintes características:

Geossistemas de Depressão

- Geofácies: Unidade de Conservação, Florestamento, Pastagens e Culturas Cíclicas, Urbanização.
- Potencial ecológico - geomorfologia: trata-se da unidade geomorfológica designada Depressão do Paranoá, contornada por paisagem chapada quartzítica (chapada de Contagem e chapada de Brasília). Residual de superfície de aplainamento por etchiplanação de idade neogênica em rochas ardósianas, encostas retilíneas resultantes de processo de pediplanação embutido, e calhas de drenagem dos formadores do atual lago do Paranoá. Apresenta topografia plana a suave ondulada, acima da cota de 1.000m e declives inferiores a 8%; clima: tropical de altitude, tipo Cwa, com temperatura do mês mais frio superior a 18°C, e do mês mais quente superior a 22°C; hidrografia: padrão anelar de drenagem evoluído por epigenia (Novaes Pinto, 1985), exibindo mediana densidade de drenagem, boa capacidade de infiltração, média-baixa probabilidade de armazenamento hídrico (Carneiro, 1984).
- Exploração biológica - vegetação: cerrado com manchas de cerrado denso e campo limpo; mata ciliar ao longo dos canais fluviais; solos: cambissolos e latossolo vermelho-amarelo, manchas de brunizens e solos aluviais; fauna: heliófila nas áreas de vegetação aberta e umbrófila nas matas ciliares.
- Utilização antrópica - uso da terra: urbano, pela presença da cidade de Brasília, das cidades-satélites do Guará, Núcleo Bandeirante e Candangolândia e da área de Mansões Park Way; rural, pela atividade agrícola através de culturas cíclicas e por florestamentos. Três lagos de barragem fornecem água (Santa Maria e Torto) e energia (Paranpá) para consumo humano; conservação: área do Parque Nacional de Brasília.

- Tipologia dinâmica: geossistema em resistasia, com morfogênese ligada à ação antrópica. A erosão, o transporte e a deposição de sedimentos, de nutrientes e de agrotóxicos provocam degradação do solo, assoreamento, contaminação e eutrofização dos campos aquosos, a exemplo do Lago Paranoá.

SETORIZAÇÃO AMBIENTAL

A atividade antrópica nos geossistemas provoca variações na dinâmica do meio ambiente. Por isso o Distrito Federal apresenta-se dividido em cinco setores quanto à ação morfogenética: Áreas Ambientais Equilibradas, Áreas Ambientais Sensíveis, Áreas Ambientais em Alteração, Áreas Ambientais Degradadas e Áreas urbanas. Na Ra XIX encontra-se três setores ambientais:

- Áreas Ambientais Equilibradas- correspondem às áreas de paisagens material e energeticamente equilibradas, nas quais os fenômenos de transferência de matéria e de energia são cíclicos, pelo menos para a matéria. A energia captada é totalmente utilizada pelos seus constituintes bióticos. Na Paisagem Natural das reservas protegidas por lei, como é o caso da ARIE do Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo na RA XIX, e na paisagem Seminatural dos vales dos rios Descoberto e Maranhão. A ação antropogênica é nula ou muito fraca, portanto essas paisagens encontram-se em equilíbrio ambiental.
- trata-se das áreas ocupadas por paisagens exportadoras de energia. Na sucessão natural ou nas sucessões reconstruídas pelo homem (Paisagem Florestada, Paisagem Agrícola, Paisagem de Espaços Abertos), é retirada matéria orgânica, seja vegetal ou animal, que é geralmente utilizada em outras áreas. Um parte maior ou menor da energia inicialmente captada nos limites da paisagem é, portanto, exportada. Ação antrópica atua com intensidade de regular a forte.
- Áreas Urbanas - coincide com a área urbana da cidade.

DADOS SÓCIO-ECONÔMICOS

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Embora tendo a sua origem como núcleo urbano desde 1956, a criação da Região Administrativa de Candangolândia ocorreu somente em 1994, através da Lei nº 658/94 e a fixação dos seus limites físico-territoriais pelo Decreto nº 15.513/94.

Até então, a Candangolândia fazia parte da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante, motivo pelo qual a disponibilidade de dados sócioeconômicos desagregados para cada uma dessas regiões mostra-se bastante reduzida.

Os dados demográficos atualizados foram obtidos a partir do Censo Demográfico realizado em 1995 pela CODEPLAN e Administração Regional da Candangolândia. Os dados referentes aos anos de 1980 e 1991, foram obtidos através de tabulação realizada pela CODEPLAN com base nas informações por setores censitários, uma vez que o desmembramento da Região Administrativa de Candangolândia ocorreu após o último Censo realizado pelo IBGE.(CODEPLAN, 1996)

POPULAÇÃO

Em 1980, o Censo Demográfico realizado pelo IBGE registrou na Candangolândia uma população de 3.673 habitantes. Mais recentemente, em 1995, o Censo realizado pela CODEPLAN/ Administração Regional da Candangolândia indicou a existência de 14.970 habitantes, com densidade bruta aproximada igual a 32,84 hab/ha.

No período compreendido entre o Censo de 1991 e o Censo de 1995 a população apresentou um crescimento anual de 1,46%, média muito abaixo da verificada no período entre os anos de 1980 e 1991, que foi da ordem de 13% ao ano.

POPULAÇÃO E TAXA MÉDIA DE CRESCIMENTO ANUAL
Candangolândia: 1980-1995

Anos	População	Taxa média de crescimento anual		
		1980/1991	1991/1995	1980/1995
1980	3.673	13,03	-	-
1991	14.125	-	1,46	-
1995	14.970	-	-	9,82

Fonte: Codeplan/1996

Na análise dos dados por idade, é constatada a predominância de uma população jovem. Entretanto, observa-se que a faixa etária com menos de 15 anos apresentou uma redução significativa na sua participação, caindo de 40,8% em 1980 para 32,1% do total da população da Candangolândia em 1995. O grupo etário de 0 a 4 anos constituía, em 1980, 15,6% da população e em 1995 a sua participação passou para 10,2%

As pessoas com 60 anos ou mais tiveram a sua participação elevada de 3,2% para 3,5% e a faixa etária entre 15 e 59 anos, de 56% para 64,4% no mesmo período.

Em 1980 havia uma predominância de homens entre os residentes, constituindo 51,8% dos moradores. Essa predominância inverteu-se ao longo da década de 80. O Censo de 1991 já evidenciava uma maioria de mulheres, numa proporção de 51,3% e, em 1995 essa proporção passava para 52% da população local. A predominância feminina nesses Censos verificou-se em todas as faixas etárias.

COMPOSIÇÃO DOMICILIAR

Em 1980 existiam 708 domicílios na Candangolândia e uma média de 5 pessoas por domicílio. Em 1995 foram contabilizados 3.803 domicílios e uma média de 4 habitantes por domicílio.

Em 1995 foi constatado que 76,1% das unidades familiares eram chefiadas por pessoas na faixa etária entre 20 e 49 anos, havendo uma predominância de homens na condição de chefes de família. Constatou-se também que 25% dos domicílios contavam com mulheres nessa condição. 885 mulheres ao todo, e destas, 85% não possuíam cônjuges.

Verifica-se ainda, quanto ao nível de escolaridade dos chefes de família, que 9,2% não possuíam nenhum grau de escolaridade; 41,2% não haviam completado o 1º grau, 21,5% haviam concluído o 2º grau e apenas 5,8% possuíam formação superior.

Estes números são indicativos da situação sócioeconômica dos provedores do sustento familiar e também para a formulação de políticas sociais e de fomento econômico, em especial aquelas relacionadas à educação e à geração de emprego e renda.

De um modo geral, o grau de escolaridade apresenta-se relativamente baixo na Candangolândia, como se observa no quadro a seguir:

POPULAÇÃO PESQUISADA POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Candangolândia - 1995

Escolaridade	Valor Absoluto	%
Pré-escolar	548	3,68
1º Grau incompleto	6827	45,85
1º Grau completo	1606	10,79
2º Grau incompleto	849	5,70
2º Grau completo	2016	13,54
3º Grau incompleto	147	0,99
3º Grau completo	419	2,81
Sem instrução	718	4,82
Não se aplica	1761	11,83
Total	14891	100,0

Fonte: Censo Codeplan / R.A. Candangolândia, 1995

Notas (1) Pessoas de 7 anos e mais que nunca frequentaram escola.
(2) Crianças menores de 7 anos que nunca frequentaram escola.

URBANIZAÇÃO E MOBILIDADE SOCIAL

Os resultados do Censo-95 indicam que 46,2% dos atuais habitantes da Candangolândia são naturais do Distrito Federal e, dentre os não naturais, um terço estão no DF há menos de 10 anos.

A composição populacional de cada localidade do DF decorre em grande parte da mobilidade interna da população. Dos atuais moradores da Candangolândia, verificou-se em 1995 que 88,5% residem no local há menos de 15 anos e somente 2,26% há mais de 30 anos. Cerca de 60% dos moradores já residiram em outras localidades do Distrito Federal.

Informações relativas ao ano de 1984 permitem uma comparação com os dados atuais do Censo-95 e a observação sobre algumas transformações ocorridas nesta localidade nesse período de tempo.

As referências ao ano de 1984 indicam uma realidade diversa da que se verifica atualmente. As habitações eram na sua grande maioria de madeira e em precárias condições de habitabilidade. Grande parte delas eram cedidas ou alugadas, e em muitos casos registrava-se a existência de até quatro famílias por habitação. (ver Memorial Descritivo do Plano Urbanístico da Candangolândia)

Da infra-estrutura existente, além de energia elétrica havia um precário abastecimento de água através de rede, atendendo a cerca de 60% das habitações. O esgotamento sanitário era feito através de fossas e as águas pluviais e servidas escoadas naturalmente pela superfície. Não havia pavimentação nas vias e o transporte coletivo era efetuado de forma precária por apenas uma linha de ônibus.

A faixa salarial predominante entre as famílias era de 1 a 1,5 salário mínimo, variando de 1 a 10 o número de pessoas por família em idade apta ao engajamento no mercado de trabalho, havendo uma predominância de 1 a 5 pessoas por família nessa condição.

A ocupação no trabalho verificava-se principalmente no funcionalismo público, comércio e serviços domésticos, e o Plano Piloto era o local predominante de trabalho.

Constava no ano de 1984 que parcelas significativas de famílias residiam na área por tempo que variava de 1 a 21 anos e algumas ali se encontravam por mais de 21 anos.

O Censo-95 informa que 88,5% dos atuais habitantes da Candangolândia residem nessa localidade há menos de 15 anos, ou seja, após 1980. Isto significa que grande parte da população recenseada em 1995 já não era a mesma do Censo de 1980. Tal fato poderia explicar as diferenças significativas na participação da população por faixa etária nos Censos de 1980 e 1995. Esta informação evidencia um deslocamento maciço da população que ali residia anteriormente, para outros locais.

Há que se observar que este deslocamento coincide com o período posterior às obras de urbanização efetuadas no local após 1984. Uma hipótese provável para explicação desse deslocamento seria que a urbanização, ao prover a área de infra-estrutura e melhorias urbanas, teria resultado numa valorização imobiliária local. A melhoria nas condições urbanísticas passara a servir como atrativo a uma população com padrão de renda relativamente superior à daquela que residia anteriormente na localidade.

Para os antigos habitantes, o local de moradia que antes possuía não mais que um valor de uso, passará a ter, então, um valor comercial. E as opções para o deslocamento dessa população naquela época poderiam ser dadas: por outras localidades dentro do DF, pelas cidades do Entorno do DF, pelos loteamentos clandestinos, e como hipótese mais provável, pela oferta de lotes nos novos assentamentos criados a partir de 1989 por iniciativa do Governo do Distrito Federal.

A transformação no padrão sócioeconômico da localidade, nesse período de doze anos, é evidenciada ainda pela alteração na tipologia habitacional, como pode ser verificado através de documentação fotográfica referente ao ano de 1984 em comparação aos dias atuais. Observa-se que as casas de madeira deram lugar a habitações de alvenaria com caráter definitivo.

Evidencia-se, portanto, que durante os últimos doze anos, as transformações ocorridas na Candangolândia não se deram na forma de uma elevação do nível sócioeconômico da população residente, mas sim de uma substituição, em grande escala, de uma população por outra, com padrão de renda relativamente mais elevado.

TIPOLOGIA E CONDIÇÃO ATUAL DAS HABITAÇÕES

As informações do Censo-95 indicam que no ano de 1995 uma proporção de 66,8% das moradias encontravam-se concluídas e ocupadas por 67,3% da população. Cerca de 18,3% estavam em construção ou em fase de acabamento, abrigando 19,2% dos moradores e 14,9% das habitações constituíam-se por barracos ou formas improvisadas de moradia, abrigando 13,5% da população.

Do total das habitações existentes, 85,2% são constituídas por um pavimento, 13,2% por dois pavimentos e 1,6% por três pavimentos, sendo comum a existência de edificações nos fundos dos lotes para acomodação de novas unidades domésticas originadas em desmembramentos familiares.

Cerca de 68,6% dos imóveis são próprios dos residentes, 17,9% são alugados, 9,6% são cedidos e 3,9% das moradias ocupam áreas invadidas.

Estas condições imprimem um caráter mais definitivo às moradias, podendo ser um indicativo de fixação da população ou permanência por tempo mais prolongado no local.

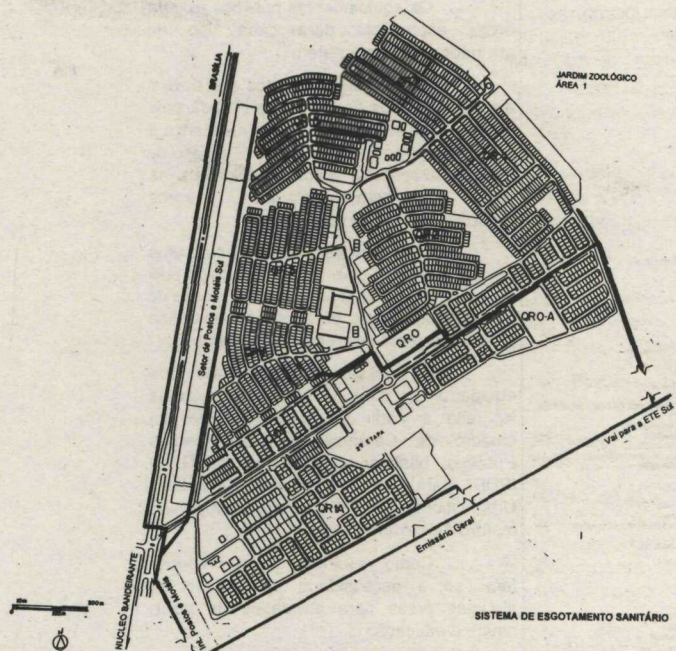
ATIVIDADES ECONÔMICAS

Por ter seu espaço físico reduzido em relação às demais Regiões Administrativas, a Candangolândia sofre também restrições à instalação de novas atividades econômicas bem como à ampliação das já existentes. A única área destinada a atividades econômicas situa-se na QOF- Quadra de Oficinas da Candangolândia.

Verifica-se uma produção artesanal de móveis e confecções de roupas, tendo sido cadastrados 50 tipos de pequenos empresários, que têm aproximadamente 60% da sua produção comercializada fora da Candangolândia.

No setor de serviços predominam as oficinas mecânicas, serralherias e costureiras. O comércio varejista é considerado precário, sendo provido em parte por outras localidades.

INFRA-ESTRUTURA URB



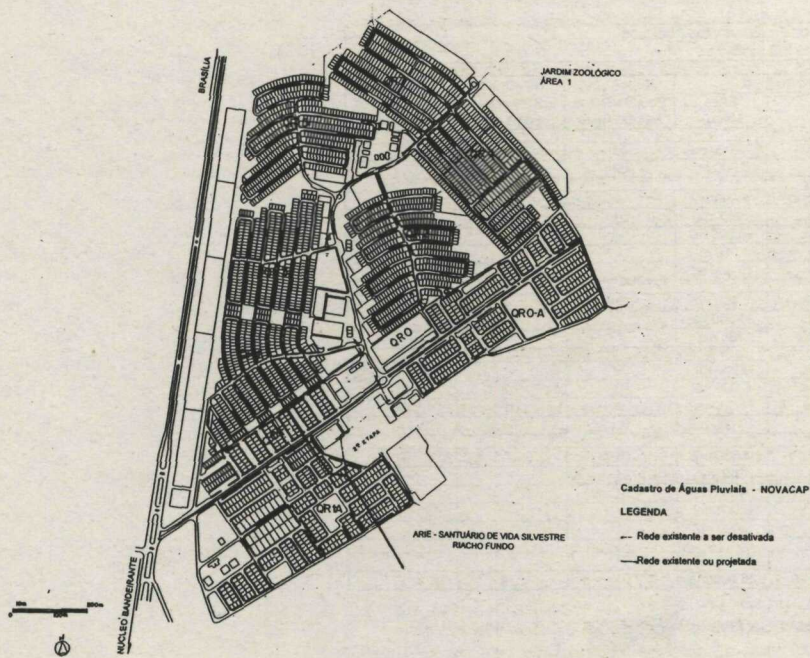
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O Lago Paranoá (Bacia do Rio São Bartolomeu) é o corpo receptor natural de todos os esgotos gerados na Candangolândia, centralizados na ETE-Sul, com tratamento terciário.

A Região Administrativa da Candangolândia, é quase que totalmente atendida com sistema de coleta de esgoto. Os efluentes são encaminhados ao Emissário Geral e posteriormente para tratamento na ETE-Sul. Parte da localidade utiliza, como destinação final dos esgotos, fossas sépticas com sumidouros.

Não há previsão de ampliação da capacidade de atendimento do sistema de esgotos sanitários, conforme consulta à Caesb.



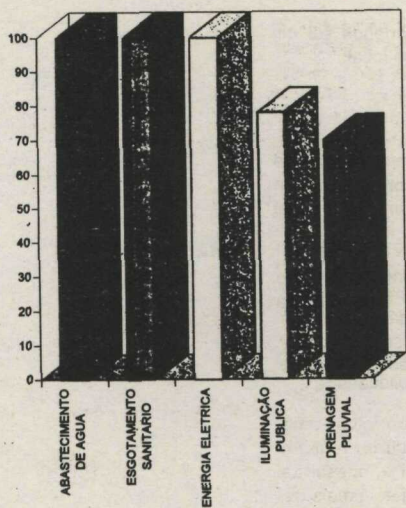
Cadastro de Águas Pluviais - NOVACAP
LEGENDA
 - - Rede existente a ser desativada
 - - Rede existente ou projetada

DRENAGEM PLUVIAL

O sistema de drenagem pluvial existente e em implantação atende a cidade da Candangolândia.

A rede que hoje passa sob os lotes residenciais situados na QR1.A será desativada, conforme informou a Novacap

INFRA ESTRUTURA EXISTENTE



ENERGIA

O Distrito Federal é suprido por energia elétrica proveniente do sistema sul/sudeste por meio de três linhas de transmissão, originárias de Furnas Centrais Elétricas e Itaipu. Duas delas, com 345kva, partem da usina de Itumbiara, na divisa entre Goiás e Minas Gerais, e a outra, com 230kva, procede da subestação Bandeirante, localizada em Goiânia.

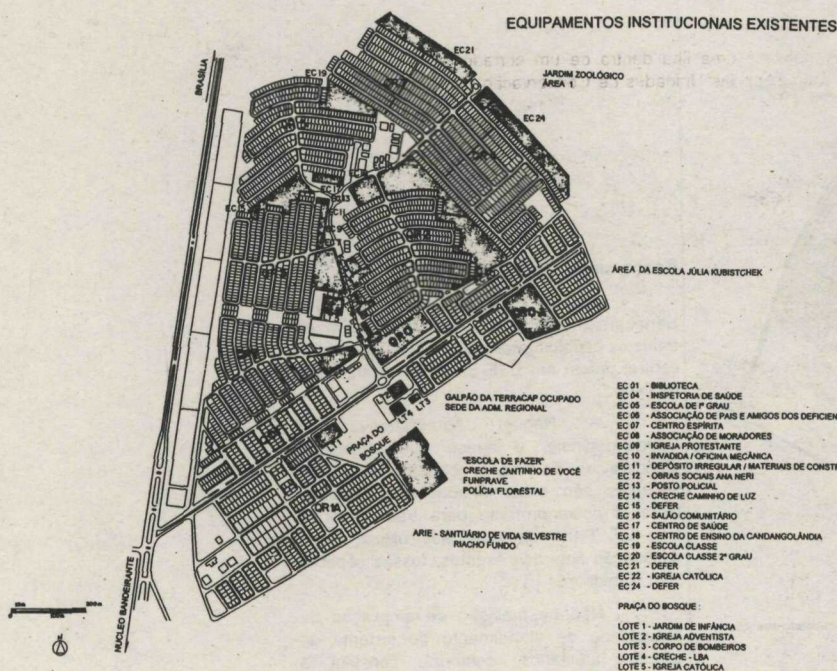
A Candangolândia é totalmente atendida pelo sistema de distribuição de energia elétrica.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O abastecimento de água do Distrito Federal é feito por dois grandes sistemas: Santa Maria/Torto e Lago Descoberto. O abastecimento de água na Candangolândia é feito pelo sistema Santa Maria/Torto que também abastece o Plano Piloto, Cruzeiro, Lago Norte, Guarã, Setor de Indústria e parte do Lago Sul.

A Candangolândia é totalmente atendida pelo sistema de abastecimento de água.

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS



Os equipamentos públicos exigem áreas específicas para cada tipo de atividade para funcionarem.

Existem equipamentos que devem estar distribuídos de forma equilibrada pela cidade, pois são voltados para vizinhança e possuem um caráter mais local. É o caso de escolas, creches e praças que devem se situar próximas das áreas predominantemente residenciais.

Outros devem estar localizados estrategicamente com relação a cidade pois a servem como um todo. Como é o caso de algum equipamento de saúde e segurança pública, os terminais rodoviário e parques.

A análise da distribuição dos equipamentos públicos na Candangolândia foi feita a partir da elaboração de um Quadro de Carência de Equipamentos Públicos, baseado na Norma Técnica N° 3/ IPDF para os Indicadores e Índices Urbanísticos no D.F., como vemos no quadro da próxima página.

Como resultado desse processo tem -se a necessidade de criação de algumas áreas para atividades de lazer, saúde e educação.

QUADRO DE CARÊNCIAS DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS						
População: 15.320 habitantes						
ATIVIDADE	TIPO DE EQUIPAMENTO	DIMENSIONAMENTO IDEAL		NÚMERO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS	NÚMERO DE EQUIPAMENTOS EXISTENTES	NÚMERO DE EQUIPAMENTOS A CRIAR
		EQUIPAMENTO	ÁREA MÍNIMA			
LAZER	Praças de Bairro	1 unid/20.000 hab.	20.000 m2	01	-	01
	Parques de Vizinhança	1 unid/10.000 hab.	6.000 m2	02	-	02
SEGURANÇA	Delegacia	1 unid/50 a 100.000 hab.	6.000 m2	-	-	-
	Postos Policiais	1 unid/20.000 hab.	900 m2	01	01	-
	Comp. Indep. PM	1 unid/200.000 hab.	20.000 m2	-	-	-
	Comp. Corpo de Bombeiros	1 unid/75.000 hab.	4.000 m2	-	-	-
	Batal. Corpo de Bombeiros	1 unid/120.000 hab.	10.000 m2	-	-	-
SAÚDE	Centro de Saúde	1 unid/30.000 hab.	2.400 m2	01	-	01
	Hospital Regional	1 unid/200.000 hab.	31.000 m2	-	-	-
	Inspecção de Saúde	1 unid/1555.000 unid.	360 m2	-	-	-
EDUCAÇÃO	Ensino Infantil	1 unid/300 crianças	3.000 m2	09	-	01 lote criado (08)
	Ensino Fundamental	1 unid/1.050 alunos	8.000 m2	03	02	01
	Ensino Médio	1 unid/1.440 alunos	11.000 m2	01	01	01
	Ensino Especial	1 por RA	10.000 m2	01	-	-
SOCIAL	CDS	1 por RA	3.500 m2	01	-	-
	USLI	1 por RA	360 m2	01	-	-
	SINE (CDS)	1 por RA	100 m2	01	-	-
	COSE	1 por RA	3.000 m2	01	-	-
	Casa Aberta	1 por RA	3.000 m2	01	-	-
CULTURAL	Cultura Local	1 unid/20.000 hab.	2.500 m2	01	-	-
	Cultura Global	1 unid/60.000 hab.	20.000 m2	01	-	-

PROBLEMATICA AMBIENTAL

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

A expressão mais evidente da Política Ambiental do Distrito Federal sobre o seu território é o conjunto de Unidades de Conservação e áreas legalmente protegidas. Esta situação torna-se mais relevante quando se sabe que o DF, com uma população superior a 1.700.000 habitantes, possui mais de 95% da população concentrada em áreas urbanas, evidenciando uma forte pressão antrópica sobre os recursos naturais. Neste contexto as

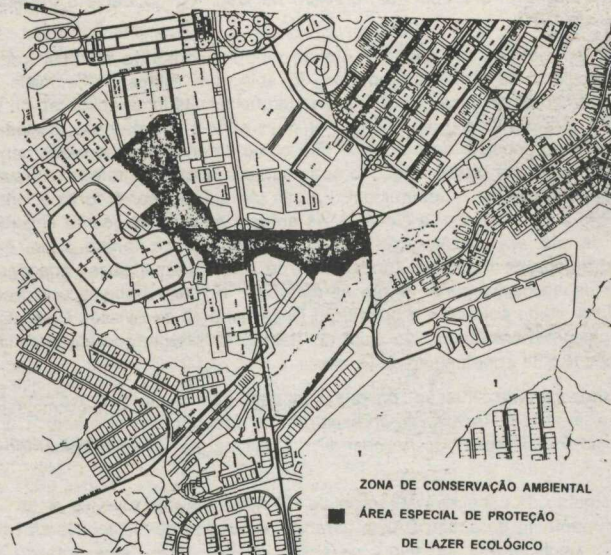
Unidades de Conservação - UC's apresentam-se como um instrumento disciplinador da ocupação humana, dentro de uma ótica de desenvolvimento sustentável.

No Distrito Federal essas UC's representam cerca de 42% do território, composto de cerrado, cerradão, campo limpo, veredas, lagos, mananciais, que estão legalmente protegidos. No entanto, 9% apenas do território do DF correspondem a UC's de uso indireto, isto é, unidades onde o ecossistema deve ser protegido de forma integral, sendo a interferência humana a menor possível. O próprio entorno dessas unidades, num raio de 10 km, deve ter sua ocupação disciplinada (Resolução CONAMA nº 13/90).

A RA-XIX contém as seguintes Unidades de Conservação:

- APA das Bacias do Gama e Cabeça de Veado, criada pelo Decreto nº 9.417, de 21.4.86. As principais características são definidas pela região de chapada entre as cotas 1.100 a 1.200 incluindo trechos intactos de fitofisionomias de cerrado "sensu strictu", campo cerrado, campo limpo de cerrado, cerradão, campo de murundus, vereda, mata-de-galeria e mata mesofítica, sustentando uma grande variedade de espécies de fauna silvestre, entre as quais encontra-se algumas, ameaçadas de extinção. Na área da APA estão localizados diversos núcleos urbanos, inclusive de Candangolândia.
- ARIE do Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo inserida na APA dos córregos Gama e Cabeça de Veado, criada pelo Decreto nº 11.138, de 16.6.88. Entre outras, reúne características únicas que o tornam um santuário de fauna silvestre em Brasília, apesar da qualidade de suas águas. Grande número de pequenas lagoas, charcos, brejos, canais de lama, capoeiras, capões, campos alagados ou úmidos, murundus. Existe grande abundância de alimento vegetal e animal para aves, anfíbios, répteis e mamíferos que para lá afluem. É o principal refúgio de garças, socós, patos, marrecos, saracuras, biguás etc. Entre as plantas destacam-se a cavalinha primitiva, a cedrella adorata var. xerogeiton, a sascoglohis biflora, uma orquídea e também a rara pharagurapedium.
- Parque Ecológico e Vivencial de Candangolândia, criado pela Lei 1.300, de 16.12.96, tem por finalidade proporcionar recreação e lazer à população em harmonia com a preservação do ecossistema da Região.

Pode-se dizer que Candangolândia é uma ilha dentro de um corredor ecológico muito importante no Distrito Federal. Pois além das Unidades de Conservação passam pela regiões importantes formadores do Lago Paranoá, tais como: córregos Vicente Pires, Guará e Riacho Fundo.



Deve-se ressaltar que nesta região do Distrito Federal, um "sistema" de áreas de proteção ambiental e de lazer já se configura no conjunto composto pela Reserva Ecológica do Guará, o próprio Parque, o Jardim Zoológico, e a ÁRIE - Santuário Sivestre Riacho Fundo.

É importante então, que se faça uma total recuperação de preservação da mata de galeria do córrego Guará, não só por ser uma área preservada por lei, mas também por servir como ligação entre duas Unidades de Conservação próximas: Reserva do Guará e o Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo. A recomposição desta mata, possibilitará o fluxo gênico e a dispersão de espécies entre as duas áreas, atuando como um corredor de fauna.

TRATAMENTO DAS QUESTÕES AMBIENTAIS A NÍVEL DO PDOT (MACROINDICATIVOS)

De acordo com o macrozoneamento proposto pelo PDOT, Candangolândia - RA-XIX é composto de duas categorias de Zona descrita a seguir:

- **Zona Urbana de Consolidação** - é aquela na qual a ocupação deve considerar as restrições do estabelecido para as áreas de preservação do conjunto urbanístico do Plano Piloto de Brasília tombado como Patrimônio Histórico Nacional e cultural da Humanidade; das peculiaridades ambientais das Áreas de Proteção Ambiental do Lago Paranoá e das Bacias do Gama e Cabeça de Veado, e de Saneamento para as áreas de Sobradinho, Planaltina e as circunscritas na Bacia do Lago Paranoá.
- **Zona de Conservação Ambiental** - é definida pelo seu caráter de instabilidade, por encerrar ecossistemas de grande relevância ecológica e demais atributos especiais, merecendo tratamento visando a sua preservação, conservação ou recuperação.

Árie do Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo.

Parte de Candangolândia também está inserida em Área Especial de Proteção - 4 Lazer Ecológico. As Áreas de Lazer Ecológico compreendem os parques ecológicos e os monumentos materiais, exceto as cavernas, consideradas áreas de preservação permanente.

Jardim Zoológico.

A QUESTÃO DO RUÍDO GERADO PELO POUSO E DECOLAGENS DE AERONAVES

Um problema ambiental específico da RA XIX relaciona-se à emissão de ruídos na mesma produzidos pelas operações de pouso e decolagem de aeronaves no Aeroporto Internacional de Brasília.

Com relação a pressão de adensamento da ocupação populacional no entorno do aeroporto, que podem ocorrer em decorrência das melhorias a serem introduzidas no terminal de passageiros, manter as restrições de uso e ocupação do solo nas áreas do SHIS, SMDB, SMPW e Setor de Chácaras e o controle do processo de adensamento da área da Candangolândia. Essas restrições e controle devem ter por objetivo evitar que a ocupação populacional do entorno do aeroporto se proceda em direção às áreas críticas, em termos de ruído produzido pelas operações de pouso e decolagem de aeronaves, levando em consideração o planejamento de construção da segunda pista.

O aumento do número de vôos, bem como as características da frota aérea que utiliza o aeroporto foram contemplados nos planos de zoneamento de ruído, e dado do seu caráter fundamental de planejamento, espelham horizontes futuros que apresentam o aproveitamento da capacidade das pistas, em termos do número de movimentos aéreos.

A construção e conseqüente operação de uma segunda pista, prevista no Plano Diretor do Aeroporto Internacional de Brasília e cuja implantação do empreendimento em questão constitui seu elemento básico de apoio, é que trará importantes alterações nas delimitações das zonas sujeitas aos níveis de incômodo de ruído.

A nova configuração beneficiará, de modo altamente significativo as comunidades instaladas no prolongamento da cabeceira 28 R (utilizada preferencialmente para operações de decolagem).

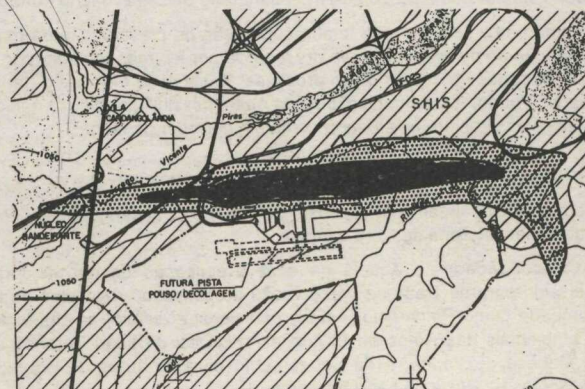
A minimização dos níveis de incômodo sonoro gerados pela operação da pista existente, consiste basicamente no cumprimento das regras operacionais definidas pelo Ministério da Aeronáutica e específicas para o Aeroporto Internacional de Brasília, que restringem a operação de aeronaves mais ruidosas. Por outro lado, outras medidas de controle são definidas pela portaria do Ministério da Aeronáutica nº 819/GMS de 30/10/85, que determina os níveis máximos de ruído aeronáutico a ser observado em todo o território nacional. Os parâmetros são oriundos da OACI - Organização de Aviação Civil Internacional e fixam os níveis máximos de ruído permitidos para as aeronaves propulsadas e turborreação e a hélice. Estabelecem restrições graduais de operação a todas as aeronaves cujo ruído aeronáutico se apresenta acima do nível máximo permitido, desde a restrição do horário de operação até a proibição total em todos os aeroportos, fixadas em 01 de janeiro de 1988.

Os padrões e critérios para prevenir a exposição de comunidades ao ruído gerado pelas operações aeroportuárias estão fixados na portaria do Ministério da Aeronáutica nº 1.141/GMS de 08 de dezembro de 1987 que, entre outros atos, aprova o Plano de Zoneamento de Ruído aplicável e aeroportos, previsto no Cap. VII do Decreto Federal nº 83.399, de 03 de maio de 1979.

O Plano de Zoneamento de Ruído é um documento normativo do Ministério da Aeronáutica que estabelece as restrições ao uso do solo nos limites patrimoniais dos Aeroportos e em seus entornos de influência. Está baseado no resultado da aplicação de uma metodologia específica representada graficamente por duas curvas concêntricas, traçadas a partir do eixo das pistas de pouso e decolagem e têm como critério de dimensionamento a categoria de enquadramento das pistas, segundo suas características de tráfego. As curvas denominadas de nível de ruído 1 e 2, determinam 3 áreas (área 1, interior à curva 1; área 2, entre as curvas 1 e 2; e área 3, exterior à curva 2). As áreas 1 e 2 são as que se encontram sujeitas a restrições de uso, em consideração aos níveis de incômodo sonoro a que estão expostas a aplicação prática do Plano de Zoneamento de Ruído possui duas variações: O Plano Básico, que é de aplicação genérica em aeroportos e o Plano Específico, aplicável conforme o artigo 67 da citada portaria e a critério do Departamento de Aviação Civil - DAC, quando existirem condições particulares. No caso do Aeroporto Internacional de Brasília, é aplicável o Plano Específico de Zoneamento de Ruído.

Para caracterização da situação, no que concerne ao incômodo provocado pelo ruído aeronáutico na área da RA-XIX, é apresentado o desenho denominado "Curvas Isofônicas", indicado no Plano Diretor do Aeroporto Internacional de Brasília, elaborado em 1984.

No prolongamento da cabeceira 10L (sentido E-W), a curva de nível de ruído 2 se estende sobre o acampamento do antigo DAE e abrange um trecho do Núcleo Bandeirante, caracterizando um significativo impacto nessas áreas, que apresentam uso predominantemente residencial e alguns equipamentos sensíveis ao ruído, tais como estabelecimento de ensino e templos religiosos.

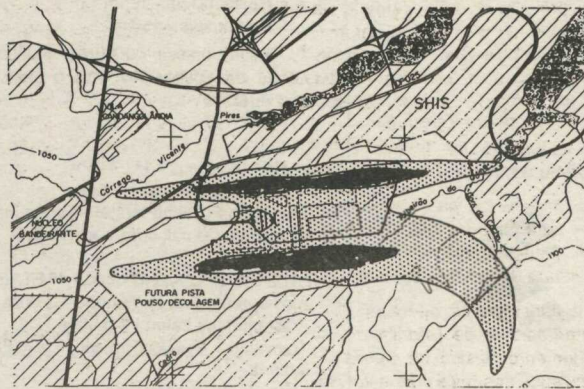


LEGENDA:

- Zona de ruído I
- Zona de ruído II

Com o objetivo de reduzir os efeitos do ruído sobre as áreas urbanas, foram desenvolvidos estudos, com base na solução do plano de massa original do aeroporto que previa 2 pistas de pouso e decolagem paralelas.

Estes estudos resultaram no plano específico de ruído para o Aeroporto Internacional de Brasília aprovado oficialmente pela Portaria nº 0629/6M-5 de 02 de maio de 1984 que estabelece a configuração para as curvas isofônicas considerando o funcionamento de uma segunda pista conforme indicado no desenho a seguir:



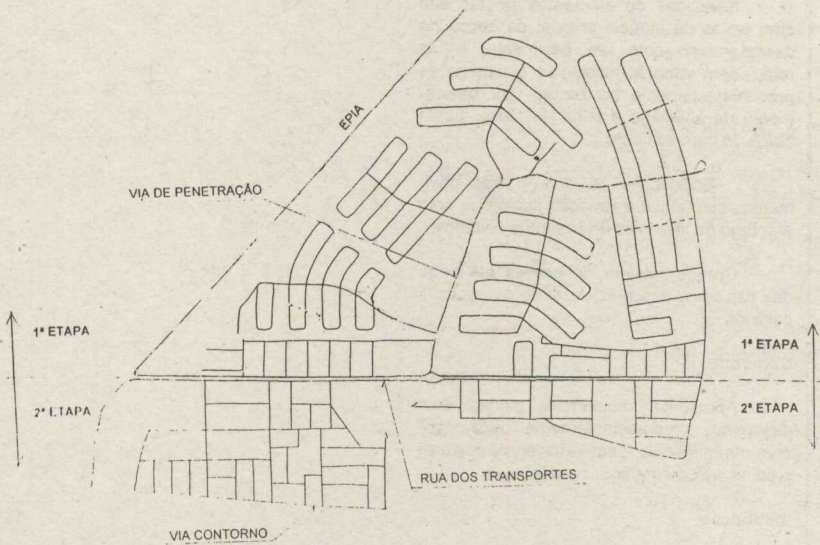
LEGENDA:
 [Hatched pattern] Zona de ruído I
 [Dotted pattern] Zona de ruído II

Esta configuração certamente resultará em uma significativa minimização dos problemas de exposição de áreas urbanas, como no caso da RA-XIX, a níveis inaceitáveis de ruído aeronáutico.

MORFOLOGIA URBANA

A Candangolândia compõe-se de dois projetos de parcelamento com características morfológicas distintas. No contexto urbano, estas áreas são conhecidas como Primeira Etapa e Segunda Etapa.

Estes setores da cidade foram analisados sob os seguintes aspectos:



MALHA

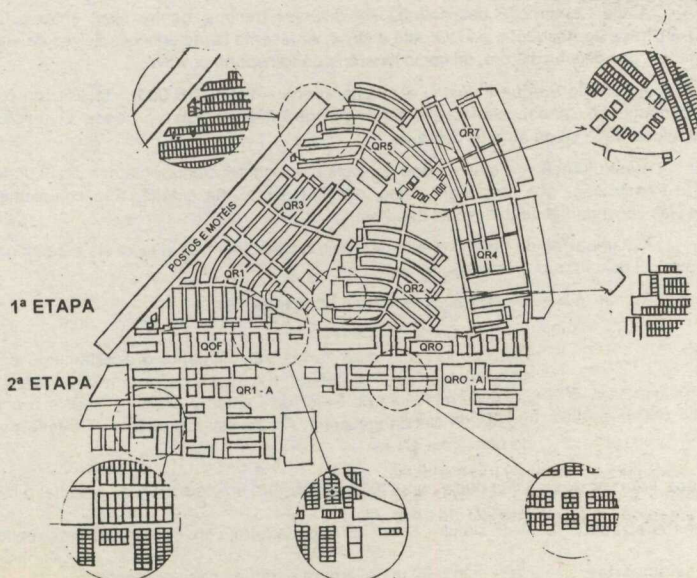
1ª Etapa - apresenta quadras nitidamente definidas sob a forma de "espinha de peixe", margeadas com grandes áreas ora livres, ora ocupadas, sem ligação direta entre as quadras.

2ª Etapa - apresenta uma malha linear, regular, onde as quadras estão definidas ao longo da via principal (Rua dos Transportes) margeadas pela Via Contorno, ainda inacabada, que delimita o parcelamento.

MACRO PARCELAMENTO

1ª Etapa - conjunto de figuras planas simples e complexas, regulares e irregulares, formada por conjuntos com grande repetição de elementos, de dimensões homogêneas; subdivididas nas Quadras QR-1, QR-2, QR-3, QR-4, QR-5 e QR-7.

2ª Etapa - conjunto de figuras planas simples, regulares, formada por conjuntos com grande repetição de elementos, subdivididas nas Quadras QRI-A, QROA, QRO e QOF.



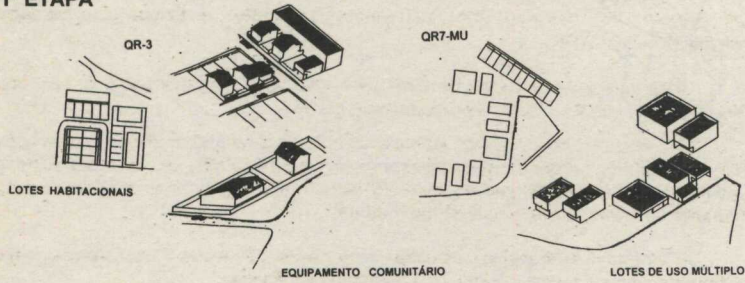
MICRO PARCELAMENTO

1ª Etapa - Lotes regulares e irregulares e projeções de uso múltiplo entre as QR-5 e QR-7. Os lotes possuem as seguintes áreas médias:

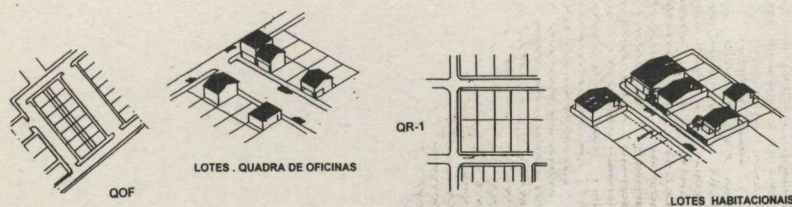
- Residenciais - 150 m²
- Comerciais - 150 m² a 400 m²
- Institucionais - 1.200 m² a 2.560 m²

2ª Etapa - Lotes regulares com áreas médias equivalentes a:

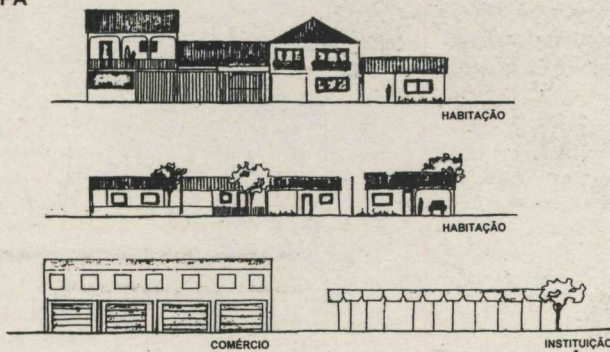
1ª ETAPA



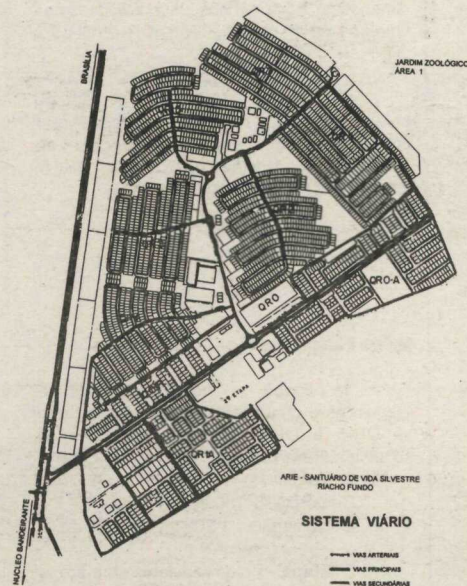
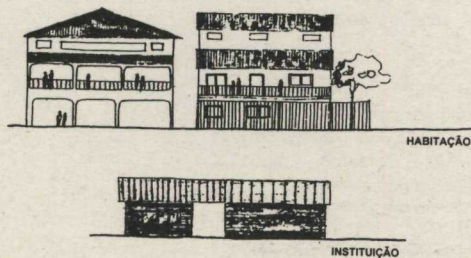
2ª ETAPA



1ª ETAPA



2ª ETAPA



Residenciais - 125 m²
 Comerciais - 150 m²
 Institucionais - 1.000 m² a 5.000 m²
RELAÇÕES DA EDIFICAÇÃO COM O LOTE E O ESPAÇO PÚBLICO

LOTES HABITACIONAIS - 1ª ETAPA
 Afastamento Frontal = 1,50m
 Transição Público/Privado - Forma indireta (invasões das calçadas com grades)

LOTES DE EQUIP. COMUNITÁRIOS - 1ª ETAPA
 Afastamento Frontal/Fundos = 3,00m
 Afastamentos Lateral = 5,00m
 Transição Público/Privado = Forma Indireta (com muros, grades, etc.)

LOTES DE USO MÚLTIPLO - 1ª ETAPA
 Projeção
 Transição Público/Privado - Forma Direta (com alguns exemplos de galerias)

LOTES HABITACIONAIS - 2ª ETAPA
 Afastamento = 3,00m
 Transição Público/Privado = Forma Indireta (grades e muros)

LOTES / QUADRA DE OFICINAS QOF 2ª ETAPA
 Transição Público/Privado = Forma Direta sem afastamento obrigatório.

TIPOLOGIA EDÍLÍCIA

Habitação

Repetição de elementos de fachada com casas de modelo original da época do assentamento com um pavimento, linhas retas, sem variação tipológica e dimensões predominantemente horizontal. Uso basicamente da alvenaria e telha de zinco, na 1ª etapa do parcelamento.

Edificações de dois e três pavimentos com alguma variação tipológica, com emprego de materiais e volumetria diversos.

Grande número de grades ao longo das calçadas, descaracterizando os espaços públicos.

Comércio

Apresenta superfícies planas, com dimensões predominantemente horizontais, sem ritmo definido, sem variação de texturas e cores, volumetria tipo "caixote".

Instituição

Caracterizada pelo uso do concreto em estruturas pré-moldados, superfícies planas e dimensões horizontais com elementos repetidos.

SISTEMA VIÁRIO

A hierarquização viária na Candangolândia é deficiente, apresentando descontinuidade do sistema viário principal e secundário.

A Via Contorno é descontínua em diversos trechos, dentre eles: entre a QRI-A e QRO-A (Praça do Bosque) e da QOF até a QR.4. Apresenta características físicas de via local e abriga funções de via coletora, tal como itinerário de transporte coletivo.

A Estrada Parque Indústria e Abastecimento - EPIA (DF 003), classificada como via arterial margeia a Candangolândia exercendo grande influência sobre a cidade. O único acesso viário à localidade se dá através desta via.

A estruturação da malha viária consiste nas vias principais, Rua dos Transportes e na Via de Penetração, que funcionam como "espinha dorsal" da cidade. São complementadas pelas vias secundárias de acesso às quadras.

A distribuição do tráfego é feita por meio de "looping" nas vias locais e semelhante ao sistema "cul de sac" nas vias secundárias.

As vias tem as seguintes dimensões e características:

EPIA Pista dupla, com duas faixas de rolamento e acostamento em cada sentido, com canteiro central. Existência de diversas interferências de acessos aos lotes do Setor de Postos e Motéis - SMP e o acesso à cidade da Candangolândia. A travessia de pedestres é feita por meio de passarela aérea.

Rua dos Transportes Pista dupla com 7,00 m de largura em cada sentido e canteiro central.

Via de Penetração Pista simples com 7,00 m de largura, com tráfego nos dois sentidos.

Vias secundárias Pista com 6,00 m de largura e tráfego nos dois sentidos.

Vias locais Pista com 6,00 m de largura na 1ª etapa e 7,00 m na 2ª etapa. Sentido duplo de circulação.

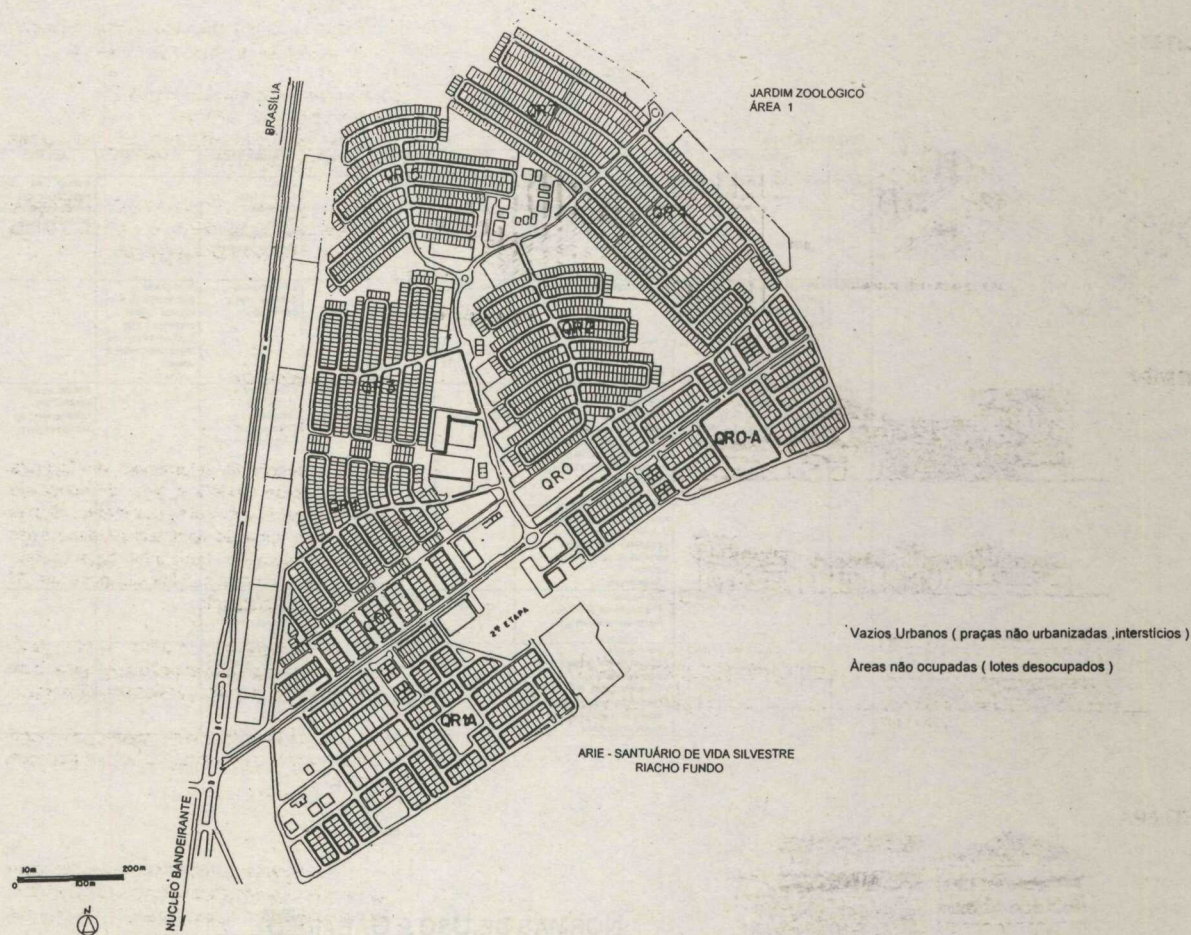
O acesso principal foi reestruturado recentemente pelo DER, levando em consideração estudos desenvolvidos visando a melhorar a capacidade da via.

Quanto aos equipamentos para o transporte coletivo, observa-se a existência do Terminal Rodoviário Urbano ao final da Rua dos Transportes, e abrigos para passageiros de ônibus nas vias principais.

Observa-se a existência de transporte alternativo, cujo itinerário é feito pelas vias principais e secundárias, bem como na via local da QR.4.

No que se refere à capacidade das vias, constata-se que a EPIA está com capacidade inferior à demanda. Isto ocorre principalmente no trecho do SMP, por acumular o tráfego local do setor mais o tráfego de passagem. A EPIA é o principal acesso de Brasília e a grande estruturadora do sistema viário do Distrito Federal.

A Via de Penetração e as vias secundárias de acesso às quadras residenciais encontram-se com a capacidade inferior à demanda verificada.



Vazios Urbanos (praças não urbanizadas, interstícios)
Áreas não ocupadas (lotes desocupados)

NORMAS DE USO E GABARITO

PRIMEIRA ETAPA

NGB	LOCALIZAÇÃO	USO PERMITIDO	AFAST	TmaxO	TmaxC	PAVIMENTOS	DIVISAS	ALTURA MÁXIMA DA EDIFICAÇÃO
116/87	QR-3/QR-5	Uso Múltiplo comércio/prestação de serviços Residencial exclusivamente no pav superior	Não e obrigatório	100%	200%	2 pav Subsolo optativo (o Subsolo não pode se constituir em pav independente. Térreo: uso exclusivamente comercial. Pav Superior optativo dest. a comércio e/ou prestação de serviço ou, unicamente residencial	Galerias: todos os módulos de lojas deverão possuir uma galeria frontal e outra posterior com 2,5m de largura. Acesso ao pavimento superior deverá ser independente do acesso às lojas.	8,5m (incluindo caixa d'água).
	QR-1/QR-3/QR-5/QR-2/QR-4/QR-7	Equipamentos comunitários. Atividades recreativas, culturais, educacionais, religiosas, associativas, teatros, cinemas, museus públicos ou privados	Frontal e fundos 3,00m Lateral: 5,00m Os berais de cobertura poderão avançar até no máximo 1,00m sobre os afastamentos obrigatórios	50% salvo os lotes destinados a recreação e a igreja com as seguintes determinações: para EC 03 - destinado a campo de futebol, será permitido a construção de vestiários e depósitos até o limite máximo de 150,00m ² de área construída (EC 15, EC 21 e EC 24)	100%	2 pavimentos	Cerca viva com altura máxima de 1,80m, em todas as divisas. É permitido construção de muros com altura máxima de 1,80m somente nas divisas com lotes habitacionais mistos EC 22 - Igreja - não é permitido a vedação de sua área com barreiras físicas	Estacionamento interno mínimo/proporção de uma vaga para 50m ² de construção
	EC 14 - QR 2		Frontal /Fundos - permanece o mesmo Lateral Direita-3,00m Lateral Esquerda - permanece o mesmo	52%				
	QR 03 AE 05		Lateral: 3,50m Fundos: 3,00m Frontal: 10,00m					

NGB	LOCALIZAÇÃO	USO PERMITIDO	AFAST	TmaxO	TmaxC	PAVIMENTOS	DIVISAS	ALTURA MÁXIMA DA EDIFICAÇÃO	ACESSOS
	QR 1/ QR 2/ QR 3/ QR 4/ QR 5/ QR 7	Opção de uso misto desde que não seja suprimida a utilização residencial/comercial Prestação de serviços	Quando existirem aberturas/ 1,50m entre a edificação e essa divisa Os berais de cobertura poderão atingir no máximo 1/3 do afastamento lateral e fundos	TmaxO = 80% A área permitida para comércio e de no mínimo 50,00m ² como comércio de apoio	150%	2 pav Subsolo optativo e permitido a utilização do subsolo com ocupação e usos iguais ao pav. térreo,	Frete - muros ou cercas com altura máx de 1,20m. Em caso de grades a altura poderá atingir 2,00m. Laterais e fundos - muros ou cercas com altura máx de 2,00m	8,50m (incluindo caixa d'água)	Deverão ser previstos acessos independentes para atividade residencial e comercial

OR 1/ OR 2/ OR 3/ OR 4/ OR 5/ OR 7	Uso misto isolado		100 %	200 %	Térreo - destinado a comércio e/ou residência. Pav. superior optativo exclusivamente para residências. O subsolo não pode se constituir em pav. independente do térreo. Lotes de Uso Misto Isolado (MI) - dest. a comércio e prest. de serviços ou apenas residências. Não será permitido o uso das duas atividades ao mesmo tempo.	Será optativa a construção de marquises. QR de uso misto - a marquise deverá ter no máx. 1,00m de largura na frente ou lateral voltadas para via pública, com altura mín. 2,40m e máx. de 3,00m. MI - a marquise deverá ter no máx. 1,50m de largura nas fachadas voltadas para vias públicas, com altura máx. de 3,00m.	7,00m (excluindo caixa d'água)
OR 1/ OR 2/ OR 3/ OR 4/ OR 5/ OR 7	Exclusivamente residencial	Frontal - 1,50m Lateral e fundos - 1,50m quando houver abertura terraço ou varanda. Beirais poderão avançar até no máx. 1/3 dos afastamentos laterais e fundos e 1,00m no afastamento frontal.	80%	150%	2º pav. Subsolo não é permitido	Frente - muros ou cercas com altura máx. de 1,20m ou 2,00m no caso de grades. Laterais e fundos - muros ou cercas com altura máx. de 2,00m	8,50m

SEGUNDA ETAPA

NGB	LOCALIZAÇÃO	USO PERMITIDO	AFAST.	TmáxO	TmáxC	PAVIMENTOS	DIVISAS	ACESSO
107/89	QOF - Conj. A,B,C,D,E,F,G,H,I	Comercial - Prest. serviços exceto PAG/PLL para o conj. "B" - lotes pares de 2 a 16. Comercial: bares, restaurantes, consumo excepcional eventual. Residencial para todos os lotes		80%		2 Pav. 1º Pav.: uso comercial 2º Pav.: Hab. Unifamiliar Subsolo: optativo		Acesso ao pav. superior deverá ser independente do acesso às lojas.
112/89	QRO-Conj. VCA,B,C,D,E,F,G,H QROA- Conj. VC,RTA,B,C,D,E,F,G,H,I, JK QRI-A, Conj. A a Y Via Contorno Rua do Sossego Rua dos Engenheiros	Residencial	Frente: 3,00 Fundo: - L.Dir.: - L.Esq.: -	70%	140%	2 Pavimentos Subsolo: não é permitido	Tipo grade, alambrado ou misto (frontal, lateral, contínua à via). Tipo cerca viva ou muro nos fundos e laterais	
113/89	Quadra QRO - Conj. comercial lotes 1 a 10 Quadra QROA - Conj. comercial lotes 1 a 14 Quadra QRI/A - Conj. Lotes 1 a 11	Comercial - Comércio de bens (mercadorias) - consumo alimentar - consumo pessoal, saúde - consumo eventual com exceção de centro comercial local, magazine e supermercado - Prestação de Serviços: Bares, restaurantes e congêneres (bar/fanchonetes), serviços pessoais e domiciliares, serviços de conservação e reparos. Residencial	Frente: - Fundo: - L.Dir.: 1,50m L.Esq.: -	70%	140%	2 Pavimentos 1º Pav.: Uso Unifamiliar 2º Pavimento Subsolo: optativo		Acesso ao pav. superior ser independente do acesso às lojas.
114/89	Prça. do Bosque - lotes 1 e 2	Comercial Prestação de Serviços Restaurante e similares		100%	100%	1 Pavimento Subsolo: optativo (ocupação máx. = 100%)		
115/89	Prça. do Bosque - lotes 3 a 5	Institucional Agência Postal (lotes 4 e 5) Posto Telefônico Comercial (lote 2) Prestação de Serviço (lote 3) Serviços financeiros Agência bancária		100%	100%	1 Pavimento Subsolo: optativo (ocupação máx. = 100%)		

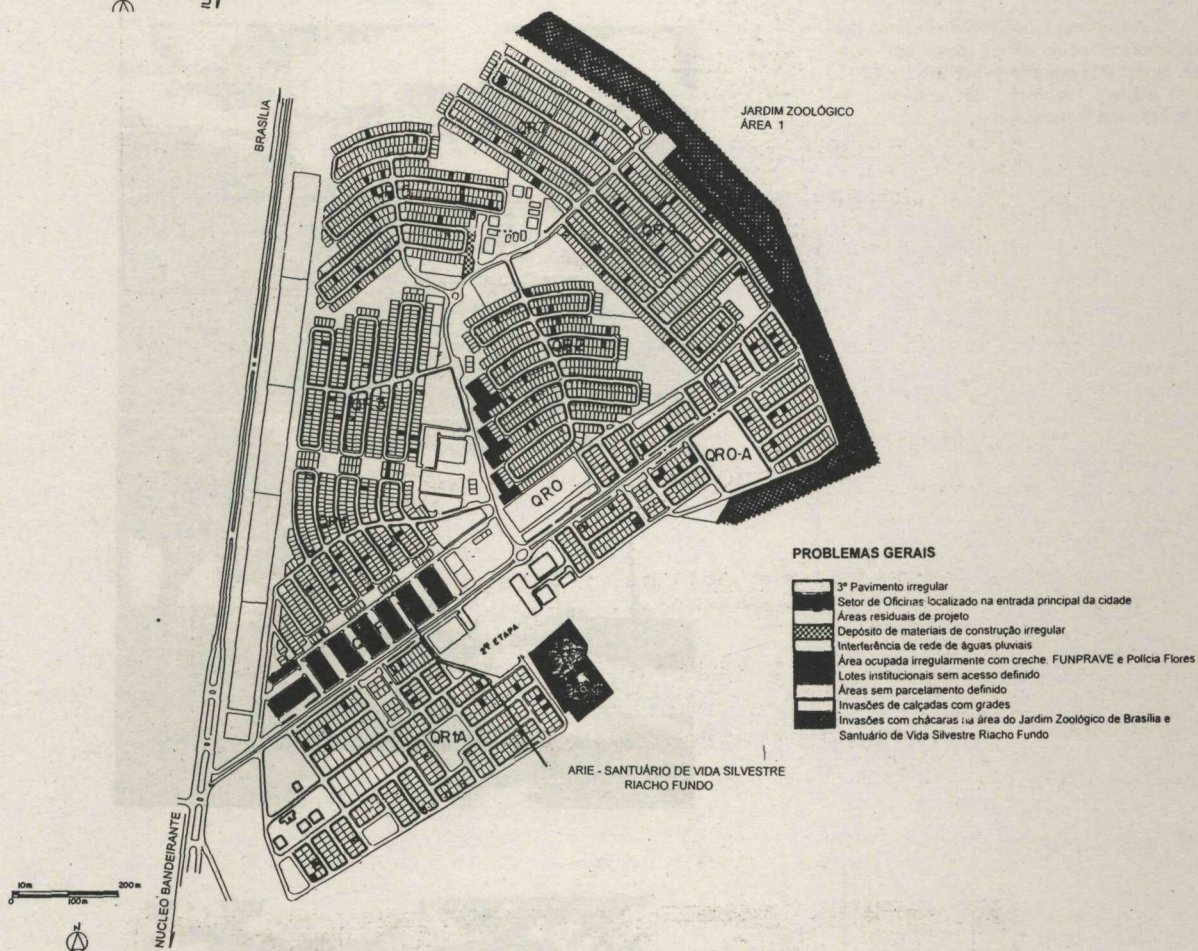
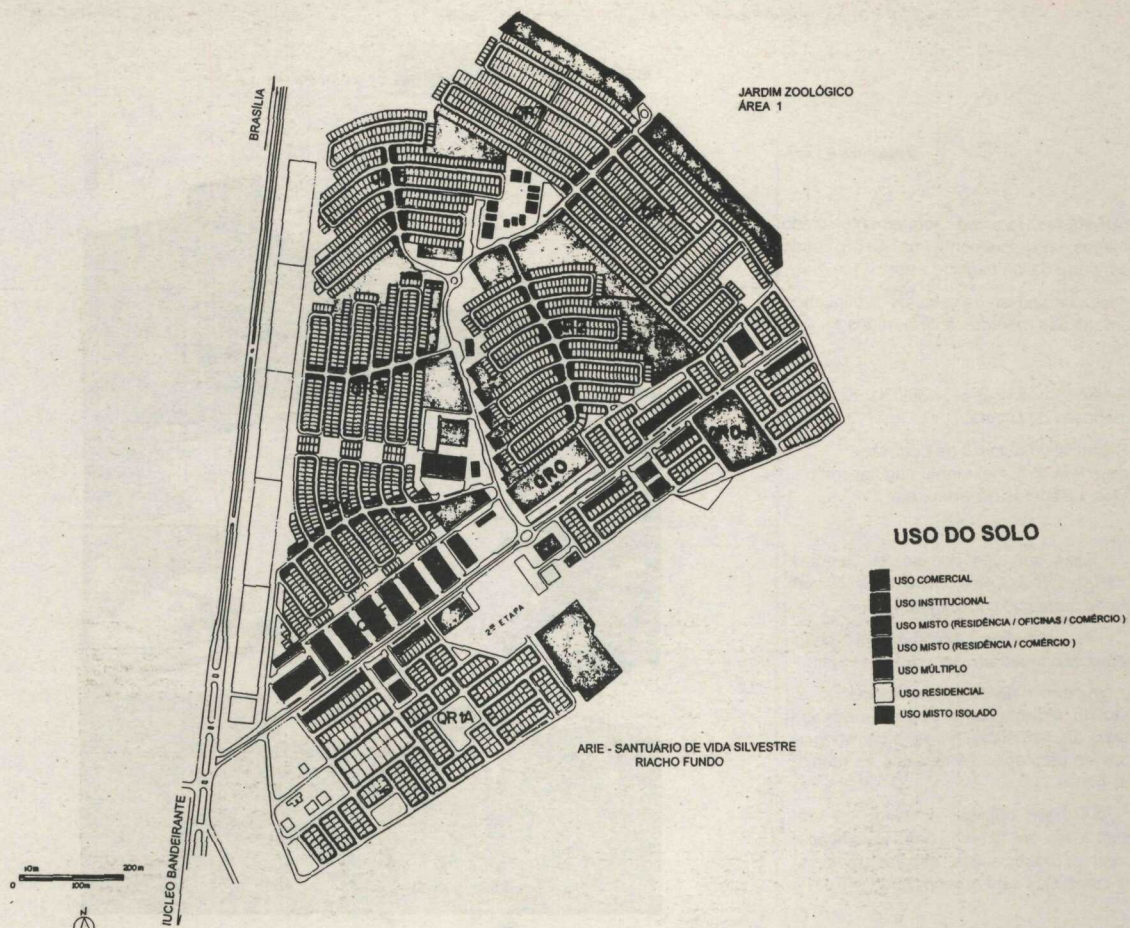
NORMAS DE USO E GABARITO

As Normas de Edificação, Uso e Gabarito da Candangolândia são rígidas e restritivas, visando o desenvolvimento econômico e social da cidade e estimulando o crescimento de construções irregulares.

Essas normas devem ser reavaliadas de modo a permitir maior liberdade e criatividade na construção de edifícios.

Para facilitar uma leitura global das atuais normas da Candangolândia, elaboramos um manual de síntese.

NGB	LOCALIZAÇÃO	USO PERMITIDO	AFAST.	TmáxO	TmáxC	PAVIMENTOS	DIVISAS	ACESSO
116/89	Prça. do Bosque - lote 1	Institucional - Ensino Seriado - Pré-escolar e 1º grau	Frente: 5,00 Fundo: 5,00 L.Dir.: 5,00 L.Esq.: 5,00	60%	100%	2 Pavimentos Térreo + 1 pavimento Subsolo: optativo	Área verde mínima = 15% do tipo grade ou alambrado do tipo cerca viva ou misto, garantida um mínimo de 70% de transparência visual.	
117/89	Prça. do Bosque - lote 2	Institucional - Templo Religioso ou Mosófico	Frente: 5,00 Fundo: 5,00 L.Dir.: 5,00 L.Esq.: 5,00	50%	80%	2 Pavimentos	Área verde mín. = 20% do tipo grade ou alambrado do tipo cerca viva ou misto, garantida um mínimo de 70% de transparência visual.	
118/89	Prça. do Bosque - lote 3	Institucional - PMDF - Polícia Militar, Delegacia, Posto de Identificação CBDF - Unid. de Combate a Incêndio		100%	100%	1 pavimento		



APREENSÃO DO ESPAÇO URBANO

Foram escolhidos percursos, definidas a partir das duas etapas da cidade

Este trabalho de observação de campo registrou os problemas que mais se destacam na cidade.

Foram observados elementos que constituem a paisagem urbana da Candangolândia, tais como tipologia das edificações, vegetação, pavimentação e qualificação do espaço urbano a partir da escolha de percursos definidos nas duas etapas da cidade.

Este processo de conhecimento da cidade é de extrema importância para uma melhor percepção da realidade urbana das cidades

Toda comunidade tem necessidades decorrentes do nível econômico, da forma de vida, do ambiente natural e da maneira que ela apreende o espaço urbano

É necessário que caracterizemos esses problemas sempre levando em conta as causas para que possamos intervir em toda estrutura urbana.

OBSERVAÇÕES DE CAMPO

PRIMEIRA ETAPA

Atividades fora do zoneamento como serralherias, principalmente na QR-5, onde ocupam parte da via pública.

Dificuldade de acesso de veículos provocando desconforto aos moradores com ruídos e poluição.

Existência de lotes residenciais utilizados como depósito de sucata.

Significativo número de pequenos comércios fora do zoneamento original como mercados, locadoras de vídeo, etc.

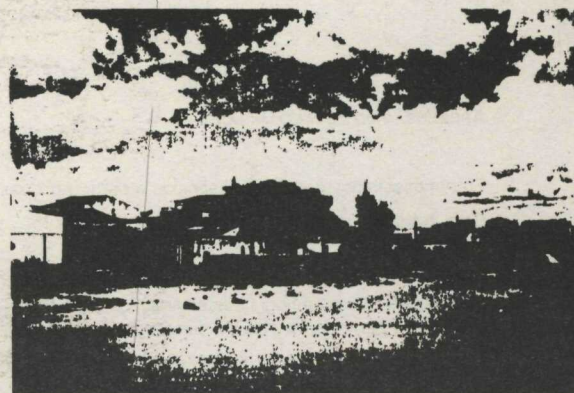
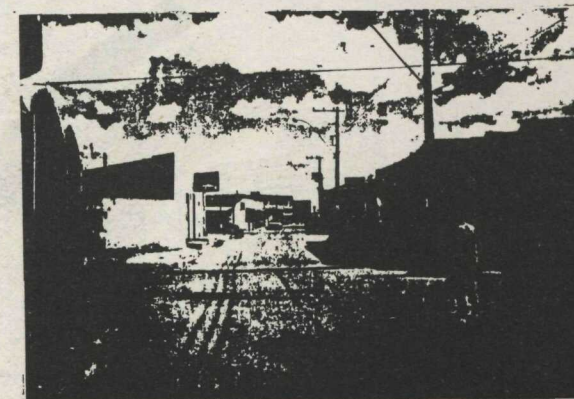
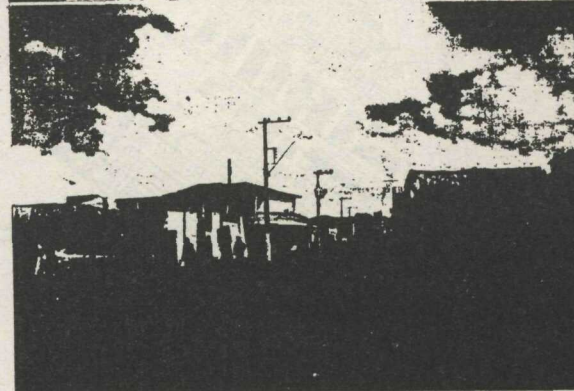
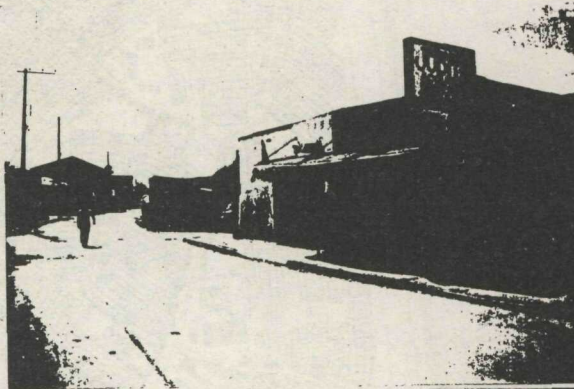
Ruas que dão acesso às Quadras QR-1, QR-2, QR-3, QR-4, QR-5 E QR-7 com tipologia de comércio consolidada.

Os espaços configurados pelas edificações acompanham o traçado das vias.

Ausência de espaços destinados a prestação de serviço como clínicas médicas, academias de ginástica, áreas para abrigar atividades de prestação de serviços de médio e grande porte.

As áreas públicas ao longo da Via de Penetração em frente das instalações como creches, associações, escolas, templos e alguns comércios sem urbanização.

Áreas sem urbanização em torno dos equipamentos comunitários propiciam invasões como a que acontece na QR-2 e QR-5, onde existem depósito de materias de construção em área pública.

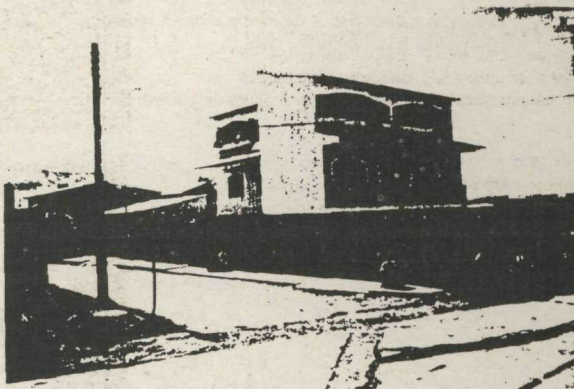
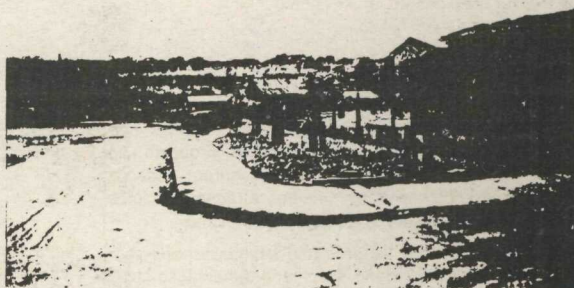


Parte dos lotes EC 21 e EC 24 situados na QR-4 e QR-7, destinados ao DEFER, invadidos por chácaras situados dentro do Jardim Zoológico.

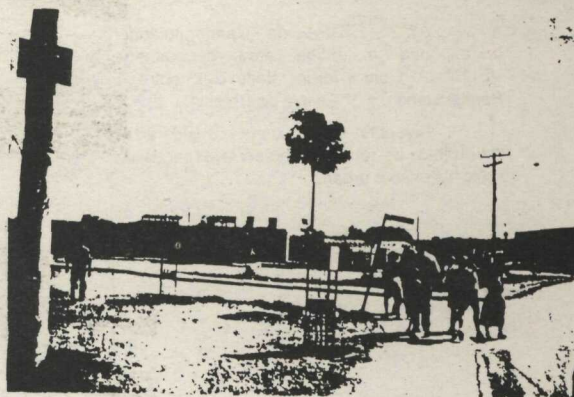
Áreas ocupadas com invasões sem nenhuma característica de hortas comunitárias a que foram destinadas.

Existência de esgoto na rua, criação de suínos dentro das chácaras próximas ao Córrego Guarã, cercas das chácaras dentro da poligonal urbana. Das 45 chácaras existentes, 16 estão desocupadas.

Edificações com três pavimentos em desacordo com as normas vigentes.



Edificações de uso múltiplo e uso misto localizado próximo a QR-3 e QR-7 com tipologia de comércio, prestação de serviço tipo "caixote" regulares com desniveis na área central



Silhueta marcada por edificações de até três pavimentos apresenta um único ponto alto na QR-5 marcado por uma árvore (Guapuruvú)



As áreas destinadas a Praças não estão sendo utilizadas como proposto no projeto original, não se configuram espaços vivenciais pois os fundos e laterais de lotes residenciais voltados para as mesmas.

Os espaços são desqualificados sem mobiliário urbano, árvores, pavimentação etc

Edificações da 1a. Etapa com tipologia característica de média e baixa renda (um a três pavimentos).

Calçadas invadidas por grades, dificultando o livre deslocamento de pedestres.

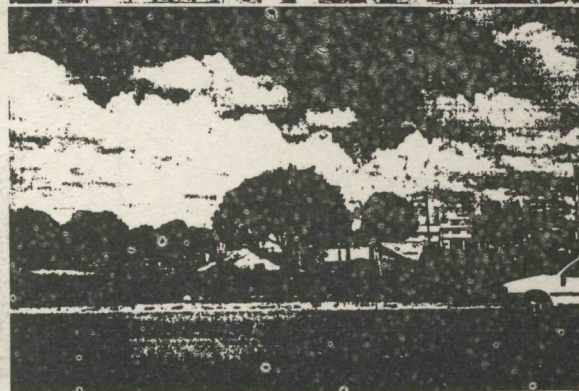
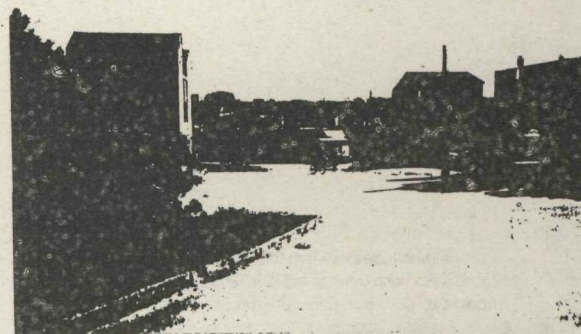
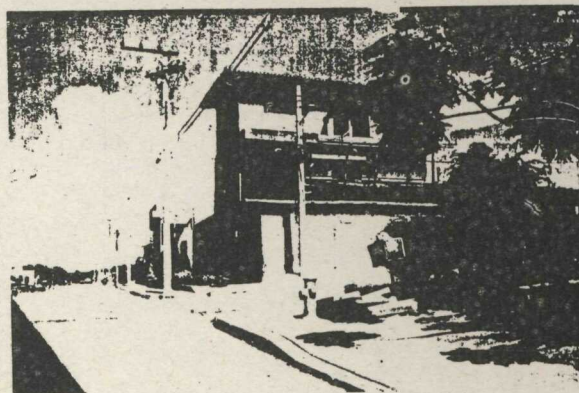
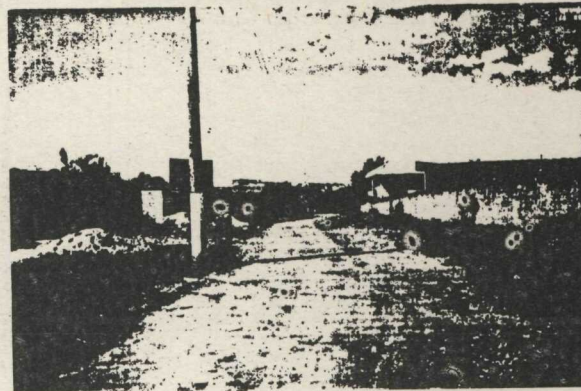
O desenho das Quadras QR-1, QR-2 e QR-5 configuram espaços que futuramente, após sua urbanização, constituir-se-ão em áreas ricas em efeitos como profundidade, surpresa. Hoje encontram-se totalmente desqualificados.

SEGUNDA ETAPA

A 2ª ETAPA da Candangolândia corresponde a antiga área denominada VELHACAP, onde foi instalado o 1º cofre, a Penitenciária e a 1ª Escola de Brasília.

Diversas áreas foram consideradas no projeto, de forma a preservar espaços de valor histórico e urbano.

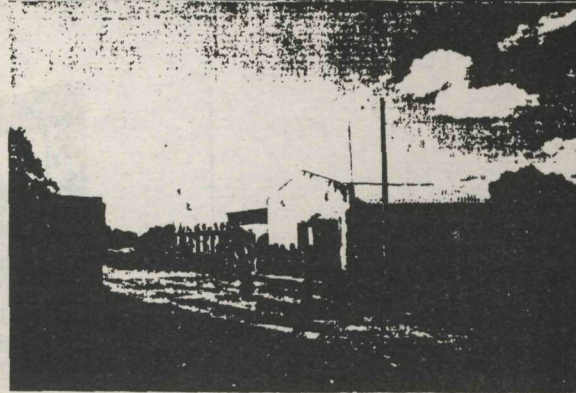
A Praça do Cofre com alguns resquícios do 1º Cofre.



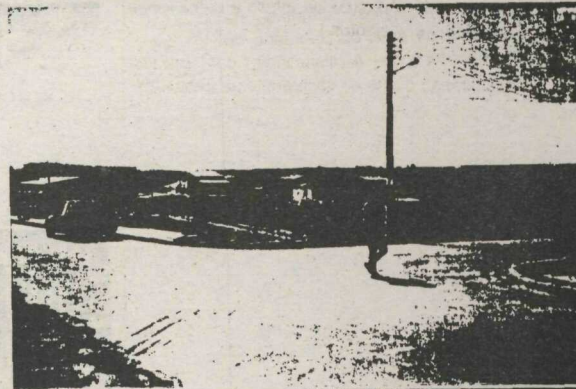
Área com densa vegetação arbórea se destaca dentro da paisagem urbana.



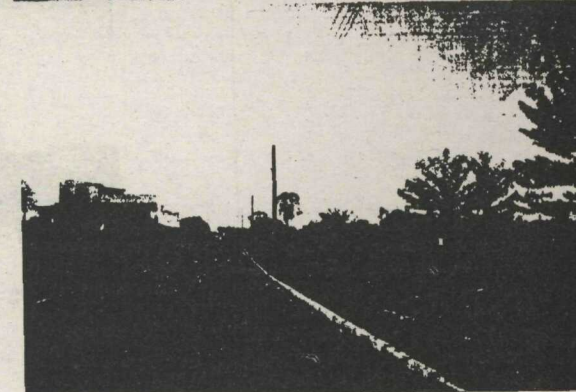
Polícia Florestal situada na antiga Penitenciária denominada Escola do Fazer, próxima a chamada Praça do Bosque;



O local onde foi instalada a 1ª Escola de Brasília foi mantido como área destinada à Escola Júlia Kubitschek na QRO-A.



A Via do Contorno delimita o parcelamento da 2ª etapa, limítrofe com o Santuário de Vida Silvestre Riacho Fundo - ARIE II - visão ampla, em precário estado de urbanização.



Via interrompida na proximidade da Praça do Bosque

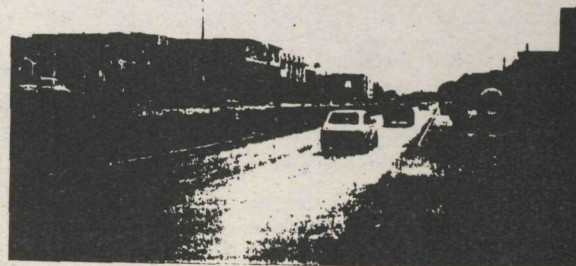
A Rua dos Transportes divide o parcelamento na 1ª Etapa e 2ª Etapa ,

Silhueta marcada por edificações com tipologia característica de média renda, com até 3 pavimentos, com muros , grades e áreas semi-urbanizadas .

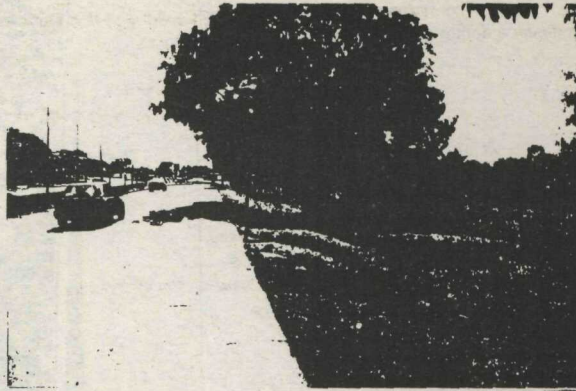
Tipologia de comércio predominante consolidada pelo uso misto.



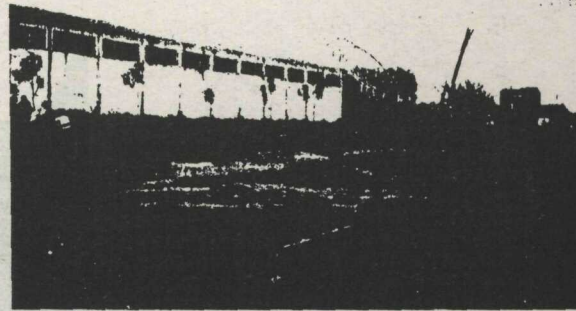
Lotes ocupados até o limite frontal



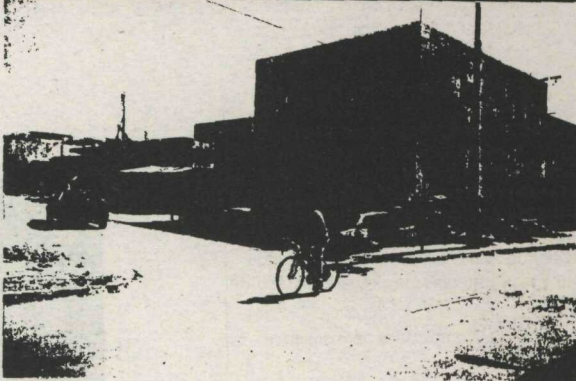
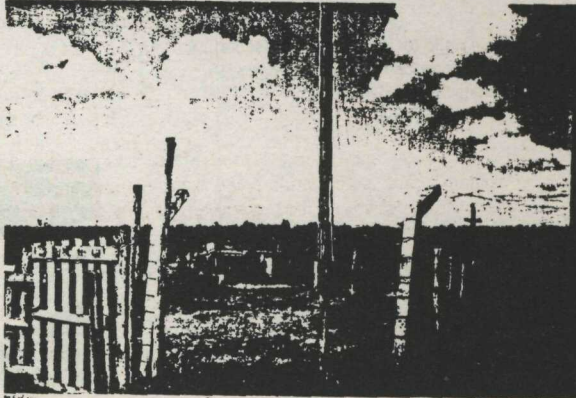
Desnível próximo a QRI-A provoca espaços descontínuos e segmentados.



Administração Regional ocupa um galpão situado em área estratégica, próxima à Praça do Cofre, à Praça do Bosque e ao balão que leva a 1ª etapa da cidade



Invasões irregulares situadas na Praça do Bosque e na área do Santuário de Vida Silvestre Riacho Fundo - ARIE II.



Quadra de Oficinas localizada na entrada da cidade

RESIDENCIAL/COMERCIAL

Nos lotes voltados para a via de acesso aos conjuntos das Quadras QR.1, QR.2, QR.3, QR.4, QR.5 e QR.7, o uso misto é permitido de forma que não seja suprimido o uso residencial, com características já consolidadas.

Os lotes de uso misto isolado encontram-se distribuídos ao longo da Via de Penetração em blocos com residência e comércio; hoje abrigando irregularmente atividades institucionais.

Projeções de uso múltiplo: comércio/prestação de serviços/residência (exclusivamente no pavimento superior) situam-se entre as Quadras QR.3 e QR.5, também com atividades institucionais já consolidadas fora do zoneamento.

Nas Quadras QRI-A, QRO e QOF o uso misto comercial/residencial é permitido nos lotes voltados para Rua dos Transportes. Os lotes da QOF e os denominados Centro Comercial situados na QRI-A, QROA e QRO, não foram ocupados, em virtude do projeto correspondente à 2ª Etapa não ter registro cartorial.

INSTITUCIONAL

Os lotes de uso institucional encontram-se em sua maioria ao longo das vias:

Via de Penetração e Rua dos Transportes.

São os seguintes Equipamentos Comunitário situados ao longo da Via de Penetração:

- EC01 - Biblioteca
- EC04 - Inspetoria de Saúde
- EC05 - Escola de 2º Grau

- EC06 - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes
- EC08 - Associação de Moradores
- EC09 - Igreja Protestante
- EC10 - Invadido / Oficina Mecânica
- EC11 - Depósito irregular / Materiais de construção
- EC12 - Obras Sociais Ana Neri
- EC13 - Posto Policial
- EC14 - Creche Caminho de Luz
- EC15 - DEFER
- EC16 - Salão Comunitário
- EC17 - Centro de Saúde
- EC18 - Centro de Ensino da Candangolândia
- EC19 - Escola Classe
- EC20 - Escola de 2 Grau
- EC21 - DEFER
- EC22 - Igreja Católica
- EC24 - DEFER
- Lote 5 - Igreja Católica

São os seguintes os lotes destinados a instituições na Rua dos Transportes:

- Lote 1 - Jardim de Infância
- Lote 2 - Igreja Adventista
- Lote 3 - Corpo de Bombeiro
- Lote 4 - Creche - LBA

PESQUISAS COM A COMUNIDADE

- QUESTIONÁRIOS
- ENCONTROS COM A COMUNIDADE
 - Primeiro Encontro com a Comunidade
 - Segundo Encontro com a Comunidade
 - Terceiro Encontro com a Comunidade

QUESTIONÁRIOS

A experiência tem demonstrado que no processo de participação popular existem alguns setores que estão fortemente organizados e procuram participar de todas as decisões. Enquanto outros, como representantes de quadras e bairros, são mais difíceis de se mobilizar.

É sempre desejável a participação da população na gestão da cidade, sugerindo, criticando e avaliando as propostas em todas as fases de elaboração dos Planos Diretores Locais.

Buscou-se utilizar várias estratégias de participação, como pesquisas de opinião, reuniões gerais e por setores e audiências públicas, este processo de discussão contou principalmente com a participação dos delegados e conselheiros do Orçamento Participativo e das entidades e lideranças locais.

CÓPIA DO QUESTIONÁRIO



QUESTIONÁRIO PARA O PLANO DIRETOR LOCAL - CANDANGOLÂNDIA

Nome: Ildete Bezerra Moreira
Endereço: _____ Telefone de Contato: 352 1831

1) Dê a sua opinião sobre o fulfillment das questões 14 e 15 das abaixo na Candangolândia

QUESTÕES	ÓTIMO	BOM	RUIM	POR QUÊ?
Quantidade de escolas	X			
Quantidade de postos de saúde	X			
Esclarecimento			X	Não tem
Luz			X	Não tem
Ónibus			X	com poucos de linhas/PP
Água			X	uma máquina a gás
Sua			X	deixa melada o asfalto
Esgoto			X	corre nos rios
Telefonia			X	renova as receptoras
Transmissão de rádio-TV			X	
Emprego			X	
Parques/Jardins			X	
Comércio			X	

2) Quais os maiores problemas de Candangolândia? Urbanização, falta de Escola, falta de áreas verdes, falta de serviços públicos.

3) Quais os lugares que você mais gosta de sua cidade? A E.C. Ecobolândia, 304, São Flávia

4) Marque abaixo o local do seu trabalho e em que área você trabalha

- CANDANGOLÂNDIA
- COMÉRCIO
- PLANO PILOTO
- INDÚSTRIA

- NÚCLEO BANDEIRANTE
- OUTROS
- ORGÃO PÚBLICO
- EM CASA

- Próprio
- Alugada
- Empréstada

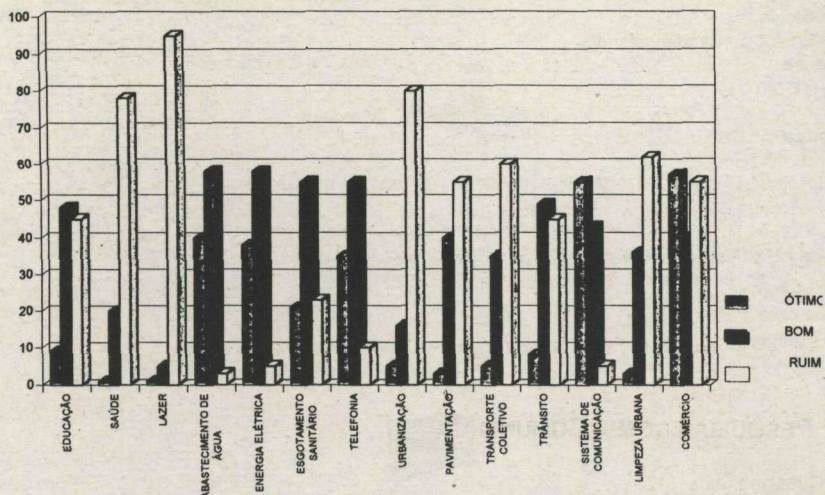
5) Como você gostaria de utilizar as áreas públicas (parques, jardins) de sua cidade? Construir praças, jardins, playground, áreas de lazer, áreas de shopping.

7) Sugestões

Uma Realização

- IPDF
- SUCAR
- Adm. Regionais - Plano Piloto
- Cruzetas
- Candangolândia
- Logos Sul
- Logos Norte

**RESULTADO DOS QUESTIONÁRIOS APLICADOS
PDL - CANDANGOLÂNDIA**



RESULTADOS

No processo de levantamento de dados para o PDL foram aplicados 500 questionários aos moradores dos diversos setores da Candangolândia, com objetivo de verificar as principais necessidades da comunidade, dos quais 269 foram respondidos conforme gráfico ao lado.

Os questionários aplicados demonstraram a insatisfação da comunidade nos itens apresentados, conforme percentuais relacionados abaixo.

Destacou-se na pesquisa, a deficiência demonstrada em relação aos itens de lazer e urbanização. Verificou-se também a satisfação da comunidade no atendimento relativo à infra-estrutura urbana.

- 01 - Lazer - 95%
- 02 - Urbanização - 80%
- 03 - Saúde - 78%
- 04 - Limpeza Urbana - 60%
- 05 - Transporte Coletivo - 58%
- 06 - Pavimentação - 54%
- 07 - Comércio - 53%
- 08 - Educação - 44%
- 09 - Trânsito - 43%
- 10 - Esgotamento Sanitário - 22%
- 11 - Telefonia - 10%
- 12 - Energia Elétrica - 0.5%
- 13 - Sistema de Comunicação - 0.5%
- 14 - Abastecimento de Água - 0.3%

PRIMEIRO ENCONTRO

TEMA 1 - NORMAS DE USO E GABARITO

Que tipo de comércio ou atividades você gostaria que existisse na Candangolândia?

- Setor Gráfico
- Churrascarias, Lanchonetes, Pizzarias, Restaurantes
- Shopping, comércio variado e atividades autônomas setorializadas
- Hospitais, Clínicas Médicas e Odontológicas, Laboratório
- Delegacias
- Clube Esportivo, Pista de Atletismo, Ginásio de Esportes
- SENAC
- Supermercado
- mercearia
- Áreas destinadas a escolas particulares
- Praça do Cidadão
- Banco, Casas de Eletrodomésticos/Móveis
- Cinema

Onde você situaria o Centro Comercial e o Centro Cultural da cidade?

CENTRO COMERCIAL

- Avenida Contorno (Praia Seca)
- Zoológico
- Rua dos Transportes
- Praça da Caixa Forte
- EQ 5/7
- No mesmo lugar

CENTRO CULTURAL

- QRO - Conjunto F/G
- Praça do Cofre - área da biblioteca
- Praça Central
- Praia Seca
- Praça do Bosque
- Área da antiga igreja
- No mesmo lugar

Como poderia ser melhorado o Centro Comercial da Candangolândia?

- Aprovação do 3º pavimento na QOF
- Criação de Microshopping
- Incentivo governamental aos comerciantes locais
- Criação de estacionamentos e pavimentação
- Criação de novos pontos comerciais, transformando os lotes próximos às praças públicas em lotes mistos ou comerciais e urbanizando as mesmas
- Retirada do Zoológico e expansão da cidade
- Transformação da QOF em comércio e deslocamento dos oficineiros para um setor industrial
- Limpeza mais rígida

TEMA 2 - INVASÕES

Como recuperar as áreas invadidas? Por exemplo as chácaras no Zoológico, as QR7 e QR4, a Praça do Bosque, os edifícios tombados, as calçadas, etc?

- Organização das áreas invadidas, localizando invasores
- Aproveitamento da área tombada para colégio infantil, creche ou praça para eventos
- Venda aos ocupantes

O que fazer para resolver as invasões das residências?

- Legalização das invasões, visto que 40% dos moradores estão envolvidos
- Inserção dentro de um padrão já existente: Guará, 700's, etc.

TEMA 3 - CIRCULAÇÃO / RUAS / PEDESTRES

Como deve ser o percurso do ônibus?

- Igual ao das Kombis
- Percurso em torno da cidade, servindo a todas as quadras
- Acréscimo de ônibus nas linhas 1603 e 1633
- Circulação pelo centro da cidade com a via pelo Zoológico, destino Plano Piloto
- Percurso deve ser por trás das chácaras

Como você resolveria o problema de acesso na Candangolândia?

- Construção de outra saída, sem agredir a planta da cidade
- Construção do 2º acesso próximo a QR 5
- Iluminação
- Construção de mais uma pista de acesso para a cidade, passando pelo Zoo
- Abertura de mais uma via de acesso
- Construção de ponte/estrada, da Igreja para o lado da entrada do Zoológico
- Criação de saída para o Plano Piloto, facilitando o bairro e valorizando o imóvel
- Criação de um acesso para a pista aeroporto - Asa Sul

Como você resolveria o problema dos becos na Candangolândia?

- Manutenção e iluminação
- Estabelecimento de algum tipo de comércio
- Urbanização
- Construção de mais casas
- Limpeza e execução de calçadas
- Retirada das construções e obstruções em via pública

Qual o principal problema do sistema viário da Candangolândia?

- Ausência de calçadas e deficiência de ônibus
- Construção de novas vias ou ramais para veículos rodoviários
- Excesso de quebra-molas, má conservação das ruas, invasão de grades nas calçadas
- Pavimentação da via principal
- Deficiência de retorno em algumas pistas
- Ausência de saídas para as ruas da QR 5, evitando-se a volta pela QR O

TEMA 4 - EQUIPAMENTOS URBANOS

Quais as deficiências na área de educação na Candangolândia?

- Ausência de Centro Educacional Completo.
- Ausência de Escola de 2º Grau com laboratório e professores.
- Ausência de Creche Pública, Jardim de Infância e muro na escola.

Qual a sua sugestão para aumentar segurança na cidade?

- Construção de um Posto Policial com um efetivo maior de agentes para realizar policiamento intensivo
- Construção de prédio para a Polícia Montada
- Realização de rondas ostensivas, através de duplas de PM
- Construção de Quartel da PM, Delegacia, Bombeiro
- Policiamento nas escolas.
- Geração de mais empregos.

Qual a sua sugestão para melhorar o atendimento à saúde na cidade?

- Realização de Campanhas preventivas.
- Acompanhamento de agentes de saúde no domicílio
- Falta de uma emergência 24 horas, ambulância, mais especialidades clínicas.
- Ampliação do posto de saúde com ambulatório/emergência, e do quadro médico
- Contratação de Psicólogo e nutricionista para o Posto de Saúde

Que tipo de lazer você gostaria de ter na sua cidade? Onde?

- Calçadão com iluminação margeando a área de preservação ambiental em torno da cidade
- Ginásio de Esportes e Campo de Futebol
- Praças com Play-Ground, Ginásio de Esportes na entrada da cidade
- Quadras e Praças nos locais em que se jogam entulhos - QR O
- Construção de clube de vizinhança na Praia Seca

TEMA 5 - VAZIOS URBANOS

Qual a melhor destinação para a área do morro atrás da QR.5?

- Parque ecológico, recreativo e esportivo.
- Campo de futebol.
- Quadras poliesportivas.
- Quadra de areia.
- Trilhas ecológicas e futura utilização das caixas d'água (piscinas), clube de vizinhança

O que fazer com as áreas vazias entres as quadras?

- Praça do Cofre → Praça do Cidadão ou Cidadania.
- Praça JK → Complexo Esportivo, com disciplinação de uso pela comunidade

- Praça do Bosque → Construir escola - Corpo de Bombeiro - Pista de Caminhada.
- Praia Seca → Concha Acústica.
- Becos → Iluminar e urbanizar.
- Morro entre 2/4 → Construir Centro Educacional
- Morro da 4 → Urbanizar
- Praças → Final da 7 - iluminar / Entre 3 e 5 e implantar quadra de esportes com urbanização
- Praça dos Pioneiros → urbanizar - marco histórico da construção de Brasília, em parceria com a comunidade.
- Praça da QR 1A / Conj L → Urbanizar com arborização.
- Praça da QR 1A / Conj G → Futuro Destacamento Militar.
- Área fundos conj. E da 4 e conj B da 7 - Polo de expansão econômica, costureira, etc.
- Área de Tombamento → Preservar (com futura utilização, sede cultural com participação da comunidade, uso cultural sem fim festivo).
- Igreja São José → Memória, Museu Brasília

SEGUNDO ENCONTRO

Neste segundo encontro com a comunidade, realizado no dia 12 de dezembro de 1995, no Salão Comunitário, foram apresentadas pelos relatores as respostas selecionadas no primeiro encontro, segundo cada tema abordado.

Ao final foram apresentadas sugestões por alguns moradores, conforme relação a seguir:

- Necessidade de subdividir o Centro Educacional em ensino supletivo e profissionalizante.
- Manifestação contra a instalação de um Centro para Recuperação de Menores Infratores na Fundação Praia Verde. Área institucional localizada na Praça do Bosque.
- Necessidade de um maior número de cursos profissionalizantes para os jovens.
- Manifestação de interesse dos moradores das chácaras localizadas atrás da QR.7 e QR.4, na compra da área.
- Interesse em saber qual será a destinação para a pequena Igrejinha de madeira.
- Crítica ao atual percurso do ônibus por não atender a contento grande parte da população.
- Necessidade de melhor estudo para a praça do cidadão a fim de evitar a ocupação da área por atividades indesejáveis (oficinas mecânicas, serralherias, marcenarias, etc).
- Projeto para sede da Administração Regional, com sugestão de três pavimentos.
- Manifestação dos chacareiros na legalização das hortas comunitárias e implantação de agro-indústrias.
- Sugestão de que a segunda etapa do projeto da Candangolândia receba o nome de VELHACAP.

FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS PRELIMINARES

Na definição das propostas preliminares para os problemas identificados pela equipe de trabalho, formada por profissionais do IPDF e da Administração Regional (com experiência acumulada pelos setores de aprovação de projetos, licenciamento e fiscalização), onde foram formulados cenários para o quadro problematizado da cidade.

Foram abordados os seguintes temas:

- Uso do Solo
- Sistema Viário
- Desenho Urbano

Essas propostas foram avaliadas e modificadas pelos técnicos dos órgãos setoriais a partir de discussões com a equipe de trabalho, antes que fossem discutidas com a população.

**DESENHO URBANO
SISTEMA VIÁRIO
USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

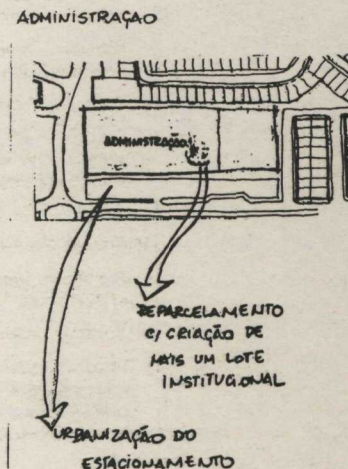
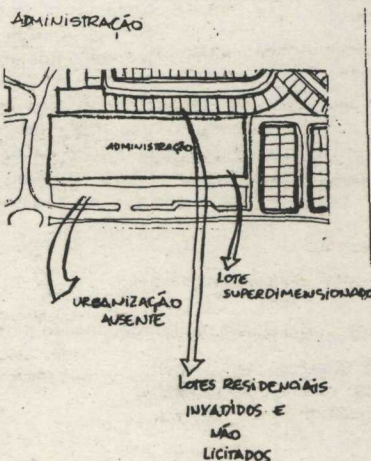
ADMINISTRAÇÃO DA RA.XIX

SITUAÇÃO ATUAL

- Área ocupada pela Administração Regional da RA.XIX é superdimensionada para esta atividade.
- Área pública frontal ao lote, não urbanizada.
- Lotes residenciais lindeiros, ainda não licitados, invadidos.

HIPÓTESES DE INTERVENÇÃO

- Regularizar situação fundiária dos lotes residenciais, com a máxima urgência.
- Reparcelar lote da administração e criar de área institucional no local.
- Urbanizar o estacionamento.



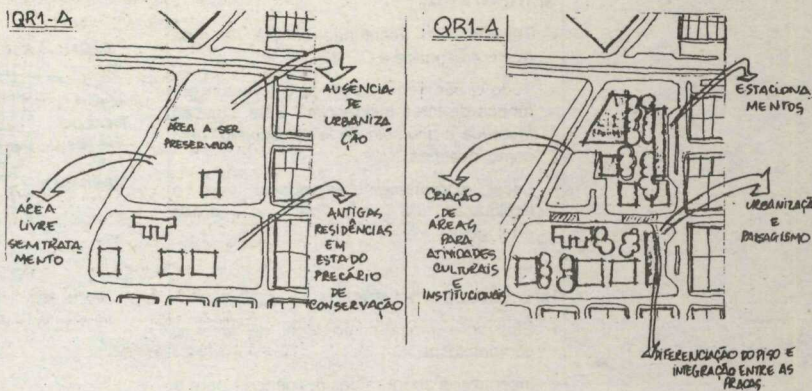
PRAIA SECA

SITUAÇÃO ATUAL

- Área sem ocupação definida na QR1.A.
- Edificações antigas, com valor histórico, em precário estado de conservação.
- Ausência de urbanização e paisagismo, nos espaços abertos.

HIPÓTESES DE INTERVENÇÃO

- Definir áreas que possam congregiar atividades culturais, institucionais, comerciais e de serviços.
- Dotar o local com tratamento paisagístico
- Criar estacionamentos.
- Reformar e reconstruir edificações antigas para que possam abrigar atividades institucionais-culturais.



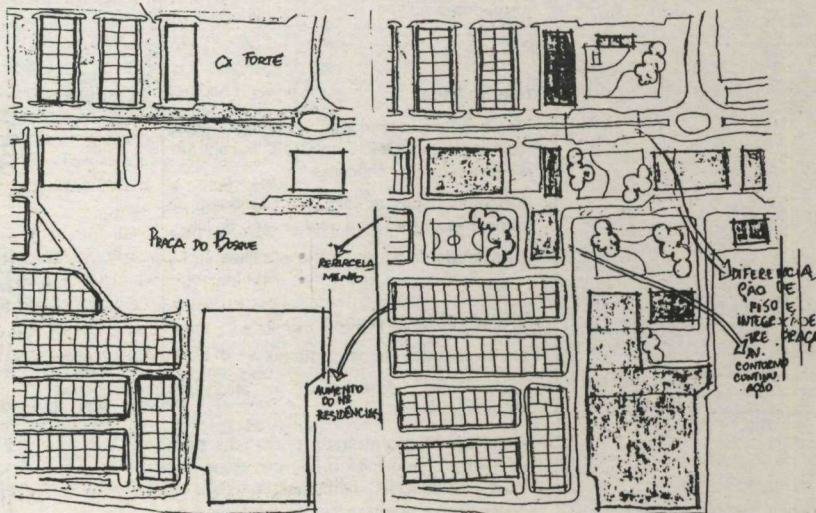
PRAÇA DO BOSQUE

SITUAÇÃO ATUAL

- Praça da Caixa Forte e Praça do Bosque sem tratamento urbanístico paisagístico.
- Lotes superdimensionados para atividades institucionais, localizados na Praça do Bosque.

HIPÓTESES DE INTERVENÇÃO

- Integrar Praça da Caixa Forte e a Praça do Bosque, através da diferenciação da pavimentação da Rua dos Transportes.
- Reparcelar os lotes, com criação de áreas comerciais e institucionais.
- Reparcelar parte da Praça do Bosque em áreas de lazer e esporte.

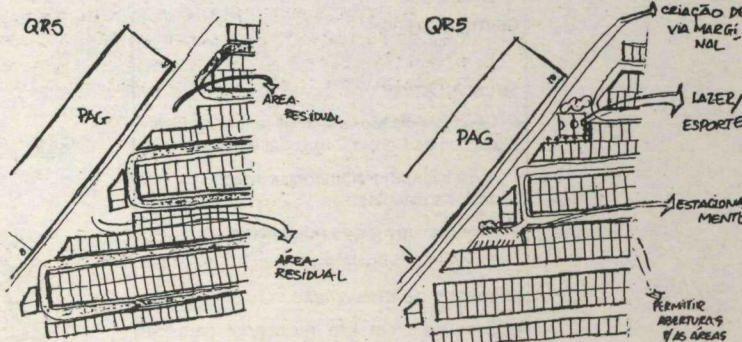


SITUAÇÃO ATUAL

- Morfologia inadequada dos conjuntos geram uma série de áreas residuais, que favorecem o acúmulo de lixo e invasões.

HIPÓTESES DE INTERVENÇÃO

- Utilizar estas áreas com atividades de lazer e estacionamentos.



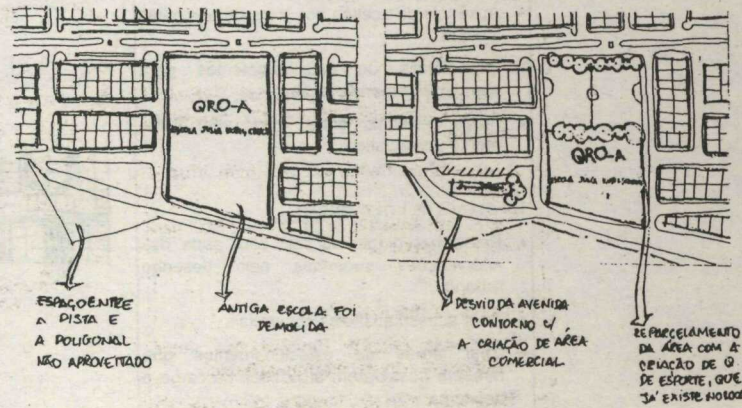
QRO-A ESCOLA JULIA KUBISTCHEK

SITUAÇÃO ATUAL

- Edificação onde funcionou a Escola Júlia Kubistchek, primeira escola de Brasília, não mais existe no local.
- Terreno superdimensionado para a atividade institucional.
- Existe no local um campo de futebol provisório.
- Subaproveitamento da área entre a pista e o limite da poligonal da Candangolândia.

HIPÓTESES DE INTERVENÇÃO

- Reparcelar área, para abrigar atividades institucionais.
- Construir na área um complexo esportivo.
- Desviar a Via do Contorno para melhor aproveitamento da área remanescente, com a possível criação de lotes comerciais ou institucionais.



QR-4

SITUAÇÃO ATUAL

- Terreno com acentuado declive na área que corresponde à QR.4.
- Todo o perímetro da praça é formado por fundos de lotes residenciais. Esta situação favorece a acúmulo de lixo e entulho, bem como invasões.
- Local extremamente agradável para a exploração da vista para o Jardim Zoológico.

HIPÓTESES DE INTERVENÇÃO

- Efetivar a praça como local de lazer e contemplação.
- Incentivar a abertura das residências para a praça e permitir flexibilização de uso das mesmas.
- Criar área comercial com possível mirante.
- Criar estacionamento para uso dos moradores.

QR-7

SITUAÇÃO ATUAL

- As quadras destinadas a equipamentos comunitários - Defer, na QR.7, encontram-se invadidas por chácaras.
- Empenas cegas ao longo da passagem de pedestres propiciam a acumulação de lixo.
- Dificuldade de acesso viário aos lotes.

HIPÓTESES DE INTERVENÇÃO

- Complementar Via do Contorno.
- Criar lotes destinados a atividades econômicas.
- Qualificar e dinamizar as passagens para pedestres, permitindo o uso comercial nos lotes residenciais contíguos a elas, e possibilitar a abertura destes lotes para as passagens.

CENTRO COMERCIAL

SITUAÇÃO ATUAL

- Descontinuidade espacial entre as edificações do Centro Comercial (QR.7)
- Ausência de tratamento paisagístico nos vazios existentes.
- Ausência de marcos referenciais.

HIPÓTESES DE INTERVENÇÃO

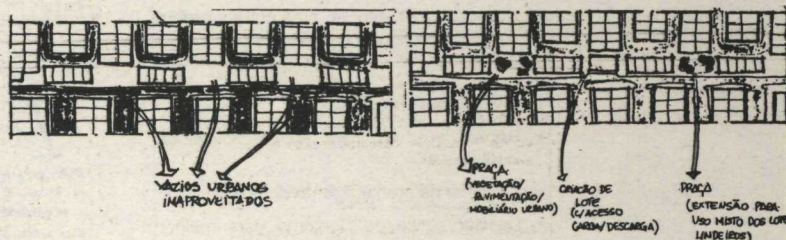
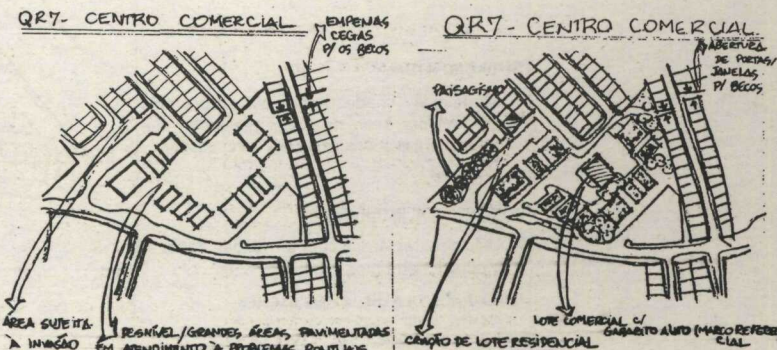
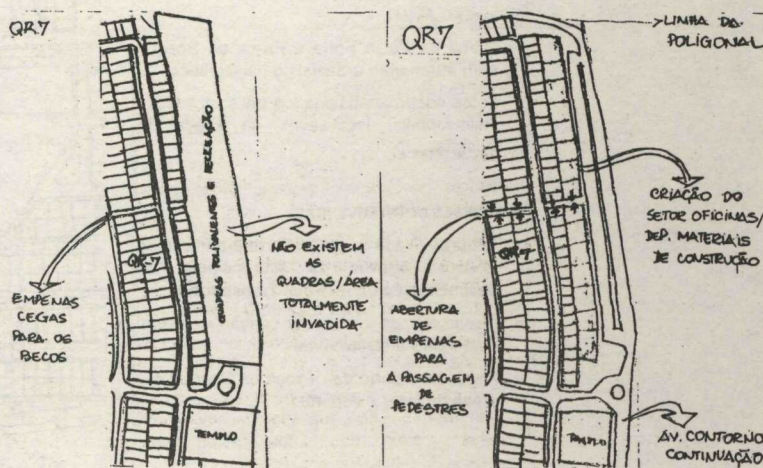
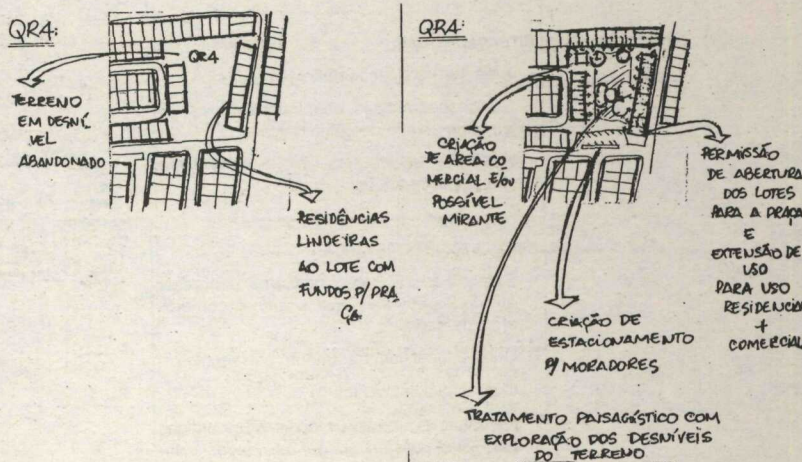
- Criar mais um lote residencial para dar continuidade espacial.
- Criar lote comercial atendendo a demanda local.
- Permitir que as residências lindeiras às passagens para pedestres tenham aberturas nas empenas.
- Urbanizar e qualificar os espaços públicos.

SITUAÇÃO ATUAL

- Ausência de acesso aos lotes de uso misto isolado.
- Insuficiência de estacionamentos para atender à demanda local.
- Áreas residuais entre lotes, sem tratamento paisagístico.

HIPÓTESES DE INTERVENÇÃO

- Relacionar o uso do solo com parte das intervenções sugeridas pelo desenho urbano.
- Criar acesso aos lotes comerciais.
- Criar áreas de estacionamentos que também possibilitem atividades de carga e descarga.
- Elaborar projeto paisagístico para as áreas residuais.

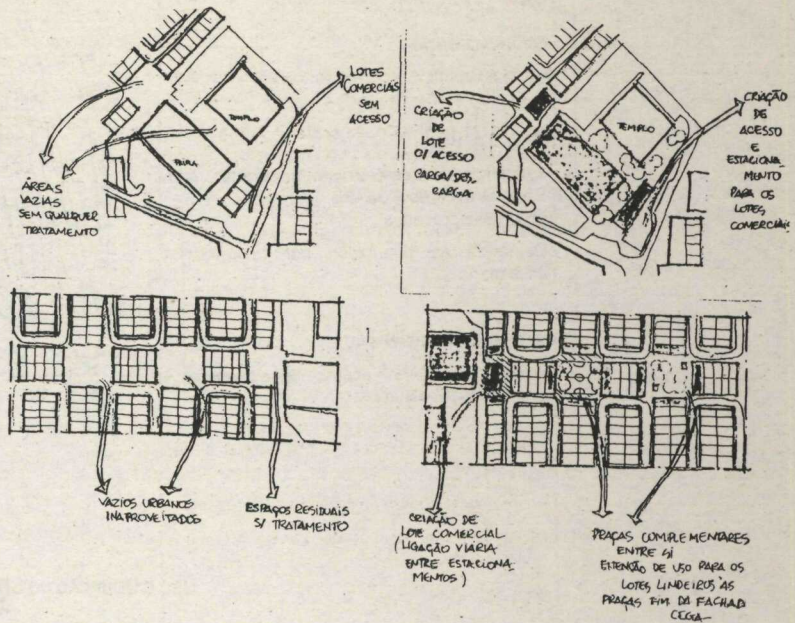


SITUAÇÃO ATUAL

- Áreas não urbanizadas e sem tratamento paisagístico em todo o tecido urbano.
- Praças confinadas por fachadas cegas.
- Presença de lixo / entulho.

HIPÓTESES DE INTERVENÇÃO

- Executar tratamento paisagístico de forma a aumentar a permeabilidade do solo.
- Estender uso dos lotes residenciais lindeiros às praças, possibilitando a abertura no limite posterior dos lotes.
- Implantar mobiliário urbano.
- Tratar o espaço público como espaço de vivência para todos.



SISTEMA VIÁRIO

HIERARQUIZAÇÃO VIÁRIA

SITUAÇÃO ATUAL

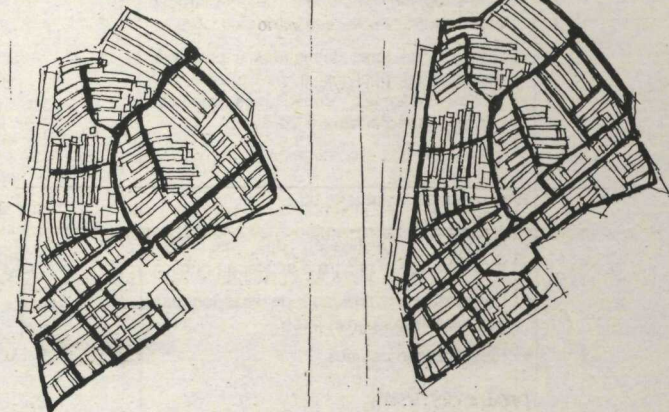
- Descontinuidade do sistema viário principal e secundário.
- Interrupção da Via do Contorno que delimita o parcelamento da 2a. Etapa com o Santuário de Vida Silvestre Riacho Fundo, no trecho próximo a Praça do Bosque.
- Trânsito característico de vias secundárias em via local.
- Calçadas com dimensão mínima de 1,5 m, encontram-se em sua maioria invadidas pelas grades dos lotes residenciais, impedindo o livre trânsito de pedestres.

HIPÓTESES DE INTERVENÇÃO

- Hierarquizar as vias de acordo com as suas características
- Complementar e urbanizar a Via do

HIERARQUIZAÇÃO VIÁRIA

HIERARQUIZAÇÃO VIÁRIA



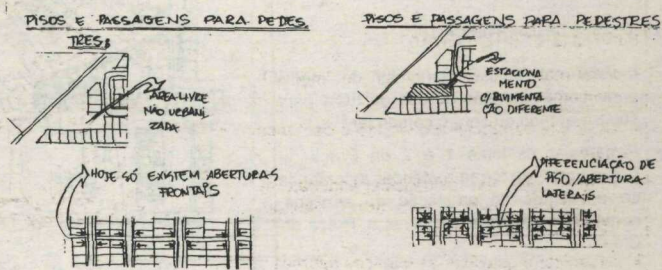
PISOS E PASSAGENS PARA PEDESTRES

SITUAÇÃO ATUAL

- Configuração atual das passagens para pedestres propiciam o uso inadequado das mesmas.
- Pavimentação do piso não é diferenciada entre as passagens e os estacionamentos.

HIPÓTESES DE INTERVENÇÃO

- Qualificar e dinamizar as passagens de pedestres, permitindo o uso comercial nos lotes residenciais contíguos às passagens, possibilitando a abertura no limite posterior dos lotes.
- Diferenciar pavimentação das passagens para pedestres, da pavimentação dos estacionamentos.



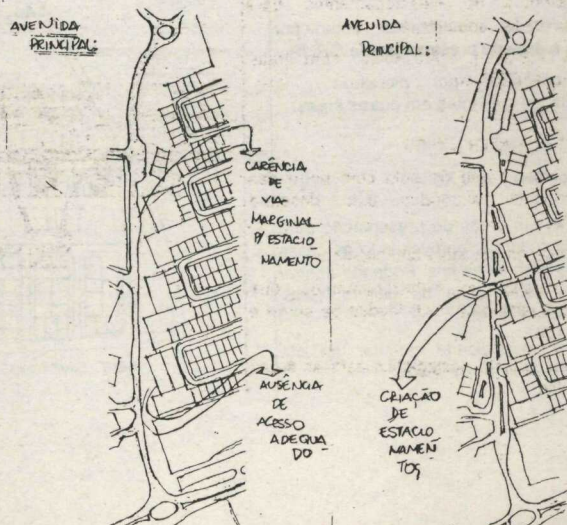
AVENIDA PRINCIPAL

SITUAÇÃO ATUAL

- Via de Penetração descaracterizada como avenida principal.
- Lotes institucionais, lindeiros à Via de Penetração, sem acesso definido.
- Necessidade de maior oferta de estacionamentos ao longo da Via de Penetração.

HIPÓTESES DE INTERVENÇÃO

- Definir acesso aos lotes institucionais e criar estacionamentos.
- Incrementar as atividades que se desenvolverem no local, caracterizando-as como marco referencial - centro urbano
- Dotar via com elementos e intervenções que a qualifiquem como avenida principal.



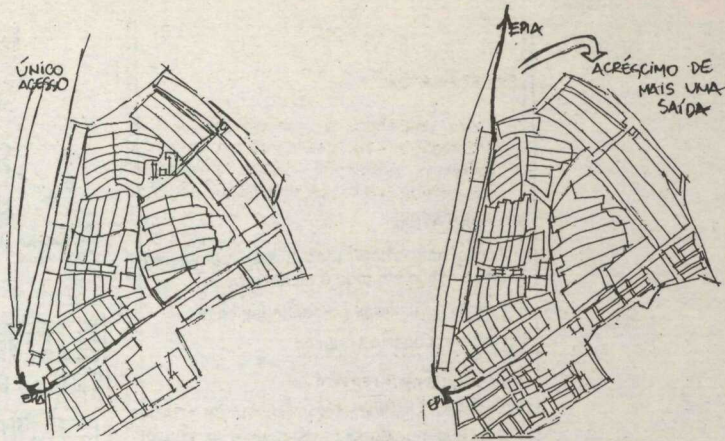
ACESSO À CIDADE

SITUAÇÃO ATUAL

- Existência de somente um acesso à Via Epia, através da Rua dos Transportes, em condições precárias.
- Demanda da população por mais um acesso.

HIPÓTESES DE INTERVENÇÃO

- Projetar mais um acesso à cidade e melhorar o já existente.



USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SITUAÇÃO ATUAL

- Grande número de lotes desocupados destinados ao uso institucional.
- Ausência de lotes destinados a comércio de médio porte, tais como supermercado, mini-shopping, materiais de construção, etc.
- Ausência de lotes destinados à prestação de serviços públicos e particulares, tais como academias, consultórios médicos, correios, bancos, etc.

HIPÓTESES DE INTERVENÇÃO

- Reverter a destinação dos lotes institucionais voltados para a educação pública.
- Verificar a possibilidade de licitá-los para uso de escolas particulares.
- Flexibilização de usos.

PRAÇA DO COFRE

SITUAÇÃO ATUAL

- Existência de lotes subutilizados na área do entorno da Praça da Caixa Forte.

HIPÓTESES DE INTERVENÇÃO

- Incrementar o uso comercial de médio porte com extensão de uso do EC.1 para supermercado ou centro comercial.
- Reparcelar os lotes 1 e 2 da Praça da Caixa Forte, de forma a atender a demanda de atividades de prestação de serviços, comércio e atividades relativas à "Praça do Cidadão".

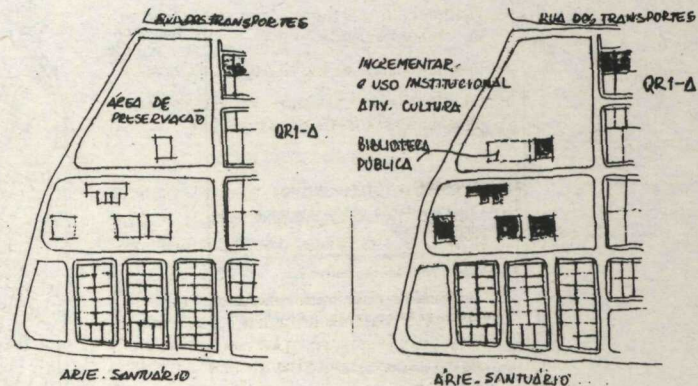
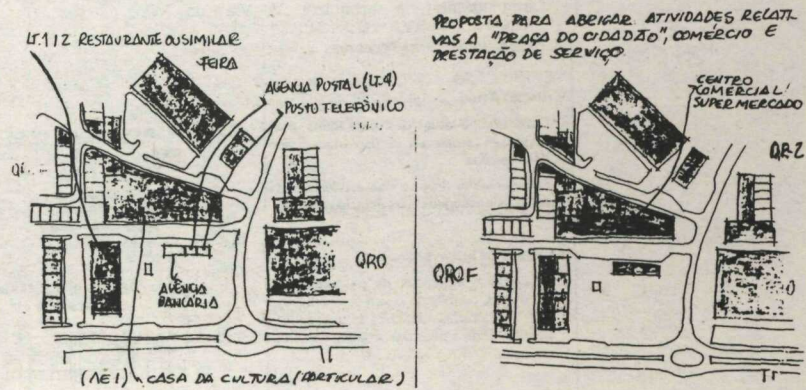
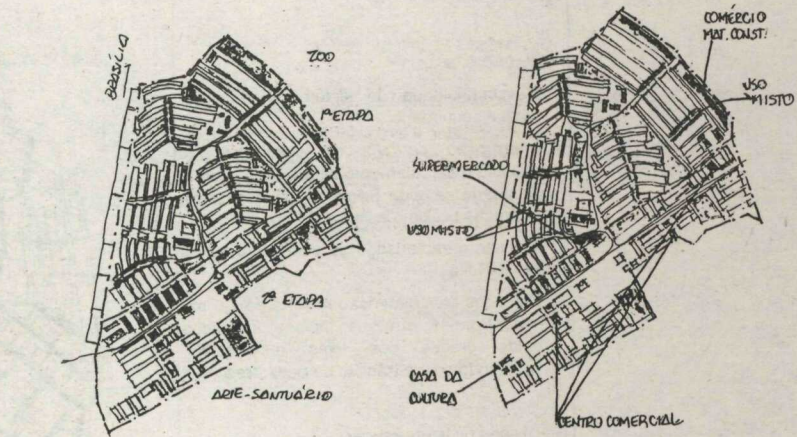
PRAIA SECA

SITUAÇÃO ATUAL

- Grandes áreas subutilizadas, como por exemplo a área de preservação da QR.1A.
- Casas ocupadas por pioneiros já contemplados com lotes em outras áreas.

HIPÓTESES DE INTERVENÇÃO

- Destinar essas áreas de preservação para atividades culturais, aproveitando as casas existentes para estes fins. Podendo abrigar atividades como casa da cultura, CDS, museu, biblioteca, etc.
- Verificar a possibilidade de criar um lote destinado à biblioteca pública.



SITUAÇÃO ATUAL

- Lotes destinados a comércio de bens e prestação de serviços no térreo, e com o primeiro pavimento destinado exclusivamente a habitação unifamiliar, situados nas quadras:

QRO, Conj. Comercial, Lotes 01 a 10;
 QRO.A, Conj. Comercial, Lotes 01 a 14;
 QR.1A, Conj. Comercial, Lotes 01 a 14;

HIPÓTESES DE INTERVENÇÃO

- Manter o comércio e prestação de serviços no térreo e estender estes usos ao primeiro pavimento.

PRAÇA DO BOSQUE

SITUAÇÃO ATUAL

- Área da Praça do Bosque não está delimitada.
- Área denominada "Escola do Fazer", invadida pela Polícia Florestal, pela creche "Cantinho de Você" e pela Fundação Praia Verde - FUNPRAVE.

HIPÓTESES DE INTERVENÇÃO

- Delimitar a área da praça.
- Reparcelar a área denominada "Escola do Fazer", regularizando as ocupações atuais, acrescentando uma área para uso comercial (restaurante ou similar) e outro para uso institucional.

SITUAÇÃO ATUAL

- Grande número de habitações com três pavimentos, contrariando as normas atuais.
- Proibição nos lotes das quadras QR1-A e QRO-A de construção de subsolo, embora a topografia do local seja favorável a sua construção.

HIPÓTESES DE INTERVENÇÃO

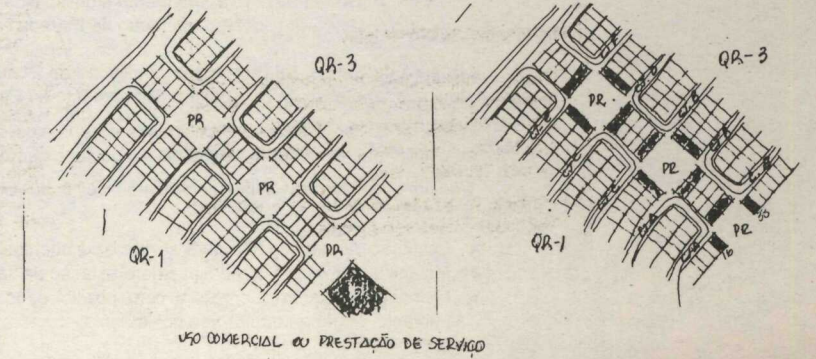
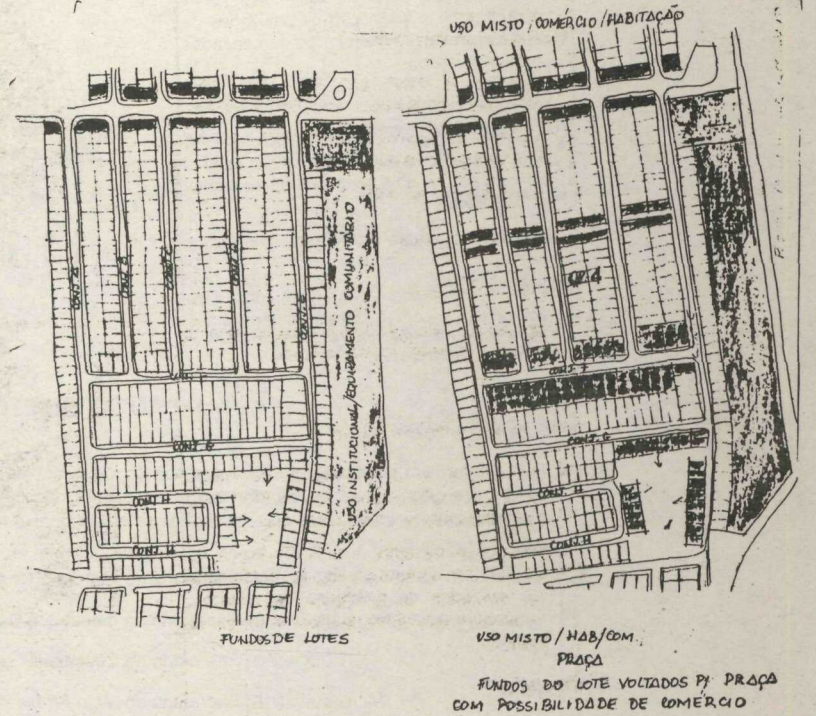
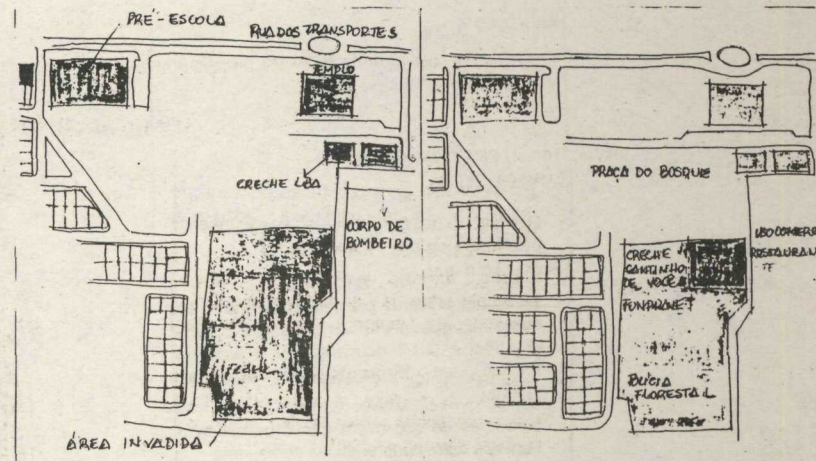
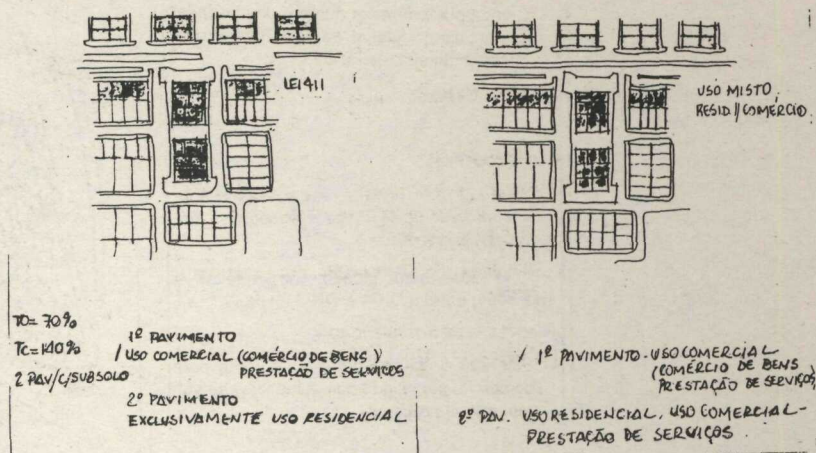
- Regularizar a construção do terceiro pavimento, desde que sejam respeitadas as calçadas, os afastamentos obrigatórios e exigências apresentadas pelas Concessionárias de Serviços Públicos, Depha e demais órgãos envolvidos.
- Permitir a construção do subsolo nas QR1-A e QRO-A.

SITUAÇÃO ATUAL

- Comércio e pequenas indústrias fora do zoneamento original.
- Passagens de pedestres desqualificadas.
- Lotes residenciais com fundos voltados para as áreas destinadas a praças.

HIPÓTESES DE INTERVENÇÃO

- Revisar o zoneamento original, considerando as áreas mais carentes de comércio.
- Qualificar e dinamizar as passagens de pedestres, permitindo o uso comercial no lotes residenciais contíguos às passagens, possibilitando a abertura no limite posterior dos lotes.
- Qualificar e dinamizar as praças estendendo o uso dos lotes residenciais a elas contíguos, para comercial, possibilitando abertura no fundo dos lotes.



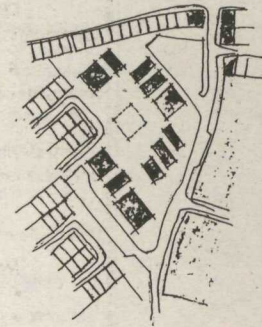
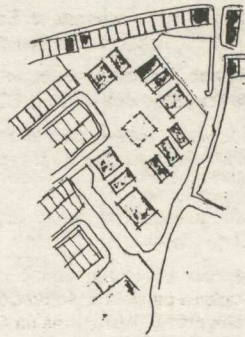
- Contemplar um maior número de atividades comerciais no interior da área habitacional, observando sua tolerância.

SITUAÇÃO ATUAL

- Praças sem urbanização, sujeitas a invasões, entre a QR-1 e QR-3.

HIPÓTESES DE INTERVENÇÃO

- Estender o uso dos lotes do entorno para comércio, permitindo que estes lotes se voltem para a praça.



SITUAÇÃO ATUAL

- Uso exclusivo para moradia do proprietário nos lotes de Múltiplo Uso.

HIPÓTESES DE INTERVENÇÃO

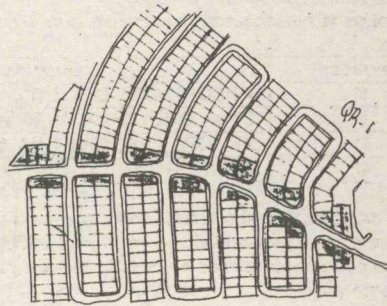
- Estender uso para prestação de serviços - área de saúde (clínicas), academias, cursos, etc.

SITUAÇÃO ATUAL

- Lotes unifamiliares com extensão para uso misto nas quadras QR-1, QR-2, QR-3, QR-4, QR-5 e QR-7 ocupam toda a área do terreno, em desacordo com a norma vigente.
- Nos lotes de uso misto não é permitida a tipologia com características comerciais.
- Uso restrito para oficinas na QOF, prejudicando a instalação de atividades de apoio e prestação de serviços demandados pela população.

HIPÓTESES DE INTERVENÇÃO

- Propor 100% de ocupação com atividades comerciais, no pavimento térreo, nos lotes unifamiliares.
- Admitir até duas atividades comerciais diferentes no mesmo lote.
- Admitir atividades comerciais fora do zoneamento, com a devida anuência dos moradores da quadra equivalente.



AVALIAÇÃO INTERSETORIAL

Após a conclusão de todo o processo de pesquisa e levantamento de dados em relação a situação atual da Candangolândia e formulação de propostas preliminares, foram realizadas reuniões temáticas com os órgãos setoriais, abaixo relacionados, para avaliação de exequibilidade destas hipóteses:

CULTURA	Secretaria de Cultura e Desportos
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretaria da Indústria e Comércio
EDUCAÇÃO	Secretaria da Educação
MEIO AMBIENTE	Secretaria do Meio Ambiente e Tecnologia Instituto de Ecologia e Meio Ambiente Fundação Zoobotânica
SAÚDE	Inspetoria de Saúde
SEGURANÇA	Secretaria de Segurança Pública Polícia Militar do Distrito Federal Polícia Civil do Distrito Federal
TRANSPORTE	Departamento Municipal de Transportes Urbanos Departamento de Estradas de Rodagem

Na área da Saúde, foi proposta a ampliação do Posto de Saúde, com ambulatório, aumentando o quadro efetivo de pessoal e funcionamento da Emergência 24 Horas.

A Polícia Militar ratificou a necessidade de aumento do efetivo policial para o Posto Policial e se posicionou favorável a criação de um destacamento.

Na área de Desenvolvimento Econômico ficou acordado a incorporação das seguintes propostas:

- Extensão de uso na QOF para atividades comerciais/prestação de serviços.
- Incentivo a atividade comercial e de prestação de serviços.
- Melhoria do Centro Comercial com possibilidade de adensamento através do aumento de gabarito para três pavimentos.

- Destinação de área para Setor de Expansão Econômica, através de proposta de alteração de uso dos lotes EC 21 e EC 24, com anuência dos órgãos envolvidos.

Quanto à questão do Meio Ambiente, a Sematec recusou a proposta de hortas comunitárias em torno das ARIE's, visto que este tipo de atividade é um incentivo à invasão.

A invasão das chácaras, na área limítrofe ao Jardim Zoológico, deverá ser avaliada, tendo em vista a proposta de ocupação dos EC 21 e EC 24.

A Secretaria de Educação, através da Fundação Educacional, apresentou o projeto de um Centro Educacional de 2º Grau na área a ser regularizada na QRO.A, disponibilizando a atual área EC 20.

O IPDF e a RA.XIX definiram as áreas para Escolas Particulares e áreas para prática de esportes na Praça do Bosque.

Na área de Cultura e Esportes foram aprovadas as seguintes propostas:

- Construção de ciclovia paralela a Via do Contorno.
- Construção de Quadras Poliesportivas na QR 4 e na QRO.A.
- Transformação das antigas casas de madeira em Centro de Lazer e Cultura.
- Aproveitamento da antiga igreja de madeira como museu, como por exemplo, Museu da História da Arquidiocese de Brasília.
- Urbanização das praças (Praça do Cofre) e vazios urbanos.
- Criação de lote para biblioteca.

Estas propostas tiveram aprovação dos representantes do Defer e do DePHA.

Quanto ao Sistema Viário e Transporte, o DER responsabilizou-se pela elaboração da proposta para o segundo acesso à cidade, em via paralela à cerca do Jardim Zoológico.

A solicitação de abertura de saída pela QR 5 será avaliada junto à comunidade.

O DMTU implantará um terminal na QRO.A visando a melhoria de itinerário e frequência de ônibus.

CONSOLIDAÇÃO DAS PROPOSTAS ENTRE GOVERNO E COMUNIDADE

As propostas do PDL foram agrupadas e organizadas segundo as quadras da cidade. Realizaram-se reuniões nos dias 16 a 18 de dezembro de 1996 onde apresentaram-se e discutiram-se as propostas individualmente com a comunidade de cada uma das Etapas cidade: 1ª e 2ª Etapas, constituindo-se na segunda rodada de reuniões.

As reuniões foram realizadas conforme quadro a seguir:

Reuniões	Quadras
1ª	QR1, QR2, QR3, QR4, QR5, QR7
2ª	QR1.A, QRO, QROA, QOF - Velhacap
3ª	QR1, QR2, QR3, QR4, QR5, QR7
4ª	QR1.A, QRO, QROA, QOF -Velhacap

Muitas das questões abordadas representaram a opinião comum da comunidade da Candangolândia, como a necessidade de áreas para atividades que gerem emprego e renda, lazer e encontro social; necessidade de revisão das normas de uso e ocupação do solo e de revisão do sistema viário.

Em alguns temas levantados, as opiniões eram divergentes. Realizaram-se então pesquisas junto aos moradores das Quadras, como por exemplo a definição da destinação de alguns lotes na QR1-A. (pesquisa realizada pela Administração Regional da Candangolândia).

Procurou-se sempre, a transparência da argumentação técnica, apontando-se aspectos positivos e negativos das alternativas possíveis, sempre prevalecendo o interesse coletivo em detrimento aos interesses particulares.

PRIMEIRA ETAPA

- Proposta de ocupação com atividades econômicas nas áreas de EC-21 e EC-24 destinadas hoje ao DEFER.
- Proposta de alteração de uso do EC.01 para supermercado.
- Proposta de "Flexibilização de Uso" baseado no critério de incomodidade.
- Proposta da revitalização do Centro Comercial.
- Criação de lote para Centro Clínico e Comércio entre as quadras QR.5 e QR.4.
- Proposta de alteração de gabarito limitando a altura máxima para 9,20 m incluindo caixa d'água, aceita pelo Iphan e pela comunidade.
- Proposta de flexibilização de usos da Quadra de Oficinas - QOF possibilitando a formação de um Setor Comercial.
- Proposta de um Centro Cultural, localizado na Praia Seca, incluindo as casas de madeira com atividades filantrópicas.
- Proposta de destinação de área igual a 1.200 m² para Praça do Bosque na QR1.A.
- Proposta de criação de um Parque Vivencial Ecológico próximo a QR.5.
- Preservação da Praça do Cofre, definindo alternativas de ocupação para sua dinamização.
- Proposta de criação de áreas para lazer, cultura e esportes em toda a cidade.
- Proposta de criação de lotes residenciais nas áreas remanescentes dos conjuntos e no centro da cidade.
- Proposta de retirada das grades das calçadas na 1ª etapa da Candangolândia.
- Proposta de abertura de vias na QR.5.

CONCLUSÃO

Na apresentação das propostas referentes a 1ª etapa, algumas questões foram polemizadas, não se chegando a um posicionamento definitivo a seu respeito. Como

encaminhamento destas questões, a Administração Regional realizará uma pesquisa de amostragem junto aos moradores a cerca de:

1. Abertura ou não das vias na QR-5
2. Projeto do 2º acesso à Candangolândia

Quanto às propostas apresentadas para a Praça do Bosque, Centro Cultural e Centro Desportivo foram questionados os seguintes aspectos:

1. Criação de lote para atividades de educação próximo ao Jardim de Infância. Solicitou-se a transferência deste lote para outra localidade e a permanência da Praça com características de Bosque.
2. Mudança de uso dos lotes comerciais situados na QR1-A. Os moradores expressaram sua preocupação quanto a transformação da área em lugar de usos incomôdos como botecos, boates, etc. Alegam existir um comércio ao longo da Rua dos Transportes e a QOF que abrigará atividades de comércio/prestação de serviços com a extensão de usos proposta.

Face a estes questionamentos a Administração Regional providenciará pesquisa junto aos moradores das QR1-A e QROA sobre a conveniência do comércio local nestas Quadras.

Em reunião anterior à audiência pública, foram reapresentadas todas as propostas do PDL para apreciação da comunidade, estando presentes os delegados eleitos pelo orçamento participativo e representantes de Entidades, associações e instituições. Foram enfatizadas as propostas de coeficientes de aproveitamento, de uso e ocupação do solo, sistema viário e propostas específicas para setores da cidade.

Diante das mesmas questionaram-se os seguintes aspectos:

1. Localização da FUNPRAVE - os moradores da QR1-A solicitam a transferência da FUNPRAVE para outro local, tendo em vista o incômodo de natureza sonora.
2. Solicitação de alteração do coeficiente de aproveitamento de 2,25 para 2,50 correspondente a proposta para os lotes residenciais da 1ª etapa.
3. Solicitação de permissão para subsolo na 1ª etapa.
4. Alteração de parcelamentos ou de uso do solo dos lotes comerciais situados na QR1-A para lotes residenciais.

O representante do IPHAN, nesta reunião, esclareceu à comunidade que o mesmo não colocou óbice quanto a possibilidade de construção de subsolo nas edificações, bem como acatou a sugestão da comunidade de que a altura máxima da construção atinja 9,20 m em seu ponto mais alto.

1. A alteração da localização da FUNPRAVE foi considerada, tendo em vista a criação de alguns lotes que poderão abrigar esta atividade.
2. O coeficiente de aproveitamento não pode ser alterado tendo em vista a dimensão mínima do lote e a permeabilidade do solo a ser considerado.
3. Após consulta aos moradores foi aceita a proposta de alteração, tendo em vista a extensão de uso na QOF e o comércio já existente na Rua dos Transportes.

PROPOSTAS FIN

A partir do conjunto de propostas preliminares formuladas quanto aos aspectos de uso e ocupação do solo, desenho urbano e sistema viário, foram consolidadas aquelas tecnicamente pertinentes como objeto de lei complementar. Subseqüentemente, foi submetido à avaliação do Conselho Local de Planejamento da Candangolândia um documento, na forma de Versão Preliminar do Projeto de Lei, contendo as propostas já tecnicamente consolidadas. Com a avaliação do Conselho, o documento foi enriquecido com contribuições complementares.

A elaboração do PDL beneficiou-se, também, do processo de revisão do Código de Obras e Edificações - COE, que transcorreu no mesmo período, possibilitando o intercâmbio de informações e a adequação mútua de conteúdos.

Finalmente, as propostas foram consolidadas no texto do Projeto de Lei complementar, submetido à Audiência Pública em 18 de Dezembro de 1996, convocada com 1 (hum) mês de antecedência pela Administração Regional, conforme reza a legislação. A Audiência realizou-se em local público - o Salão Comunitário da Candangolândia - e o Projeto de Lei foi posteriormente encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal em 8 (oito) de abril de 1997.

SISTEMA VIÁRIO

Sistema Viário Arterial
Sistema Viário Principal e Secundário
Estacionamentos

USO DO SOLO

Crêterios de Incomodidade
Categorias de Lotes por Uso
Aprovação de Atividades Incômodas

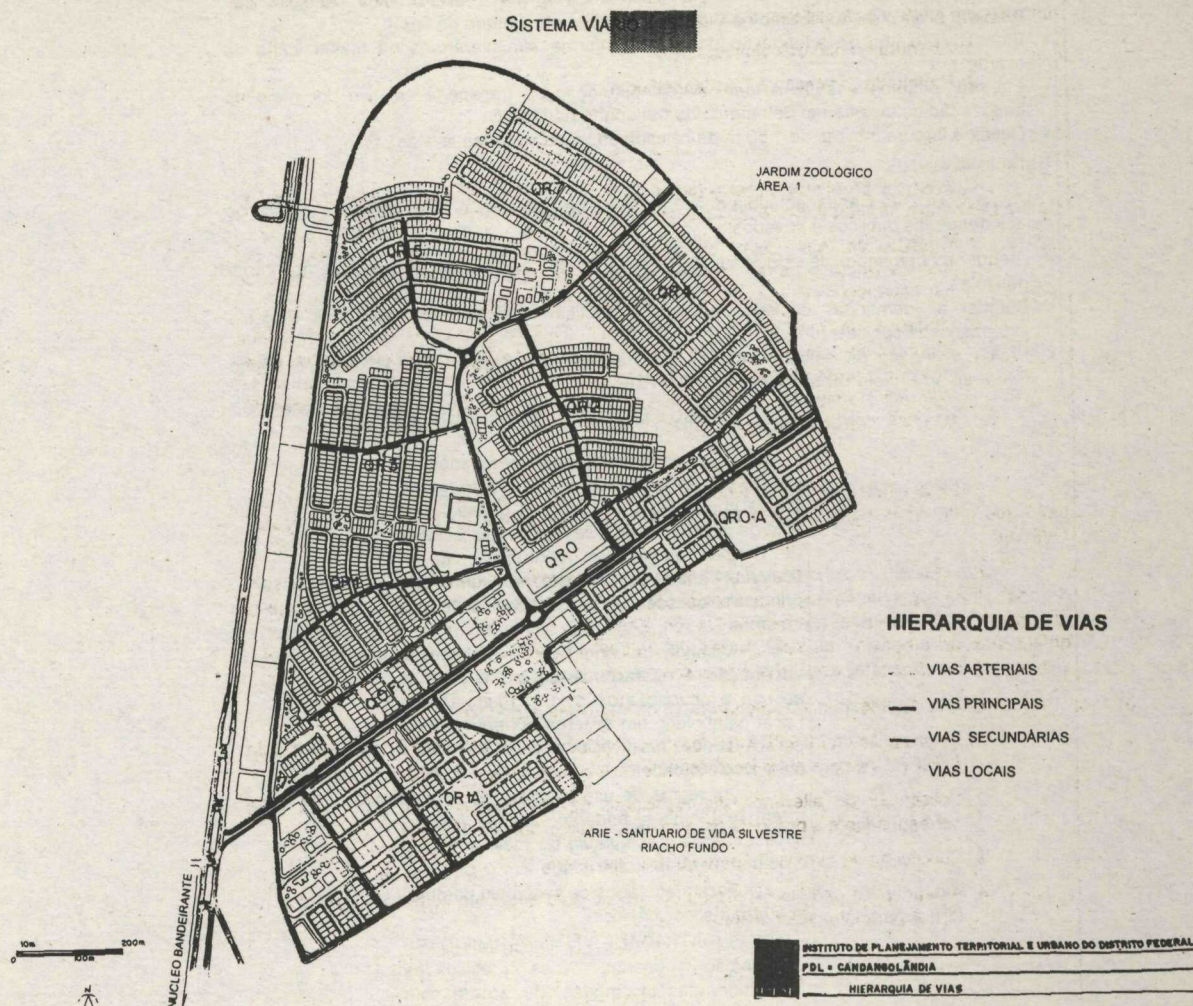
OCUPAÇÃO DO SOLO

Coefficiente de Aproveitamento
Taxa de Permeabilidade
Afastamentos Obrigatórios
Altura Máxima
Vagas para Estacionamento
Quantidade de Domicílios por Lote
Quantidade de Unid. Comerciais por Lote
Demais Parâmetros

DESENHO URBANO

INSTRUMENTOS DE POLÍTICA URBANA

Outorga Onerosa do Direito de Construir
Outorga Onerosa da Alteração de Uso
Operação Urbana
Concessão de Uso
Edificação Compulsória



São descritas, a seguir, as principais estratégias e intervenções propostas, visando a melhoria das condições de segurança e da capacidade das vias, para atender ao objetivo de otimização da circulação viária.

No PDL da Candangolândia foram definidas as seguintes categorias funcionais de vias, descritas em ordem decrescente de hierarquia:

- vias arteriais: são aquelas de maior importância na cidade e estruturadoras da malha urbana.
- vias secundárias: são aquelas que coletam ou distribuem o tráfego entre as vias locais e as principais;
- vias locais: são aquelas que dão acesso direto a diversas áreas funcionais da cidade, apresentando baixa fluidez e alta acessibilidade aos lotes.

A indicação da hierarquia de vias da Candangolândia consta no Mapa anexo.

SISTEMA VIÁRIO ARTERIAL

Compõe o sistema viário arterial da Região Administrativa XIX da via EPIA - DF 003.

São definidas as seguintes diretrizes de intervenção para as vias arteriais:

- Criação de via marginal, permitindo acesso seguro às atividades lindeiras à via arterial, caracterizando-a como via expressa;
- Criação de segundo acesso ao perímetro urbano.
- Modificação do perfil da Via EPIA de modo a adaptá-la a implantação das vias marginais, favorecendo o transporte coletivo e adequando ao movimento de pedestres.

SISTEMA VIÁRIO PRINCIPAL E SECUNDÁRIO

São definidas as seguintes diretrizes de intervenção para as vias principais:

- Alterar os nomes das seguintes vias:
- A via denominada Via de Penetração denominar-se-á Via Israel Pinheiro.
- A via denominada Via do Contorno denominar-se-á Via Bernardo Sayão.
- Reformular os estacionamentos e acessos aos equipamentos existentes na Via Israel Pinheiro (Via de Penetração)
- Complementar a Via Bernardo Sayão (Via do Contorno) ao longo de todo o perímetro da cidade.
- Elaborar projetos para os pontos de intersecções das vias principais e secundárias onde ocorrem movimentos conflitantes.

- Elaborar projeto de duplicação na Via Israel Pinheiro até a altura da QR 4.
- Elaborar projetos de adequação das vias conforme sua hierarquia na malha viária da cidade.
- Elaborar projetos visando a melhoria da circulação do transporte coletivo por meio da priorização do mesmo em detrimento do transporte particular.
- Definir a largura mínima de 1,50 m de calçada ao longo de todas as vias.

ESTACIONAMENTOS

O PDL da Candangolândia define as seguintes estratégias relacionadas à política de estacionamentos públicos e privados:

- Atender as demandas de estacionamentos privados de veículos obrigatoriamente no interior dos lotes.
- Atender as demandas de estacionamentos públicos conforme indicados nos Projetos Urbanísticos Especiais.
- Proibir a criação de estacionamentos na Via Bernardo Sayão, excetuando-se o trecho referente ao Projeto Urbanístico Especial - PUE III.

USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

Com os levantamentos realizados, foi constatado um elevado índice de irregularidades com relação ao uso e à ocupação do solo da cidade. Verifica-se que a multiplicidade de normas, complexas, pontuais e desarticuladas entre si, consiste em uma das principais causas do não cumprimento das mesmas.

Visando a simplificação, a melhor adequação e operacionalização das normas de uso e ocupação do solo, o Plano Diretor Local estabelece um sistema normativo único para a cidade, mais racional e de fácil leitura para a coletividade.

As regras de uso e ocupação do solo foram restringidas, portanto, apenas àquelas necessárias à preservação do meio ambiente e do bem estar da coletividade.

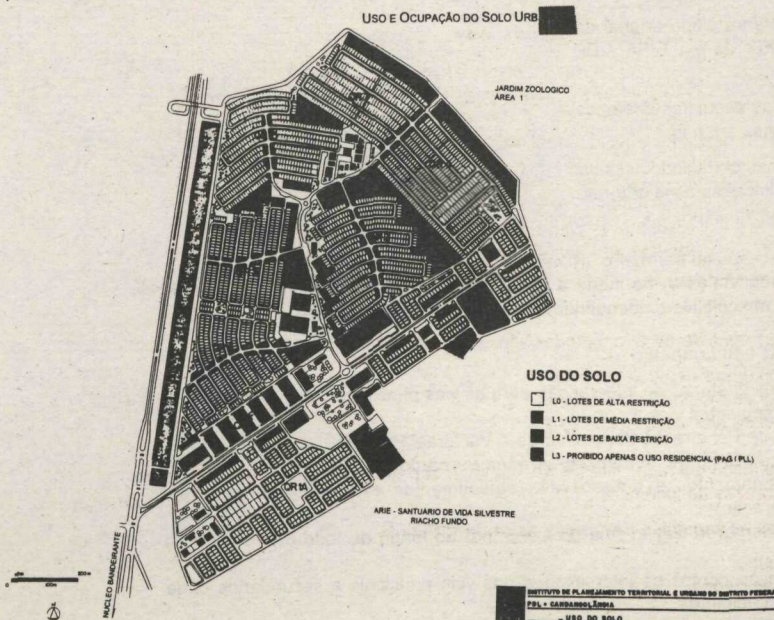
Foram adotados os seguintes parâmetros urbanísticos básicos:

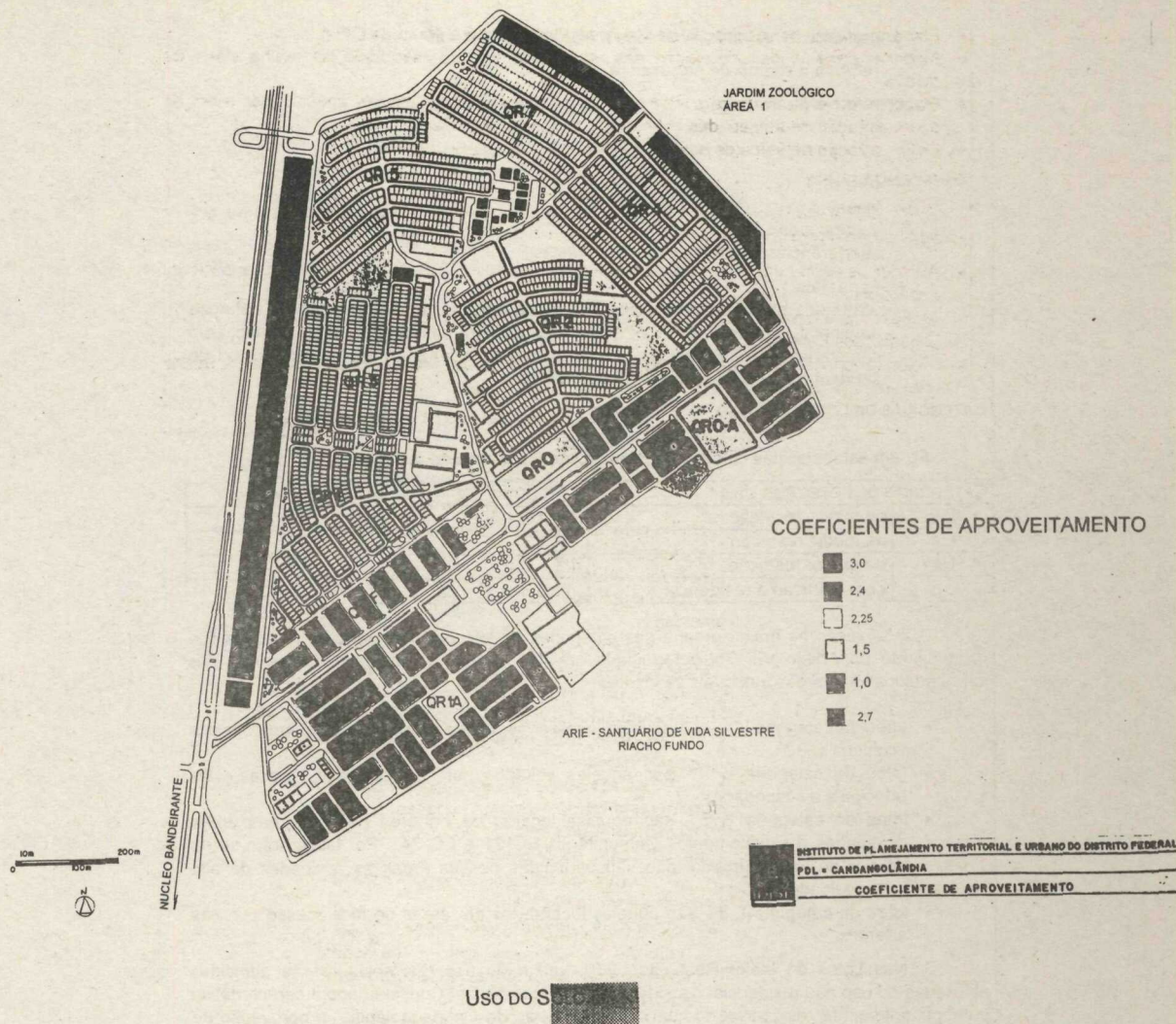
- **USOS E ATIVIDADES NÃO PERMITIDAS** - proibição apenas das atividades consideradas incômodas, de acordo com as categorias de lotes por uso;
- **COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO** - definição do potencial construtivo máximo permitido por lote;
- **TAXA DE PERMEABILIDADE** - garantia de área de solo natural, em função do tamanho do lote, impedindo a impermeabilização do solo na cidade;
- **AFASTAMENTOS OBRIGATÓRIOS** - exigência de afastamentos das divisas dos lotes, somente para atender critérios tecnicamente justificáveis.
- **QUANTIDADE MÁXIMA DE DOMICÍLIOS POR LOTE** - definição do número máximo de unidades habitacionais, apenas nos lotes anteriormente destinados à residência unifamiliar.
- **QUANTIDADE DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS** - exigência de número mínimo de vagas, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas no lote.

Não foi adotada a estratégia clássica de divisão da cidade em zonas, regidas por um conjunto padronizado de regras. A aplicação dos parâmetros urbanísticos, nas diversas áreas da malha urbana, efetuou-se de forma orgânica, seguindo critérios e condicionantes técnicos específicos a cada um dos parâmetros adotados.

O número máximo de pavimentos não é predeterminado, de forma a permitir uma maior liberdade na concepção dos projetos arquitetônicos e a diversidade na produção da paisagem urbana. A altura máxima foi estabelecida pelo IPHAN.

Foi suprimida a exigência, constante das NGB's anteriores, da "Taxa de Ocupação", considerada desnecessária, por não acrescentar atributos positivos à produção do meio urbano. A reserva de solo não impermeabilizado (não garantida pela "taxa de ocupação") é viabilizada pela taxa de permeabilidade; a ventilação e iluminação, pelos afastamentos obrigatórios; e o limite do potencial construtivo, pelo coeficiente de aproveitamento.





As normas urbanísticas anteriores restringiam os usos e atividades permitidos nos lotes. Constantemente a Administração Regional via-se impossibilitada de aprovar uma atividade em determinado lote, simplesmente porque a mesma não estava relacionada nas normas relativas àquele lote, mesmo quando não havia uma justificativa técnica para isso. Diante do agravamento do contexto econômico e da diversificação das atividades urbanas, esse modelo restritivo mostrou-se cada vez mais inadequado, dificultando a vida da população e a gestão por parte do Poder Público.

A flexibilização de usos e atividades foi, portanto, adotada como estratégia de adequação das normas urbanísticas à dinâmica socioeconômica atual. Passam a ser definidos apenas as atividades que não podem ocorrer nas diferentes categorias de lote por uso definidas, segundo o "critério de incomodidade".

CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE

O Plano Diretor Local adotou, para o controle mais adequado do uso do solo urbano, o critério de incomodidade, cujos princípios são descritos a seguir:

Os usos urbanos dividem-se, basicamente, em residencial e não residencial. As atividades de uso não residencial são classificadas em **atividades**

incômodas e não incômodas e, que são aquelas que interferem e perturbam o meio urbano, especialmente o uso residencial.

As atividades consideradas incômodas são classificadas em tres categorias:

- atividades de baixa incomodidade - I 1;
- atividades de média incomodidade - I 2;
- atividades de alta incomodidade - I 3.

Os níveis de incomodidade, listados no Anexo , são definidos a partir da análise da intensidade e das naturezas de incômodo:

São definidas as seguintes **naturezas de incomodidade**:

- **ambiental:**
geração de ruídos;

- geração de resíduos, emissões e efluentes poluidores;
- **relativa a riscos de segurança**
- **relativa à circulação:**
atração de automóveis;
atração de veículos pesados;
- **outras:**
visual;
cultural ou moral;
interferências de ondas eletromagnéticas;
- **especiais:**
atividades que apresentam alta intensidade de incomodidade (seja de natureza ambiental, relativa a riscos de segurança, relativa à circulação, e ou outras), com características especiais de interferência ao meio natural ou construído, ou de sobrecarga à infra-estrutura urbana existente.

CATEGORIAS DE LOTES POR USO

Foram estabelecidas cinco categorias de lotes, por grau de restrição de atividade:

CATEGORIAS DE LOTES POR USO	CATEGORIAS DE ATIVIDADES NÃO PERMITIDAS
L.0 de maior restrição	I.1, I.2, I.3
L.1 de média restrição	I.2, I.3
L.2 de menor restrição	I.3
L.3 com restrição a residência	residencial*

A localização na malha urbana das categorias de lote por uso, indicada no Mapa 5 e discriminada no Anexo VIII, foi determinada de acordo com a hierarquia das vias e das características das áreas nas quais se inserem:

- lotes da categoria L0 - são aqueles localizados no interior das quadras, servidos por vias locais;
- lotes da categoria L 1 - são aqueles voltados para entrequadras, praças, vias principais e secundárias;
- lotes da categoria L 2 - são aqueles localizados na área da QOF, nas áreas destinadas a Equipamentos Comunitários EC 21 e EC 24 . Por localizarem-se no interior da malha urbana, não são permitidas nessas áreas as atividades de alta incomodidade - I 3.
- lotes da categoria L 3 - são aqueles localizados em áreas de fácil acesso por vias arteriais.

Nos Lotes de Maior Restrição - L0 -, além do uso residencial, serão admitidas atividades do uso não residencial consideradas não incômodas. Considerando a característica predominantemente residencial do interior das quadras da Candangolândia, a aprovação de atividades não incômodas estará condicionada à anuência dos proprietários dos quatro lotes vizinhos, ou de seus representantes legais, conforme previsto no Anexo IV.

Em alguns lotes das categorias L 1 e L 2, localizados em áreas com carência de atividades comerciais e de serviços, não será permitido o uso residencial, para resguardar a implantação daquelas atividades. Estes casos, indicados com o símbolo L 1* e L 2* na listagem constante do Anexo VIII.

Respeitados os parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo, não será fixada a quantidade máxima de atividades não residenciais por lote.

Nos Lotes com Restrição a Residência - L.3 será permitida apenas uma residência de zelador, ocupando a área máxima definida pelo Código de Obras e Edificações - COE.

CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO DE ATIVIDADES INCÔMODAS

Considerando-se que o critério de incomodidade pode apresentar variações de acordo com a vizinhança, foram definidos critérios excepcionais de instalação de atividades incômodas, que variam de acordo com a categoria de lote e do nível de incomodidade da atividade. Em todos os casos é necessária a anuência dos proprietários dos lotes vizinhos, ou de seus representantes legais, conforme especificado no Anexo IV. Não é admitida a instalação de atividades de alta incomodidade em lotes de categorias L 0 e L 1.

OCUPAÇÃO DO SOLO

Coefficiente de Aproveitamento

O *coeficiente de aproveitamento* é um índice numérico que, multiplicado pela área do lote, resulta na área máxima de construção permitida.

Foi realizado um extenso trabalho de verificação dos potenciais construtivos permitidos nas normas anteriores, para todos os lotes. Os valores foram convertidos, sendo consideradas as áreas anteriormente não computáveis nas "taxas de construção", e compatibilizadas no cálculo dos coeficientes de aproveitamento correspondentes, indicados na listagem constante do Anexo VIII.

Buscou-se a uniformização dos coeficientes de aproveitamento das áreas com semelhanças de configuração espacial ou de uso do solo, tomando-se como base a hierarquia das vias para as quais os lotes estão voltados. A diferenciação dos coeficientes de aproveitamento visa viabilizar perfis urbanos diversificados.

A adoção de maiores coeficientes e, portanto, maiores densidades construtivas, nas áreas centrais responde à diretriz constante do PDOT, de reforço à

centralidade própria de cada cidade, como marco referencial para os seus cidadãos. Na QOF o potencial construtivo foi aumen-

tado de forma a atender o acréscimo no número de atividades permitidas para esta quadra. Nas quadras residenciais os potenciais construtivos foram alterados possibilitando a edificação do terceiro pavimento.

O coeficiente de aproveitamento, além de fixar a densidade construtiva, limita indiretamente a densidade populacional da cidade, considerando-se que as áreas mínimas das unidades habitacionais e comerciais são definidas pelo Código de Obras e Edificações - COE.

As normas anteriores consideravam uma série de itens não computáveis na área máxima de construção do lote, com grande variação de uma norma para a outra. Isso dificultava muito a análise e aprovação dos projetos arquitetônicos, promovendo também a prática, por parte de alguns projetistas, de "mascarar" a denominação de compartimentos, na tentativa de burlar a norma.

O PDL estabeleceu, pois, que todas as áreas edificadas cobertas serão consideradas no cálculo da área de construção, excetuando-se apenas aquelas previstas pelo Código de Edificações do Distrito Federal - COE, e as consideradas essenciais e estratégicas, como as áreas de garagem, cuja implantação deseja-se incentivar.

Constavam das normas anteriores itens relativos à edificação, de forma concorrente com o Código de Edificações das Cidades Satélites. Como a elaboração do Código de Edificações do Distrito Federal - COE - (que o substituirá), ocorreu paralelamente aos trabalhos do PDL, foi possível a compatibilização entre os conteúdos dos mesmos, definindo-se que os assuntos específicos de edificação constarão do COE.

Os coeficientes de aproveitamento de unidades imobiliárias criadas em áreas de novos projetos urbanísticos serão definidos nos respectivos memoriais descritivos. O Plano Diretor Local estabelece coeficientes de aproveitamento máximo para as áreas dos projetos urbanísticos especiais. As unidades imobiliárias a serem criadas no interior da malha urbana terão o coeficiente de aproveitamento correspondente ao predominante na área na qual se inserem.

Taxa de Permeabilidade do Solo

A questão da impermeabilização do solo urbano tem se tornado cada vez mais relevante enquanto preocupação do planejamento urbano.

Nos períodos de chuvas, principalmente nas áreas mais consolidadas e urbanizadas da Candangolândia, os cidadãos se deparam com os transtornos causados por inundações. Em cidades mais antigas, de outros estados, o problema tem frequentemente assumido o porte de calamidade pública.

Para atenuar esses efeitos e evitar quadros mais drásticos, o Plano Diretor Local adotou a taxa de permeabilidade do solo, que corresponde ao percentual mínimo da área do lote onde será proibida a impermeabilização por edificação ou pavimentação.

A taxa de permeabilidade do solo é estabelecida proporcionalmente à área do lote, conforme discriminado a seguir:

Área do Lote	Taxa de Permeabilidade do Solo
até 200 m ²	não será exigida
acima de 200, até 500 m ²	15 %
acima de 500 m ²	25 %

AFASTAMENTOS OBRIGATÓRIOS

Os afastamentos obrigatórios consistem nas distâncias mínimas a serem observadas entre as edificações e as divisas do lote.

Analisando-se as normas anteriores, verificou-se que os afastamentos exigidos - frontais, laterais e posteriores - seguiam lógicas distintas, sendo que, em alguns casos, não representavam contribuição significativa ao espaço da cidade.

O Plano Diretor Local define, basicamente, dois tipos de situações relacionadas aos afastamentos obrigatórios: aqueles relativos à logradouros públicos e aqueles relativos à outros lotes.

- Afastamento das divisas voltadas para logradouros públicos serão de 1,50m, com exceção do Setor de Oficinas - QOF.
- Afastamento das divisas voltadas para lotes vizinhos serão de no mínimo de 1,50 m, quando houver abertura de vãos nas respectivas fachadas.
- Nos casos não previstos no PDL deverá ser observado o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - COE.
- Nos casos em que o projeto arquitetônico englobar um conjunto de lotes contíguos, este conjunto é considerado como sendo um único lote, para efeito das definições de afastamentos mínimos.

ALTURA MÁXIMA DAS EDIFICAÇÕES

O PDL, com aprovação do IPHAN, define a altura máxima das edificações igual a 9,20m (nove metros e vinte centímetros), excluindo caixa d'água e telhado, a partir da cota de soleira a ser fornecida pela Administração Regional, desde que o telhado não possua características que permitam sua utilização como pavimento ou qualquer finalidade diversa.

QUANTIDADE MÍNIMA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

O número de vagas para estacionamento de veículos será exigido em função da atividade a ser desenvolvida no lote, conforme indicado no Anexo VII. Este critério foi adotado em função de que algumas atividades, devido às suas características intrínsecas, não atraem um volume expressivo de veículos, enquanto outras, definidas como "polos geradores de tráfego", demandam uma quantidade maior de vagas para estacionamento. Considerando-se que o porte da atividade é fator preponderante na demanda por estacionamento de veículos, são estabelecidos três tipos de "polos geradores de tráfego" - P1, P2, e P3 -, em função da área do lote.

Os casos de remembramento de lotes ou naqueles em que o projeto arquitetônico englobar um conjunto ou mais lotes contíguos será exigida uma vaga para cada unidade habitacional.

QUANTIDADE MÁXIMA DE DOMICÍLIOS POR LOTE

Os lotes L0, L1 e L2 serão unifamiliares devendo comportar apenas um domicílio por unidade imobiliária.

Nos casos de remembramentos de lotes ou naqueles em que o projeto arquitetônico englobar um conjunto de lotes contíguos poderão comportar mais de uma unidade habitacional por lote lembrado desde que sejam atendidas as seguintes exigências:

- Anuência dos proprietários dos lotes vizinhos, ou dos seus representantes legais, conforme previsto no Anexo IV - Critérios para Consulta à Vizinhança quanto à Instalação de Atividade;
- Estudo de viabilidade técnica quanto a capacidade da estrutura viária e infra estrutura urbana aprovado pelos órgãos competentes.
- Aprovação do projeto pela Administração Regional da Candangolândia de acordo com o Código de Edificações de Brasília - COE.

QUANTIDADE MÁXIMA DE UNIDADES COMERCIAIS POR LOTE

Os lotes L1, lotes de média restrição, só poderão comportar até duas unidades comerciais independentes desde que cumpridas as exigências contidas no Código de Edificações de Brasília - COE e comprovada a viabilidade técnica por parte das Concessionárias de Serviços Públicos e Administração Regional da Candangolândia.

DEMAIS PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO

Além dos parâmetros urbanísticos básicos, o Plano Diretor Local estabelece outros, de caráter geral, considerados relevantes para a qualidade do espaço urbano resultantes da forma de ocupação dos lotes e projeções, tais como:

- Os acessos de veículos ao lote se darão pela via de hierarquia inferior, de forma a evitar interferência nas vias de maior tráfego;
- As divisas de lotes voltadas para logradouros públicos poderão ter aberturas voltadas para os mesmos, proporcionando a vitalização e a melhor constituição dos espaços públicos, em especial aqueles de passagens de pedestres, evitando a configuração de "becos", sem segurança e pouca utilização.
- Será permitida a construção de marquise sobre área pública, nos lotes de categoria L 1, L 2 e L 3, resguardada a distância necessária do meio-fio e das redes aéreas, considerando-se que a marquise é de utilidade pública, enquanto proteção ao pedestre da chuva e sol intenso;
- São definidos critérios, visando a livre circulação de deficientes físicos, para os casos em que for adotada a galeria de pedestres;
- Será permitida a construção de garagem sob área pública, seguindo critérios estabelecidos, evitando a utilização para esse fim dos espaços ao nível térreo, liberando-os para o convívio social.

Os parâmetros urbanísticos, de caráter particular, não serão objeto do Plano Diretor Local, sendo definidos nos memoriais descritivos dos projetos urbanísticos especiais.

DESENHO URBANO

O Plano Diretor Local estabelece as seguintes diretrizes básicas de desenho urbano para os projetos de parcelamento do solo, visando principalmente a qualificação dos espaços públicos, a racionalização dos custos de urbanização bem como de manutenção, e a prioridade ao pedestre:

- Otimizar as áreas públicas, abolindo os espaços vazios sem destinação, que tornam-se onerosos ao poder público, acabando por constituir-se em terrenos baldios, sem segurança e insalubres;
- Garantir áreas destinadas a praças públicas, adequadamente constituídas por atividades que dinamizem a sua utilização, e equipadas com equipamentos de lazer e esportes.
- Definir áreas para equipamentos públicos urbanos e comunitários em conformidade com os índices urbanísticos vigentes;
- Restringir a criação de estacionamentos de veículos em área pública, especialmente nas áreas centrais. A manutenção de grandes manchas de estacionamento, além de onerosas ao poder público, constituem-se em fator de desagregação do espaço urbano
- Atender às normas de acessibilidade às pessoas com deficiência de locomoção.

O Plano Diretor Local estabelece diretrizes para as áreas identificadas no interior da malha urbana da Candangolândia, que necessitam de intervenções, que também serão objeto áreas objeto de projetos urbanísticos especiais, conforme indicados a seguir.

PUE I - QR1.A - VELHACAP

PUE II - Área comercial entre a QR5 e QR7

PUE III - Lotes destinados a equipamentos comunitários EC21 / EC24, QR7 / QR-4

PUE IV - Área conhecida como "Praia Seca"

PUE V - Praça QRO.A em área anteriormente ocupada pela Escola Júlia Kubitschek.

PUE VI - Área denominada "Praça da Caixa Forte".

PUE VII - Área Especial I da QRO.

PUE VIII - Parque Ecológico e Vivencial de Candangolândia

INSTRUMENTOS DE POLÍTICA URBANA

Com o objetivo de recuperar para a coletividade parte da valorização imobiliária decorrente da ação do Poder Público, o Plano Diretor Local estabelece a adoção de instrumentos jurídicos, tributários e financeiros da política de desenvolvimento urbano e de ordenamento territorial, instituídos pela Lei Orgânica do DF, e pelo PDOT.

A espacialização da implementação de tais instrumentos em quadras e setores da Região Administrativa da Candangolândia é especificada no PDL, bem como é proposta a canalização dos recursos arrecadados na aplicação dos instrumentos da política de desenvolvimento urbano e territorial na RA IXI em um Fundo, a ser instituído por Lei específica, de modo que tais recursos sejam revertidos em benefício da própria RA IXI.

OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Nos casos em que o PDL estabelece a possibilidade de aumento do potencial construtivo do lote, será aplicada a outorga onerosa do direito de construir sobre a diferença entre a área construída, prevista no projeto arquitetônico, e a área máxima de construção permitida na norma anterior, conforme indicado no Anexo VIII. A área construída não poderá exceder o coeficiente de aproveitamento definido para o lote.

Este instrumento permite maior justiça social na gestão urbana, uma vez que o ganho do particular, com o maior potencial construtivo, é revertido ao poder público para investimentos em urbanização e infra-estrutura, decorrentes dessa alteração.

É estabelecida uma fórmula para o cálculo do valor da outorga onerosa do direito de construir, que será diretamente proporcional ao valor do terreno, multiplicado por uma coeficiente de ajuste - y. Considerando-se que localiza-se na Zona de Consolidação Urbana, foi adotado um valor de y relativamente baixo - 0,2 (dois décimos).

OUTORGA ONEROSA DA ALTERAÇÃO DE USO

Considerando-se a estratégia de estímulo à implantação de atividades de desenvolvimento econômico, foi adotada a outorga onerosa da alteração de uso apenas para aquelas atividades significativas sob o ponto de vista da *mais-valia*, quais sejam: habitação coletiva, posto de abastecimento de combustível, supermercado e centro comercial

OPERAÇÃO URBANA

Com vistas à viabilização das propostas relativas às intervenções no meio urbano, especialmente para a implantação dos projetos urbanísticos especiais, estabeleceu-se a adoção da Operação Urbana.

A Operação Urbana permite a parceria entre o Poder público e a iniciativa privada, principalmente daqueles a serem diretamente beneficiados pelas melhorias advindas das intervenções em determinada área.

CONCESSÃO DE USO

Os casos de utilização de área pública previstos pelo PDL, tais como a utilização de subsolo para garagem e a construção de passarelas aéreas, se efetivarão mediante o instrumento da concessão de uso.

EDIFICAÇÃO COMPULSÓRIA

É adotado o instrumento da edificação compulsória para os lotes que se deseja dinamizar, e para os grandes lotes da malha urbana não edificados ou subutilizados, evitando a especulação imobiliária.

PROJETO URBANÍSTICO ESPECIAL I
QR1.A - VELHACAP

PROJETO URBANÍSTICO ESPECIAL II
Área comercial entre QR.5 e QR.7

PROJETO URBANÍSTICO ESPECIAL III
Lotes destinados a equipamentos comunitários - EC.21/QR.7 e EC.24/QR.4

PROJETO URBANÍSTICO ESPECIAL IV
Área conhecida como "Praia Seca".

PROJETO URBANÍSTICO ESPECIAL V
Área anteriormente ocupada pela Escola Júlia Kubitschek.

Os Planos Diretores buscam avaliar a qualidade de cada lugar da cidade incentivando novas formas de construção urbana, mostrando que nas cidades muitos espaços podem ser aproveitados de maneira mais adequada, resgatando um pouco da poesia das cidades.

Assim, estamos propondo uma série de projetos especiais que tratam da reforma e criação de espaços com dimensões compatíveis com a escala humana nas quadras habitacionais, criando condições para o fortalecimento cultural local, como também a criação de áreas dinamizadoras da economia local.

Com o objetivo primordial de melhorar a qualidade de vida da coletividade foram delimitadas oito áreas de projetos especiais dentro do contexto urbano da Candangolândia.

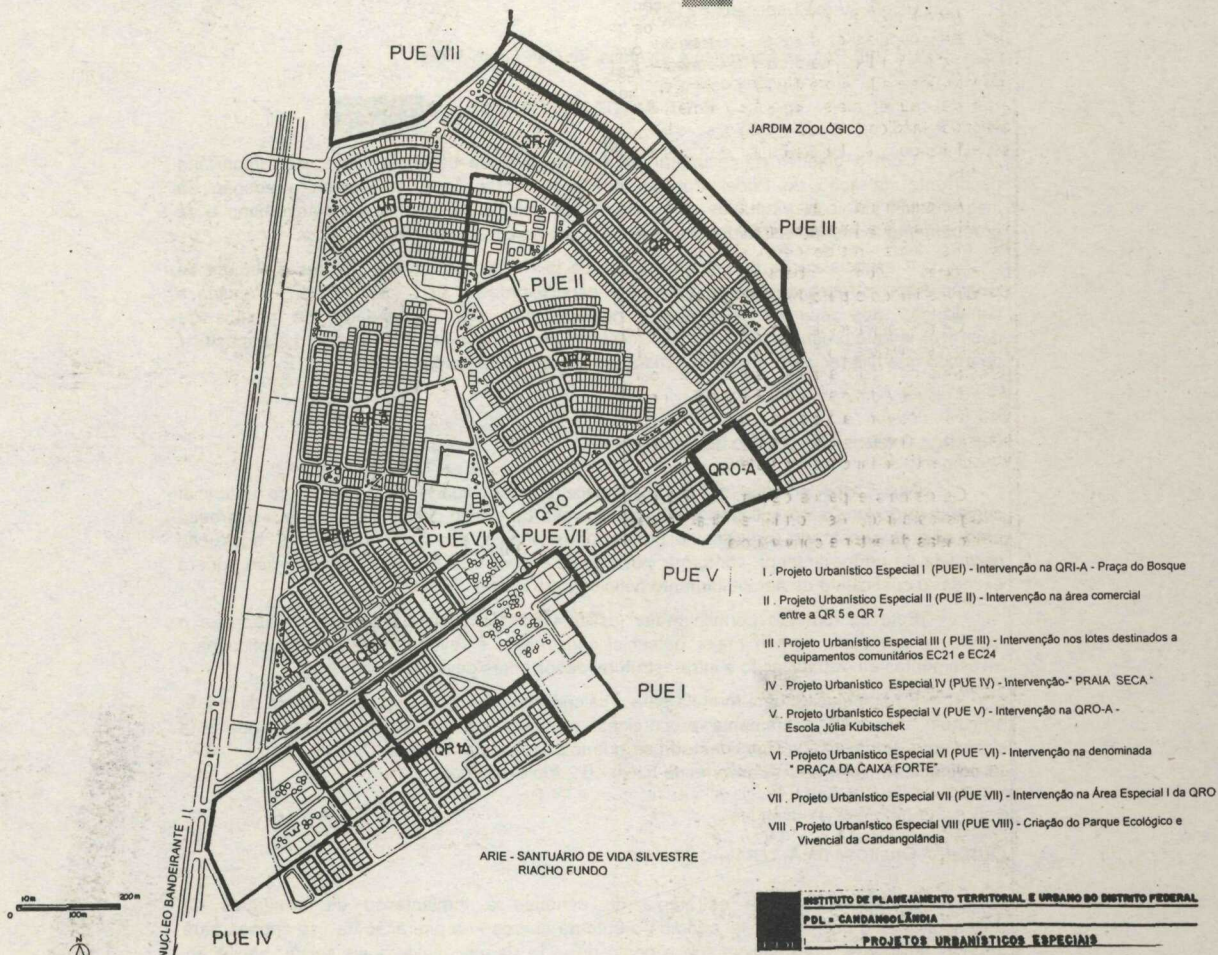
Na definição destas áreas de projetos especiais foram estabelecidos níveis diferenciados de uso e ocupação, adaptados às características e potencialidades específicas de cada lugar.

PROJETO URBANÍSTICO ESPECIAL VI
Praça da Caixa Forte.

PROJETO URBANÍSTICO ESPECIAL VII
Área Especial QRO.1

PROJETO URBANÍSTICO ESPECIAL VIII
Parque Ecológico e Vivencial

PROJETOS URBANÍSTICOS ESPECIAIS



- I. Projeto Urbanístico Especial I (PUE I) - Intervenção na QRI-A - Praça do Bosque
- II. Projeto Urbanístico Especial II (PUE II) - Intervenção na área comercial entre a QR 5 e QR 7
- III. Projeto Urbanístico Especial III (PUE III) - Intervenção nos lotes destinados a equipamentos comunitários EC21 e EC24
- IV. Projeto Urbanístico Especial IV (PUE IV) - Intervenção - PRAIA SECA
- V. Projeto Urbanístico Especial V (PUE V) - Intervenção na QRO-A - Escola Júlia Kubitschek
- VI. Projeto Urbanístico Especial VI (PUE VI) - Intervenção na denominada "PRAÇA DA CAIXA FORTE"
- VII. Projeto Urbanístico Especial VII (PUE VII) - Intervenção na Área Especial I da QRO
- VIII. Projeto Urbanístico Especial VIII (PUE VIII) - Criação do Parque Ecológico e Vivencial da Candangolândia

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL
PDL - CANDANGOLÂNDIA
PROJETOS URBANÍSTICOS ESPECIAIS

PROJETO URBANÍSTICO ESPECIAL

PRAÇA DO BOSQUE

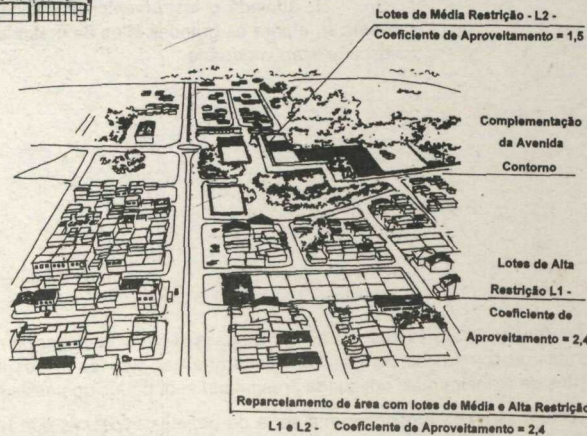
Na quadra QRI-A foi constatada a necessidade de alteração do parcelamento, atendendo as diretrizes do Plano Diretor Local.

A Praça do Bosque foi conservada em sua maior dimensão. Este projeto propõe apenas o reparcelamento da área denominada Escola do Fazer em três lotes destinados ao uso institucional. Dois deste lotes serão criados para regularizar a situação da Polícia Florestal e da Creche que já estão instaladas no local. A FUNPRAVE, que ocupava parte desta área será transferida para outro local, a ser definido em conjunto com a comunidade.

Inicialmente propõe-se a criação de oito lotes habitacionais na QR1-A destinados ao assentamento de famílias de pioneiros, ainda não contempladas.

No local onde o projeto original continha um Centro Comercial, propõe-se a criação de 22 lotes residenciais, com áreas aproximadas de 150 a 175 m². Serão Lotes de Alta Restrição com Coeficiente de Aproveitamento de 2,4. Deste conjunto, nos três lotes voltados para a Via dos Transportes será permitido o uso misto comércio/habitação.

Finalizando a intervenção, propõe-se para área limítrofe da Praça do Bosque, outros três lotes destinados ao uso institucional para atender a demanda atual.



PROJETO URBANÍSTICO ESPECIAL Nº 10

ÁREA COMERCIAL ENTRE A QR.5 E A QR.7

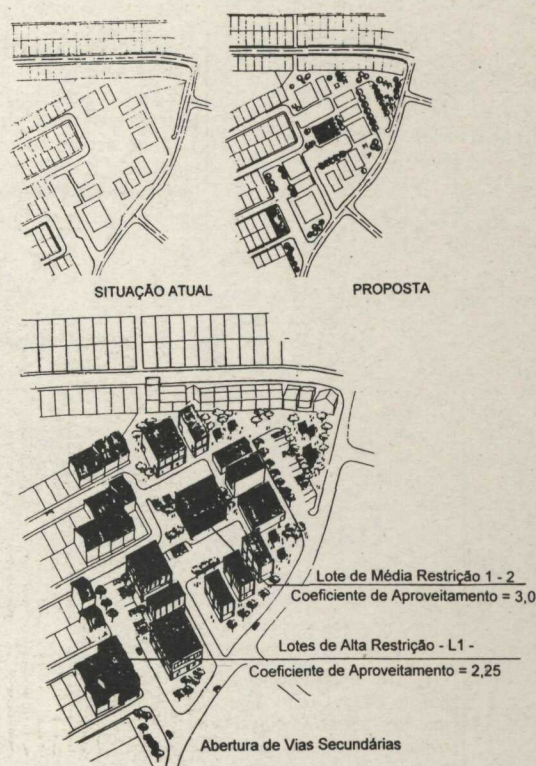
Devido a situação atual do Centro da Candangolândia foi necessária a intervenção no Sistema Viário e no Desenho Urbano, possibilitando uma melhor utilização e ocupação das áreas.

Atendendo a uma demanda apresentada pela população, durante o processo de elaboração do PDL, fica proposta a criação de um lote destinado à prestação de serviços na área da saúde, mais especificamente, consultórios médicos e odontológicos, clínicas especializadas e laboratórios de análises clínicas.

Aproveitando as áreas públicas subutilizadas fica também proposta a criação de três lotes residenciais e dois lotes comerciais, com abertura de vias complementando o parcelamento atual.

Com o objetivo de remover o comércio ambulante irregular, propõe-se a criação de quiosques em toda a área central com local definido pela Administração Regional, onde poderão ocorrer atividades comerciais de pequeno porte, tais como: chaveiros, fornecimento de lanches, sorveterias, etc.

Os demais espaços devem ser tratados paisagisticamente, de forma a criar áreas qualificadas de estar e convivência.



Projeto Urbanístico Especial Nº 10

EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS
EC 21 - QR.7 / EC 24 - QR.4

A área em questão encontra-se inserida no polígono da Área de Proteção Ambiental das Bacias do Gama e Cabeça do Veado, e tem como referenciais limítrofes, o Jardim Zoológico e as QR.7 e QR.4 da Candangolândia.

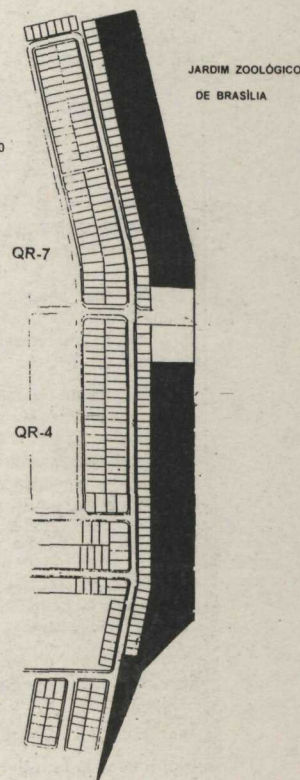
Estas áreas encontram-se atualmente ocupadas por cultivos incipientes no fundo dos lotes habitacionais da QR.7 e QR.4. Hoje ocupam o local as chácaras improdutivas, remanescentes do programa "Hortas Comunitárias", implantado no Governo José Sarney, através do sistema de arrendamento, realizado sem qualquer documentação. O local é servido por redes de serviços públicos e coleta periódica de lixo.

Foram constatados nesta área aspectos relativos à ocupação antrópica, tais como esgoto lançado na rua, criação de suínos dentro da chacara próxima ao Córrego Guará, e cercas das chácaras dentro da poligonal urbana.

Das 45 chácaras existentes, 16 encontram-se desocupadas, sendo que em uma das chácaras constatou-se a presença de 11 famílias em condições precárias de moradia.

Diante desta situação o Plano Diretor Local propõe o reparcelamento dos lotes para atender à atividades econômicas.

Lotes destinados a atividades econômicas
Lotes de Baixa Restrição - L2
Lotes com Coeficiente de Aproveitamento - 1,0



Obs: Atividades de indústria previamente aprovadas pelo Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do DF - IEMA, ouvida obrigatoriamente a Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB.

O IEMA aconselha que devem ser restringidas as indústrias ditas "consumidoras de altas taxas de água", tais como tinturarias, teares, marmorarias e fábricas de bebidas.

As atividades que geram altos níveis de ruído, tais como serralheria, solda, fundição e marcenaria não devem ser incentivadas, face à proximidade da área pleiteada com as jaulas dos felinos no Zoológico.

Entende que não deve ser permitido a comercialização de material de construção. O cimento espalhado poderá ser carregado pelas águas superficiais até o curso d'água mais próximo, alterando seu Ph.

Conforme o IEMA a instalação de quaisquer atividades industriais na área urbana deve requerer consulta específica a CAESB, sobre a viabilidade de interligação à rede de esgoto da Concessionária.

O IEMA considera ainda que somente devem ser incentivadas aquelas atividades

relacionadas à produção/comercialização de vestuário, joalheria, relojoaria, ótica, som e imagem.

Considerando as restrições ambientais e de infra-estrutura, o PDL da Candangolândia propõe a criação de lotes de Baixa Restrição - L2, com coeficiente de aproveitamento igual a 1,00, de acordo com as exigências apresentadas pelo IEMA e atendendo ao disposto na Resolução Nº 010/88 - CONAMA que regula as Áreas de Proteção Ambiental.

Projeto Urbanístico Especial IV

PRAIA SECA

A área denominada Praia Seca, situada na QR.1A contém edificações pioneiras que serão preservadas por meio de atividades comerciais, culturais e sociais.

Esta área situa-se no principal acesso à cidade, desta forma, deverá receber um tratamento paisagístico adequado, respeitando as faixas de domínio da EPIA.

Esta praça visa atrair visitantes para a cidade, além de criar opções de lazer para a população local, enfim, um local que poderá abrigar uma grande concentração de pessoas em eventos culturais de grande porte.

ÁREA ANTERIORMENTE OCUPADA PELA ESCOLA JULIA KUBISTCHEK

A área anteriormente ocupada pela Escola Júlia Kubistchek, corresponde hoje a um lote com área equivalente a 10.427,00 m², localizada na QRO-A.

A proposta de intervenção estabelece o uso institucional nesta área com a instalação de uma Escola de 2º Grau já providenciada pela Fundação Educacional do DF. Completa a proposta a criação de uma área para Ginásio de Esportes, correspondente 4.500 m².

O Plano Diretor Local regulariza nesta intervenção, o Terminal Rodoviário, com área equivalente a 1.596,00 m² já implantado na Rua dos Transportes.

Os lotes propostos são de Média Restrição - L1, com Coeficiente de Aproveitamento igual a 1,5.

PRAÇA DA CAIXA FORTE

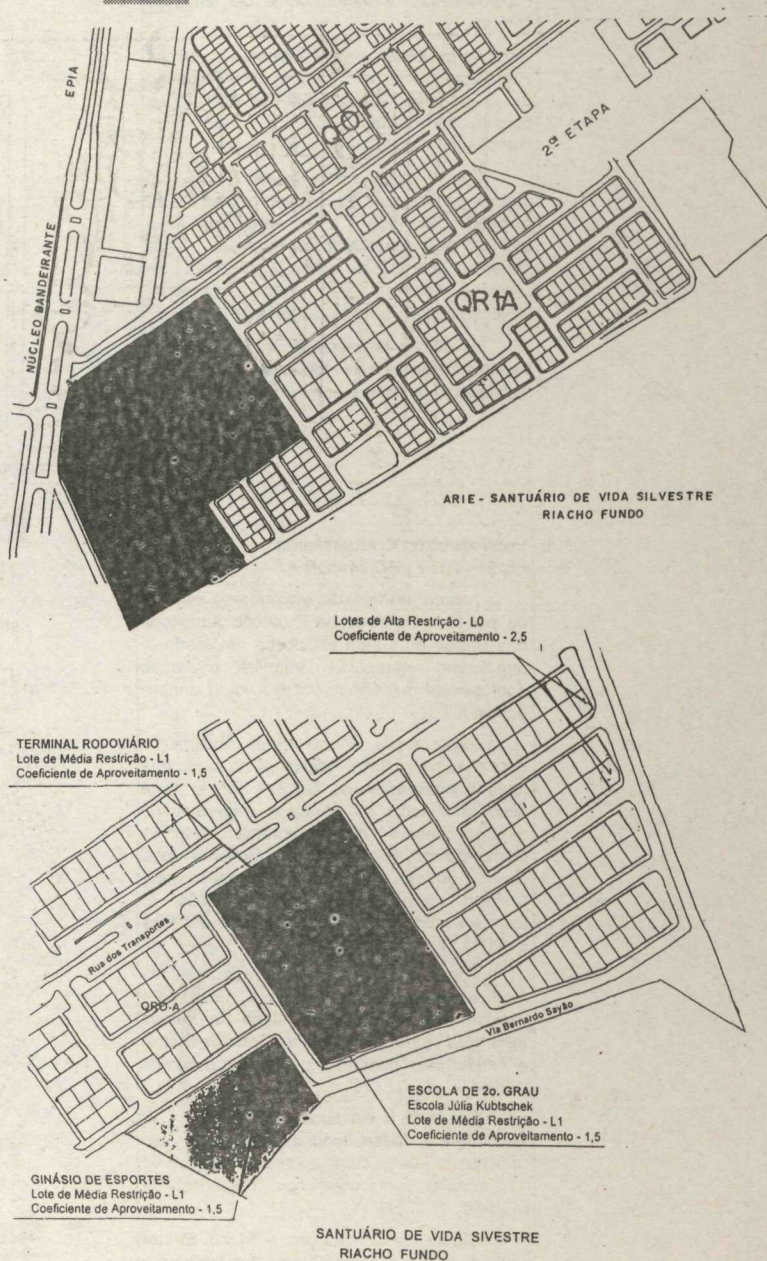
A área da Caixa Forte representa um dos espaços mais representativos da Candangolândia.

Desde os primeiros anos, de uma maneira geral, esta praça representa um elemento morfológico referencial simbólico ao núcleo urbano, tendo em vista a presença física das ruínas da Caixa Forte que guardava o pagamento dos primeiros trabalhadores da nova capital.

A partir de suas concepção urbanística deverão ser criados espaços urbanos de convívio social, cultural e de lazer onde a população tenha efetivamente um lugar para encontros e ao mesmo tempo promover o desenvolvimento da área e ampliar o exercício da cidadania com serviços emergenciais muitas vezes de difícil acesso à maiorias da população.

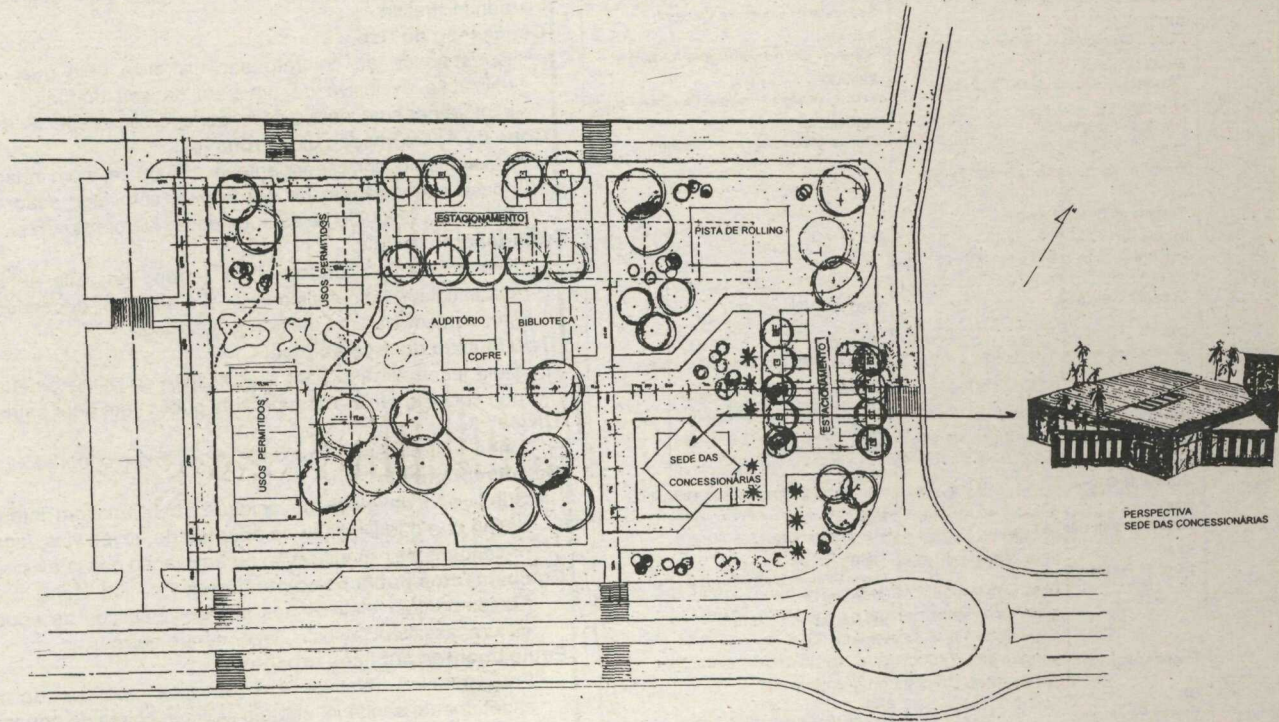
De acordo com estas questões consideramos de grande relevância um estudo mais detalhado da área, de acordo com estas diretrizes gerais de desenho urbano:

- evitar as incompatibilidades de usos, promovendo a complementaridade funcional na qual as formas construídas e as atividades interajam continuamente;
- assegurar a boa acessibilidade à praça tanto aos pedestres como aos veículos;
- garantir a circulação de pedestres com conforto e segurança;
- a proposta de epacialização deve estar em harmonia com os aspectos físicos da área;
- os equipamentos comunitários e comerciais localizados na praça, devem ser integrados ao



- projeto de paisagismo, observando-se que os mesmos não venham erguer muros, sem nenhum ponto de entrada e saída, favorecendo a desertificação da área;
- os materiais a serem utilizados na implantação juntamente com a vegetação a ser selecionada, devem ser tratados como elementos importantes na diversidade de cores, texturas, luminosidade, jogos de luz e sombra;
 - é interessante introduzir elementos em altura, escultórico ou arbóreo, no sentido de acentuar e valorizar ainda mais a praça como ponto referencial e simbólico para cidade;
 - os lotes serão de Média Restrição - L 1;
 - os lotes terão Coeficiente de Aproveitamento igual a 1,5 (um vírgula cinco).

PRAÇA DA CIDADANIA DA CAIXA FORTE



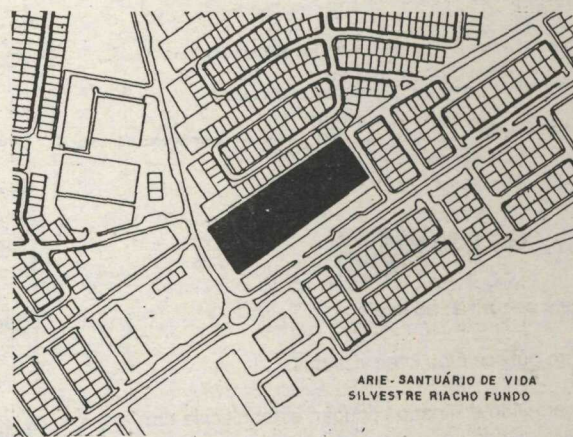
Projeto Urbanístico Especial VII

ÁREA ESPECIAL - QRO.1

O Plano Diretor Local da Candangolândia propõe regularizar a situação de ocupação da Sede da Administração Regional, localizada na Rua dos Transportes.

O lote é de propriedade da Terracap, devendo a Administração Regional entrar em acordo com a mesma.

O lote em questão terá uso institucional com Baixa Restrição - L2 e Coeficiente de Aproveitamento igual a 1,5.

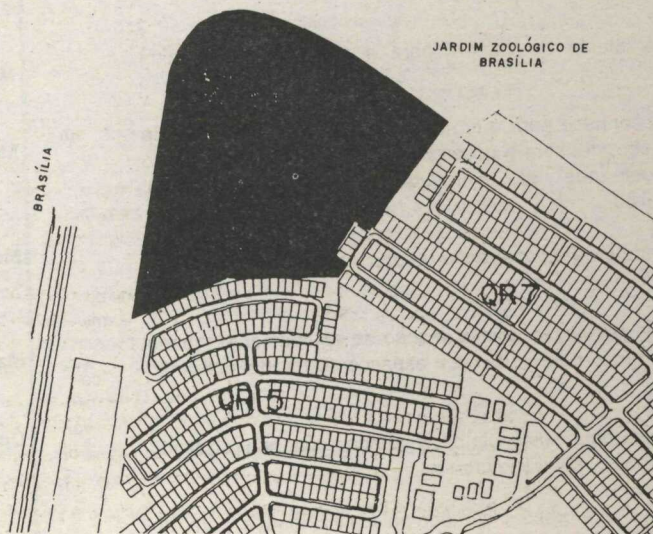


ARIE - SANTUÁRIO DE VIDA SILVESTRE RIACHO FUNDO

PARQUE ECOLÓGICO E VIVENCIAL

A criação do Parque Ecológico e Vivencial da Candangolândia é uma das reivindicações da comunidade local, carente de áreas de lazer e recreação.

A Lei nº 1300 de 17 de dezembro de 1996 criou o Parque Ecológico e Vivencial da Candangolândia nos limites entre a QR 5 e a QR-7 e EPIA.



SIGLAS

Usos	INSTITUIÇÕES	INSTITUIÇÕES
CE Centro de Ensino	CAESB Companhia de Água e Esgotos de Brasília	EMA Inst. de Ecologia e Meio Ambiente do DF
CR Creche	CBDF Corpo de Bombeiro do Distrito Federal	IPHAN Inst. do Patrim. Histórico e Artístico Nacional
DP Delegacia de Polícia	CEB Companhia Energética de Brasília	IPDF Inst. de Planej. Territorial e Urbano do DF
EC Escola Classe	DEPHA Depto. de Patrimônio Histórico e Artístico	LBA Legião Brasileira de Assistência
GE Grupo Escolar	DER Depto. de Estrada e Rodagem	PMDF Polícia Militar do Distrito Federal
JI Jardim de Infância	DEFER Depto. de Educ. Física, Esportes e Recreação	RA XIX Região Administrativa Dezenove
PLL Posto de Lavagem e Lubrificação	DETRAN Departamento de Trânsito	SIC Secretaria de Indústria e Comércio
TE Templo	DMTU Depart. Metropolitano de Transp. Urbanos	SUCAR Superint. das Administrações Regionais
TR Terminal Rodoviário	FHDF Fundação Hospitalar do Distrito Federal	SEMATEC Secret. de Meio Ambiente, Ciência e Tecnol.
	FUNPRAVE Fundação Praia Verde	TERRACAP Companhia Imobiliária de Brasília
	FZDF Fundação Zoobotânica do Distrito Federal	
	GDF Governo do Distrito Federal	
	IBAMA Inst. Brasileiro de Meio Ambiente do DF	
SISTEMA VIÁRIO	ENDEREÇAMENTO	DIVERSOS
EPIA Estrada Parque Indústria e Abastecimento	QR Quadra Residencial	ARIE Área de Relevante Interesse Ecológico
VC Via do Contorno	QR1-A Quadra Residencial 1-A	HJKO Hospital Júlia Kubstchek
	QR0 Quadra Residencial 0	MDE Memorial Descritivo
	QOF Quadra de Oficinas	NGB Normas de Edificação, Uso e Gabarito
	ETE Estação Tratamento de Esgoto	PDL Plano Diretor Local
	SPM Setor de Postos e Motéis	PDOT Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do DF
		VELHACAP Velha Capital
SISTEMA VIÁRIO	ENDEREÇAMENTO	DIVERSOS
EPIA Estrada Parque Indústria e Abastecimento	QR Quadra Residencial	ARIE Área de Relevante Interesse Ecológico
VC Via do Contorno	QR1-A Quadra Residencial 1-A	HJKO Hospital Júlia Kubstchek
	QR0 Quadra Residencial 0	MDE Memorial Descritivo
	QOF Quadra de Oficinas	NGB Normas de Edificação, Uso e Gabarito
	ETE Estação Tratamento de Esgoto	PDL Plano Diretor Local
	SPM Setor de Postos e Motéis	PDOT Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do DF
		VELHACAP Velha Capital

GLOSSÁRIO

Afastamento obrigatório
Distância mínima entre as edificações e as divisas do lote.

Alinhamento
Limite entre a edificação e o logradouro público e/ou lotes vizinhos.

Área ou faixa "Non Aedificandi"
Faixa de terreno sobre a qual não é permitido edificar ou ocupar; estabelecida em legislação ou projeto urbanístico, vinculando-se o seu uso a uma servidão específica.

Áreas Intersticiais
Área pública localizada no interior da cidade, para a qual não foi definida destinação específica.

Arrendamento
Contrato agrário que a lei reconhece para o fim de posse ou uso temporário da terra, entre o proprietário, quem detenha a posse ou tenha a livre administração de um imóvel rural, e aquele que nela exerça qualquer atividade agrícola, agroindustrial, extrativa ou mista.

Área Conurbada (conurbação)
Conjunto de cidades, formando uma aglomeração urbana integrada econômica e socialmente.

Área pública
Área destinada ao sistema de circulação, à implantação de equipamento urbano e comunitário, mobiliário urbano, bem como os espaços livres de utilização pública.

Área verde
Área pública livre, caracterizada pela existência de vegetação contínua, podendo possuir como edificações apenas o mobiliário urbano.

Atividade incômoda
É aquela cujo funcionamento pode produzir incômodo para a vizinhança, para um determinado setor, ou para toda a cidade, seja pela geração de ruídos, de resíduos sólidos, emissões de odores, gases ou efluentes poluidores, riscos de segurança, bem como perturbação no tráfego de veículos automotores ou de

pedestres.

Bordas de Chapada
Locais onde a formação topográfica denominada chapada termina por declive abrupto, com inclinação superior a 100% ou 45°.

Canaleta Exclusiva para Transporte Coletivo
Pistas de uma via destinadas exclusivamente ao transporte coletivo.

Centro Urbano
A área mais movimentada da cidade, onde se concentram as atividades comerciais, financeiras, institucionais, dentre outras, atraindo diariamente grande parcela da população.

Centro Urbano Local
O centro urbano de uma cidade ou região administrativa.

Centro Urbano Regional
Centro urbano de hierarquia superior que serve a mais de uma região administrativa.

Concessão de Uso
Corresponde ao contrato administrativo pelo qual o poder público outorga a utilização exclusiva de um bem de seu domínio a um particular, para que o explore por sua conta e risco, segundo sua específica destinação.

Cone de Aproximação de Aeronaves
Afastamento correspondente a 150,00 m, com relação ao eixo das pistas de pouso e decolagem de aeronaves, com inclinação de até 2%, até 15 Km do aeroporto. Definido pelas autoridades aeroportuárias.

Condomínio
Entende-se por condomínio o terreno em que se levanta a edificação, suas instalações e tudo mais que sirva a qualquer dependência de uso comum dos proprietários de uma mesma propriedade.

Desafetação de área pública
Meio legal utilizado para modificação do plano de loteamento e de arruamento, que consiste em tornar uma área pública em bem patrimonial disponível.

Divisa
Linha limítrofe entre a unidade imobiliária e o logradouro público ou lote vizinho.

Desmembramento
Subdivisão de gleba ou unidade imobiliária em lotes destinados à edificação, desde que não implique na abertura de novas vias, logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

Equipamentos públicos comunitários
Equipamentos relativos aos serviços públicos de educação, saúde, segurança, cultura, assistência social, lazer dentre outros.

Equipamentos públicos urbanos
Equipamentos relativos aos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica, coleta de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado.

Faixa de Servidão
Faixa de terreno destinada à proteção do domínio público de rodovias, ferrovias, dutos e redes de serviços públicos, bem como às faixas de preservação permanentes definidas pela legislação ambiental.

Galeria de pedestres
Espaço destinado à circulação de pedestres, situado sob pavimento(s) superior(es) construído ou marquise.

Habitação coletiva (multifamiliar)
Edificação destinada para mais de uma família.

Habitação unifamiliar
Edificação destinada para uma única família.

Hierarquização Viária
Organização das vias de uma cidade, por meio de critérios de hierarquia segundo suas funções, velocidade permitidas e condições de fluidez de tráfego.

Logradouro Público
Toda a parte pública da superfície urbana não constituída por unidades imobiliárias, destinada ao uso coletivo e à circulação de veículos ou pedestres.

Malha Urbana
Conjunto de elementos urbanos, constituído de unidades imobiliárias e logradouros públicos articulados de tal forma que permitam o pleno funcionamento de uma cidade.

Medidas Mitigadoras de interferências ao meio natural ou construído
Medidas que visam eliminar ou reduzir a intensidade dos impactos negativos provenientes das intervenções urbanas no meio natural ou construído.

Memorial descritivo
Documento que acompanha o projeto urbanístico, no qual são apresentadas as suas definições, critérios adotados, e todas as informações necessárias à compreensão do conteúdo e etapas de elaboração do mesmo.

Mobiliário urbano
Equipamentos localizados em área pública, com dimensões máximas definidas pelo Poder Público. Podem ser: abrigos de passageiros, pontos de táxi, caixas eletrônicas, telefones públicos, caixas de correio, etc.

Macrozoneamento
Divisão do território em zonas sujeitas a critérios e diretrizes de uso e ocupação do solo específicos.

Outorga Onerosa
Instrumento urbanístico que permite ao Poder Público cobrar pela valorização do imóvel, seja quanto ao aumento do potencial construtivo, seja quanto à alteração de uso.

Parcelamento Urbano
Divisão de uma gleba em unidades juridicamente independentes, podendo ser feito mediante loteamento e desmembramento.

Poligonal

Linha imaginária, representada por um polígono fechado que delimita um espaço físico.

Política Setorial

Conjunto de diretrizes, planos, projetos, ações e gestões referentes a um determinado setor de atuação, como o habitacional, educacional, de circulação e transportes, de trabalho, dentre outros.

Projeto urbanístico especial

Projetos urbanísticos definidos pelo Plano Diretor Local.

Remembramento

Corresponde ao reagrupamento de lotes contíguos para constituição de unidade maior, importando na modificação das confrontações e limites dos lotes originais.

Renovação Urbana

Compreende intervenções físicas em área degradada ou desvitalizada, visando a melhoria da qualidade do espaço público e a dinamização de sua utilização pela comunidade.

Sistema Binário

Par de vias que operam em sentidos contrários, complementares e harmônicos.

Testada do Lote

Linha limitrofe entre o lote e o logradouro público. Divisa frontal do lote.

Unidade imobiliária

Bem imóvel, matriculado no registro de imóveis, onde é identificado por suas características e confrontações.

Uso do solo

É a destinação ou serventia que se dá ao solo urbano ou rural. Realiza-se por meio de atividades.

Via pública

Elemento destinado ao trânsito de veículos e pedestres, incorporado ao domínio público, por meio de registro do loteamento. Podem ser estradas, avenidas, ruas, alamedas, etc.

Zoneamento

É o instrumento de controle do uso e ocupação do território, que atua mediante

ATIVIDADES INCOMODAS

USO COMERCIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE								
	ATIVIDADE COMÉRCIO (VAREJISTA)	NATUREZA							NÍVEL
		Ruído	Pouição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	
	TIPO							(1)	
	Carnes, aves, pescados	+						1	
	Bebidas alcoólicas	+		+				1	
	Mercados, lojas de departamento e cooperativas	+			+			1	
	Supermercado	+			+			2	
	Sucata	+	+				+	2	
	Materiais de construção e ferragens, tratores e maquinaria, implementos e equipamentos agrícolas (sem depósito)	+				+		1	
	Materiais de construção e ferragens, tratores e maquinaria, implementos e equipamentos agrícolas (com depósito)	+	+					2	
	Rações, defensivos agrícolas, adubos, sementes		+			+		1	
	Veículos				+	+		1	
	Armas e munições			+				1	
	Fogos de artifício			+				2	
	Atividades em geral que façam uso de som	+						1	
	Centros de compras (shopping center)	+			+	+		1	
	Postos de abastecimento de combustíveis, lavagem e lubrificação de veículos		+	+	+	+	+	1	

USO COMERCIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE								
	ATIVIDADE COMÉRCIO (ATACADISTA)	NATUREZA							NÍVEL
		Ruído	Pouição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	
	TIPO							(1)	
	Animais e carnes, produtos derivados de animais	+	+			+		2	
	Bebidas alcoólicas	+				+		2	
	Produtos de extração vegetal; material elétrico, hidráulico e metalúrgico; materiais de construção	+	+			+		2	
	Combustíveis e derivados de petróleo	+	+	+		+		3 (a)	
	Produtos químicos, tóxicos, inflamáveis	+	+	+		+		3	
	Sucata	+	+			+	+	3	
	Explosivos	+	+	+		+	+	3 (a)	
	Artigos de polimento, desinfecção e assementados, material de limpeza em geral	+		+		+		2	
	Demais atividades de comércio atacadista - listadas na TABELA DE CATEGORIAS DE USO, estabelecida pela L.N.T. Nº 01/94 - IPDF	+				+		1	

PART III

LISTAGENS

- ATIVIDADES INCÔMODAS
- ATIVIDADES NÃO INCÔMODAS
- CRITÉRIOS PARA CONSULTA
- EXIGÊNCIAS DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTOS
- ENDEREÇOS SEGUNDO PARÂMETROS URBANÍSTICOS
- COORDENADAS DOS PROJETOS ESPECIAIS

BIBLIOGRAFIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - DIRETORIA TÉCNICA. **Estudo de Impacto Ambiental do Sistema de Transporte de Massa do Distrito Federal - METRÔ - Linha Prioritária**/Companhia Imobiliária de Brasília. Diretoria Técnica - Brasília: ENGEVIX Engenharia S.A., out. 1991. 5v.

Estudo Prévio de Impacto Ambiental - Aeroporto Internacional de Brasília - Reforma, Ampliação e Modernização do Terminal de Passageiros, Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária/INFRAERO - Brasília: THEMAG Engenharia, maio. 1991. 2V.

GDF/SO/DAU, **Guará - Plano de Ação Local - Relatório Preliminar: Sistema Viário, CAVE, Clubes Esportivos**; Secretaria de Viação e Obras Brasília: Divisão de Estudos Urbanísticos - DEU/DAU, mar. 1985. 1v.

GDF/SO/METRÔ/SEMATEC/GUARÁ, **Plano Diretor Setorial - Parque do Guará** Brasília: NOVACAP: HIDROGEO, 1993. 5v.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF - IPDF. **Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - PDOT: Documento Técnico, Perfil do Distrito Federal - Estudos Setoriais; Proposta do PDOT**, IPDF, Brasília, 1996, 242p. il.

Novaes Pinto, Maria (Org.). **Cerrado: caracterização, ocupação e perspectivas**. Brasília, Editora Universidade de Brasília, 1993, 681p. il.

GOVERNO DO DF. **Memorial Descritivo - MD-0001/1 vol.5. Candangolândia: Plano Urbanístico - Memória Técnica**. Brasília: ENGEVIX, 1984. pp 7-27.

CODEPLAN / ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CANDANGOLÂNDIA. **RA XIX Candangolândia**. Brasília, 1995. (Série Cadernos de Demografia 1).

USO INSTITUCIONAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE								
	ATIVIDADE LAZER	NATUREZA							NÍVEL
		Ruído	Pouição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	
	TIPO							(1)	
	Camping				+			1	
	Clubes esportivos ou recreativos	+			+	+		1	
	Cinemas, teatros, boates			+	+			1	
	Estádio	+		+	+	+		3	
	Saízes de festas, casas de espetáculos, parques de diversões e similares	+			+			2	
	Leilões, bilhares, boliches, jogos Eletrônicos, bingos e similares	+			+		+	2	
	Cartódromo, autódromo	+	+	+	+	+		3	
	Hipódromo	+			+	+	+	3	

USO COMERCIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE								
	ATIVIDADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	NATUREZA							NÍVEL
		Ruído	Pouição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	
	TIPO							(1)	
	Restaurantes, bares, lanchonetes,	+			+			1	
	Padaria, confeitaria	+						1	
	Casas de banho e sauna				+		+	1	
	Lavandaria e tinturarias		+					1	
	Academia de educação e cultura física	+			+			1	
	Conservação e reparos de veículos automotores.	+	+		+			1	
	recauchutagem e recuperação de pneus	+	+	+		+		2	
	Serralheira, marcenaria	+	+					2	
	Instalação e montagem de aparelhos, maquinas e equipamentos prestados aos usuários finais do serviço	+						1	
	Acondicionamento, beneficiamento, recondicionamento, anodização, corte, recorte, polimento, lavagem, secagem, tingimento e soldagem	+	+					2	
	Galvanoplastia de objetos	+	+					3(a)	
	Conservação e reparos de maquinas e implementos agrícolas	+	+			+		2	
	Construção civil que envolva guarda de maquinário pesado ou depósito de materiais	+	+			+		2	
	Serviços funerários				+		+	1	
	Emissoras de radiolusão, de televisão e empresas jornalísticas				+	+		1	
	Cartório				+			1	
	Estações repetidoras, torres de telecomunicações, transmissoras de rádio, TV e telefonia						+	2	
	Hotéis, Apart Hotéis				+			1	
	Motéis				+		+	2	
	Atividades em geral, que façam uso de som	+						1	
	Desinfecção, imunização, Higienização e Axemelhados (com depósito)							1	

USO INSTITUCIONAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							
	NATUREZA							NÍVEL
	Ruído	Poluição	Riscos a Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	
Organizações cívicas e políticas	+			+				1
Albergues, centro de desenvolvimento social	+			+				1
casa aberta, unidades de semi-liberdade e núcleo de convivência	+		+					2
Entidades de classe e sindicais	+			+				1

USO INSTITUCIONAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							
	NATUREZA							NÍVEL
	Ruído	Poluição	Riscos a Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	
Estabelecimentos ou instalações culturais que impliquem em maior concentração de pessoas, veículos - cultura global	+			+				1

USO INSTITUCIONAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							
	NATUREZA							NÍVEL
	Ruído	Poluição	Riscos a Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	
Instituições religiosas	+			+				1

USO INSTITUCIONAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							
	NATUREZA							NÍVEL
	Ruído	Poluição	Riscos a Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	
Postos de saúde, centro de saúde, policlínica		+		+				1
Clínica veterinária sem alojamento	+			+				1
Hospitais, maternidades, manicômios, hospital e serviços veterinários com alojamento	+	+		+				2

USO INSTITUCIONAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							
	NATUREZA							NÍVEL
	Ruído	Poluição	Riscos a Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	
Escolas de 1º e 2º graus, escolas técnicas, cursos supletivos, centros de ensino especial, ensino não seriado	+			+				1
Ensino superior	+			+				2

USO INSTITUCIONAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							
	NATUREZA							NÍVEL
	Ruído	Poluição	Riscos a Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	
Órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas				+				1
Delegacia	+			+				1
Companhia de polícia militar e de bombeiros	+			+				1
Batalhão de polícia militar e de bombeiros	+			+	+			2
Cemitério		+		+	+		+	3
Presídio ou casa de detenção	+			+	+		+	3
Usina de tratamento de lixo	+	+		+	+			3

USO INSTITUCIONAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							
	NATUREZA							NÍVEL
	Ruído	Poluição	Riscos a Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	
Aeroporto	+	+	+	+	+		+	3
Empresas de transporte rodoviário, de passageiros e de cargas - com garagem	+	+			+			2
Guarda-móveis					+			1
Garagens e edifícios-garagem	+	+		+				1
Heliponto	+		+					1
Terminais rodoviários e de transporte de massa	+	+		+	+		+	1
Terminais ferroviários e de cargas, pátio de manobras de metrô e trem	+	+	+	+	+		+	3

USO INSTITUCIONAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							
	NATUREZA							NÍVEL
	Ruído	Poluição	Riscos a Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	
Armazenagem	+				+			3

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							
	NATUREZA							NÍVEL
	Ruído	Poluição	Riscos a Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	
Extração e tratamento de minerais	+	A	+		+			3
Minerais não metálicos/fabricação de:								
- cimento, argamassa	+	A			+			3
- artefatos de cimento, ladrilhos, tubos, manilhas, louças e assemelhados	+	B			+			2
- abrasivos derivados de minerais	+	M			+			3
- tijolos e telhas	+	M			+			2
- artigos de porcelana, cerâmica e assemelhados	+	M	+		+			3
- vidro, cristal e seus produtos	+	A	+		+			3

Metallurgia / fabricação de:								
- artefatos de treliçados de ferro e aço e de metal não ferroso, embalagens metálicas de ferro e aço e de metais não ferrosos, inclusive folha de flandres;	+	B						3
- canos tubos; fundição de ferro e aço; forjados de aço; artigos de cutelaria; galvanoplastia (galvanotécnica)	+	A						3
- embalagens metálicas a partir do reaproveitamento de embalagens usadas; fabricação de ferramentas; tanques, reservatórios e outros; artefatos de metal para escritório, uso pessoal e doméstico; artigos não classificados e sem galvanotécnica	+	M						3
- artigos de serralheria, estruturas metálicas;	+	B						2
Mecânica, material hidráulico e elétrico/fabricação de:								
- máquinas e aparelhos mecânicos, peças e acessórios, componentes e partes para máquinas e aparelhos mecânicos - exclusive veículos	+	B						2
- produção, transmissão e distribuição de energia elétrica, máquinas e aparelhos elétricos, peças e acessórios, componentes e partes para máquinas e aparelhos elétricos	+	M						2
- máquinas e aparelhos hidráulicos, peças e acessórios, componentes e partes para máquinas e aparelhos hidráulicos	+	B						2
Transportes / fabricação de:								
- veículos não motorizados, rebocues, containers, trailers e similares, peças e acessórios para veículos	+	M						2
- veículos motorizados	+	A						3(a)
Madeira:								
- serragem e desdobramento de madeira	+	M						2
- fabricação de estruturas de madeira e artigos para carpintaria, fabricação de esquadrias de madeira em geral, fabricação de casas de madeira	+	B	+					2

Papel e papelão/fabricação de:								
- papel e papelão, cartolina e cartão	+	A						3
- papel, papelão, cartolina e cartão a partir de aparas ou reaproveitamento de papel	+	M						2
- artefatos de papel, papelão, cartolina e cartão não-impressos		B						1
- artigos de papel, papelão, cartolina e cartão para revestimento	+	M						2
Borracha/fabricação de:								
- espuma de borracha e de artigos de espuma de borracha - inclusive látex	+	A						3
- peças, pneus e acessórios de borrachas para veículos, máquinas e aparelhos, correias, canos, tubos e mangueiras	+	M						2
- fabricação de outros artigos de borracha	+	B						2
Couros, peles e produtos similares:								
- curtimento, secagem, salga e outras preparações de couros e peles - inclusive subprodutos	+	A						3(a)
- fabricação de malas, valises e outros artigos de viagem, fabricação de artigos de selaria	+	D						2
- fabricação de artigos de couro e peles para uso pessoal	+	D						1
- fabricação de outros produtos da indústria de couro, peles e similares	+	D						2
Química	+	AM	+					3(a)
Aparelhos e instrumentos médico-hospitalares, odontológicos, farmacêuticos e veterinários	+	M						2
Produtos médico-hospitalares, odontológicos, farmacêuticos e veterinários	+	AMB	+					3
Perfumaria, higiene e limpeza/fabricação de:								
- concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos - inclusive mesclas, produtos de beleza, cosméticos, perfume e extratos, sabões, dentífricos, detergentes e desinfetantes	+	A	+					3
- filtros	+	B						2
- escovas, broxas, pincéis, vassouras e assemelhados	+	D						1
- fabricação de velas		B						1
Material plástico:								
- fabricação de laminados plásticos	+	A	+					3
- fabricação de artigos de material plástico para uso industrial, uso doméstico e pessoal, embalagem e acondicionamento	+	B	+					2
- regeneração de material plástico, fabricação de material termoplástico	+	M	+					3
- fabricação de manilhas, canos, tubos, mangueira e conexão de material plástico para todos os fins	+	M	+					3
Vestuário, calçado e têxtil:								
- fabricação de calçados	+	D						1
- fabricação de aviamentos e acessórios do vestuário	+	M						2
- produção e beneficiamento de fibras têxteis; fição, tecelagem	+	A	+					3
- fabricação de artigos de tapeçaria, cordoaria, estopa e sacaria	+	M	+					2
Mobiliário								
- fabricação de móveis de madeira em geral	+	B						2
- fabricação, montagem e acabamento de artigos diversos do mobiliário	+	M						2
- fabricação de móveis de vime, junco, bambu e assemelhados	+	D						1
- fabricação de móveis de metal, revestidos ou não inclusive estofados	+	M						2
- fabricação de persianas e venezianas	+	B						2
Gráfica e editorial	+	M/B						2
artigos de joalheria, relojoaria, bijuteria e ótica:								
- fabricação de relógios, óculos, peças para bijuteria		B						1
Som e imagem/fabricação de:								
- aparelhos e material de fotografia, cinema, vídeo e som; fabricação de instrumentos musicais;	+	B						1
- produção de discos fonográficos		M						2
Eletrônica, comunicação e informática/fabricação de:								
- máquinas e aparelhos eletrônicos, peças e acessórios, partes e componentes, aparelhos e equipamentos de medida e outros usos técnicos - inclusive peças e acessórios, partes e	+	M						2

componentes						
Produtos para esporte e recreação:						
- fabricação de brinquedos - inclusive pedagógicos; artigos de caça, pesca, náutica e camping	→	M				2
- fabricação de outros artigos para recreação		M/B				2
Produtos agro-industriais e alimentícios:						
- Beneficiamento, torrefação e moagem de café	→	M		→		3
- abatedouro e frigorífico de aves, bovinos e suínos, preparação de carnes e demais subprodutos; fabricação de rações balanceadas e alimentos para animais - inclusive farinhas de carne, sangue, osso e peixe; indústria de pescado e conserva	→	A			→	3
- moagem de trigo, soja e fabricação de produtos derivados da soja; fabricação de óleos comestíveis e de gorduras vegetais, produtos derivados de mandioca	→	A		→		3
- preparação industrial de refeições		B		→		1
- preparação de conservas de frutas, legumes, outros vegetais, especiarias, condimentos, vinagres, beneficiamento de cereais e produtos afins, fabricação de farinhas diversas		A/M		→		2
- preparação, resfriamento e congelamento de carnes e pescados	→	A		→		3
- beneficiamento de leite e fabricação de produtos derivados	→	A		→		3
- fabricação de pães, doces, sorvetes, balas, caramelos, chocolates, biscoitos e massas alimentícias	→	A/M		→		2
Bebidas e gelo:						
- fabricação de cervejas, chopes, malte, aguardentes, vinhos, licores e outras bebidas alcoólicas	→	A/M		→		3
- fabricação de refrigerantes, sucos de frutas naturais, xaropes e concentrados	→	M		→		2
- captação, envasamento e gaseificação de águas minerais	→	B		→		2
- fabricação de gelo	→	D		→		1

ATIVIDADES INCOMODAS

Observações:

- 1 - USO INDUSTRIAL: para a natureza de incomodidade "POLUIÇÃO" foi considerado-se a classificação adotada pela SEMATEC, no documento "ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL", Cadernos Técnicos - IEMA, novembro /94, onde são previstos três níveis de potencial poluidor: alto (A), médio (M) e baixo (B). Esta Listagem foi acrescida do nível de potencial poluidor desprezível (D).
- 2 - As atividades assinaladas com a letra (a) não poderão acontecer fora da categoria de lotes permitida nesta lei, sob nenhuma hipótese.
- 3 - As naturezas de incomodidade incluídas na classificação "OUTRAS" são aquelas que geram a interferência de ondas eletromagnéticas, e outras que geram interferências negativas sobre aspectos subjetivos tais como o estético, o moral e cultural.

Uso	Atividade	Tipo
COMERCIAL	COMÉRCIO DE BENS (VAREJISTA)	<ul style="list-style-type: none"> • Produtos hortifrutigranjeiros • Massas alimentícias • Alimentos congelados inclusive sorvetes • Outros produtos alimentícios • Sucos de frutas e outras bebidas não alcoólicas • Gelo • Livros e artigos de papelaria e escritório • Artigos de esporte e recreação • Ótica, Relojoaria, Joalheria e Bijuteria • Tecidos, Roupas e Calçados • Móveis e Artigos para Habitação • Produtos Médico- hospitalares, Farmacêuticos, Odontológicos e Veterinários • Máquinas e Aparelhos diversos • Produtos de Beleza, Higiene e Limpeza • Equipamentos para prevenção e combate a incêndio • Equipamentos de segurança • Artigos de utilidade doméstica

		<ul style="list-style-type: none"> • Produtos artesanais • Artigos usados • Ferramentas diversas • Produtos importados • Antiguidades • Artigos de tabacaria
		<ul style="list-style-type: none"> • Instituições Financeiras e de seguros • Cabeleireiros e Barbeiros • Administração, Consultoria, Representação, Informática e Segurança • Desinfecção, Imunização, Higienização e Assealhados (sem depósito). • Manutenção e Assistência Técnica • Construção Civil que não envolva guarda de maquinário pesado ou depósito • Fotografia e Cinematografia • Locação de bens móveis • Serviços de " Trading Companies" • Arrendamento Mercantil ou Leasing • Reprodução, Restauração e Plastificação de Documentos • Aerofotogrametria • Projetos de Arquitetura, Engenharia, Urbanização, Loteamento e assealhados • Decoração e Paisagismo • Florestamento e Reflorestamento • Laboratório de Análises Técnicas • Topografia e Agrimenssura • Serviços Psicotécnicos • Desenho Técnico • Bolsa de Mercadorias, Valores e assealhados • Organização de Feiras, Leilões, Amostras e similares • Serviços de Autônomos e Sociedades Profissionais • Empresas de publicidade e Propaganda • Órgãos de Previdência Privados • Serviços de turismo e de Agências de Viagens

INSTITUCIONAL	Atividade	Tipo
	LAZER	• Confederações e Federações
	SOCIAL	<ul style="list-style-type: none"> • Instituições Científicas, Culturais, Tecnológicas e Filosóficas • Associações de Moradores • Associações Beneficentes, Asilos, Orfanatos e Creches • Instituições de Aposentadorias e Previdência Social
	CULTURAL	• Estabelecimentos ou Instalações Culturais que não impliquem em grandes concentrações de pessoas e veículos
	SAÚDE	<ul style="list-style-type: none"> • Clínica de Vacinação, Odontológicas e outras Clínicas Especializadas. • Laboratório de Análise Clínicas • Serviços de Ambulância, Enfermagem e Fisioterapia
	EDUCAÇÃO	• Maternal, Jardim de Infância e Pré-Primário
	ADMINISTRAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Posto Policial • Postos de Identificação e Documentação • Posto e Central Telefônica • Estações e Subestação reguladoras de Energia Elétrica

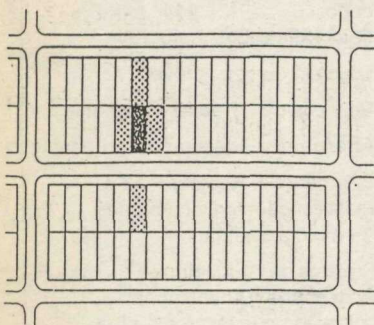
	TRANSPORTE	<ul style="list-style-type: none"> • Empresas de Transporte Rodoviário, de Passageiros e Cargas (inclusive mudanças), sem garagem
--	-------------------	--

Uso	Atividade	Tipo
INDUSTRIAL	INDUSTRIA	<ul style="list-style-type: none"> • Confeção de Roupas e Artigos de Cama, Mesa e Banho • Fabricação de carimbos • Fabricação de Jóias e Artigos de Couro • Lapidação de Pedras Preciosas

CRITÉRIOS PARA CONSULTA

1 - ATIVIDADES NÃO INCÔMODAS

Para aprovação de atividades não incômodas em Lotes de Maior Restrição (LO) serão consultados os proprietários dos ltes indicados no croqui apresentado a seguir, ou seus representantes legais:



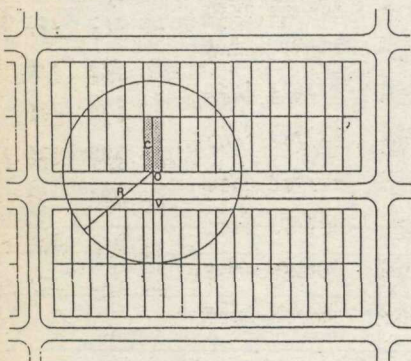
■ LOTE OBJETO DA CONSULTA
 □ LOTES CUJOS PROPRIETÁRIOS SERÃO CONSULTADOS

2 - ATIVIDADES INCÔMODAS

2.a - DE NATUREZA AMBIENTAL

Para a aprovação de atividades que apresentem incômodo de NATUREZA AMBIENTAL (TABELA - ANEXO 2), serão consultados os proprietários dos lotes que pelo menos um ponto esteja inscrito na circunferência cujo raio é obtido pelas fórmulas apresentadas a seguir, onde:

R = Raio da circunferência C = comprimento do lote
 V = caixa da via O = centro da circunferência, tomado a partir do ponto médio da testada do lote



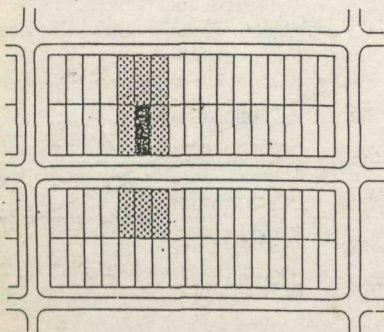
a) Atividades de Baixa Incomodidade (I 1) em Lotes de Maior Restrição (L 0) e Atividades de Média Incomodidade (I 2) em Lotes de Média Restrição (L 2):

$R = C + V$

b) Atividades de Média Incomodidade (I 2) em Lotes de Maior Restrição (L 0) e Atividades de Alta Incomodidade (I 3) em Lotes de Baixa Restrição (L 2):

$R = 2C + V$

• Será obtida a anuência de pelo menos 4/5 (quatro quintos) dos proprietários dos lotes afetados pelo raio sendo obrigatórias aquelas referentes aos lotes indicados no croqui apresentado a seguir, ou de seus representantes legais.



■ LOTE OBJETO DA CONSULTA
 □ LOTES CUJOS PROPRIETÁRIOS SERÃO CONSULTADOS

2.b - DE NATUREZA RELATIVA À CIRCULAÇÃO

Para aprovação de atividades que apresentem incômodo de NATUREZA RELATIVA À CIRCULAÇÃO (TABELA - ANEXO II), será obrigatória a anuência de no mínimo 2/3 (dois terços) dos proprietários dos lotes lndeiros às vias afetadas.

Caberá à Administração Regional a definição das vias afetadas pela atividade.

Observações:

- Para aprovação de atividades que apresentem as naturezas de incômodo indicadas nos itens 2.a e 2.b, serão obrigatórias as anuências previstas nesses itens.
- Nos casos de habitação coletiva, a anuência será dada pelo condomínio, por meio de ata da assembléia registrada em cartório.

EXIGÊNCIAS DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTOS

POLOS GERADORES DE TRÁFEGO

ATIVIDADE	TIPO	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (m²)	NUMERO MINIMO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO
Centro de Compras, Shopping Center	P ₂	até 1200	1 vaga para 50 m²
	P ₁	de 1200 a 2500	1 vaga para 35 m²
	P	> 2500	1 vaga para 25 m²
Lojas de Departamento	P ₂	de 500 até 1200	1 vaga para 75 m²
	P ₁	1200 < área < 2500	1 vaga para 50 m²
	P	> 2500	1 vaga para 45 m²
Supermercados, Hipermercados, Mercados	P ₂	até 2500	1 vaga para 100 m²
	P ₁	de 400 a 2500	1 vaga para 50 m²
	P	> 2500	1 vaga para 35 m²
Entrepósitos, Terminais de Cargas, Terminais Rodoviários, Armazéns, Depósitos	P ₂	até 2500	1 vaga para 100 m²
	P ₁	2500 < área < 5000	1 vaga para 150 m²
	P	> 5000	1 vaga para 200 m²
Prestação de Serviços, Escritórios	P ₂	até 500	1 vaga para 50 m²
	P ₁	500 < área < 1500	1 vaga para 45 m²
	P	> 1500	1 vaga para 35 m²
Hotéis	P ₂	até 1500	1 vaga por cada 6 apt ^m com área < 50 m² 1 vaga por cada 3 apt ^m com área > 50 m²
	P ₁	1500 < área < 3500	1 vaga por cada 3 apt ^m com área < 50 m² 1 vaga por cada 2 apt ^m com área > 50 m²
	P	> 3500	1 vaga por apt ^m com área < 50 m² 1 vaga por cada 10 m² de sala de convenções 1 vaga por cada 100 m² de área de uso público
	P	-	1 vaga por apartamento
Hotéis		Qualquer área	1 vaga por apartamento
Aparr-Hotéis		Qualquer área	1 vaga para cada 2 apt ^m
Hospitais, Maternidades		Qualquer área	NL - 50 -> 1 vaga por leito 50 NL - 200 -> 1 vaga por 1,5 leitos NL - 200 -> 1 vaga por 2 leitos (NL = nº de leitos)
Pronto Socorro, Clínicas, Laboratórios de Análise, Consultórios, Ambulatórios	P ₂	-	-
	P ₁	300 a 1500	1 vaga para 50 m
	P	> 1500	1 vaga para 35 m
Universidade, Faculdade, Cursos Supletivos, Cursos preparatórios às Escolas Superiores, Cursos não seriados	P ₂	300 até 1200	1 vaga para 75 m²
	P ₁	1200 < área < 2500	1 vaga para 50 m²
	P	> 2500	1 vaga para 25 m²
Escolas 2º grau, Ensino Técnico-Profissional	P ₂	até 1200	1 vaga para 75 m²
	P ₁	1200 < área < 2500	1 vaga para 50 m²
	P	> 2500	1 vaga para 25 m²
Escola Maternal, Ensino pré-escolar e Escola de 1º grau	P ₂	até 300	1 vaga para 100 m²
	P ₁	300 a 2500	1 vaga para 75 m²
	P	> 2500	1 vaga para 50 m²
Acad. de Ginástica e Esporte, Cursos de Línguas, Esc. de Arte, Dança, Música, Quadras e Salões de Esporte (cobertos)	P ₂	até 300	1 vaga para 50 m²
	P ₁	300 a 1500	1 vaga para 25 m²
	P	> 1500	1 vaga para 25 m²
Restaurantes, Choperias, Pizzarias, Boates, Casas de Música, de Chã, de Café, Salão de Festas, de Bailes, Buffet, Lanchonetes, sorveterias	P ₂	200 até 750	1 vaga para 75 m²
	P ₁	750 < área < 1500	1 vaga para 50 m²
	P	> 1500	1 vaga para 20 m²
Indústrias	P ₂	até 1200	1 vaga para 100 m²
	P ₁	1200 a 2500	1 vaga para 150 m²
	P	> 2500	1 vaga para 200 m²
Teatros, Teatros, Auditórios, Locais de Culto	P ₂	até 100	1 vaga para 50 m²
	P ₁	100 a 300 lugares	1 vaga para 4 lugares
	P	> 300 lugares	1 vaga para 4 lugares
Hotéis de Turismo	P ₂	até 3000	1 vaga para cada unidade imobiliária 2 vagas a parte de 8 CPP CPP = compartimentos de permanência prolongada
	P ₁	3000 a 6000	1 vaga para 8 lugares
	P	> 6000	1 vaga para 50 m²
Parques, Zoológicos, Hortos	P ₂	até 30 000 m de terreno	1 vaga para 100 m² de área aberta à visitação pública
	P ₁	30 000 m de terreno	1 vaga para 100 m² de área aberta à visitação pública
	P	> 30 000 m de terreno	1 vaga para 100 m² de área aberta à visitação pública

1) Quando a edificação possuir mais de uma atividade, o número total de vagas corresponderá ao somatório das vagas exigidas para cada atividade.
 2) NL = número de leitos de hospital e maternidade, não estão incluídas as atividades de pronto-socorro, clínicas, laboratórios de análise, consultórios e ambulatórios.
 3) CPP = número de vagas para carros de pequeno e médio porte.

ENDEREÇOS SEGUNDO PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Área do terreno	Preço do terreno	Pot i	Pot p	Y	Ai	Ap	Qa	VLO
QR1/QR7 res ind	150,00	12154,99	1,5	2,25	0,2	225,00	337,50	112,50	1.823,25
QR1/QR7 res ind	200,00	15333,99	1,5	2,25	0,2	300,00	450,00	150,00	2.300,10
QR1/QR7 res ind	250,00	17390,99	1,5	2,25	0,2	375,00	562,50	187,50	2.608,65
QR1/QR7 res ind	300,00	20382,98	1,5	2,25	0,2	450,00	675,00	225,00	3.057,45
QR1/QR7 res ind	318,00	23742,98	1,5	2,25	0,2	477,00	715,50	238,50	3.561,45
QR1/QR7 res col	400,00	40765,97	2	3	0,2	800,00	1200,00	400,00	8.153,19
QR1/QR7 com/res	150,00	11441,25	1,5	2,25	0,2	225,00	337,50	112,50	1.716,19
QR1/QR7 com/res	200,00	14374,91	1,5	2,25	0,2	300,00	450,00	150,00	2.156,24
QR1/QR7 com res	250,00	16281,79	1,5	2,25	0,2	375,00	562,50	187,50	2.442,27
QR1/QR7 com res	300,00	19068,78	1,5	2,25	0,2	450,00	675,00	225,00	2.860,32
QR1/QR7 com res	307,00	22295,78	1,5	2,25	0,2	460,50	690,75	230,25	3.344,37
QR1 2.3 MI cr	150,00	12761,4	2	2,4	0,2	300,00	360,00	60,00	1.020,91
QR1 2.3 MI cr	134,00	11861,3	2	2,4	0,2	268,00	321,60	53,60	948,90
QR1 2.3 MU com	600,00	43124,74	2	3	0,2	1200,00	1800,00	600,00	8.624,95
QR1 2.3 MU com	400,00	31976,85	2	3	0,2	800,00	1200,00	400,00	6.395,37
QR1 2.3 MU com	200,00	18992,08	2	3	0,2	400,00	600,00	200,00	3.798,42
Etq. COMUN outr	3878,00	62173,84	1	1,5	0,2	3878,00	5817,00	1939,00	6.217,38
QR1 FEIRA LIVRE	3200,00	46463,96	1	1,5	0,2	3200,00	4800,00	1600,00	4.646,40
QR1 TEMPLOS	2376,00	27222,77	1	1,5	0,2	2376,00	3564,00	1188,00	2.722,28
QR1 EC4 OUTROS	830,00	22964,01	1	1,5	0,2	830,00	1245,00	415,00	2.296,40
QR1 EC5 1ºGRAU	7351,00	149396,33	1	1,5	0,2	7351,00	11026,50	3675,50	14.939,63
QR1 EC6 OUTROS	600,00	17955,9	1	1,5	0,2	600,00	900,00	300,00	1.795,99
QR1 EC7 OUTROS	822,00	22719,71	1	1,5	0,2	822,00	1233,00	411,00	2.271,97
QR1 EC8 OUTROS	1372,00	31880,88	1	1,5	0,2	1372,00	2058,00	686,00	3.188,09

QR1 EC9 OUTROS	800,00	22231,11	1	1,5	0,2	800,00	1200,00	400,00	2.223,11
QR1 EC10 OUTR	800,00	22231,11	1	1,5	0,2	800,00	1200,00	400,00	2.223,11
QR1 EC11 OUTR	800,00	22231,11	1	1,5	0,2	800,00	1200,00	400,00	2.223,11
QR1 EC12 OUTR	1490,00	34690,31	1	1,5	0,2	1490,00	2235,00	745,00	3.469,03
QR1 EC13 OUTR	595,00	17833,75	1	1,5	0,2	595,00	892,50	297,50	1.783,38
QR1 EC14 OUTR	1200,00	29926,5	1	1,5	0,2	1200,00	1800,00	600,00	2.992,65
QR1 EC15 PRAÇA	6983,00	95777,24	1	1,5	0,2	6983,00	10474,50	3491,50	9.577,72
QR1 EC16 C.Soc.	4068,00	66571,2	1	1,5	0,2	4068,00	6102,00	2034,00	6.657,12
QR1 EC 17 C.Saud.	2000,00	259268,94	1	1,5	0,2	2000,00	3000,00	1000,00	25.926,89
QR1 EC 18 2ºGrau	12657,00	180859,89	1	1,5	0,2	12657,00	18985,50	6328,50	18.085,99
QR1 EC 19 1ºGrau	7695,00	155130,85	1	1,5	0,2	7695,00	11542,50	3847,50	15.513,09
QR1 EC 20 1ºGrau	12778,00	222127,02	1	1,5	0,2	12778,00	19167,00	6389,00	22.212,70
QR1 EC 21 PRAÇA	13021,00	149637,01	1	1,5	0,2	13021,00	19531,50	6510,50	14.963,70
QR1 EC 22 TEMPL	2525,00	100149,83	1	1,5	0,2	2525,00	3787,50	1262,50	10.014,98
QR1	2376,00	97402,57	1	1,5	0,2	2376,00	3564,00	1188,00	9.740,26
QR1 EC 24 P ESP	14395,00	162415,28	1	1,5	0,2	14395,00	21592,50	7197,50	16.241,53

7	8245491.0000	184360.0000	286.288	316	33	21
8	8245699.0000	184163.0000	53.039	312	42	34
9	8245735.0000	184124.0000	19.986	306	52	12
10	8245747.0000	184108.0000	254.662	302	43	23
11	8245884.7590	183893.6080	72.821	49	32	35
1	8245932.0430	183949.0550				

Perimetro: 1825.820 m
 area : 52119.141 m2
 area : 5.2119 ha

COORDENADAS DOS PROJETOS URBANÍSTICO ESPECIAIS

PUE I

Lista de Coordenadas do Perímetro

KR= 1.0006837

ESTACAO	N	E	D(m)	AZ
1	8245223.0000	184334.0000		
2	8245082.0000	184429.0000	169.901	146 1 46
3	8245045.3480	184326.4530	108.826	250 19 56
4	8244986.6770	184276.5040	77.001	220 24 33
5	8245024.0000	184205.0000	80.604	297 33 48
6	8245089.0000	184301.0000	115.856	55 53 55
7	8245166.0000	184249.0000	92.850	325 58 4
1	8245223.0000	184334.0000	102.273	56 9 17

Perimetro: 747.311 m
 area : 22072.697 m2
 area : 2.2073 ha

PUE II

Lista de Coordenadas do Perímetro

KR= 1.0006837

ESTACAO	N	E	D(m)	AZ
1	8245583.0000	184036.0000		
2	8245553.0000	184002.0000	45.312	228 34 35
3	8245531.0000	183966.0000	42.161	238 34 14
4	8245476.0000	183834.0000	142.902	247 22 48
5	8245480.0000	183802.0000	32.227	277 7 30
6	8245610.0000	183818.0000	130.891	7 0 59
7	8245602.0000	183868.0000	50.601	99 5 25
8	8245698.0000	183880.0000	96.681	7 7 30
9	8245618.0000	184006.0000	149.149	122 24 44
1	8245583.0000	184036.0000	46.066	139 23 55

Perimetro: 735.992 m
 area : 27123.898 m2
 area : 2.7124 ha

PUE III

Lista de Coordenadas do Perímetro

KR= 1.0006837

ESTACAO	N	E	D(m)	AZ
1	8245932.0430	183949.0550		
2	8245791.3100	184171.6400	263.164	122 18 14
3	8245507.5320	184439.5540	390.000	136 38 50
4	8245427.5000	184437.2510	80.010	181 38 54
5	8245284.4240	184494.5030	154.000	158 11 28
6	8245282.0000	184488.0000	6.935	249 33 25
			244.914	328 30 54

PUE IV

Lista de Coordenadas do Perímetro

KR= 1.0006837

ESTACAO	N	E	D(m)	AZ
1	8244652.0000	183481.0000	190.133	146 8 34
2	8244494.0000	183587.0000	200.113	235 59 33
3	8244382.0000	183421.0000	144.680	325 58 50
4	8244502.0000	183340.0000	62.925	10 3 38
5	8244564.0000	183351.0000	156.877	55 54 18
1	8244652.0000	183481.0000		

Perimetro: 754.728 m
 area : 37080.279 m2
 area : 3.7080 ha

PUE V

Lista de Coordenadas do Perímetro

KR= 1.0006837

ESTACAO	N	E	D(m)	AZ
1	8244880.3300	183995.6210	117.000	146 2 33
2	8244783.2180	184061.0190	17.400	186 37 45
3	8244765.9230	184059.0090	90.999	146 2 33
4	8244690.3920	184109.8740	105.999	236 2 33
5	8244631.1430	184021.8930	11.142	242 31 54
6	8244626.0000	184012.0000	150.499	326 5 56
7	8244751.0000	183928.0000	272.174	236 4 36
8	8244599.0000	183702.0000	163.525	326 12 46
9	8244735.0000	183611.0000	465.081	56 2 12
10	8244995.0000	183997.0000	94.238	145 48 16
11	8244917.0000	184050.0000	65.543	236 0 24
1	8244880.3300	183995.6210		

Perimetro: 1553.600 m
 area : 90009.133 m2

PUE VI

Lista de Coordenadas do Perímetro

KR= 1.0006837

ESTACAO	N	E	D(m)	AZ
1	8245031.0000	183883.0000	82.871	146 18 36
2	8244962.0000	183929.0000	141.077	235 58 20
3	8244883.0000	183812.0000	82.871	326 18 36
4	8244952.0000	183766.0000	141.077	55 58 20
1	8245031.0000	183883.0000		

Perimetro: 447.896 m
 area : 11691.008 m2
 area : 1.1691 ha

DOCUMENTOS ANEXOS

CONSULTAS

Iphan
Caesb - Água
Caesb - Esgoto
Sematec
Iema

ATAS

Audiência Pública
Conselho Local de Planejamento

Ministério da Cultura
IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Departamento de Proteção

Of. 238/96


Brasília, 26 de novembro de 1996

COMISSÃO ESPECIAL DE BRASÍLIA

Senhor Diretor-Presidente,

Em atenção ao of. 2362/96 de 14/11/96, PDI da Candangolândia, informamos a V.S. que o IPHAN está de acordo com a minuta para Projeto de Lei Complementar para PDL citado.

Atenciosamente,

 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL
ipdf@tba.com.br

REFERÊNCIA : OF. 238/96-IPHAN
INTERESSADO : IPHAN

De ordem,

À DIPRO, com vistas à GEPRO I, para conhecimento e demais providências.

Em, 19 de novembro de 1996

Arquiteto Valmir Constantino
Assessor da Presidência - IPDF
Matr. 65.076-4

À GEPRO I

Para conhecimento e procedimentos cabíveis.

Em 04-12-96

Lidia Adauto Batello

Assessor

AO NÚCLEO I.2, para conhecimento.
Em, 06.12.96

À ETC

[Handwritten signatures and notes]

Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Departamento de Proteção

COMISSÃO ESPECIAL DE BRASÍLIA

Ofício 192/96

Brasília, 02 de outubro de 1996.

De: MARCO ANTÔNIO GALVÃO
Para: Dr. BENNY SCHVASBERG
Diretor de Estudos e Projetos - IPDF
Assunto: PDL Candangolândia

Senhor Diretor,

Complementando nosso ofício nº 171, de 2/X/96, informamos a V.Sª que o IPHAN não colocará óbice a possibilidade de construção de sub-solo nas edificações da Candangolândia.

Também acatamos a sugestão da comunidade local, de que a altura máxima da construção possa atingir 9.20 mts em seu ponto mais alto, medido do ponto médio do terreno.

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO GALVÃO
Comissão Especial de Brasília
Coordenador



Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal

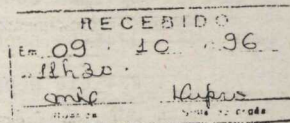
REFERÊNCIA : OFÍCIO 192/96
INTERESSADO: IPHAN

De ordem,

À DIPRO, para conhecimento e demais providências.

Em, 08 de outubro de 1996.

Arquiteto Valmir Constantino
Assessor da Presidência - IPDF
Matr. 65.076-4



À GEPRO I

Com vistas à equipe do PDI da Candangolândia, para conhecimento e subsídios aos trabalhos.

Em 11.10.96

Lidia Adauto Batello

AO NÚCLEO I.2, conforme despacho acima.

Em, 11.10.96

Maria Patrícia Machado
GEPRO I DIPRO, IPDF
G.Fente



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

O.E. nº 144/97 - DRSA

Brasília, 27 de maio de 1997

Senhor Diretor,

Em atenção a solicitação contida no Ofício nº 110/97-DIPRO, de 03/02/97 e 214/97 - DIRPO, de 27/02/97, apresentamos a V.Sª. as seguintes considerações gerais relativas à cópia revisada do Projeto de Lei Complementar do Plano Diretor Local - PDL de Candangolândia:

- 1) A cidade de Candangolândia é abastecida através do Sistema Descoberto, entretanto, não existe previsão de reservatório para o local;
- 2) Pelas disposições contidas no Art. 97 e 100, fica expressamente garantido que o PDL atenderá as necessidades da CAESB frente ao Plano Diretor de Água e Esgotos, cuja revisão está sendo objeto de contratação;
- 3) Existe, por parte da CAESB, grande preocupação quanto a flexibilização no uso das áreas em perímetro urbano, conforme definido nos parágrafos IX e X do Art. 4º, assim redigidos:
 - “- IX destinar novas áreas para atividades econômicas - X flexibilizar os usos no perímetro urbano da Região Administrativa como um todo.”

Ilmº Sr.

BENNY SCHAVASBERG

M.D. Diretora de Estudos e Projetos - IPDF

N E S T A

c:\mword\drsa\oficio\dro.doc

*À GEPRO I
Para análise e
submissão aos trâns
itos do PDL da
Candangolândia
Em anexo
Luzia A. B. P.*

A preocupação reside, por exemplo, na possibilidade de industrialização da área, face a sua localização na bacia do Lago Paranoá e da proximidade com o mesmo, o que não permitiria a depuração adequada de despejos através de cargas difusas. Assim, faz-se necessário especial cuidado na administração do uso do solo, dando cumprimento ao parágrafo XIV do Art. 3º “preservar a Bacia do Lago Paranoá contra atividades que venham a causar retrocesso a sua recuperação”.

Quanto ao crescimento populacional, cumpre-nos prestar os seguintes esclarecimentos:

- A R.A. da Candangolândia é abastecida pelo Sistema Rio Descoberto, que deverá ser responsável pelo fornecimento de água para os acréscimos a serem implantados.
- Para a população de saturação prevista (15.800) provavelmente não haverá necessidade de ampliação ou reforço do sistema de abastecimento.
- Ainda assim, entendemos que só uma análise mais abrangente, envolvendo os planos propostos para as diversas localidades atendidas pelo SRD, é que definirá até quando esse sistema poderá atender a essas demandas.

Por fim, e tão somente como sugestão, visto tratar-se de assunto que extrapola a esfera de ação desta Companhia, sugerimos o reexame do Art. 72, atentando para os inconvenientes de situar a Escola Júlia Kubitschek ao lado do Terminal Rodoviário.

Cordialmente,

MARÍA CARMEN GERMANO BRAGA
Diretora do Sistema de Água

Substituta

O.E. Nº 016/97-DRSE/CAESB

Brasília, 26 de fevereiro de 1997

Prezado Senhor,

Em adição às sugestões já oferecidas por esta Diretoria de Esgotos da CAESB ao Plano Diretor Local de Candangolândia, enviamos as seguintes modificações que no nosso entendimento irão complementar a versão já aprovada em audiência pública, conforme mencionado por V.Sª no ofício nº 111/97-DIPRO datado de 03/02/97.

[1] Modificar o item XIV, Art. 3º para:

“XIV - adotar medidas de controle ambiental e de despoluição dos recursos hídricos da área, respeitando a capacidade de suporte dos corpos receptores, em especial a do Lago Paranoá.”

[2] Modificar o item X, Art. 4º para:

“X - flexibilizar os usos no perímetro urbano da Região Administrativa como um todo, respeitados os parâmetros propostos pelo Zoneamento Ecológico-Econômico, quando disponíveis.”

[3] Acrescentar no Parágrafo Único do Art. 7º a palavra “especial” na seguinte

base:

item XI.

BENNY SCHAVASBERG

Diretor de Estudo e Projetos do IPDF

N E S T A

“Parágrafo Único - A Zona de Conservação Ambiental é definida por seu caráter de intangibilidade, encerrando ecossistemas de grande relevância ecológica e demais atributos especiais. Esta área deverá merecer tratamento especial, visando a sua preservação, conservação ou recuperação, regidas por legislação específica.”

[4] As taxas de permeabilidade contempladas no Art. 41, passam a ser as seguintes:

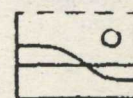
- para os lotes com área entre 200 m² e 500 m², a taxa de permeabilidade será correspondente a 15% (quinze por cento) da área do lote.
- para os lotes com área superior a 500 m², a taxa de permeabilidade será correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da área do lote.

[5] Modificar a letra “c”, item I do Art. 70 para:

“c) As atividades de indústria deverão ser licenciadas pelo IEMA - Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, ouvida obrigatoriamente a CAESB.”

MERY LUIS DE MELLO NAZARETH
Diretor do Sistema de Esgotos
da CAESB

*MERY LUIS DE MELLO NAZARETH
DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS
DA CAESB
GEPRO I - DIPRO, IPDF
Luzia*



INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - IEMA - DF

II - CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DO EMPREENDIMENTO

A área pleiteada encontra-se inserida no polígono da Área de Proteção Ambiental das Bacias do Gama e Cabeça de Veado e tem como referências limítrofes o Jardim Zoológico e as QRs 7 e 4 da Candangolândia. Em sua área de

influência direta vale destacar a proximidade com a ARIE do Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo e do Córrego do Guarã.

II.1 - Uso Atual do Solo

A gleba destinada ao empreendimento encontra-se atualmente ocupada por áreas plantadas no fundo dos lotes do bloco B e E da Q7 e Q4, respectivamente, pela via de contorno e por chácaras não produtivas remanescentes do programa de "hortas comunitárias" implantado no Governo José Sarney.

Cumpramos ressaltar que as chácaras existentes encontram-se com várias pendências no que se refere à regularização destas propriedades, que foram apropriadas através do sistema de arrendamento, realizado sem qualquer documentação. O local encontra-se servido por redes de água, energia elétrica, telefone e coleta periódica de lixo. Alguns moradores já estão ocupando as chácaras há mais de 07 anos.

Na área de influência direta, ocupada pelas quadras residenciais da cidade, pôde-se verificar a ocorrência de algumas invasões de área pública e pontos de deposição de entulho. Estes últimos, principalmente, ao longo da faixa que separa a área urbana da ARIE. Neste mesmo segmento, foram implantados pela população um curral comunitário para abrigar os animais que antes andavam soltos pelas ruas e, por orientação da Administração Local, algumas pequenas hortas comunitárias, como medida preventiva exemplar para conter a utilização inapropriada desta faixa de transição com aquela Unidade de Conservação de Uso Indireto.

Foram constatados ainda aspectos relativos à ocupação antrópica, tais como esgoto sendo lançado na rua, criação de suínos dentro de chácara próxima ao Córrego Guarã (contrariando a legislação) e cercas das chácaras dentro da poligonal urbana.

Cumpramos reforçar que houve comprovação de que, pelas referências das coordenadas da carta sistemática na escala 1:10.000, a área onde hoje encontram-se os lotes de chácaras está inserida na poligonal do Jardim Zoológico, bem como parte dos lotes urbanos compreendidos pelos conjuntos E e B da QR-04.

II.2 - Uso do Solo Proposto

De acordo com documento anexo ao Ofício nº 996/96-DIPRO/IPDF, a área econômica proposta para a área em tela deverá comportar edificações de no máximo 8,50m com número de pavimentos definido pela altura máxima.

As Taxas de Ocupação e de Construção deverão variar entre 70 e 60% e 120 a 140% respectivamente, de acordo com o caráter da atividade ali empreendida.

Serão implementadas na nova área de expansão econômica atividades de cunho residencial, institucional, industrial e comercial.

O tipo institucional deverá abranger atividades relacionadas à circulação, guarda-móveis, abastecimento e armazéns gerais. As indústrias a serem ali implantadas deverão produzir madeira; papel; vestiário, calçados e têxtil; mobiliário; gráfica; artigos de joalheria, relojoaria, bijuteria e ótica; e, som e imagem. As atividades comerciais recairão sobre a prática atacadista, de bens varejistas e de prestação de serviços.

III - ANÁLISE DA QUESTÃO

III.1 - Das atividades

Com o intuito de subsidiar análise acerca das atividades propostas pelo IPDF, cuja implantação acarretariam emissão mínima de poluentes para o meio ambiente, utilizou-se de bibliografia especializada no assunto, associada à experiência técnica oriunda do trabalho de licenciamento ambiental.

Com fundamento no teor do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental relativo à Expansão Urbana de Águas Claras, elaborado pela Empresa HABTEC em 1995, resgatamos alguns exemplos significativos, precípuos para subsidiar análise do pleito em tela. Estas informações serão aqui reproduzidas integralmente.

"Atividades que geram esgotos com substâncias que acarretam elevadas DBO incluem, principalmente: preparação de peles e couros, extração de óleos de coco e amendoim, preparação de conservas, abate de animais, laticínios, refino de açúcar, fabricação de cervejas, vinhos, aguardentes e licores. Outro inconveniente que merece destaque é o da produção de esgotos com óleos e graxas, citando-se entre as principais atividades: petroquímica, extração de óleos vegetais e abate de animais; incluem-se também nesse caso as garagens e postos de gasolina, frequentes nas áreas urbanas.

Em seguida, como atividades que produzem esgotos com sólidos sedimentáveis em excesso tem-se: fabricação de cerâmicas, papel e papelão (grifo nosso), preparo de couros, preparação de conservas e abate de animais. Por fim, sem contudo esgotar os possíveis inconvenientes para os sistemas convencionais de coleta e tratamento de esgotos, citam-se as atividades que geram substâncias tóxicas em maior grau: preparação de peles e couros, fabricação de desinfetantes, inseticidas e produtos de limpeza e petroquímica."

III.2 - Do Desenho Urbano

A área pretendida, cuja dimensão não ultrapassa os 2 hectares (18.920m² sem a pista) possui em média 45 metros de largura. Cumpre ressaltar, que com o recuo da área, ora ocupada pelas chácaras, atingindo assim, a dimensão correta prevista para a poligonal do Zoológico e, com a fixação de uma faixa tampão de pelo menos 30 metros para que nenhum lote faça divisa com a cerca, haverá significativa redução da área do empreendimento, em face do que havia sido proposto anteriormente.

Todavia, entendemos que, do ponto de vista ambiental o projeto em tela só se tornará exequível, mediante adaptação do desenho urbano às condicionantes supra mencionadas.

Consoante às Resoluções CONAMA, cumpre ressaltar o disposto na Resolução nº 010/88 que regulamenta as Áreas de Proteção Ambiental. Ao abrigo do referido diploma legal, em seu artigo 8º, fica estabelecido que:

"Nenhum projeto de urbanização poderá ser implantado numa APA, sem a prévia autorização de sua entidade administradora, que exigirá:

- Adequação com o zoneamento ecológico-econômico da área;
- Implantação de sistema de coleta e tratamento de esgotos;
- Sistema de vias públicas sempre que possível e curvas de nível e rampas suaves com galerias de águas pluviais;
- Lotes de tamanho mínimo suficiente para o plantio de árvores em pelo menos 20% da área do terreno;
- Programação de plantio de áreas verdes com uso de espécies nativas;
- Traçado de ruas e lotes comercializáveis com respeito à topografia com inclinação inferior a 10%.

Solicitamos ao IPDF, conforme acordo em reunião técnica, o encaminhamento a este IEMA da nova proposta de projeto urbanístico para a área, observando o exposto acima.

Segundo informações consignadas às páginas 331 a 333 do Estudo consultado, são consideradas como "pouco poluentes" os seguintes tipos de indústrias: mecânicas; metalúrgicas (serralherias, soldas, fundição, etc.); marcenarias; pré-moldados; colchoaria; confecções; tapeçarias; artesanato; produtos farmacêuticos (plantas medicinais, essências florais, cosméticos); alimentícias (congelados, enlatados, laticínios, massas, doces, conservas); elétrica; eletrônica; informática; gráfica; artefatos de madeira, metal, bambu e similares, cortiça, tecido e similares, material sintético, borracha e emborrachados, papel e papelão, vidro, cerâmica e barro, cimento e concreto, lapidação de pedras preciosas e semipreciosas (joalheria, ourivesaria, bijuteria), e, fabricação de instrumentos musicais.

O Estudo aconselha que devam ser restringidas as indústrias ditas "consumidoras de altas taxas de água", tais como tinturarias, teares, marmorarias e fábricas de bebidas.

As atividades que geram altos níveis de ruído, tais como serralheria, soldas, fundição e marcenaria não devem ser incentivadas, face à proximidade da área pleiteada com as jaulas dos felinos no Zoológico.

Posto isso, recomendamos que, dentre as atividades industriais elencadas no ofício nº 996/96-DIPRO/IPDF, consideramos que somente devem ser incentivadas aquelas relacionadas à produção/comercialização de vestuário, calçados (sem o beneficiamento do couro), artigos de joalheria, relojoaria, bijuteria e ótica e, som e imagem.

Quanto ao tipo institucional, solicitamos que não sejam armazenados areia, tijolos, telha, brita, cimento e similares. Preferencialmente, entendemos que não deva ser permitida a comercialização de material de construção. O excesso de cimento espalhado pela área poderá ser carregado pelas águas superficiais até o curso d'água mais próximo, o que acarretará alterações no pH da água.

Vale assinalar, que a instalação de quaisquer atividades industriais na área urbana deve requerer consulta específica à CAESB, sobre a viabilidade de interligação à rede de esgotos da Concessionária, o que irá depender da atividade e do porte da indústria (incluindo previsão de expansão futura).

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA CONVOCADA PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

As dezenove horas do dia dezoito de dezembro de hum mil e noventa e seis realizou-se, no salão comunitário da Candangolândia, a Audiência Pública, objeto do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, do dia 13 DE DEZEMBRO DE 1996 e na imprensa diária, representada pelo Jornal de Brasília, no dia 27 DE DEZEMBRO DE 1996, para fins de apresentação do Projeto de Lei que estabelece o Plano Diretor Local da Candangolândia. Na Audiência Pública realizada com a presença do Diretor-Presidente e da Equipe Técnica do IPDF, do Chefe de Gabinete e da Equipe Técnica da Administração Regional da Candangolândia, da comunidade e de lideranças locais, foi apresentado, pelas Equipes Técnicas supramencionadas, o conteúdo do Projeto de Lei. Aberta a seção, com os pronunciamentos do senhor Chefe de Gabinete da Administração Regional, ODETTO VAVALLO, do Senhor Diretor-Presidente do IPDF PHILIPPE TORELLY e do senhor LUIS FERNANDO FERREIRA BORGES, presidente da

Associação dos Moradores da Velhaçap, foi dada a palavra às Equipes Técnicas para as devidas explicações sobre o conteúdo do Plano Diretor Local da Candangolândia. Concluída a explicação, foi dada a palavra aos presentes, para manifestarem suas dúvidas e sugestões à respeito do tema em

IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Faca a todo o exposto, entendemos que a nova proposta de desenho urbano para a área econômica da Candangolândia só será exequível, do ponto de vista ambiental, se incorporadas na íntegra todas as considerações/recomendações contidas neste parecer.

Vale ressaltar, que com a implantação efetiva do empreendimento, em momento oportuno, novas considerações deverão ser emitidas pelo órgão ambiental, no âmbito do processo de licenciamento.

É o parecer.

Em 16/09/96.

ERIEL SINVAL CARDOSO
GEV/DITEC/IEMA

Roberto Carlos dos Anjos
ROBERTO CARLOS DOS ANJOS
GEV/DITEC/IEMA

Karina Fleury C.S. Cavalcanti
KARINA FLEURY C.S. CAVALCANTI
GQA/DITEC/IEMA

PHILIPPE TORELLY - Diretor-Presidente do IPDF

ODETTO VAVALLO - Chefe de Gabinete da Administração Regional da Candangolândia

BENNY SCHVASBERG - IPDF

MARÍLIA PACHECO MACHADO - IPDF

ISABEL CRISTINA JOVENTINO DE DEUS - IPDF

TATIANA CELIERT OGLIARI - IPDF

SERGIO FERNANDES FERREIRA - Diretor da DRALF - RA XIX

ESTELA MARIA OTON DE LIMA SIQUEIRA - Chefe do SAP - RA XIX

LUIS FERNANDO FERREIRA BORGES - Presidente da Associação de Moradores da Velhaçap

Ata de reunião do Comitê local de Planejamento da Candangolândia, no dia 11 de Abril de 1997, às 16:30 hs. Reuniram-se na sede da Administração Regional da Candangolândia os conselheiros: Kleiler, Luiz Fernando, Maria Eunice, Adão, Sérgio Fernandes e Estela, para analisar o Projeto final do Plano Diretor da Candangolândia, que foi lido e analisado por todos os Conselheiros. Kleiler e Luiz Fernando questionaram os seguintes pontos: a não inclusão do item subsolo, a altura máxima de 9,20 m... incluindo caixa d'água, art. ... e o afastamento mínimo de 1,5 m nos lotes de esquina, art. ... Como os técnicos de IPDF não participaram da reunião tomou-se deliberação de enviar um expediente ao IPDF, indicando os questionamentos e solicitando nova reunião que ficou marcada para o dia 22/04/1997, às 19:00 hs na Sede da Administração Regional da Candangolândia.

pauta. O senhor LUIS FERNANDO, sugeriu rever o limite da altura máxima das edificações, estabelecido como de 9,20 m (nove metros e vinte centímetros), sob a alegação de que, algumas edificações já construídas podem ter ultrapassado este limite. De acordo com a Equipe Técnica, este valor de 9,20 m já é fruto de uma concessão feita pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), que antes estabelecia como limite o valor de 8,50 (oito metros e cinquenta centímetros), já que a cidade encontra-se inserida dentro dos limites da área tombada pelo Patrimônio Histórico. Informou-se ainda que o limite de 9,20 m permite a execução de edificações com até três pavimentos, contemplando a tendência atual da cidade. Os representantes da Administração Regional informaram que, os que construiriam ultrapassando os limites ora propostos, o fizeram em desobediência à legislação vigente, certamente sem Alvará de Construção ou mesmo Projeto Aprovado, descumprindo ainda as Notificações e Embargos emitidos pela Administração. O representante do Setor de Oficinas, senhor FIALDO CAMARGO REZENDE, questionou o índice de 2,4 (dois vírgula quatro) para o Coeficiente de Aproveitamento, bem como o Afastamento Obrigatório de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), estabelecidos para o local, considerando inadequados; propôs Coeficiente de Aproveitamento igual a 3,0 e isenção do Afastamento obrigatório para o Setor de Oficinas da cidade. Os técnicos do IPDF e da

Administração, comprometeram-se a estudar a questão, apresentando nova proposta. O morador da QR 7, senhor IREMAR CARLOS FERREIRA manifestou sua preocupação por não ter sido citada a criação do Parque Ecológico e Vivencial da cidade. Todos foram então informados de que o espaço já é contemplado pela Lei número 1.300 de 17 de dezembro de 1996. Uma moradora solicitou esclarecimentos quanto ao destino a ser dado a área hoje denominada Praça da Caixa Forte, oportunidade em que foi informada que o Plano Diretor Local já prevê, através do Projeto Urbanístico Especial VI - PUE VI, sua utilização como praça. Não havendo, dentre os presentes, nenhuma outra manifestação, a Audiência foi dada por encerrada.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX

Ata da reunião do Conselho Local de Planejamento

As dezenove horas do dia vinte e dois de Abril de 1997, foi iniciada a reunião do Conselho Local de Planejamento com a presença dos seguintes representantes:

IPDF

Isabel Cristina Joventino de Deus	- Titular
Marília Pacheco Machado	- GEP ROI
Benny Schvasberg	- DIP RO

RA - XIX

Estela Maria Oton de Lima Siqueira	- Titular
Sérgio Fernandes Ferreira	- DR. JLF
Wilson da Silva Lima	- ASI LAN

COMUNIDADE

Luiz Fernando Ferreira Borges	- VEI IACAP
Kleiler Luiz Alves de Faria	- VEI IACAP
Adão Gomes Guimarães	- Assoc. Moradores da Candangolândia
Maria Eunice de Sousa Costa	- Assoc. Moradores da Candangolândia

Foram encaminhadas as pendências levantadas pelo CLP quanto ao Projeto de Lei do Plano Diretor Local.

Quanto ao subsolo estabeleceu-se que o Art. 42 § 1 e 3 satisfaz a os anseios locais.

Sr. Fernando reivindica quanto a abertura lateral nos lotes mistos na QOF. Srta. Marília informa que o Art. 62 contempla a solicitação.

Quanto aos afastamentos (Art. 51), Sr. Kleiler sugere que a exceção se estenda aos lotes mistos. Fica decidido que a redação do artigo será:

... "Do setor de Oficinas (QOF), e nos casos de lotes de categoria Média Restrição - L1, somente serão executados os afastamentos laterais"

Srta. Isabel informou que a lei 411 garante lotes mistos apenas na Rua dos Transportes e não na QR-1A como Sr. Kleiler levantou.

... "Vinte centímetros excluindo caixa d'água e telhado a partir da cota de soleira a ser fornecida pela Administração Regional, desde que o telhado não possua características que permitam sua utilização como pavimento ou qualquer finalidade diversa"

Sr. Fernando interroga o IPDF quanto a entrega do PDL sem anuência do CLP. Sr. Benny sugere que a versão final seja entregue novamente com a presença do Governador e do Presidente da Câmara Legislativa.

Todos os presentes concordaram.

ISABEL CRISTINA JOVENTINO DE DEUS
IPDF
BENNY SCHVASBERG
IPDF
SÉRGIO FERNANDES FERREIRA
RA XIX

MARÍLIA PACHECO MACHADO
IPDF
ESTELA MARIA OTON LIMA SIQUEIRA
RA XIX
WILSON DA SILVA LIMA
RA XIX

LUIS FERNANDO FERREIRA BORGES
VELHACAP

KLEIDER LUIS ALVES FARIA
VELHACAP

ADÃO GOMES GUIMARÃES
AMC

MARIA EUNICE DE SOUZA COSTA
AMC

DECRETO Nº 19.160, DE 8 DE ABRIL DE 1998

Abre crédito suplementar, ~~no valor de~~ R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "a" e inciso II, da Lei n.º 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n.ºs 030.002878/98 e 030.002895/98 decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Agricultura e ao Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de Abril de 1998.
110º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
210101.00001 14101 SECRETARIA DE AGRICULTURA					1.000	
15.081.0486.2104 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL Ref: 000481 0001 AÇÃO CONTRA A FOME E O DESEMPREGO	34.90.39	100	1.000		1.000	
190205/19205 28202 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL					5.000	
10.058.0323.1043 PROJETOS URBANÍSTICOS Ref: 000166 0001 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS	34.90.35	100	5.000		5.000	
00213.1 - 20003: * As transferências não constam do Total					TOTAL	6.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		ORÇAMENTO FISCAL		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
210101/00001 14101 SECRETARIA DE AGRICULTURA					2.000	
15.081.0486.2104 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL Ref: 000481 0001 AÇÃO CONTRA A FOME E O DESEMPREGO	34.90.39	100	2.000		2.000	
00212.1 - 20003: * As transferências não constam do Total					TOTAL	2.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		ORÇAMENTO FISCAL		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
210101/00001 14101 SECRETARIA DE AGRICULTURA					1.000	
15.081.0486.2104 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL Ref: 000481 0001 AÇÃO CONTRA A FOME E O DESEMPREGO	45.90.52	100	1.000		1.000	
190205/19205 28202 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL					5.000	
10.058.0323.1043 PROJETOS URBANÍSTICOS Ref: 000166 0001 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS	45.90.52	100	5.000		5.000	
00213/2 - 20004: * As transferências não constam do Total					TOTAL	6.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		ORÇAMENTO FISCAL		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
210101/00001 14101 SECRETARIA DE AGRICULTURA					2.000	
04.016.0098.1115 VERTICALIZAÇÃO DA PEQUENA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA Ref: 000479 0001 VERTICALIZAÇÃO DA PEQUENA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	45.90.52	100	2.000		2.000	
00212/2 - 20004: * As transferências não constam do Total					TOTAL	2.000

DECRETO Nº 19.161, DE 8 DE ABRIL DE 1998

Aprova a Programação Financeira do Distrito Federal para o segundo trimestre de 1998.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e;

Considerando a necessidade de garantir a estabilidade financeira do Governo do Distrito Federal, e ainda, em consequência, a necessidade de se reduzir o custeio da máquina administrativa, de modo a evitar qualquer penalização dos programas prioritários do Governo, decreta:

Art. 1º A Programação Financeira do Distrito Federal, para o segundo trimestre de 1998, será executada em conformidade com o disposto neste Decreto, observados os limites e os cronogramas de dispêndios fixados nos Anexos I a IX.

§ 1º O Anexo I especifica, de forma consolidada, as receitas previstas e as despesas programadas para o trimestre.

§ 2º Os Anexos II a IX especificam, de forma desagregada, as cotas mensais destinadas a órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal, observada a seguinte discriminação:

- Anexo II: cotas destinadas a despesas com pessoal e encargos sociais, à conta de receita interna, Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal - FPE, Fundo de Participação dos Municípios - FPM e Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF;
- Anexo III: cotas destinadas a despesas com pessoal e encargos sociais, à conta de transferências da União;
- Anexo IV: cotas destinadas a outras despesas correntes, à conta de receita interna, FPE, FPM e IRRF;
- Anexo V: cotas destinadas a outras despesas correntes, à conta de transferências da União;
- Anexo VI: cotas destinadas a despesas de capital, à conta da receita interna, FPE, FPM e IRRF;
- Anexo VII: cotas destinadas a despesas de capital, à conta de transferências da União;
- Anexo VIII: cotas destinadas a outras despesas de capital à conta de operações de crédito;
- Anexo IX: cotas destinadas a outras despesas correntes à conta de operações de crédito;

Art. 2º A liberação das cotas financeiras fica condicionada à existência de saldos orçamentários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 1998.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de Abril de 1998
110º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 19.161/98
DE 8 DE ABRIL DE 1998
RESUMO DAS RECEITAS PREVISTAS E DESPESAS PROGRAMADAS

DETALHAMENTO	SEGUNDO TRIMESTRE			TOTAL
	ABRIL	MAIO	JUNHO	
1. RECEITAS CORRENTES	320.553.800	320.663.800	369.793.800	1.035.011.400
1.1. RECEITAS INTERNAS	155.799.000	155.909.000	161.539.000	473.247.000
1.1.1. RECEITAS TRIBUTÁRIAS	122.260.000	122.370.000	128.000.000	372.630.000
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	14.800.000	13.970.000	13.530.000	42.300.000
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	13.430.000	13.970.000	13.670.000	41.070.000
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS	280.000	310.000	330.000	920.000
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS	2.710.000	2.500.000	2.700.000	7.910.000
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO	74.000.000	75.700.000	79.000.000	228.700.000
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	13.000.000	12.000.000	14.800.000	39.800.000
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	3.500.000	3.300.000	3.320.000	10.120.000
OUTRAS TAXAS	540.000	620.000	650.000	1.810.000
1.1.2. OUTRAS RECEITAS	33.539.000	33.539.000	33.539.000	100.617.000
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.920.000	7.920.000	7.920.000	23.760.000
RECEITA PATRIMONIAL	21.000.000	21.000.000	21.000.000	63.000.000
RECEITA DE SERVIÇO	53.000	53.000	53.000	159.000
RECEITA INDUSTRIAL	45.000	45.000	45.000	135.000
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000	1.000	1.000	3.000
OUTRAS RECEITAS	4.520.000	4.520.000	4.520.000	13.560.000
1.2. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	164.754.800	164.754.800	232.254.800	561.764.400
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	6.007.000	6.007.000	6.007.000	18.021.000
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	3.143.000	3.143.000	3.143.000	9.429.000
TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	12.480.000	12.480.000	12.480.000	37.440.000
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.000.000	5.000.000	5.000.000	15.000.000
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.000.000	135.000.000	202.500.000	472.500.000
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.124.800	3.124.800	3.124.800	9.374.400
2. RECEITAS DE CAPITAL	24.078.765	32.249.765	30.428.765	86.757.295
2.1. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.094.765	1.094.765	1.094.765	3.284.295
2.2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	22.984.000	31.155.000	29.334.000	83.473.000
3. TOTAL GERAL DA RECEITA	344.632.565	352.913.565	424.222.565	1.121.768.695
4. DESPESAS				
4.1. DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CONTA DE RECEITA INTERNA, F.P.E., F.P.M., I.R.R.F.	68.754.022	68.754.022	103.131.033	240.639.077
4.2. DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CONTA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	132.538.219	132.538.219	198.807.336	463.883.774
4.3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES A CONTA DE RECEITA INTERNA, F.P.E., F.P.M., I.R.R.F.	32.091.050	32.091.050	35.904.050	100.086.150
4.4. OUTRAS DESPESAS CORRENTES A CONTA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.124.800	3.124.800	3.124.800	9.374.400
4.5. DESPESAS DE CAPITAL A CONTA DE RECEITA INTERNA, F.P.E., F.P.M., I.R.R.F.	7.151.000	7.220.000	7.429.000	21.800.000
4.6. DESPESAS DE CAPITAL A CONTA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.094.765	1.094.765	1.094.765	3.284.295
4.7. DESPESAS DE CAPITAL A CONTA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	22.974.000	31.149.000	29.324.000	83.447.000
4.8. DESPESAS DE CUSTEIO A CONTA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000	10.000	10.000	30.000
5. TOTAL GERAL DA DESPESA	267.737.856	275.981.856	378.824.984	922.544.696

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº DE DE DE 1998
COTAS DESTINADAS A DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS À CONTA DE RECEITA INTERNA, FPE, FPM, IRRF

CÓDIGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
10101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	80.394	80.394	120.591	281.379
11101	SECRETARIA DE GOVERNO	847.644	847.644	1.271.466	2.966.754
11103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I - BRASÍLIA	352.915	352.915	529.373	1.235.203
11104	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA	239.014	239.014	358.521	836.549
11105	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	366.993	366.993	550.490	1.284.476
11106	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA	176.514	176.514	264.771	617.799
11107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	200.697	200.697	301.046	702.440
11108	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA	212.800	212.800	319.200	744.800
11109	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ	99.804	99.804	149.706	349.314
11110	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	160.499	160.499	240.749	561.747
11111	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA	322.185	322.185	483.278	1.127.648
11112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ	204.232	204.232	306.348	714.812
11113	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO	164.492	164.492	246.738	575.722
11114	REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA	225.081	225.081	337.622	787.784
11115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA	122.020	122.020	183.030	427.070
11116	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO	85.731	85.731	128.597	300.059
11117	REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS	132.225	132.225	198.338	462.788
11118	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL	78.111	78.111	117.167	273.389
11119	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO	139.058	139.058	208.587	486.703
11120	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE	80.172	80.172	120.258	280.602
11121	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA	78.400	78.400	117.600	274.400
12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	(2) 2.715.724	2.715.724	4.073.586	9.505.034
13101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	(1) 10.024.322	10.024.325	15.036.488	35.085.138
13103	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	185.845	185.845	278.768	650.458
14101	SECRETARIA DE AGRICULTURA	150.778	150.778	226.167	527.723
14201	FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL	1.603.193	1.603.193	2.409.790	5.611.176
14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	880.505	880.505	1.320.758	3.081.768
15101	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	126.033	126.033	189.500	441.116
16101	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	197.174	197.174	295.761	690.109
16103	ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	52.612	52.612	78.918	184.142
16104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO	140.800	140.800	211.200	492.800
16201	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	784.403	784.403	1.191.605	2.760.411
17101	SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	139.344	139.344	209.016	487.704
17201	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	3.464.998	3.464.998	5.197.497	12.127.493
18201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	12.422.735	12.422.735	18.634.103	43.479.573
19101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	(2) 8.388.974	8.388.974	12.583.461	29.361.409
19201	COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	1.382.490	1.382.490	2.073.735	4.838.715
20101	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	155.491	155.491	233.237	544.219
21101	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	279.442	279.442	419.163	978.047
21104	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL	58.991	58.991	88.487	206.469
21106	JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	90.512	90.512	135.753	316.777
21201	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	34.166	34.166	51.249	119.581
21202	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	135.984	135.984	203.976	475.944
21203	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	3.033.377	3.033.377	4.550.086	10.616.820
21204	FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	138.128	138.128	207.189	483.441
22101	SECRETARIA DE OBRAS	254.291	254.291	381.437	890.019
22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	5.165.235	5.165.235	7.747.853	18.078.323
23901	FSD - INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	589.508	589.508	884.280	2.063.272
23901	FSD - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	7.509.751	7.509.751	11.284.827	26.284.129
23901	FSD - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO	53.056	53.056	79.584	185.696
24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	273.601	273.601	410.402	957.604
24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	191.959	191.959	287.939	671.857
25101	SECRETARIA DE TRABALHO EMPREGO E RENDA	339.442	339.442	509.163	1.188.047
26101	SECRETARIA DE TRANSPORTES	285.643	285.643	428.465	999.751
26202	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	1.227.550	1.227.550	1.841.325	4.296.425
26203	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	82.943	82.943	124.415	290.301
26204	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	387.690	387.690	581.535	1.356.915
27101	SECRETARIA DE TURISMO E JUVENTUDE	265.527	265.527	398.291	929.345
28101	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	27.344	27.344	41.016	95.704
28202	INSTIT. DE PLANEJ. TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL	118.116	118.116	177.174	413.406
28203	INSTIT. DE DESENV. HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	1.017.365	1.017.365	1.526.048	3.580.778
	TOTAL	68.754.022	68.754.022	103.131.033	240.639.077

(1) INCLUI INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EXCETO DA SEFP E PRG
(2) INCLUI INATIVOS

ANEXO III
ANEXO AO DECRETO Nº DE DE DE 1998
COTAS DESTINADAS A DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS À CONTA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

CÓDIGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.142.949	4.142.949	6.214.427	14.500.325
18201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	42.132.264	42.132.264	63.198.397	147.462.925
23901	FSD - SECRETARIA DE SAÚDE	2.244.259	2.244.259	3.366.388	7.854.906
23901	FSD - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	32.705.805	32.705.805	49.058.708	114.470.318
24101	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	402.757	402.757	604.136	1.409.650
24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	22.579.125	22.579.125	33.868.688	79.026.938
24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	12.462.912	12.462.912	18.694.368	43.620.192
24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	15.830.890	15.830.890	23.746.335	55.408.115
24202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	37.258	37.258	55.889	130.405
	TOTAL	132.538.219	132.538.219	198.807.336	463.883.774

ANEXO IV
ANEXO AO DECRETO Nº DE DE DE 1998
COTAS DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES À CONTA DE RECEITA INTERNA, FPE, FPM, IRRF

CÓDIGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
01901	FUNDO DE ASSISTÊNCIA DA CÂMARA LEGISLATIVA	150.000	150.000	150.000	450.000
10101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	8.750	8.750	8.750	26.250
11101	SECRETARIA DE GOVERNO	(5) 130.000	130.000	130.000	390.000
11103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I - BRASÍLIA	(1) 530.000	530.000	530.000	1.590.000
11104	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA	(1) 250.000	250.000	250.000	750.000
11105	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	(1) 260.000	260.000	260.000	780.000
11106	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA	(1) 63.500	63.500	63.500	190.500
11107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	(1) 120.000	120.000	120.000	360.000
11108	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA	(1) 100.000	100.000	100.000	300.000
11109	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ	(1) 50.000	50.000	50.000	150.000
11110	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	(1) 55.000	55.000	55.000	165.000
11111	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA	(1) 210.000	210.000	210.000	630.000
11112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ	(1) 100.000	100.000	100.000	300.000
11113	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO	(1) 75.000	75.000	75.000	225.000
11114	REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA	(1) 110.000	110.000	110.000	330.000
11115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA	(1) 64.000	64.000	64.000	192.000
11116	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO	(1) 65.000	65.000	65.000	195.000
11117	REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS	(1) 60.000	60.000	60.000	180.000
11118	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL	(1) 61.000	61.000	61.000	183.000
11119	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO	(1) 60.000	60.000	60.000	180.000

CÓDIGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
11120	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE	(1)	55.000	55.000	165.000
11121	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA	(1)	30.000	30.000	90.000
12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL		54.000	54.000	162.000
13101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	(3)	3.000.000	3.000.000	9.000.000
13103	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		30.000	30.000	90.000
14101	SECRETARIA DE AGRICULTURA		10.000	10.000	30.000
14201	FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL		40.000	40.000	120.000
14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL		82.500	82.500	247.500
15101	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		1.000.000	1.000.000	3.000.000
16101	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE		40.000	40.000	120.000
16103	ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL		10.000	10.000	30.000
16104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO		230.000	230.000	690.000
16201	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL		275.000	275.000	825.000
17101	SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		12.000	12.000	36.000
17201	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	(3)	1.490.000	1.490.000	4.470.000
18901	FUNDEVAM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		2.900.000	2.900.000	8.700.000
18901	FUNDEVAM - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL		2.350.000	2.350.000	7.050.000
19101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	(2)	8.654.000	8.654.000	25.970.000
20101	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		27.000	27.000	81.000
21101	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		22.000	22.000	66.000
21104	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL		20.500	20.500	61.500
21106	JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA		10.000	10.000	30.000
21201	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL		270.000	270.000	810.000
21202	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL		31.200	31.200	93.600
21203	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA		2.000.000	2.000.000	6.000.000
21204	FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA		20.000	20.000	60.000
22101	SECRETARIA DE OBRAS		20.000	20.000	60.000
22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL		350.000	350.000	1.050.000
23901	FSD - SECRETARIA DE SAÚDE		50.000	50.000	150.000
23901	FSD - INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL		65.000	65.000	195.000
23901	FSD - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL		4.000.000	4.000.000	12.000.000
23901	FSD - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO		10.000	10.000	30.000
24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL		74.000	74.000	222.000
24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL		62.000	62.000	186.000
25101	SECRETARIA DE TRABALHO EMPREGO E RENDA		160.000	160.000	480.000
26101	SECRETARIA DE TRANSPORTES		28.500	28.500	85.500
26202	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL		122.800	122.800	368.800
26203	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS		1.500.000	1.500.000	4.500.000
26204	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL		300.000	300.000	900.000
27101	SECRETARIA DE TURISMO E JUVENTUDE		93.000	93.000	279.000

DECRETO Nº 19.162, DE 8 DE ABRIL DE 1998

Autoriza a Secretaria de Educação a realizar licitações e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXI da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria de Educação a realizar as diferentes modalidades de licitação para aquisição de material e contratação de obras e serviços, relativamente à execução de convênios de interesse da área educacional do Distrito Federal, obedecida a legislação pertinente.

Parágrafo único. A delegação de que trata o caput deste artigo abrange as hipóteses de dispensa e inexigibilidade licitatórias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de Abril de 1998.
110º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 19.163, DE 8 DE ABRIL DE 1998

Dispõe sobre a realização de levantamento físico dos bens patrimoniais imóveis, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

Considerando a necessidade de regularizar a incorporação ao patrimônio do Distrito Federal dos bens imóveis utilizados pelos órgãos da administração centralizada e os relativamente autônomos;

Considerando, ainda, as Decisões nº 4.286/96 e nº 7.344/97, do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Os órgãos da administração centralizada do Distrito Federal, inclusive os relativamente autônomos, elaborarão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação deste Decreto, levantamento físico dos imóveis utilizados que deverão ser objeto de incorporação ao patrimônio do Distrito Federal, inclusive dos imóveis cujas edificações não estejam incorporadas em sua totalidade.

§1º O levantamento de que trata este artigo deverá ser executado na Ficha de Cadastro de Bens Imóveis a ser encaminhada pelo Departamento Geral de Patrimônio da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

§2º No levantamento físico dos bens patrimoniais imóveis deverão ser evidenciadas as seguintes informações:

- I - endereço do imóvel;
- II - ocupação;
- III - área construída;
- IV - órgão ou entidade que arcou com os custos da edificação;
- V - memorial descritivo.

§3º Os documentos disponíveis sobre a edificação, tais como Carta de Habite-se, termo de recebimento definitivo da obra, caderno de especificações, documento de que conste o valor global da obra e cópias das notas de empenho, deverão ser anexados à ficha de cadastro do imóvel.

§4º Os dados constantes da Ficha de Cadastro de Bens Imóveis deverão ser fornecidos ou ratificados pelo titular da Divisão de Registro e Fiscalização de Obras ou órgão equivalente da unidade administrativa, que se responsabilizará pelas informações prestadas.

§5º Quando se tratar de imóvel edificado em terreno de propriedade do Distrito Federal, por outra entidade da Administração Pública ou entidade privada, deverá ser providenciada a formalização da transferência das edificações ao patrimônio do Distrito Federal.

Art. 2º O titular do órgão designará grupo de trabalho específico, de forma a assegurar o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º Os órgãos deverão encaminhar ao Departamento Geral de Patrimônio as Fichas de Cadastro dos imóveis e anexos, no prazo estabelecido no art. 1º.

Art. 4º A Secretaria de Fazenda e Planejamento, por meio do Departamento Geral de Patrimônio, solicitará à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP a transferência, ao patrimônio do Distrito Federal, dos terrenos relativos aos imóveis edificados.

Art. 5º Os imóveis terão suas edificações incorporadas, à vista das informações constantes na Ficha de Cadastro de Bens Imóveis e dos documentos a ela anexados.

Parágrafo único. Para fins de incorporação, os terrenos e as edificações serão previamente avaliadas pelo órgão próprio da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Art. 6º O Secretário de Fazenda e Planejamento fica autorizado a baixar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de Abril de 1998
110º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação, publicada no DODF, nº 66 de 07 de abril de 1998, pag. 06, onde se lê: J. Rocha Distribuidora de Filmes Ltda, no va

lor de R\$ 230,60 (duzentos e trinta reais e sessenta centavos), leia-se: J. Rocha Distribuidora de Filmes Ltda, no valor de R\$ 230,70 (duzentos e trinta reais e setenta centavos).

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 3 DE ABRIL DE 1998

CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO - COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral, nomeada pelo Administrador Regional de Brazlândia, através das Ordens de Serviço de 02 de abril de 1998, informa que foi cancelado por tempo indeterminado, a eleição dos Membros do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano - CLP de Brazlândia.

ZULENE C. FERREIRA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 8 de abril de 1998

PROCESSO Nº : 030.002.478/98

INTERESSADO : CENOPP - CENTRO DE ORIENT. PSIC. E PEDAGÓGICA

ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação a favor do CENOPP - CENTRO DE ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA E PEDAGÓGICA, conforme a Nota de Empenho nº 98NE00251, para fazer face às despesas com aquisição de material psicopedagógico valor de R\$ 1.593,55 (Um mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).

A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Artigo 25, Inciso I, da referida Lei, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do Processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAG/SEA para os demais procedimentos administrativos.

DOMINGOS PEDRO DO COUTO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 179, DE 8 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.135, de 01 de abril de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de abril, como segue:

	R\$ 1,00
1) Secretaria de Fazenda e Planejamento	1.800.000

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO COSTA E OLIVEIRA
Respondendo

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 040.014.709/97

INTERESSADO : Secretaria de Fazenda e Planejamento

ASSUNTO : Aplicação de Multa

Aplico à firma ULTRAMÓVEIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, multa no valor de R\$ 29,01 (vinte e nove reais e um centavo), referente ao atraso na entrega do material citado na Nota de Empenho nº 98NE00099, emitida em 11 de fevereiro de 1998.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral, desta Secretaria, para as devidas providências.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5-DAT, DE 2 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de sua competência legal e das suas atribuições regimentais,

resolve:

1. As divisões circunscricionais de receita, quanto ao procedimento de autorização de impressão de documentos fiscais relativos a bailes, "shows", festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam também transmitidos, mediante compra de direitos para tanto, pela televisão ou pelo rádio, adotarão, além das providências regulamentares, as seguintes:

a) comunicar formalmente à Divisão de Fiscalização em Estabelecimentos os dados de que dispuser sobre o evento e remeter cópia do DIF dos promotores, se inscritos no CF/DF; e

b) caso os promotores do evento não sejam inscritos no CF/DF, exigir a comprovação do recolhimento antecipado do ISS, na forma regulamentar, e remeter cópia do comprovante junto à comunicação de que trata a alínea anterior.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 76-DAT/SUREC/SEFP, DE 1º DE ABRIL DE 1998

Isenção do ITCD - Lei nº 1.343/96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, DE 11.9.95, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei nº 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo nº 040.003510/98, declara: Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos-ITCD a transmissão do imóvel localizado no SETOR OESTE QD. 31, LOTE 54 - GAMA - DF, inscrito no Cadastro Fiscal Imobiliário sob o nº 1743954X, e dos bens móveis para WALTER ROCHA LEÃO, CPF nº 010.183.451-91, E OUTRO decorrente do falecimento de MARIA CÉLIA LEÃO ocorrido em 2.10.97. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 77-DAT/SUREC/SEFP, DE 1º DE ABRIL DE 1998

Isenção do ITCD - Lei nº 1.343/96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, DE 11.9.95, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei nº 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo nº 040.003041/98, declara: Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos-ITCD a transmissão do imóvel localizado na QNN 24, CONJ. P, CASA 04 - CEILÂNDIA - DF, inscrito no Cadastro Fiscal Imobiliário sob o nº 3045896X, e dos bens móveis para ALOIZIO PEREIRA ROSA JÚNIOR, CPF nº 552.751.251-00, E OUTRA decorrente do falecimento de RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO ROSA ocorrido em 7.7.97. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 78-DAT/SUREC/SEFP, DE 2 DE ABRIL DE 1998

Isenção do ITCD - Lei nº 1.343/96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, DE 11.9.95, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei nº 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo nº 040.000861/98, declara: Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos-ITCD a transmissão dos bens deixados para MARIA APARECIDA LOURENÇO SILVA GHIOTTO E ESTEFANY ELLEN LOURENÇO SILVA GHIOTTO, em virtude do falecimento de WANDER DA SILVA GHIOTTO, ocorrido em 31.03.97. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 79-DAT/SUREC/SEFP, DE 2 DE ABRIL DE 1998

Isenção do ITCD - Lei nº 1.343/96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, DE 11.9.95, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei nº 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo nº 040.000411/98, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos-ITCD a transmissão do bem imóvel localizado na QNN 04, CONJ. N, LOTE 20 - CEILÂNDIA - DF, para MARIA DE LOURDES PEREIRA LIMA, CPF nº 179.783.511-49 e OUTROS decorrente do falecimento de ILDEU ESTEVES LIMA, ocorrido em 09.08.97. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 80-DAT/SUREC/SEFP, DE 2 DE ABRIL DE 1998

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, DE 11.9.95, e fundamentado no artigo 6º, inciso IV do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.002655/98, declara: ALAIN ETIENNE LARAQUE, PERITO/DNAEE-DF, da EMBAIXADA DA FRANÇA, isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício de 1998, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo GM/BLAZER DLX, Chassi nº 9BG116CWWWC920560,

lembrando que o benefício deverá ser renovado anualmente mediante requerimento do interessado (§ 2º do artigo 6º do Decreto nº 16.099/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 81-DAT/SUREC/SEFP, DE 2 DE ABRIL DE 1998

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, DE 11.9.95, fundamentado no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96, e considerando ainda o que consta dos processos abaixo relacionados, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública-TLP, no exercício de 1998, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

ALICE DE A. PALHARES, QSF 04, LT. 411, TAGUATINGA (PROC. 042.000.283/98); ANA ROSA DE JESUS, Q. 10, C.J. E, LT. 06, SS GAMA (PROC. 044.000.153/98); ÂNGELO LOPES FILHO, QNL 12, C.J. G, LT. 18, TAGUATINGA (PROC. 040.001.302/98); ANTÔNIO NASCIMENTO DA CRUZ, QNM 09, C.J. B, LT. 17, CEILÂNDIA (PROC. 046.000.153/98); APOLÔNIO CATARINA ÂNGELO, QNM 23, C.J. I, CS. 39, CEILÂNDIA (PROC. 040.000.387/98); BENEDITA VOGADO DA SILVA, QNM 34, C.J. D, LT. 26, CEILÂNDIA (PROC. 040.002.524/98); CÂNDIDO F. DOS SANTOS, QNL 28, VIA LT. N30, LT. 16, TAGUATINGA (PROC. 042.000.288/98); JOAQUIM ALVES DA SILVA, QNO 03, C.J. J, LT. 08, CEILÂNDIA (PROC. 040.001.155/98); JUDITE CARVALHO, Q. 32, LT. 56, SL GAMA (PROC. 044.000.248/98); MARIA MARTINS DE QUEIROZ, Q. 15, LT. 99, SL GAMA (PROC. 044.000.250/98); MARIA ZINA PINTO, Q. 01, C.J. E, LT. 62, SU SOBRADINHO (PROC. 045.000.073/98); MIGUEL TOMAZ DA SILVA, EQ. 34/36, BL. B, LT. 04, SL GAMA (PROC. 044.000.066/98); NEUZA ALMEIDA VIANA, Q. 04, LT. 120, SO GAMA (PROC. 044.000.169/98); OCILIO ANTÔNIO DE SOUZA, Q. 48, LT. 88, SL GAMA (PROC. 044.000.364/98); PEDRO CESÁRIO LEITE, QNM 25, C.J. E, LT. 08, CEILÂNDIA (PROC. 046.000.341/98); RAIMUNDO DOCA DOS SANTOS, QNM 03, C.J. E, CS. 40, CEILÂNDIA (PROC. 046.000.127/98); RAIMUNDO NONATO FEITOSA, QNM 25, C.J. D, LT. 40, CEILÂNDIA (PROC. 046.000.538/98); RAIMUNDO NONATO FRANCO, SU Q. 09, C.J. B, LT. 58, SOBRADINHO (PROC. 045.000.146/98); ROSALINO BARBOSA DOS SANTOS, Q. 01, C.J. E, LT. 407, SN GAMA (PROC. 044.000.360/98); SABINA ROSA DE SOUSA, Q. 04, C.J. J, LT. 09, SS GAMA (PROC. 044.000.170/98); SANTA LOPES, Q. 09, C.J. G, LT. 21, SU SOBRADINHO (PROC. 045.000.182/98); SANTANA ALVES RABELO, QSE 07, LT. 45, TAGUATINGA (PROC. 042.000.216/98); SEVERINO J. DA SILVA, Q. 06, LT. 33, SL GAMA (PROC. 044.000.324/98); VITÓRIA CARDOSO ALMEIDA, Q. 04, LT. 24, SO GAMA (PROC. 044.000.304/98); ZOLMITA DA S. BARBOSA, Q. 01, C.J. B, LT. 61, SU SOBRADINHO (PROC. 045.000.215/98); Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 82-DAT/SUREC/SEFP, DE 3 DE ABRIL DE 1998

Isenção do ITCD - Lei nº 1.343/96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, DE 11.9.95, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei nº 1.343, de 27.12.96, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.000864/98, declara: Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD, a transmissão dos bens deixados por JOSÉ EVILADINO VIEIRA, falecido em 12.08.97, para TERESA MARIA DE CARVALHO VIEIRA E OUTROS. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 83-DAT/SUREC/SEFP, DE 3 DE ABRIL DE 1998

Imunidade quanto ao IPVA para instituição de assistência social.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, DE 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal combinado com o artigo 4º, inciso III do Decreto 16.099, de 29.11.94 e considerando ainda o que consta do processo nº 040.002228/98, declara:

A ABRACE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE HEMOPATIAS, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao exercício de 1998, em relação ao veículo VW/KOMBI, placa JEG 2075, integrante do seu patrimônio.

Vale lembrar que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94, modificado pelo Decreto nº 17.958/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 84-DAT/SUREC/SEFP, DE 3 DE ABRIL DE 1998

Credencia empresa e técnicos a promover intervenção técnica nos equipamentos.

O Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e fundamentado pelo disposto na Portaria nº 799, de 30/12/97 e Decreto nº 18.955 de 22/12/97, bem como pelo que consta do Processo nº 040.003.785/98, resolve:

Credenciar na área do Distrito Federal a empresa Kafa Máquinas de Escritório e Serviços Ltda, inscrita no CF/DF nº 07.308.245/001-95 e no CGC sob o nº 38.007.613/0001-23, estabelecida nesta capital à SHC/N CL 104 – BLOCO "C" – SALA 121, Brasília – DF, para através dos técnicos abaixo relacionados, proceder lacração e intervenção nos seguintes equipamentos fiscais:

Equipamento: ECF-IF, Marca CHRONOS, Modelo ACC-220

Técnicos Autorizados:

ANDRÉ LUIZ BONTEMPO
RG Nº 795-110 – SSP/DF

VALMIR PINTO DE CARVALHO
RG Nº 721.454 – SSP/DF

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 85-DAT/SUREC/SEFP, DE 6 DE ABRIL DE 1998

Isenção do IPVA, para membros de Missão Diplomática.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 6º, inciso IV do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.003658/98, declara:

LUCIO TAGLIONE, Funcionário Administrativo da EMBAIXADA DA ITÁLIA, isento do imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício de 1998, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo GM/BLAZER, Chassi nº 9BG116ARVTC913962, Placa JJA 4457, lembrando que o benefício deverá ser renovado anualmente mediante requerimento do interessado (§ 2º do artigo 6º do Decreto nº 16.099/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 86-DAT/SUREC/SEFP, DE 6 DE ABRIL DE 1998

Isenção do ITCD - Lei nº 1.343/96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei nº 1.343, de 27.12.96, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.002509/98, declara:

Isenta do imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD, a transmissão da meação do bem imóvel localizado no SRIA QE 36 CONJUNTO "C" CASA 11 GUARÁ II - DF, deixado por MARIA DALVA MEIRA, falecida em 08.09.97, para AIRTON LUCIANO ARAGÃO E OUTROS.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 87-DAT/SUREC/SEFP, DE 6 DE ABRIL DE 1998

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 6º, inciso IV do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.003325/98, declara:

EDUARD GLOOR, Funcionário Administrativo da EMBAIXADA DA SUÍÇA, isento do imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício de 1998, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo FIAT/TEMPRA HLX 16V, Chassi nº 9BD159547T9177326, Placa JJD 3292, lembrando que o benefício deverá ser renovado anualmente mediante requerimento do interessado (§ 2º do artigo 6º do Decreto nº 16.099/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 88-DAT/SUREC/SEFP, DE 6 DE ABRIL DE 1998

Imunidade quanto ao IPVA para instituição de assistência social.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal combinado com o artigo 4º, inciso III do Decreto 16.099, de 29.11.94 e considerando ainda o que consta do processo nº 040.000449/98, declara:

O INSTITUTO DOM ORIONE, CGC Nº 00.102.921/0001-65, imune quanto ao imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao exercício de 1998, em relação aos veículos VW/KOMBI, placa JFB 4765 e VW/PARATI CLUB, placa JEU 3699, integrantes do seu patrimônio. Vale lembrar que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94, modificado pelo Decreto nº 17.958/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 89-DAT/SUREC/SEFP, DE 6 DE ABRIL DE 1998

Imunidade quanto IPVA para Templo.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da

competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com o artigo 4º, do Decreto nº 16.099, de 29.11.94 e considerando ainda o que consta do processo nº 00040.002667/98, declara:

A MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, imune quanto ao IPVA, relativo ao exercício de 1998, em relação ao veículo integrante de seu patrimônio, FIAT/UNO MILLE SX, placa JES 4814, utilizado em suas finalidades essenciais, lembrando que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que indique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafo 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94, modificado pelo Decreto nº 17.958/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 90-DAT/SUREC/SEFP, DE 6 DE ABRIL DE 1998

Isenção do ITCD - Lei nº 1.343/96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei nº 1.343, de 27.12.96, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.001929/98, declara:

Isenta do imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD, a transmissão do bem imóvel localizado na Q.37, conjunto "I", casa 23, SETOR VILA SÃO JOSÉ-BRAZLÂNDIA-DF, deixado por MARIA CÂNDIDA BARROS, falecida em 08.11.97 e LIVINO PEREIRA BARROS, falecido em 2.11.97, para DELMINDA APARECIDA DE SOUZA VENANCIO.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 6 de abril de 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:

Indeferir os pedidos de isenção do IPTU/TLP referentes ao exercício de 1998 para os imóveis abaixo relacionados pertencentes a aposentados/pensionistas, tendo em vista os requerentes perceberem mais de dois salários mínimos mensais e dos imóveis estarem situados no Plano Piloto, contrariando o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96:

PROCESSO Nº : 040.001657/98
INTERESSADO : SILVESTRE NEI KONG CHAO
ENDERECO : SHIGS. 715, BLOCO "C", CASA 47-BRASÍLIA -DF.

PROCESSO Nº : 040.002123/98
INTERESSADO : TEREZA MOREIRA PINHEIRO
ENDERECO : SQS. 409, BL. "I", AP. 302- ENTRADA "E" - BRASÍLIA-DF

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

Em 7 de abril de 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:

Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 1998 para o imóvel abaixo relacionado pertencente a aposentado/pensionista, tendo em vista o requerente perceber mais de dois salários mínimos mensais e o referido imóvel possuir área superior a 120m², contrariando o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96:

PROCESSO Nº : 040.001228/98
INTERESSADO : JOSÉ DOMINGOS FERREIRA
ENDERECO : QNE. 15, CASA 12 - TAGUATINGA -DF.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:

Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 1998 para o imóvel abaixo relacionado pertencente a aposentado/pensionista, tendo em vista o requerente perceber mais de dois salários mínimos mensais, contrariando o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96:

PROCESSO Nº : 040.000770/98
INTERESSADO : DEUZELINA DE MORAIS CARDOSO
ENDERECO : QNL. 24, VIA LT. N29, LT. 103 - TAGUATINGA -DF.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem da Exma. Sra. CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO, Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 16 de abril de 1.998, quinta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pauta anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 539/97

Recorrente : MARIA LÚCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XII
 Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
 Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

RV 575/97

Recorrente : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO SUPERBOX
 Advogado : Elizabeth Márcia Pontes Falci e/ou
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/X
 Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
 Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

REO 444/97

Recorrente: Subsecretaria da Receita
 Recorrida : KAZUE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.
 Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
 Relator : Conselheiro Antonio Carlos Dias Almeida

Faço público, de ordem da Exma. Sra. **CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO**, Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 15 de abril de 1.998, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pauta anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 512/97

Recorrente : EDER RIBEIRO AMORIM
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XII
 Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
 Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

RV 564/97

Recorrente : ODILON RODRIGUES PIMENTEL
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/II
 Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
 Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

RV 618/97

Recorrente : CLÁUDIA MOERBECK RIBEIRO DE LUCENA
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI
 Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
 Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Brasília, 7 de abril de 1998
 TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
 Assistente

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem da Exma. Sra. **CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO**, Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 14 de abril de 1.998, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pauta anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 387/97

Recorrente : GILCAR AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/VIII
 Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
 Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

RV 419/97

Recorrente : DROGARIA VISON LTDA.
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
 Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
 Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

REO 157/97

Recorrente: Subsecretaria da Receita
 Recorrida : CASA DAS FERRAGENS E DOBRADIÇAS LTDA.
 Advogado : Francisco Pereira Filho
 Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
 Relatora : Conselheira Maria Inez Coppola Romancini

Faço público, de ordem da Exma. Sra. **CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO**, Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 13 de abril de 1.998, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pauta anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 113/97

Recorrente : VERA LÚCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XII
 Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
 Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

RV 150/97

Recorrente : MARINÉZIO CAMPOS DE ANDRADE
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XII

Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
 Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

REO 348/97

Recorrente: Subsecretaria da Receita
 Recorrida : MADEIREIRA NOVA ERA LTDA.
 Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
 Relatora : Conselheira Maria Inez Coppola Romancini

Brasília, 7 de abril de 1998
 TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
 Assistente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 74, DE 8 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

- 1) Restabelecer, por 30 (trinta) dias, a contar de 28/04/98, o prazo estabelecido para a Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 39/98, de 11 de março de 1998, concluir os respectivos trabalhos.
- 2) Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

Escola de Estudos Supletivos do CETEB

Ato de Reconhecimento: Portaria n. 21/80-SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Página	Livro
Ensino Supletivo - Fase IV (Relação n. 013/98)			
Alessandra de Kássia Souza Cavalcante de Lima	3496	166	017
Aline de Oliveira Arruda	3497	166	017
Carollina Rodrigues de Menezes	3498	166	017
Carolina Melo de Almeida	3499	167	017
Eduardo de Araujo Garcia	3500	167	017
Elina Maria Catta Preta de Godoy	3501	167	017
Fabiola de Souza Vasconcellos	3502	168	017
Felipe Quirino do Nascimento	3503	168	017
Flávia Ramagem Attuch	3504	168	017
Georgeo Palermo Lanna Deretti	3505	169	017
Gisele Magalhães Guedes	3506	169	017
Guilherme Augusto Meirelles Sampaio	3507	169	017
Henrique Medeiros Dias	3508	170	017
Isabella Cavalcanti Rizzo Silva	3509	170	017
Janaina Coelho de Castro	3510	170	017
Joana Darque de Fontes	3511	171	017
João Guilherme Guimarães Gonçalves	3512	171	017
João Marcelo Gonzaga de Aquino	3513	171	017
Jovina Maria da Conceição	3514	172	017
Leonardo Boleli de Alcântara	3515	172	017
Leonardo Mustafa Vieira	3516	172	017
Luciana Marques Jobim	3517	173	017
Patricia de Oliveira Fernandes	3518	173	017
Priscila Torminn Gomide	3519	173	017
Roberta Rodrigues Moreira e Silva	3520	174	017
Raquel Moita Vianna	3521	174	017
Vinicius Gonçalves Lima	3522	174	017
Wagner Knopp	3523	175	017
Técnico em Transações Imobiliárias (Relação n. 014/98)			
Cláudia Marcia Rodrigues	3524	175	017
José Ricardo Gomes de Lima	3525	175	017
Marco Antonio Amorim de Carvalho	3526	176	017
Margoreth Alves de Castro	3527	176	017
Mauricio dos Anjos Otero Scabra	3528	176	017
Paulo Vinicius Berigo Leão	3529	177	017
Raul Castelo Branco	3530	177	017
Rcnato Jose Israel Santos	3531	177	017
Romilson Freitas de Sousa	3532	178	017
Silvia L'Anuce do Carmo Rodrigues	3533	178	017
Sinval Júlio de Souza	3534	178	017
Thais Paes de Barros	3535	179	017
Wisquival Santana Afonso	3536	179	017
Secretário Escolar - 1º e 2º Graus (Relação n. 015/98)			
Maria José Lima Freire	3537	179	017

Elinna de Campos
 Diretora Reg. 20.789/MEC

Marize de Almeida Mustafá
 Secretária Reg.537/GDF-SEC

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17/80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha	Livro nº
Segundo grau - Educação geral	(Relação nº 01/98)		
Adina de Oliveira Câmara	1070	158	02
Adriana dass Dolores da Silva	1071	158	02

Alexandre Gomes Andrade	1072	159	02
Aline das Chagas Nunes	1073	159	02
Altamir Alves do Nascimento	1074	159	02
Ana Patricia da Silva Freitas	1078	161	02
Anderson Rodrigues Moreira	1079	161	02
Anderson Valadares Santos	1080	161	02
André Luis Xavier de Souza	1081	162	02
Andreza Guimarães de Queiroz	1082	162	02
Andreza da Silva Canhete	1083	162	02
Arlei Nonato Moreira	1084	163	02
Aylana Ferreira Sousa	1085	163	02
Bianca Martins Carneiro	1086	163	02
Camila Rodrigues Lima Almeida	1087	164	02
Carlos André Marques dos Santos	1088	164	02
Cejana Brasil Cirilo Passos	1089	164	02
Celia Pereira Oliveira	1090	165	02
Ciceró Lindemberg Aragão Vieira	1091	165	02
Cinthya Pereira Gomes	1092	165	02
Christiane Andrade Rodrigues	1093	166	02
Cristiane Bispo Lima	1094	166	02
Cristiane dos Santos Matias	1095	166	02
Daniela Melo de Andrede	1096	167	02
Demuthey Rodrigues de Souza	1097	167	02
Dirleny de Oliveira Costa	1098	167	02
Edilene Rezende de Oliveira	1099	168	02
Elton José Sousa dos Anjos	1100	168	02
Érika Andrade Bicalho	1101	168	02
Ewerton Sarandy da Silva	1102	169	02
Fábio Regis Araújo de Castro	1103	169	02
Fabiola Baptista de Araújo	1104	169	02
Francirleide Caldeira de Carvalho	1105	170	02
Frederico Soares Chagas	1106	170	02
Gabriela de Jesus Gomes	1107	170	02
Gizelia Evangelista de Almeida	1108	171	02
Heloiza Macedo Santos	1109	171	02
Inaya de Oliveira Dagoberto	1110	171	02
Izabela Jerusa da Silva Maia	1111	172	02
Janaina Rodrigues de Sousa	1112	172	02
Jeane Paula Leite Dantas	1113	172	02
João Marcos Bichalho Felix Almeida	1114	173	02
Joelma Alves Cardoso	1115	173	02
Jorge Henrique Costa Cantanhê	1116	173	02
Joseano Chaves do Nascimento	1117	174	02
Karina Ferreira Couto	1118	174	02
Karine dos Santos Marques da Silva	1119	174	02
Kazuo Aoki	1120	175	02
Kellen Cristina Fagundes dos Santos	1121	175	02
kesia Cristina Pementa dos Santos	1122	175	02
kleymara Geisa Gomes Lira	1123	176	02
Leonardo Rezende Barcelos	1124	176	02
Liana Botelho de Matos	1125	176	02
Liliane de Oliveira Alves	1126	177	02
Lucelia Barcelos da Silva	1127	177	02
Lucio Henrique Santos de Oliveira	1128	177	02
Luciano Magalhaes Ferreira	1129	178	02
Lucilia Pacifico Leite	1130	178	02
Lucyenne Pereira Paixao	1131	178	02
Marcelo Jose Gomes Leitao	1132	179	02
Marcia Aurilene Bonfim dos Santos	1133	179	02
Marcus Vinicius dos Santos Barbalho	1134	179	02
Maria Aparecida de França Souza	1135	180	02
Maria do Socorro Almeida Lima	1136	180	02
Maria Leuza Medeiros de Lima	1137	180	02
Marielle Teodoro	1138	181	02
Neubia Fernanda Rezende Silva	1139	181	02
Nubia Tavares Oliveira	1140	181	02
Nubian Mendonça Amorim	1141	182	02
Patricia Cruz da Silva	1142	182	02
Paulo Sergio Medeiros de Paula	1143	182	02
Paulo Winicius Lopes da Silva Junior	1144	183	02
Priscila Ramos de Oliveira	1145	183	02
Priscila Soares Chaves	1146	183	02
Reila Amorim de Oliveira e Silva	1147	184	02
Renata America Lima Torres	1148	184	02
Renata Martins do Couto	1149	184	02
Renato Augusto Justino Amancio	1150	185	02
Roberto Serednicki de Abreu	1151	185	02
Roberto de Freitas Mendonça	1152	185	02
Rodrigo Fidelis Abrantes	1153	186	02
Ronan Rodrigues Carneiro	1154	186	02
Rosana Marinho Pessoa	1155	186	02
Rosana Midori Tominaga	1156	187	02
Rose Pinheiro dos Santos	1157	187	02
Rosilaine Sousa Silva	1158	187	02
Silvania Di Maio Andrade	1159	188	02
Taisa Miranda dos Santos Almeida	1160	188	02
Tatiana de Paula Abranches	1161	188	02
Tatiana Soares Souto	1162	189	02
Tatyana de Sousa Vale	1163	189	02

Tatianny Michelle Santos Souza	1164	189	02
Thanna Cunha Lima	1165	190	02
Thiago Rodrigo dos Santos	1166	190	02
Tiago Ferreira de Amorim	1167	190	02
Valdeci Gomes Pereira	1168	191	02
Viviane Mendes Lacerda	1169	191	02
Viviane Miranda Gonzaga	1170	191	02
Washington Gomes Almeida	1171	192	02
Wendell de Sousa Viana	1172	192	02
Wilson Alves Borba Junior	1173	192	02
Gabriel de Oliveira Jorge	1174	193	02
Eduardo Fonseca Mota	1175	193	02

Nara C. P. F. Bias - Vice-Diretora - Mat. 63.989-3
Dec. 02/01-98 DODF nº 02 DE 05/01/98

Mª Aparecida N. e Silva - Sec. Escolar - Mat. 79.374-9
Registro nº 557 - DIE/SEC-DF

SENAI - Centro de Formação Profissional de Taguatinga

Ato de Reconhecimento: Portaria Nº 14 de 19/03/85 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Relação	Registro	Folha	Livro
Técnico em Manutenção em Microinformática Relação 01/98				
Anderson Lima da Rocha		333	111	001
Antonio Valter Martins		334	112	001
Aparecido Celso Rodrigues		335	112	001
João Henrique de Almeida Lara		336	112	001
Ronildo Santana Sobral		337	113	001
Priscilla Cantuária Pereira da Silva		338	113	001
Alexandre Rodrigues da Silva		339	113	001
Técnico em Segurança do Trabalho Relação 02/98				
Adriana Gonzaga Pena		340	114	001
Adma Lucinda de Morais		341	114	001
Luzeni pereira da Cunha		342	114	001
Maria Vanderly da Silva Caixeta		343	115	001
Pedro Rodrigues da Silva		344	115	001
Rodney Felix Carvalho da Costa		345	115	001
Técnico em Edificações Relação 03/98				
Alberto Lisboa de Freitas		346	116	001
Antonio Marcio Fernando Tarquinio		347	116	001
Célio Sebastião Ferraz		348	116	001
Emidio Henrique de Sousa		349	117	001
Iran Robston Guimarães Bastos		351	117	001
Patricia Mendes de Souza		352	118	001
Rogério Nonato Massa		353	118	001
Walquiria Marra Rodrigues		354	118	001

Eliane Lopes de N. Campos
Diretora - Registro MEC 94/01386

Dirce Soares de Faria
Secretária Escolar - Registro nº 993/DIE-SE/DF

Centro de Form. Profissional do Plano Piloto - Escola de 2º grau - SENAC/AR/DF

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 16 de 30 março de 1990 - SE/DF

Turma do Diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
Técnico em Contabilidade (relação nº 01/98)			
Adriana Resende de Carvalho	197	066	001
Alexius Gualdi	198	066	001
Ana Carolina de Faria	199	067	001
Aurea Martins Bazilio	200	067	001
Cristiane Lima Coutinho	201	067	001
Gilmar Trindade dos Santos	205	069	001
José da Silva Ferreira	207	069	001
Juarez Nascimento Andrade	208	070	001
Marcos Ferreira da Silva	211	071	001
Moacir Buim	212	071	001
Sirlei Geraldo da Costa	213	071	001
Sizue Yuri	214	072	001
Vera Lúcia Alves de Queiroz	215	072	001
Alessandro Nascimento de Lima	216	072	001
Amauri Ribeiro Gomes	217	073	001
Andréa Alves Albuquerque	218	073	001
Cesar da Silva Aguiar	219	073	001
Denise Regina Varricchio de Brito	220	074	001
Fábio Augusto Ferreira	221	074	001
Fernando da Silva Aguiar	222	074	001
Francisco Nilton de L. Andrade	223	075	001
Francislene de Andrade B. de Lima	224	075	001
João Ernesto de Souza Rocha	225	075	001
João Hudson Gomes Carolino	226	076	001
José Edson Timóteo	227	076	001
Marilda Souza Pereira	228	076	001
Nelson Sanchez Ventura	229	077	001
Neuzan de Souza Mota	231	077	001
Ricardo Ken Fujihara	232	078	001
Rubens Sales Franco	233	078	001
Sueli Alves Costa	234	078	001
Uilson Barboza de Lima	235	079	001
Aluizio Castelo Branco Cavalcanti	236	079	001
Cesinaldo Mendes de Lima	237	079	001
Cristina dos Santos Sales	238	080	001
Geraldo Magela Caixeta	239	080	001
Ione Maria de Matos	240	080	001
Iracema Pereira de Araújo	241	081	001
Joana D'arc de Matos Queiroz	242	081	001
Kelly Santos Sena	243	081	001
Mauri Ferreira Ximbre	244	082	001
Marcos Paulo Ferreira da Cruz	245	082	001
Maria Auxiliadora Silva Barbosa	246	082	001
Maria Helena de Abreu	247	083	001
Marcus Vinicius da Silva Brito	249	083	001
Mônica Gonçalves	250	084	001
Neuma Raposo Lima	251	084	001
Pedro Rogerio de Souza	252	084	001
Reinaldo Pimenta de Lima	253	085	001
Rogério Ferreira Portilho	254	085	001
Souzane Andrade Alves	255	085	001
Terezinha Ribeiro do Nascimento	256	086	001

Valdirene Martins Filgueira	257	086	001
Alessandro Vieira de Carvalho	277	093	001
Jorge Luis da Silva Aguiar	278	093	001
Luz Betânea Getro de Carvalho	279	093	001
Técnico em Secretariado (relação nº 02/98)			
Ana Rita Silva Torres	261	087	001
Carolina Rocha da Silva	262	088	001
Denise Freire Miranda	263	088	001
Elisângela Ferreira da Silva	265	089	001
Emília Holanda Pereira Feitosa	266	089	001
Joenilde da Silva Coelho	267	089	001
Julietta Luiza dos Santos	268	090	001
Maria Juciene de Oliveira	269	090	001
Maria Rita Marques da Silva	270	090	001
Maria Nascimento Santos Cruz	271	091	001
Keila Cristina Ribeiro Oliveira	272	091	001
Renata de Souza Castro	273	091	001
Sandra Leila Gomes de Alencar	274	092	001
Suzane Matos da Silva	275	092	001
Tânia de Moraes Batista	276	092	001

Ivani Santos de Moura
Dir. Esc. Reg. Mec. nº 95/00181

Manoel J. da Silva Filho
Sec. Esc. Reg. SEC/DF 739

CENTRO EDUCACIONAL ADVENTISTA DE TAGUATINGA

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA 45/76 - SEC - 23/12/76.

NOME	REG. Nº	FL. Nº	LIVRO Nº
7044/82 - (Relação nº 01/98)			
Alessandra Gomes de Araújo	001	001	001
Célia Regina Camargo Querobim	002	001	001
Danielle Alves de Oliveira	003	001	001
Débora Fabricio de Oliveira	004	002	001
Janaína Faria Lopes	005	002	001
Kátia de Lima	006	002	001
Ludmylla Pinheiro Coelho	007	003	001
Madalena Pereira Muniz	008	003	001
Marcelo Otávio Cardoso	009	003	001
Melissa das Dores Pereira	010	004	001
Michelle Barbosa Barreto	011	004	001
Nara Rodrigues Silva	012	004	001
Nayara Correa da Silva Marra	013	005	001
Raquel Rodrigues Borges Guimarães	014	005	001
Shirley de Oliveira Borges	015	005	001
Tatiana Vieira de Almeida	016	006	001
Tatyane Aben-Athar Vieira	017	006	001
Waldson Caetano do Carmo Júnior	018	006	001
Wellington Zahn Silva	019	007	001

Valquiria P.C. Couto
Diretora. Reg. 37565-MEC

Tânia Mara Borges dos Santos
Secretária. Reg. 946. DIE/SE

Centro Educacional Compacto Integral

Ato do Reconhecimento: Portaria nº 16 de 20/01/1981-SEC-DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Ensino de 2º Grau - Lei nº 7.044/82 - Rel. nº 01/98			
Alana Castro Moraes	1.393	877	003
Alessandra David de Sanson	1.394	877	003
André Luiz de Souza Barreto Sampaio	1.395	877	003
André Luiz Santos Faria	1.396	878	003
Bruno dos Anjos Pereira	1.397	878	003
Christiano Camargo Arthou Sant'Anna	1.398	878	003
Carolina Rezende da Cunha	1.399	879	003
Danielle do Amaral Salomão	1.400	879	003
Daniella Aparecida Gonçalves da Silva	1.401	879	003
Érica Costa Campinhos	1.402	880	003
Flavia de Lauro Angelini	1.403	880	003
Ferdinando Lima Zampier Ferreira	1.404	880	003
Gisely de Lourdes Andrade	1.405	881	003
Hilton Gonçalves de Carvalho	1.406	881	003
Juliana Lima Peixoto	1.407	881	003
Jaider de Brito Delfes	1.408	882	003
Kathleen de Almeida Santos	1.409	882	003
Luciana Moraes Oliveira	1.410	882	003
Louise Rodrigues Almeida	1.411	883	003
Leandro Borges Ferreira da Silva	1.412	883	003
Marcio Astor Pooter	1.413	883	003
Maria Cecilia Mattesco Gomes da Silva	1.414	884	003
Priscila Rocha Silveira	1.415	884	003
Patricia de Lima Pereira	1.416	884	003
Paula de Souza Mileski	1.417	885	003
Riccardo Lorenzo Carvalho Teixeira Canrobert	1.418	885	003
Rodrigo Cesar Comelli Antunes	1.419	885	003
Rafaela de Grácia Ayub	1.420	886	003
Sheila Castro Moraes	1.421	886	003
Sheilla Tomaz Lopes	1.422	886	003
Simone da Silva Fernandes	1.423	887	003
Thais Cristina Silvano dos Santos	1.424	887	003
Victor Teixeira Cardoso	1.425	887	003
Yuri Marx Pereira Gomes	1.426	888	003
Ana Carolina Gann Horta	1.427	888	003
Técnico em Administração - Via Suplência - Rel. nº 02/98			
Adriana Papandrêa Vieira	1.428	888	003
Aldeci Alves Pinto	1.429	889	003
Ana Lúcia de Sousa Montenegro	1.430	889	003
Artab Aparecida Carvalho Ferraz	1.431	889	003
Alexandre Santos de Sousa Lima	1.432	890	003
Aluisio Nunes Soares	1.433	890	003
Alex Vinagre de Araújo	1.434	890	003
Bruno Alves Pedrosa	1.435	891	003
Cristiano Almeida Rodrigues de Sousa	1.436	891	003
Dário Aquino de Oliveira Filho	1.437	891	003
Deborah Regina de Oliveira	1.438	892	003
Edson Gonçalves dos Santos	1.439	892	003
Elias Alves dos Santos	1.440	892	003
Emerson Roberto de Aguiar	1.441	893	003

Emerson de Oliveira Bezerra Bonfim	1.442	893	003
Euton Kassabian	1.443	893	003
Fabiano Clemente Galvão	1.444	894	003
Glaucia Marinho Berquó	1.445	894	003
Joedes Nonato dos Santos	1.446	894	003
Josemayre Fatima da Silva	1.447	895	003
Leonardo Augusto Gomes Mauro	1.448	895	003
Leonardo Silveira de Souza	1.449	895	003
Liamar Soares da Rocha	1.450	896	003
Lilian Bueno da Cruz	1.451	896	003
Luis Pereira Lima Filho	1.452	896	003
Marcela Cardoso Martins	1.453	897	003
Marcus Flávio Nascimento de Araujo	1.454	897	003
Maria Araujo Fonseca	1.455	897	003
Maria Betânia de Lima Rodrigues Oliveira	1.456	898	003
Marisa Presa Raulino	1.457	898	003
Nilzeti Fernandes dos Santos Costa	1.458	898	003
Pablo Phelipe Gusmão	1.459	899	003
Paulo André Romero Pinto	1.460	899	003
Olindina Guarino de Andrade	1.461	899	003
Regio Machado Bertoldo	1.462	900	003
Ricardo Augusto Cavalari Pinheiro	1.463	900	003
Roberto Moreth	1.464	900	003
Rogério Fedrigo	1.465	901	003
Roseny Alves de Oliveira	1.466	901	003
Rozalba Costa Valcacio	1.467	901	003
Sandra Aparecida de Oliveira	1.468	902	003
Sandra Aparecida Martins de Souza	1.469	902	003
Silvana Fonseca Mariano	1.470	902	003
Simone Cristina Pereira Pedra	1.471	903	003
Victor Barbosa Coelho	1.472	903	003
Maria Helena Paschoaletto Gaddo	1.473	903	003
Técnico em Contabilidade - Via Suplência - Rel. nº 03/98			
Alexandre Martins de Oliveira	1.474	904	003
Alice Alves de Araújo Silva	1.475	904	003
Ana Paula da Silva	1.476	904	003
Ariadne Ferreira Pereira	1.477	905	003
Cleudimar Bernardo Dias	1.478	905	003
Davi de Souza Lima	1.479	905	003
Eder Fernando da Silva	1.480	906	003
Elenilda Alves Crispim de Oliveira	1.481	906	003
Eliena Celes Araujo	1.482	906	003
Elmirio Marcio de Abreu	1.483	907	003
Evaldo Candido da Silva	1.484	907	003
Evandro Leonardo de Oliveira e Silva	1.485	907	003
Fabricio Tavares de Medeiros	1.486	908	003
Francimeire Sousa de Medeiros	1.487	908	003
Francisco Cicero Lobo Alves	1.488	908	003
Glaucio Gleison Moreira dos Santos	1.489	909	003
Horacio Narciso Amaral	1.490	909	003
Hozana Sihela Fuzer Lira Pereira	1.491	909	003
Hugo Hermes Ferreira de Almeida	1.492	910	003
Janaína Barretto	1.493	910	003
João Alves Duarte	1.494	910	003
João Batista Fernandes	1.495	911	003
João Roberto de Oliveira Barreiros	1.496	911	003
Joelma Magalhães Cavalcanti Ramos	1.497	911	003
José Maria da Silva Junior	1.498	912	003
José Thadeu Mascarenhas Menck	1.499	912	003
Juscelino Frota Cavalcante	1.500	912	003
Karine de Almeida Reis	1.501	913	003
Leandro de Souza Vasconcelos	1.502	913	003
Maria Eunice Silva Melo	1.503	913	003
Marcionilio da Silva Santos	1.504	914	003
Mauricio Pereira da Rosa	1.505	914	003
Paulo Roberto de Oliveira	1.506	914	003
Reinaldo Dias Soares	1.507	915	003
Rísia Alves Costa	1.508	915	003
Roberto Ramos Vieira	1.509	915	003
Robson Marçal Ribeiro	1.510	916	003
Rodrigo Mariano Costa e Silva	1.511	916	003
Rosana Monteiro da Silva	1.512	916	003
Rosângela Guilherme de Abreu	1.513	917	003
Silvana Costa Regis de Sá	1.515	917	003
Silvon de Oliveira Silva	1.516	918	003
Sofia Nantes dos Santos	1.514	917	003
Valderci Maria Barbosa Pereira Cavalli	1.517	918	003
Valdemi Mendes de Sousa	1.518	918	003
Warley Borges da Silva	1.519	919	003
Wellington Cavalcante de Araujo	1.520	919	003
Zélia dos Santos Martins de Oliveira	1.521	919	003

Hélio Freitas dos Santos
Diretor-Reg. nº 3.808-MEC-DF

Nilvia Gorete Alves
Secretária-Reg. nº 825-SEC-DF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GUARÁ

ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17/80-SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Habilitação Básica em Administração-(Relação nº 07/98)			
Aline Ferreira Thomaz	1.463	73	03
2º Grau - Educação Geral - (Relação nº 08/98)			
Tamara Silva Alves de Oliveira	1.464	74	03
2º Grau - Lei 7.044/82 - (Relação nº 09/98)			
Janio Queiroz da Silva	1.465	74	03
Habilitação Básica Em Construção Civil-(Relação nº 10/98)			
Luiz Lira Chaves	1.466	74	03

Tarcisio Araújo
Diretor - Decreto de 02/01/98 - DODF nº 02 de 05/01/98

Sandra Coelho Silva
Secretária - Aut. nº 1.092/SE-IDF

Centro Educacional 03 do Guará

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 07 80-SE-DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
(Relação n.º 03/98)			
Técnico em Administração			
André de Oliveira e Silva	1540	108	03
Lusdvalva Nunes Bandeira	1539	108	03
Edilson Coutinho de Sousa	1541	108	03
Francisco Alves de Carvalho Júnior	1542	108	03
Gabriel Coelho Arruda	1543	108	03
Hélio Alves de Araújo Júnior	1544	108	03
Áurea Martins de Lima	1549	108	03
(Relação n.º 04/98)			
Técnico em Contabilidade			
Abadia Pereira Frade	1545	108	03
Adriana Magalhães Bacza	1545	108	03
Danilo da Costa Ezequiel	1547	108	03
Thaner Martins Ribeiro	1531	108	03

MARIA DE FÁTIMA RABELO FONTENELLE
Chefe de Secretaria - Aut. 832

ROSILDO MACIEL ISACKSSON
Diretor Reg. 00659/94

Centro Educacional GISNO

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07/07/80 - SEC/DF

Nome do Aluno	Reg.	Fols.	Liv.
Ensino de 2º Grau - Educação Geral - Relação nº 03/98			
Adão Paulo Ferreira de Araújo	262	088	02
Ademista Ribeiro de Souza	263	088	02
Agnaldo Moreira de Jesus	264	088	02
Alex Rodrigues de Souza	265	089	02
Alexandre Domingues Silva	266	089	02
Alisson Araújo	267	089	02
Ana Mayka Costa Ferraz	268	090	02
Aneice Ramos de Sousa	269	090	02
Aniã Babi Teixeira	270	090	02
Antonio Dilson Ferreira	271	091	02
Antonio Nunes da Silva Neto	272	091	02
Antonio Robson Rodrigues de Souza	273	091	02
Arlene Gomes da Silva	274	092	02
Carmozelia Pereira da Costa	275	092	02
Cecília Inez Warken	276	092	02
Coraci Vieira da Silva	277	093	02
Damião Rodrigues Martins	278	093	02
Edna Rodrigues de Sousa	279	093	02
Elder Luiz da Rocha	280	094	02
Elizabete Vieira de Sousa	281	094	02
Felipe Augusto Fraga Avila	282	094	02
Francisco Lenildo da Silva	283	095	02
Gabriela de Macedo Fuza Machado	284	095	02
Goiaci Costa Leite	285	095	02
Jose Alves de Oliveira	286	096	02
Josefa Belo Pereira	287	096	02
Josnilson Gomes dos Santos	288	096	02
Juliete Silva Pinheiro	289	097	02
Lenilda de Sousa Brito	290	097	02
Lucas Pereira da Cunha	291	097	02
Maria Aparecida Pereira da Silva	292	098	02
Maria Betania Siqueira da Silva	293	098	02
Maria Elcy de Oliveira	294	098	02
Maria de Fatima Ribeiro da Silva	295	099	02
Maria de Fatima Soares Nascimento	296	099	02
Maria Inês de Lara Garcia	297	099	02
Maria Rosalice Antonia da Silva	298	100	02
Nara Veraine Ramires Flores	299	100	02
Nilson Jones Dias Lopes	300	100	02
Oides Gouveia Santana	301	101	02
Raimunda Cleide Almeida Barros	302	101	02
Raimunda de Souza Amorim	303	101	02
Ronicelia Nunes Cruz	304	102	02
Selma de Fatima Toledo	305	102	02
Simone Ramos da Silva	306	102	02
Sueni Paula da Silva	307	103	02
Ucivalda de Jesus Soares Silva	308	103	02
Veronica da Silva Borges	309	103	02
Wellington da Silva Rosa	310	104	02
Zildo Tomaz de Almeida	311	104	02

Maria Auxiliadora Nogueira Rangel-Vice-Diretora
Dec. 02/01/98 - DODF nº 02 - 05/01/98

Ana Cláudia L. Schall-Sec. Escolar
Reg. nº 1050 - DIE-SE/DF

CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TAGUATINGA - ESCOLA DE 2º GRAU

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA N.º 077 DE 22/08/94 - SE - DF

NOME DO DIPLOMADO	REG. N.º	FL. N.º	LIVRO N.º
Técnico em Nutrição e Dietética (Relação n.º 03/98)			
Ana Lúcia Fernandes Frutuoso	391	032	002
Danúzia Maria Queiroz Cruz	392	032	002
Dilma Alves Braga	393	032	002
Eleni Dantas Jardim Matos	394	033	002
Eulália Alves Coêlho	395	033	002
Eva de Oliveira Carth	396	033	002
Evanda Márcia Gonçalves	397	034	002
Gentil Vieira da Costa	398	034	002
Iris Costa de Souza	399	034	002
Janete Aparecida de oliveira Santos	400	035	002
Janete Clair de Miranda Martins	401	035	002
Júlio Cesar Borre Souza	402	035	002

Kenia Kristina Coelho Martins Salgado	403	036	002
Magnólia Tavares Fontoura	404	036	002
Maria Cecília Correia Barreto Silva	405	036	002
Maristela Oliveira Cibrão Xavier	406	037	002
Rita de Cássia Freitas	407	037	002
Valéria Maria de Oliveira	408	037	002
Auxiliar de Enfermagem (Relação n.º 04/98)			
Andréia Simões Rangel	409	038	002
Andrea da Silva Baptista	410	038	002
Andréa Serafim Salgado	411	038	002
Andrelina Cândida de Souza Santos	412	039	002
Ana Cristina Bastos Silva	413	039	002
Claudio Antônio de Paiva	414	039	002
Cassiana da Silva Rodrigues	415	040	002
Cleide Ribeiro Gontijo	416	040	002
Cristiano Prado	417	040	002
Cleci Chaves dos Santos	418	041	002
Doranilma Brito da Silva	419	041	002
Eliene Santos Martins da Costa	420	041	002
Emerson Mazotti	421	042	002
Eliete Araújo de Sousa	422	042	002
Expedito Bento Maia	423	042	002
Flávia Eriquer Navarro	424	043	002
Gricélia Lucas de Araújo	425	043	002
Gleice Vieira de Sousa	426	043	002
Isnaid Duarte de Almeida	427	044	002
Jacqueline Macedo Ribeiro Barbosa	428	044	002
Jeane Selma Rêgo Gomes	429	044	002
Laudi da Silva	430	045	002
Luciara Mauren Alves Cesário	431	045	002
Maria Dulce de Souza	432	045	002
Maria de Jesus porto Nascimento	433	046	002
Mirian Theyla Ribeiro Garcia	434	046	002
Milton Gualberto da Silva Filho	435	046	002
Nilva Maria de Borba Azevedo	436	047	002
Nilsilene Mendes Gomes da Silva	437	047	002
Noemy Guimarães	438	047	002
Patrícia Guerra da Cunha	439	048	002
Ronaldo Cardoso da Silva	440	048	002
Rubencine Pereira de Sousa	441	048	002
Sandra Ribeiro Salomão	442	049	002
Valéria Rodrigues Medeiros	443	049	002
Vera Lúcia de Jesus Fernandes	444	049	002
Wellington Inácio dos Santos	445	050	002
Wisheia Fernandes Barros	446	050	002
Eva Maria de Miranda dos Santos	447	050	002
Jara Monteiro da Silva	448	051	002
Elisabete Gonçalves dos Santos	449	051	002
Francinete Neres da Cruz	450	051	002
Iolanda Alexandrina Fernandes de Souza	451	052	002
Laurenite Carvalho de Souza	452	052	002
Maria do Socorro Barbosa Pereira Dourado	453	052	002
Rosângela Souza de Oliveira	454	053	002

Elson José da Silva
Secretário Escolar
Reg. Nº . 1064- DIE/SE

Maria da Graça Sampaio Pereira
Diretora Escolar
Reg. Nº. 2.400 -MEC

Colégio Agrícola de Brasília

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07 de Julho de 1980 - SE/DF

Nome do Diplomado	Reg.nº	Fls.nº	Liv.nº
Técnico em Agropecuária (Relação nº 01/98)			
Alysson Richard de Lima	503	168	01
Geso José Santana	504	168	01
Juliano Daniel Prediger	505	168	01
Juliano Muller	506	169	01
Lívio Letânio Aragão Guerra Nogueira	507	169	01
Luiz Carlos Furtado Valadares	508	169	01
Marcelo Galberto Marques	509	170	01
Merquides da Silva Pimentel	510	170	01
Mussolini Araújo de Carvalho	511	170	01
Tiago Falqueto	512	171	01
Valdenei Cenci	513	171	01

Maria Clauzimer A. de O. Soares
Secretária Reg. nº 530/SE/DF

Anajúlia Elizabete H. Salles
Diretora Dec.de 5/3/98, DODF de 6/3/98

CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL JUSCELINO KUBITSCHK

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 05/98 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro Nº	Folha Nº	Livro Nº
Ensino de 2º Grau - Educação Geral (Relação Nº 02/98)			
Ana Cristiane Santarém	21	08	01
Azenath de Souza Maia	22	09	01
Maria Benita Rodrigues	23	09	01
Nelson do Vale Oliveira	24	09	01
Viviane Guedes de Oliveira	25	10	01

Vera Lúcia Moreira
Diretora - 1 eg. MEC-E.E.Nº 371

Andréa R. S. de Oliveira
Secretaria - Aut. Nº 1104/96-DIE

Centro Educacional Projeção - Brasília

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 09/88 SE-DF

Nome do Diplomado	Registro nº	folha nº	Livro nº
Auxiliar de Contabilidade (Relação 04/98)			
Lara Cintia de Oliveira Aquino	696	033	003
Gilson Germiniano de Macêdo	697	033	003

Terezinha Helena de Castro Mendes Pereira
Diretora Reg. nº 1912

Keila Pereira da Silva
Secretaria -Reg. 1.090 DIE-SE

Centro Educacional Ave Branca
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 017 de 07 de julho de 1980

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Curso: Técnico em Contabilidade			
Relação nº 07/98			
Fabiana Heline Alves	1469	091	07
Nei Cesar Alves Barbosa	1470	091	07
Gisele Peixoto de Souza	1471	092	07
Francisco Ronaldo Nascimento dos Santos	1472	092	07
Flavia Martins Pereira	1473	092	07
Fernanda Aparecida da Silva Machado	1474	093	07
Fabiana Rezende Leles	1475	093	07
Emanuel Ney da Silva Cardoso	1476	093	07
Elisson da Silva Costa	1477	094	07
Eduardo Portela Pascoa	1478	094	07
Edlane Mota de Farias	1479	094	07
Daniel Matos Sena	1480	095	07
Cristiane Barbosa	1481	095	07
Celso Alexandre dos Santos Souza	1482	095	07
Celio Gomes de Aguiar Junior	1483	096	07
Andreia Ferreira de Sousa	1484	096	07
Carlos Rodrigo de Lima	1485	096	07
Alexandre da Silva Carvalho	1486	097	07
Luciane Soares Amorim de Queiroz	1487	097	07
Patricia Amancio da Silva	1488	097	07
Luzimar Leite de Jesus	1489	098	07
Isabel Cristina Moura Alves	1490	098	07
Fabiane de Sousa Santos	1491	098	07
Wesley de Almeida Felinto	1492	099	07
Antonia Sirlaneide Matias Lima	1493	099	07
Rosa Umbelina Alves de Lima	1494	099	07
Vanessa Marques da Silva Araujo	1495	100	07
Fabiana Barbosa de Andrade	1496	100	07
Sarah Eugenia de Souto	1497	100	07
Vivian Tavares de Andrade	1498	101	07
Valeria Santos Fernandes	1499	101	07
Paulo Roberto de Souza	1500	101	07
Patricia Melo de Oliveira	1501	102	07
Neidecleia Duarte de Sousa	1502	102	07
Neide Claudia da Silva	1503	102	07
Mike Robson Silva de Oliveira	1504	103	07
Marcos Jadir de Souza Prado	1505	103	07
Marcos Flavio Gomes de Matos	1506	103	07
Luciene Aldiza Veiga Barros	1507	104	07
Liebert Ribeiro da Silva	1508	104	07
Jandileide Lucas de Farias	1509	104	07
Leandro dos Santos Cordeiro	1510	105	07
Eduardo Ferreira da Silva	1511	105	07
Viviane Ferreira Rosa	1512	105	07
Samantha Fernandes de Lima e Silva	1513	106	07
Rute Paulina da Silva	1514	106	07
Ronaldo Brito de Sales	1515	106	07
Rejane Soares Dias	1516	107	07
Morgana Regia Rodrigues da Silva	1517	107	07
Marisa Tsuru Motoshima	1518	107	07
Maria Jose Pereira dos Reis	1519	108	07
Marcos Rogerio Leoncio de Assis	1520	108	07
Marcia Yoshie Okamoto	1521	108	07
Marcela Ismael da Silva	1522	109	07
Mara Shirley Morena Pinheiro	1523	109	07
Lucilene da Costa Cardoso	1524	109	07
Luana Rocha de Souza	1525	110	07
Katia Farias de Jesus	1526	110	07
Katia Aline Bezerra dos Santos	1527	110	07
Karina de Alencar Lima	1528	111	07
Juciane Malheiros de Souza	1529	111	07
Iara dos Santos Alves	1530	111	07
Genivalda Souza Dourado	1531	112	07
Fernanda de Fatima dos Santos	1532	112	07
Fabricio Franklin de Oliveira Dias	1533	112	07
Elizandra Leandro de Oliveira	1534	113	07
Elmeide Ramos de Macedo	1535	113	07
Claudenir Pereira Celestino	1536	113	07
Auxiliadora da Costa Moura	1537	114	07
Alvaro Luiz Vasconcelos Miranda	1538	114	07
Aline Pereira de Jesus	1539	114	07
Alex Lopes de Souza	1540	115	07
Adriana Mendes de Sousa	1541	115	07
Karla Felipe Sodre	1542	115	07
Andre Francklyn Pereira	1543	116	07
Luciana de Oliveira Gomes da Silva	1544	116	07
Ana paula Sousa Santos	1545	116	07
Rafael de Brito Careli Dantas	1546	117	07
Aguinaldo Nobrega Sousa	1548	117	07
Aleandra Maria Tiburcio Maia	1549	118	07
Alessandra Pereira de Melo	1550	118	07
Ana Paula Pereira de Brito	1551	118	07
Anderval Souza de Andrade	1552	119	07
Andre de Oliveira Domingues	1553	119	07
Andre Pires dos Santos	1554	119	07
Danielle Pereira da Silva	1555	120	07
Enedina Maria Evangelista	1556	120	07
Jose Antonio da Silva Rodrigues	1557	120	07

Josiane Ferreira Nunes	1558	121	07
Leila Alves Medeiros	1559	121	07
Leila Pereira da Paixão	1560	121	07
Magna Handres Jacinto Pereira	1561	122	07
Malba Feitosa de Castro	1562	122	07
Renata Andrade Viana	1563	122	07
Ronaldo Pires da Rocha	1564	123	07
Rosimeire de Sousa Silva	1565	123	07
Sheilla Nascimento dos Santos	1566	123	07
Simone Aparecida Freitas de Carvalho	1567	124	07
Carlos Erik Alves Belchior	1568	124	07
Cristiane Bezerra de Souza	1569	125	07
Dejane Ferreira de Melo	1570	125	07
Glauco Amorim da Cruz	1571	125	07
Wederson Hideyoshi Takaki	1572	126	07
Aderbal Salvador da Silva Dias	1573	126	07
Alessandra Ferreira de Camargo	1574	126	07
Alessandra Moraes Pereira da Silva	1575	127	07
Anailde Brandão de Souza	1576	127	07
Andre de Melo Braz	1577	127	07
Cenira Pereira Tito	1578	128	07
Eduardo Fernando Vaz Pereira dos Santos	1579	128	07
Elisson Mendes Silva	1580	128	07
Fabiano da Costa Maia	1581	129	07
Grazielle Michele dos Reis	1582	129	07
Helena Rodrigues Oliveira	1583	129	07
Helenice Pereira dos Santos	1584	130	07
Idalmo Lucio de Souza	1585	130	07
Isabel Nascimento da Silva	1586	130	07
Neyl Walther Mendes Martins	1587	131	07
Janyce Danielle Sousa Moura	1588	131	07
Josué Arão de Oliveira	1589	131	07
Leia Cristiane Souza Alves	1590	132	07
Marcelo Andrade Rodrigues	1591	132	07
Marcia Mirelle Oliveira	1592	132	07
Marcleide de Andrade	1593	133	07
Marcos Fernandes Brito	1594	133	07
Marcos Maciel de Oliveira	1595	133	07
Rosilene Barros Viana	1596	134	07
Valter Jose de Souza	1597	134	07
Vanilde de Paula Xavier	1598	134	07
Wellington Clayton Castro de Freitas	1599	135	07
Cristiane de Castro Souza	1600	135	07
Andreia Reis Ruas Canito	1601	135	07
Ariadna Rodrigues de Castro	1603	136	07
Egmericlis Arão de Lucena	1604	136	07
Samara Campos Mendes	1605	137	07
Gercilene de Medeiros Vilar	1606	137	07
Fernanda Maria de Mesquita	1607	137	07
Geane Oliveira de Lacerda	1608	138	07
Roberto Flavio Themoteo	1609	138	07
Sirlei Maraisa de Oliveira	1610	138	07
Selma Gardy de Abreu Costa	1611	139	07
Neide Margarida Ferreira	1612	139	07
Luciene Itacaramby de Souza	1613	139	07
Joselia Ferreira Valadares	1614	140	07
Gilma Gomes Maciel	1615	140	07
Evandro Guilhermino Magalhães	1616	140	07
Elviro Gomes Pinto Neto	1617	141	07
Elaine Vaz Ferreira	1618	141	07
Ed Carlos Ramalho Reis	1619	141	07
Anderson Ferreira Teixeira	1620	142	07
Ana Paula Ribas Gomes	1621	142	07
Luciano Silva de Almeida	1622	142	07
Diego Valadares Bahia Duarte	1623	143	07
Fabiana Oliveira de Souza	1624	143	07
Erica Silva de Lima	1625	143	07
Glaudson Oliveira de Carvalho	1626	144	07
Aluisio Otone Barcelos	1627	144	07
Fabio de Oliveira Cardoso Junior	1628	144	07
Fabiana Lourenco Ferreira de Carvalho	1629	145	07
Glacilene Rodrigues da Silva	1630	145	07
Clemerson Otílio Salgado	1631	145	07
Rosane America dos Santos	1632	146	07
David Coelho Rodrigues	1633	146	07
Rafael Egidio Melo	1634	146	07
Halisson Sales Mendes	1635	147	07
Maria do Carmo Pereira da Silva	1636	147	07
Francisco Rodrigues de Carvalho	1637	147	07
Jorgiane Cristina da Cruz Bezerra	1638	148	07
Ingrid Mirian da Silva	1639	148	07
Juliana Helena Carvalho Mendes	1640	148	07
Carla Priscila Sousa Matias	1641	149	07
Rogerio Branco de Oliveira	1642	149	07
Maria da Conceição da Cruz Sousa	1643	149	07
Denis Sa Andrade	1644	150	07
Gedilvan Silva Bezerra	1645	150	07
Jose Amadeu Pereira dos Santos	1646	150	07
Adriana Maria de Lima	1647	151	07
Raquel Barbosa de Almeida	1648	151	07
Antonia Almeida do Nascimento Pinheiro	1649	151	07
Daniela Antonia Soares de Carvalho	1650	152	07

Antonio Iraldo do Nascimento	1653	153	07
Fernando Nunes	1654	153	07
Valeria Leite	1655	153	07
Sonia Maria de Sousa Freitas	1656	154	07
Roberta Andrade de oliveira	1657	154	07
Raimundo Nonato Barbosa Soares	1658	154	07
Melissa Costa Santos Guimarães	1659	155	07
Maria Eleoneide Ferreira de Oliveira	1660	155	07
Marcia Alves dos Santos	1661	155	07
Marcelo dos Santos Junior	1662	156	07
Maisa Ferreira da Silva	1663	156	07
Joanna Darc Pereira da Silva	1664	156	07
Edimar Idelfonso de Oliveira	1665	157	07
Tatiane Martins Pereira	1666	157	07
Cleber da Silva Alves	1667	157	07
Marcia Cristina de Moraes	1668	158	07
Maristela Maria dos Santos	1669	158	07
Conceição de Maria dos Reis	1670	158	07
Cristiane Gomes Evangelista	1671	159	07
Giselle Jacinto Lara	1672	159	07
Rafael Teixeira Barreto	1673	159	07
Jailson Tomas Silverio Teixeira	1674	160	07
Alberto Lopes Vieira	1677	161	07
Moises Silva de Oliveira	1678	161	07
Joelma da Silva Pereira	1679	161	07
Eduardo Targino de Lima	1680	162	07
Vassandra de Gois Bagano	1681	162	07
Lourdes Ferreira Santos	1682	162	07
Maria Lucilene Alves do Nascimento	1683	163	07
Janicleide Soares da Silva	1684	163	07
Adilson Cesar da Cunha	1685	163	07
Patricia Liliane Sarmento Silva	1686	164	07
Maria Dulcia Costa Coelho	1687	164	07
Maria Aparecida Rodrigues Brito	1688	164	07
Estenio Ferreira Mendes	1689	165	07
Cleusenir Costa de Oliveira	1690	165	07
Elida Nogueira Mota	1691	165	07
Robson Santos Candido	1695	167	07
Janete Gomes do Vale	1696	167	07
Antonio Lucio Mateus Contijo	1697	167	07
Gilberto Sebastião Cassimiro	1698	168	07
Cleber Jesus da Silva	1699	168	07
Antonia Agostinha dos Santos	1700	168	07
Helena da Silva	1707	171	07
Flaviana Viana Silva	1708	171	07
Adriana Aparecida Maia	1709	171	07
Maria Nilma Pereira Rocha	1713	173	07
Ana Paula da Silva	1714	173	07
Marcio de Oliveira Cavalcante	1722	176	07
Daniela Cristina Barbosa da Cruz	1723	176	07
Cleudia Marcia dos Santos	1727	177	07
Aldana Costa Fonseca	1728	178	07
Curso: 2º Grau - Educação Geral	Relação nº 08/98		
Cleiton Vital de Oliveira	1201	002	07
Leticia Bernardes da Silva	1207	004	07
Patricia Angelica de Oliveira Assis	1213	006	07
Rannier Lustosa da Silva	1216	007	07
Sandra Regina dos Santos	1220	008	07
Ezequiel Costa e Silva	1243	016	07
Andre Costa Santos	1315	040	07
Marcio Marques da Silva	1354	053	07
Robson Cassio Barbosa Souza	1358	054	07
Ronize Monteiro Carvalho	1359	054	07
Vania Xavier Athayde	1378	061	07
Jetson Jose da Silva	1389	064	07
Simao Jose dos Santos Junior	1390	065	07
Allan Stefanin Epifanio	1391	065	07
Adriana de Jesus Sampaio	1392	065	07
Ana Paula Vieira de Sousa	1692	166	07
Fabiana Correa Castagnaro	1701	169	07
Luciana Bontempo da Silva	1702	169	07
Fabiola Macedo de Brito	1706	170	07
Jean Sander Almeida Araujo	1710	172	07
Priscilla Cardoso dos Santos	1711	172	07
Conceição Paraguassu de Souza	1712	172	07
Luiz Claudio Sarmento Correia	1716	174	07
Mercia Lopes Leite	1717	174	07
Andre Luiz Azevedo Chaves	1718	174	07
Luciano Silva Amador	1719	175	07
Willians de Sousa Andrade	1720	175	07
Dauro Alencar Nogueira	1721	175	07
Alisson Henrique Alves de Oliveira	1724	176	07
Fabio Pereira Siqueira	1725	177	07
Marcos Trigo Chavarelli	1726	177	07
Patricia Maia Vidal	1703	169	07
Almerio Barros da Silva	1715	173	07
Rafael de Brito Careli Dantas	1729	178	07
Curso: Normal	Relação nº 09/98		
Vanda Lucia de Oliveira	1705	170	07

Ana Marilis Guimarães Rocha
Diretora-RG2649-DEMEC-MG-DODF 04 de 05.01.98

Nubia Regina de Oliveira
Secretária-Aut. 1128-DIE-SE

Centro Educacional 03 do Gama
Ato de Reconhecimento: Portaria 17 de 07/07/80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
2º Grau - Educação Geral (Relação nº 05/98)			
Adenilson Teixeira de Araújo	1186	196	02
Adriana Lucena Machado	1187	196	02
Alaerte Corrêa Guimarães	1188	196	02
Alventino Ferreira da Fonseca	1189	197	02
Antonio Francisco Leite Soares	1190	197	02
Dagmar Gervásio de Souza	1191	197	02
Edileuza Rodrigues de Sousa	1192	198	02
Edione de Souza Machado	1193	198	02
Edna Maria Andrade Batista	1194	198	02
Eliane Cláudia Matos	1195	199	02
Elias da Silva Camargo	1196	199	02
Elizabeth Carvalho Costa	1197	199	02
Fabiana Oliveira Santos	1198	200	02
Fernando Inácio da Silva	1199	200	02
Flávio Augusto Gomes	1200	200	02
Flávio Fernandes da Silva	1201	001	03
Francisco Antonio Bastos Costa	1202	001	03
Francisco das Chagas Pereira de Souza Júnior	1203	001	03
Geraldo Marques de Oliveira	1204	002	03
Gledson de Souza Paiva	1205	002	03
Helaine Furtado Gomes Silva	1206	002	03
Jafé Ferreira Lima	1207	003	03
Jeezi Marques de Matos	1208	003	03
João Batista Alves Pereira	1209	003	03
Joaquim Bento da Silva	1210	004	03
Luciana Borges da Silva	1211	004	03
Luciene Magalhães de Souza	1212	004	03
Luzia Roque da Silva	1213	005	03
Magna Kelly Costa e Silva	1214	005	03
Marcelo Pereira de Medeiros	1215	005	03
Márcio Pereira de Medeiros	1216	006	03
Maria do Carmo da Rocha Pinho	1217	006	03
Maria do Carmo da Silva	1218	006	03
Marivaldo Galdino da Silva	1219	007	03
Marizete Moreira da Silva	1220	007	03
Marli dos Reis Rezende	1221	007	03
Mercedes Baião dos Santos	1222	008	03
Patricia de Paiva Costa	1223	008	03
Paulo Henrique de Sousa Moreira	1224	008	03
Rosilda Pereira Menezes	1225	009	03
Rosimar Alves Antunes	1226	009	03
Selma Quixaba da Silva	1227	009	03
Sônia Quixaba da Silva	1228	010	03
Valdemir dos Santos Alves	1229	010	03
Valdir Gomes da Silva	1230	010	03
Vanusa Alves Cordeiro	1231	011	03
Vicente Alves Cordeiro	1232	011	03
William Velloso Pereira da Costa	1233	011	03

Raimundo Nonato M. Soares
Secretário Reg. 772/DIE

COLÉGIO ISAAC NEWTON - CENTRO EDUCACIONAL
Reconhecido pela Portaria nº. 085, de 13 de Setembro de 1994-SE/DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
2º Grau - Educação Geral - Relação nº 02/98			
Alcides Luiz Pires Leire	377	126	001
Alex Costa de Oliveira	378	126	001
Ana Paula de Castro Silva	379	127	001
Anderson Carlos de Sousa Oliveira	380	127	001
Andréa Maria Nunes Lima	381	127	001
Cristiane da Silva Carvalho	382	128	001
Crhystiano Araujo Heliodoro	383	128	001
Dilma Lane Coutinho de Castro	384	128	001
Edlen Carvalho Bueno	385	129	001
Elen Neves de Sales	386	129	001
Elissane Andrade Leite	387	129	001
Érika Dória Felício	388	130	001
Fabio Barbosa Passos	389	130	001
Fernanda Carvalho Andrade Campos	390	130	001
Fernanda de Jesus Ferreira	391	131	001
Flávia de Paula de Oliveira	392	131	001
Flávia Rezende Barcelos	393	131	001
Gustavo Henrique Rodrigues da Silva	394	132	001
Heglisson Andrade de Sousa	395	132	001
Hirto Alves de Oliveira Junior	396	132	001
Jônatas Barros de Oliveira	397	133	001
Juliana Braz de Queiroz	398	133	001
Juliano Pires dos Santos	399	133	001
Jurlei Soares Batista	400	134	001
Keila Patricia Angélica da Mata	401	134	001
Marcello de Moraes Martins	402	134	001
Máyra Henyra Minari	403	135	001
Michelle Dias Machado de Oliveira	404	135	001
Nayla Tereza Pereira de Andrade	405	135	001
Ossana Núbia Brito	406	136	001
Poliana Anísio	407	136	001
Raquel Medeiros Marinho Corrêa	408	136	001
Silvana Santiago Seixas	409	137	001
Tamara Rodrigues Ramos	410	137	001
Tatiana Maria de Oliveira Santos	411	137	001
Tatiana Pereira de Sousa	412	138	001
Tatiane Couto Ramos	413	138	001
Wanessa Teixeira Carmo e Sousa	414	138	001
Yara Almeida Santos	415	139	001
Auxiliar de Escritório - Relação nº 03/98			
Alberico Moraes Pereira	416	139	001
Alexandre Hung	417	139	001
Alexsandro Almeida Silva	418	140	001
Altair Prado da Silva	419	140	001
Amarlur Campos Lima	420	140	001
Ana Angélica Dieb da Guarda	421	141	001
Ana Cristina Silva dos Santos	422	141	001
Ana Lucia Bittencourt Perpetuo	423	141	001
Ana Maria Antônia da Cruz	424	142	001
Andre Maia Monteiro	425	142	001
André de Oliveira Felipe	426	142	001

Antonio Balbino	427	143	001
Antonio Rodrigues dos Santos	428	143	001
Cintia Tavares Pastor	429	143	001
Corina Nogueira Alves	430	144	001
Denise Medeiros Zica	431	144	001
Eliane Mendes de Souza	432	144	001
Eliane Vilela de Carvalho	433	145	001
Elton Carlos Vieira Nunes	434	145	001
Fernanda Vieira de Lima	435	145	001
Fábio França Costa	436	146	001
Fernanda de Souza Vieira Lima	437	146	001
Fernanda Yara Alves Silva	438	146	001
Gleisy Santana Campos	439	147	001
Gleisio Ferreira Simões	440	147	001
Irani Maria Cavalcante	441	147	001
Jacyany Lopes	442	148	001
João Luis dos Passos	443	148	001
Jonas dos Santos Monção Neto	444	148	001
José Alexandre Caires Ribeiro	445	149	001
José Vieira Santos	446	149	001
Joviley Rabelo dos Reis	447	149	001
Jovino Souza Santos	448	150	001
Jozelio Souza Machado	449	150	001
Karine Godoy Quinta	450	150	001
Karinne Nely de Oliveira Rodrigues	451	151	001
Kátia Vilarindo Rodrigues	452	151	001
Katyscia Goulart Nunes	453	151	001
Kelle Cristina da Silva	454	152	001
Kelem Jesus Batista	455	152	001
Ligia de Cassia Fonseca Querino	456	152	001
Luzia Lima de Moraes	457	153	001
Marcelo Alves Pereira	458	153	001
Marcelo Barbosa Aguiar	459	153	001
Marcelo Martins dos Santos	460	154	001
Marcia Barros Santos	461	154	001
Márcio de Carvalho Jardim	462	154	001
Marcos Aurélio Gondim	463	155	001
Maria do Rosario de Paiva Silva	464	155	001
Maria Euzébia da Cruz Oliveira Silva	465	155	001
Maria Silvani Farias dos Reis	466	156	001
Mariza Elias Rosa	467	156	001
Marlene Felizardo Rodrigues	468	156	001
Michel de Queiroz Bougleux	469	157	001
Nadia Cruz de Melo	470	157	001
Olivia Maria Scaramello do Nascimento Silva	471	157	001
Patricia Seabra Mendes	472	158	001
Patrícia Liliam Alves Silva	473	158	001
Regiane Pereira Sales de Moraes	474	158	001
Rejane Medeiros	475	159	001
Renata Carvalho Rodrigues	476	159	001
Rosa Maria Camila dos Santos	477	159	001
Rosimeire Nunes Barbosa	478	160	001
Rosinei Ribeiro de Sousa	479	160	001
Sergio Lopes do Nascimento	480	160	001
Simone Cardoso da Silva	481	161	001
Simone José Reis	482	161	001
Vagner Borges dos Reis	483	161	001
Vanilda Maciel	484	162	001
Weber Inácio Santana	485	162	001
Weberth Lima Macêdo	486	162	001
Wellington Mendes de Souza	487	163	001
William Custódio Chagas	488	163	001
Wilson Alexandre Bernardo	489	163	001
Hudson Paulo Bezerra Teixeira	490	164	001

MIGUEL FERNANDES DE SOUSA
SECRETÁRIO ESCOLAR - Reg. 675-SEC/DF

JOÃO ANTONIO RAMOS FILHO
DIRETOR - Reg. 4.375 - DR/COR/MEC

Centro Educacional Elefante Branco

Ato de Reconhecimento : Portaria n. 17/80

Nome do Diplomado	Registro n.	Folha n.	Livro n.
Auxiliar de Laboratório Didático	Relação n. 005/98		
Mariano Teixeira Tavares	4.206	057	007
Técnico em Eletrônica	Relação n. 006/98		
Sérgio José Garcia de Oliveira	4.207	057	007
Marco Antônio Souza da Trindade	4.208	057	007
Eduardo da Silva Siqueira	4.209	058	007
Técnico em Administração	Relação n. 007/98		
Eliane Soares da Rocha	4.211	058	007
Técnico em Contabilidade	Relação n. 008/98		
Célio Costa Vale	4.212	059	007
Márcia Vasconcelos Modesto	4213	059	007

Carlos Alberto Barbosa Alves
Vice-Diretor Dec. 02/01/98

João Donizete de Oliveira
Secretário DIE nº 1.095

Centro Educacional Juscelino Kubitschek - Gama

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 14 de 24 de Junho de 1.983 SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Ensino de 2º Grau - Lei nº 7.044/82 (Relação nº 01/98)			
Alexandre Francisco Sousa Leite	749	250	002
Diego Luiz de Sousa Arruda	750	250	002
Simone Akemi Shimada	751	251	002
Alessandra Almeida Leal	752	251	002
Moisés Minete Custódio	753	251	002
Patrícia Cristina Peres Alves	754	252	002
Daniel Barbosa Antunes	755	252	002
Giselda da Silva Oliveira	756	252	002
Lília Lucena Saraiva dos Santos	757	253	002
Marcio Giulierme Vieira de Souza	758	253	002
Renara da Câmara Teixeira	759	253	002
Eduardo Frederico Silva da Luz Nogueira	760	254	002
Hugo Hareng de Lima Quirino	761	254	002
Mônica Lacerda Soares	762	254	002
Ronan Braz Moreira	763	255	002
Elisabeth Cristiane de Medeiros Alves	764	255	002
Willian de Freitas Lima	765	255	002
Luciano Martins de Carvalho	766	256	002

Vânia Teixeira de Miranda	767	256	002
George Bernardo Sousa Miranda	768	256	002
Danielle Ledes dos Santos	769	257	002
Wellington Anézio de Oliveira	770	257	002
Elivía Ferreira Santos	771	257	002
Cibele de Sousa Vasques	772	258	002
Denise Ferreira Basto	773	258	002
Karina Feitosa da Silva	774	258	002
Kelly Fabian de Paula Pinheiro	775	259	002
Aclésio Beserra Moreira	776	259	002
Fernanda Sâtiro Dias do Nascimento	777	259	002
Kelly Cristian de Oliveira Rodrigues	778	260	002
Percilia Rodrigues Marino	779	260	002
Leci Moreira Vargas	780	260	002
Renata Nogueira Fernandes	781	261	002
Sara Campelo Lima	782	261	002
Tárcisio Ádamo Furtado Dutra	783	261	002
Alessandra de Andrade Almeida	284	262	002
João Sérgio Beserra de Lima	285	262	002
Arianã Bandeira Barros	286	262	002
Helder Carvalho de Sousa	787	263	002
Dalvany Alves Lopes	788	263	002
Rosemeire Rodrigues dos Santos	789	263	002
Vitor Teixeira de Miranda	790	264	002
Fábio da Silva Santana	791	264	002
Jaqueline Márcia da Cunha	792	264	002
Joadson da Silva Gonçalves	793	265	002
Michele Cândido de Souza	794	265	002
Gilberto Torres Coelho Júnior	795	265	002
Auxiliar de Escritório(Relação nº 02/98)			
João Carlos de Souza	796	266	002
Alcilene Rodrigues de Paiva	797	266	002
Marta Fernandes dos Reis	798	266	002
Alaide da Costa Pinheiro	799	267	002
Habilitação: Técnico em Microinformática (Relação nº 03/98)			
Afonso Mario Alves Ferreira	800	267	002
Marcus Moreira Mariano	801	267	002

Bernardina Maria de Sousa Leal
Diretora - Reg. 3915 - MEC/DF

Maria da Conceição Bastos Moreira
Secretária - Reg. 318 SEC/DF

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 7 de abril de 1998

PROCESSO Nº: 030.007878/96

INTERESSADO: Escolinha Amiguinhos da Mônica
HOMOLOGO o Parecer nº 67/98-CEDF, de 23.03.98, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por:
- autorizar, por 04 (quatro) anos, o funcionamento da Escolinha Amiguinhos da Mônica, localizada na QNP 09, Conjunto "T", Lote 19, Ceilândia, DF, mantida pela Escolinha Amiguinhos da Mônica Ltda, condicionando a manutenção da autorização ao cumprimento da Lei nº 258/97 e da Portaria nº 58/97-SE, até a data solicitada pela escola (30.07.98);
- autorizar o funcionamento da Educação Infantil: Creche (Maternal I e II) e Pré-Escola (Jardim de Infância I, II e III), aprovando o seu Planejamento Didático;
- determinar ao DIE/SE que acompanhe o cumprimento dos citados atos legais, no prazo solicitado pela escola.

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO
Adjunto

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA 180ª REUNIÃO

Em 28.01.98, Sede da SAB, localizada no Setor de Indústria a Abastecimento Sul, Trecho 06, Lote nº 270, nesta Capital, realizou-se a CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA REUNIÃO do seu CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, com a presença dos Conselheiros JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, Presidente do Colegiado, LOJOS FERENZ KOKAY, ANISETE MARIA SCHMITT, CLAYTON ROBERT DE OLIVEIRA SANTOS e MARIA LUIZA DA SILVA. As ausências dos Conselheiros JOSÉ SÉRGIO BAIMA MAGALHÃES e REINALDO PENA LOPES, foram devidamente justificadas. Esteve presente, também, o Senhor PAULO HENRIQUE BELTRÃO DE ANDRADE LIMA, Diretor Comercial desta Sociedade. Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior. Em seguida, o Senhor Presidente informou a seus pares que o Processo licitatório para concessão de uso das Unidades de Venda desta Sociedade, cuja abertura das propostas ocorreu no último dia 16, transcorreu de forma tranqüila e os resultados financeiros foram surpreendentes. Na sua opinião, o processo licitatório foi coroado de pleno êxito e, acima de tudo, apesar da terceirização das Unidades de Venda, o patrimônio público foi resguardado, vez que a titularidade dos imóveis continua sendo do Distrito Federal. Informou, ainda, que somente acudiram interessados para 05 (cinco) lojas, sendo que as demais, provavelmente, serão incluídas noutra processo licitatório. Em seguida, o Colegiado passou a analisar os assuntos da ORDEM DO DIA: 1) PROCESSO Nº 075-000.122/97 - CONCESSÃO DE USO DAS UNIDADES DE VENDA DA SAB. O Conselho, acolhendo proposição da Diretoria

Colegiada; vencido o voto da Conselheira MARIA LUIZA DA SILVA, RESOLVEU: 1 - homologar o resultado da Concorrência Pública nº 002/97-SAB, na forma sugerida pela Comissão Especial de Licitação, adjudicando o seu objeto aos vencedores do certame, de acordo com a Legislação que rege a matéria, obedecendo as disposições do Edital. O Senhor Presidente explicou que, conforme previsto no Edital correspondente, a Taxa Mensal será atualizada monetariamente, com periodicidade de 12 (doze) meses e, além dos valores relativos a Fundo de Comércio, os licitantes vencedores pagarão, à vista, os estoques existentes na data da entrega das lojas, apurados em inventário de mercadorias. 2) ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE VENDA. O Conselho, calcado no inciso XV do artigo 28 do Estatuto Social da SAB, vencido o voto da Conselheira MARIA LUIZA DA SILVA, RESOLVEU: a) considerando a necessidade de proceder a entrega das Lojas aos licitantes vencedores da Concorrência Pública nº 002/97-SAB, autorizar encerramento das atividades das seguintes Unidades de Venda: 1. SUPERMERCADO UNIDADE DE VIZINHANÇA 02 (SUV-02), CGC/MF nº 00.037.226/0003-29 e Inscrição GDF nº 07.304.258/001-95, sita à EQS 406/407, Bloco "A" - Brasília-DF; 2. SUPERMERCADO UNIDADE DE VIZINHANÇA 04 (SUV-04), CGC/MF nº 00.037.226/0004-00 e Inscrição GDF nº 07.304.258/012-48, sita à EQN 404/405, Bloco "A", Brasília-DF; 3. SUPERMERCADO UNIDADE DE VIZINHANÇA 06 (SUV-06), CGC/MF 00.037.226/00037-78 e Inscrição GDF nº 07.304.258/015-90, sita à SHIN - QI 02, Área Especial - Brasília-DF; 4. SUPERMERCADO UNIDADE DE VIZINHANÇA 07 (SUV-07), CGC/MF nº 00.037.226/0016-43 e Inscrição GDF nº 07.304.258/018-33, sita à QE 17, Bloco "B", Guarã II - DF; b) considerando o processo de reestruturação da Empresa, autorizar o encerramento das atividades da Unidade de Venda denominada MICROMERCADO 18 (MM-18), CGC/MF nº 00.037.226/0017-24 e Inscrição GDF nº 07.304.258/022-10, sita à Quadra Central, Feira Modelo, Sobradinho - DF, bem como a adoção das providências legais para devolução do imóvel. Em seguida, o Senhor Presidente explicou sobre o Processo de remanejamento do pessoal está ocorrendo normalmente, devendo ser concluído tão logo sejam encerradas as atividades das demais Unidades. Com a palavra, a Conselheira MARIA LUIZA DA SILVA explicou as razões do seu voto contrário às propostas dos itens 1 e 2. 3) PROCESSO Nº 075-000.134/96 - PROPOSTA ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 1997. O Conselho, acolhendo proposição da Diretoria, calcado no inciso VI do artigo 28 do Estatuto Social da SAB, RESOLVEU aprovar a Primeira Reformulação do Orçamento de 1997, representada pelo remanejamento de verba entre rubricas pertencentes à mesma subatividade e pertencentes ao mesmo grupo de despesa, assim caracterizada: Subatividade MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - Rubrica 34.90.30 - Dotação Inicial R\$511.000,00 + Remanejamento R\$220.000,00 = Dotação Atual R\$731.000,00. Rubrica 34.90.39 - Dotação Inicial R\$10.604.816,00 - Remanejamento R\$220.000,00 = R\$10.384.816,00. Finalizando, o Senhor Presidente informou que a Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, criou Grupo de Trabalho, composto de técnicos da SAB, da Fundação Zoobotânica, da CEASA e da EMATER, com o objetivo de estudar e detalhar os principais programas a serem operacionalizados pela NOVA SAB. Dentro em breve, objetivando substituir os atuais pontos de venda dos produtos advindos das pequenas agroindústrias, dentro do Programa de Verticalização da Produção - PROVE, atualmente em funcionamento nos mercados da SAB, serão instalados vários Quiosques do Produtor, nos moldes do instalado no Edifício Brasília Shopping And Towers. Dentre os programas que continuarão sendo desenvolvidos pela Empresa, a compra de produtos hortigranjeiros dos pequenos produtores é de fundamental importância, devendo ser mantida. Em seguida, fez uma explanação das alternativas que vêm sendo estudadas, visando o incremento deste programa, buscando melhor atender as necessidades do pequeno produtor. Ressaltou que o programa desenvolvido através de Mercados Volantes, conforme previsto na proposta inicial, terá continuidade e deverá, inclusive, ser aprimorado. O Senhor Presidente propôs, sendo aprovado por unanimidade, que doravante, em substituição ao "Slogan" utilizado pela Empresa, SAB O VIZINHO BOM DE PREÇO, seja adotado SAB POPULAR. Finalizando, informou que, tão logo sejam concluídos os estudos, o projeto para a NOVA SAB será trazido a este Colegiado, para análise e deliberação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - REGISTRO CERTIFICADO EM 11.03.98, SOB O NÚMERO 980097070.

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 21, DE 7 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução de Serviço "N" nº 001 de 01 de agosto de 1997, e considerando o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve: I - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Instrução de Serviço "E" nº 002 de 10 de março de 1998, publicada no DODF nº 49, de 13/03/98, página 27. II - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL
Em 7 de abril de 1998

Referência: Processo nº 054.000.386/98
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no inciso I do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS, para fazer face ao pagamento das despesas com aquisição de peças e acessórios para o helicóptero prefixo PP-PSP SEP/DF, conforme Nota de Empenho nº 0313/98.

Referência: Processo nº 054.000.433/98
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, TRANSPORTE PROGRESSO LTDA e TAGUATUR - TAGUATINGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, para fazer face ao pagamento das despesas com aquisição de vale-transportes, para atender aos funcionários civis da Corporação, durante o mês de abril/98, conforme Notas de Empenho nºs, 0327, 0328, 0329 e 0330/98, respectivamente.

Referência: Processo nº 054.000.436/98

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do CENTRO PAULISTA DE CARDIOLOGIA INVASIVA S/C LTDA, para fazer face ao pagamento das despesas com estudo hemodinâmico (cateterismo cardíaco) em caráter de urgência na pessoa do ST PM Inativo José Marques Pereira, mat. 00.757-9, conforme Nota de Empenho nº 295/98.

Referência: Processo nº 054.000.440/98

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do Dr. ARLINDO GOMES PARDINI JÚNIOR, para fazer face ao pagamento das despesas com honorários médicos pelo atendimento de emergência na pessoa de Karoline Botelho de Castro, dep. do TC QOPMS Luis Alberto de Castro Júnior, mat. 00.482-0, conforme Nota de Empenho nº 292/98.

Referência: Processo nº 054.000.442/98

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do HOSPITAL ORTOPÉDICO S/A, para fazer face ao pagamento das despesas com cirurgia em caráter de urgência na pessoa de Karoline Botelho de Castro, dep. do TC QOPMS Luis Alberto de Castro Júnior, mat. 00.482-0, conforme Nota de Empenho nº 294/98.

ANÍBAL PERSON NETO - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 6 de abril de 1998

PROCESSO Nº 151.000.153/95

ASSUNTO : Dispensa de Licitação.

Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação em favor da firma Santa Bárbara - Vigilância e Segurança Desarmada Ltda, objetivando a prestação de serviços de vigilância desarmada na sede do ArPDF, a partir de 28.10.97. A dispensa de licitação foi fundamentada com base no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, tendo em vista as justificativas e documentação constante do processo acima referido. Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral deste órgão para as demais providências.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 7 de abril de 1998

PROCESSO: 030.002.877/98

INTERESSADO: AEUDF/ICAT - INST. DE COOP. E ASSIST. TÉCNICA

Assunto: Ratificação de Dispensa de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a dispensa de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 15.420,00 (Quinze mil quatrocentos e vinte reais), referente a 98NE00198, emitida em 06/04/98, na modalidade ordinário, elemento de despesa 349039, fonte de recurso 104, destinado ao pagamento do curso de Pós-Graduação-MBA Gerenciamento da informação, para os servidores: Kelly Cristina Santana Costa e Alexandre Silva Donnici.

A Dispensa de licitação foi fundamentada no art. 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se a DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

PROCESSO: 171.000.056/95

INTERESSADO: CODEPLAN - CIA DESENV. PLANALTO CENTRAL

Assunto: Ratificação de Dispensa de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a dispensa de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), referente a 98NE00194, emitida em 02/04/98, na modalidade estimativo, elemento de despesa 349039, fonte de recurso 104, destinado a prestação de serviços na área de informática - processamento de folhas de pagamento de pessoal-

SIGRE. A Dispensa de licitação foi fundamentada no art. 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se a DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

PROCESSO: 030.006.980/97

INTERESSADO: SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROC. DE DADOS

Assunto: Ratificação de Dispensa de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a dispensa de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 50.150,00 (Cinquenta mil, cento e cinquenta reais), referente a 98NE00168, emitida em 26/03/98, na modalidade estimativo, elemento de despesa 349039, fonte de recurso 132001902, destinada ao pagamento de prestação de serviços de informática relativo ao Sistema Integrado de Atendimento ao Trabalhador.

A dispensa de licitação foi fundamentada com base no art. 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se a DAG/SETER-DF, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 170.000.351/93

INTERESSADO : ATTILLIO MORRONE

ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a dispensa de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), referente a Nota de Empenho 98NE00174, emitida em 27/03/98, na modalidade estimativo, elemento de despesa 349036, fonte de recursos 132001902, destinada ao pagamento do aluguel do antigo imóvel do Posto de Atendimento ao Trabalhador, situado em Taguatinga.

A dispensa de licitação foi fundamentada com base no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER-DF, para as providências complementares.

PROCESSO: 030.006.677/97

INTERESSADO: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB

Assunto: Ratificação de Dispensa de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a dispensa de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), referente a 98NE00181, emitida em 27/03/98, na modalidade estimativo, elemento de despesa 349039, fonte de recurso 132001902, destinado ao pagamento do aluguel do Posto de Atendimento ao Trabalhador, situado em Brazlândia.

A dispensa de licitação foi fundamentada no art. 24, inc. X da Lei 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se a DAG/SETER-DF, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 030.008.466/96

INTERESSADO : JOAQUIM FLAVIO ADM. E VENDA DE IMÓVEIS LTDA

ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a dispensa de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), referente a Nota de Empenho 98NE00180, emitida em 27/03/98, na modalidade estimativo, elemento de despesa 349039, fonte de recursos 132001902, destinada a cobrir despesa com contrato de locação de imóvel do Posto de Atendimento ao Trabalhador de Planaltina.

A dispensa de licitação foi fundamentada com base no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER-DF, para as providências complementares.

Em 8 de abril de 1998

PROCESSO Nº : 030.007.328/97

INTERESSADO : MÓVEIS GERMAN

ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a dispensa de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), referente a Nota de Empenho 98NE00179, emitida em 27/03/98, na modalidade estimativo, elemento de despesa 349039, fonte de recursos 132001902, destinada a cobrir despesa com contrato de locação de imóvel da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga.

A dispensa de licitação foi fundamentada com base no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER-DF, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 030.005.806/97

INTERESSADO : MARCOS KOENIKGAN EMPREEND. IMOBILIÁRIOS

ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a dispensa de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), referente a Nota de Empenho 98NE00169, emitida em 26/03/98, na modalidade estimativo, elemento de despesa 349039, fonte de recursos 132001902, destinada a cobrir despesa com contrato de locação de imóvel da sede.

A dispensa de licitação foi fundamentada com base no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER-DF, para as providências complementares.

PROCESSO: 030.009.007/95

INTERESSADO: CODEPLAN - CIA DESENV. PLANALTO CENTRAL

Assunto: Ratificação de Dispensa de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a dispensa de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), referente a 98NE00151, emitida em 23/03/98, na modalidade estimativo, elemento de despesa 349039, fonte de recurso 132001902, destinado a prestação de serviços de pesquisa de emprego e desenvolvimento.

A Dispensa de licitação foi fundamentada no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se a DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 6 de abril de 1998

PROCESSO Nº : 030.000194/98

INTERESSADO : VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima

mencionado no valor de R\$96,00 (noventa e seis reais), Nota de Empenho n.º 00109/98-SCS, para atender despesas com vale transporte desta Secretaria no mês de abril/98.

A Inexigibilidade foi fundamentada no "Caput", Art. 25, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo supracitado.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 030.000195/98

INTERESSADO : BANCO DE BRASÍLIA S/A

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima mencionado no valor de R\$ 2.560,10 (dois mil, quinhentos e sessenta reais e dez centavos), Nota de Empenho n.º 00108/98-SCS, para atender despesas com vale transporte desta Secretaria no mês de abril/98.

A Inexigibilidade foi fundamentada no "Caput", Art. 25, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo supracitado.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

C.G.C. Nº 00.359.877/0001-73
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas:

Em cumprimento às disposições legais, a administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP tem a satisfação de submeter à apreciação da Assembléia Geral Ordinária o Relatório Anual da Administração, juntamente com as demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social de 1997.

- DIRETRIZES DE GESTÃO

A partir de 1995, foi implantado na Terracap uma filosofia de gestão administrativa objetivando a sua recuperação financeira, a otimização dos recursos disponíveis, a racionalização de rotinas, a redução de custos e adequação do quadro de pessoal, bem como o treinamento e capacitação para o desafio dos novos tempos.

A nova gestão administrativa, esteve sempre voltada para duas vertentes distintas e complementares. De um lado, a busca da recuperação financeira, através de produção de lotes, inclusive redesenhando a destinação de áreas nobres e priorizando investimentos de rápido retorno em infraestrutura a fim de reforçar o seu papel como órgão de políticas públicas. De outra parte implantando uma política de ocupação e uso do solo, ora regularizando a situação fundiária dos assentamentos, ora encontrando soluções para os condomínios irregulares, abrindo novas perspectivas para a classe média, com a criação de novos bairros residenciais.

Incorporando a condição de Agência de Desenvolvimento, a TERRACAP potencializou a área de fomento ao desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal através de contratos de concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra. Definiu estratégias e parcerias, ofertando à iniciativa privada através de licitação de áreas atrativas para grandes investimentos e multiplicadoras de benefícios para a população. Em associação com a Secretaria de Indústria e Comércio trabalha como agente de desenvolvimento do Governo do Distrito Federal, favorecendo micros, pequenas e médias empresas, em programa que combina incentivos fiscais e fundiários.

- PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Parcerias com a Iniciativa Privada

A Companhia Imobiliária de Brasília assumiu um novo perfil que não se limita a ação de caráter imobiliário. Utilizando o patrimônio fundiário público para criar empregos e gerar renda foram realizadas licitações públicas para Concessão de Direito Real de Uso de áreas destinadas ao desenvolvimento de Projetos Especiais, em parceria com a iniciativa privada.

O desenvolvimento desses Projetos capacitou a TERRACAP junto ao Governo no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal - PADES/DF, Lei Nº 1.314, de 19.12.96, como responsável junto à Secretaria de Indústria e Comércio - SIC, para captação de empreendimentos de desenvolvimento para o DF e a viabilização e disponibilização de lotes localizados em áreas estratégicas já definidas.

EMPRESA	PROJETOS EM PARCERIA COM INICIATIVA PRIVADA EMPREENDIMENTO	INVESTIMENTO EM REAIS
- WET'N WILD	- Parque Aquático	33 milhões
- Grupo Brascan	- Marina/Hotel/Shopping	150 milhões
- Consórcio Farol do Lago	- Bares/Restaurantes/Lojas	4 milhões
- Consórcio Manhattan Hotéis	- Recuperação do Brasília	
	Palácio Hotel	15 milhões
- Empresa Sul América de	- Pontão do Lago Sul	10 milhões
Montagens S/A - EMSA	- Pontão do Lago Norte	20 milhões
	- 3ª Ponte do Lago Sul	34 milhões
TOTAL		266 milhões

- PRODECON - Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal

O processo de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), bem como de Escritura de Compra e Venda (ECV), para os beneficiários do Programa de Desenvolvimento Econômico do DF-PRODECON, foi dinamizado no decorrer do exercício de 1997, sendo assinados 221 contratos de CDRU e 155 ECV num total de 376 lotes.

ANOS	LOTES ALIENADOS PARA O PRODECON				TOTAL DE LOTES
	DIREITO REAL DE USO		ESCRITURAS		
	Nº de Concessões	Nº de Lotes	Nº de Beneficiários	Nº de Lotes	
1994	66	119	45	53	172
1995	36	57	53	58	115
1996	148	177	38	44	221
1997	221	221	136	155	376

- REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA : ASSENTAMENTOS E CONDOMÍNIOS

Os projetos de desenvolvimento econômico se completam com suas interfaces sociais. Apesar dos milhares de empregos diretos e indiretos gerados, a sociedade exige que os reflexos desses empreendimentos se reflitam positivamente em outras dimensões.

A TERRACAP, em convênio com o IDHAB, está **regularizando** os lotes dos Programas de Assentamento de Populações de Baixa Renda do Distrito Federal. Foram registrados em cartório, entre 1995 até dezembro de 1997, 56.254 unidades imobiliárias, das quais aproximadamente **46.000 em assentamentos**, que possibilitam ao IDHAB a convocação, a seleção e a classificação para **formalização** de Escrituras Públicas de Compra e Venda.

Equacionada a situação dos assentamentos para as populações de baixa renda, a empresa voltou-se para a **regularização dos condomínios**, a fim de solucionar o problema de moradia de classe média residente nesses núcleos habitacionais irregulares. Numa primeira etapa **cinco novos bairros foram definidos**, abrangendo, estrategicamente, **trinta condomínios**, de forma que num mesmo projeto urbanístico fossem incluídos a possibilidade de regularização dos bairros. Com essa medida, a **TERRACAP disponibilizará 22 mil unidades imobiliárias** capazes de abrigar uma população da ordem de 110 mil habitantes.

- AMPLIAÇÃO DO ESTOQUE DE IMÓVEIS

O número de imóveis registrados em cartório no ano, demonstra o empenho na regularização de situações pendentes. Foram **registrados em 1997, 20.173 imóveis**, beneficiando vários segmentos da sociedade.

CIDADES	IMÓVEIS REGISTRADOS				DESTINAÇÕES
	94	95	96	97	
BRASÍLIA	024	313	122	011	Projeto Orla, Resid.
Classe Média					
BRAZLÂNDIA		01			
CEILÂNDIA		301		001	
GAMA	406	02	01	019	Templo Religioso
GUARÁ (SRIA)	360	1.200	258	044	Assentamento
NÚCLEO BANDEIRANTE	055		158		Desenvolvimento
Econômico					
PLANALTINA	001	02		001	
RIACHO FUNDO	001	01		5.193	
SANTA MARIA	001	01	12.172	363	Assentamento
RECANTO DAS EMAS			16.542		Assentamento
SAMAMBAIA	001	1.989	2.378	13.661	Assentamento
SOBRADINHO		419			
TAGUATINGA	166			078	
SÃO SEBASTIÃO				002	
CANDANGOLÂNDIA				800	
TOTAL NOS ASSENTAMENTOS	766	3.189	31.350	20.059	
TOTAL	1.015	4.229	31.852	20.173	

- OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Visando o desenvolvimento urbano, a TERRACAP disponibilizou recursos realizando, no período 95/97, em parceria com a CEB, CAESB e NOVACAP, a implantação de infraestrutura urbana, principalmente em Águas Claras, Setor Sudoeste e em todos os Assentamentos do DF, abrangendo obras nos seus empreendimentos e a grande maioria indicadas pelo orçamento participativo.

No decorrer do ano de 1997, foi **comprometido** para convênios e Contratos/Obras a soma de **R\$ 45.318.575,02** (quarenta e cinco milhões, trezentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dois centavos), e destes, **R\$ 12.219.114,00** (doze milhões, duzentos e noventa e nove mil, cento e quatorze reais), foram **efetivamente pagos**, ficando a diferença em restos a pagar.

- COMERCIALIZAÇÃO DE IMÓVEIS

Durante o ano de 1997, foram realizadas **15 licitações públicas**, com o objetivo de obter recursos e dar continuidade a projetos de implantação de infra-estrutura em áreas já ocupadas, manter as funções operacionais e administrativas da Companhia, bem como várias outras ações constantes dos programas e projetos prioritários do Governo.

O valor das licitações públicas de imóveis no ano de 1997, alcançou **R\$ 62.820.757,56** (sessenta e dois milhões, oitocentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), com um total de **567 imóveis vendidos**, representando um acréscimo de 51%, em relação ao ano anterior.

PERÍODO	VENDAS DE LOTES EM LICITAÇÕES PÚBLICAS		R\$ 1.000,00 (1)
	Nº DE LICITAÇÕES	LOTES VENDIDOS	
1994	22	868	37.947
1995	17	407	35.577
1996	15	375	61.891
1997	15	567	62.821

(1) valores a preços correntes.

- MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL

- Estrutura Organizacional

A Terracap, com sua nova missão de Agência de Desenvolvimento, procedeu uma reestruturação organizacional, possibilitando atender a demanda dos novos serviços. Nesta reestruturação, destacamos a **criação da Gerência de Desenvolvimento Econômico**, diretamente subordinada à Diretoria Técnica e de Desenvolvimento Econômico, cujas competências se vinculam com a elaboração de Projetos Especiais de Desenvolvimento Econômico no Distrito Federal e, ainda, coordenação de estudos para implantação de projetos que viabilizem a geração de empregos, nos programas PADES e PRODECON.

- Modernização

A Empresa **implantou um novo parque computacional**, com aquisição de micro-computadores. Todos os sistemas foram migrados para uma nova plataforma aberta cliente/servidor em ambiente gráfico e uso pleno de intranet. As aquisições destes micros, totalizam 145 micros-computadores pentium, 80 impressoras jato de tinta colorida, 02 servidores corporativos e 04 servidores departamentais.

- Instalações e Equipamentos

Esta sendo realizada a **substituição dos elevadores** do Edifício Sede, tendo em vista o elevado índice de manutenção e desgaste natural dos atuais maquinários em operação. A licitação foi realizada em 07.10.97, e o prazo de instalação dos novos equipamentos é de 12 (doze) meses, a contar de novembro/97.

Foi dado início às **obras de Reforma do Prédio** envolvendo Impermeabilização, Instalações Elétricas, Hidráulicas e de Telefonia. Os serviços estão em curso e o prazo para o término da obra, está previsto para setembro/98. Foi proposta e aprovada, a **modernização do sistema de transportes**, visando renovação da frota de veículos e terceirização parcial de serviços. A licitação realizada em 15.12.97, foi considerada deserta devendo ser reeditada no ano em curso.

- Recursos Humanos

- Qualificação Profissional

O Programa de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal foi implantado, objetivando o aperfeiçoamento contínuo dos servidores a nível de qualificação profissional e pessoal, buscando melhorar a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

No programa de treinamento para 1997, foram realizados 73 eventos, no total de 1229 treinandos, com o custo para a TERRACAP da ordem de **R\$ 57.351,20** (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), e pelo Sistema FAT, totalizou um custo de **R\$ 18.314,69** (dezoito mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos).

- Ajustes no Quadro de Pessoal

Analisando o comportamento do Quadro de Pessoal no período de 1994 a 1997, constata-se uma redução de **1136** para **670** empregados, representando um decréscimo de **41%** no quantitativo de pessoal. Tal decréscimo deveu-se principalmente à demissão de 169 empregados contratados sem a observância de concurso, bem como a redução de 400 para 83 empregados conveniados e cedidos da NOVACAP. Note-se que em 1997 houve um aumento de Empregados do Quadro Permanente, em decorrência da contratação de 102 empregados admitidos por concurso público, para substituir empregados contratados sem concurso (74) e aposentados (18) que se desligaram da empresa, num total de 92 desligamentos.

QUADRO DE PESSOAL EM EXERCÍCIO

ESPECIFICAÇÃO	ANO			
	DEZ/94	DEZ/95	DEZ/96	DEZ/97
1 - EMPREGOS PERMANENTES	521	500	485	556
2 - EMPREGOS EM COMISSÃO SEM VÍNCULO	046	028	026	031
3 - PESSOAL EXTRA - TEP				
3.1 - PROFLORA (Contratados sem Concurso)	169	103	074	0
3.2 - REQUISITADOS DA NOVACAP	400	152	095	083
3.3 - Subtotal (3.1 + 3.2)	569	255	169	083
TOTAL GERAL (1+ 2 + 3.3)	1.136	783	680	670

- Previdência Privada Complementar

A TERRACAP atendendo aos anseios de seus empregados, no que diz respeito à criação de um programa de previdência complementar, implantou em abril/95, o sistema de aposentadoria com carência mínima de cinco anos de contribuição e quinze anos de serviço na Empresa.

Para gerir o referido programa foi criada a FUNTERRA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA DA TERRACAP, com recursos advindos da TERRACAP e dos empregados, cabendo a Empresa arcar com dois terços e os empregados com um terço dos recursos.

- Assistência Médica

A implantação de um Plano de Saúde para os empregados da TERRACAP, deu-se em face da revogação do dispositivo da Lei Orgânica - DF, que proibia a transferência de recursos da empresa para tal fim e, em consonância com o estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho/95.

No ano de 1994, a TERRACAP realizou Licitação Pública para contratação dos serviços de assistência médica, tendo sido firmado o primeiro contrato a partir de 01.09.95.

Além do Plano de Saúde, também foi implantado um Programa Preventivo de Saúde, com a realização de exames médicos e laboratoriais para cerca de 623 (seiscentos e vinte e três) empregados.

- PERSPECTIVAS PARA 1998

- Ampliação do estoque de imóveis

Com a regularização, ao final de 1997, do Riacho Fundo e das áreas restantes da Cidade de Samambaia, a TERRACAP recupera um patamar de estoque de imóveis que não deixa dúvidas quanto às possibilidades de ampliação de sua atuação nos programas de governo para os próximos anos.

Essas áreas, somadas ao atual estoque existente em Recanto das Emas e Santa Maria, permitem antever, em futuro próximo, a possibilidade de execução de programas visando geração de empregos no eixo mais favelado de desenvolvimento do Distrito Federal.

Já para 1998 **estão previstas licitações de lotes comerciais, industriais e de serviços** naquelas localidades e em todas elas serão destinados lotes para programas de fomento e incentivo a pequenas e médias empresas. Ainda em reforço a estes programas, prevê-se para 98 o registro cartorial do Riacho Fundo II e a complementação do registro de Santa Maria.

Entre outras áreas com previsão de disponibilização em 98 pode-se destacar a QS-9 em Águas Claras, o SCIA no Guará, o Setor de Alta Tecnologia no Lago Norte e o Setor de Múltiplas Atividades na EPIA, todas voltadas para o desenvolvimento econômico.

- As parcerias com a iniciativa privada - Projeto Orla

O ano de 1998 surge como de consolidação e projeção para o futuro do Projeto Orla. Vários projetos serão definidos e identificadas novas potencialidades futuras, a partir da experiência dos anos anteriores.

Deverão ser resolvidas as pendências que ainda existem em relação à utilização das cabeceras da terceira ponte do lago no antigo Projeto Beira Lago e na QL 24 do Lago Sul. Além disso será dada prioridade à consolidação do Polo 3 onde deverão ser complementadas as obras de infraestrutura previstas no trecho da concha acústica.

- Regularização Fundiária

Como abordado anteriormente, mais de 90% dos assentamentos de baixa renda implantados nos últimos nove anos no Distrito Federal estarão regularizados ao final de 1998.

No primeiro trimestre do ano serão realizadas as audiências públicas de todos os novos bairros e os primeiros lotes habitados nesses bairros, serão levados a registro cartorial, dando prosseguimento ao processo de regularização. Até o final de 1998 todos os bairros deverão estar depositados em cartório, tanto as áreas habitadas quanto as novas áreas parceladas se somarão a oferta expressiva de oportunidades de acesso à moradia para a classe média.

Ainda para atendimento da demanda desse segmento, será disponibilizada, em 1998, a primeira etapa do Setor Habitacional Catetinho. É importante frisar que na faixa de renda prevista para ocupação dessas áreas se situa a pressão geradora dos parcelamentos irregulares.

- Infraestrutura Urbana

Em 1998, a TERRACAP prevê aplicar em infraestrutura urbana, aproximadamente R\$ 45 milhões. Estas obras, compatibilizando os interesses da empresa e as diretrizes do Orçamento Participativo serão realizadas em todas as áreas urbanas do D.F., tanto na consolidação de áreas urbanas em implantação (Setor Sudoeste, Águas Claras e Assentamentos) quanto em melhorias de áreas já consolidadas.

- SÍNTESE DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A partir do exercício de 1995 foi iniciado na TERRACAP um rigoroso processo de sua recuperação Econômico-Financeira e, paralelamente, implementadas diversas ações voltadas para a criação de novos empreendimentos comercializáveis, já que o estoque de imóveis destinados à venda estava praticamente esgotado. A política de vendas adotada pela administração anterior não contemplava a reposição gradativa dos estoques, na medida em que os níveis mínimos de segurança fossem atingidos, como também não cogitava da diversificação dos empreendimentos, melhorando a qualidade e atratividade destes junto ao mercado comprador.

O **lucro operacional** da Companhia em 1997 foi de R\$ 15.729.228,00 (quinze milhões, setecentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e oito reais), que comparado ao de 1996, no valor de R\$ 7.720.790,00 (sete milhões, setecentos e vinte mil, setecentos e noventa reais), **apresentou um aumento de 103,9%** (cento e três vírgula nove por cento) Esse mesmo lucro, **após a dedução do imposto de renda** e da contribuição social, nele **incluído o resultado não operacional**, teve um expressivo **aumento de 273,9%** (duzentos e setenta e três vírgula nove por cento), em relação a 1996.

O lucro obtido pela Companhia em 1997 será suficiente para absorver os prejuízos acumulados de anos anteriores a 1995, constituir a reserva legal no limite estabelecido em lei e ainda deixar à disposição da assembleia o saldo remanescente de R\$ 11.612.124,00 (onze milhões, seiscentos e doze mil e cento e vinte e quatro reais).

As margens operacionais, bruta e líquida, foram de **93,3%** e **50,8%**, respectivamente, em 1997, contra 98,7% e 18,6% em 1996, o que demonstra um comportamento saudável desses indicadores de lucratividade.

A rentabilidade do patrimônio líquido passou de 16%, em 1996, para **41,5% em 1997**, expressando uma remuneração adequada do capital próprio dos acionistas.

Os quocientes de liquidez, corrente e geral, foram, respectivamente, de **5,5%** e **6,2% em 1997**, contra 3,66% e 4,43% em 1996. Esses indicadores demonstram a confortável situação financeira da Companhia liquidação de seus débitos de curto e longo prazos.

Com fundamento nos indicadores e nos resultados econômico-financeiros ora comentados, pode-se **concluir que a situação econômica, financeira e patrimonial da TERRACAP está em equilíbrio**, além revelar nítida tendência de melhora nos próximos anos, devido a adoção de uma política de modernização dos padrões de gestão empresarial em bases auto-sustentáveis.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO			PASSIVO		
DESCRIÇÃO	R\$ 1 31/12/97	R\$ 1 31/12/96	DESCRIÇÃO	R\$ 1 31/12/97	R\$ 1 31/12/96
ATIVO CIRCULANTE	177.773.486	103.498.162	PASSIVO CIRCULANTE	32.332.564	28.298.444
DISPONIBILIDADES	38.559.345	7.172.923	Fornecedores	2.664.850	1.145.258
DIREITOS REALIZÁVEIS	139.214.141	96.325.240	Imposto de renda	6.911.425	1.487.656
Clientes - prestamistas	99.804.922	65.327.631	Obrigações sociais e tributárias	255.107	143.991
Juros a transcorrer	(9.343.249)	(6.018.527)	Custos orçado de unidades vendidas	27.557.812	27.557.812
Impostos a recuperar	10.374.353	2.314.609	Custo cont.unid.vendidas	49	948.838
Adiantamentos a fornecedores	138.730	138.730	Custo contr. efet. realizado	(14.092.763)	(11.779.354)
Adiantamentos a funcionários	301.421	503.396	Provisão p/ férias e encargos	1.598.976	2.279.131
Adiantamentos p/ compras de ações	0	0	Provisão p/licença adm e encargos	5.328.197	4.981.629
Estoques	37.222.521	32.668.544	Cauções em espécie	757.649	225.890
Almoxarifado	120.154	108.131	Outros débitos	1.034.094	989.725
Incentivos fiscais	9	9	Repasse recursos convênios	1	1
Outras contas a receber	589.381	533.368	Valores em consignação	317.167	317.867
Despesas a apropriar	5.899	1.803			
Adiant. p/ compra de telefones	0	0			
Dividendos a receber / CEB	0	747.546			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	32.038.162	23.253.676	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.624.246	324.246
DIREITOS REALIZÁVEIS	32.038.162	23.253.676	Depósitos p/ desapropriações	1.624.246	324.246
Clientes - prestamistas	29.575.477	20.718.253			
Juros a transcorrer	(1.211.936)	(1.902.672)			
Depósitos judiciais	1.920.849	3.295.278			
Adiantamentos p/ compras de ações	991.330	522.839			
Empréstimos compulsórios	3.134	2.700			
Cert. depósitos bancários	659.308	617.278			
Aplicações incentivadas	100.000	0			
PERMANENTE	16.932.787	30.652.342	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	122.553.577	81.960.992
INVESTIMENTOS	8.142.245	22.592.192	Receitas	129.650.338	87.228.494
Investimentos p/incentivos fiscais	372.931	372.931	Custos e despesas	(7.096.761)	(5.267.502)
Investimentos diversos	7.769.314	22.219.261			
IMOBILIZADO	8.494.935	8.054.722	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	70.234.048	46.820.498
Imóveis de rendas	6.652.606	6.652.606	Capital social	58.005.170	58.005.170
Edifícios de uso próprio	2.948.145	2.948.145	Reservas de capital	5.590	5.590
Construções em andamento	1.877.727	1.877.534	Reserva de incorporação de imóveis	5.590	5.590
Máquinas e equipamentos	2.198.835	898.759	Reservas de Lucro	611.164	0
Bens móveis e instalações	762.866	1.264.326	Reserva legal	611.164	0
Veículos	817.916	711.634	Lucros ou prejuízos acumulados	11.612.124	(11.190.262)
Depreciação acumulada	(6.763.160)	(6.298.282)	Prejuízos acumulados	(12.087.015)	(11.190.262)
DIFERIDO	295.607	5.428	Lucros do exercício	23.699.139	
Cessão uso material informática	562.931	166.314			
Amortizações acumuladas	(267.324)	(160.886)			
TOTAL	226.744.435	157.404.180	TOTAL	226.744.435	157.404.180

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

DESCRIÇÃO	R\$ 1 EXERCÍCIO /97	R\$ 1 EXERCÍCIO /96	DESCRIÇÃO	R\$ 1 EXERCÍCIO /97	R\$ 1 EXERCÍCIO /96
RECEITA BRUTA DAS VENDAS DE BENS E SERVIÇOS	49.263.680	35.737.543	ORIGEM DE RECURSOS:	81.060.064	36.868.439
Receitas de vendas de imóveis e serviços	49.263.680	35.737.543	DE OPERAÇÕES:	81.060.064	36.868.439
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(1.448.160)	(286.281)	Lucro líquido do exercício	24.310.303	6.583.430
Vendas canceladas de imóveis	(146.557)	(60.236)	Depreciação/amortização	572.070	637.331
Contribuições sobre a receita bruta	(1.301.603)	(226.045)	Baixa de bens do permanente:	15.181.860	22.173
RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS DE BENS E SERVIÇOS	47.815.520	35.451.262	Baixa do investimento	15.179.243	0
CUSTOS DAS VENDAS DE BENS E SERVIÇOS	(3.200.864)	(461.366)	Baixa do imobilizado	2.617	22.173
Custos das vendas de imóveis e serviços	(3.200.864)	(461.366)	Ajuste de exercícios anteriores	(896.754)	4.729.401
LUCRO BRUTO	44.614.656	34.989.896	Variação nos resultados de exercícios futuros	40.592.585	24.571.858
DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS LÍQUIDAS	(29.178.674)	(30.747.705)	Aumento do exigível a longo prazo	1.300.000	324.246
Despesas administrativas gerais	(35.948.905)	(37.964.042)	APLICAÇÕES DE RECURSOS:	10.818.860	14.037.903
Despesas de comercialização	(59.901)	(162.232)	COM ACIONISTAS/QUOTISTA E TERCEIROS	10.818.860	14.037.903
Honorários da administração	(502.375)	(545.930)	Aumento do realizável a longo prazo	8.784.485	13.988.660
Receitas financeiras	11.488.217	6.695.468	Aplicações em investimentos	729.297	0
Despesas financeiras	(252.443)	(688.332)	Aplicações no imobilizado	908.462	49.243
Receitas de variações monetárias	1.912.999	2.275.369	Aplicações no diferido	396.616	0
Despesas de variações monetárias	(13.518)	(7.081)	ORIGENS MENOS APLICAÇÕES DE RECURSOS	70.241.204	22.830.536
Despesas com infra-estrutura	(4.363.910)	(355.177)	AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	70.241.204	22.830.536
Outras despesas operac. / recup. desp. exerc. anteriores	(485.074)	(29.513)	ATIVO CIRCULANTE	74.275.324	22.113.330
Encargos provisões e perdas	(1.409.193)	(637.569)	No início do exercício	103.498.162	81.384.832
Recuperação de desp. exerc. anterior	455.429	671.334	No fim do exercício	177.773.486	103.498.162
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	293.246	3.478.599	PASSIVO CIRCULANTE	4.034.120	(717.206)
Receitas de alugueis e arrendamentos	0	44.780	No início do exercício	28.298.444	29.015.650
Receitas de taxas diversas	0	1.012.976	No fim do exercício	32.332.564	28.298.444
Result. positivo em part. societárias	22.624	1.497.295			
Outros ganhos result. da ativ. da empresa	270.622	923.548			
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	15.729.228	7.720.790			
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	15.492.500	(22.173)			
LUCRO/PREJUÍZO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	31.221.728	7.698.617			
PROVISÃO DO I.R. S/LUCRO/ADICIONAL	(4.851.310)	(782.597)			
PROVISÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO	(2.060.115)	(332.590)			
LUCRO/PREJ. LIQ. APÓS IR/CONTRIB. SOCIAL S/LUCRO	24.310.303	6.583.430			
LUCRO OU PREJUÍZO POR AÇÃO (R\$)	0,05	0,01			

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 31.12.1997

COMPONENTES	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS LEGAL	CAPITAL -INCORP. IMOV.	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/96 (R\$ 1)	58.005.169	0	5.591	(11.190.262)	46.820.498
AJ. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	0	0	(896.753)	(896.753)
LUCRO/PREJ. LIQ. DO EXERCÍCIO	0	0	0	24.310.303	24.310.303
TRANSF. PARA RESERVA	0	611.164	0	(611.164)	0
SALDO EM 31/12/97 (R\$ 1)	58.005.169	611.164	5.591	11.612.124	70.234.048

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31.12.1997

COMPONENTES	LUCROS ACUMULADOS DOS	AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIO-RES	SALDO DEVEDOR C.M. IPC/90	PREJUÍZO EXERCÍCIO 1.992	PREJUÍZO EXERCÍCIO 1.993	RESERVA LEGAL	TOTAL
SALDO EM 31/12/96 (R\$1)	20.371.370	4.729.401	(24.380.162)	(6.603.830)	(5.307.041)		(11.190.262)
AJ. DE EXERC. ANTERIORES		(896.753)					(896.753)
LUCRO LIQ. DO EXERC.	24.310.303						24.310.303
DESTINAÇÃO DO LUCRO: CONSTITUIÇÃO RESERVA						(611.164)	(611.164)
SALDO EM 31/12/97 (R\$1)	44.681.673	3.832.648	(24.380.162)	(6.603.830)	(5.307.041)	(611.164)	11.612.124

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.997

(Valores expressos em R\$ 1)

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A companhia tem por objeto a execução, mediante remuneração das atividades imobiliárias de interesse do Distrito Federal, compreendendo a utilização, aquisição, administração, disposição, incorporação, oneração ou alienação de bens, assim como realizar obras e serviços de infra-estrutura e obras viárias no Distrito Federal, vinculadas às suas finalidades essenciais.

O Governo do Distrito Federal participa com 51% do capital da companhia e a parcela restante pertence à União Federal, sendo o capital distribuído em 500.000.000 (quinhentos milhões) de ações ordinárias sem valor nominal.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os critérios estabelecidos na Lei 6.404/76 e no Decreto 1.041/94 - Regulamento do Imposto de Renda e legislação complementar, não contemplando a apresentação das referidas demonstrações em moeda de poder aquisitivo constante, bem como o ajuste a valor presente dos direitos e obrigações.

NOTA 3 - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis, ressaltamos:

a) CRÉDITOS

Os créditos estão demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias incorridas.

b) ESTOQUES

Os estoques de imóveis para venda foram avaliados pelo custo de aquisição, ajustado pelas adições, em função da implantação de infra-estrutura básica nos setores onde estão situados os imóveis e de outras aplicações de recursos de responsabilidade da TERRACAP.

Os valores dos estoques não superam os preços de mercado.

c) INVESTIMENTOS

Estão demonstrados ao custo de aquisição.

Efetuada um estudo quanto a obrigatoriedade de avaliação pelo Método de Equivalência Patrimonial - MEP, foi constatado que em nenhuma das participações societárias se aplica tal método, justificando a aplicação do Custo de Aquisição.

d) IMOBILIZADO

Está demonstrado ao custo de aquisição, ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, as taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bens, como segue:

Edifícios de uso próprio	4% a.a
Imóveis de renda e funcionais	4% a.a
Bens móveis e instalações	10% a.a
Máquinas e equipamentos	10% a.a
Veículos	20% a.a

e) DIFERIDO

Está demonstrado ao custo de aquisição, ajustado por amortizações acumuladas, calculadas pelo método linear, fixado pelo contrato que deu origem ao diferimento.

Está representado, basicamente, aquisição de Software para utilização pelo CEPED - Centro de Processamento de Dados, com prazo de duração por período superior a 01 (um) ano e cujos valores ultrapassam ao limite estabelecido pelo artigo 244 do Decreto 1.041/94.

f) OBRIGAÇÕES

As obrigações estão demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações incorridos.

g) PROVISÃO PARA FÉRIAS E LICENÇA ADMINISTRATIVA

Foram constituídas com base nos direitos adquiridos do quadro de pessoal, incluindo, adicional de férias e encargos sociais pertinentes.

Conforme dispõe a legislação vigente, apenas as provisões de férias e 13º salário, com respectivos encargos, são dedutíveis para efeito do imposto de renda. Por essa razão o valor da licença administrativa e encargos, foi ajustado ao lucro real de 1997.

NOTA 4 - DISPONIBILIDADES

Bancos / Aplicações Financeiras	38.102.074
Depósitos recebidos em caução	457.271
TOTAL	38.559.345

NOTA 5 - ESTOQUES

Os estoques estão compostos pelas seguintes contas:

Terenos a comercializar	(11.6.001.002)	16.383.264
Áreas a lotear	(11.6.001.001)	5.567.625
Chácaras	(11.6.001.003)	66.640
Edifícios residenciais	(11.6.002.001)	2.070
Edifícios Comerciais	(11.6.002.002)	79.155
Obras de infra-estrutura	(11.6.703 a 11.6.777.006)	15.123.767
TOTAL		37.222.521

O estoque de imóveis da empresa está demonstrado através de quadro analítico denominado FGCC 426 - Relatório de Estoque de Terrenos a Comercializar, arquivado em pastas próprias na Seção de Contabilidade.

NOTA 6 - DESDOBRAMENTO DE ITENS DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A importância, consignada em receita de vendas de imóveis e serviços está composta pelas rubricas:

Vendas de imóveis/serviço	(41.1.001/41.2.001/41.5)	49.263.680
Vendas canceladas	(41.1.011)	(146.557)
TOTAL		49.117.123

A importância consignada, em "dedução da receita" a título de contribuições sobre a receita bruta, está composta pelas seguintes rubricas:

PASEP sobre vendas de imóveis/serv.	(41.1.013)	306.485
PASEP s/ rec. aluguéis e arrendamentos	(41.2.013)	272
PASEP s/ outras receitas	(71.1.010.024)	12.504
COFINS s/ vendas de imóveis e serv.	(71.1.010.027)	982.342
TOTAL		1.301.603

A importância consignada, em despesas operacionais - despesas administrativas líquidas está composta pelas seguintes rubricas:

Honorários da administração	(71.1.001)	502.375
Despesas com pessoal	(71.1.002)	25.114.438
Despesas com transporte próprio	(71.1.005)	229.227
Despesas com transporte de terceiros	(71.1.006)	223
Despesa com local	(71.1.007)	1.948.910
Divulgação e publicidade	(71.1.008)	919.110
Desp. gerais administrativas	(71.1.009)	5.765.868
Impostos taxas e contribuições	(71.1.010)	216.352
Multas	(71.1.011)	432.526
Juros	(71.1.012)	1.322.251
Despesas de comercialização	(71.2)	59.901
Despesas financeiras	(71.3)	252.443
Despesas variações monetárias	(71.4)	13.518
Outras despesas operacionais	(71.5)	4.848.984
Encargos depreciação/amortização	(71.7.001)	572.069
Perdas eventuais	(71.7.021)	837.124
Receitas financeiras	(41.3)	11.488.217
Receitas variações monetárias	(41.4)	1.912.999
Recup.desp.operac.exerc.ant.	(41.7)	455.429
TOTAL		29.178.674

A importância consignada na demonstração do resultado do exercício, dentro de resultado não operacional, tem a seguinte composição:

Receita não Operacional	15.766.340
(-)Despesa não Operacional	273.840
(=)TOTAL	15.492.500

O valor refere-se ao resultado líquido apurado na alienação das ações provenientes da participação societária no capital da Companhia Energética de Brasília - CEB, conforme consta do processo administrativo 111.000.531/97.

NOTA 7 - DESDOBRAMENTO DOS ITENS DO BALANÇO PATRIMONIAL

A importância consignada no balanço patrimonial, no ativo circulante, direitos realizáveis - conta cliente/prestamistas representa valores a receber proveniente de vendas a prazo de imóveis totalizando o valor líquido de R\$ 99.804.922 (noventa nove milhões, oitocentos e quatro mil, novecentos vinte e dois reais) está assim representada:

Créditos de financiamentos	(11.3)	100.039.553
Receb.cientes a classificar	(11.3.996)	(234.631)
TOTAL		99.804.922

A importância consignada no balanço patrimonial, ativo realizável a longo prazo, proveniente da venda a prazo de imóveis totalizando o valor líquido de R\$ 29.575.477 (vinte e nove milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais), está composta pelas rubricas 12.3.

A importância de R\$ 1.624.245 (um milhão, seiscentos vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e cinco reais), consignada no exigível a longo prazo, dentro de outros débitos de financiamento, tem a seguinte composição:

SHELL do Brasil S/A	(22.2.899.003)	279.000
Colégio La Salle	(22.2.899.005)	45.245
FHDF	(22.2.899.006)	1.300.000
TOTAL		1.624.245

O valor de R\$ 279.000 (duzentos setenta e nove mil reais), devido à SHELL do Brasil S/A, refere-se a uma diferença de uma dação em pagamento que a TERRACAP se comprometeu a saldar com a entrega de um terreno a ser criado no setor estrutural. A dação em pagamento teve como objeto a indenização e desapropriação do imóvel situado na QNN 15/16, lote 06-PLL, CS/Ceilândia, para passagem do metrô - DF, onde a TERRACAP efetuou o pagamento de R\$ 1.381.043,17 (hum milhão trezentos e oitenta e um mil e quarenta e três reais e dezessete centavos), da forma a seguir:

Lote PAG/Norte, Quadra 104, Lote 01	216.937
SOF/Norte - Lote 01-PLL	835.105
Lote a ser criado na Via Estrutural	279.000
TOTAL	1.331.043

Os dois imóveis em dação foram entregues à SHELL e o imóvel a ser criado na via estrutural está aguardando sua criação, conforme consta do processo 111.008.518/93-0.

O valor de R\$ 45.245 (quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais), registrado na conta de outros débitos de financiamento, dentro do exigível a longo prazo, em nome do Colégio La Salle, refere-se a um débito remanescente de uma desapropriação de área para passagem do metrô, conforme segue:

Parte em Dinheiro	222.904
Lote 08 - SHC/SW - Quadra 06	322.027
Módulo A - Quadra 914 - SGA/N	193.176
Diferença apurada a ser paga ao Colégio La Salle	45.245
TOTAL	783.352

Os imóveis e o valor em dinheiro foram liquidados com o Colégio La Salle e o valor da diferença encontrada, conforme escritura de dação em pagamento, deverá ser liquidada através de edificação de um muro pela desapropriante, na área do Colégio, tudo de acordo com o processo administrativo 111.003.879/92-7.

O valor de R\$ 1.300.000 (hum milhão e trezentos mil reais), refere-se a um débito remanescente da desapropriação do lote 01, da SHCE/Sul devido à Fundação Hospitalar do Distrito Federal-FHDF, cujo valor total foi de R\$ 2.300.000 (dois milhões e trezentos mil reais), onde a TERRACAP já pagou o total de R\$ 1.000.000 (hum milhão de reais), em dinheiro e o restante deverá ser pago em 1998, tudo de acordo com o constante no processo administrativo 111.520.271/82-5.

NOTA 8 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Empresa é de R\$ 58.005.169 (cinquenta e oito milhões, cinco mil, cento e sessenta e nove reais), pertencendo inteiramente a acionistas domiciliados no País (51% GDF e 49% União Federal), e está dividido em 500.000.000 (quinhentos milhões) de ações ordinárias, todas da mesma classe e sem valor nominal.

NOTA 9 - RESULTADO DO EXERCÍCIO

A composição sintética do resultado líquido em 31/12/97 está assim representada:

Receitas Totais	78.726.599
(-) Custos dos Produtos	3.200.864
(-) Despesas Gerais	51.215.432
Lucro Líquido do Exercício	24.310.303

De acordo com a lei 6.404/76 e o Estatuto Social da TERRACAP, foi constituída a reserva legal e apropriados os dividendos a pagar aos acionistas, conforme segue:

Lucro líquido do exercício	24.310.303
(-) Reserva legal	611.164
(-) Dividendos a pagar	5.806.061
(=) Lucro líquido após as provisões/destinações	17.893.078

NOTA 10 - AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O valor consignado na conta nº 24.5.003 - ajuste de exercícios anteriores, no importe de R\$ 3.832.648 (três milhões, oitocentos trinta e dois mil, seiscentos quarenta e oito reais), é composto da forma a seguir:

a) - Saldo credor no início de 1997 R\$ 4.729.402 (quatro milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e dois reais).

b) Lançamentos a débito de R\$ 1.031.973 (um milhão, trinta e um mil, novecentos e setenta e três reais) referente a ajuste nas provisões para o imposto de renda da pessoa jurídica e da contribuição social sobre o lucro do exercício de 1996.

c) Lançamento a crédito de R\$ 184.824 (Cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais), é o resultado da reinclusão dos lotes nas condições 134-reservado PRODECON e 135 - locado PRODECON, que no último balanço deixou de figurar no relatório de terrenos a comercializar e mais os custos incorridos e alocados aos imóveis do período do ano-calendário de 1997.

d) Lançamento a débito de R\$ 49.605 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinco reais), referente ao pagamento do FINSOCIAL devido no exercício de 1989.

NOTA 11 - FUNTERRA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA DA TERRACAP

A FUNTERRA é uma entidade fechada de previdência privada, com sede na cidade de Brasília, CGC nº 00.270.864/0001-23, criada com a finalidade de garantir aos empregados da TERRACAP, bem como aos seus dependentes, inscritos como participantes ou beneficiários, nos termos dos capítulos II e III do correspondente regulamento, "pecúlios, rendas e benefícios complementares ou assemelhados ao da Previdência Social".

A TERRACAP recolheu, no exercício de 1997, a título de contribuição à FUNTERRA, a importância de R\$ 1.144.566,12 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e doze centavos), conforme consta da conta 71.1.002.037 - FUNTERRA, demonstrada no balancete da empresa.

Esse valor é relativo à parte da patrocinadora, que corresponde a 2/3 (dois terços), do valor arrecadado pela Entidade.

A outra parte, ou seja, 1/3 (um terço), é descontado em folha de pagamento dos empregados filiados.

NOTA 12 - CONVÊNIO Nº 66/95

A TERRACAP firmou convênio com o IDHAB em 22.12.95, com o objetivo de regularizar os imóveis dos assentamentos populacionais de baixa renda em várias cidades satélites do Distrito Federal. Estima-se que serão regularizados aproximadamente 80.000 (oitenta mil) imóveis a um preço médio de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo um total de R\$ 160.000.000 (cento e sessenta milhões de reais).

Desse valor estimado o IDHAB receberá uma comissão de 25%(vinte e cinco por cento) a título de taxa de remuneração.

Até 31 de dezembro de 1997 foram regularizados 509(quinientos e nove) imóveis na CS/Samambaia, entretanto, a prestação de contas do IDHAB para a TERRACAP só ocorreu em 20.01.98, com os seguintes resultados:

Valor total dos imóveis vendidos	R\$ 994.936,93
(-) Poupança recebida dos mutuários	R\$ 17.901,93
(-) Prestações recebidas dos mutuários	R\$ 63.289,52
(=) Saldo devedor dos 509 mutuários	R\$ 913.745,48

Do valor recebido a título de poupança e prestações desses 509(quinientos e nove) contratos, no montante de R\$ 81.191,45 (oitenta e um mil, cento e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), foi retido como taxa de administração pelo IDHAB, o valor de R\$ 20.297,86(vinte mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).

Os valores foram registrados em janeiro de 1998 com os relatórios analíticos arquivados em pastas próprias na Seção de Contabilidade.

NOTA 13 - PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

O Programa de Participação nos Resultados-PPR, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para o período de 01 de setembro de 1996 a 31 de agosto de 1997, teve como fundamentação legal as disposições contidas no artigo 7º, Inciso XI, da Constituição da República Federativa do Brasil, no regulamento definido pela Medida Provisória 1539-29, de 13 de março de 1997 e no Acordo Coletivo de Trabalho firmado entre a direção da TERRACAP e o SINDSER, datado de 23 de dezembro de 1996, cujas cópias encontram-se inseridas no processo administrativo 111.000.154/97-2.

O objetivo do programa é de criar uma metodologia que propicie o reconhecimento da TERRACAP pela contribuição e participação dos empregados no cumprimento ou superação de metas empresariais, bem como desencadear um processo contínuo de motivação nos diversos setores da empresa, proporcionando o aumento da produtividade e a melhoria do desempenho organizacional.

Dentro desse contexto, o programa teve como premissas básicas os seguintes aspectos:

- Garantir a qualidade da prestação de serviços
- Incentivar a participação de todos os servidores
- Não descapitalizar a Companhia
- Garantir a longevidade da Companhia
- Aumentar a Receita Operacional
- Reduzir os custos operacionais

A TERRACAP, em setembro de 1997, efetuou o pagamento aos empregados, da segunda parcela no valor de R\$ 585.662,00 (quinientos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais), a título de participação nos resultados, após aferição das metas previamente estabelecidas, pela Comissão de Planejamento de Metas, cujo relatório final encontra-se juntado ao processo 111.000.154/97-2, às fls. 326.

José Roberto Bassul Presidente	Otávio de Carvalho Franco Diretor de Adm. e Finanças
Ricardo F. da Motta Diretor de Operações Imobiliárias	Josué de Carvalho Macedo Diretoria Técnica e de Desenvolvimento Econômico
Nélio Furtado dos Santos Gerente de Finanças	Oswaldo da Silva Quixabeira Chefe da Seção de Contabilidade - Respondendo
Contador CRC/DF - 3213/0-2	Contador CRC/DF - 3291/0-9

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas
Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap

(1) Examinamos o Balanço Patrimonial da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, levantado em 31 de dezembro de 1997 e as respectivas Demonstrações do Resultado do Exercício, das Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

(2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

(3) Os sistemas computadorizados que processam os registros contábeis e o contas a receber - prestamistas, apresentam deficiência de tratamento das informações, fragilizando a segurança dos controles internos.

(4) Em Resultado de Exercícios Futuros, na conta de receitas diferidas de vendas de terrenos, constatamos divergência entre o saldo do balancete com o saldo do relatório "Saldo a receber por modalidade e período - FGA199", no valor de R\$ 9.930.621,17

(5) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, à exceção do item 04 acima demonstrado, a posição patrimonial e financeira da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em 31 de dezembro de 1997, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária, as quais não prevêm o reconhecimento dos efeitos inflacionários requeridos pelos princípios fundamentais da contabilidade. As Demonstrações Contábeis do exercício anterior, foram por nós auditadas.

Brasília - DF, 02 de março de 1998.	JOSÉ ANTÔNIO DE FRANÇA
ITECON - INSTITUTO TÉCNICO DE CONSULTORIA E AUDITORIA	CONTADOR CRC-DF 2664
CRC-DF 376	

DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO Nº 211
1874ª SESSÃO, REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 1998

PROCESSO Nº: 111.000.363/98-9

INTERESSADO: SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - SECOR

ASSUNTO : Autoriza a emissão de Nota de Empenho em favor da SAB no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

RELATOR - Diretor: OTÁVIO DE CARVALHO FRANCO

A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE ratificar o Ato do Senhor Presidente desta Empresa, que autorizou a despesa no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para fazer face ao ressarcimento à SAB - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO S/A, para o dispêndio no corrente exercício, com os servidores NILSON LOPES DE SOUZA, Matrícula 03055-4 e MAGDA MARIA DOS SANTOS LIMA, Matrícula 03426-6, em cumprimento ao Art. 26 da Lei nº 8666/93; Inexigibilidade de Licitação.

JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 15, DE 6 DE ABRIL DE 1998

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804 de 08.12.94, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o que consta do MEMO.Nº 01/98 da Comissão instituída através da Instrução de Serviço nº 008/98 de 18.02.98, resolve:

DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO Nº: 1437ª DECISÃO Nº: 024REALIZADA EM: 16.03.98

PROCESSO Nº : 111.000.121/98-5

INTERESSADO: SEÇÃO DE CONTABILIDADE - SECON/TERRACAP

ASSUNTO: Aprovação do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Lucro ou Prejuízo Acumulado, encerrados em 31 de dezembro de 1997.

RELATOR - Conselheiro - ANTONIO CORRADI

O Conselho, acolhendo o voto do relator, RESOLVE:

a) aprovar o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração, da Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido e Lucro ou Prejuízo acumulado, encerrados em 31 de dezembro de 1997;

b) remeter os autos ao Conselho Fiscal desta Companhia, visando apreciação, conforme o disposto na Lei nº 6.404/76;

c) encaminhar a matéria à Assembléia Geral Ordinária, nos termos do Artigo 12, Capítulo III, Seção I, do Estatuto Social da Companhia, para exame e deliberação sobre:

I - aprovação do Balanço Geral e Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1997, constantes da alínea "a" desta Decisão;

II - distribuição de dividendos nos termos do inciso III, alínea "b" do Artigo 39, do Estatuto Social vigente, em 31.12.97, no valor de R\$ 2.903.031,00 (dois milhões, novecentos e três mil e trinta e um reais), distribuído na proporção das ações possuídas por cada acionistas: **DISTRITO FEDERAL 51%** (cinquenta e um por cento) e **UNIÃO FEDERAL 49%** (quarenta e nove por cento);

III - destinação para constituição de fundo de reserva para futuro aumento de capital, nos termos do inciso III, alínea "b" do artigo 39, do Estatuto Social vigente, em 31.12.97, de parcela no valor de R\$ 2.903.031,00 (dois milhões, novecentos e três mil e trinta e um reais), a ser deduzido do lucro do exercício;

IV - retenção de parcela no valor de R\$ 2.903.031,00 (dois milhões, novecentos e três mil e trinta e um reais), do lucro líquido do exercício para realização de obras de infraestrutura em parcelamentos urbanos, conforme dispõe o Artigo 196 da Lei nº 6.404/76;

V - aumento do **Capital Social** da Empresa mediante a capitalização do saldo do lucro líquido do exercício no montante de R\$ 2.903.031,00 (dois milhões, novecentos e três mil e trinta e um reais), passando o mesmo, dos atuais **R\$ 58.005.169,70** (cinquenta e oito milhões, cinco mil, cento e sessenta e nove reais e setenta centavos), para **R\$ 60.908.200,70** (sessenta milhões, novecentos e oito mil, duzentos reais e setenta centavos), totalmente integralizado, e mantendo inalterado o número de ações, representado por **500.000.000 (quinhentos milhões) de ações**, todas da mesma espécie e sem valor nominal, conforme previsto nos Artigos 166 e 169, da Lei nº 6.404/76.

PAULO RENATO SILVEIRA BICA Presidente	
JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS Conselheiro	NEIO LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS Conselheiro
ANTONIO CARLOS MORAES DE CASTRO Conselheiro	ANTONIO CORRADI Conselheiro
JOSÉLIO ABDIAS PIMENTA DE AGUIAR Conselheiro	RENATO SIMPLÍCIO LOPES Conselheiro

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, nos termos dos arts. 40 e 41 do Estatuto Social da Empresa e dos arts. 163, 166 e 167 da Lei nº 6.404/76, examinou o Balanço Patrimonial, demais demonstrações financeiras e anexos constantes da prestação de contas referente ao exercício do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997), recomendando à Assembléia Geral Ordinária de Acionistas a aprovação das mesmas, assim como da distribuição de dividendos aos acionistas, no valor de R\$ 2.903.031,00 (dois milhões, novecentos e três mil e trinta e um reais), da destinação de R\$ 2.903.031,00 (dois milhões, novecentos e três mil e trinta e um reais) para a constituição de fundo de reserva para futuro aumento de capital, da retenção de R\$ 2.903.031,00 (dois milhões, novecentos e três mil e trinta e um reais), para a realização de obras de infra-estrutura em parcelamentos urbanos e do aumento do Capital Social da Companhia para R\$ 60.908.200,70 (sessenta milhões, novecentos e oito mil, duzentos reais e setenta centavos), mediante a capitalização do saldo do lucro líquido do exercício, no valor de R\$ 2.903.031,00 (dois milhões, novecentos e três mil e trinta e um reais), nos termos do VOTO constante às fls. 575 a 579.

Brasília, 17 de Março de 1998

CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA
Presidente

FRANCISCO WILAMI MARQUES RAMALHO
Conselheiro

TRAJANO SILVA JARDIM
Conselheiro

WILSON FILHO CASIMIRO DE OLIVEIRA
Conselheiro

ROZEMAR ROCHA MELO
Conselheiro

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, por parte da Comissão de Tomada de Contas Especial, criada através da Instrução de Serviço nº 08/98 de 18/02/98. Dê-se ciência e cumpra-se.

ALEXANDRA RESCHKE

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
Em 7 de abril de 1998

PROCESSO Nº 102-171.040/79

INTERESSADO: ASCENDINO DOMINGOS DOS SANTOS

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 110,00 (cento e dez reais), em favor de Ascendino Domingos dos Santos, referente a prestação dos meses de agosto/94 à março/95, pagas indevidamente, após ocorrência do sinistro em 02.08.94 e posterior quitação pela Cia. Seguradora, conforme o disposto no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994. Elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte 220.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças, para as providências de sua alçada.

ALEXANDRA RESCHKE

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 8 DE ABRIL DE 1998

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR TELMA TAVARES RICH E SOUSA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Gerência de Estudo e Apoio ao Planejamento Regional, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

I - Cessar os Efeitos, a partir da publicação deste Ato, do Decreto de 27 de fevereiro de 1998, publicado no DODF Nº 40, de 02 de março de 1998, que designou JONATAS COELHO DE LIMA, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 34.375-7, para Responder pelo Expediente do Serviço de Biblioteca Jurídica, Símbolo DFG-08, do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

II - Nomear, JONATAS COELHO DE LIMA, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 34.375-7, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregado do Terminal de Teleprocessamento, do Serviço de Biblioteca Jurídica.

III - Exonerar, VILMA LÚCIA FERREIRA MARTINS, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 33.569-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-3, de Encarregado do Terminal de Teleprocessamento, do Serviço de Biblioteca Jurídica, do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

IV - Nomear, MAGDA LÚCIA MARTINS DE GODOI, Bacharel em Biblioteconomia, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe do Serviço de Biblioteca Jurídica, do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

NOMEAR IVANILDO BELARMINO DE SOUZA, Advogado, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor da Assessoria Técnica,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXONERAR, a pedido, JEAN MARCOS DA SILVA PEREIRA, Matrícula nº 44.482-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Divisão Regional de Licenciamento, a partir de 01 de abril de 1998,

NOMEAR EDNALDO RAMOS DE SOUZA para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Divisão Regional de Licenciamento,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 20 de fevereiro de 1998, publicado no DODF nº 37, de 25 de fevereiro de 1998, que nomeou JOSÉ LUIZ DIAS BORGES, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Promoções, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, por não ter tomado posse em tempo hábil.

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

NOMEAR, a servidora FERNANDA DE SOUSA FERREIRA VIANA, matrícula nº 33.142-2, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo II, Símbolo DFA-03, da Gerência de Recursos Humanos, do Departamento de Administração Geral, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

Exonerar, PAULO MENEZES GUEDES, matrícula nº 37.073-8, do Cargo em Comissão Símbolo, DFG-11, de Chefe da Divisão de Defesa Vegetal e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal, do Departamento de Defesa Agropecuária e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal-DIPOVA, da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.
Nomear, ROBERTO FERREIRA PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe da Divisão de Defesa Vegetal e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal, do Departamento de Defesa Agropecuária e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal-DIPOVA, da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e ainda o que consta no Processo TCDF 1.111/95 (30.012.141/94 - GDF), resolve: Declarar o posicionamento na escala de padrões das carreiras que especifica, dos servidores abaixo relacionados, apurado após a evolução individual mediante aplicação da legislação em vigor, a partir da transposição efetuada em 1990, até a presente data, ficando em consequência ratificadas as concessões de padrões que porventura estiverem em desacordo com o posicionamento constante deste Decreto.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nome: Deusdedit Henrique Moreira Matrícula: 00.044-2 Admissão: 10.08.61 Emprego: Agente de Portaria Cargo: Auxiliar de Administração Pública	Transposto de Agente de Portaria NM-01 para Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, pela Lei nº 51, de 13.11.89, a contar de 01.01.90. Posicionado na Classe Única, Padrão IV, de acordo com o anexo VI do artigo 14 da Lei nº 94, de 23.04.90, a contar de 01.01.90. Posicionado na 2ª Classe, Padrão III, em virtude da reestruturação do seu cargo, conforme dispõe o artigo 1º da Lei nº 427, de 07.04.93, com efeito financeiro a contar de 01.03.93 e funcional a contar de 12.04.93. Descontando o período, compreendido entre 01.08.77 a 14.05.92, período este em que o servidor esteve afastado, cujo afastamento foi considerado como faltas para fins disciplinares. Fica o servidor posicionado na 1ª Classe, Padrão I, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 427, de 07.04.93, a contar de 1º de março de 1994, em conformidade com o anexo II, por contar com mais de 15 (quinze) anos de serviço público. Progredido para 1ª Classe, Padrão II, pelo artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 15.11.94. Progredido para 1ª Classe, Padrão III, pelo artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 15.05.96. Progredido para 1ª Classe, Padrão IV, pelo artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 15.11.97.
--	---

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Designar SILVANA MARIA LIMA EVANGELISTA para exercer a função de 2º Suplente do Conselho

dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Indústria e Comércio, em substituição a Célia Maria da Silva Santos.

- EXONERAR FÁBIO FAGUNDES LEITE, matrícula nº 25.521-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 115 do Recanto das Emas.
- NOMEAR LÚCIA CLÉA MENESES DE MATOS, matrícula nº 41.678-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 115 do Recanto das Emas.
- EXONERAR DEILSON PIRES CAVALCANTE, matrícula nº 43.732-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 15, a contar de 01.04.98.
- NOMEAR MÁRCIA ESTEVES VERÍSSIMO, matrícula nº 67.883-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 15.
- EXONERAR MARIA IRINEUDA DE SOUZA NOGUEIRA, matrícula nº 27.404-6, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 115 do Recanto das Emas.
- NOMEAR ENIS KARINE FERREIRA, matrícula nº 24.528-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 115 do Recanto das Emas.
- EXONERAR LENITA DA COSTA FOGAÇA, matrícula nº 29.706-2, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 115 do Recanto das Emas.
- NOMEAR ZORAIDE TEIXEIRA DE LIMA, matrícula nº 49.173-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 115 do Recanto das Emas.
- EXONERAR, a pedido, MANUELINA DAMASCENO VIDAL, matrícula nº 43.244-X, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 09, a contar de 12.03.98.
- NOMEAR ROSANA QUEIROZ SARAIVA GASPARETO, matrícula nº 41.837-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 09.
- Retificar o Decreto datado de 29 de janeiro de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 21 de 30 de janeiro de 1998, que exonerou MARIA DAS GRAÇAS GOMES DO AMARAL, matrícula nº 26.095-9, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Programa de Educação Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente de Santa Maria, para considerá-la, exonerada, a contar de 04.01.98.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

- EXONERAR, a pedido, MIRIAN REGINA FRANCO, matrícula nº 65.066-8, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 02 de Brasília, a contar de 11.03.98.
- NOMEAR ADRIANE JAQUELINE LISBOA CHAVES, matrícula nº 23.865-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 02 de Brasília.
- EXONERAR, a pedido, JOÃO JOSÉ PEREIRA ROCHA, matrícula nº 51.575-2, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional Elefante Branco, a contar de 25.02.98.
- NOMEAR JOSÉ FERREIRA BORGES, matrícula nº 20.651-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional Elefante Branco.
- Tornar sem efeito o Decreto datado de 18 de março de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 53 de 19 de março de 1998, que nomeou HÉLIO DE OLIVEIRA TAVARES, matrícula nº 52.545-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Estudos Supletivos Asa Sul, tendo em vista desistência do servidor em assumir a função.
- NOMEAR RICARDO LEOPOLDO DANGELO FERREIRA, matrícula nº 59.608-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Estudos Supletivos Asa Sul.
- EXONERAR, a pedido, CRISTIANE LEAL ALVES, matrícula nº 41.962-1, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor do Jardim de Infância 01 do Cruzeiro, a contar de 01.04.98.
- NOMEAR LUIZ FERNANDO MAGALHÃES PIERUCETTI, matrícula nº 75.601-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 214 Sul.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO.

- EXONERAR EDMILSON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 54.249-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 303, a contar 01.04.98.
- NOMEAR OSVALDO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 25.617-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 303.
- EXONERAR VERA LÚCIA MARIA ALVES, matrícula nº 44.151-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 120.
- NOMEAR ELIANA COELHO SILVA, matrícula nº 29.237-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 120.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

- EXONERAR, a pedido, JOSELIAS FERREIRA NOVAIS, matrícula nº 25.105-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 07, a contar de 01.01.98.
- NOMEAR RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO, matrícula nº 23.256-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 07.
- EXONERAR, a pedido, FRANCISCO BALDUINO AGUIAR FILHO, matrícula nº 67.682-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 50, a contar de 04.03.98.
- EXONERAR, a pedido, RICARDO ADRIANO ROCHA, matrícula nº 67.629-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 05, a contar de 03.03.98.
- EXONERAR, a pedido, DILZA KRETTI TEIXEIRA VIEIRA, matrícula nº 58.849-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional Ave Branca, a contar de 09.02.98.
- NOMEAR NATASHA SANTOS DE ALMEIDA SÓTER, matrícula nº 45.087-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 12.
- NOMEAR IRONICE MACÊDO DO PRADO SILVA, matrícula nº 79.415-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 12.
- NOMEAR DENISE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 49.915-3, para exercer o

Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Vila Areal.

- Retificar o Decreto datado de 18 de março de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 53, de 19 de março de 1998, que exonerou, a pedido, IVENICE NUNES RODRIGUES BODÊ, matrícula nº 62.504-3, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 40, para considerá-la, exonerada, a contar de 02.02.98.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA.

- EXONERAR, a pedido, FRANCISCA ROSENEIDE FURTADO DO MONTE, matrícula nº 71.653-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão de Ensino Especial, a contar de 31.03.98.

- EXONERAR, a pedido, VICENTE SOARES DE AMORIM FILHO, matrícula nº 68.733-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Educação para o Trabalho, a contar de 02.03.98.

- NOMEAR FRANCISCA MEDEIROS SOUZA, matrícula nº 25.621-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Educação para o Trabalho.

- EXONERAR ANTÔNIA MARIA CANTALICE DA ROCHA, matrícula nº 60.509-3, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Educação para o Trabalho.

- NOMEAR RENILDO HENRIQUE FONSECA, matrícula nº 57.433-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Educação para o Trabalho.

- EXONERAR, por interesse da administração, MARIA DA GLÓRIA NORONHA SERPA, matrícula nº 95.856-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Informática na Educação, do Centro de Recursos Tecnológicos.

- NOMEAR CÉLIA MARIA PINTO DO NASCIMENTO, matrícula nº 66.043-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Vice-Diretor da Escola Classe Colônia Agrícola Vicente Pires, da Divisão Regional de Ensino do Guará.

DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

- EXONERAR, a pedido, EDNA MARIA DE SOUSA DAMASCENO, matrícula nº 44.293-3, da Função Gratificada, Símbolo FG-03, de Diretor da Escola Classe Núcleo Rural Córrego do Atoleiro, da Divisão Regional de Ensino de Planaltina, a contar de 01.04.98.

- NOMEAR ESTAEI MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 44.218-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-03, de Diretor da Escola Classe Núcleo Rural Córrego do Atoleiro, da Divisão Regional de Ensino de Planaltina.

- EXONERAR, a pedido, VANDA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 61.802-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Incra 09, da Divisão Regional de Ensino de Brazlândia, a contar de 10.03.98.

- NOMEAR CLAUDIA DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 23.235-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau Rodeador, da Divisão Regional de Ensino de Brazlândia.

- EXONERAR, a pedido, HENRIQUE CESAR ARRABRITO, matrícula nº 63.482-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 13, da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho, a contar de 12.03.98.

- EXONERAR, a pedido, CLEBER CASIMIRO SILVEIRA, matrícula nº 46.580-1, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 13, da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho, a contar de 01.04.98.

- EXONERAR, a pedido, ERIANE GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 43.701-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau Agrourbano Ipê Riacho Fundo, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, a contar de 31.03.98.

- NOMEAR FLORISVALDO DIAS FURTADO, matrícula nº 25.680-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau Agrourbano Ipê Riacho Fundo, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.

- Retificar o Decreto datado de 02 de janeiro de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 02, de 05 de janeiro de 1998, que nomeou ABSAIR ALVES SIQUEIRA, matrícula nº 23.997-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau Metropolitano, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, conforme se segue: ONDE SE LÊ: DFG-04; LEIA-SE: DFG-06.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 8 de abril de 1998

PROCESSO Nº: 030.002.433/97, INTERESSADO : ELZIRA MARIA DO ESPÍRITO SANTO, ASSUNTO : AFASTAMENTO DO PAÍS

1. AUTORIZO o afastamento do País, com destino a Havana, Cuba, no período de 13 a 18 de abril corrente ano, da Presidente do Conselho dos Direitos da Mulher, ELZIRA MARIA DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 44.666-1, a fim de participar do *Encontro Internacional de Solidariedade entre Mulheres - pela Igualdade, pelo Desenvolvimento e pela Paz*, atendendo a convocação da Federação Democrática Internacional das Mulheres (FEDIM), da Federação de Mulheres Cubanas (FMC) e da Frente Continental de Mulheres por uma Vida Digna., com ônus para a Secretaria de Governo do Distrito Federal, conforme consta do presente Processo.

PROCESSO Nº: 030.002.614/98. INTERESSADA: MARIA DELSIONE DA SILVA. ASSUNTO: Afastamento do País

1. Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto da servidora Maria Delsione da Silva, Administradora da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal matrícula nº 44.400-6, no período de 13 a 16 de abril de 1998, para participar do "Encontro Internacional de Solidariedade entre Mulheres", a realizar-se em Havana - Cuba, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas
2. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº: 061.003.544/98. INTERESSADAS: IVANDA MARTINS CARDOSO E FRANCISCA SUELI DA SILVA LIMA. ASSUNTO: Afastamento do País

1. Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto das servidoras Ivanda Martins Cardoso, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, matrícula nº 127.559-3 e Francisca Sueli da Silva Lima, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, matrícula nº 124.570-8, no período de 10 a 18 de abril de 1998, para participarem do "Encontro Internacional de Solidariedade entre Mulheres", a realizar-se em Havana - Cuba, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.
2. Publique-se e encaminhe-se à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº: 030.002.615/98. INTERESSADA: MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS. ASSUNTO: Afastamento do País

1. Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto da servidora Maria de Lourdes Pereira dos Santos, Diretora da Divisão de Agricultura da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, matrícula nº 44.806-0, no período de 13 a 16 de abril de 1998, para participar do "Encontro Internacional de Solidariedade entre Mulheres", a realizar-se em Havana - Cuba, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas
2. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº: 030.002.969/98. INTERESSADA: MARIA APARECIDA JÚNIOR. ASSUNTO: Afastamento do País

1. Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto da servidora Maria Aparecida Júnior, Professora matrícula nº 91.188-7, no período de 13 a 16 de abril de 1998, para participar do "Encontro Internacional de Solidariedade entre Mulheres", a realizar-se em Havana - Cuba, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas
2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Educação do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº: 150.000.082/98. INTERESSADA: MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE DEUS. Afastamento do País

1. Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto da servidora Maria de Fátima Santos de Deus, Coordenadora do Programa de Museus, da Secretaria de Cultura e Esportes do Distrito Federal, matrícula nº 49.482-8, no período de 15 a 19 de abril de 1998, para participar da conferência "El Museo y la Comunidad Sostenible", a realizar-se em San José da Costa Rica, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas
2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº: 030.002.956/98. INTERESSADA: ANA VALÉRIA DO EGYPTO GONÇALVES. ASSUNTO: Afastamento do País

1. Autorizo, nos termos do Decreto nº "N" 542, de 17 de novembro de 1966, combinado com o artigo 95, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a dispensa de ponto da Servidora, Ana Valéria do Egypto Gonçalves, matrícula nº 37.413-X, Fiscal Ambiental, lotada na Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 24 de agosto a 07 de dezembro de 1998, a fim de participar como ganhadora da "Bolsa da Agência Espanhola de Cooperação Internacional" para aperfeiçoamento técnico - prático na área de "Produção Cultural na Canal Sur de Televisión", a realizar-se em Servilha - Espanha, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.
2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO DE ASSIS AQUINO CUSTÓDIO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional do Cruzeiro.

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANADETE GONÇALVES REIS, do Cargo em Comissão, símbolo DFG-12, de Diretora da Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Cruzeiro.

Nomear ANADETE GONÇALVES REIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administradora Regional do Cruzeiro.

Nomear FRANCISCO DE ASSIS AQUINO CUSTÓDIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete da Administração Regional do Cruzeiro.

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 8 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993, e o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 17.603, de 15 de agosto de 1996, resolve:

DESIGNAR MARCIA LIMA BARBOSA, Chefe de Gabinete, matrícula nº 48.010-X, para substituir o Administrador Regional do Riacho Fundo, Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE 04, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, no período de 06 de abril a 16 de abril de 1998, por motivo de férias regulamentares do titular.

SWEDENBERGER BARBOSA

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12

Remessa
via Correios
R\$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 8 de abril de 1998

PROCESSO N.º: 030.002.433/98 INTERESSADO: Elzira Maria do Espírito Santo, ASSUNTO: Afastamento do País

1. Considerando o despacho do Senhor Governador consentindo no afastamento do País de que trata o presente processo, AUTORIZO, com base no Decreto n.º 16.628, de 18 de julho de 1995, a realização da despesa consignada no presente processo referente a passagem aérea e diárias, na forma especificada nos itens II e III da Informação n.º 036/98, do Departamento de Relações Político-Institucionais - DRPI/SEG, que ora aprovo.

2. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo do Distrito Federal - DAA/SEG, para as providências complementares.

SWEDENBERGER BARBOSA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE ABRIL DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR, os servidores PAULO ORÁCIO DE LIRA, Técnico de Administração Pública, Matrícula. 40.569-8, FERNANDO CESAR FONSECA, Aux. de Administração Pública, Mat. 42.321-1 e HELENA GIANNI FONSECA, Técnica de Administração Pública, Mat. 43.880-4, como membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Avaliação do Mérito, em substituição aos servidores SHIRLEY RODRIGUES COSTA DE ALMEIDA, Técnica de Administração Pública, Mat. 21.905-3, MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE MELO, Auxiliar de Administração Pública, Mat. 32.762-X e ELIANE DO ESPÍRITO SANTO ALVES, Mat. 43.944-4, Aux. de Administração Pública.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, alterando a Ordem de Serviço de 11 de abril de 1995, publicada no DODF, de 09 de maio de 1995.

LUIZ ROBERTO VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE ABRIL DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 7º, § único, do Decreto 13.447, de 17 de setembro de 1991, alterado pelo Decreto 16.955, de 22 de novembro de 1995, resolve:

CONCEDER Indenização de Transporte ao servidor CLÁUDIO ANTÔNIO TEIXEIRA PIRES, matrícula 91.751-6, Gerente de Planejamento da Administração Regional de Samambaia, pela execução sistemática de serviços externos, inerentes à função ora ocupada, conforme processo 142000272/98.

Para fazer jus ao benefício, caberá à Chefia imediata, bem como ao servidor interessado, observância aos requisitos estabelecidos no Decreto supra.

LUIZ ROBERTO VIEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 8 DE ABRIL DE 1998

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída, pela lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço n.º 98 de 27 de outubro de 1997 e designar os servidores, Ana Luzia Carvalho, mat. 44.768-4, Vânia Maria Araújo da Silva, mat. 44.967-9, Aurélio Rodrigues da Silva, mat. 42.459-5, José Ramos da Cruz, mat. 91.816-4 e Edileuza Ribeiro da Silva, mat. 41.819-6. Todos lotados nesta Administração Regional, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com a função de elaborar Editais convocatórios, fazer o processamento dos certames, habilitação dos interessados, a classificação e julgamento das propostas de preço e adjudicar os objetos e serviços solicitados a serem adquiridos por esta Administração. Esta comissão terá vigência de 12 (doze) meses.

JACY AFONSO DE MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 7 DE ABRIL DE 1998

ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO / RA-XIV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 144.000.118/98, resolve:

DESIGNAR o Diretor da Divisão Regional de Permissões e Concessões Públicas, símbolo DFG-12, para acompanhar, supervisionar e fiscalizar os serviços constantes das Nota de Empenho n.º 62/98, referente a ampliação do sistema de iluminação pública, com instalação de 11(once) braços leves com luminárias para lâmpadas VM-125Wat, da Região Administrativa de São Sebastião. Caberá ao executor a observância do artigo 13, inciso II, parágrafo 3º inciso I a VII do Decreto n.º 16.098, de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

VIRGÍNIO GABRIEL BELTRAMI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDENS DE SERVIÇO DE 6 DE ABRIL DE 1998

O Administrador Regional de Taguatinga, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXV, do Decreto n.º 16.247/94, e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto n.º 17.182 de 06.03.96, resolve conceder o adicional de Décimos, previstos no artigo 1º da Lei 1.004, de 11.01.96 regulamentado pelo acima citado, aos servidores abaixo relacionados.

IDENTIFICAÇÃO	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
Nome: WAGNER MARTINS RAMOS Matrícula: 02.403-1 Processo n.º: 132.000.426/96	1/10	DFG-12	15.02.98

O Administrador Regional de Taguatinga, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXV, do Decreto n.º 16.247/94, c/c o Decreto n.º 13.447/91, resolve: Cancelar a Ordem de Serviço, de 05.03.98, DODF 47, de 11.03.98, que concedeu Indenização de Transporte, ao servidor Marco Aurélio Sousa Bessa, Inspetor de Obras, matrícula n.º 91.516-5.

RONALDO SEGGIARO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 8 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 56 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.057, de 24 de setembro de 1993, combinado com o inciso I, do artigo 2º do Decreto n.º 7.755, de 07 de novembro de 1983, e tendo em vista o que consta do processo n.º 136.000.108/96, resolve:

1 - Designar o servidor EDVALDO MENDES CHAGAS, matrícula n.º 22.759-5, Analista de Orçamento, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para atuar como defensor dativo do servidor JOSEMAR LUCAS DA SILVA, matrícula n.º 38.649-9, Auxiliar de Administração Pública, indiciado em fato tipificado como abandono de cargo, nos termos do art. 138, da Lei n.º 8.112/90.

2 - Publique-se. Dê-se ciência desta ao defensor dativo para os devidos fins de direito.

3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso III, do artigo 56 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.057, de 24 de setembro de 1993, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria de 09 de fevereiro de 1998, publicada no DODF n.º 28 de 10 de fevereiro de 1998, de que trata o Processo n.º 136.000.108/96, de JOSEMAR LUCAS DA SILVA.

1 - Prorrogar, na conformidade dos termos do artigo 152 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 o prazo para conclusão dos trabalhos da referida comissão, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 11 de abril de 1998.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no § 3º do art. 1º e no art. 9º do Decreto n.º 18.787, de 31 de outubro de 1997, resolve:

I - Divulgar relação parcial, por ordem de matrícula e Unidade Administrativa, dos servidores inativos e pensionistas, com pendência no recadastramento de que trata o referido Decreto:

a) FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL - FSS

0009031-X

b) POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

0000082-5	0000889-3	0002301-9	0003240-9	0004505-5	0006282-0	0008999-0	0070124-6
0000087-6	0000902-4	0002317-5	0003265-4	0004515-2	0006595-1	0009092-1	0070134-3
0000107-4	0000937-7	0002322-1	0003445-2	0004595-0	0006605-2	0010126-5	0070139-4
0000109-0	0001017-0	0002329-9	0003522-x	0004626-4	0006608-7	0011170-8	0070142-4
0000132-5	0001065-0	0002332-9	0003566-1	0004734-1	0006652-4	0011336-0	0070162-9
0000185-6	0001086-3	0002483-x	0003614-5	0004761-9	0006756-3	0011536-3	0070165-3
0000234-8	0001144-4	0002517-8	0003621-8	0004935-2	0006835-7	0013354-x	0070166-1
0000437-5	0001222-x	0002640-9	0003647-1	0004989-1	0006864-0	0015680-9	0070167-x
0000506-1	0001237-8	0002697-2	0003686-2	0005131-4	0006939-6	0017486-6	0070183-1
0000545-2	0001264-5	0002777-4	0003721-4	0005143-8	0007047-5	0070001-0	0070212-9
0000570-3	0001613-6	0002804-5	0003775-3	0005329-5	0007118-8	0070015-0	0070216-1
0000608-4	0001685-3	0002951-3	0003860-1	0005342-2	0007286-9	0070235-8	0070235-8
0000626-2	0001733-7	0003023-6	0003877-6	0005346-5	0007347-4	0070017-7	0070239-0
0000707-2	0001804-x	0003053-8	0003940-3	0005452-6	0007389-x	0070021-5	0070242-0
0000733-1	0001841-4	0003070-8	0003985-3	0005526-3	0007538-8	0070092-4	
0000748-x	0001847-3	0003078-3	0004024-x	0005539-5	0007773-9	0070094-0	
0000834-6	0001880-5	0003104-6	0004126-2	0005945-5	0007800-x	0070100-9	
0000851-6	0001968-2	0003173-9	0004164-5	0006038-0	0007849-2	0070102-5	
0000868-0	0002140-7	0003192-5	0004335-4	0006270-7	0008708-4	0070105-x	
0000882-6	0002154-7	0003220-4	0004504-7	0006281-2	0008734-3	0070110-6	

c) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEA

0000083-3	0001804-x	0003248-4	0005162-4	0007026-2	0009484-6	0011479-0	0013058-3
0000115-5	0001808-2	0003284-0	0005209-4	0007122-6	0009487-0	0011672-6	0013106-7
0000183-x	0001991-7	0003367-7	0005273-6	0007149-8	0009676-8	0011696-3	0013179-2
0000219-4	0001998-4	0003369-3	0005307-4	0007558-2	0009716-0	0011711-0	0013194-6
0000281-x	0002090-7	0003509-2	0005331-7	0007651-1	0009864-7	0011909-1	0013235-7
0000308-5	0002135-0	0003600-5	0005336-8	0007671-6	0010123-0	0011912-1	0013299-3
0000424-3	0002243-8	0003619-6	0005424-0	0008030-6	0010263-6	0011928-8	0013316-7
0000476-6	0002247-0	0003623-4	0005425-9	0008135-3	0010348-9	0011934-2	0013340-x
0000502-9	0002453-8	0003627-7	0005455-0	0008195-7	0010365-9	0012210-6	0013468-6
0000609-2	0002459-7	0003831-8	0005514-x	0008532-4	0010449-3	0012254-8	0013484-8
0000702-1	0002509-7	0003846-6	0005579-4	0008533-2	0010532-5	0012271-8	0013519-4
0000831-1	0002659-x	0003852-0	0005670-7	0008633-9	0010786-7	0012311-0	0013594-1
0001047-2	0002751-0	0004009-6	0005917-x	0008660-6	0010816-2	0012318-8	0013656-5
0001222-x	0002798-7	0004187-4	0005973-0	0008697-5	0010881-2	0012325-0	0013696-4
0001292-0	0002808-8	0004246-3	0005979-x	0008810-2	0010884-7	0012392-7	0013722-4
0001302-1	0002831-2	0004341-9	0006139-5	0008818-8	0010915-0	0012593-8	0013832-0
0001323-4	0002903-3	0004393-1	0006145-x	0008844-7	0010933-9	0012619-5	0013854-1
0001485-0	0002953-x	0004474-1	0006165-4	0009025-5	0011033-7	0012630-6	0014037-6
0001607-1	0002960-2	0004757-0	0006256-1	0009071-9	0011037-x	0012722-1	0014337-5
0001646-2	0003005-8	0004803-8	0006374-6	0009357-2	0011041-8	0012813-9	0014419-3

0001752-3	0003134-8	0004945-x	0006795-4	0009453-6	0011225-9	0012843-0	0014449-5
0001763-9	0003164-x	0005102-0	0006834-9	0009466-8	0011339-5	0012955-0	0014474-6
0014535-1	0017448-3	0023019-7	0027921-8	0036314-6	0038468-2	0045983-6	0049926-9
0014546-7	0017458-0	0023081-2	0028870-5	0036404-5	0038478-x	0046054-0	0050226-x
0014559-9	0017479-3	0023136-3	0031148-0	0036450-9	0038539-5	0046107-5	0050409-2
0014655-2	0017505-6	0023702-7	0031847-7	0036454-1	0038542-5	0046115-6	0050944-2
0014792-3	0017522-6	0023704-3	0031942-2	0036467-3	0038614-6	0046634-4	0050971-x
0015085-1	0017571-4	0023712-4	0032053-6	0036630-7	0038687-1	0046637-9	0051043-2
0015206-4	0017604-4	0024012-5	0032095-1	0036769-9	0038741-x	0046677-8	0051248-6
0015253-6	0018783-6	0024324-8	0032208-3	0037025-8	0038747-9	0046753-7	0060051-2
0015270-6	0018945-6	0024411-2	0033048-5	0037054-1	0038828-9	0046917-3	0060087-3
0015273-0	0019759-9	0024447-3	0033207-0	0037198-x	0038937-4	0046939-4	0060173-x
0015374-5	0019826-9	0024673-5	0033347-6	0037200-5	0039661-3	0047132-1	0060247-7
0015622-1	0019858-7	0024681-6	0033896-6	0037368-0	0040008-4	0048025-8	0060249-3
0015822-4	0020387-4	0024762-6	0033968-7	0037371-0	0040200-1	0048141-6	0060266-3
0015934-4	0021253-9	0024769-3	0034073-1	0037376-1	0040383-0	0048272-2	0060288-4
0016020-2	0021431-0	0024775-8	0034098-7	0037543-8	0040786-0	0048365-6	0060306-6
0016141-1	0021603-8	0025163-1	0034224-6	0037578-0	0040787-9	0048375-3	0060452-6
0016177-2	0021654-2	0025319-7	0034263-7	0037679-5	0040985-5	0048634-5	0060491-7
0016297-3	0021853-7	0025321-9	0034306-4	0037704-x	0041110-8	0048678-7	0060492-5
0016346-5	0021867-7	0025697-8	0034459-1	0037867-4	0041418-2	0048753-8	0060617-0
0016396-1	0022176-7	0025714-1	0034473-7	0037872-0	0041426-3	0048874-7	0064074-3
0016411-9	0022182-1	0026101-7	0034479-6	0037957-3	0041499-9	0049064-4	0064212-6
0016515-8	0022207-0	0026154-8	0034792-2	0038030-x	0041720-3	0049071-7	0065048-x
0016541-7	0022262-3	0026159-9	0034872-4	0038089-x	0041774-2	0049101-2	0065068-4
0016573-5	0022269-0	0026178-5	0034973-9	0038241-8	0042015-8	0049211-6	0065072-2
0016665-0	0022416-2	0026364-8	0035249-7	0038275-2	0042021-2	0049238-8	0065087-0
0016697-9	0022423-5	0026496-2	0035598-4	0038281-7	0042494-3	0049241-8	0090612-3
0016799-1	0022479-0	0026570-5	0035600-x	0038286-8	0042674-1	0049295-7	
0016905-6	0022485-5	0026576-4	0035755-3	0038287-6	0043441-8	0049356-2	
0017086-0	0022710-2	0026749-x	0035834-7	0038313-9	0044046-9	0049371-6	
0017116-6	0022766-8	0026943-3	0035909-6	0038317-1	0044582-7	0049453-4	
0017121-2	0022871-0	0027337-6	0036030-9	0038396-1	0044972-5	0049624-3	
0017258-8	0022913-x	0027661-8	0036121-6	0038451-8	0045661-6	0049831-9	

II - Os servidores relacionados deverão comparecer até o dia 14 do corrente mês à Subsecretaria de Recursos Humanos (Sala de Atendimento ao Servidor - Anexo do Palácio do Buriti - Térreo), ou entrar em contato pelo telefone 213-6333, para regularizar a situação e evitar a suspensão do pagamento.

TORQUATO FERNANDO LIMA
Interino

SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE MARÇO DE 1998 (*)

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve:

Conceder o adicional previsto no § 2º, do artigo 62, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei n.º 8.911, de 11 de julho de 1994, convertendo-o para décimos, conforme preceitua o art. 7º do Decreto n.º 17.182/96, ao servidor abaixo:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			CONVERSÃO P/ DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME: LUIZA CARVALHO DE SOUZA* MATRÍCULA: 40.072-6 LOTAÇÃO: PENSIONISTA/SEA PROCESSO: 030.001.126/98	5/5	GRG-Auxiliar	12-07-94	10/10	GRG-Auxiliar	01-02-96

* pensionista do ex-servidor José Virgínio de Souza

MARIÉDEN MARTINS TOSTA

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 43, de 5.3.98, pag. 20.

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE ABRIL DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL/DAP/SRH/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve: Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQ.	PERÍODO
ADENIR JOSÉ DE OLIVEIRA SOUSA	08.488-3	RA VI	4º	04/12/91 a 01/12/96
LOURIVAL ALVES DE OLIVEIRA	19.241-4	PRG	1º	15/01/90 a 13/01/95
DELMA DE JESUS NÓBREGA FRANÇA	19.344-5	SEFP	2º	27/04/88 a 25/04/93
JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS	21.553-8	SEG	1º	20/08/80 a 18/08/85
			2º	19/08/85 a 17/08/90
			3º	18/08/90 a 16/08/95
MARIA DA GRAÇA CONRADO DIAS	21.608-9	SEMATEC	1º	14/10/80 a 12/10/85
JOSÉ CORDEIRO ARAÚJO	22.089-2	SEFP	1º	29/03/91 a 27/03/96
MARISA HELENA DE FARIA	22.103-1	SEG	2º	30/12/92 a 28/12/97
IZABEL DA COSTA TAVARES	23.218-1	SEA	3º	21/06/92 a 19/06/97
ADALGISA RODRIGUES DAMACENO SILVA	23.875-9	SEG	3º	16/01/93 a 14/01/98
MAURÍCIO CANOVAS SEGURA	23.791-4	SO	3º	14/12/92 a 12/12/97
ISABEL FELIPE DE BRITO	23.963-1	ST	3º	14/03/93 a 12/03/98
MARIA VILANI XAVIER	23.971-2	ST	3º	16/03/93 a 14/03/98
SANTINA ELISETE DE NOQUÉLI CASARI	23.978-X	SEMATEC	3º	21/03/93 a 19/03/98
REGINA RODRIGUES DE ANDRADE	23.979-8	SEFP	3º	22/03/93 a 20/03/98
LUCIANA DE OLIVEIRA	24.477-5	SEFP	2º	24/11/88 a 22/11/93
CLEIDE APARECIDA ROCHA NOGUEIRA	26.063-0	SEFP	2º	12/08/90 a 10/08/95
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	28.581-1	PRG	3º	11/03/93 a 09/03/98
JOÃO BATISTA DE ASSIS	30.938-9	SECRAS	4º	20/02/93 a 18/02/98
MARIA MÁRCIA DA SILVA UCHOA	33.818-4	VICE-GOVERNADORIA	3º	23/03/93 a 21/03/98
MARGARETE DE FÁTIMA BORBA	35.231-4	RA X	1º	01/04/93 a 30/03/98
JOSÉ JORGE	32.455-8	SEFP	1º	14/08/89 a 12/08/94
NILSON FLORENTINO MEIRELES	36.604-8	ST	1º	31/08/92 a 29/08/97
MARIA DO ROSÁRIO DAMASCENO ANDRADE	36.673-0	PRG	1º	08/09/92 a 06/02/98
GRACIELE SILVA TROMPIERI	37.615-9	PRG	1º	11/02/93 a 09/02/98

TEMISTOCLES ELEUTERIO CRUZ DE SOUZA	37.650-7	ST	1º	15/02/93 a 13/02/98
AURÉLIO HENRIQUE POLEY MALACCO	36.652-8	ST	1º	03/09/92 a 01/09/97
ARTUR CARLOS DE MORAIS	37.669-8	ST	1º	16/02/93 a 14/02/98
ABSAL VIEIRA DA FONSECA	37.680-9	ST	1º	16/02/93 a 14/02/98
LUCIANE DA SILVA MESQUITA	37.823-2	ST	1º	09/03/93 a 07/03/98
VIRGÍLIO CAIXETA ARRAES	37.845-3	RA I	1º	26/02/93 a 24/02/98
GLAUCIENE MARIA GONÇALVES SEIXAS	37.850-X	SEMATEC	1º	01/03/93 a 27/02/98
KATIA CARVALHO DE CASTRO	37.855-0	ST	1º	02/03/93 a 28/02/98
MARISOL FERREIRA LOPES	37.906-9	ST	1º	05/03/93 a 03/03/98
VALÉRIA PINHEIRO VIANA	37.907-7	PRG	1º	05/03/93 a 03/03/98
MARIA GENELICE RAMOS DA PAIXÃO	37.912-3	ST	1º	08/03/93 a 06/03/98
LUIZ FELIPE LEAL DOS SANTOS	37.919-0	RA XI	1º	09/03/93 a 07/03/98
MAURO DIAS DA SILVA	37.921-2	ST	1º	09/03/93 a 07/03/98
IVAILTON FERREIRA GOMES	37.940-9	ST	1º	10/03/93 a 08/03/98
ANA CRISTINA SOARES LINHARES	37.966-2	SEMATEC	1º	15/03/93 a 13/03/98
MATSON LOPES DA SILVA	37.981-6	ST	1º	16/03/93 a 14/03/98
IZABEL LAURINDA DOS SANTOS	38.027-X	SEMATEC	1º	23/03/93 a 21/03/98
AIRTON JOSÉ BARROS DE SOUSA	38.049-0	SEMATEC	1º	31/03/93 a 29/03/98
MARIA ALICE MACENO DE MENEZES	39.012-7	SETUR	1º	05/10/77 a 03/10/82
			2º	04/10/82 a 02/10/87
			3º	03/10/87 a 01/10/92
			4º	02/10/92 a 30/09/97
MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES OLIVEIRA	42.391-2	ST	1º	22/12/92 a 20/12/97
ADOLFO GUTIERRES CARDONA	42.853-1	SEFP	2º	28/02/93 a 26/02/98
THEMIS SANTANA NEVES JOSÉ	44.175-9	SEA	2º	02/03/93 a 28/02/98
JESSÉ GOMES DE SOUZA	46.257-8	SEFP	3º	22/09/90 a 20/09/95

Tornar sem efeito a Licença Especial que foi concedida nos termos da Lei 1.711/52 conforme se segue:
NOME: MARIA ALICE MACENO DE MENEZES, MATRÍCULA: 39.012-7, LOTAÇÃO: SETUR, DECÊNIO: 1º CONCEDIDO CONFORME PUBLICAÇÃO NO DODF Nº 129 - SUPLEMENTO, DE 09/07/90 PÁG. 32.

Tornar sem efeito a Licença Prêmio por Assiduidade, que foi concedida nos termos do artigo 87 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 conforme se segue:
NOME: MARIA ALICE MACENO DE MENEZES, MATRÍCULA: 39.012-7, LOTAÇÃO: SETUR, QUINQUÊNIO: 1º CONCEDIDO CONFORME PUBLICAÇÃO NO DODF Nº 127, DE 04/07/95 PÁG. 08.

AURO VERÍSSIMO ALVES DOS SANTOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE ABRIL DE 1998

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder os décimos ao servidor abaixo indicado dando continuidade às parcelas já incorporadas conforme discriminação abaixo:

PROCESSO : 030.009.094/94
INTERESSADO: MANOEL EVARISTO DE ASSIS
MATRÍCULA : 33.010-8

O servidor em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Representação Mensal do DFG-11, a partir de 26.12.97, sendo que o mesmo substitui o décimo relativo a GEG/Assessor. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal do interessado para a situação abaixo indicada:

De 26.12.97 em diante: 2/10 da GEG/Assessor,
6/10 da RM do DF-12 e,
2/10 da RM do DF-11.

PROCESSO Nº : 030.017.937/91
INTERESSADO: SUDÁRIO EVALDO BARBOSA
ASSUNTO : INCORPORAÇÃO GRATIFICAÇÃO

DESPACHO:

Tendo em vista o que consta do artigo 2º da Lei nº 1.817, de 12.01.98, e consoante o que consta dos autos do Processo nº 030.017.937/91, a incorporação de décimos a que faz jus o servidor em pauta, fica alterado para a seguinte situação:

De 13.01.98 em diante: 6/10 da Representação Mensal do DF-07 e,
4/10 da Representação Mensal do DF-05.

EDSON CORREIA QUEIROZ

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 3 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Constituir Grupo de Trabalho composto pelos seguintes servidores:

ANANIAS LOPES ZEDES, Matrícula nº 46.260-8, Auditor Tributário, Assessor do Departamento de Arrecadação e Tributação. MARIA SAMARA AIRES ALENCAR LUCAS, Matrícula nº 46.328-0, Auditora Tributária, LUIZ

FERNANDO NASCIMENTO MEGDA, Matrícula nº 46.217-9, Auditor Tributário, Assessor do Departamento de Arrecadação e Tributação, MARCO ANTÔNIO ÁLVARES DA SILVA CAMPOS, Matrícula nº 46.198-9, Auditor Tributário, Chefe da Divisão de Tributos Imobiliários e MARCO ANTÔNIO LIMA LINCOLN, Matrícula 46.341-8, Auditor Tributário, Assistente da Divisão de Arrecadação, para sob a presidência do Primeiro, elaborarem no prazo de 30 dias Orçamento de Renúncia Tributária para o exercício de 1998 e levantamento da Receita Tributária Renunciada em 1997, tendo por base os benefícios e incentivos fiscais, tais como: Incentivos do PRODECON reduções de alíquota e base de cálculo, isenções e não incidência do IPTU/TLP/ITBI/ITCD, ISS, ICMS e IPVA. Analisar o impacto da Lei Kandir (L.C. 87/96) na Arrecadação Tributária (levantamento em separado).

SEBASTIÃO QUINTILIANO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 73, DE 7 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.93, resolve:

1 - Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Artigo 1º da Lei nº 1.004, de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto 17.182, de 06.03.96, ao servidor abaixo identificado:

Identificação do servidor	Décimos	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome: EDMAR BORGES DE DEUS Matrícula: 21.517-1 Processo nº: 030.000062/90	Substituir 1/10 do DF-02 por 1/10 do DF-08, totalizando 9/10 do DF-02 e 1/10 do DF-08.	22.09.97

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 082.013365/97; INTERESSADA:ESMERALDA MARIA FONSECA; ASSUNTO:AUXILIO FUNERAL.

Reconheço a dívida e AUTORIZO a emissão de empenho e sua liquidação, a favor de TIBÚRCIO JOSÉ FONSECA, no valor de R\$ 2.782,11 (dois mil setecentos e oitenta e dois reais e onze centavos), a conta do elemento 31.9092, do Programa de Trabalho 08.007.0021.8502.0009, conforme preceitua o Art.81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e Art. 1º do Decreto nº 17.954, de 30 de dezembro de 1996.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 7 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Conceder aposentadoria a SEBASTIÃO ALVES DA COSTA, matrícula nº 72.319-3, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.013741/97.

02. Conceder aposentadoria a ROSALIA MARQUES DE ARAUJO, matrícula nº 75.134-0, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.017985/97.

01. Aposentar ELCE MARIZE JORDÃO DA SILVA, matrícula nº 75.074-3, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, §1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.018678/97.

02. Aposentar TERESA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 73.521-3, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XXIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, §1º e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.001156/96.

01. Conceder aposentadoria a ALCIDES ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 94.520-X, no cargo de Auxiliar de Educação/Serviços Gerais, Classe única, Padrão XXIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.018269/97.

02. Conceder aposentadoria a ANTONIO BARBOSA DE LIMA, matrícula nº 97.235-5, no cargo de Especialista de Assistência à Educação/Contabilidade, Classe especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 8º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994. Processo nº 082.000083/98.

03. Conceder aposentadoria a DILMA CÉZAR DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 62.892-1, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 16E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.019924/97.

04. Conceder aposentadoria a DIVINA DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 76.436-1, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.019332/97.

05. Conceder aposentadoria a FRANCISCA INÊS AQUINO COLARES, matrícula nº 68.273-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01, Padrão 18D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.016984/97.

06. Conceder aposentadoria a JOAQUIM CLAUDINO DA SILVA, matrícula nº 81.751-1, no cargo de Agente de Educação/Manutenção de Piscina, Classe única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.028038/94.

07. Conceder aposentadoria a SILVIA JOSÉ MAGALHÃES FERREIRA, matrícula nº 46.451-1, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 15D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.000054/98.

08. Conceder aposentadoria a SIRENA MARIA SOUZA DE ASSIS, matrícula nº 93.059-8, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.000357/98.

01. Conceder aposentadoria a CELI DE FREITAS SOARES, matrícula nº 99.377-8, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.000842/98.

02. Conceder aposentadoria a MARIA CHRISTINA CARVALHO DO CARMO, matrícula nº 96.655-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.019961/97.

03. Conceder aposentadoria a MARIA DE JESUS LIMA, matrícula nº 95.638-4, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.000791/98.

04. Conceder aposentadoria a MARIA DE FÁTIMA E SILVA MACEDO, matrícula nº 94.629-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.016903/97.

05. Conceder aposentadoria a MARILUSIA SANTOS FILARDI DE LIMA, matrícula nº 94.785-7, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.017052/97.

06. Conceder aposentadoria a ANA MARIA LEAL BARROS, matrícula nº 91.067-8, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.000374/98.

07. Conceder aposentadoria a EMILDA DE ALMEIDA MORGAN, matrícula nº 93.572-7, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.000174/98.

08. Conceder aposentadoria a JOAQUINA MARIA XAVIER MASCARENHAS, matrícula nº 78.357-9, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.016929/97.

01. Conceder aposentadoria a MARIA ALEXANDRINA DE JESUS, matrícula nº 72.004-6, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe única, Padrão XXIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.002189/98.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 97,

Inciso III, Alínea "b", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:
 Conceder LICENÇA NOJO a servidora JÚLIA DOS SANTOS ZORANTE, matrícula nº 67.670-5, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, no período de 27.03.98 a 03.04.98.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o que dispõe o art. 4º da Lei nº 1799, de 23.12.97, e o que consta do Memorando nº 154/98-DPe, de 05.03.98, resolve:
 Tornar sem efeito as nomeações de candidatos concursados nomeados através da Instrução de 29.12.97, publicada no DODF nº 1 de 02.01.98, abaixo relacionados, face a não apresentação dos mesmos, de acordo com os prazos previstos em lei.

NOME	CARGO	DISCIPLINA	Data da Nomeação	Data da Vigência
VERA LUCIA AMANCIO DOS SANTOS	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
VIRGINIA MARIA SOARES DA SILVA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
MARIA HILDA VIEIRA GERACY	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
ODENIR ARAÚJO SILVA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
MAILTON GEBRIM FARIAS	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
JANAINA PEREIRA DE PAULA ROSA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
SHIRLEY FERREIRA DE JESUS	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
RAIMUNDO CONSTANCIO NERES NETO	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
JOSÉ ALBERTO FERREIRA DE SOUSA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
LEA SALETE FACCINA CURTARELLI	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
ERIKA VALESKA DOS SANTOS	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
KATIA ELIANE BARBOSA GENTIL	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
MARIA HELENA NEVES DE MORAIS	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
SOLANGE MARIA MORAIS DE ARAÚJO	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
ANDREIA XAVIER	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
STELLA BORGES LOPES	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
MARIANE GONÇALVES MOREIRA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
DEISE SAMPAIO SILVA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
ALEXANDRA CESAR ZINN	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
ANA LÚCIA DOS SANTOS TOLENTINO	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
DIANA FREITAS SILVA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
JANAINA COSTA DE OLIVEIRA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
JOELMA NOVAIS SANTANA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
MARIA GORETTI PEREIRA DE BRITO	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
ANDREA ALESSANDRA GAZZOTTI SANTOS	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
MAGNA MARZILA ALVES	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
IARA VIDAL ANDRADE DE SOUZA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
VALERIA DIAS DE LIMA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
REGIA DA SILVA NUNES FRANCO	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
RUI CARLOS PRIVATI CORTES	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
VANIA MARIA BEZERRA CARNEIRO	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
FLAVIA MARIN WIIRA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
CECILIA NOGUEIRA LAUTERJUNG	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
ROBERTO MELLO GOMES DA CRUZ	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
RENATA MARIA FARIAS DE FRANÇA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
FABIANA DO REGO VIEIRA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
JULIO ROSA DA SILVA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
GLAUCIA ELILDILAINÉ DA SILVA ROSA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
ADRIANA MARIA MEDEIROS TEODORO	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
VERONICA DOS SANTOS LAVINAS	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
DEUSIMAR MOREIRA VAZ	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
ANTONIETA A. INACIO GOMES	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
CELIA REJANE VASCONCELOS GOMES	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
EMERSON LUIZ MARTINS	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
MARIA CRISTINA GUILHERME DE E.SANTOS	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
ANDREA DE CARVALHO	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
LUCIANA ERINGER GADIA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
WANDERSON DA SILVA CHAVES	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
JUÇARA ROQUE	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
CARLA SERPA JAEGGE SOLLÁ	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
CRISTINA ALESSIO MAGALHÃES	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
ANA MARIA MIRANDA PINTO	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
ANA PAULA NOBREGA SILVA COELHO	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
TALITA HELENA DA COSTA BRANDÃO	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
PAULO ROBERTO VIEIRA CALDEIRA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
EDSON DOS GUIMARÃES TEIXEIRA FILHO	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
POLIANA RIBEIRO BARBOSA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
BENINO SEBASTIÃO DA SILVA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
FABIANA ANGELICA COSTA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
MARLI JULIANO DE NOVAIS	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
MAHEB FERREIRA DE ANDRADE	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
ANA FLAVIA MESQUITA CATUNDA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
DEUSDEDIT LOPES ZEDES	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
MARIA DO ROSARIO ROCHA CAXANGA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
CLARISSA CASSAB DANNA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
WALESKA KARINE SOARES COUTINHO	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
HELEN DE CASTRO BARBOSA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
EDILENE FERNANDES DA SILVA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
MARIA ALESSANDRA DA SILVA LIMA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
LUCIA SBARAINI	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
RUSSON PINHEIRO SOARES	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
RALCILENE SANTIAGO DA FROTA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
JUSCELINO LUZIA REIS	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
NATANAEL ISMENIO RIBEIRO	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
MEYRE MACHADO	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
POLLYANA DOS SANTOS SILVA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
DINAISA DIAS MOURA DE MORAES	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
ARACELY OLIVEIRA BATISTA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
LIECI SANTOS DE MOURA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
KATIA VALERIA LOURENÇO B.DA SILVA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
WEZLEY ABADIA CARDOSO DO NASCIMENTO	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
JULIANA LOBO DE ARAÚJO	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
ALBA REJANE GOMES DA SILVA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
JOEL BARBOSA DA SILVA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
KATIELLEN INACIO PACHECO	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
VALCIRENE ABREU MENDES	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98

CRISTIANA GOMES DO AMARAL	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
ROBERTA BITTENCOURT QUEIROZ	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
GISELLE DE OLIVEIRA DIAS	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
EUNISSDETH DA PENHA FERREIRA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
ANA PAULA SANTOS DA SILVA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
MARIA JUCIANE MOURA BATISTA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
REGINA APARECIDA R.B.DE FIGUEIREDO	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
MARINES MENDES LIMA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
MARCIA DOS SANTOS SOUSA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
CANDIDA AMELIA PROCOPIO DE SOUZA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
DEBORAH CHRISTINA DE M. OLIVEIRA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
MARIA DE JESUS DA SILVA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
REJANE DE ALENCAR DOMINGOS	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
MARLEIDE CORREA NASCIMENTO AGUIAR	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
ANA LUCIA GONÇALVES DE ALENCAR	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
DEYSIVANDA ROCHA S.DE ARAÚJO DIAS	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
ELISA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
KATIA CARDOSO DE SOUZA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
KATIANE TAVARES DE CASTRO	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
ROSINEIDE SANTOS PEREIRA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
LEONARDO RODRIGUES LEITE	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
AGDA REGINA ALVES SANTOS	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
KATIANE LIMA PONTES	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
JOÃO BATISTA DE ARAÚJO	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
LUCIANE PEREIRA SOARES	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
JACKELINE PATRICIA DE ALCANTARA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
CARLA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
EURÍPEDES RODRIGUES DAS NEVES	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
RUTH MEYRE MOTA RODRIGUES	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
ANA CLÁUDIA MAURICIO DA COSTA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
ALESSANDRA PERES PINHEIRO DOMINGUES	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
ANA CAROLINA NASCIMENTO DE CASTRO	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
MARCELE MARTINS TRINDADE	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
VANESSA GONÇALVES F. DE OLIVEIRA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
SUELY MARTINS DA SILVA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
ALESSANDRO RODRIGUES PIMENTA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
EDNA SOUSA LIMA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
LUCIMARA LEITE CAVALCANTE	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
DEBORA SANTOS ASSUMPTÃO DE ARAÚJO	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
ALESSANDRA RIBEIRO FERREIRA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
RENATA MARIA BARBOSA ARAÚJO	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
JORCILEIDE FERREIRA DE MELO	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
ROSARIA DUARTE MELO	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
LUZIA BATISTA SOARES MOREIRA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
VIRGINIA MARCIA DA SILVA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
KELI VIEIRA BARROS	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
ALZIRA CHAVES FREITAS	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
LUCIA DE ALVARENGA BRITTO ARAÚJO	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
MARCILIA DA SILVA BATISTA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
JANETE MERCIA DA SILVA PEREIRA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
GRAZIELLA PAULA PAIVA MAGALHÃES	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
POLIANA DOS SANTOS SILVA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
CELIA MARTINS SILVA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
ADRIANA MUZI DE MEDEIROS	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
RAQUEL VALERIO DOS SANTOS	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
DANIELA CAVALCANTE DE ABREU	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
ETELVINA RODRIGUES DA SILVA VALE	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
EDNA SOARES DA FONSECA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
SONIA BESSA DA COSTA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
MARIA AMELIA CARVALHO S.DOS SANTOS	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
PATRICIA LUCIANA NOIA RODRIGUES	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
EDSON DA SILVA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
MARIA DE JESUS ROCHA ARAÚJO	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
SIMONE APARECIDA DOS PASSOS	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
EMICRAR CARLA MACEDO DA SILVA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
PATRICIA ALVES ROCHA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
IRANI MENDES FERREIRA PAZ	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
EDILENE MEIRE GONÇALVES MARTINS	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
TATYANE APARECIDA PEREIRA LIMA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
SCHIRLEY SILVA SAMPAIO	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
EDSON DA SILVA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
MARIA DE JESUS ROCHA ARAÚJO	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
SIMONE APARECIDA DOS PASSOS	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
EMICRAR CARLA MACEDO DA SILVA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
PATRICIA ALVES ROCHA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
IRANI MENDES FERREIRA PAZ	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
EDILENE MEIRE GONÇALVES MARTINS	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
TATYANE APARECIDA PEREIRA LIMA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
SCHIRLEY SILVA SAMPAIO	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
ALINE VILELA GOMES	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
ANA RITA VIEIRA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
ROSELIZIA AICO NAKASHIMA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
DANIEL PEREIRA CORREA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
JOANA DARCI DE FARIA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
FABIANA PINHEIRO ALVES POTI	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
PATRICIA VERA DA SILVA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
HELENA WATANABE GIRAÓ	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
KAMILA LUANNA BATISTA DA SILVA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
RENATO LEITE SENA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
ZENAIDE DE FÁTIMA BORGES	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
ANGELA MARIA VELOSO BARBOSA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
MARIA MARGARIDA DE SOUZA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
TIAGO FERREIRA RODRIGUES	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
RENATA SANTOS DA SILVA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
ELIANA MASSAE KANAZAWA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
MARIA GORETI CARDOSO	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
CARINA TAVARES SILVA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
TATIANA CHAVES BARRETO	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
RAQUEL MONTEIRO MACEDO	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
HELIANE OLIVEIRA BATISTA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
ANDREA MELO DE OLIVEIRA SILVA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
ANGIE CAVALCANTE LEITE	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
OLIVIA TEREZA BORGES	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98

HELEN NEVES DA SILVA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	SAMARA SILVA NOGUEIRA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
LAUSELI EMANUELLE MELO	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	TATIANA KELLY AUGUSTA DE O. SILVA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
CRISTIANE MARIELE RODRIGUES BRANDAO	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	WALDIRENE BARBOSA LOPES ROCHA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
CASSIA DIVANE MEDEIROS LEITE	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	CAROLINA RODRIGUES KOHLRAUSCH	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
FLAVIA LOPES PERES	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	ADRIANA DE JESUS NOUGA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
FLASIA BARBOSA MARTINS	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	ROSA CRISTINA DE ARAÚJO LEITE	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
REGINA MARIS PINHEIRO D'AZEVEDO	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	PATRICIA GRANADO	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
SANDERSON BATISTA LISBOA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	MARIA GARDENHA LEAL BENDE	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
EDLEUZA PEREIRA DOS SANTOS	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	KATIA DANIELA ALVES TEIXEIRA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
ERIKA GONÇALVES ARAÚJO	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	GIZELE COSTA DE OLIVEIRA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
PATRICIA FERREIRA SALES	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	CYNTHIA FREITAS CARDOSO LIMA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
KARINA MOURA SANTOS	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	EZILDA PIRES TAVARES DE ANDRADE	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
VARLEIA PIRES LIMA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	FABIANE DE OLIVEIRA E SILVA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
LIANA MARIA DE VASCONCELOS REBOUÇAS	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	JUCINEI ALMEIDA BATISTA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
NOEME OLIVEIRA DA SILVA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	GILDO BEZERRA DOS SANTOS	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
JUCENIRA PAIVA RUFINO	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	FERNANDA PAIVA MOURA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
RAQUEL DE SOUZA LIMA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	MARIA DE FÁTIMA CHAGAS DINIZ	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
ACLEIDE MARQUES DE JESUS	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	FABIANA BARBOSA SILVA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
RUTH PEREIRA ANTUNES JERONYMO	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	EMANUELLE MENDONÇA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
IVETE MANGUEIRA DE SOUZA OLIVEIRA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	JALINY DE CARVALHO SANTANA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
EDIONE ABADIA AMADEU	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	JONILTON DIAS DE SOUSA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
DENISE TEREZINHA DE MORAIS CAMARA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	JEANE COLARES DA SILVA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
CLARA SIBELE CAXITO SOUSA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	DINALVA DA SILVA BARBOSA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
PATRICIA DE OLIVEIRA SIMÕES	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	MARIA AUXILIADORA PASSOS CAVALCANTE	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
MARIA CRISTINA MESQUITA DA SILVA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	INGRID JOANNE DE LUCENA GADOLI	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
ANGELICA MATOS DE SOUZA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	ARICELMA ARAÚJO DOS SANTOS	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
GLEYDE SANTOS ASSIS DE OLIVEIRA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	SONIA VIEIRA DA COSTA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
NAIARA JOSÉ PEREIRA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	CLEIB COUTINHO SILVA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
ADRIANA PIRES DE SOUSA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	FABIANA SOLANGE TAUBER DE ANDRADE	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
ANA RITA DA COSTA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	VANIA FONSECA MANSUR	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
ELIANE ROSA DOS SANTOS	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	ADELUCIA CONCEIÇÃO RODRIGUES	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98
JOSUÉ SILVA BARROS	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	JULIETA DA GLÓRIA DE SOUZA	Prof.	Inglês	02.01.98	28.01.98
FABIANA ANDRADE SOUSA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	ELIZABETH MADER GONÇALVES COUTINHO	Prof.	Inglês	02.01.98	28.01.98
ANE RUBIA PERIUS	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	MARIA ANGÉLICA IGUARACEMA R.DA COSTA	Prof.	Inglês	02.01.98	28.01.98
SANDRA PEREIRA DE SOUZA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	MARCELO H. VIEIRA DA SILVA	Prof.	Inglês	02.01.98	28.01.98
PAULO CESAR DA SILVA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	ISABELITA SOLANO MENDES PEIXOTO	Prof.	Inglês	02.01.98	28.01.98
VALERIA LEITÃO LIMA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	RENATA NAST DAMASCENO	Prof.	Inglês	02.01.98	28.01.98
CARMEN LUCIA BARBOSA DA SILVA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	FLAVIO BASTOS DO NASCIMENTO	Prof.	Inglês	02.01.98	28.01.98
THAIS ALVES DE SOUZA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	HEBER JONES MATOS LIMA	Prof.	Inglês	02.01.98	28.01.98
NEUZA CLAUDIA PEREIRA ANDRADE	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	MONICA PEREIRA DOS SANTOS	Prof.	Inglês	02.01.98	28.01.98
ROSEANE DE OLIVEIRA MORAES	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	MARCIO MOERBECK R. B. DA FONSECA	Prof.	Inglês	02.01.98	28.01.98
SHEILA BATISTA LIMA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	EDUARDO RODRIGUES LIMA	Prof.	Inglês	02.01.98	28.01.98
ELIANE CARDOSO MENDES	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	FRANKLIN ANDRADE DE LIMA	Prof.	Inglês	02.01.98	28.01.98
ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	MONICA DE HOLANDA CAVALCANTI	Prof.	Inglês	02.01.98	28.01.98
VERONICA PEREIRA BERSAN	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	FABRICIO DA MOTA RIBEIRO	Prof.	Inglês	02.01.98	28.01.98
LEONITA PEREIRA GONÇALVES	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	KATIA HENRIQUE DE VASCONCELOS	Prof.	Inglês	02.01.98	28.01.98
SANDRA MARIA DOS SANTOS JUSTINO	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	MARIA DA GRAÇA MILHOMENS AIRES	Prof.	Inglês	02.01.98	28.01.98
MABIENE ALVES VIEIRA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	ANDREA SOUZA OLIVEIRA	Prof.	Inglês	02.01.98	28.01.98
FERNANDA PATRICIA PEREIRA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	DEBORAH DE FATIMA DA COSTA	Prof.	Inglês	02.01.98	28.01.98
EDINALDO DIAS LEITE	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	DEBORA MAIA TEIXEIRA	Prof.	Inglês	02.01.98	28.01.98
VERONICA APARECIDA XAVIER	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	GABRIELA ITAGIBA AGUIAR	Prof.	Inglês	02.01.98	28.01.98
PAULA DE SOUZA MILESKI	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	ELAINE CRISTINA MESQUITA	Prof.	Inglês	02.01.98	28.01.98
GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	LAILAH ABAIDE	Prof.	Inglês	02.01.98	28.01.98
KELY VILELA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	ANDREA FIGUEIREDO SILVA	Prof.	Inglês	02.01.98	28.01.98
JOELMA LUIZ DA MOTA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS	Prof.	Inglês	02.01.98	28.01.98
ANNE MARTINS DE LIMA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	DIONE SIQUEIRA FOSS	Prof.	Inglês	02.01.98	28.01.98
SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	CARLA MONTEIRO DE CARVALHO	Prof.	Inglês	02.01.98	28.01.98
PENELOPE RIBEIRO DE ANDRADE	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	PATRICIA LUCINDA MANENTE	Prof.	Inglês	02.01.98	28.01.98
ELAINE CRISTINA SAMPAIO	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	SANDRA APARECIDA COUTO DE ARAÚJO	Prof.	Inglês	02.01.98	28.01.98
ALINE DE QUEIROZ LOPES	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	ISIS TOLENTINO ROCHA	Prof.	Inglês	02.01.98	28.01.98
JOSÉ DE SANTANA CARVALHO	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	DANIELA FERREIRA NUNES	Prof.	Inglês	02.01.98	28.01.98
SIMONE RAQUEL VILLETI XIMENES	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	GISELA SCHMIDT DE MELLO	Prof.	Inglês	02.01.98	28.01.98
DANIELA GOMES DO NASCIMENTO	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	LILIAN RODRIGUES VIANA	Prof.	Inglês	02.01.98	28.01.98
RAIMUNDA DE OLIVEIRA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	PRISCILA DE SOUZA CRUZ	Prof.	Inglês	02.01.98	28.01.98
JANEYCY XAVIER DE SOUZA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	URSULA KEYLA DE MENDONÇA SIQUEIRA	Prof.	Inglês	02.01.98	28.01.98
ELOIDES SILVA DA MATA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	MARIA ISABEL MAIA DE MENEZES	Prof.	Inglês	02.01.98	28.01.98
VANIA FONSECA MANSUR	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	ADAILTON DE BARROS JUNIOR	Prof.	Inglês	02.01.98	28.01.98
ZITA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	LUCIANA PORTELA ALBUQUERQUE	Prof.	Inglês	02.01.98	28.01.98
DEBORA AVELINA FELIPE	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	CRISTINA BAINES DE CICCIO LIMA	Prof.	Inglês	02.01.98	28.01.98
CARLOS HENRIQUE SILVA BITTENCOURT	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	KARENINA MICHELE E SILVA VIANA	Prof.	Inglês	02.01.98	28.01.98
PAULO AIRTON SILVA BRANDÃO	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	MICHELE BARROS CARVALHO	Prof.	Inglês	02.01.98	28.01.98
TATHIANA ACCIOLY BEZERRA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	MARILENE GARCIA OLIVI DE OLIVEIRA	Prof.	Inglês	02.01.98	28.01.98
GENI CEZARIO DOS SANTOS BORGES	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA GOMES	Prof.	Inglês	02.01.98	28.01.98
APARECIDA ROSILENE TEODORO DA SILVA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	MARIA TERESINHA FELIZARDO	Prof.	Inglês	02.01.98	28.01.98
JULIANA ALVES NUNES	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	LEILA KARINNE RODRIGUES DOS SANTOS	Prof.	Inglês	02.01.98	28.01.98
ELENICE ELMIRA DANTAS	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	CINTHIA SANTOS DINIZ	Prof.	Inglês	02.01.98	28.01.98
ANDREIA ELOISA FERREIRA SILVA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98	CARLA KACZAN DE FREITAS	Prof.	Inglês	02.01.98	28.01.98
JARLENE VANESKA NUNES CRUZ	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98					
EDUARDO COUTINHO DA SILVA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98					
NEIDE CORADO DOS REIS	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98					
ERANILDA GAMA DOS SANTOS	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98					
JULIANA RESENDE NISTA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98					
PATRICIA SANTOS TRINDADE	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98					
ERIKA VAZ DINIZ	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98					
JANAINA FERREIRA AMORIM	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98					
FÁTIMA VALERIA VANEZIANO D.V. FORTE	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98					
JANETE VINHA NASCIMENTO	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98					
ANDRESSA KELLY SOUZA SILVA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98					
PETRONIA ANTONINI ALVES DOS SANTOS	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98					
NONAREUDE SANTOS SILVA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98					
ANA LUCIA CARNEIRO DE MENDONÇA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98					
MARIA SUARES FERREIRA MIRANDA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98					
AIDE MOTA DE SOUZA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98					
LUCIMAR GONÇALVES LIMA CASTRO	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98					
SIMONE DE CARVALHO MARTINS	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98					
ADRIANA PEREIRA DE AZA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98					
LUCIANA HELENA PAIVA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98					
GEANE SOARES DA COSTA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98					
LOIANE MEDEIROS OLIVEIRA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98					
MARIA SALETE CALDAS	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98					
IZABEL DANTAS DE MENEZES	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98					
HALISON GADELHA NOGUEIRA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98					
DEUSDEDITE LEMOS COSTA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98					
SILVANA FEITOSA OLIVEIRA	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98					
ZEILE RODRIGUES TAVARES	Prof.	Atividades	02.01.98	28.01.98					

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando os Artigos 15 § 2º e 34, parágrafo único, inciso II da Lei nº 8.112/90, e o constante do Processo nº 082.005623/98, resolve:

- Exonerar, ex-officio, JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 35.759-6, do Cargo de Professor Nível 2, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando os Artigos 15 § 2º e 34, parágrafo único, inciso II da Lei nº 8.112/90, e o constante do Processo nº 082.005624/98, resolve:

- Exonerar, ex-officio, MARIA ANTONIA DA SILVA, matrícula nº 37.120-3, do Cargo de Professor Nível 2, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º artigo 13 do Decreto 16.098/94 e o constante do Processo nº 138.001112/93, resolve:

Designar MANOEL ALVES DA SILVA FILHO, matrícula nº 26.714-7, como executor interno do Convênio nº 10/98 firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 14.648, de março de 1993 e considerando os termos da Instrução 438, de 02 de abril de 1993, resolve:

Homologar o resultado das avaliações do Estágio Probatório, realizado no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicados através do Aviso nº 27/98-DEX, no DODF nº 45, de 09 de março de 1998 e constantes do Processo nº 082.004483/98.

Homologar o resultado das avaliações do Estágio Probatório, realizado no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicados através do Aviso nº 28/98-DEX, no DODF nº 44, de 06 de março de 1998 e constantes do Processo nº 082.004482/98.

JACY BRAGA RODRIGUES

DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº:082.018815/97; INTERESSADO: ADOLFO PERDIGÃO DA SILVA; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES.

Autorizo a Licença para Tratar de Interesses Particulares, prevista no Art. 91, da Lei nº 8.112/90, ao servidor ADOLFO PERDIGÃO DA SILVA, matrícula nº 46.472-4, Professor MG3V, pelo período de 13.04.98 a 12.04.2000.

REFERÊNCIA: Memº Nº 190/98-DPe; INTERESSADA: LEONTINA F. DA SILVA GOMES PIRES; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA EVENTUAL.
Autorizo, carga horária eventual para a professora LEONTINA F. DA SILVA GOMES PIRES, matrícula nº 33.059-0, pelo período de 30.03.98 a 23.12.98.

JACY BRAGA RODRIGUES

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 6 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve:
Conceder Licença Nojo à servidora JÚLIA DOS SANTOS ZORANTE, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula 67.670-5, no período de 27.03.98 a 03.04.98, tendo em vista o que dispõe o Art. 97, III, "b", da Lei 8.112/90.

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEN DE SERVIÇO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1998 (*)

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e ainda o contido no Artigo 97, Inciso III, alínea b, Lei 8.112/90, resolve:
Conceder Licença Nojo a servidora CLAUDIA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 60.939-0, no período de 21/03/98 a 28/03/98.

RICARDO VILLELA ALVES

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 66, de 7.4.98, pág. 28.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 30 DE MARÇO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais, com base nos Artigos 121 e 129 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

1. Aplicar a pena disciplinar de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **AMILTON PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 42.907-4, por ter infringido o disposto no Art. 116, inciso X, da Lei 8.112, de 11.12.90, estando, portanto, incurso nas sanções do Art. 127, inciso I da citada Lei.
2. Determinar que este ato entre em vigor a partir desta data.

1. Aplicar a pena disciplinar de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **WALTER BRAZ TOMÉ**, matrícula nº 59.221-8, por ter infringido o disposto no Art. 116, inciso X, da Lei 8.112, de 11.12.90, estando, portanto, incurso nas sanções do Art. 127, inciso I da citada Lei.
2. Determinar que este ato entre em vigor a partir desta data.

NAJLA VELOSO SAMPAIO BARBOSA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEN DE SERVIÇO DE 2 DE ABRIL DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 555, de 03 de março de 1996 e Decretos 17.603 de 15 de agosto de 1996 e 18.445 de 15 de julho de 1997, resolve:

Retificar a Ordem de Serviço publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 243 de 17 de dezembro de 1997 página 10472, somente o que concerne a designação do(s) servidor(es) abaixo relacionados(as):

-MARCIA ESTEVES VERÍSSIMO, Especialista de Assistência à Educação - SA 401, Matrícula 67.883-X, Chefe

de Secretaria do Centro Interescolar 01 do Gama, símbolo DFG-06, no período de 02.01.1998 a 31.01.1998, por motivo de férias da titular.

MARIA CONCEIÇÃO DA CUNHA QUEIROZ

ORDENS DE SERVIÇO DE 3 DE ABRIL DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme a Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que consta por art. 97, III, a da Lei 8.112/90, resolve;
Conceder Licença Gala à servidora: Jarcília Carvalho Ribeiro, matrícula 35.214-4, professora MGLQ, no período de 27.02.98 a 06.03.98;

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme a Instrução 551, de 31 de dezembro de 1996 tendo em vista o que consta no art. 97, III, b, da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Nojo aos servidores: Mozair Rodrigues Moreira, matrícula 23.356-0, professor MG3Q, no período de 06.03.98 a 13.03.98; Marlete Alves de Oliveira, matrícula 24.814-2, professora, no período de 20.03.98 a 27.03.98; Maria de Lourdes Campos Nunes, matrícula 73.335-0, professora, no período de 18.03.98 a 25.03.98;

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 555, de 03 de março de 1996 e Decretos 17.603 de 15 de agosto de 1996 e 18.445 de 15 de julho de 1997, resolve:

Designar o (a) Servidor (a) abaixo relacionado (a), para substituir o (a) titular do cargo em comissão a seguir especificado:

- MANOEL TELES REIS, Especialista de Assistência à Educação - SA 401, Matrícula 77.400-6, Chefe de Secretaria da Escola Classe 04 do Gama, símbolo DFG-02, no período de 08.04.1998 a 07.05.1998, por motivo de férias da titular.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme a instrução 551, de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que consta no art. 79, XIX, da Constituição e art. 10, "b" § 1º do ADCT, resolve:

Conceder Licença Paternidade aos servidores: Itamar Pereira do Nascimento, matrícula 22.613-0, vigia TP609, no período de 04.03.98 a 08.03.98; Jonas Gomes do Nascimento, matrícula 47.292-1, vigia TP 609;

MARIA CONCEIÇÃO DA CUNHA QUEIROZ

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTA

ORDEN DE SERVIÇO DE 3 DE ABRIL DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, e considerando o disposto no Decreto nº 18445 de 15 de julho de 1997, resolve:

Designar substituto de Cargo Comissionado abaixo indicado, no período mencionado, o seguinte servidor:

SILVIO MÁRIO CÂNDIDO DE JESUS, matrícula 70995-6, SA/401, para substituir a Chefe de Secretaria do Centro de Ensino de 1º Grau Pipiripau II, da DRE/Planaltina, DFG-04, no período de 07/04/98 a 06/05/98, por motivo de férias da titular.

ALÁIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E CRUZEIRO

ORDEN DE SERVIÇO DE 30 DE MARÇO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto a Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

NOME: LARISSA MARCELO A. NAVES, matrícula nº 23.815-5, SHEV nº 79/98, pelo período de 09/02 a 23/12/98.

NOME: KARINE G. JACINTO VASCONCELOS, matrícula nº 31.947-3, SHEV nº 57/98, pelo período de 09/02 a 23/12/98.

NOME: ANGELA CRISTINA DE SOUZA, matrícula nº 32.322-5, SHEV nº 137/98, pelo período de 09/02 a 23/12/98.

NOME: ANA LÚCIA FREIRE DE ANDRADE, matrícula nº 32.691-7, SHEV nº 60/98, pelo período de 09/02 a 23/12/98.

NOME: ROBERTO N. DE ARAÚJO, matrícula nº 33.247-X, SHEV nº 63/98, pelo período de 09/02 a 23/12/98.

NOME: LUZIA ISABEL AQUINO SENA, matrícula nº 34.321-8, SHEV nº 109/98, pelo período de 09/02 a 23/12/98.

NOME: LUCIA DE CARVALHO BRANDÃO, matrícula nº 34.407-9, SHEV nº 114/98, pelo período de 09/02 a 23/12/98.

NOME: CLEOMAR NUNES PEREIRA, matrícula nº 34.448-6, SHEV nº 14/98, pelo período de 09/02 a 23/12/98.

NOME: SIMONE NEVES DALAN, matrícula nº 34.453-2, SHEV nº 123/98, pelo período de 09/02 a 23/12/98.

NOME: LIANE CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 34.469-9, SHEV nº 35/98, pelo período de 09/02 a 23/12/98.

NOME: MAGALI ZANGRANDO CARDOSO, matrícula nº 34.949-6, SHEV nº 17/98, pelo período de 20/02 a 23/12/98.

NOME: LAERTE VENÍCIUS B. DA SILVA, matrícula nº 35.891-6, SHEV nº 120/98, pelo período de 09/02 a 23/12/98.

NOME: SARA CRISTINA S. T. HOLANDA, matrícula nº 35.902-5, SHEV nº 18/98, pelo período de 09/02 a 23/12/98.

NOME: LELENVETH S. SANTOS, matrícula nº 35.774-X, SHEV nº 101/98, pelo

período de 09/02 a 23/12/98.

NOME: ANDRÉA ROLEY DE S. DE MELO, matrícula nº 36.566-1, SHEV nº 131/98, pelo período de 09/02 a 23/12/98.

NOME: MARIA EDINALVA RODRIGUES, matrícula nº 36.655-2, SHEV nº 59/98, pelo período de 09/02 a 23/12/98.

NOME: MICHELLE MEDEIROS, matrícula nº 36.694-3, SHEV nº 15/98, pelo período de 29/02 a 23/12/98.

NOME: HÉLIO ARAÚJO SÁ, matrícula nº 36.713-3, SHEV nº 132/98, pelo período de 09/02 a 23/12/98.

NOME: CLÁUDIA MARIA SOARES BUGARIM, matrícula nº 45.134-7, SHEV nº 68/98, pelo período de 09/02 a 23/12/98.

NOME: AZELMA MARIA M. P. NOGUEIRA, matrícula nº 46.129-6, SHEV nº 27/98, pelo período de 09/02 a 23/12/98.

NOME: NORMA N. CORDEIRO SILVA, matrícula nº 52.379-8, SHEV nº 04/98, pelo período de 09/02 a 23/12/98.

NOME: JOSÉ ALVES BEZERRA FILHO, matrícula nº 60.899-8, SHEV nº 113/98, pelo período de 16/02 a 23/12/98.

NOME: JOSÉ FREITAS DE SOUZA, matrícula nº 90.436-X, SHEV nº 47/98, pelo período de 02/03 a 28/08/98.

NOME: MARIA CRISTINA DE MORAIS, matrícula nº 24.325-6, CHESP nº 449/97, a partir de 19/03/98.

ADRIANA REGINA PIMENTEL GOTTI

ORDENS DE SERVIÇO DE 3 DE ABRIL DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 04 de março de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III -b da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder LICENÇA NOJO aos servidores ALVARO VIERIA MACHADO, matrícula nº 49.891-2, função SA 401, no período de 03/03/98 a 10/03/98; MANOEL MESSIAS PINHEIRO SANTOS, matrícula nº 75.589-3, função MG3V, no período de 17/03/98 a 24/03/98; KÁTIA MARIA CARLOS DE BRITO SIMM, matrícula nº 33.630-0; função MG2Q, no período de 14/03/98 a 21/03/98; CÉLIA ANGELINA FAVERO ROCCO, matrícula nº 95.985-5, função MG3Q, no período de 17/03/98 a 24/03/98.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 04 de março de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III -a da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder LICENÇA GALA às servidoras DJANIRA FERREIRA MATOS, matrícula nº 30.086-1, função MG1Q, no período de 14/02/98 a 21/02/98; ROSA MARIA DE CARVALHO, matrícula nº 29.189-7, função SA401, no período de 06/03/98 a 13/03/98.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 04 de março de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 208, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder LICENÇA PATERINIDADE ao servidor JOSÉ MARIA NUNES DE ANDRADE, matrícula nº 64.730-6, função MG2Q, no período de 20/03/98 a 24/03/98.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

NOME: CLEUNILDES PEREIRA AGUIAR MORAIS, matrícula 20.976-1, processo nº Memo nº 01.0386/98, a partir de 10/02/98.

NOME: JALINE CARDOSO B. DE LUCE, matrícula 25.495-9, processo nº 082-019555/97, a partir de 24/12/97.

NOME: MÁRCIA CRISTINA TOMAZ S. CARDOSO, matrícula 46.195-4, processo nº 082-019648/97, a partir de 24/12/97.

NOME: ALESSANDRA DONIAK, matrícula nº 48.288-9, processo nº 82-019643/97, a partir de 24/12/98.

NOME: ANA LUIZA P. DE MEDEIROS, matrícula 63.672-X, processo nº 082-019590/97, a partir de 24/12/97.

NOME: MÔNICA SUELY DE ASSUNÇÃO SOUSA, matrícula 66.445-6, processo nº 082-019584/97, a partir de 24/12/97.

NOME: ROSILDA DE MORAES BARBOSA, matrícula 88.216-X, processo nº 082-019565/97, a partir de 24/12/97.

NOME: MILENA PIMENTA, matrícula nº 24.703-0, Processo nº 082.019556/97, a partir de 24/12/97.

NOME: SINTHYA SATHLER AGUIAR, matrícula nº 26.191-2, Processo número 082.019552/97, a partir de 24/12/97.

NOME: SANDRA TETÂNIA TELES DE MENEZES PEREIRA, matrícula nº 32.284-9, Processo nº 082.017740/97, a partir de 24/12/97.

NOME: JAQUELINE SOUZA ALMEIDA, matrícula nº 32.362-4, Processo número 082.019630/97, a partir de 24/12/97.

NOME: RAQUEL LEITÃO LIMA, matrícula nº 32.441-8, Processo nº 082.019627/97, a partir de 24/12/97.

NOME: LÍGIA MARIA CRACIO MAZOCATO, matrícula nº 32.817-0, Processo nº 082.019599/97, a partir de 24/12/97.

NOME: PATRÍCIA CARLOS TRAJANO PEIXOTO, matrícula nº 33.355-7, Processo nº 082.017738/97, a partir de 24/12/97.

NOME: SINARA MENDES JACINTO, matrícula nº 34.473-7, Memo. nº 104/98, a partir de 16/03/98.

NOME: NEUSA MARIA LISITA CÉLICO, matrícula nº 35.229-2, Memo. nº 218/98, a partir de 30/03/98.

NOME: LUCIO PALHETA DE OLIVEIRA, matrícula nº 41.907-9, Processo número 082.019653/97, a partir de 24/12/97.

NOME: CLAUDIA MARIA D'AFONSECA, matrícula nº 45.184-3, Processo número 082.019650/97, a partir de 24/12/97.

NOME: ARIETE DE S.S. TAVARES, matrícula nº 49.251-5, Processo número 082.019640/97, a partir de 24/12/97.

NOME: ANGELA DE FRIAS P. DE SOUZA, matrícula nº 53.470-6, Processo nº 082.019579/97, a partir de 24/12/97.

NOME: EDIMÉIA ISMENE CAMARGO, matrícula nº 62.387-3, Processo nº 082019592/97, a partir de 24/12/97.

NOME: FERNANDO CÉZAR F. DE MATOS, matrícula nº 64.235-5, Processo número 082.019588/97, a partir de 24/12/97.

NOME: JOÃO MENDES DA SILVA, matrícula nº 76.228-8, Processo nº 082019568/97, a partir de 24/12/97.

NOME: ALFREDO ROCHA FILHO, matrícula nº 82.951-X, Processo nº 082019567/97, a partir de 24/12/97.

NOME: MARIA LÚCIA RÊGO SILVA, matrícula nº 98.203-2, Processo número 082.019562/97 a partir de 24/12/97.

NOME: DENISE ALVES BEZERRA, matrícula nº 20.154-5, SHEV nº 69/98, pelo período de 09/02/98 a 23/12/98.

NOME: CESAR DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula nº 20.259-2, SHEV nº 27/98, pelo período de 09/03/98 a 23/12/98.

NOME: HEBE CRISTINA ARAÚJO FREIRE, matrícula nº 23.394-3, SHEV nº 46/98, pelo período de 09/02/98 a 23/12/98.

NOME: ROSANGELA GEBRIM TEIXEIRA LOULEY, matrícula nº 23.933-X, SHEV nº 112/98, pelo período de 09/02/98 a 23/12/98.

NOME: SILVÂNIA NUNES SILVA, matrícula nº 24.262-4, SHEV nº 37/98, pelo período de 02/03/98 a 23/12/98.

NOME: CÍNTIA MENESES DE ARAÚJO, matrícula nº 24.827-4, SHEV nº 79/98, pelo período de 04/03/98 a 23/12/98.

ZILDA PEREIRA DA SILVA LIMA, matrícula nº 25.845-8, SHEV nº 62/98, pelo período de 05/03/98 a 23/12/98.

NOME: EDUARDO ANTONIO SILVA, matrícula nº 26.676-0, SHEV nº 110/98, pelo período de 11/03/98 a 23/12/98.

NOME: ANNA ANGELICA OLIVEIRA PAIXÃO, matrícula nº 26.805-4, SHEV nº 116/98, pelo período de 09/02/98 a 23/12/98.

NOME: DENISE CARVALHO H. CUNHA, matrícula nº 27.150-0, SHEV nº 81/98, pelo período de 04/03/98 a 23/12/98.

NOME: LUCIANA BRITO SILVA, matrícula nº 28.242-1, SHEV nº 96/98, pelo período de 09/02/98 a 23/12/98.

NOME: HELOISA HELENA CAMPOS RAMOS, matrícula nº 28.589-7, SHEV nº 06/98, pelo período de 09/02/98 a 23/12/98.

NOME: TIRZÁ GELBCKE GUBERT, matrícula nº 30.448-4, SHEV nº 25/98, pelo período de 17/03/98 a 23/12/98.

NOME: MARIONE ROSA DE AMORIM RIBEIRO, matrícula nº 30.729-7, SHEV nº 66/98, pelo período de 09/02/98 a 23/12/98.

NOME: GLAYCE FABIANE S. DE OLIVEIRA, matrícula nº 31.834-5, SHEV nº 20/98, pelo período de 09/02/98 a 23/12/98.

NOME: RUTH OLIVEIRA TAVARES, matrícula nº 32.245-8, SHEV nº 54/98, pelo período de 05/03/98 a 23/12/98.

NOME: ENEREIDA MARIA FRANÇA E SILVA, matrícula nº 32.570-8, SHEV nº 29/98, pelo período de 10/03/98 a 23/12/98.

NOME: SIMONE DOS SANTOS, matrícula nº 32.911-8, SHEV nº 113/98, pelo período de 09/02/98 a 23/12/98.

NOME: FERNANDO CLÁUDIO GODOY MARTIM, matrícula nº 33.038-8, SHEV nº 42/98, pelo período de 18/02/98 a 23/12/98.

NOME: ADRIANA CARLA LUCAS, matrícula nº 33.094-9, SHEV nº 26/98, pelo período de 03/03/98 a 23/12/98.

NOME: MARIA DA PAIXÃO JOSÉ PEREIRA, matrícula nº 33.343-3, SHEV nº 07/98, pelo período de 09/02/98 a 23/12/98.

NOME: LUCIANE IORNAS FRANCO, matrícula nº 33.395-6, SHEV nº 92/98, pelo período de 26/02/98 a 23/12/98.

NOME: LUDMILLA COZAC DOS SANTOS, matrícula nº 33.541-X, SHEV nº 41/98, pelo período de 12/02/98 a 23/12/98.

NOME: ROSANGELA COLAÇO DOS SANTOS, matrícula nº 33.589-4, SHEV nº 05/98, pelo período de 18/02/98 a 23/12/98.

NOME: MAGDA REJANE PEREIRA BONFIM, matrícula nº 33.607-6, SHEV nº 97/98, pelo período de 09/02/98 a 23/12/98.

NOME: FABRÍCIA RÚBIA GUIMARÃES DE SOUZA, matrícula nº 33.646-7, SHEV nº 118/98, pelo período de 02/03/98 a 23/12/98.

NOME: CARLA CECÍLIO DAHER FELIX, matrícula nº 33.727-7, SHEV nº 65/98, pelo período de 26/02/98 a 23/12/98.

NOME: LUCINÉIA DE FÁTIMA NEPOMUCENO SILVA, matrícula nº 34.060-X, SHEV nº 45/98, pelo período de 19/02/98 a 23/12/98.

NOME: SUELI EVANGELISTA DE SOUSA MENDES, matrícula nº 34.365-X, SHEV nº 86/98, pelo período de 09/02/98 a 23/12/98.

NOME: GLAUCE LEITE DA SILVA ALVES, matrícula nº 34.447-8, SHEV nº 87/98, pelo período de 09/02/98 a 23/12/98.

NOME: ROSANE SIMÕES DE ALMEIDA, matrícula nº 34.485-0, SHEV nº 89/98, pelo período de 09/02/98 a 23/12/98.

NOME: REGINA LÚCIA S. DE MESQUITA, matrícula nº 34.649-7, SHEV nº 52/98, pelo período de 09/02/98 a 23/12/98.

NOME: ELIANE NESTOR DA SILVA SANTOS, matrícula nº 34.771-X, SHEV nº 88/98, pelo período de 09/02/98 a 23/12/98.

NOME: FABIANA SOUSA MOREIRA TRINDADE, matrícula nº 34.927-5, SHEV nº 104/98, pelo período de 09/02/98 a 23/12/98.

NOME: FABIANA GIRALDES DELAISE, matrícula nº 34.971-2, SHEV nº 103/98, pelo período de 11/02/98 a 23/12/98.

NOME: ANA LETÍCIA BARRETO, matrícula nº 35.132-6, SHEV nº 50/98, pelo período de 09/02/98 a 23/12/98.

NOME: LORI IRENE WOLLMANN DAMASCENO, matrícula nº 35.236-5, SHEV nº 47/98, pelo período de 09/02/98 a 23/12/98.

NOME: CRISTIANE SARDINHA AVELAR, matrícula nº 35.544-5, SHEV nº 48/98, pelo período de 09/02/98 a 23/12/98.

NOME: SALVIO MOISÉS QUEIROZ MATOS, matrícula nº 35.560-7, SHEV nº 22/98, pelo período de 02/03/98 a 23/12/98.

NOME: RENATA LACERDA CALDAS, matrícula nº 35.633-6, SHEV nº 23/98, pelo período de 11/03/98 a 23/12/98.

NOME: EDNA MIRANDA U. SANTANA, matrícula nº 35.885-1, SHEV nº 76/98, pelo período de 05/03/98 a 23/12/98.

NOME: AYDA TOLEDO DE SOUZA, matrícula nº 35.922-X, SHEV nº 61/98, pelo período de 04/03/98 a 23/12/98.

NOME: SANDRA SOARES, matrícula nº 35.949-1, SHEV nº 99/98, pelo período de 13/02/98 a 23/12/98.

NOME: HÉLIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 35.960-2, SHEV nº 73/98, pelo período de 05/03/98 a 23/12/98.

NOME: FERNANDO JOSÉ SANTANA, matrícula nº 36.185-2, SHEV nº 94/98, pelo período de 16/03/98 a 23/12/98.

NOME: CLAUDIA ANGELICA V. DA MATA, matrícula nº 36.329-4, SHEV nº 33/98, pelo período de 16/03/98 a 23/12/98.
 NOME: ELISANGELA LIMA SOUSA, matrícula nº 36.371-5, SHEV nº 126/98, pelo período de 09/02/98 a 23/12/98.
 NOME: KARLA REJANE CANOVA, matrícula nº 36.411-8, SHEV nº 13/98, pelo período de 09/02/98 a 23/12/98.
 NOME: KENIA SUZETE RIBEIRO, matrícula nº 36.443-6, SHEV nº 39/98, pelo período de 20/02/98 a 23/12/98.
 NOME: MÁRCIA DE SOUZA F. BARRETO, matrícula nº 36.478-9, SHEV nº 17/98, pelo período de 11/03/98 a 23/12/98.
 NOME: MARIA ANDREZA C. BARBOSA, matrícula nº 36.527-0, SHEV nº 28/98, pelo período de 09/03/98 a 30/07/98.
 NOME: SEBASTIANA LEAL JACINTA, matrícula nº 36.583-1, SHEV nº 117/98, pelo período de 09/03/98 a 23/12/98.
 NOME: GERALDO ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 36.679-X, SHEV nº 10/98, pelo período de 09/02/98 a 23/12/98.
 NOME: FLÁVIA RAQUEL B. FERREIRA, matrícula nº 36.796-6, SHEV nº 62/98, pelo período de 05/03/98 a 23/12/98.
 NOME: ELIZABETH DAMÁSIO SALLES, matrícula nº 36.906-3, SHEV nº 146/98, pelo período de 09/02/98 a 23/12/98.
 NOME: IONE DE FARIA VARGAS AMARAL, matrícula nº 36.922-5, SHEV nº 40/98, pelo período de 20/02/98 a 23/12/98.
 NOME: CARLOS HUMBERTO DA SILVA, matrícula nº 36.925-X, SHEV nº 55/98, pelo período de 06/03/98 a 23/12/98.
 NOME: ATUALPA DE MORAES CAVALCANTE, matrícula nº 36.962-4, SHEV nº 68/98, pelo período de 26/02/98 a 26/12/98.
 NOME: SANDRA REGINA DE CARVALHO, matrícula nº 36.978-0, SHEV nº 64/98, pelo período de 27/02/98 a 23/12/98.
 NOME: JEOVANE ANTONIO DE MATOS, matrícula nº 37.047-9, SHEV nº 32/98, pelo período de 10/03/98 a 23/12/98.
 NOME: HERMINIA GUIMARÃES DE S. COELHO, matrícula nº 37.050-9, SHEV nº 30/98, pelo período de 02/03/98 a 23/12/98.
 NOME: ALICIO MARTINS DE ARAÚJO, matrícula nº 37.058-4, SHEV nº 72/98, pelo período de 03/03/98 a 23/12/98.
 NOME: ANA LUCIA SILVERIO COSTA, matrícula nº 37.065-7, SHEV nº 84/98, pelo período de 04/03/98 a 23/12/98.
 NOME: MARIA MARIANE DE DEUS, matrícula nº 37.083-5, SHEV nº 21/98, pelo período de 11/03/98 a 23/12/98.
 NOME: ALEXANDRE BERNADI DE FIGUEREDO, matrícula nº 37.129-7, SHEV nº 93/98, pelo período de 17/03/98 a 23/12/98.
 NOME: ANA CRISTINA GUIMARAES BRAGA, matrícula nº 43.259-8, SHEV nº 107/98, pelo período de 09/02/98 a 23/12/98.
 NOME: CRISTINA GONÇALVES DE F. ORRECO, matrícula nº 45.427-3, SHEV nº 56/98, pelo período de 02/03/98 a 20/12/98.
 NOME: ROSEANE NOGUEIRA RANGEL, matrícula nº 45.518-0, SHEV nº 129/98, pelo período de 05/03/98 a 23/12/98.
 NOME: ALICE DEHYANE R. DE MOURA, matrícula nº 45.974-7, SHEV nº 36/98, pelo período de 09/02/98 a 23/12/98.
 NOME: ELIANE MENDES DE ALMEIDA, matrícula nº 47.335-9, SHEV nº 68/98, pelo período de 09/02/98 a 23/12/98.
 NOME: ANDRÉA PASTANA CABRAL, matrícula nº 48.244-7, SHEV nº 85/98, pelo período de 16/02/98 a 23/12/98.
 NOME: JUSSARA SALES MANHÕES, matrícula nº 48.479-Z, SHEV nº 74/98, pelo período de 09/02/98 a 23/12/98.
 NOME: JUNIA ELIZABETH R.M.RIBEIRO, matrícula nº 48.746-5, SHEV nº 64/98, pelo período de 09/02/98 a 23/12/98.
 NOME: COMAR DE ARAÚJO R. CRUZ, matrícula nº 57.645-X, SHEV nº 61/98, pelo período de 09/03/98 a 23/12/98.
 NOME: MARIA MINERVINA DA ROCHA, matrícula nº 60.625-1, SHEV nº 114/98, pelo período de 09/02/98 a 23/12/98.
 NOME: DENISE ALVES CAMPOS, matrícula nº 62.103-X, SHEV nº 31/98, pelo período de 06/03/98 a 23/12/98.
 NOME: JOSÉ MARIA IRINEU B. BROTTTO, matrícula nº 62.467-5, SHEV nº 63/98, pelo período de 06/03/98 a 23/12/98.
 NOME: MARIANA SENÃO SAMPAIO LACERDA, matrícula nº 66.835-4, SHEV nº 60/98, pelo período de 09/03/98 a 23/12/98.
 NOME: MARIA HELENA BRAGA B. DE BRITO, matrícula nº 68.962-9, SHEV nº 58/98, pelo período de 05/03/98 a 23/12/98.
 NOME: ROSINA BARRETO FRANÇA, matrícula nº 69.962-6, SHEV nº 17/98, pelo período de 05/03/98 a 23/12/98.
 NOME: ANA REGINA G. DE ALMEIDA, matrícula nº 69.702-8, SHEV nº 67/98, pelo período de 09/02/98 a 23/12/98.

ADRIANA REGINA PIMENTEL GOTTI

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MARÇO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, por delegação de competência, nos termos da Instrução nº 551 de 31.01.96 no item 1.36, resolve:

Conceder Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DT. INÍCIO	DT. FIM
28.259-6	CLÁUDIA RENATA DE S. LISBOA ROSA	MG2V-GT3	13/02/98	23/12/98
31.991-0	OZEMIRA RAIMUNDO DA S. LIMA	MG2V	09/03/98	23/12/98
32.795-6	CLÁUDIA FERREIRA RODRIGUES	MG3V	10/02/98	23/12/98
33.587-8	REGINA CÉLIA LOPES DE CASTRO	MG2V	09/02/98	23/12/98
34.784-1	Mª DAS DORES V. CARDOSO	MG1V	23/03/98	23/12/98
34.904-6	TEREZINHA B. COSTA	MG1V	19/03/98	23/12/98
34.910-0	SANDRA REGINA M. DA SILVA	MG1V	09/02/98	23/12/98
35.042-7	KARINE ROCHA L. SILVA	MG1V	17/02/98	23/12/98
35.058-3	ANDRESSA AUGUSTO Q. AZEVEDO	MG1V	09/02/98	23/12/98
35.163-6	CONCEIÇÃO DE Mª N. SANTOS	MG1Q	24/03/98	23/12/98
46.257-8	FLÁVIA DA COSTA S. BARBOSA	MG1V-GT3	11/03/98	27/06/98

DORCAS DE CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE ABRIL DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, por delegação de competência, nos termos da Instrução nº 551 de 31.01.96 no item 1.36, resolve:

Conceder Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DT. INÍCIO	DT. FIM
33.227-5	MARIA EDNA DE OLIVEIRA	MG2V	09/02/98	23/12/98
37.126-2	REGINA ITSUE H. ARAGAWA	MG3V	26/03/98	23/12/98
33.109-0	PATRÍCIA F. SANTOS DE SOUTO	MG3Q	24/12/97	
33.759-5	GECÍLIO PEREIRA DE SOUZA	MG3Q	03/03/98	
34.048-0	ANDRÉ LUÍS GOMES MOREIRA	MG3Q	09/02/98	
34.566-0	SÔNIA ALVES DA SILVA	MG1Q	13/02/98	
35.364-7	TÂNIA CRISTINA A. RAMÃO	MG1Q	16/02/98	
35.688-3	TEREZINHA GALDINO VIDAL	MG2Q	09/02/98	
35.699-9	ÁUREA MAZZOLA N. PEREIRA	MG2Q	09/02/98	
36.167-4	DANIELA MARTINS COSTA	MG2Q	10/02/98	
36.372-3	BRUNIO DE SOUSA RAMOS	MG3Q	19/02/98	
36.935-7	KEILA GARDÊNIA F. VIEIRA	MG2Q	09/02/98	
36.946-2	ROBERTO LISTER GOMES MAIA	MG2Q	09/02/98	
36.969-1	PAULO HENRIQUE DA S. LEITE	MG3Q	20/03/98	
37.010-X	EIGICÉLIA ARAKAWA	MG2Q	26/03/98	
37.052-5	REGINA DE A. MESQUITA RESENDE	MG3Q	03/03/98	
37.141-6	DELACI C. DA SILVA OLIVEIRA	MG3Q	18/03/98	
37.150-5	MARIA MADALENA DE M. GOMES	MG2Q	19/03/98	
37.089-4	ELOISA DE MORAIS VILHENA	MG3Q	11/03/98	
47.591-2	MARIZA HELENA P. AFONSO	MG3Q	12/01/98	
32.630-5	NOELMA SILVA	MG2Q	23/09/97	
35.709-X	ALESSANDRO MÁRCIO VAZ	MG2Q	09/02/98	
22.976-8	WELLYENY C. DA SILVA BORGES	MG1Q-GT3	19/02/98	
32.916-9	SHEILA MARQUES DA SILVA	MG2Q	09/02/98	
32.951-7	CYNTHIA MARTINS M. XAVIER DE ALMEIDA	MG3Q	24/12/97	
32.994-0	MARINA GARCIA DE C. ALVES	MG2Q	24/12/97	
33.409-X	ELISÂNGELA FERREIRA DO NASCIMENTO	MG3Q	09/02/98	
33.799-4	VERA LÚCIA RIBEIRO MARINS	MG1Q	25/03/98	
33.924-5	VERÔNICA MARIA SALES AGUIAR	MG3Q	09/02/98	
34.811-2	ILDA DE SOUZA PORTELA	MG1Q	09/02/98	
35.055-9	LUIZ ALBERTO S. DO NASCIMENTO	MG1Q	19/02/98	
35.133-4	VALÉRIA OLÍMPIA G. DE AGUIAR	MG1Q	17/02/98	
35.587-9	NÚBIA VANESSA M. TORQUATO	MG3Q	09/02/98	
35.701-4	LUCIANA CRISTINA MENDES	MG2Q	19/02/98	
35.744-8	CRISTINÊS APARECIDA DA SILVA	MG2Q	09/02/98	
35.791-X	KELLY PATRÍCIA A. DO CARMO	MG2Q	09/02/98	
35.853-3	NENZICA MARIANO NEVES	MG2Q	18/02/98	
36.000-7	ELIMAR MARTINS DE AQUINO	MG3Q	19/02/98	
36.433-9	ANA LOURDES L. FONTELE	MG1Q	02/03/98	
36.614-5	ROGÉRIO BERTOLDO GUERREIRO	MG3Q	17/02/98	
48.278-1	LENICE SÔNIA NASCIMENTO COSTA	MG1Q-GT3	18/02/98	
26.625-6	LEILIANE DAS G. OLIVEIRA	MG1Q	26/03/98	

DORCAS DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando ao Art. 5º, do Decreto n.º 19.029, de 11/02/98, que regulamenta a Lei 1.540 de 11/07/97, resolve:

Retificar a Ordem de Serviço de 23 de março de 1998, publicada no DODF de 25 de março de 1998, que instituiu Comissão Geral de Acompanhamento dos Estudos de Recuperação Paralela, referente à Lei 1540/97, conforme se segue: onde se lê: LEILA CARVALHO L. BRANCO, matrícula 60.979-X, lêia-se: LEILA CARVALHO L. BRANCO, matrícula 45.429-X.

CARLOS RAMOS MOTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando ao Art. 5º, do Decreto n.º 19.029, de 11/02/98, que regulamenta a Lei 1.540 de 11/07/97, resolve:

Dispensar a servidora KÁTIA M. SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 27.130-6 - CPA do Paranoá, de membro da Comissão Geral de Acompanhamento dos Estudos de Recuperação Paralela, referente à Lei 1540/97, instituída através da Ordem de Serviço de 23 de março de 98, publicada no DODF n.º 57 de 25 de março de 1998.

CARLOS RAMOS MOTA



PAZ NO TRÂNSITO

Caro Pedestre ande legal atravesse na faixa

Secretaria de Segurança Pública



SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
SEÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 3 DE MARÇO DE 1998

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL/ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no Decreto nº 7.612, artigo 30, inciso 30, de 25 de julho de 1983, resolve:

CONCEDER SALÁRIO FAMÍLIA ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 197 da Lei nº 8.112/90.

NOME : ALMIR DOS SANTOS PINTO
 MATRÍCULA : 100660-6
 DEPENDENTE : ARIEL WOLFANGA PINTO

CONCEDER SALÁRIO FAMÍLIA ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 197 da Lei nº 8.112/90.

NOME : ALEXANDRE MARQUES DA SILVA
 MATRÍCULA : 100493-5
 DEPENDENTE : PAULO AUGUSTO ARAÚJO MARQUES

CONCEDER SALÁRIO FAMÍLIA ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 197 da Lei nº 8.112/90.

NOME : CARMEM LUCIA AMORIM TAVARES
 MATRÍCULA : 100791-2
 DEPENDENTE : ADRIANO HENRIQUE AMORIM TAVARES

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 196 da Lei nº 8.112/90.

NOME : ALMIR DOS SANTOS PINTO
 MATRÍCULA : 100660-6
 DEPENDENTE : ARIEL WOLFANGA PINTO

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 196 da Lei nº 8.112/90.

NOME : ALEXANDRE MARQUES DA SILVA
 MATRÍCULA : 100493-5
 DEPENDENTE : PAULO AUGUSTO ARAÚJO MARQUES

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 196 da Lei nº 8.112/90.

NOME : CARMEN LUCIA AMORIM TAVARES
 MATRÍCULA : 100791-2
 DEPENDENTE : ADRIANO HENRIQUE AMORIM TAVARES

WILSON ANTONIO DE SALGADO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 7 DE ABRIL DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução de 03 de abril de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 066, de 07 de abril de 1998, que concedeu aposentadoria a **BEATRIZ MAC DOWELL SOARES**, matrícula 117.034-1 no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico - CLÍNICA MÉDICA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, parágrafo único, da Lei nº 1.004 de 09 de janeiro de 1996, regulamentadas pelos artigos 1º e 7º do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996. Processo nº 061.027.095/98.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar os membros da Comissão Central de Sindicância, **ANTÔNIO CARLOS MORETZSOHN DE MELLO**, matrícula nº 360.576-1, **DÉBORA MEIRELLES DUTRA**, matrícula nº 124.449-3 e **LANIA APARECIDA DA COSTA**, matrícula nº 360.716-0, para apurarem os fatos constantes do processo nº 040.006.689/97 e apenso nº 040.001.959/97.

Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

INSTRUÇÃO DE 8 DE ABRIL DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

1 - **TORNAR SEM EFEITO** a Instrução de 08 de julho de 1997, publicada no DODF nº 131 de 11 do mesmo mês e ano, que RETIFICOU a Instrução de 05 de maio de 1997, publicada no DODF nº 86 de 08 do mesmo mês e ano, que concedeu nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "e" e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de

1990, **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ CARLOS RODRIGUES**, viúvo da ex-servidora **JEANDETE COSTA MARINHO RODRIGUES**, matrícula nº 121.471-3, que incluiu os artigos 219 e 225 da mesma Lei, a contar de 24 de abril de 1997.

2 - **RETIFICAR** a Instrução de 05 de maio de 1997, publicada no DODF nº 86 de 08 do mesmo mês e ano, que concedeu nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, **Pensão Vitalícia** a **JOSÉ CARLOS RODRIGUES**, viúvo da ex-servidora **JEANDETE COSTA MARINHO RODRIGUES**, matrícula nº 121.471-3, no cargo Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Radiologia, AII2-II, Classe 1ª, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992. Processo nº 061.030439/96.

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, **Pensão Vitalícia** a **DEJACY DA HORA DOS SANTOS**, viúvo da ex-servidora **MARIA DO AMPARO SILVA DOS SANTOS**, matrícula 133.328-3, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Limpeza e Conservação - AI01-I, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 26 de janeiro de 1996. Processo nº 061.042126/98.

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, **Pensão Temporária** a **CAMILA LAUS CARLOTA** e **CAROLINE LAUS CARLOTA**, filhas da ex-servidora **CLÁUDIA TEREZA LAUS BARCELLOS**, matrícula 130.057-1, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Padioleiro, AII3-I, Classe 1ª, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 02 de julho de 1997. Processo nº 061.003543/98.

REVER a Instrução de 23 de julho de 1996, publicada no DODF nº 146 de 30 do mesmo mês e ano, que concedeu nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, **Pensão Temporária** a **ÍCARO FILIPE SOARES DA SILVA**, filho do ex-servidor **JOSÉ CARLOS SOARES DA SILVA**, matrícula 120.424-6, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Ortop. e Gesso - AI18-I -, Classe Única, Padrão XVIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar 04 de março de 1996, **PARA INCLUIR**, **CÉLIA MARIA DE ARAÚJO SOARES**, na qualidade de **COMPANHEIRA** do ex-servidor, nos termos dos artigos 215, 217 item I, alínea "c" e 224 da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, a contar de 30 de junho de 1997. Processo nº 061.036177/96.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE ABRIL DE 1998

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Instrução nº 3, de 20 de março de 1.998, Item 3.13, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de Gratificação de Raio X, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pelo Núcleo de Higiene Medicina e Segurança do Trabalho, nos Termos da Lei 8.270 de 17 de dezembro de 1.991, art 12, item II parágrafo 2º, na base de 10% calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, aos servidores:

NOME: MÁRCIA DA ROCHA CARNEIRO BARREIROS

MATRÍCULA: 135.611-9

PROCESSO: 061.030248/98

LOTAÇÃO: HRT

A PARTIR: 27.03.98

NOME: LAZÁRO PEREIRA BARROS

MATRÍCULA: 350.944-3

PROCESSO: 061.022261/98

LOTAÇÃO: HBDF

A PARTIR: 27.03.1.998

NOME: JOSÉ RIBAMAR FREITAS M. FILHO

MATRÍCULA: 350.921-4

PROCESSO: 061.022256/98

LOTAÇÃO: HBDF

A PARTIR: 06.03.1.998

NOME: ALCENIR PAULO VAROTTO

MATRÍCULA: 350.936-2

PROCESSO: 061.022257/98

LOTAÇÃO: HBDF

A PARTIR: 27.03.1.998

NOME: MARCIO PIRES DE LACERDA ABREU

MATRÍCULA: 350.989-3

PROCESSO: 061.022258/98

LOTAÇÃO: HBDF

A PARTIR: 03.04.1.998

NOME: LUIZ CARLOS VIEIRA SANTOS

MATRÍCULA: 350.945-1

PROCESSO: 061.022259/98

LOTAÇÃO: HBDF

A PARTIR: 27.03.1.998

NOME: VALMIR BRAZ MACEDO

MATRÍCULA: 350.943-6

PROCESSO: 061.022260-98

LOTAÇÃO: HBDF

A PARTIR: 06.03.1.998

LEADOR MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Instrução nº 3 de 20 de março de 1.998, Item 3.13, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de Adicional de Insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pelo Núcleo de Higiene Medicina e Segurança do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978 e Leis nºs 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, e 8.270 de 17 de dezembro de 1.991, aos servidores:

NOME: VALÉRIA CERVEIRA LOPES

MATRÍCULA: 136.688-2

PROCESSO: 061.001713/98

GRAU: MÉDIO

LOTAÇÃO: COMPP

A PARTIR: 04.03.1.998

NOME: MARIA ISABEL PEREIRA HORTÊNCIO

MATRÍCULA: 131.352-5

PROCESSO: 061.047082/98

GRAU: MÉDIO

LOTAÇÃO:HRGU

A PARTIR:08.03.1.998

NOME: GERALDO TEODORO DE SOUSA

MATRÍCULA:126.305-6

PROCESSO:061.022926/87

GRAU: MÉDIO

LOTAÇÃO:HRGU

A PARTIR:27.03.1.998

NOME: JOSÉ EDILSON MONTEIRO

MATRÍCULA:109.983-1

PROCESSO:2510000427/98-05

GRAU: MÉDIO

LOTAÇÃO:HRC

A PARTIR:26.03.1.998

NOME: JOSÉ RUBENS IGLESIAS

MATRÍCULA:116.538-1

PROCESSO:061.039205/98

GRAU: MÉDIO

LOTAÇÃO:HRAN

A PARTIR:24.03.1.998

NOME: LUIZ FERNANDO MARTINS FERREIRA

MATRÍCULA:133.412-3

PROCESSO:061.027538/95

GRAU: MÉDIO

LOTAÇÃO:HRGU

A PARTIR:26.03.1.998

NOME: JOSÉ RAMOS DA SILVA LOBO

MATRÍCULA:351.660-1

PROCESSO:061.033230/98

GRAU: MÉDIO

LOTAÇÃO:HRG

A PARTIR:30.03.1.998

NOME: FRANCISCA ELENA LOPES DE SOUSA GONÇALVES

MATRÍCULA:118.324-9

PROCESSO:061.039210/98

GRAU: MÉDIO

LOTAÇÃO:HRAN

A PARTIR:24.03.1.998

NOME: SILVANA RIBEIRO SALOMÃO

MATRÍCULA:120.937-0

PROCESSO:061.039207/98

GRAU: MÉDIO

LOTAÇÃO:HRAN

A PARTIR: 24.03.1.998

NOME: STANLEY JONES LOPES JÚNIOR

MATRÍCULA:134.753-5

PROCESSO:061.042082/95

GRAU: MÉDIO

LOTAÇÃO:HRC

A PARTIR:01.04.1.998

NOME: JOSÉ AFONSO DOS SANTOS SILVA

MATRÍCULA:116.214-4

PROCESSO:061.042101/97

GRAU: MÉDIO

LOTAÇÃO: HRC

A PARTIR:01.04.1.998

NOME: SANDRA REGINA DE ASSIS LEMES

MATRÍCULA:126.229-7

PROCESSO:061.033234/98

GRAU: MÉDIO

LOTAÇÃO: HRG

A PARTIR:31.03.1.998

NOME: MANUEL HONÓRIO DE OLIVEIRA FILHO

MATRÍCULA:117.202-6

PROCESSO:061.033236/98

GRAU: MÉDIO

LOTAÇÃO: HRG

A PARTIR:31.03.1.998

NOME: RITA DECÁSSIA E SILVA CUNHA XIMENES

MATRÍCULA:119.509-3

PROCESSO:061.039218/98

GRAU: MÉDIO

LOTAÇÃO:HRAN

A PARTIR:30.03.1.998

NOME: MARIA ANDRÉ CARNEIRO

MATRÍCULA:136.306-9

PROCESSO:061.003673/98

GRAU: MÉDIO

LOTAÇÃO:ADMC

A PARTIR:26.03.1.998

NOME: JOSÉ RIBAMAR SOUSA SILVA

MATRÍCULA:900.104-2

PROCESSO:061.003675/98

GRAU: MÉDIO (20% X SALÁRIO MÍNIMO)

LOTAÇÃO:DT

A PARTIR:26.03.1.998

NOME: OSMAR DOS REIS SILVA

MATRÍCULA:900.085-2

PROCESSO:061.003676/98

GRAU: MÉDIO(20% X SALÁRIO MÍNIMO)

LOTAÇÃO:DT

A PARTIR:26.03.1.998

NOME: CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO

MATRÍCULA:900.143-3

PROCESSO:061.003674/98

GRAU: MÉDIO (20% SALÁRIO MÍNIMO)

LOTAÇÃO:DT

A PARTIR:26.03.1.998

LEADOR MACHADO

REGIONAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 4, da Instrução Nº 03 de 20 de março de 1998, resolve:

1 - Consignar elogio aos servidores abaixo relacionados em virtude da boa qualidade do serviço prestado no Berçário/HRC, conforme solicitado pela Chefe da Unidade Regional de Pediatria/HRC, no Memo Nº 40/97 - Ch. Ped. SMI/HRC, de 23.12.97:

DILMA ELIAS DE CARVALHO, Assistente Superior de Saúde, Médica - Pediatra, Matrícula 116.541-1;
 MARIA LÚCIA IATAROLA, Assistente Superior de Saúde, Médica - Pediatra, Matrícula 117.057-1;
 CLOVIS OSSAMU FUJIMOTO, Assistente Superior de Saúde, Médica - Pediatra, Matrícula 119.820-3;
 LÚCIA MARIA MACHADO AFFONSO REGO, Assistente Superior de Saúde, Médica - Pediatra, Matrícula 120.359-2;
 CÉLIA XAVIER DE LIMA, Assistente Superior de Saúde, Médica - Pediatra, Matrícula 121.223-1;
 MÁRIO CÉSAR GUAZZELLI DE ARAÚJO, Assistente Superior de Saúde, Médico - Pediatra, Matrícula 122.014-4;
 ANA MARIA DE CASTRO PAULA, Assistente Superior de Saúde, Médica - Pediatra, Matrícula 122.492-1;
 MARIA APARECIDA A. DE AGUIAR, Assistente Superior de Saúde, Médica - Pediatra, Matrícula 122.508-1;
 JOAQUIM FERREIRA GODOY NETO, Assistente Superior de Saúde, Médico - Pediatra, Matrícula 128.281-6;
 ALICE ODETE CARDOSO LELIS SARAIVA, Assistente Superior de Saúde, Médica - Pediatra, Matrícula 129.224-2;
 ANA MARIA ROCHA OLIVEIRA, Assistente Superior de Saúde, Médica - Pediatra, Matrícula 129.584-5;
 JOSÉ MARÇAL DE AZEVEDO JÚNIOR, Assistente Superior de Saúde, Médico - Pediatra, Matrícula 131.436-0;
 ERASMO EUSTÁQUIO COZAC, Assistente Superior de Saúde, Médico - Pediatra, Matrícula 121.976-6;
 SUZANA MÁRCIA MODESTO DE AZEVEDO, Assistente Superior de Saúde, Médica - Pediatra, Matrícula 131.435-1;
 DENISE QUEIROZ DOS SANTOS DA SILVA, Assistente Superior de Saúde, Médica - Pediatra, Matrícula 127.094-0;
 JOSÉ MRIA DE OLIVEIRA NETO; Assistente Superior de Saúde, Médica - Pediatra, Matrícula 133.084-5;
 MARGARIDA ROSA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 113.549-0;
 MARIA DAS NEVES BRANDÃO SILVA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 113.832-4;
 ELIELBA ROSA MOURA MESQUITA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 114.079-5;
 SEBASTIANA RODRIGUES DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 114.262-3;
 ELCE OLIVEIRA DE SOUZA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 115.187-8;
 LOURDES DO PRADO BARROS, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 115.827-9;
 MARIA LEMES FERREIRA DA CRUZ, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 117.323-5;
 MARIA APARECIDA DOS SANTOS, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 117.988-8;
 SOLANGE MARIA DE SOUZA ALVES, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 119.258-2;
 ROSÁRIA NOGUEIRA MENDES CAMPOS, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 120.004-6;
 MARIA CLEUNICE ALEIXO, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 120.651-6;
 MARIA LOURENÇA ALVES, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 120.652-4;
 MARIA APARECIDA MORAES CORTES, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 120.694-0;
 SIRLENE DE OLIVEIRA LULA DA CRUZ, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 120.917-5;
 JANDIRA HELENA DE JESUS, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 120.987-6;
 MARIA IRENE SOUZA LIMA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 122.178-7;
 LÚCIA MORENA GUIMARÃES M. BARBOSA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 122.978-8;
 DALCINA MARTINS BORGES, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 123.754-3;
 ANA FLORÊNCIO DE BARROS, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 124.986-0;
 MARIA DAS GRAÇAS QUARESMA CRUZ, Assistente Intermediário de Saúde, AQSD - Enfermagem, Matrícula 126.335-8;
 MARIA DA LUZ SILVA OLIVEIRA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 129.138-6;
 GIRLENE DO NASCIMENTO DUTRA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 129.317-6;
 MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 129.328-1;
 MARIA ROSA SILVA DE SOUZA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 130.335-0;
 ELEUZA FÁTIMA DIAS, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 132.340-7;
 ROSÂNIA MARIA DE OLIVEIRA ALVES, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 133.581-2;
 MARIA LÚCIA CASAGRANDE PORTO, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 133.590-1;
 JANE ESTER ALENCAR DOS SANTOS, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 133.655-0;
 ALESSANDRA CARVALHO ALVES, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 133.656-8;
 CLEIDE PINHEIRO FREIRE, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 133.912-5;

IZABEL CRISTINA COELHO DE LIMA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 134.105-7;
 EDILEUSA ARAÚJO DA COSTA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 134.555-9;
 DULCINEIA MARIA DOS REIS, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 134.591-5;
 ROSILENE DA SILVA OLIVEIRA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 135.825-1;
 MARIA DAS GRAÇAS FONSECA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 135.847-2;
 RITA MARIA DE JESUS MUNIZ, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 135.974-6;
 FRANCISCA MARLÚCIA CORREIA VERAS, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 136.008-6;
 VALZETE BATISTA DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 136.266-6;
 ENILDES FERREIRA DA SILVA SOUSA, Assistente Intermediário de Saúde, AOSD - Limpeza e Conservação, Matrícula 113.447-7;
 ROSALINA FRANCISCA MAGALHÃES SILVA, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 114.134-1.

2 - Consignar elogio aos servidores abaixo relacionados pelo espírito de colaboração, compromisso com o trabalho e pelo empenho durante o período da reforma, conforme solicitado pela Encarregada de Recursos Humanos Econômico-Financeiro do Centro de Saúde Nº 08 de Ceilândia, no processo nº 061.042723/97:

MARIA ELUZANETE SOUSA DE SÁ, Assistente Intermediário de Saúde, AOSD - Patologia Clínica, Matrícula 119.908-1;
 SANDRA CARLOS ROCHA, Assistente Intermediário de Saúde, AOSD - Patologia Clínica, Matrícula 124.427-2;
 MARIA DE FÁTIMA LEITE DE SOUSA, Assistente Intermediário de Saúde, Agente de Portaria, Matrícula 117.378-2;
 IVONETE MEDEIROS DA NÓBREGA SOUZA, Assistente Intermediário de Saúde, Agente de Portaria, Matrícula 132.754-2;
 THEREZINHA PINHEIRO SOUZA, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 108.618-9;
 PEDRO DE SOUSA PORTO FILHO, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 106.933-1;
 DILMA DO NASCIMENTO ARAÚJO, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 135.255-5;
 ANDRÉA SIMONE SOUSA DE OLIVEIRA, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 135.339-0;
 CLEIDE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, Matrícula 120.593-5;
 MARIA DO SOCORRO COELHO GALDEZ, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 111.432-8;
 MARIA DE FÁTIMA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 118.136-0;
 ALÉCIO CARVALHO SOARES, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 129.726-1;
 MARIA DE LOURDES MOURA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 132.126-9;
 ZENAIDE NEUHAUSS DOS SANTOS, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 126.798-1;
 DENISE SANTORO HELMER, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 124.859-6;
 ROSÁLIA TEIXEIRA DA CRUZ, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 131.098-4;
 ELZITA OLIVEIRA DOS SANTOS, Assistente Intermediário de Saúde, AOSD - Enfermagem, Matrícula 127.317-5;
 MARTA LÚCIA CARVALHO DE ARAÚJO, Assistente Intermediário de Saúde, Agente de Saúde Pública, Matrícula 116.455-4;
 TEREZA LUIZ PEREIRA, Assistente Intermediário de Saúde, Agente de Saúde Pública, Matrícula 116.456-2;
 LIDONETA LUCAS BUENO, Assistente Intermediário de Saúde, Agente de Saúde Pública, Matrícula 116.481-3;
 MARIA NEUSA MOREIRA ALMEIDA, Assistente Intermediário de Saúde, Agente de Saúde Pública, Matrícula 116.549-6;
 RAIMUNDA ROLIM PINHEIRO, Assistente Intermediário de Saúde, Agente de Saúde Pública, Matrícula 116.968-8;
 MARIA DO ROZÁRIO DE FÁTIMA MORAES, Assistente Intermediário de Saúde, Agente de Saúde Pública, Matrícula 117.163-1.

3 - Consignar elogio aos servidores abaixo relacionados em virtude do bom desempenho e cooperação prestado à Secretaria da Pediatria, conforme solicitado pela Chefia da Unidade Regional de Pediatria, no Memo No. 48/97 - Ch. Ped. SMI/HRC, de 24.12.97:
 IVONE MARIA ARAÚJO DA LUZ, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 118.606-0;
 MARIA DA GLÓRIA CRUZ SOUSA, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 118.449-1.

4 - Consignar elogio a servidora GILCE DE SOUSA ALMEIDA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 121.088-2, em função da considerável melhoria alcançada pela servidora, tanto no desempenho de suas atribuições específicas, bem como, na colaboração com as demais atividades do setor, frente ao atual déficit de funcionários, conforme solicitado pela Encarregada de Saúde em Comunidade/HRC, no O.I. Nº 099/97 - Programa de VE e Imunização/HRC, de 30.12.97.

5 - Consignar elogio a servidora LEANDRO MARQUES DUTRA, Assistente Superior de Saúde, Médico - Ortopedista e Traumatologista, Matrícula 131.923-0, pela excelente participação na II Semana Científica, II Semana de Nutrição e III Feira de Saúde de Ceilândia, conforme solicitado pela Diretora da Divisão de Recursos Humanos/HRC, no MEMO Nº 98/97 - DRH/HRC, de 09.12.97.

licença paternidade aos servidores abaixo discriminados:

JUVAN HENRIQUE DOS SANTOS, Assistente Superior de Saúde, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, Matrícula 135.540-6, no período de 15.02.98 a 19.02.98, por motivo de nascimento de sua filha Mariana Santos Bacelar, em 15.02.98;
 GERALDO AFFONSO COSTA, Assistente Superior de Saúde, Médico - Cirurgião Geral, Matrícula 129.320-6, no período de 08.01.98 a 12.01.98, por motivo de nascimento de sua filha Beatriz Ballarin Costa, em 08.01.98;
 LUÍS EDUARDO NASCIMENTO, Assistente Superior de Saúde, Odontólogo, Matrícula 350.880-3, no período de 13.01.98 a 17.01.98, por motivo de nascimento de seu filho Luís Gustavo Zago Nascimento, em 13.01.98;

LUÍS PIVA JÚNIOR, Assistente Superior de Saúde, Médico - Clínica Médica, Matrícula 136.535-5, no período de 22.12.97 a 26.12.97, por motivo de nascimento de sua Débora Oliveira Piva, em 22.12.97;
 PEDRO AFONSO DOS REIS, Assistente Superior de Saúde, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, Matrícula 133.030-6, por motivo de nascimento de sua filha Maria Vitória Carvalho Reis, em 05.02.98.

Auxílio Natalidade aos servidores abaixo discriminados, nos termos do artigo 196, da Lei 8112/90.
 ANTÔNIO VIEIRA BARBOZA, Matrícula: 123.023-9, Dependente: Mateus da Silva Barboza, D.N.: 13.03.98;
 NILVA ALVES BRANDÃO DE FREITAS, Matrícula: 135.119-2, Dependente: Lorena Alves de Freitas, D.N.: 09.03.98;
 PAULO ANTÔNIO DIAS, Matrícula: 116.452-0, Dependente: Gabriel Lopes Dias, D.N.: 03.03.98;
 MARCO ANTÔNIO RESENDE SAMPAIO, Matrícula: 130.625-1, Dependente: Marco Antônio Resende Sampaio Filho, D.N.: 19.02.98;
 SUSANA DE VARGAS OLIVEIRA PIVA, Matrícula: 136.540-1, Dependente: Débora Oliveira Piva, D.N.: 22.12.97.

Salário Família aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 197, da Lei 8.112/97:
 ANTÔNIO VIEIRA BARBOZA, Matrícula: 123.023-9, Dependente: Mateus da Silva Barboza, na qualidade de filho;
 NILVA ALVES BRANDÃO DE FREITAS, Matrícula: 135.119-2, Dependente: Lorena Alves de Freitas, na qualidade de filha;
 PAULO ANTÔNIO DIAS, Matrícula: 116.452-0, Dependente: Gabriel Lopes Dias, na qualidade de filho;
 MARCO ANTÔNIO RESENDE SAMPAIO, Matrícula: 130.625-1, Dependente: Marco Antônio Resende Sampaio Filho, na qualidade de filho.

afastamento dos seguintes servidores, abaixo relacionados já incluídos os dias previstos para trânsito nos termos da Instrução Nº 27, de 05 de setembro de 1980:

JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS JÚNIOR, Assistente Superior de Saúde, Médico - Ginecologista e Obstetra, Matrícula 135.344-6, para participar do VII Congresso Brasileiro de Adolescência, II Congresso Brasileiro da ASBRA e IX Encontro do Comitê de Adolescência da ALAPE, a realizar-se em Gramado - RS, no período de 20.04.98 a 27.04.98;
 REGINA APARECIDA DA COSTA SANTOS, Assistente Superior de Saúde, Médica - Dermatologista, Matrícula 127.079-6, para participar do 53º Congresso Brasileiro de Dermatologia, a realizar-se em Blumenau - SC, no período de 04.09.98 a 11.09.98;
 ISNAIA BARRETO SOARES, Assistente Superior de Saúde, Médica - Pediatra, Matrícula 134.268-1, para participar do VII Congresso Brasileiro de Adolescência, II Congresso Brasileiro da ASBRA e IX Encontro do Comitê de Adolescência da ALAPE, a realizar-se em Gramado - RS, no período de 20.04.98 a 27.04.98.

substitutos dos Cargos Comissionados adiante indicados dos seguintes servidores:

MARIA APARECIDA DE FREITAS, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, Matrícula 123.510-9, para responder pelo cargo de Encarregada de Enfermagem da Central de Material Esterilizado, da Seção de Enfermagem, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 03, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 26.01.98 a 31.01.98, por motivo de vacância do cargo;
 EURÍPEDES PEREIRA DOMINGUES, Assistente Superior de Saúde, Médica - Ginecologista e Obstetra, Matrícula 118.286-2, para responder pelo cargo de Chefe de Equipe de Emergência, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 06, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.02.98 a 28.02.98, por motivo de vacância do cargo;
 SÉRGIO SILVA RAMOS, Assistente Superior de Saúde, Médico - Clínica Médica, Matrícula 122.138-8, para responder pelo cargo de Chefe de Equipe de Emergência, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 06, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.02.98 a 28.02.98, por motivo de vacância do cargo;
 DAVI GONÇALVES, Assistente Superior de Saúde, Médico - Clínica Médica, Matrícula 122.491-3, para responder pelo cargo de Chefe de Equipe de Emergência, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 06, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.02.98 a 28.02.98, por motivo de vacância do cargo;
 MARIA LÚCIA JANSEN SILVA, Assistente Superior de Saúde, Médica - Ginecologista e Obstetra, Matrícula 125.406-5, para responder pelo cargo de Chefe de Equipe de Emergência, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 06, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.02.98 a 15.03.98, por motivo de vacância do cargo;
 SÔNIA TEREZINHA SOBRINO RODOLFO, Assistente Superior de Saúde, Médica - Anestesiologista, Matrícula 132.979-1, para responder pelo cargo de Chefe de Equipe de Emergência, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 06, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.02.98 a 28.02.98, por motivo de vacância do cargo;
 NÁDIA MOREIRA DA COSTA, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 120.394-1, para responder pelo cargo de Chefe da Seção de Administração do Centro de Saúde Nº 04, da Direção Regional de Saúde de Ceilândia, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 05, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.03.98 a 09.03.98, por motivo de vacância do cargo;
 NÁDIA MOREIRA DA COSTA, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 120.394-1, para responder pelo cargo de Encarregada de Recursos Humanos Econômico-Financeiros do Centro de Saúde Nº 04, da Direção Regional de Saúde de Ceilândia, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 04, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 02.06.97 a 12.11.97, por motivo de vacância do cargo.

ROMUALDO SILVEIRA FILHO

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 17, DE 5 DE ABRIL DE 1998

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, resolve: Mandar cessar a Gratificação por Encargo em servidora ELNEY VILAS BOAS, matrícula nº 32.303-9, Auxiliar de Administração Pública da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal, lotada no Gabinete, pelo Encargo de Auxiliar.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

PORTARIA Nº 18, DE 5 DE ABRIL DE 1998

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o disposto no Artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar os servidores EDNETE RODRIGUES BEZERRA, matrícula nº 43.141-9, ALEXANDRE DONIZETE, matrícula nº 27.647-2 e MAGDALENA SOPHIA OLIVEIRA PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ, matrícula nº 26.207-2, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos constantes do Processo nº 030.002.220/98.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO DA PRESIDENTE
Em 7 de abril de 1998

PROCESSO:101.000548/97
INTERESSADO: SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DIVIDA

A vista das Instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 309,24 (trezentos e nove reais e vinte e quatro centavos), a favor de LEONARDO TAVARES GOMES DE SOUZA, para cobrir despesas com o pagamento de diárias no mês de maio/97, com destino à Poços de Caldas - MG.

Publique-se e encaminhe-se a DRF/SAO, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente - 349092- Despesas de Exercícios Anteriores, atividade 8.501-0001 fonte 100-GDF do Orçamento da FSSDF.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV, da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, e conforme Processo nº 101.000324/98, resolve:

Declamar VACÂNCIA de Cargo Público à servidora ALBA VALÉRIA PORTO JARDINHA, matrícula nº 6188-3, Cargo - Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Especialidade-Agente Administrativo, Segunda Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a partir de 24/03/98, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei 8.112/90.

JACKSON DE FIGUEIREDO COSTA JUNIOR

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

ORDENS DE SERVIÇO DE 7 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições regimentais resolve:

Cancelar a Ordem de Serviço de 23 de março de 1998 que designou, IWAO SHIMURA, Engenheiro Civil matrícula 48.296-X, LÚCIO OTON DE LIMA, Engenheiro Civil matrícula 24.380-9 e MÔNICA BARRETO PINTO, Arquiteta matrícula 45.930-5 para, receberem definitivamente as Obras e Serviços referentes ao Contrato n.º 018/97-SO, Processo n.º 030.008.018/91.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que preceitua o artigo 73, inciso I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Designar GLÓRIA MARIA A. CARVALHO, Engenheira Civil matrícula 44.226-7, IWAO SHIMURA, Engenheiro Civil matrícula 48.296-X, e MÔNICA BARRETO PINTO, Arquiteta matrícula 45.930-5 para, sob a Presidência do primeiro, vistoriar e receber definitivamente as obras e serviços relativos à implantação de infra-estrutura de redes de distribuição de energia elétrica, urbana e rural, e de iluminação pública em diversos locais do Distrito Federal, Contrato n.º 198/96-SO, Processo n.º 030.004.680/95, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de publicação desta Ordem de Serviço.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 15, DE 7 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.061, de 24 de setembro de 1993, resolve:

1 - Alterar a composição da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria n.º 009, de 13 de março de 1998, conforme a seguir discriminado:

1.1 - dispensando, conforme justificativa apresentada no Ofício nº 042/98-CJ da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador, a servidora MARIA DE LURDES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 48.737-6, da qualidade de representante da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

1.2 - substituindo os seguintes servidores:

1.2.1 - JOSÉ FLORENTINO CAIXETA, matrícula n.º 93.908-0, pelo servidor JOÃO BATISTA ROMUALDO DA

SILVA, matrícula n.º 94.138-0, na qualidade de representante do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal;

1.2.2 - FLÁVIO AUGUSTO GOMES, matrícula n.º 55.053-1, pelo servidor AIRTON HÉLIO MILANI, matrícula n.º 52.480-8, na qualidade de representante do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal.

1.3 - Designando MARCELO AGUIAR DOS SANTOS, matrícula n.º 47.489-4, na qualidade de representante da Secretaria da Criança e Assistência Social.

2 - Corrigir o nome da representante da Administração Regional de Brasília - RA I, designada no item 3.5 da Portaria nº 009, de 13 de março de 1998, para compor Comissão Especial de Licitação, para CRISTIANA MENDES GARCIA, matrícula n.º 91.272-7.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE AGRICULTURA

ATO DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE ABRIL DE 1998

A CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 001/95-SADF, de 15 de fevereiro de 1995, resolve:

- Mandar cessar, a contar de 05 de março de 1998, os efeitos da Ordem de Serviço de 16 de dezembro de 1997, publicada no DODF nº 245, de 19 DEZ/1997, pag. nº 10.593, que designou MARIA EVA DAS DORES DE DEUS, Técnica de Administração Pública, Matrícula nº 23.293-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA CRISTINA RIBEIRO BRANQUINHO, Técnica de Administração Pública, Matrícula nº 40.418-7 Símbolo DFA-10, Secretária Executiva do Gabinete do Secretário de Agricultura, a partir 25/11/97, por motivo de Licença Médica. e IVANETE DOS SANTOS ALVES, Auxiliar de Administração Pública, Matrícula nº 31.299-1, para substituir MARIA EVA DAS DORES DE DEUS, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 23.293-9, Símbolo DFG.07, Chefe da Secretaria Administrativa do Gabinete do Secretário de Agricultura do Distrito Federal, a partir de 03/12/97, por motivo da titular esta substituindo outro cargo.

GÓDIVA DE VASCONCELOS PINTO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 20, DE 6 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução de Serviço "N" n.º 001 de 01 de agosto de 1997, e considerando o disposto no artigo 143 da Lei n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve: I - Constituir Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos constantes do processo de n.º 192.262/97 do Jardim Zoológico de Brasília, referente à solicitação de revisão de avaliações de desempenho de vários servidores. II - Designar os servidores AIRES ROSA DE SOUZA, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula n.º 91.948-9, RUBENILDE MARIA C. P. DO AMARAL, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula n.º 92.525-X e GLÓRIA DIVINA DE SOUZA, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula n.º 92.547-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão. III - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. IV - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

DESPACHO DO DIRETOR
Em 7 de abril de 1998

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 073.001714/96

INTERESSADO: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto no artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38 combinado com os incisos II e IV do art. 39 do mesmo diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho, valor de R\$ 7.329,18 (sete mil, trezentos e vinte e nove reais e dezoito centavos) em favor do servidor ALCIONE DA COSTA LIMA E OUTROS..

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 3190.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento desta Fundação.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORRESTAMENTO EM LIQUIDAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 3 DE ABRIL DE 1998

O liquidante da PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento, em liquidação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Designar os servidores SAULO NERY PERTENCE - Matrícula nº 44.536-3, ANTÔNIO DE ASSIS JÚNIOR - Matrícula nº 42.235-5 e DORALDES BENTO DOS SANTOS - matrícula nº 38.856-4, da Secretaria de Agricultura/SADF, e RAIMUNDO DE OLIVEIRA SANTOS - matrícula nº 94.431-9, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF, para sob coordenação do primeiro, inventariar o acervo documental da PROFLORA, arquivado em instalações da TERRACAP.

II - Transferir o referido acervo para instalações da FZDF, atual administradora dos Projetos Florestais desta empresa.

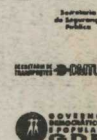
III - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 02/02/98, para a conclusão dos trabalhos.

ALIPIO CORREIA FILHO



PAZ NO TRÂNSITO

Não Seja Multado
Dirija Legal
Ande Na Lei



POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL
Em 6 de abril de 1998

PROCESSO N.º 054.000.480/98
INTERESSADOS: VALDIVINO ALVES DA MOTA - 3º SGT QPPMC E OUTROS
ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do decreto n.º 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 6.371,52 (seis mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) e determino a emissão de Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, em favor de VALDIVINO ALVES DA MOTA - 3º SGT QPPMC E OUTROS

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DIF, para a emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta de Dotação do Elemento 3.1.90-92 - Exercício Anterior da atividade 8502-8503-0001.

PROCESSO N.º 054.000.451/98
INTERESSADOS: WELLINGTON PEREIRA LEITE - 3º SGT QPPMC E OUTRO
ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do decreto n.º 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 635,04 (seiscentos e trinta e cinco reais e quatro centavos) e determino a emissão de Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, em favor de WELLINGTON PEREIRA LEITE - 3º SGT QPPMC E OUTRO

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DIF, para a emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta de Dotação do Elemento 3.1.90-92 - Exercício Anterior da atividade 8501- 8502-8503-0001.

PROCESSO N.º 054.000.466/98
INTERESSADOS: VILCELIR LOPES GAMA - SD QPPMC
ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do decreto n.º 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 161,04 (cento e sessenta e um reais e quatro centavos) e determino a emissão de Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, em favor de VILCELIR LOPES GAMA - SD QPPMC

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DIF, para a emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta de Dotação do Elemento 3.1.90-92 - Exercício Anterior da atividade 8501- 8502-8503-0001.

ANIBAL PERSON NETO - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E RECREAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 6 DE ABRIL DE 1998

O Diretor do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643, de 18 de agosto de 1983, resolve:

Constituir Comissão Permanente para avaliar solicitações de eventos, atribuir prioridades de acordo com a legislação vigente, bem como organizar e acompanhar as atividades do DEFER inerentes à realização dos mesmos, nomeando sob a presidência do primeiro, os seguintes funcionários para sua composição: MARCEL DA GLÓRIA PEREIRA, Chefe da Assessoria Técnica, matrícula nº 00.330-1; EDUARDO JOSÉ LUTZ PINHEIRO, Chefe da Divisão de Eventos, matrícula nº 50.726-1; LUIZ GONZAGA DA CUNHA, Chefe da Administração do Ginásio Nilson, matrícula 00.487-1; MAGDA MACHADO GOMES, Chefe da Administração do Ginásio Cláudio Coutinho, matrícula nº 60.949-8; MARIA DAS DORES RABELO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 00.001-2.

ANTONIO VITAL GONÇALVES

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 3 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada no item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, resolve:

Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo relacionados a Entidades a seguir mencionadas:

PROCESSO Nº : 081.000454/98

INTERESSADO : ADONIAS IRENE RODRIGUES

TEMPO : 5.576 dias (15 anos, 03 meses e 11 dias), prestados a diversas Empresas, conforme certidões expedidas pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. (Inciso V do artigo 103, da Lei nº 8.112, de 11.12.90).

PROCESSO Nº : 081.000374/98

INTERESSADO : ORENITES HENRIQUE DA SILVA

TEMPO : 976 dias (02 anos, 08 meses e 06 dias), prestados a diversas Empresas, conforme certidões expedidas pelo INSS, contados

para fins de aposentadoria e disponibilidade. (Inciso V do artigo 103, da Lei nº 8.112, de 11.12.90).

Conceder, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 1º da Lei nº 221, de 27/12/91, Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO Nº : 081.001303/95

NOME : PLÍNIO GIOVANI BARBOSA LEVI ALVIM

QUINQUÊNIO : 2º - 05.05.92 a 04.05.97

PROCESSO Nº : 081.001625/91

NOME : HUMBERTO LUIZ GUIMARÃES MORAIS

QUINQUÊNIO : 5º - 01.12.92 a 30.11.97

RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº : 081.001625/91

NOME : HUMBERTO LUIZ GUIMARÃES MORAIS

Onde se lê : 4º - 01.12.82 a 30.11.87 e 5º - 01.12.87 a 30.11.92

Leia-se: 3º - 01.12.82 a 30.11.87 e 4º - 01.12.87 a 30.11.92

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

~~INSTRUÇÃO DE 03 DE ABRIL DE 1998~~

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada no item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, e o constante do processo nº 081.000279/98, resolve:

Designar, a servidora ROSA LÚCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 858-3-FCDF, Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Radiodifusão, Código DFG-05, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para, na qualidade de Executora e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do processo acima epigrafado, que trata da Inexigibilidade de Licitação, tendo como interessado a firma ECAD-Escritório Central de Arrecadação e Distribuição.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

DESPACHO DO DIRETOR
Em 3 de março de 1998

PROCESSO: 081.000318/98

INTERESSADO: ALBERTINO JOSÉ DOS SANTOS

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o contido nos autos e a competência expressa no inciso I do Art. 38 e incisos II e IV do Art. 39, com fulcro nos artigos 80 e 81, todos do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, emissão de Empenho, e o respectivo pagamento no valor de R\$629,08 (seiscentos e vinte e nove reais e oito centavos) em favor do Servidor ALBERTINO JOSÉ DOS SANTOS E OUTROS, referente a renumeração e diferença de décimo terceiro salário.

Publique-se e remeta-se ao DAG/FCDF para as devidas providências.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE ABRIL DE 1998

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1995, resolve:

Designar o servidor PAULO MARCELO DE CARVALHO, matrícula nº 43.114-1, Técnico de Administração Pública, para substituir MARLI GUEDES DA COSTA, matrícula nº 45.013-8, Gerente da Gerência de Pesquisa, código DFG-12, no período de 26/03/98 a 22/08/98, por motivo de licença maternidade e férias regulamentares da titular.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, e 13 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, combinado com o disposto no artigo 34, incisos I e II, do Decreto nº 15.058, de 24 de setembro de 1993, resolve:

Designar o Chefe do Serviço de Apoio Geral da Divisão de Administração Geral para Executor do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/98-SIC, nos termos do padrão nº 03/96, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Indústria e Comércio e a empresa Type Máquinas e Serviços Ltda. (processo nº 160.000.339/97);

Designar o Chefe do Serviço de Apoio Geral da Divisão de Administração Geral para Executor do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/98-SIC, nos termos do padrão nº 01/96, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Indústria e Comércio e a empresa Microtelex Informática e Telecomunicações Ltda. (processo nº 160.000.215/97);

Designar o Chefe do Serviço de Apoio Geral da Divisão de Administração Geral para Executor do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/98-SIC, nos termos do padrão nº 01/96, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Indústria e Comércio e a empresa KMW Informática Ltda. (processo nº 160.000.217/97);

Designar o Chefe do Serviço de Apoio Geral da Divisão de Administração Geral para Executor do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/98-SIC, nos termos do padrão nº 01/96, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Indústria e Comércio e a empresa João Natan Costa de Oliveira - ME. (processo nº 160.000.216/97);

Designar o Chefe do Serviço de Apoio Geral da Divisão de Administração Geral para Executor do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/98-SIC, nos termos do padrão nº 01/96, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Indústria e Comércio e a empresa Qualifix Comércio e Serviços e Informática Ltda. (processo nº 160.000.215/97);

LUIZ CESAR BRANDÃO MAIA

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PORTARIA DE 8 DE ABRIL DE 1998

SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Lei nº 1.815, de 08.01.98, resolve:

CONCEDER o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, a servidora FÁTIMA SILVA FIGUEIREDO, matrícula nº 90.891-6, Técnico de Administração Pública, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

CONCEDER o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, ao servidor **VLADIMIR FERREIRA BRAGA**, matrícula nº 91.507-6, Técnico de Administração Pública, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 19 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no Artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

Designar o servidor **DJACIR ALBINO DA SILVA**, matrícula nº 43.091-9, como executor dos Contratos 03/98 - **MARQUES & LIMA LTDA.** e 04/98 - **RGM COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.** Processo nº 190.000.388/97.

FRANCISCO DANTAS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 69, DE 6 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 094.000.476/98, e de acordo com o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112/90, resolve:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar as atitudes irregulares por parte do servidor **OSVALDO ALVES DA FONSECA**, Auxiliar de Administração Pública do QP/SLU, matrícula nº 80.834-28, conforme consta do processo supracitado.

II - INCUMBIR à Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Instrução de Serviço "SLU" nº 043, de 06.03.98 (DODF nº 46, página 23, de 10.03.98), a apuração dos fatos.

III - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório conclusivo.
IV - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 70, DE 7 DE ABRIL DE 1998

DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando as justificativas apresentadas pela Presidente da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, através do Memorando nº 16/98 - CPSPAD, de 03.04.98, concernente ao processo nº 094.000.058/98, resolve:

I - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 09.04.98, o prazo estabelecido na Instrução de Serviço "SLU" nº 027, de 04.02.98, publicada no DODF nº 29, pág. 46, de 11.02.98, para a Comissão apresentar o relatório conclusivo dos seus trabalhos.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 71, DE 7 DE ABRIL DE 1998

DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando as justificativas apresentadas pela Presidente da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, através do Memorando nº 17/98 - CPSPAD, de 03.04.98, concernente ao processo nº 094.000.098/98, resolve:

I - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 06.04.98, o prazo estabelecido na Instrução de Serviço "SLU" nº 030, de 04.02.98, publicada no DODF nº 29, pág. 46, de 11.02.98, para a Comissão apresentar o relatório conclusivo dos seus trabalhos.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 72, DE 7 DE ABRIL DE 1998

DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando as justificativas apresentadas pela Presidente da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, através do Memorando nº 18/98 - CPSPAD, de 03.04.98, concernente ao processo nº 094.000.904/97, resolve:

I - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 06.04.98, o prazo estabelecido na Instrução de Serviço "SLU" nº 028, de 04.02.98, publicada no DODF nº 25, pág. 22, de 05.02.98, para a Comissão apresentar o relatório conclusivo dos seus trabalhos.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

Brasília está cada vez mais legal. Dá gosto viver assim.

O Governo Democrático e Popular está tornando o Distrito Federal cada vez mais legal. Para isso foram criados projetos como o Morar Legal, do IDHAB, que está regularizando lotes em várias cidades e abrindo portas para a cidadania. Em nome de uma Brasília melhor, o governo agiu com firmeza no caso da invasão da Estrutural, mostrando que o respeito à lei é

fundamental para a construção de um futuro digno.

Outro exemplo é a legalização da Feira do Paraguai.

Assim, dá gosto viver em Brasília.



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR
GDF**

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS

Processo nº 002.372/95; Contrato nº ECT 4.47.01.0364-0, Do contrato firmado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF (CONTRATANTE) e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CONTRATADA); Objeto: Rescisão contratual, referente a prestação pela CONTRATADA dos serviços de recebimento nas agências da ECT, e/ou coleta, transporte e entrega domiciliária, em âmbito nacional, de Encomendas SEDEX, em suas várias modalidades, Vigência: A partir da 30/06/97; Legislação: Lei nº 8.666/93 e alterações: Partes: Pela CLDF: LUCIA HELENA DE CARVALHO, pela ECT.: FERNANDO LEITE DE GODOY; Testemunha: Thiago Meirelles Patti e Fernando José Botelho Taveira

Processo nº 002.372/95; Contrato nº ECT 1149/96, Do contrato firmado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF (CONTRATANTE) e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CONTRATADA); Objeto: Rescisão contratual, referente a prestação pela CONTRATADA dos serviços de recebimento, transporte e entrega domiciliária, em âmbito nacional, de Encomendas Normais, Vigência: A partir de 22/12/97; Legislação: Lei nº 8.666/93 e alterações: Partes: Pela CLDF: LUCIA HELENA DE CARVALHO, pela ECT.: FERNANDO LEITE DE GODOY; Testemunha: Thiago Meirelles Patti e Fernando José Botelho Taveira

SECRETARIA DE GOVERNO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 18/97

PROCESSO Nº: 030.002.047/98

OBJETO: Aquisição de material de expediente.

A CPL/SEG, torna público para quem possa interessar, o resultado do julgamento da licitação em epígrafe, propondo a adjudicação e homologação às seguintes propostas:

- 01 MULTIPLIK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
itens: 03,05,06,07,15,47,49
- 02 PAPELARIA IDEAL
itens: 13,30,37,38
- 03 INFORMATIC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
itens: 16,39,45,46,48
- 07 JFA COMERCIAL LTDA.
itens: 11,32,35,40,44
- 08 COMERCIAL SPL
itens: 01,08,10,12,14
- 10 PAPELARIA POLART
itens: 04,50,51
- 12 PAPELARIA RIO
itens: 02,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,31,33
- 16 NASTEC SERVIÇOS MAT. E MAQUINAS LTDA.
itens: 43
- 17 KLEP INFORMÁTICA IMPORT E EXPORT LTDA.
itens: 09
- 18 FR COMÉRCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
itens: 34,36,42
- 19 PETRI E CUNHA LTDA.
itens: 41

Brasília, DF, 8 de abril de 1998

MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMAAVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 4/98

ABERTURA :17/04/98 HORÁRIO: 09:30 H
LOCAL :Auditório da RA/ II A.E S/Nº - Setor Central/Gama-DF
OBJETO :Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, conforme especificação no anexo do edital.
TIPO :Menor Preço

Interessados poderão obter cópia do Edital na sala da CPL/RA II Ed. Sede da Administração Regional do Gama, A.E. S/Nº S. Central, mediante CRC, no horário das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h, Tel.: 384-9000 R-274.

Gama-DF, 6 de abril de 1998
APARECIDA GILVANY BRÁS CUNHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 4/96

PROCESSO Nº 146.000.039/98 - PARTES: DF/RA XVI X ARTS PLAN - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LETREIROS LTDA-ME, OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondente ao Fornecimento de Faixas de Morim Branco ou Peroline, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.118, PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.8501-0001, NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90-39, FONTE DE RECURSOS: 100, NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA Nº 98NE00081, emitida em 18/03/98, no valor inicial de R\$ 500,00, VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 1.500,00, VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 1998 permitida a prorrogação, DATA DA ASSINATURA: 16/03/98, SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal PAULO CÉZAR TIMM, na qualidade de Administrador. Pela Contratada JOSÉ CORDEIRO DA SILVA, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 5/96

PROCESSO Nº 146.000.026/98 - PARTES: DF/RA XVI X FN - EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA, OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondente à Inspeção, Manutenção e Revisão de peças e acessórios em 03 extintores do tipo PQS 06 kg, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.118, PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.8501-0001, NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90-39, FONTE DE RECURSOS: 100, NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA Nº 98NE00037, emitida em 10/02/98 no valor inicial de R\$ 200,00, VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 200,00, VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 meses a contar da data da assinatura, DATA DA ASSINATURA: 01/04/98, SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal PAULO CÉZAR TIMM, na qualidade de Administrador. Pela Contratada FRANCISCO NOGUEIRA NUNES, na qualidade de Sócio-Gerente.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/97
DO PADRÃO Nº 5/96 - NOS TERMOS DO PADRÃO 13/96

PROCESSO: 140.000.138/97; PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RAVII X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL. OBJETO: Apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1998: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.109. PROGRAMA DE TRABALHO: 10.058.0323.8508-0001. NATUREZA DA DESPESA: 3490-39. FONTE DE RECURSOS: 100. NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA SOB O EVENTO 400091. Nº 98NE00104. Emitida em 07/04/98. No valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, as expensas da Administração. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 22/01/98 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA DELSIONE DA SILVA, Administradora Regional do Paranoá, Pela Contratada OTO SILVÉRIO GUMARÃES JÚNIOR, na qualidade de Diretor Presidente e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA, na qualidade de Diretor de Urbanismo.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287-9/97
NOS TERMOS DO PADRÃO 13/96

PROCESSO: 140.000.856/97; PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RAVII X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. OBJETO: Apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1998: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.109. PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.8501-0001. NATUREZA DA DESPESA: 3490-39. FONTE DE RECURSOS: 100. NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA SOB O EVENTO : 40091. Nº 98NE00102. Emitida em 03/04/98. No valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, as expensas da Administração. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 03/04/98. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA DELSIONE DA SILVA, Administradora Regional do Paranoá, Pela Contratada: FERNANDO LEITE DE GODOY, na qualidade de Diretor Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/96
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96

PROCESSO: 142-000032/96; PARTES: DF/RA XII x EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT; OBJETO: Apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1998; PRAZO: Até 30/08/2001; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação com base no Artigo 24 inciso VIII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração, DATA DE ASSINATURA: 03.03.98, LEI ORÇAMENTÁRIA: 1.814 de 07/01/98; NOTA DE EMPENHO: 98NE00093 emitida por estimativa sob o evento 400091 em 03/03/98, Valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 03.007.0021.8501-0001; Fonte de Recurso: 100; Código Unidade Orçamentária: 11114; Elemento de Despesa: 349039; DATA DE ASSINATURA: 03/03/98; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, JACQUES DE OLIVEIRA PENA, na qualidade de Administrador Regional de Samambaia; pela Contratada, FERNANDO LEITE DE GODOY, na qualidade de Diretor Regional.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 2/98

GRUPO(S)/SUB-GRUPO(S): 23.02
PROCESSO: 142-000043/98
OBJETO: Aquisição de 65(sessenta e cinco) coletes, conforme especificados no Anexo I

A Comissão Julgadora do Convite em epígrafe comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação:

Firma 01 CASA OLÍMPICA – Artigos Desportivos Ltda
Firma 02 Tecidos ALIANÇA Ltda

Habilitada
Habilitada

Informa, ainda, que a partir da publicação deste aviso, inicia-se o prazo para interposição de recursos, estando o processo à disposição dos interessados, para vista na Seção de Orçamento e Finanças, da Sede da Administração Regional de Samambaia, em horário comercial.

Samambaia-DF, 7 de abril de 1998

ANA PAULA GUIMARÃES PINHEIRO MITUITE
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 6/98

A Comissão Julgadora do Convite em epígrafe comunica aos interessados o resultado final do julgamento das propostas na forma abaixo e informa, ainda, que a partir da publicação deste, inicia-se o prazo para interposição de recursos, estando o processo à disposição dos interessados, para vista, na Seção de Orçamento e Finanças, na Sede da Administração Regional de Samambaia, em horário comercial:

Firma 01 – ASTRA – Comércio e Serviços Ltda

GRUPO(S)/SUBGRUPO(S)	ITEM(NS)	VALOR EM R\$
07.02	01 e 08	5.511,30 (cinco mil quinhentos e onze reais e trinta centavos)
10.05	05	
10.06	03	
10.07	01	
10.08	04	

Firma 02 – ORGANIZAÇÃO ALTEROSA – Comércio, Importação, Exportação e Serviços Ltda

GRUPO(S)/SUBGRUPO(S)	ITEM(NS)	VALOR EM R\$
07.01	01 a 05	24.872,10 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos)
07.02	02, 03, 05, 06, 07, 09 e 10	
10.01	01 a 03	
10.02	01 a 04	
10.05	01 a 04, 06 a 15	
10.06	01, 02 e 04	
10.07	02 e 03	
10.08	01 a 03, 05 e 06	
10.09	01 a 04	
10.11	08, 10, 13 e 14	
10.13	02, 03, 08, 09, 12 e 13	
16.02	04, 05, 07 e 08	
17.01	01 e 02	
23.01	01	
23.02	02 a 04	

Samambaia-DF, 8 de abril de 1998

JOÃO ALBERTO XAVIER
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/98-CPL

PROCESSO : 134.000.090/98

OBJETO : **Item 1**) Execução e Implantação de calçada/ciclovía na Avenida Contorno (Quadra 01 até o Parque dos Jequitibás) em Sobradinho-DF, no seguinte quantitativo: Placa da Obra : 24m2, execução de calçadas : 9.200 m2 e 10 Placas de Indicação.; **Item 2**) Execução de calçadas e meios-fios no Setor Oeste de Sobradinho (Sobradinho II), no seguinte quantitativo: Placa da Obra: 12 m2, execução de calçadas: 3.551,56 m2 e assentamento de meios-fios: 1.600 m/l.

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de Sobradinho torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com os preceitos da Lei 8.666/93, de 21/06/93, após julgamento da documentação referente à Tomada de Preços supramencionada, decidiu:

a) INABILITAR a empresa : 4) WRL – Engenharia e Representação Ltda, por não cumprir os itens 3.3 alínea d) (atestados não apresentam dados sobre obras e serviços semelhantes com o objeto da presente licitação; e atestados não foram visados pelo CREA-DF) e não cumprir o item 3.4 alínea b) (não apresentou balanço patrimonial com demonstrações do último exercício, apenas balanço geral de abertura de firma.

b) declarar HABILITADAS ao certame as empresas: 1) Construtora IPÊ Ltda.; 2) Construtora THEMA Ltda.; 3) HM Arquitetura e Construções Ltda e 5) Construtora ARTEC Ltda.
Na oportunidade, as empresas ficam informadas que será realizada a reunião de abertura das propostas no dia 20/ABRIL/98 às 10:00 horas, se dentro do prazo legal nenhum recurso tenha sido impetrado.

Brasília-DF, 8 de abril de 1998
GLADSTONE CLEBER DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 5/98-CPL

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
A Comissão de Licitação da Administração Regional de Sobradinho torna público aos interessados que, após julgamento da proposta referente ao Convite supramencionado, sagrou-se vencedora a proposta da empresa CAFÉ DO CHEF Indústria e Comércio Ltda. e seus respectivos itens: 08 e 09.
OBSERVAÇÃO: Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 10, foram prejudicados por não ter havido nenhuma cotação válida.

Brasília-DF, 8 de abril de 1998
GLADSTONE CLEBER DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 7/97

PROCESSO N.º : 132.002.192/96. PARTES: DF/RA-III X ARCAL AREIA E CASCALHO LTDA.
DO OBJETO: A apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1998.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10058032312060001. FONTE DE RECURSOS: 100 CÓDIGO U.O.: 11.105. SUBELEMENTO DA DESPESA: 34.90.30. NOTA DE EMPENHO: n.º 188, emitida 02/04/98, sob o evento 400091, na modalidade estimativo, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. Devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 06/04/98. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: RONALDO SEGGIARO DE ALMEIDA, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: JOSÉ TEIXEIRA VAZ DE MELO, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 8/97

PROCESSO N.º : 132.002.192/96. PARTES: DF/RA-III X MINERAÇÃO MOZONDO LTDA.
DO OBJETO: A apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1998.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10058032312060001 FONTE DE RECURSOS: 100 CÓDIGO U.O.: 11.105. SUBELEMENTO DA DESPESA: 34.90.30. NOTA DE EMPENHO: n.º 189 emitida 02/04/98, sob o evento 400091, na modalidade estimativo, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. Devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 06/04/98. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: RONALDO SEGGIARO DE ALMEIDA, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: MAURO BARBOSA MENDONÇA, na qualidade de Sócio-Gerente.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 10-DRB/DAT/SUREC/SEFP, DE 3 DE ABRIL DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e das suas atribuições regimentais, **DECLARA SUSPENSAS**, com fundamento no art.29, inciso I, alínea "c", item 2 e no art.383 do Decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997, as inscrições no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, dos contribuintes abaixo relacionados, por constatar a cessação de suas atividades nos locais para os quais foram inscritos, bem como dá conhecimento que as inscrições que permanecerem suspensas por período superior a 90 (noventa) dias, contados do 10º (décimo) dia da publicação do presente Edital, serão canceladas, na forma do art. 29, inciso II, alínea "d", do mesmo diploma legal.

RAZÃO SOCIAL	CF/DF	CGC
DEPIL CENTER SALÃO DE BELEZA LTDA	07.353.855/001-03	72.629.231/0001-70
FONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	07.349.300/001-79	72.622.335/0001-52
JKS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	07.344.137/001-85	72.592.272/0001-39
MSW SERVICE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	07.366.565/001-45	01.565.185/0001-44
RODRIGOS COIFFEUR CABELEIREIROS LTDA ME	07.352.099/001-96	00.512.120/0001-78
ZEUS TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA	07.335.083/001-60	24.928.905/0001-94

DANILO ALVES

BANCO DE BRASÍLIA S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A-EMBRATEL. Objeto: Estabelecer as condições de prestação de Serviço(s) Público(s) de Telecomunicações. Contrato: DIRAD/DESEG-98/018. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 07.04.98. Valor: R\$1.224,00 (um mil duzentos e vinte e quatro reais). Licitação: Dispensável de acordo com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93. Processo: 077/98.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que o imóvel referente ao item 01 da Concorrência DIRAD/CPLIC 97/018 foi alienado às empresas GLCV - Administração e Participações Ltda. e NSA - Administração e Participações Ltda., pelo seguinte valor: R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), nos termos do art. 24, V, da Lei 8.666/93.

WASHINGTON PAULO DE JESUS
Presidente da CPLIC

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/98

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que no Aviso de Licitação referente à Concorrência DIRAD/CPLIC 004/98, publicado neste Diário no dia 07.04.98, página 39, onde se lê: "...Data de abertura: 08.05.98, às 9 horas...", leia-se: "...Data de abertura: 14.05.98, às 9 horas...". Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

WASHINGTON PAULO DE JESUS
Presidente da CPLIC

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 121.143.170/98. Firma: INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE MG LTDA. Objeto: Inscrição de Servidores em Curso de Estratégias para Avaliar e Validar os Resultados de Investimento e Desenvolvimento de Pessoal. Valor: R\$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais). Fundamento Legal: Caput do Art.25 da Lei n.º 8.666/93. Autorização: Sandra Louise Oliveira Santos Dantas - Diretora Administrativa e Financeira. Ratificado: Jorge Haroldo Martins - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 1-FEDF/PS2, DE 8 DE ABRIL DE 1998
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-2/98

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL torna público que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores, exclusivamente para regência de classe, de acordo com as disposições da Lei n.º 1.169, de 24-7-96, publicada no D.O.D.F. de 25-7-96, e do Decreto n.º 18.008, de 30-1-97, publicado no D.O.D.F. de 31-1-97.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido pelo presente Edital, executado pelo CESPE - Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília - UnB e realizado em Brasília/DF.
1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá a avaliação de títulos, considerando-se as peculiaridades de cada componente curricular.

2. DOS COMPONENTES CURRICULARES E REMUNERAÇÃO

2.1.1. PROFESSOR NÍVEL 1

Disciplina: Atividades Ensino Especial / Deficiência Auditiva
Vagas previstas: 10
Disciplina: Atividades Ensino Especial / Deficiência Mental
Vagas previstas: 15
Disciplina: Atividades Ensino Especial / Deficiência Múltipla
Vagas previstas: 05
Disciplina: Atividades Ensino Especial / Deficiência Visual
Vagas previstas: 02
Disciplina: Atividades Ensino Especial / Autismo
Vagas previstas: 03
Disciplina: Atividades Ensino Especial / Educação Precoce
Vagas previstas: 02
Disciplina: Atividades Ensino Especial / Altas Habilidades
Vagas previstas: 02

REMUNERAÇÃO: R\$ 377,35 (trezentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 20,00 (vinte reais)

2.1.2. PROFESSOR NÍVEL 2

Disciplina: Ciências Físicas e Biológicas - CFB
Vagas previstas: 50
Disciplina: Educação Artística 1.º Grau
Vagas previstas: 30
Disciplina: Educação Artística / Ensino Especial
Vagas previstas: 05
Disciplina: Educação Física 1.º Grau
Vagas previstas: 10
Disciplina: Educação Física / Ensino Especial
Vagas previstas: 05
Disciplina: Geografia 1.º Grau
Vagas previstas: 20
Disciplina: História 1.º Grau
Vagas previstas: 15
Disciplina: Inglês 1.º Grau
Vagas previstas: 15
Disciplina: Matemática 1.º Grau
Vagas previstas: 40
Disciplina: Matemática / Ensino Especial
Vagas previstas: 02
Disciplina: Português 1.º Grau
Vagas previstas: 50
Disciplina: Português / Ensino Especial
Vagas previstas: 02
Disciplina: Atividades Agropecuárias e Extrativismo
Vagas previstas: 05
Disciplina: Atividades Agropecuárias e Extrativismo / Ensino Especial
Vaga prevista: 01
Disciplina: Atividades Comércio e Serviço
Vagas previstas: 05
Disciplina: Atividades Comércio e Serviço / Ensino Especial
Vaga prevista: 01
Disciplina: Atividades Industriais

Vagas previstas: 02

Disciplina: Atividades Integradas do Lar / 1º grau

Vagas previstas: 05

Disciplina: Atividades Integradas do Lar / Ensino Especial

Vaga prevista: 01

REMUNERAÇÃO: R\$ 431,20 (quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos)

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 20,00 (vinte reais)

2.1.3. PROFESSOR NÍVEL 3

Disciplina: Biologia

Vagas previstas: 40

Disciplina: Física

Vagas previstas: 30

Disciplina: Educação Artística 2.º Grau — Artes Cênicas

Vagas previstas: 05

Disciplina: Educação Artística 2.º Grau — Artes Plásticas

Vagas previstas: 10

Disciplina: Educação Artística 2.º Grau — Educação Musical

Vagas previstas: 02

Disciplina: Educação Física 2.º Grau

Vagas previstas: 05

Disciplina: Geografia 2.º Grau

Vagas previstas: 10

Disciplina: História 2.º Grau

Vagas previstas: 10

Disciplina: Língua Estrangeira Moderna - Inglês 2.º Grau

Vagas previstas: 20

Disciplina: Língua Estrangeira Moderna - Francês 2.º Grau

Vagas previstas: 05

Disciplina: Língua Estrangeira Moderna - Espanhol 2.º Grau

Vagas previstas: 05

Disciplina: Matemática 2.º Grau

Vagas previstas: 40

Disciplina: Português 2.º Grau

Vagas previstas: 40

Disciplina: Química

Vagas previstas: 30

Disciplina: Eletrônica

Vagas previstas: 05

Disciplina: Música / Harpa

Vaga prevista: 01

Disciplina: Música / Fagote

Vaga prevista: 01

Disciplina: Música / Saxofone

Vaga prevista: 01

Disciplina: Música / Trompete

Vaga prevista: 01

Disciplina: Música / Trombone

Vaga prevista: 01

Disciplina: Música / Tuba

Vaga prevista: 01

Disciplina: Música / Flauta Transversal

Vaga prevista: 01

Disciplina: Música / Canto

Vaga prevista: 01

Disciplina: Música / Regência Orquestral

Vaga prevista: 01

Disciplina: Música / Piano

Vaga prevista: 01

Disciplina: Música / Clarineta

Vaga prevista: 01

Disciplina: Música / Acústica

Vaga prevista: 01

Disciplina: Análise de Circuito

Vagas previstas: 02

Disciplina: Datilografia

Vagas previstas: 03

Disciplina: Eletricidade

Vagas previstas: 02

Disciplina: Enfermagem

Vagas previstas: 02

Disciplina: Filosofia

Vagas previstas: 02

Disciplina: Materiais de Construção

Vagas previstas: 03

Disciplina: Mecanografia e Processamento de Dados

Vagas previstas: 05

REMUNERAÇÃO: R\$ 497,31 (quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos)

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)

2.2. JORNADA DE TRABALHO: A carga horária de trabalho, para todos os componentes curriculares, será de 20 (vinte) horas semanais ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o interesse do contratado e as necessidades da FEDF. A remuneração referente às 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, será de:

2.2.1. R\$ 735,96 (setecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), para Professor Nível 1.

2.2.2. R\$ 864,80 (oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), para Professor Nível 2.

2.2.3. R\$ 1.022,98 (um mil e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), para Professor Nível 3.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do Art. 12, Parágrafo 1.º da Constituição e dos Decretos n.ºs 70.391/72 e 70.436/72; ou estrangeiro com visto permanente.

3.2. Gozar dos direitos políticos.

3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

3.4. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O valor da taxa de inscrição deverá ser depositado em qualquer agência do Banco do Brasil S/A., em favor do CESPE /UnB, na conta 33.448.108-2, agência 3603-X. Haverá posto bancário no local de inscrição para recebimento da taxa.

4.2. Somente será aceito depósito em dinheiro ou em cheque emitido pelo próprio candidato.

4.3. PERÍODO: de 22 a 25 de abril de 1998.

4.4. HORÁRIO: das 9h às 17h (horário ininterrupto).

4.5. LOCAL DE INSCRIÇÃO: Setor de Recreação Pública Norte - Estádio Mané Garrincha, Brasília/DF.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para se inscrever, o candidato deverá:

5.1.1. preencher formulário fornecido no local de inscrição, indicando obrigatoriamente a(s) disciplina(s) pleiteada(s), no máximo 3 (três) disciplinas por inscrição.

5.1.2. entregar o comprovante original do depósito bancário da taxa de inscrição.

5.1.3. entregar cópia do documento de identidade.

5.1.4. entregar as cópias dos títulos, de acordo com o disposto no subitem 6.2 deste Edital, as quais serão autenticadas por um agente do CESPE, mediante a apresentação dos originais correspondentes, e retidas.
 5.1.5. Não haverá posto para xerox no local de inscrição. O candidato deverá trazer os documentos originais e as respectivas cópias para autenticação no ato da inscrição.
 5.2. São considerados documentos de identidade somente as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação (novo modelo), além das carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por Lei Federal, valem como identidade.
 5.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação (antigo modelo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
 5.4. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax nem correio eletrônico.
 5.5. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
 5.5.1. Serão desconsideradas as inscrições cujos títulos apresentados não corresponderem aos cursos previstos para o componente curricular escolhido na forma definida na Portaria 399, de 28/6/89, do MEC ou que estiverem em desacordo com este Edital.
 5.6. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração do interessado e apresentação do comprovante de depósito bancário da taxa de inscrição, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e dos documentos previstos no subitem 6.2. Esses documentos serão retidos pelo CESPE/UnB. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.
 5.7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição.
 5.8. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
 5.9. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.
 5.10. O valor depositado referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
 5.11. Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1. Para todos os componentes curriculares será realizada avaliação de títulos, de caráter classificatório e eliminatório.
 6.2. Na avaliação dos títulos, serão observados os pontos de acordo com os quadros a seguir:

6.2.1. Componente curricular: Professor nível 1

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS	VALOR
TÍTULOS	
a) Registro de professor, para atuação de pré à 4ª série do 1º grau, não sendo aceito protocolo de solicitação de registro.	100
b) Diploma/Certificado/Declaração de conclusão de magistério, em nível de 2º grau, para atuação na área de atividades, excluídos os pontos da alínea "a".	90
c) Registro de professor, no curso de pedagogia, com habilitação em ensino especial concluída, para atuação em atividades de ensino especial, não sendo aceito protocolo de solicitação de registro, excluídos os pontos das alíneas "a" e "b".	100
d) Diploma/Certificado/Declaração de conclusão de curso de pedagogia, com habilitação em ensino especial concluída, para atuação em atividades de ensino especial, excluídos os pontos das alíneas "a", "b" e "c".	90
e) Diploma/Certificado/Declaração de conclusão de curso de pedagogia, com habilitação em ensino especial a concluir, para atuação em atividades de ensino especial, excluídos os pontos das alíneas "a", "b", "c" e "d".	70
f) Diploma/Certificado de conclusão de curso de doutorado, mestrado ou licenciatura curta ou plena devidamente registrado.	10 para cada título
g) Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento em área afim à disciplina pleiteada, nos termos da Portaria 399, de 28/6/89, do MEC, com carga horária entre 90 e 319 horas.	5 para cada título
h) Certificado de conclusão de outro curso na área de educação, com carga horária igual ou superior a 30 horas.	1 para cada título
i) Tempo de serviço de atuação no magistério devidamente comprovado, nos termos do subitem 6.10 deste Edital.	0,02 por dia
j) Avaliação de desempenho em contrato temporário firmado anteriormente com a FEDF, com nota superior a 7,0.	10

6.2.2. Componente curricular: Professor nível 2

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS	VALOR
TÍTULOS	
a) Registro de professor, na área de habilitação da disciplina pleiteada, não sendo aceito protocolo de solicitação de registro.	100
b) Diploma/Certificado/Declaração de conclusão de curso de licenciatura curta ou plena, em área afim à disciplina pleiteada, nos termos da Portaria 399, de 28/6/89, do MEC, excluídos os pontos da alínea "a".	90
c) Diploma/Certificado/Declaração de conclusão de curso de bacharelado ou outro curso superior em área afim à disciplina pleiteada, nos termos da Portaria 399, de 28/6/89, do MEC, excluídos os pontos das alíneas "a" e "b".	70
d) Histórico escolar expedido por instituição de nível superior, devidamente autenticado, com 4 ou mais semestres letivos concluídos, em área afim à pleiteada, nos termos da Portaria 399, de 28/6/89, do MEC, excluídos os pontos das alíneas "a", "b" e "c".	50
e) Diploma/Certificado/Declaração de conclusão de curso técnico, em nível de 2º grau, na área de agropecuária e economia doméstica para atuação nas disciplinas AAE e AIL, respectivamente, excluídos os pontos das alíneas "a", "b", "c" e "d".	50
f) Diploma/Certificado/Declaração de conclusão de curso técnico de língua estrangeira (Inglês), em nível avançado, emitido por instituição credenciada no MEC ou pelo Centro Interescolar de Línguas da FEDF, excluídos os pontos das alíneas "a", "b", "c" e "d".	50
g) Diploma/Certificado de conclusão de curso de doutorado ou mestrado devidamente registrado.	10 para cada título
h) Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento em área afim à disciplina pleiteada, nos termos da Portaria 399, de 28/6/89, do MEC, com carga horária entre 90 e 319 horas.	5 para cada título
i) Certificado de conclusão de outro curso na área de educação, com carga horária igual ou superior a 30 horas.	1 por cada título
j) Tempo de serviço de atuação no magistério devidamente comprovado nos termos do subitem 6.10 deste Edital.	0,02 por cada dia
k) Avaliação de desempenho em contrato temporário firmado anteriormente com a FEDF, com nota superior a 7,0.	10

6.2.3. Componente curricular: Professor nível 3

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS	VALOR
TÍTULOS	
a) Registro de professor, na área de habilitação da disciplina pleiteada, não sendo aceito protocolo de solicitação de registro.	100
b) Diploma/Certificado/Declaração de conclusão de curso de licenciatura plena, em área afim à disciplina pleiteada, nos termos da Portaria 399, de 28/6/89, do MEC, excluídos os pontos da alínea "a".	90
c) Diploma/Certificado/Declaração de conclusão de curso de bacharelado ou outro curso superior em área afim à disciplina pleiteada, nos termos da Portaria 399, de 28/6/89, do MEC, excluídos os pontos das alíneas "a" e "b".	70
d) Histórico escolar expedido por instituição de nível superior, devidamente autenticado, com 4 ou mais semestres letivos concluídos, em área afim à pleiteada, nos termos da Portaria 399, de 28/6/89, do MEC, excluídos os pontos das alíneas "a", "b" e "c".	50
e) Diploma/Certificado/Declaração de conclusão de curso técnico de língua estrangeira (Inglês/Francês/Espanol), em nível avançado, emitido por instituição credenciada no MEC ou pelo Centro Interescolar de Línguas da FEDF, excluídos os pontos das alíneas "a", "b", "c" e "d".	50

f) Diploma/Certificado de conclusão de curso de doutorado ou mestrado devidamente registrado.	10 para cada título
g) Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento em área afim à disciplina pleiteada, nos termos da Portaria 399, de 28/6/89, do MEC, com carga horária entre 90 e 319 horas.	5 para cada título
h) Certificado de conclusão de outro curso na área de educação, com carga horária igual ou superior a 30 horas.	1 para cada título
i) Tempo de serviço de atuação no magistério devidamente comprovado nos termos do subitem 6.10 deste Edital.	0,02 por dia
j) Avaliação de desempenho em contrato temporário firmado anteriormente com a FEDF, com nota superior a 7,0.	10

6.3. Será considerada, para efeito de pontuação, apenas 1 (uma) avaliação de desempenho em contrato temporário firmado anteriormente com a FEDF, levando-se em conta a de maior nota.
 6.4. Somente serão aceitos títulos comprovados com documentos originais, cujas cópias serão autenticadas por um agente do CESPE no ato da inscrição.
 6.5. Os títulos expedidos por instituição estrangeira deverão estar traduzidos, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição brasileira de ensino.
 6.6. Para concorrer às disciplinas da área de Ensino Especial, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, declaração da Divisão de Ensino Especial da FEDF, cuja cópia será retida, de que está apto para atuar na modalidade escolhida.
 6.6.1. Será considerado não habilitado o candidato concorrente às disciplinas da área de Ensino Especial que não entregar a cópia da declaração a que se refere o subitem 6.6.
 6.7. Não será aceita, como título, a declaração de matrícula em substituição ao histórico escolar.
 6.8. Somente será habilitado o candidato que obtiver pontuação em pelo menos uma das alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do subitem 6.2.1; "a", "b", "c", "d", "e" e "f" do subitem 6.2.2 e "a", "b", "c", "d" e "e" do subitem 6.2.3 deste Edital.
 6.9. Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição. Não serão aceitos títulos entregues em data posterior ao período estabelecido para as inscrições.
 6.10. A experiência profissional será comprovada mediante cópia da CTPS, declaração do empregador ou certidão de tempo de serviço, devidamente autenticadas.
 6.10.1. Não serão aceitos como comprovantes de tempo de serviço contracheques ou as avaliações de contratos temporários firmados anteriormente com a FEDF, bem como documentos nos quais não constem claramente a data de início e de término do contrato de trabalho.
 6.10.2. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio e/ou monitoria.
 6.11. Não serão aceitos, para concorrer ao componente curricular Professor nível 2, os títulos de estudos adicionais ao curso de magistério.
 6.12. Os títulos serão considerados uma única vez em cada disciplina.
 6.13. Serão desconsiderados os títulos ilegíveis, que contenham rasuras ou que estejam em desacordo com este Edital.
 6.14. Após a avaliação de títulos, os candidatos serão considerados habilitados ou não habilitados.
 6.15. Os candidatos habilitados serão ordenados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação de títulos e serão relacionados por disciplina em listagem geral e em listagens parciais por Divisão Regional de Ensino/Sede da FEDF, de acordo com o registro único de localidade de exercício preferencial, assinalado pelo candidato no formulário de inscrição.
 6.15.1. A Fundação Educacional do Distrito Federal, com vistas ao suprimento de carência na Rede Pública de Ensino, fará a convocação dos candidatos pela listagem geral até o dia 5 de junho de 1998, podendo essas convocações ocorrerem para exercício em local diferente do indicado pelo candidato. Após a data supra-estabelecida serão eliminados, das listagens parciais, os candidatos convocados pela listagem geral, obedecido o disposto no subitem 6.15.2, e as demais convocações serão realizadas por meio das listagens parciais, para o suprimento de carências regionalizadas no decorrer do ano letivo. Esta convocação terá início a partir do candidato subsequente ao último já convocado pela listagem geral, de acordo com cada disciplina, obedecida a ordem de classificação da respectiva Unidade Regional.
 6.15.2. O candidato convocado que não firmar contrato por qualquer motivo será posicionado no final das listagens geral e parcial e deverá aguardar reconvocação, na hipótese de surgir carência em sua área de atuação e necessidade e interesse da FEDF.
 6.15.3. As listagens geral e parcial da seleção de que trata este Edital terão validade até o final do ano letivo de 1998.
 6.15.4. Fica facultado à Fundação Educacional do Distrito Federal o uso da listagem geral em data posterior àquela especificada no subitem 6.15.1, após esgotada a listagem parcial na atividade de qualquer Divisão Regional de Ensino/Sede da FEDF, obedecida a ordem de classificação.
 6.15.5. O registro da localidade preferencial de exercício, assinalado pelo candidato no formulário de inscrição, não lhe garante, em hipótese alguma, o direito de firmar contrato exclusivamente para a Unidade Administrativa escolhida.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
 7.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:
 a) tiver maior tempo, devidamente comprovado, de atuação no magistério;
 b) apresentar o registro de professor;
 c) tiver obtido maior nota em Avaliação de Desempenho de Professor em Contrato Temporário firmado anteriormente com a FEDF.
 7.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
 8.1. A data provável de publicação do resultado provisório da seleção de que trata este Edital é dia 6 de maio de 1998.
 8.2. As normas, data e local para interposição de recursos serão divulgadas oportunamente.
 8.3. O CESPE/UnB publicará no Diário Oficial do Distrito Federal os locais e horários onde estarão disponíveis as relações com os resultados do processo seletivo de que trata este Edital.
 8.3.1. Na ocasião da divulgação do resultado final, será também divulgado o Aviso de Convocação dos candidatos considerados habilitados, ficando a FEDF desobrigada de qualquer publicação referente a esta primeira convocação.
 8.3.2. Estarão sujeitos ao disposto no subitem 6.15.2 aqueles que não comparecerem aos locais, datas e horários definidos.
 8.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital, nos comunicados e em outros editais a serem publicados.
 8.5. As despesas decorrentes da participação no processo de seleção correm por conta do candidato.
 8.6. O processo seletivo terá validade para o ano letivo de 1998.
 8.7. A classificação gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação por tempo determinado, observando-se as disposições legais e o interesse e a conveniência da Fundação Educacional do Distrito Federal.
 8.8. Será excluído do processo seletivo o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins do processo seletivo.
 8.9. O candidato aprovado deverá manter atualizado seu endereço junto à Fundação Educacional do Distrito Federal.
 8.10. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas referentes ao processo seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os editais a serem publicados no D.O.D.F. Os editais posteriores poderão determinar eventuais alterações, atualizações ou acréscimos aos itens deste Edital.
 8.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília - CESPE/UnB, juntamente com a Fundação Educacional do Distrito Federal.

JACY BRAGA RODRIGUES
 Diretor Executivo

**AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIAS NºS 2 A 6/98**

Concorrência nº 02/98 - FEDF; Abertura: 14/05/98 às 09:30 horas; Objeto: Manutenção preventiva e corretiva em Unidade de Ensino da FEDF; CRC da Novacap - Atividade: Edificações, Grupo: 03; Subgrupo: 03.10; Categoria A ou B ou C ou D; Atividade: Instalações Prediais, Grupo: 03, Subgrupo: 03.12, Categoria: A ou B ou C ou D.
 Concorrência nº 03/98 - FEDF; Abertura: 14/05/98 às 10:30 horas; Objeto: Manutenção preventiva e corretiva em Unidade de Ensino da FEDF; CRC da Novacap - Atividade: Edificações, Grupo: 03; Subgrupo: 03.10; Categoria A ou B ou C ou D; Atividade: Instalações Prediais, Grupo: 03, Subgrupo: 03.12, Categoria: A ou B ou C ou D.
 Concorrência nº 04/98 - FEDF; Abertura: 14/05/98 às 14:30 horas; Objeto:

Manutenção preventiva e corretiva em Unidade de Ensino da FEDF; CRC da Novacap - Atividade: Edificações, Grupo: 03; Subgrupo:03.10; Categoria A ou B ou C ou D; Atividade: Instalações Prediais, Grupo: 03, Subgrupo: 03.12, Categoria: A ou B ou C ou D.
 Concorrência nº 05/98 - FEDF; Abertura: 15/05/98 às 09:30 horas; Objeto: Manutenção preventiva e corretiva em Unidade de Ensino da FEDF; CRC da Novacap - Atividade: Edificações, Grupo: 03; Subgrupo:03.10; Categoria A ou B ou C ou D; Atividade: Instalações Prediais, Grupo: 03, Subgrupo: 03.12, Categoria: A ou B ou C ou D.
 Concorrência nº 06/98 - FEDF; Abertura: 15/05/98 às 14:30 horas; Objeto: Manutenção preventiva e corretiva em Unidade de Ensino da FEDF; CRC da Novacap - Atividade: Edificações, Grupo: 03; Subgrupo:03.10; Categoria A ou B ou C ou D; Atividade: Instalações Prediais, Grupo: 03, Subgrupo: 03.12, Categoria: A ou B ou C ou D.
 Os respectivos Editais poderão ser adquiridos no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", sala 225, das 10:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00, até o dia 13/05/98 para as Concorrências nºs 02, 03 e 04/98 e até o dia 14/05/98 para as Concorrências nº 05 e 06/98.

Brasília, 8 de abril de 1998
 EVERALDO MENDONÇA
 Presidente da CPL

AVISO DE ADIAMENTO
 CONCORRÊNCIA Nº 20/97

Objeto: Aquisição de arco plástico, corda elástica, bola de borracha, tesoura, jogo de memória, pega varetas, boliche, fantoches, etc; Grupos: 04.02, 14.02, 14.06, 65.02.
 A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal comunica aos interessados que a referida Concorrência, foi adiada para o dia 20.05.98 às 09:30. Informamos que o respectivo Edital poderá ser adquirido a partir do dia 20.04.98, mediante o pagamento de R\$ 0,16 cada folha do Edital e Anexos, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", sala 225, das 10:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o dia 19.05.98.

Brasília, 8 de abril de 1998
 EVERALDO MENDONÇA
 Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 4/98

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços nº 04/98 - FEDF, encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", 2º andar.

Brasília, 8 de abril de 1998
 EVERALDO MENDONÇA
 Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº. 051/98-PJ-FHDF ao Contrato nº 162/97-PJ-FHDF.
CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma CONTARPP ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação por 30(trinta) dias corridos, a contar de 25/03/98, do prazo de vigência consignado na Cláusula Sétima do Contrato nº 162/97-PJ-FHDF, bem como o acréscimo de serviços extras não contemplados no contrato nº 162/97-PJ-FHDF. **VALOR:** R\$ 53.701,49 (cinquenta e três mil, setecentos e um reais e quarenta e nove centavos), que somado ao valor do contrato nº 162/97-PJ-FHDF perfaz um valor Total de R\$ 161.724,14 (cento e sessenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 13075002185010039. **FONTE:** 220000000. **N.E. nº:** 02042/98. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30(trinta) dias corridos, a contar de 25(vinte e cinco) de março de 1998. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS nº 339/97 - Processo nº 061.007477/97-FHDF, que deu origem ao contrato principal. **Decisão nº 142/98-CD-FHDF. DATA DE ASSINATURA:** 25/03/98. **PELA FHDF:** MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. **PELA CONTRATADA:** PAULO ROBERTO PEREZ DE ALMEIDA. **TESTEMUNHAS:** KÊNIA DA SILVA FERREIRA e FRANCISLAINE CAETANO BARROS.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 053/98-PJ-FHDF ao Convênio nº 012/95-PJ-FHDF.
CONTRATANTES: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA - APAED e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 30(trinta) meses, a contar de 05(cinco) de abril de 1998, consignado na Cláusula Quarta do Convênio nº 012/95-PJ-FHDF. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30(trinta) meses, a contar de 05(cinco) de abril de 1998. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigível de Licitação, com base no "Caput" do art. 25, da Lei nº 8.666/93, Processo nº 061.004422/95-FHDF que deu origem ao Convênio nº 012/95-PJ-FHDF. **Decisão nº 140/98-CD-FHDF. DATA DE ASSINATURA:** 26/03/98. **PELA FHDF:** MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. **PELA APAED:** MARIA CONSUELO PORTO GONTIJO. **TESTEMUNHAS:** FRANCISLAINE CAETANO BARROS e LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 055/98-PJ-FHDF ao Contrato nº 010/98-PJ-FHDF.
CONTRATANTES: L.G.P. - CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, por 30(trinta) dias corridos, a contar de 09(nove) de abril de 1998. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Permanece inalterada a dotação orçamentária consignada na Cláusula Sétima do Contrato nº 010/98-PJ-FHDF. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30(trinta) dias corridos, a contar de 09(nove) de abril de 1998. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONVITE nº 591/97 - processo nº 061.011059/96-FHDF que deu origem ao Contrato Principal. **Decisão nº 131/98-CD-FHDF. DATA DE ASSINATURA:** 27/03/98. **PELA FHDF:** MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. **PELA CONTRATADA:** ITAJIBA GOMES LAMOUNIER. **TESTEMUNHAS:** LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA e FRANCISLAINE CAETANO BARROS.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo nº 052/98-PJ-FHDF ao Contrato nº 023/96-PJ-FHDF.
CONTRATANTES: ECO CIENTÍFICA LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por 12(doze) meses, a contar de 26/03/98, consignado na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 023/96-PJ-FHDF. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821530002. **FONTE:** 338000000. **N.E. nº:** 02090/98. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, a contar de 26(vinte e seis) de março de 1998. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS nº 041/96, processo nº 061.008918/95-FHDF que deu origem ao Contrato Principal. Autorizado "Ad Referendum" do Eg. Conselho Deliberativo. **DATA DE ASSINATURA:** 26/03/98. **PELA FHDF:** MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. **PELA CONTRATADA:** MARCUS VELHOTE DE OLIVEIRA. **TESTEMUNHAS:** ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS e FRANCISLAINE CAETANO BARROS.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo nº. 054/98-PJ-FHDF ao Contrato nº 020/97-PJ-FHDF.
CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma MAQPLAN - MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA. **OBJETO:** Exclusão no Anexo I do Contrato 020/97-PJ-FHDF de 01(uma) copiadora, mod. 7370, marca SHARP, reg. pat. nº 122.075, do HAB e Prorrogação por 12(doze) meses, a contar de 30/03/98, do prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 020/97-PJ-FHDF. **VALOR:** Mensal de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais) que deduzido do valor do contrato nº 020/97-PJ-FHDF, perfaz um valor mensal total de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 13075002185010039. **FONTE:** 220000000. **N.E. nº:** 01898/98. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, a contar de 30(trinta) de março de 1998. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS nº 033/97 - processo nº 061.003407/96-FHDF, que deu origem ao contrato principal. **Decisão nº 139/98-CD-FHDF. DATA DE ASSINATURA:** 26/03/98. **PELA FHDF:** MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. **PELA CONTRATADA:** DOMINGOS BESERRA CUNHA. **TESTEMUNHAS:** LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA e FRANCISLAINE CAETANO BARROS.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo nº. 056/98-PJ-FHDF ao Contrato nº 107/97-PJ-FHDF.
CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma MC - ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação por 60(sessenta) dias corridos, a contar de 03/04/98, do prazo de vigência consignado na Cláusula Sexta do Contrato nº 107/97-PJ-FHDF, bem como a execução de serviços extras pela Contratada das obras de recuperação, prolongamento, interligações e ligações da Rede de Esgotamento Sanitário de drenagem de águas pluviais existentes na parte externa do HBDF. **VALOR:** R\$ 171.027,60 (cento e setenta e um mil, vinte e sete reais e sessenta centavos), que somado ao valor do contrato nº 107/97-PJ-FHDF perfaz um valor Total de R\$ 516.965,40 (quinhentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. **FONTE:** 338000000. **N.E. nº:** 01172/98. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60(sessenta) dias corridos, a contar de 03(três) de abril de 1998. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS nº 281/97 - Processo nº 061.006368/97-FHDF, que deu origem ao contrato principal. **Decisão nº 127/98-CD-FHDF. DATA DE ASSINATURA:** 27/03/98. **PELA FHDF:** MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. **PELA CONTRATADA:** AMIR MIGUEL DE SOUZA. **TESTEMUNHAS:** LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA e FRANCISLAINE CAETANO BARROS.

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo nº. 058/98-PJ-FHDF ao Convênio nº 002/97-PJ-FHDF.
CONVENIENTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS. **OBJETO:** Alteração do Plano de Trabalho, bem como o Cronograma de Desembolso do Convênio nº. 002/97-PJ-FHDF, para contratação de novos recursos humanos com vista a ampliação do Programa Saúde em Casa. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura e perdurará até o término da vigência do convênio principal. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **Processo nº 061.000619/97-FHDF, que deu origem ao convênio principal. Decisão nº 089/98-CD-FHDF. DATA DE ASSINATURA:** 30/03/98. **PELA FHDF:** MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. **PELO ICS:** GLADYS PESSOA DE VASCONCELOS BUARQUE. **TESTEMUNHAS:** FRANCISLAINE CAETANO BARROS e KÊNIA DA SILVA FERREIRA.

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO CONVITES

Tipo de Licitação: menor preço				
Edital nº	Processo	Data	Horário	Objeto
175/98	061002832/98	22/04/98	16:30	Aquisição de TECIDO TERGAL THUN COR VERDE ÁGUA 100% POLYESTER C/1,50CM DE LARG. PRE ENCOLHIDO/outros, total de 05 itens.
176/98	061003550/98	23/04/98	11:00	Aquisição de CANULA DE GUEDEL PVC N.2/outros, total de 12 itens.
177/98	061003256/98	23/04/98	16:30	Aquisição de CANULA DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO P/ENDODONTIA/outros, total de 15 itens.
178/98	061001233/98	04/05/98	10:30	Aquisição de IMPRESSORA MATRICIAL DE LINHA, com capacidade de impressão de no mínimo 800 LPM, etc.
179/98	061001327/98	04/05/98	15:30	Aquisição de CÂMARA FRIGORÍFICA para conservação de cadáveres
154/98	061001235/98	05/05/98	09:00	Aquisição de MICROCOMPUTADOR PENTIUM e outros/ total de 05 itens.
181/98	061003098/98	06/05/98	15:00	Aquisição de NITRATO DE PRATA PA. 25g/outros, total de 07 itens
182/98	061003031/98	06/05/98	15:30	Aquisição de NAPA PRETA lag. 138m linear com malha resistente/outros, total de 09 itens.
183/98	061003206/98	06/05/98	16:00	Aquisição de PAPEL KRAFT CASTANHO 80gr/m2 med. 66x96cm 1ª qual. Rs/500 fls. Acondicionado em pacote com 250 fls.

Repetição				
137/98	061001209/98	05/05/98	10:30	Prestação de serviços de concerto em CAPINÓGRAFO
139/98	061011759/97	05/05/98	14:00	Prestação de serviços de concerto em IMPRESSORAS da marca EPSON/outros, total de 11 itens.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, mediante a apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas.

TOMADAS DE PREÇOS

Tipo de Licitação: menor preço				
Edital nº	Processo	Data	Horário	Objeto
124/98	061002075/98	05/05/98	14:30	Aquisição de ARRUELA, COD. 1162 DO CABEÇOTE BENNETT P/RESPIRADOR PR-02/outros, total de 29 itens.
110/98	061010895/97	05/05/98	15:00	Prestação de serviços de REFORMA DA EMERGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE - HRAN
126/98	061012389/97	05/05/98	16:00	Aquisição de MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR.
127/98	061002602/98	06/05/98	09:00	Aquisição de APARELHO DE TRICOTOMIA para uso de lâmina de barbear comum/outros, total de 59 itens.
128/98	061008955/97	06/05/98	14:00	Prestação de serviço de CONCERTO DE BOMBA EXTRA-CORPOREA.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das licitações em epígrafe estão à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas.

Brasília, 8 de abril de 1998.
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 61/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **negado provimento** ao pedido de impugnação interposto pela empresa ZERK APARELHOS DE PRECISÃO LTDA contra o Edital da licitação na modalidade de Tomada de Preços 061/98 - Proc. 061.011219/97, ficando mantidos a data e horário da licitação.

Brasília, 8 de abril de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 69/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços, Proc. 061001468/98, que a empresa MINASGÁS S/A DISTRIBUIDORA DE GÁS COMBUSTÍVEL foi considerada inabilitada por descumprir ao item 4.1, alíneas "b" e "b1" do Edital e por ser a única participante e com base no Art. 48, inciso I da Lei 8.666/93, fica fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimadas das causas que motivaram sua inabilitação.

Brasília, 8 de abril de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos das licitações abaixo, sagrando-se vencedoras as seguintes firmas:

CONVITES

Edital nº	Vencedoras	Itens
099/98	U.S.MEDICAL LINE MERCANTIL LTDA	01
	CIRÚRGICA SÃO BERNARDO LTDA	02
	Desclassificadas	
126/98	U.S.MEDICAL LINE MERCANTIL LTDA	02
	VANGUARDA EQUIP. HOSPITALARES LTDA	02
	ASEM-NPBI - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01
132/98	Desclassificada	
	PROMEDH PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	01, 02
140/98	UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01
141/98	VISIOFILM - COM. E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	01
	TOP FILME LTDA-ME	02
	KOLPLAST COM. IND. LTDA	01
	Desclassificadas	
	GENÉTICA COM. IMP. E EXP. LTDA	01
	MINASMED COM. E IMP. LTDA	01
	MICROMEDICAL MAT. MED. HOSP. LTDA	01
	U.S. MEDICAL LINE MERCANTIL LTDA	01
INTERLAB DIST. PROD. CIENTÍFICOS S/A	01	
PARAMED COM. E REP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	
UNILABOR PRODUTOS E EQUIP. P/ LAB. LTDA	01	

Brasília, 8 de abril de 1998.
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE COMPRAS DE BENS E/OU SERVIÇOS
MARÇO/98

NE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO CONVITE	VALOR TOTAL	CREADOR
075	Reforço de empenho destinado a custear despesas com serviço de locação de uma máquina copidora, marca xerox mod. x-5365, no corrente exercício contr.prest.ser. nº 02/97-SO, nos Termos Padrão nº 04/96 Dec. 17.701, de 25.09.96.	1.080,00	1.080,00	XEROX DO BRASIL LTDA.
077	Reforço de empenho destinado a custear despesas com serviço de locação de uma máquina copidora, marca Sharp, modelo SF-7750, no corrente exercício, contr.prest. serv. nº 013/97, nos T.P nº 04/96 (Decreto 17.701 de 25.09.96).	279,00	279,00	MAQPLAN MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
078	Reforço de empenho destinado a custear despesas com serviço de manut.prev. e corretiva em equip. processamento de dados desta Secretaria, no corrente exercício contr. prest. serviço nº 02/98-SO, T.P. nº 04/96 (Dec. 17.701 de 25.09.96)	637,00	637,00	ITAG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
079	Reforço de empenho destinado a custear despesas c/ Contr. prest. serv. reparo. assis. tec.manut. em maq. escrever e calculadora de propr. desta secretaria no corrente exercício contr. nº 01/98-SO, nos Termos Padrão nº 04/96 (Dec. 17.701 de 25.09.96)	164,00	164,00	KMW INFORMÁTICA LTDA
081	Empenho destinado a custear despesas c/ Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/97-SO, nos Termos do Padrão nº 010/96, objetivando a execução de 03 Qds. Poliesportivas na EQN 108/109 do Plano Piloto. EQE 02/04 do Guarã I e Entreq. 508/510 de Samambaia-DF.	6.332,66	6.332,66	BRASENGE - BRASILIA ENGENHARIA E CONTR. LTDA.
087	Reforço emp. dest. custear desp. com serv. passagens aéreas (regionais, nacionais e internacionais) para esta Secretaria, no corrente exercício. Contr. serv. nº 04/97-SO, Termos Pad. 04/96, Dec. 17.701, 25.09.96.	1.000,00	1.000,00	ITQUIRA TURISMO LTDA.
INEXIGÍVEL				
071	Desp. contr. manut. prev. e corret. em máq. copidora triunfo mod. DC-4655, Série nº 516150177, tomb. 249.453, de propriedade desta Secret., no cor. exerc. contr. prestação serv. 04/98-SO, nos T. Padrão 06/96 - Dec. 17.701, de 25.09.96.	255,00	255,00	TYPE - MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
073	Emp. dest. cust. desp. c/aquis. vales-transporte p/ servidores desta Secretaria no mês de março/98. Conf. Memo. 18/98-SP/DAG/SO, de 02.03.98.	7.419,00	7.419,00	BANCO DE BRASÍLIA S/A.
074	Ref. emp. dest. custear desp. c/Contrato de prest. serv. telefônicos desta Secretaria, no corrente exercício.	5.000,00	5.000,00	TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA
076	Ref. emp. dest. custear desp. c/Contrato de assist.tec.prev.corr. em um sit.telef. marca Matec, mod. businessphone, 128, p/40 ramaís, 24 troncos inst. nesta Sec., contr.pr. serv. nº 01/97-SO, no T.P. nº 06/96 (Decreto 17.701, de 25/09/96)	826,00	826,00	MATEL - TECNOL. DE TEL. S/A - MATEC.
085	Emp. dest. a custear desp. c/o Décimo Nono Aditivo, ao Termo de Conv. nº 010/94, objetivando a exec. de serv. de cons. e resta. de áreas urbanas do DF.	10.000.000,00	10.000.000,00	NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
086	Ref. emp. dest. custear desp. c/Contrato de prest. serv. de manut. prev. e corr. em maq. copidora de plantas arquit.marca xerox, mod.x-3050, tomb.240917 de prop. desta Sec., corr. exer. ct 03/98-SO, T.P. 06/96 D. 17.701, de 25/09/96.	600,00	600,00	XEROX DO BRASIL LTDA
106	Insc. serv.: Edilson N. de Oliveira, Tamara P. Máximo, Evanilda G. Evangelista, José Carlos de C. Brito, Silvana F. Gusmão, Ruben Sotto M. Filho, no Semin.s/Tomada de Contas Espec. proc. nas com. F.Notrib. DF contas, ministr.p/Dr. Jorge U.J.Fernandes	2.040,00	2.040,00	ELO CONSULTORIA EMP. E PROD. DE EVENTOS
DISPENSA				
069	Emp. dest. a custear desp. c/ ampl. e mel. do sist. de água potável e esg. do D.F. Trigesimo Nono Termo Ad. Conv. 073/89-GDF/CAESB. Vig. 31.12.98 CT 23.88999 (Const. mod. C laboratório qualidade água-pco)	231.834,35	231.834,35	CAESB - CIA DE AGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA
070	Emp. dest. a custear desp. c/ ampl. e mel. sist. de água potável e esg. no D.F. Trig.No no Termo Ad. Conv. 073/89-GDF/CAESB. Vig. 31.12.98 CT 23.260-52. Melhorias op. no Eteb/Sul exec. obras do SHI/SUL.	118.165,65	118.165,65	CAESB - CIA DE AGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA
072	Emp. dest. a custear despesas c/aquisição de vales-transportes p/ serv. desta secretaria, no mês de março/98, conf. Memo nº 17/98 DAG-SO, de 02.03.98	86,60	86,60	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA

080	Emp. dest. a cust. desp. c/contr. nº 021/97 objetivando a implant. de dren. pluv. c/const galerias e exec. de pav.asf.m-fios, sarjetas, e dre.pluv. em div.locais do DF, de acordo, com o Art.50 do Dec. 16.098/94.	6.361.444,00	6.361.444,00	NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
083	Inscr. da serv. Evanilda G. Evangelista, no Seminário sobre T.C.E. proc.nas com.e nos nos Trib.Contas, ministrado pelo Dr. Jorge Ulisses J.Fernandes, realizar-se em Brasília, no dia 01.04.98.	340,00	340,00	ELO CONSULTORIA EMP. E PROD. DE EVENTOS
090	Emp. dest. cust. despesas c/ inscrição de Flávia Lima da Silva, Mat. 39.912-4, no curso de Adm. Fin. e Orç. no serv. público voltado para o SIAFEM, nos dias 24, 26 e 31/03 e 02, 07, 09, 14 e 16/04/98.	870,00	870,00	FRANCISCO JOSE DA COSTA M.E.
091	Emp. destinado a custear despesas com o contrato nº 015/97, objetivando a impl. de vias exec. de obras de urbanização no DF.	1.728.630,78	1.728.630,78	NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
092	Emp. dest. a custear despesas c/ o contrato nº 020/97, objetivando a execução dren., águas pluv.pav.asf. e serv.compl. de urbanização no DF.	3.358.249,83	3.358.249,83	NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
093	Emp. dest. a custear despesas com Conv. nº 010/96-SO, firmado entre o DF, através da SO e a NOVACAP, objetivando a exec. de obras e serv. urban., no DF.	125.030,86	125.030,86	NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
094	Emp. dest. a cust. desp. c/ contrato nº 021/97, firmado entre o DF/SO/NOVACAP, objet. a implant.dren.pluv.exec.pav.asf.m.fios, sarjetas em diversas localidades do DF.	3.633.119,39	3.633.119,39	NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
095	Emp. dest. cust. desp. com contrato nº 021/97-SO/NOVACAP, objet. a impla. de dren.pluv.exec.pav.asf.m.fios sarjetas em diversas localidades do DF.	75.323,00	75.323,00	NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
096	Emp. dest. a cust. desp. c/ contrato a ser firmado entre o DF, através da SO e a NOVACAP, objet. a exec. de obras de pav.asf. m.fios, dren.pluv.e outras obras/serv.compl. em diversos locais do DF.	977.435,00	977.435,00	NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
101	Emp. dest. custear despesas com contrato nº 021/97, firmado entre DF/SO/NOVACAP objetiv. a impla.dren.pluv.exec.pav.asf.m.fios sarjetas em diversas localidades do DF.	45.000,00	45.000,00	NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
102	Emp. dest. a cust. desp. com contrato nº 021/97, firmado entre o DF/SO/NOVACAP, objetiv. a impla.dren.pluv.exec.pav.asf.m.fios sarjetas em diversas localidades do DF.	57.211,14	57.211,14	NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

HIEROFANTE COMPANHIA DE TEATRO, mediante contrapartida, consistente na veiculação do nome /logomarca da patrocinadora em todo o material gráfico de divulgação do evento, em especial, standartes e filipetas, com prazo de vigência de 13 (treze) meses. Valor total: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Cumpre-se assim o previsto no artigo 26 da precitada lei.

MURILO BOUZADA DE BARROS
Procurador Jurídico Adjunto

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, por meio da Gerência de Contratação de Serviços da Superintendência de Suprimentos, torna pública que o Diretor de Produção e Transmissão HÉLIO MORITO SHINODA, reconheceu a inexigibilidade de licitação para inscrição de 01 (um) empregado da CEB para participação no Curso "MBA EM MARKETING", a ser ministrado pela Fundação Getúlio Vargas-FGV, em Brasília-DF, conforme Processo nº 093.000.338/98-CEB; Valor da contratação: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Fundamentação legal: Caput do Art. 25 combinado com o Inciso VI, Art. 13 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O processo encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário das 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas.

Brasília, 7 de abril de 1997
MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA ARAÚJO
p/ Gerência

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/98

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 09:00 horas do dia 28/04/98, os invólucros contendo as propostas relativas à TPM 026/98-CEB, para aquisição de chaves seccionadoras. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima e será vendido ao preço de R\$ 15,00(quinze reais). Demais informações através dos telefones: 325.2958 e 325.2969.

Brasília-DF, 7 de Abril de 1998
MARIA APARECIDA PIMENTA
Presidente da CLM

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 3/98

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA 003/98-CEB, onde sagraram-se vencedoras as empresas: CAVAN PRÉ-MOLDADO S/A (para os itens 01 e 02), AMPERCO CONCRETO PRÉ-MOLDADO LTDA (para os itens 03, 06, 10 e 11) CONCREPOSTE IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (para o item 04), SCAC FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA (para o item 05) e COMBRÁS CONCRETO DO BRASIL LTDA (para os itens 07, 08 e 09), estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 225.3549 e 325.2969.

Brasília-DF, 7 de Abril de 1998
MARIA APARECIDA PIMENTA
Presidente da CLM

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/98-ASCL

para fornecimento contínuo de peças e acessórios originais, por estimativa, para tratores da marca Toro e implementos da marca Álamo, do tipo MENOR PREÇO, por lotes. DATA E HORÁRIO: 29/04/1998 às 14:30 horas.

Chamamos a atenção das empresas interessadas nas licitações acima, que a NOVACAP fará realizar na data e horário indicados, na Assessoria de Cadastro e Licitação - ASCL/PRES, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" - antigo prédio do CAIC - NOVACAP. Os Editais e seus anexos encontrar-se-ão à disposição dos interessados no mesmo local.

Brasília-DF, 8 de abril de 1998
AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Assessor de Cadastro e Licitação

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATOS
MARÇO/98

CONTRATO Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL R\$	P.VIGÊNCIA	REAJUSTE
008/98-G.SSU/CEB	Substituição rede compacta	941.993,00	180 dias	Conf. leis 8.880/94 e 9.069/95
015/98-G.SSU/CEB	Ampliação SE-Sobradinho	110.546,29	090 dias	"
016/98-G.SSU/CEB	Terraplenagem SE-Monjolo.	129.990,00	060 dias	"
020/98-G.SSU/CEB	Recup. da tomada d'água da UPA	189.429,44	090 dias	"
4º TERMO ADITIVO AO 038/97-G.SSU/CEB	Prorrogação p/+ 30 dias.	-	+ 30 dias	"
4º TERMO ADITIVO AO 039/97-G.SSU/CEB	Prorrogação p/+ 30 dias.	-	+30 dias	"
030/98-G.SSU/CEB	Manut. Sist. Climatização da CEB	77.616,00	12 meses	"
TERMO ADITIVO AO 096/97-G.SSU/CEB	Prorrogação vig. e exec. + 30 dias	-	+ 30 dias	"

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 093.001.649/97-CEB. A Diretoria Colegiada da CEB, através da Resolução de Diretoria nº 280/97, de 18.12.97, ratifica a inexigibilidade de licitação, conforme disposto no inciso I, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, e autoriza a celebração de contrato com "O HIEROFANTE COMPANHIA DE TEATRO", visando patrocínio da CEB ao Projeto "CAMINHÃO DA CULTURA - 1ª fase - EXTENSÃO CULTURAL - NÚCLEOS RURAIS", DE O

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 092.007293/97. Ass.:03/04/98.PARTES: CAESB X CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: Prestação de serviços de substituição de rede aérea de AT monofásica para trifásica, na comunidade rural de Engenho das Lajes VALOR: R\$ 5.672,95 (cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos). AUTORIZAÇÃO: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. RATIFICAÇÃO: Marcos Helano Fernandes Montenegro - Presidente da CAESB.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 5443. Ass.: 08.04.98. PROCESSO: 092.006166/97. PARTES: CAESB X HISAN PRODUTOS HIDRÁULICOS DE SANEAMENTO LTDA. Tomada de Preços nº 147/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de té e redução em ferro fundido dúctil e anel de borracha, itens 03, 18, 22, 23 e 24. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Subprojeto 13.076.0447.1190/0002 - Ampliação e Melhoria dos Sistemas Distribuidores, Código 22.401.202.010-9. VALOR: R\$ 271,41 (duzentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos) PRAZO: O prazo para entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega.VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir da publicação do seu extrato. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo P/HISAN LTDA: Luciano Alves de Souza.

CONTRATO Nº 5444. Ass.: 08.04.98. PROCESSO: 092.006166/97. PARTES: CAESB X CBEIC - CARLOS BADERMANN ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Tomada de Preços nº 147/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de luva de correr em ferro fundido dúctil, item 02 FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Subprojeto

13.076.0447.1190/0002 - Ampliação e Melhoria dos Sistemas Distribuidores, Código 22.401.202.010-9. VALOR: R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais) PRAZO: O prazo para entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir da publicação do seu extrato. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo P/CBEIC LTDA: Gerardo Aguiar Viana.

CONTRATO Nº 5445. Ass.: 08.04.98. PROCESSO: 092.006166/97. PARTES: CAESB X COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ. Tomada de Preços nº 147/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de redução, junta gibault, tubo, curva, tê e cruzeta em ferro fundido dúctil, itens 01, 04, 07, 09, 12, 13, 15, 17 e 25. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Subprojeto 13.076.0447.1190/0002 - Ampliação e Melhoria dos Sistemas Distribuidores, Código 22.401.202.010-9. VALOR: R\$ 100.225,23 (cem mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos). PRAZO: O prazo para entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir da publicação do seu extrato. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo P/COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ: Fábio Marcelo de Mendonça.

CONTRATO Nº 5446. Ass.: 08.04.98. PROCESSO: 092.006166/97. PARTES: CAESB X ANGOLINI & ANGOLINI LTDA. Tomada de Preços nº 147/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de anel de borracha e curva em ferro fundido dúctil, itens 06 e 08. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Subprojeto 13.076.0447.1190/0002 - Ampliação e Melhoria dos Sistemas Distribuidores, Código 22.401.202.010-9. VALOR: R\$ 985,32 (novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos). PRAZO: O prazo para entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir da publicação do seu extrato. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo P/ANGOLINI & ANGOLINI LTDA: Roselene de Paiva.

EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 4073, Processo: 092.000390/98. PARTES: CAESB X COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ. DATA DA ASSINATURA: 06/04/98. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ: Fábio Marcelo de Mendonça.

Termo de Quitação do CT nº 5271, Processo: 092.001476/98. PARTES: CAESB X FORMULÁRIOS DATAPEL LTDA. DATA DA ASSINATURA: 08/04/98. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/FORMULÁRIOS DATAPEL LTDA: Murilo Monteiro Ferreira.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

3º Aditivo ao Contrato nº 3830. Ass.: 03.04.98. PROCESSO: 092.006421/96. PARTES: CAESB X CONSERVENGE - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). O prazo de vigência do contrato, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos, passando o seu vencimento de 08/04/98 para 07/07/98. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luis de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos. P/CONSERVENGE LTDA: Antonio Silvestre da Costa.

4º Aditivo ao Contrato nº 3561. Ass.: 13.03.98. PROCESSO: 092.007401/93. PARTES: CAESB X LEME ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Altera as Cláusulas Segunda (Fonte de Recurso/Dotação Orçamentária), Quarta (Prazo de Execução/Vigência) e Quinta (Reajustamento). O item 2.2 da cláusula segunda do contrato, passa a vigor com a seguinte redação: "As despesas correrão à conta do Projeto nº 13.076.0477.1189, subprojeto 0001, código 22.401.101.010-0". O prazo de vigência do contrato, que findaria em 15/03/98 fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, expirando-se em 29/04/98. Com a prorrogação do prazo para 524 dias estabelecido após a assinatura do 3º Termo Aditivo, o período de execução excederá a 01 (um) ano, e os preços serão reajustáveis em face desta periodicidade, tomando-se por base de cálculo os índices inseridos na Coluna 39 do INCC da RCE-FGV. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto - Diretor do Sistema de Água. P/LEMA LTDA: Eduardo Cabral de Faria.

4º Aditivo ao Contrato nº 3908. Ass.: 06.04.98. PROCESSO: 092.004815/96. PARTES: CAESB X LEMA CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Altera as Cláusulas Primeira (Objeto), Segunda (Fonte de Recurso/Dotação Orçamentária), Terceira (Preço/Valor). Ao objeto original do contrato, referente à execução das obras civis, mecânicas e hidráulicas, com fornecimento dos materiais e equipamentos, da barragem de captação do Ribeirão Piriripau, em Planaltina, fica incorporado o acréscimo do volume de extração de rocha e do volume de escavação, além da inclusão dos serviços de iluminação da barragem e quadros de comando para acionamento de comportas e válvulas. A cláusula Segunda, item 2.2., no presente exercício, passa a vigorar com a seguinte redação: 2.2. - As despesas

correrão à conta do Projeto/Subprojeto 13.076.0447.1189/0001 - Ampliação e Melhoria dos Sistemas Produtores - Código 22.401.101.130-0 (item 2.2. da Cláusula Segunda). Ao valor até então contratado, equivalente a R\$ 1.176.212,74 (um milhão e cento e setenta e seis mil, duzentos e doze reais e setenta e quatro centavos), fica acrescida a importância de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), que somada à parcela já adicionada por ocasião do Primeiro Termo Aditivo totaliza o percentual de aditamento de 24,34% em relação ao montante originalmente pactuado, passando o valor do contrato para R\$ 1.416.212,74 (um milhão e quatrocentos e dezesseis mil e duzentos e doze reais e setenta e quatro centavos). ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto - Diretor do Sistema de Água. P/LEMA CONSTRUTORA LTDA: Luzimar Felipe Reis.

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 7/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará o Convite nº CVO - 007/98-CAESB para construção de um conjunto de banheiros e de dois quiosques; reforma do centro de informações (visitantes), do portão principal e do mirante no Jardim Botânico de Brasília.

Data de realização: 27 de abril de 1998, às 09:00 horas.

Os editais poderão ser consultados na Tesouraria da CAESB, no Térreo do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal, e adquiridos mediante o recolhimento prévio de R\$ 10,00 para cada edital e apresentação do CRC da NOVACAP, na mesma Tesouraria. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

CONVITE Nº 82/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará o Convite nº CV - 082/98-CAESB para cone dosador de cal, conforme desenho. Data de realização: 30 de abril de 1998, às 09:00 horas. Os interessados poderão obter o convite mediante apresentação de cópia do CRC, autenticada em cartório ou acompanhada do original, até o último dia útil anterior a data da abertura das propostas, na Assessoria de Licitações, no quinto andar do Ed. FACEB II, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 106/136, em Brasília - DF. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (061) 325-7233 e (061) 325-7234.

TOMADA DE PREÇOS Nº 45/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 045/98-CAESB para prestação de serviços de manutenção especializada, preventiva e corretiva, nos poços tubulares profundos de abastecimento de água da CAESB, no Distrito Federal, com locação de veículos, de equipamentos e de mão-de-obra temporários.

Data de realização: 05 de maio de 1998, às 15:00 horas.

Os editais poderão ser consultados na Tesouraria da CAESB, no Térreo do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal, e adquiridos mediante o recolhimento prévio de R\$ 10,00 para cada edital, na mesma Tesouraria. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 7 de abril de 1998.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 152/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que a Tomada de Preços nº TP - 152/97-CAESB, foi revogada, por razões administrativas.

Brasília, 7 de abril de 1998.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 75/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 075/98-CAESB, da forma que se segue: firma IRMÃOS SOARES LTDA, vencedora do item único, com o valor total de R\$ 1.666,75 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

TOMADAS DE PREÇOS NºS 23 E 24/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento das Tomadas de Preços nºs TP - 023/98 e 024/98-CAESB, da forma que se segue:

Tomada de Preços nº TP - 023/98

GRAVOPEL PAPÉIS LTDA, vencedora dos itens 01 e 03, com o valor total de R\$ 39.575,00; SPP - NEMO S/A - COMERCIAL EXPORTADORA, vencedora do item 02, com o valor total de R\$ 24.720,00.

Tomada de Preços nº TP - 024/98

ARCAL - AREIA E CASCALHO LTDA, vencedora dos itens 01 e 02, com o valor total de R\$ 80.839,00; LEMOS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES, AREIA E CASCALHO LTDA, vencedora do item 03, com o valor total de R\$ 46.700,00; JC & L COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, vencedora do item 04, com o valor total de R\$ 15.700,00; ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora do item 05, com o valor total de R\$ 4.175,00.

Brasília, 7 de abril de 1998.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PAZ NO
TRÁNSITO

**Caro Pedestre
ande legal
atravesse na faixa**



SECRETARIA DE TRANSPORTES

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONCORRÊNCIA Nº 1/98

Aos interessados cumpre informar que será realizada Audiência Pública para prestar informações pertinentes à Concorrência nº 001/98, que tem por objeto a licitação para Concessão de Uso para Exploração Comercial do Terminal de Integração Cidade Livre, precedida de Investimento para Edificação do Equipamento Rodoviário Urbano e do Sistema Viário Adjacente.

Data da Audiência : 24 de abril de 1998, às 9 h.

Local da Audiência : Auditório do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, sito na SAIN - Ed. Sede, Brasília, DF.

Edital : o resumo do Edital poderá ser obtido, a partir do dia 09 de abril de 1998, nesta Secretaria, sito no Anexo do Palácio do Buriti, sala 1507, 15º andar, Brasília, DF.

Brasília, 7 de abril de 1998

ANTONIO CARLOS DE MATTOS MIRANDA
Comissão Especial de Licitação
Presidente

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

1-) Número do Contrato nº 007/98; 2-) Contratantes: TCB e BRASÍLIA MOTORS LTDA.; 3-) Número do Processo: 095.002203/97; 4-) Modalidade e Número da Licitação: Tomada de Preços nº 002/98-CPL/TCB; 5-) Data da Assinatura: 01.04/98; 6-) Vigência: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura; 7-) Valor: R\$ 20.374,89; 8-) Objeto: fornecimento de peças e componentes genuínos MBB para ônibus; 9-) Unidade Orçamentária: STCB; 10-) Classificação Orçamentária da Despesa: 34.90.30.03 - Atividade nº 6009; 11-) Fonte de Recurso: 050/próprio; 12-) Número e Valor da Nota de Empenho: 0558/98, no mesmo valor citado no item 7; 13-) Assinantes: P/TCB: WALDO DUARTE DE MATOS e RUBEM RICARDO OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA e P/CONTRATADA: EMERSON GOMES MARTINS.

1-) Número do Contrato nº 008/98; 2-) Contratantes: TCB e CODIPE - Comercial de Peças e Veículos Ltda.; 3-) Número do Processo: 095.002203/97; 4-) Modalidade e Número da Licitação: Tomada de Preços nº 002/98-CPL/TCB; 5-) Data da Assinatura: 01.04/98; 6-) Vigência: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura; 7-) Valor: R\$ 210.219,02; 8-) Objeto: fornecimento de peças e componentes genuínos MBB para ônibus; 9-) Unidade Orçamentária: STCB; 10-) Classificação Orçamentária da Despesa: 34.90.30.03 - Atividade nº 6009; 11-) Fonte de Recurso: 050/próprio; 12-) Números e Valores das Notas de Empenho: 0557/98 e 561/98/98, sendo: a 1ª no valor de R\$ 4.351,40 e a 2ª no valor de R\$ 205.867,62; 13-) Assinantes: P/TCB: WALDO DUARTE DE MATOS e RUBEM RICARDO OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA e P/CONTRATADA: CARLOS ROBERTO RIBEIRO SAMPAIO.

1-) Número do Contrato nº 009/98; 2-) Contratantes: TCB e PLANALTO-Comercio, Serviços e Representação Ltda.; 3-) Número do Processo: 095.002203/97; 4-) Modalidade e Número da Licitação: Tomada de Preços nº 002/98-CPL/TCB; 5-) Data da Assinatura: 01.04/98; 6-) Vigência: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura; 7-) Valor: R\$ 2.948,40; 8-) Objeto: fornecimento de peças e componentes genuínos MBB para ônibus; 9-) Unidade Orçamentária: STCB; 10-) Classificação Orçamentária da Despesa: 34.90.30.03 - Atividade nº 6009; 11-) Fonte de Recurso: 050/próprio; 12-) Número e Valor da Nota de Empenho: 0560/98, no mesmo valor citado no item 7; 13-) Assinantes: P/TCB: WALDO DUARTE DE MATOS e RUBEM RICARDO OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA e P/CONTRATADA: JOSÉ JOÃO LOBATO FILHO.

1-) Número do Contrato nº 010/98; 2-) Contratantes: TCB e AUTOSETE - Veículos e Peças Ltda.; 3-) Número do Processo: 095.002203/97; 4-) Modalidade e Número da Licitação: Tomada de Preços nº 002/98-CPL/TCB; 5-) Data da Assinatura: 01.04/98; 6-) Vigência: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura; 7-) Valor: R\$ 1.490,84; 8-) Objeto: fornecimento de peças e componentes genuínos MBB para ônibus; 9-) Unidade Orçamentária: STCB; 10-) Classificação Orçamentária da Despesa: 34.90.30.03 - Atividade nº 6009; 11-) Fonte de Recurso: 050/próprio; 12-) Número e Valor da Nota de Empenho: 0559/98, no mesmo valor citado no item 7; 13-) Assinantes: P/TCB: WALDO DUARTE DE MATOS e RUBEM RICARDO OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA e P/CONTRATADA: ROSENILDO MUNIZ BRANDÃO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/98

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para o Cargo de Cobrador (a), Edital nº 057/96-IDR, publicado no DODF Nº 057, de 22/03/96 e Edital de Resultado Final Nº 104/96-IDR, publicado no DODF Nº 134, de 12/07/96, para comparecerem pessoalmente à SGON, Quadra 06, Bloco "A", Garagem Central da TCB, munidos dos documentos: Carteira Profissional, Carteira de Identidade, Certificado de Reservista, Título de Eleitor e Comprovante de Votação, CPF, PIS ou PASEP, Nada Consta do Tribunal de Justiça, Carta de Apresentação dos dois últimos empregos, comprovante de escolaridade, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento, 02 (duas) fotos ¾ colorida, das 08h30m às 11h30m e das 14h30m às 17h30m, no período de 13/04/98 a 12/05/98, para tratarem de assuntos de seu interesse.

02245-4	ELIEZIO MENDES SILVA	161º
05549-2	GEORGILTON RUYBERTO DA SILVA	162º
01236-0	FABIO AUGUSTO FERREIRA	163º
04774-1	EDUARDO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	164º
02223-3	ROGÉRIO ARAÚJO ALVES	165º
01123-1	IVOMAR CERQUEIRA DE ARAÚJO	166º

WALDO DUARTE DE MATOS

Diretor-Presidente
Respondendo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4/98

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para o Cargo de Motorista, Edital Nº 057/96-IDR, publicado no DODF Nº 057, de 22/03/96 e Edital de Resultado Final Nº 112/96-IDR, publicado no DODF Nº 143, de 25/07/96, para comparecerem pessoalmente à SGON, Quadra 06, Bloco "A", Garagem Central da TCB, munidos dos documentos: Carteira Profissional, Carteira de Identidade, Certificado de Reservista, Título de Eleitor e Comprovante de Votação, CPF, PIS ou PASEP, Nada Consta do Tribunal de Justiça, Carta de Apresentação dos dois últimos empregos, comprovante de escolaridade, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento, 02 (duas) fotos ¾ colorida, das 08h30m às 11h30m e das 14h30m às 17h30m, no período de 13/04 a 12/05/98, para tratarem de assuntos de seu interesse

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01291-2	MARTINHO BATISTA DOS SANTOS	129º

WALDO DUARTE DE MATOS

Diretor Presidente
Respondendo

COMPANHIA DO METROPOLITANO
DO DISTRITO FEDERAL- METRÔ-DF

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF.
CONTRATADA: PREST - ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS S/C LTDA . PROCESSO Nº 097.000.059/98 - METRÔ-DF- Dispensa de Licitação. ESPÉCIE: Contrato 012/98 -OBJETO: Prestação de serviços de seguro saúde. VALOR: R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais); RECURSOS: Fonte: 100 -Natureza da despesa: 34.30.39. DATA DE ASSINATURA: 25/02/98. PRAZO: 310 (trezentos e dez) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato. PARTES: PELA CONTRATANTE: Setembrino de Menezes Filho, Marcelo Braga . PELA CONTRATADA: Solange Rodrigues Cabral. TESTEMUNHAS: André Luiz Peixoto Gomes e Rívia Greice Gregório.

Brasília está cada vez mais legal. Dá gosto viver assim.

O Governo Democrático e Popular está tornando o Distrito Federal cada vez mais legal. Para isso foram criados projetos como o Morar Legal, do IDHAB, que está regularizando lotes em várias cidades e abrindo portas para a cidadania. Em nome de uma Brasília melhor, o governo agiu com firmeza no caso da invasão da Estrutural, mostrando que o respeito à lei é fundamental para a construção de um futuro digno. Outro exemplo é a legalização da Feira do Paraguai. Assim, dá gosto viver em Brasília.



Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
07984-7	WEYBIRATTAN TONHA LINO	144º
00307-7	MARIA CLEUDE SOUSA DA COSTA	145º
08579-1	MARILIA HENRIQUE DE OLIVEIRA	146º
08504-9	LAÉRCIO RUFINO DA COSTA	147º
05179-9	GILDASIO DE SOUSA TONHA	148º
06309-6	MARLENE NOBRE GARCIA	149º
05931-5	NATANAEL OLIVEIRA MARTINS	150º
08250-3	ROBERTO CARLOS RIBEIRO ARAÚJO	151º
02170-9	RAIMUNDO RODRIGUES BRITO	152º
08096-9	IVANILDO TOMAS DE OLIVEIRA	153º
00996-2	ALEX-SANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	154º
08050-1	CLECIO FARIAS ARAGÃO	155º
03252-2	JOÃO PEDRO SOARES NETO	156º
06864-1	GIVALDO MADEIRO DE SOUZA	157º
01467-2	ALEXANDRE VIEIRA DE CASTRO	158º
04512-8	JOSÉ DOS REIS MORAIS MONTALVÃO	159º
06996-5	PAULO HENRIQUE SOARES DE MOURA	160º

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X CARDOSO AUTO PEÇAS LTDA. PROCESSO Nº 050.000.700/97. ASSUNTO: Fornecimento de peças e acessórios para veículos chevrolet, volkswagen e toyota - CIR/NCB, durante o exercício de 1998. LICITAÇÃO: Concorrência nº 1/98-CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: 98NE00319. Emitida em 03.04.98. Evento: 400091. PROGRAMA DE TRABALHO: 060070021850100007. MODALIDADE: estimativo. FONTE DE RECURSOS: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.30. - VALOR: R\$ 13.000,00. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31/12/98.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/98

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de óleo lubrificante para o exercício de 1998. A Comissão Permanente de Licitação do Detran/DF comunica o resultado de julgamento da licitação em referênci. Firma Vencedora: Recapagem Royal Ltda.

Brasília-DF, 6 de abril de 1998

KLEYBE ALVES DA SILVA
Presidente da CPLFUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO
DISTRITO FEDERALAVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 14/98

OBJETO : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO E PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.
ABERTURA : 13.04.98
HORÁRIO : 16:00 horas

A CPL torna público que realizará a licitação acima e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria da CPL, situada no SAM - Setor de Administração Municipal Conjunto "A" Bloco "A", térreo, CEP. 70.620-000, no horário de 09h às 12h e das 14h30m às 18h, ou pelos telefones 314.8297 ou 314.8289.

Brasília, 3 de abril de 1998.

CONVITE Nº 15/98

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AGROPECUÁRIO E VETERINÁRIO.
ABERTURA : 20.04.98
HORÁRIO : 16:00 horas

A CPL torna público que realizará a licitação acima e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria da CPL, situada no SAM - Setor de Administração Municipal Conjunto "A" Bloco "A", térreo, CEP. 70.620-000, no horário de 09h às 12h e das 14h30m às 18h, ou pelos telefones 314.8297 ou 314.8289.

Brasília, 7 de abril de 1998

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LIMA
Presidente da CPL- SubstitutaCORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 8/DP, DE 1º DE ABRIL DE 1998

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO NO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMPLEMENTARES (QOBM/COMPL.) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - EDITAL SEM EFEITO

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o Art. 47, do Regulamento da Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Decreto 16.036, de 04 de novembro de 1994,

Considerando o que prescreve o Artigo 12 do Decreto 15.466, de 25 de fevereiro de 1994, resolve:

Tornar sem efeito o Edital nº 04, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 1998.

JORGE DO CARMO PIMENTEL - CEI QOBM/COMB

EDITAL Nº 9/DP, DE 1º DE ABRIL DE 1998

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO NO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE (QOBM/S) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - EDITAL SEM EFEITO

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o Art. 47, do Regulamento da Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Decreto 16.036, de 04 de novembro de 1994,

Considerando o que prescreve o Parágrafo Único do Artigo 10 do Decreto 15.625, de 10 de maio de 1994, resolve:

Tornar sem efeito o Edital nº 01, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 1998.

JORGE DO CARMO PIMENTEL - CEL QOBM/COMB

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 22/98

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para a Polícia Civil do Distrito Federal.
DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 22.04.98 às 09h30m.

CONVITE Nº 23/98

OBJETO: Aquisição de malote em lona, barbante de algodão, caixa/arquivo morto e acoplado para revestimento de estofados para a Polícia Civil do Distrito Federal.
DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 23.04.98 às 09h30m.
A CPL informa que encontram-se à disposição dos interessados, GRATUITAMENTE, os editais relativos às licitações supramencionadas, na sede da CPL/PCDF, situada no SGON Quadra 05, Lote 02/07 (antigo prédio da Dimat/SSP, ao lado do IDR/GDF). Fone: 322-8347 e 314-8226.

Brasília-DF, 8 de abril de 1998
MARIA DA PENHA DE MEDEIROS ALVES
Presidente da CPLAVISO DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº 20/98

OBJETO: Aquisição de plásticos tipo (pola seal) "POUCHE" para plastificação de documentos para a PCDF. A CPL/PCDF informa que a licitação acima foi revogada, por interesse público.

Brasília-DF, 8 de abril de 1998
MARIA DA PENHA DE MEDEIROS ALVES
Presidente da CPLRESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 14/98

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tintas automotivas e material para lanternagem para a PCDF.

A CPL informa que sagraram-se vencedoras as seguintes empresas nos respectivos itens:
ORIENTE MAQUINAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, itens: 08, 22, 23 e 28.
ESTRELA TINTAS LTDA., item: 10.
AUTO TINTAS BRASIL LTDA., itens: 01, 02, 04, 05, 11, 12, 13, 14 e 17.
GLMATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., item: 09.
VI TINTAS FERRAGENS LTDA., itens: 03, 07, 08 e 19.
BICOLOR COMERCIO REPRESENTAÇÕES SERV. LTDA., itens: 15, 16, 18, 20, 21, 24, 25, 27 e 28.
Informa ainda que desclassificou a proposta da empresa ORIENTE MAQUINAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. no item 19, por não atender o item 4 do edital.

CONVITE Nº 17/98

OBJETO: Aquisição de impressos em geral inclusive demonstrativo de pagamento para a PCDF

A CPL informa que sagraram-se vencedoras as seguintes empresas nos respectivos itens:
DOMINANTE GRAFICA E EDITORA LTDA., item: 01.
EDITORA GRAFICA GUARANY LTDA., itens: 02 e 07.
ATHALAIÁ GRAFICA E EDITORA LTDA., itens: 03, 08, 08 e 09.
DIPLOMATA EDIT. IMPRESSOS GRAFICOS LTDA., itens: 05, 10 e 17.
ALVARENGA SOLANO IND.COM.DE PAPÉIS LTDA., itens: 11 e 12.
FORMULARIOS PILOTO LTDA., itens: 13, 14 e 15.
GRAFIARTE EDITORA GRAFICA LTDA., item: 16.
Informa ainda que desclassificou as propostas das empresas GRAFICA VALCI EDITORA LTDA., SOUSA ROSSETTO LTDA., E BSB FORMULARIOS CONTINUOS E EDITORA LTDA., por não atenderem o edital no diz respeito a validade da proposta, constante do preâmbulo do edital.

CONVITE Nº 18/98

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios originais e novos para veículos das linhas Volkswagen, Fiat, Chevrolet e Mercedes Benz, para a PCDF.

A CPL informa que sagraram-se vencedoras as seguintes empresas nos respectivos itens:
AUTO PEÇAS TEM TUDO LTDA., itens: 1, 3 e 4.
BARROS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., item: 2.
Informa ainda que desclassificou a proposta da empresa FOX Comercial Ltda., no item 02, por não atender o item 5, letra "G" do edital

Brasília-DF, 8 de abril de 1998
MARIA DA PENHA DE MEDEIROS ALVES
Presidente da CPL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da PMDF, comunica aos interessados que se encontra afixado no quadro de avisos desta CPL, os resultados de julgamento das licitações abaixo:

CONVITE Nº 17/98

Processo nº 054.000.296.98.

Item 01 - Interamericana Companhia de Seguros Gerais.

CONVITE Nº 18/98

Processo nº 054.000.352/98;
 Todos os itens - Sul América Seguros Gerais S/A.

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/98

Processo nº 054.000.048/98
 Item 01 - Ecolab - Clínicas de cardiologia e Exames Complementares em Ecocardiografia Ltda.

Brasília-DF, 7 DE ABRIL DE 1998
 RICARDO DA FONSECA MARTINS - MAJ QOPM
 Presidente da CPL

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 001/98-FCDF; CONVÊNIDAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Sociedade Civil Memorial Juscelino Kubitschek; PROCESSO: 081.000091/98-FCDF; OBJETO: Transferência de recursos da FCDF ao MEMORIAL JK, para arcar com as despesas de manutenção e conservação do Memorial Juscelino Kubitschek, inclusive as referentes ao pessoal, de acordo com o Plano de aplicação; VALOR: R\$329.172,95 (trezentos e vinte e nove mil, cento e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), recursos provenientes à conta da dotação orçamentária da FCDF ao Elemento de Despesa 34.90.39, do programa de trabalho 312100.0001, Fonte 100, conforme Nota de Empenho inicial nº00264/98, no valor de R\$100.954,00 (cem mil, novecentos e cinquenta e quatro reais); DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 1998; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 1998; ASSINATURA: p/FCDF: HAMILTON PEREIRA DA SILVA e p/MEMORIAL JK: MÁRCIA KUBITSCHKE; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e HÉLIO DA COSTA MUNIZ.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 200/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Souza e Alvarez Consultoria e Produção Cultural Ltda; PROCESSO: 081.000585/98; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "O CARTEIRO E O POETA", programado para os dias 11 e 12/04/98, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 003/97-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$11.322,71 (onze mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 1998; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: MARIA HELENA DE SOUZA ALVAREZ; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e HÉLIO DA COSTA MUNIZ.

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
 MARÇO/98

O Serviço de Orçamento e Finanças do Arquivo Público do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei 8.666/93, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de março de 1998.

NÃO APLICÁVEL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
98NE00041 VÂNIA LUCIA ALHEIRO ROSA Sub-99 Despesas de exercício anterior referente a exoneração de Vânia L.A. Rosa, do cargo efetivo, reconhecim. de dívida publicado no DODF nº 52, de 18/03/98, proc. nº 151.000.036/98.	0001	605,97	605,97
98NE00048 JOSELITA PEREIRA DE SOUZA DE SOUSA E OUTROS Sub - 55 Despesas com cota parte auxílio creche para os servidores deste ArPDF, ref. a folha normal do mês de março de 1998. Proc. 151.000.015/98	0001	1.273,00	1.273,00
98NE00049 JOSELITA PEREIRA DE SOUZA DE SOUSA E OUTROS Sub - 01 Despesas com salário família estatutário dos servidores deste ArPDF, referente a folha normal de pagamento mês de março/98. 015/98.	0001	2,56	2,56
98NE00050 JOSELITA PEREIRA DE SOUZA DE SOUSA E OUTROS Sub - 01 Despesas com vencimentos referente folha normal de pagam. dos servidores deste ArPDF. Competência mês março de 1998. 151.000.015/98.	0001	46.009,31	46.009,31

98NE00051 JOSELITA PEREIRA DE SOUZA DE SOUSA E OUTROS Sub - 02 Despesas com substituições ocorridas, referente a folha normal de pagam. março/98. 151.000.015/98	0002	---	661,54
98NE00052 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Sub - 02 e 03 Despesa com INSS/SAT/Empregador, referente a folha normal de pagamento do mês de março de 1998, conforme consta do processo nº 151.000.040/98.	0001	4.057,00	4.057,00
98NE00055 JOSELITA PEREIRA DE SOUZA DE SOUSA E OUTROS Sub - 01 Cancelamento total da 98NE00050, devido alteração percentual de recolhimento de seguridade social dos servidores estatutários, de 12% p/ 10%, conf. determina a mens. nº 001109, de 24/03/98. Competência mês março de 1998. 151.000.015/98.	0001	46.009,31	46.009,31
98NE00056 JOSELITA PEREIRA DE SOUZA DE SOUSA E OUTROS Sub - 01 Despesas com vencimentos referente folha normal de pagam. dos servidores deste ArPDF. Competência mês março de 1998. 151.000.015/98.	0001	46.011,95	46.011,95

CONVITE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
98NE00043 MARQUES & LIMA LTDA Sub - 01 Despesas com aquisição de adoçante, açúcar, biscoito, café, chá e margarina. Sub - 22 Despesa c/aquisição de copo descartável de 300 e 50ml, conf. proposta apresentada pela contratada, proc. nº 151.000.018/98.	0001	---	400,00
98NE00044 MULT ÁGUAS COM. E DISTRIB. DE ALIMENTOS LTDA Sub - 01 Despesas com aquisição de gêneros alimentícios: pão e leite. Conf. proposta apresentada pela contratada, consta do processo nº 151.000.018/98.	0001	---	500,00
98NE00045 CORBEL - COM. E REPRESENT. DE BEBIDAS LTDA Sub - 22 Despesas com aquisição de garrafão plástico p/acondicionamento de água mineral, c/capacidade p/20 l., marca Inopac, conf. proposta apresentada no proc. nº 151.000.018/98.	0012	8,00	96,00
98NE00046 PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA Sub - 01 Despesas c/aquisição de água mineral, potável de mesa, s/gás, acondicionada em garrafões de 20l, c/lacre de segurança, marca Super Vida, Seiva ou Iza, conf. proposta apresentada no proc. nº 151.000.018/98.	0001	---	650,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
98NE00054 JCN TECNOLOGIA IND. COM. SERV. E REPRESENTAÇÕES Sub - 20 Despesa com aquisição de mouses, marca Genius, conf. proposta as fls. 16 do proc. nº 151.000.038/98.	0003	10,00	30,00
INEXIGÍVEL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
98NE00038 GRÁFICA E EDITORA JB S.A. Sub - 40 Despesas com assinatura de uma assinatura do "Jornal do Brasil", pelo período de um ano, conforme consta do processo nº 151.000.033/98.	0001	336,00	336,00
98NE00039 GRÁFICA E EDITORA JB S.A. Sub-40 Cancelam. total da 98NE00038 tendo em vista que o empenho deve ser feito a empresa Jornal do Brasil S/A, conf. processo nº 151.000.033/98.	0001	336,00	336,00
98NE00040 JORNAL DO BRASIL S/A Sub - 40 Despesas com assinatura de uma assinatura do periódico "Jornal do Brasil", pelo período de um ano, conf. proposta as folhas 02 e processo nº 151.000.033/98.	0001	336,00	336,00
98NE00042 BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB Sub - 52 Cancelamento parcial da 98NE00028, ref. a reversão da folha suplem. de pagamento exoneração do cargo efetivo de Vânia Lucia A. Rosa, conforme processo nº 151.000.036/98.	0001	0,44	0,44
98NE00047 BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB Sub - 52 Despesas com aquisição de vales-transporte para os servidores, referente ao mês de abril/98, conf. consta do processo nº 151.000.004/98.	0001	2.211,00	2.211,00
98NE00053 EMP. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT Sub - 46 Item-01 Despesas com a prestação serviços postais: aquisição de selos de 1º porte nacionais..... Item - 02 Aquisição de selos de 1º porte internacionais. Conforme consta da proposta as folhas 03 do processo nº 151.000.039/98.	3000 0650	0,31 1,05	930,00 682,50
98NE00057 BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB Sub - 52 Cancelamento parcial da 98NE00028, ref. a reversão da folha normal de pagamento do mês de março/98, conforme processo nº 151.000.004/98.	0001	567,40	567,40

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 8/98

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Governo do Distrito Federal - CPL-SETER/DF, torna público o resultado da licitação abaixo, na forma que se segue:

Convite n.º 08/98, de 08.04.98, às 10:00 horas
Empresa vencedora: Coffee Break Ind. e Com. de Alimentos Ltda.

ANDRÉ SANTA RITA PEREIRA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 1/98-CL

A Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Comunicação Social torna público, a todos os interessados, o resultado do convite em epígrafe, como se segue:

- Desclassificadas de acordo com o item I, do Art. 48 da Lei 8.666/93; o Art. 4, sub item 4.1.1, do edital e item 2 das observações do anexo do edital:
 - as firmas: 02 - Unitem Comercial Ltda; 13 - Papelaria Estrela Dalva Ltda; 19 - Sistema Áudio e Imagem Ltda.
- Prejudicado o item 6 da firma 22 - JFA Comercial Importadora Ltda, por estar em desacordo com o Art. 48 da Lei 8.666/93; o Art. 4 sub item 4.1.1 do edital.
- Firmas vencedoras:

• Firma nº 01	- A Casa das Copiadoras Com. e Rep. Ltda	- item 04
• Firma nº 03	- Petri e Cunha Ltda	- itens 06 e 07
• Firma nº 05	- Cine Foto Universitário Ltda	- item 11
• Firma nº 06	- Comercial IPL Informática e Papelaria Ltda	- itens 02 e 10
• Firma nº 16	- J.P. Artes Fotográficas Ltda	- item 09
• Firma nº 21	- IMC Informática, Escritório e Comunicação Ltda	- itens 01 e 08
• Firma nº 22	- JFA Comercial Importadora Ltda	- item 03
• Firma nº 23	- Panacopy Com. de Equip. Reporgráficos	- item 05

Brasília-DF, 8 de abril de 1998
SIRLENE PEREIRA DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
MARÇO/98

O Serviço de Orçamento e Finanças da Secretaria de Comunicação Social, em cumprimento ao disposto no Art. 1º da Lei n.º 938/95, torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de Março/98.

NE	BENS E OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
068	contrato publicidade	variável	50.000,00	Alô Comunicação S/C Ltda.
070	contrato publicidade	variável	400.000,00	Atual Propaganda Ltda.
071	contrato publicidade	variável	90.000,00	Makplan Marketing e Planej.
073	contrato publicidade	variável	116.104,15	Alô Comunicação S/C Ltda
074	contrato publicidade	variável	279.887,42	P & N Propag. e Neg. Ltda
090	contrato publicidade	variável	79.772,25	Makplan Mark. e Planej. Ltda
091	contrato publicidade	variável	230.700,06	Atual Propaganda Ltda

0 SERVIÇO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 34/96

PROCESSO Nº: 094.000.043/97 (094.001.220/96). PARTES: SLU/DF X ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA QUADRA 28 SETOR OESTE DO GAMA-DF. OBJETO: alterar o valor global do Convênio nº 34/96. VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 25, caput, e Lei nº: 955/95. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA e pela ASSOCIAÇÃO, DAVID LOPES FARIAS.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
URBANOINSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONT/IDHAB-DF/GAPRE/ASJUR/Nº 008/98. PROCESSO Nº 102-127.896/98. PARTES: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e a Firma Agroservice Segurança Ltda. OBJETO: Prestação de Serviços de Vigilância Armada e Desarmada para o Edifício Sede do IDHAB-DF, Bloco "A" da SQS 203, Depósito do IDHAB-DF no SAI e Canteiros Comunitários. VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 392.232,15. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ETP nº 002/98. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.90.39. PRAZO: Até 31.12.98. RECURSOS: IDHAB-DF. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: IDHAB-DF. DATA DA ASSINATURA: 24.03.98. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: Alexandra Reschke Stanislaw Affonso e Paulo César Campos, assistidos por Nazareno Alves Sobrinho. P/CONTRATADA: Edgard Wuppschlander Santos.

CONT/IDHAB-DF/PRESI/ASJUR/Nº 011/98. PROCESSO: 102-126.657/97. PARTES: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF e a Firma Chaves e Rodrigues Ltda. OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva, com fornecimento de peças em 13 veículos, de propriedade do IDHAB-DF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ETP nº 001/98. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.90.39. FONTE DE RECURSO: Próprio. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: IDHAB-DF. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31.12.98. DATA DA ASSINATURA: 30.03.98. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: Alexandra Reschke Stanislaw Affonso e Paulo César Campos. Assistidos por Nazareno Alves Sobrinho. P/CONTRATADA: Paulo Cardoso de Araújo.

CONT/IDHAB-DF/PRESI/ASJUR/Nº 012/98. PROCESSO: 102-126.657/97. PARTES: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF e a Firma Brasília Motors Ltda. OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para um caminhão MB 608-D, de propriedade do IDHAB-DF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ETP nº 001/98. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.90.39. FONTE DE RECURSO: Próprio. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: IDHAB-DF. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31.12.98. DATA DA ASSINATURA: 30.03.98. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: Alexandra Reschke Stanislaw Affonso e Paulo César Campos. Assistidos por Nazareno Alves Sobrinho. P/CONTRATADA: Ailton Antonio Zanette.

CONT/IDHAB-DF/GAPRE/ASJUR/Nº 014/98. PROCESSO Nº 030.010.300/96. PARTES: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e a Empresa Construtora Alber Ganimi Ltda. OBJETO: Contratação de obras para a construção de cento e oito unidades habitacionais, na forma de EXECUÇÃO INDIRETA, no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.081.779,70. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 006/97. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.90.51. PRAZO: 120 dias. RECURSOS: IDHAB-DF. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: IDHAB-DF. DATA DA ASSINATURA: 08.04.98. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: Alexandra Reschke Stanislaw Affonso, Paulo César Campos e Ambrosino de Serpa Coutinho, assistidos por Nazareno Alves Sobrinho. P/CONTRATADA: Egberto Antônio Burnier Ganimi.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ADIT/CONT/IDHAB-DF/PRESI/ASJUR/Nº 006/98. PROCESSO Nº: 102-126.638/97. PARTES: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF e a Empresa Tecnolia Equipamentos Eletrônicos Ltda. OBJETO: Aluguel de uma máquina copiadora, ampliação e redução com Zoom, marca Minolta, modelo EP 2010, Standart, velocidade de 21 CPM. VALOR: O valor deste Aditamento é de R\$ 5.130,00 (cinco mil, cento e trinta reais), que correrão à conta do Elemento 34.90.39, Fonte 220. CONDIÇÕES: Mantidas as demais condições do Contrato ora aditado. DATA DA ASSINATURA: 30.03.98. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: Alexandra Reschke Stanislaw Affonso e Paulo César Campos, assistidos por Nazareno Alves Sobrinho. P/CONTRATADA: Gilberto Antonio Borges.

ADIT/CONT/IDHAB-DF/PRESI/ASJUR/Nº 008/98. PROCESSO Nº: 102-119.343/95. PARTES: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF e a Firma Elevadores Atlas S/A. OBJETO: Aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 014/96, prorrogando a sua vigência até 31.12.98. VALOR: O valor do Contrato, objeto deste Aditamento é de R\$ 8.998,38 que correrão à conta do Elemento 34.90.39, Fonte 220. CONDIÇÕES: Mantidas as demais condições do Contrato ora aditado. DATA DA ASSINATURA: 24.03.98. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: Alexandra Reschke Stanislaw Affonso e Paulo César Campos, assistidos por Nazareno Alves Sobrinho. P/CONTRATADA: Edy Pinheiro de Souza.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/98

O IDHAB-DF - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 27 de abril de 1998, às 15:00 horas, em sua Sala de Reuniões, localizada no 4º andar do seu Edifício Sede, sito no SCS Quadra 06 Bloco "A", Lotes 13/14, estará recebendo propostas do tipo MENOR PREÇO para aquisição de 02 (dois) Servidores de Rede. O Edital encontra-se à disposição dos interessados a partir de 09.04.98 a 25.04.98, no horário de 14:00 às 18:30, na Comissão Permanente de Licitação do IDHAB-DF, no endereço acima mencionado, 4º andar, ao preço de R\$ 10,00 (dez) reais.

Brasília-DF, 3 de abril de 1998
ANTONIO AFONSO GUIMARÃES
Presidente da CPL

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Associação dos Serventuários da Justiça do DF - Objeto: serviços de reprografia de acórdãos e processos do Tribunal de Justiça do DF - Processo nº 810/98 - Licitação: dispensada com fulcro no art. 24, II, Lei nº 8.666/93 - Vigência: 03.04.98 até 31.12.98 - Valor: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais) - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 349039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte de recursos: 100 - ordinário não-vinculado - Número da nota de empenho: 209/98 - Valor da nota de empenho - R\$ 135,00 - Data da assinatura: 03.04.98.

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Associação dos Serventuários do Superior Tribunal de Justiça - Objeto: serviços de reprografia de acórdãos e processos do Superior Tribunal de Justiça - Processo nº 810/98 - Licitação: dispensada com fulcro no art. 24, II, Lei nº 8.666/93 - Vigência: 04.04.98 até 31.12.98 - Valor: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais) - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 349039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte de recursos: 100 - ordinário não-vinculado - Número da nota de empenho: 208/98 - Valor da nota de empenho - R\$ 270,00 - Data da assinatura: 04.04.98.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 8/98

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, informamos o resultado do julgamento das propostas de preços da licitação em epígrafe, indicando os licitantes vencedores: item 01 - Santos & Soster Ltda.; item 02 - L2 Comércio e Representações Ltda.; item 03 - TBA Informática Ltda. Foi desclassificada, para o item 1, a empresa MIC Informática Ltda., por descumprir o item 1.11 do Anexo I do edital.

Brasília, 7 de abril de 1998
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Chefe da Seção

INEDITORIAIS

AMERICEL

COMPANHIA ABERTA
C.G.C. 01.685.903/0001-16
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Americel S.A. convocados para se reunirem em Assembléia Geral ordinária a se realizar em sua Sede Social, no SCN, Quadra 02, Bloco A, 190, Sala 1102, Brasília - DF, às 10:30 horas do dia 28 de abril de 1998, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar demonstrações financeiras;
- 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- 3) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- 4) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social;
- 5) Assuntos Gerais.

INSTRUÇÕES GERAIS:

A) Os mandatos de representação na Assembléia deverão ser depositados na Sede Social até 24 horas antes da realização da Assembléia

Brasília, 08 de abril de 1998.
JOÃO BOSCO MADEIRO DA COSTA
Presidente do Conselho de Administração

DAR R\$ 160,20 - 3

ANTONIO DIONÍSIO FEITOSA NORONHA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a atividade de extração de cascalho, areia saibrosa e areia rosa na Fazenda Várzea mestre D'Armas - DF 130, Km 05 - Planaltina-DF.

Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR-R\$13,35)

ASSOCIAÇÃO AÇÃO COMUNIDADE VIDA "P" SUL

EXTRATO DE ESTATUTOS

A entidade supra mencionada sem fins lucrativos, tem duração ilimitada, com sede e foro jurídico em Ceilândia-DF, tem por fins promover montagens, debates, cursos e afins culturais, desportivos, sociais e ambientais, etc. É administrada por uma diretoria executiva e seu presidente a representa em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente. Os membros não respondem por obrigações contraiadas pela Associação. Seu estatuto é reformável por 2/3 mais um dos integrantes assim como sua dissolução, neste caso seu patrimônio será doado a uma entidade com os mesmos fins desde que registrada no Conselho Nacional de Serviço Social. Presidente: Paulo Roberto dos Santos, Ceilândia-DF 10/02/96.

DAR R\$ 26,70

ASMEMD-ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS ESTÂNCIA MESTRE D'ÁRMAS DE I A V

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC, LICENÇA PRÉVIA para implantação de parcelamento do solo urbano entre a DF-130 e a BR-020 na RA VI em Planaltina-DF. Foi determinado Relatório de Impacto de Vizinhaça - RIV.

JEFERSON FRANCISCO RIBEIRO
Presidente

DAR R\$ 11,13

HÉLIO CUNHA DA ROCHA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

HÉLIO CUNHA DA ROCHA, Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a licença para a atividade de parcelamento urbano no local: Condomínio Privê Sobradinho dos Melos Rodovia DF 250 Km 3, margem Esquerda sentido Paranoá - Planaltina.

DAR R\$ 14,01

SINOMAR ELEUTÉRIO DA SILVA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA, para a atividade de Extração de areia em curso d'água (Dragagem) no local: Sítio Manhães DF/130, Entrada Km 31, Fazenda Mestre D'Armas (Parte) Planaltina - DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DAR R\$ 23,58 - 2

SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO DF

CGC 03.656.303/0001-55

EXTRATO DE ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1998

Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de março de 1998, as 18:00 horas e em Segunda chamada, com a participação de número legal de votantes cujos nomes foram assinados e fazem parte da Ata, quando deliberaram e votaram os seguintes assuntos: a) aprovação unânime das contas do Sindicato referentes ao ano de 1998, já examinadas pelo Conselho Fiscal e também por esse aprovadas; b) aprovação também unânime dos procedimentos do Sr. Presidente Tauler Machado junto ao Creci 8 Região, quanto a Resolução Cofeci 550; c) em assuntos gerais, aprovadas negociações com a AIATA - Associação das Imobiliária e Administradoras de Brasília, visando fusão das entidades; e, finalizando, aprovação da participação do Secovi/DF nas fiscalizações do Creci 8 Região nas imobiliárias, ato esse objeto de convênio que a assembléia autoriza o Sr. Presidente a assinar com aquela Autarquia. Brasília, 03 de abril de 1998. Tauler Machado-Presidente.

DAR RS 67,41

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais do DF, sito a SEPN 504, bloco "C", sala 109, Ed. Marianna, Brasília - DF, no uso de suas atribuições, CONVOCA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 16 de ABRIL de 1998, as 17:00 horas, em primeira chamada, com maioria simples de associados quites com a tesouraria do sindicato, ou as 18:00 horas, em segunda chamada, com qualquer número de associados nas mesmas condições de votantes, para deliberarem e votarem os seguintes assuntos: a) conforme estabelecido em A.G.E. de 31 de março de 1998, ratificar autorização concedida ao Sr. Presidente, Tauler Machado, naquela Assembléia, a proceder junto ao sindicato laboral as negociações da Convenção Coletiva de Trabalho, com poderes para estabelecer suas normas e assina-las em nome do SECOVI/DF; b) outros assuntos inscritos na ordem do dia. Brasília, 07 de abril de 1998. Tauler Machado-Presidente.

DAR R\$ 67,41

SIAB-SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE BRASÍLIA

COMUNICADO

Em cumprimento ao disposto no art. 61 das Normas Eleitorais, comunico que foi registrada a Chapa Única seguinte concorrente à Eleição a que se refere o Edital publicado no dia 24 de março de 1998, no Diário Oficial do Distrito Federal nº 56, página 27.

CHAPA ÚNICA

Presidente : Jaime Divino Alarcão
1º Vice-Presidente : Vilmar Ferreira Peixoto
Vice-Presidentes : Paulo César Soares
Darlan Guimarães Viana Costa
Lucas Kontoyanis
Marcelo Menezes Ribeiro

Vice-Presidentes Suplentes : Milton Maria Scudeler
 Luis Augusto Gonçalves de Oliveira
 Albertino da Encarnação Dias
 Francisco Wilami Marques Ramalho
 Ivan Lacerda Soares
 Ronaldo Antonio Biângulo

Diretores-Tesoureiros Efetivos
 Danilo Sili Borges
 Marcus Vinicius Ramos

Diretores-Secretários Efetivos
 Enóquio Batista de Almeida
 Admilson Borba de Oliveira

Efetivo
 Julio Vitorino Souza Neves
 Antonio Carlos Azevedo
 José Fagundes Maia Neto

Efetivos
 Maurino Almeida Ramos
 Glaucio de Castro Melo

O prazo para impugnação de candidaturas é de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação deste aviso. Brasília, 08 de abril de 1998.

DAR R\$ 84,55

Conselho Fiscal

Diretores-Tesoureiros Suplentes
 Carlos Eduardo Freire
 Adair Ribeiro Faria

Diretores-Secretários Suplentes
 Sílvia Lucas Silva
 Marco Aurélio Esteves Pinheiro

Suplente
 Jacinto Pedro Gonçalves
 José Pacifico Neto
 Francisco Rufino Sobrinho

Delegados Representantes Junto a FIBRA

Suplentes
 Jaime Divino Alarcão
 Sebastião Gomes da Silva

SINERGIA - SINDICATO INTERESTADUAL DAS
 INDÚSTRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA

Av. Calógeras, 15 - 2º andar - Rio de Janeiro/RJ

EDITAL

Sindicato Interestadual das Indústrias de Energia Elétrica - SINERGIA, com base territorial nos Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo, Bahia, Minas Gerais, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará, Amazonas, Amapá, Roraima, Tocantins, Distrito Federal, Mato Grosso, Goiás, Acre e Rondônia, vem pela presente convocar os seus associados, para reunião da Assembleia Geral Extraordinária, no dia 22.04.98, às 10:00 horas em 1ª convocação e se não houver "quorum" às 10:30 horas, em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, em sua sede social, na Av. Calógeras, 15 - 2º andar - Rio de Janeiro, para deliberar sobre a Ratificação das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 29.04.97 que alterou os Estatutos e em 02.08.97, que a ratificou. Rio de Janeiro, 25 de março de 1998. Sergio Gomes Malta - Presidente.

DAR R\$ 27,77

TERESINHA MARIA DE ARAÚJO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA prévia para a atividade de extração de cascalho no local:Núcleo Rural Córrego das Corujas - Fazendinha Poeira/Ceilândia-DF. Não foi determinado estudo ambiental.

DAR R\$ 7,34

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO		SECRETARIA DE EDUCACAO	
.DECRETO 19160, 08-04-98.....	80	.ATO, SECRETARIO, 08-04-98.....	85
.DECRETO 19161, 08-04-98.....	80	.DESPACHO, SECRETARIO, 07-04-98.....	91
.DECRETO 19162, 08-04-98.....	82	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
.DECRETO 19163, 08-04-98.....	82	.ATA 180, SAB, 28-01-98.....	91
.LEI 1834-*, 14-01-98.....	1	.INSTR. DE SERV. 21-E, FZDF/DEX, 07-04-98.....	92
.LEI COMPLEMENTAR 55-*, 30-12-97.....	3	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
.LEI COMPLEMENTAR 88-*, 05-03-98.....	2	.DESPACHO-R, CMDO GERAL, 07-04-98.....	92
.LEI COMPLEMENTAR 97, 08-04-98.....	3	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
SECRETARIA DE GOVERNO		.DESPACHO, ARPDF, 06-04-98.....	92
.DESPACHO-*, SUAD, 07-04-98.....	82	SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
.ORDEN DE SERVICO 34, SUCAR/RA-IV-BRAZLANDIA-CLP, 03-04-98.....	82	.DESPACHO-R, SECRETARIO, 07-04-98.....	92
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		.DESPACHO-R, SECRETARIO, 08-04-98.....	93
.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 08-04-98.....	82	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		.DESPACHO-R, SECRETARIO, 06-04-98.....	93
.ATO DECLARATORIO 76-R, SUREC/DAT, 01-04-98.....	83	SECRETARIA DE HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
.ATO DECLARATORIO 78-R, SUREC/DAT, 02-04-98.....	83	.DECISAO 211, TERRACAP, 07-04-98.....	97
.ATO DECLARATORIO 82-R, SUREC/DAT, 03-04-98.....	83	.DESPACHO, IDHAB/DF, 07-04-98.....	97
.ATO DECLARATORIO 85-R, SUREC/DAT, 06-04-98.....	84	.INSTR. DE SERV. 15, IDHAB/DF, 06-04-98.....	97
.DESPACHO, SECRETARIO, 08-04-98.....	82	.RELATORIO, TERRACAP, 08-04-98.....	93
.DESPACHO, SUREC/DAT, 06-04-98.....	84		
.DESPACHO-R, SUREC/DAT, 07-04-98.....	84		
.ORDEN DE SERVICO 5, SUREC/DAT, 02-04-98.....	82		
.PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/1C, 07-04-98.....	84		
.PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/2C, 07-04-98.....	85		
.PORTARIA 179, SECRETARIO, 08-04-98.....	82		

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
 R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

1 MILHÃO COM SAÚDE EM CASA.

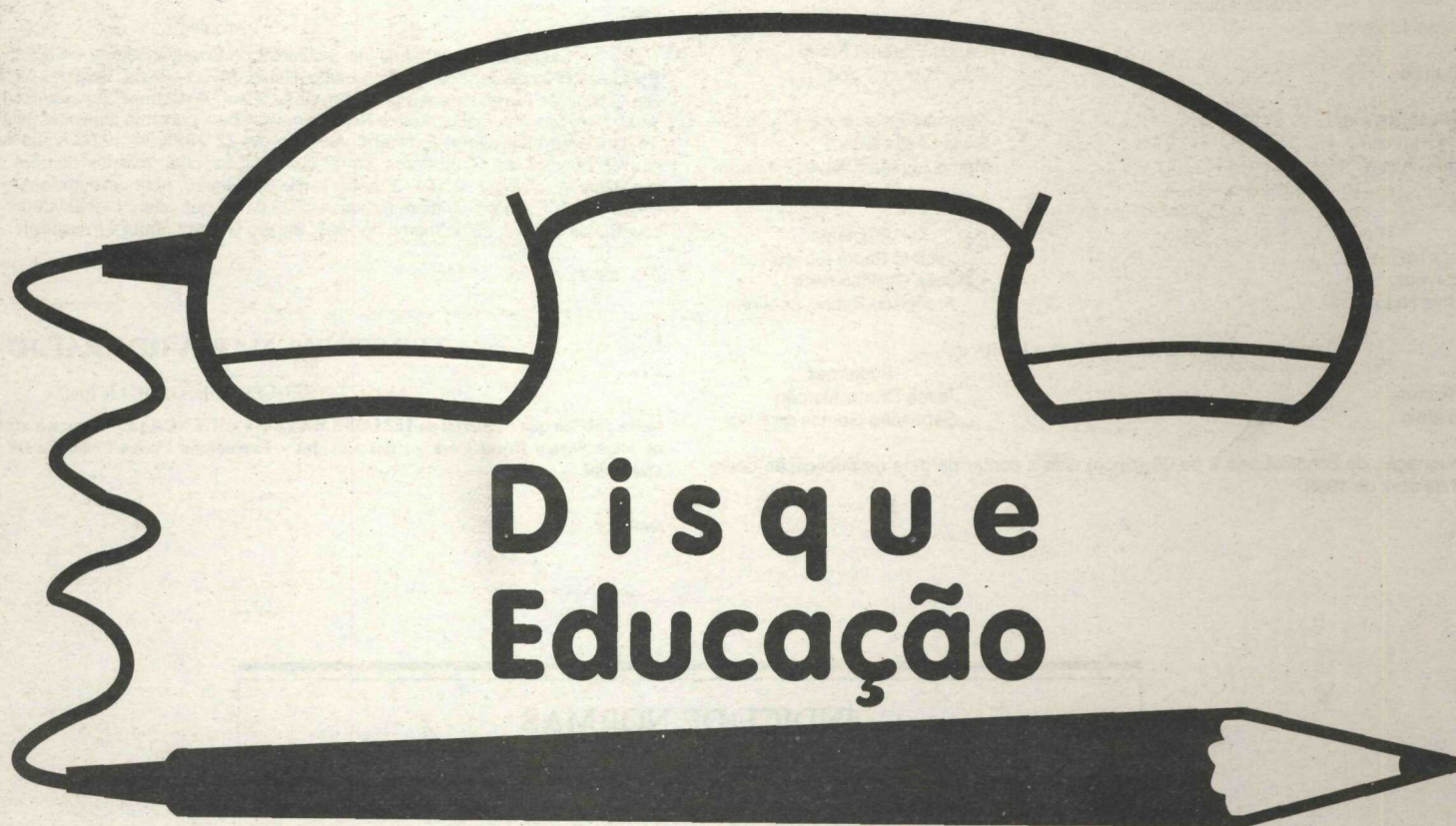


O Governo Democrático e Popular está implantando o Saúde em Casa, um programa para prevenção, educação e tratamento da saúde do povo. As famílias atendidas pelo Programa recebem visitas regulares de equipes compostas por agentes comunitários de saúde, além de médicos, enfermeiros e auxiliares de enfermagem. O Saúde em Casa, até dezembro, contará com 196 equipes em ação, atendendo a 1 milhão de pessoas em: Santa Maria, São Sebastião, Sobradinho II, Planaltina, Samambaia Sul e Norte, Paranoá, Recanto das Emas, Ceilândia, Brazlândia, Riacho Fundo II, Núcleo Bandeirante, Candangolândia e toda a população rural do Distrito Federal. Assim, de casa em casa, estamos melhorando a saúde e a qualidade de vida de nossa gente.



Secretaria de Saúde





0800 617171

Para você dar sua opinião,
reclamar ou sugerir.

Disque-Educação foi criado pela Secretaria de Educação do DF para ouvir a comunidade escolar. Agora você conta com uma linha direta entre pais, alunos, funcionários, professores e a Fundação Educacional.

Sua participação é muito importante. Ela vai melhorar o atendimento, permitindo o aperfeiçoamento da escola pública. Ligue para a Educação. A escola cresce na medida em que a comunidade defende seus direitos e expõe suas opiniões.

Este é mais um toque de qualidade na educação do Distrito Federal.

Secretaria de Educação
Anexo do Palácio do Buriti
9º andar - sala 905
também pelo fax 224-1376

